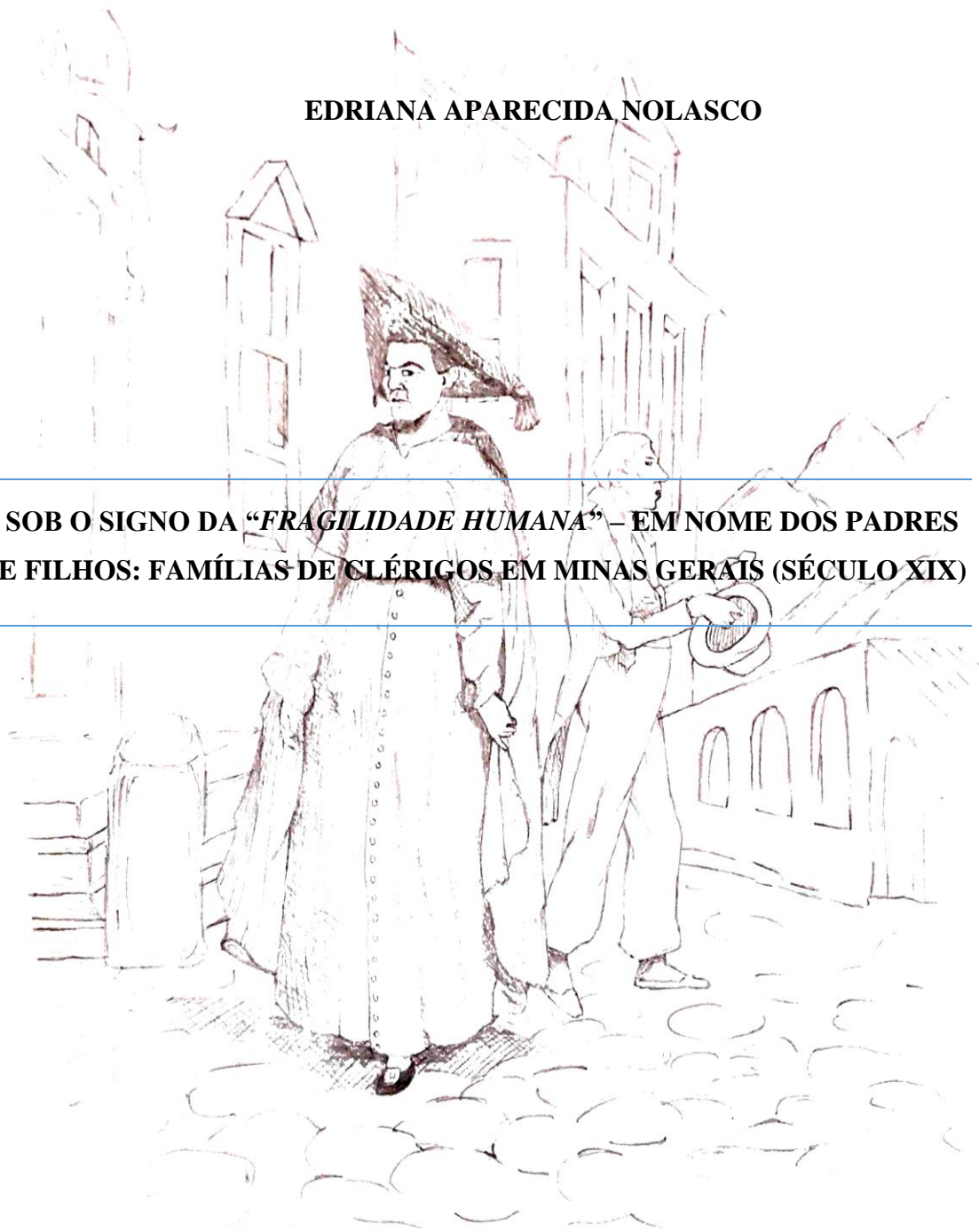


**Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-graduação em História**

EDRIANA APARECIDA NOLASCO

**SOB O SIGNO DA “FRAGILIDADE HUMANA” – EM NOME DOS PADRES
E FILHOS: FAMÍLIAS DE CLÉRIGOS EM MINAS GERAIS (SÉCULO XIX)**



Belo Horizonte
2022

EDRIANA APARECIDA NOLASCO

**SOB O SIGNO DA “FRAGILIDADE HUMANA” - EM NOME DOS PADRES
E FILHOS: FAMÍLIAS DE CLÉRIGOS EM MINAS GERAIS (SÉCULO XIX)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em História.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Carlos Villalta.

Belo Horizonte
2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



FOLHA DE APROVAÇÃO

"Sob o signo da fragilidade humana em nome dos padres e filhos: famílias de clérigos em Minas Gerais (século XIX)"

Edriana Aparecida Nolasco

Tese aprovada pela banca examinadora constituída pelos Professores:

Prof. Dr. Luiz Carlos Villalta - Orientador
UFMG

Prof. Dr. Afonso de Alencastro Graça Filho
UFSJ

Profa. Dra. Cláudia Maria das Graças Chaves
UFOP

Profa. Dra. Carla Maria Carvalho de Almeida
UFJF

Prof. Dr. Tarcísio Rodrigues Botelho
UFMG

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso de Alencastro Graça Filho, Usuário Externo**, em 06/03/2022, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria das Graças Chaves, Usuária Externa**, em 07/03/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Carvalho de Almeida, Usuária Externa**, em 09/03/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Villalta, Professor do Magistério Superior**, em 09/03/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Rodrigues Botelho, Professor do Magistério Superior**, em 12/03/2022, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1237463 e o código CRC 271A3A05.

907.2 Nolasco, Edriana Aparecida.
N789s Sob o signo da fragilidade humana : em nome dos padres
2022 e filhos [manuscrito] : famílias de clérigos em Minas Gerais
(século XIX) / Edriana Aparecida Nolasco. - 2022.
316 f. : il.
Orientador: Luiz Carlos Villalta.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais,
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.
Inclui bibliografia.

1.História – Teses. 2. Testamentos - Teses. 3.Família -
Teses. 4.Sacerdotes - Teses. I. Villalta, Luiz Carlos, 1962- .
II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de
Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

AGRADECIMENTOS

“Sonho meu, sonho meu, vai buscar quem mora longe, sonho meu”. Foi perseguindo um sonho que concluo essa etapa na minha vida. Um sonho a princípio acanhado e aparentemente, intransponível; por conta disso, não imaginava que o mundo acadêmico seria possível, especialmente, nesse nível. Um sonho perseguido com adversidades, algumas foram transpostas, outras solucionadas, todavia, ainda existem obstáculos que insistem em opor-se às minhas buscas.

“Sonho meu”, que ao longo da vida, em vários momentos, irrompeu-se em lágrimas, enquanto caminhava para a lavoura sob o sol ardente; bem como ao sentir o ardor nos braços, provocados ao esbarrar nas folhas do milharal. Da mesma forma, ao sentir o peso e dor no pescoço do feixe de lenha sobre a cabeça; do frio, que percorria o corpo nas manhãs de inverno ao subir no caminhão de boia-fria ao sabor dos ventos. Quantas vezes aquela pedra na horta da nossa “*morada de casas*” tornara-se o palco das minhas lágrimas! E foram muitas!

“Sonho meu”, que persistiu, ao caminhar longas distâncias para lavagem de roupas de fazendeiros e, em seguida, continuou a existir no trabalho doméstico desenvolvido em casas de família. Em umas delas, ouvi: “Até que você é caprichosa, gostaria que se mantivesse aqui, mas precisa escolher entre estudar ou trabalhar. Estou te mandando embora, mas você vai voltar, não conseguirá estudar, é pobre! Precisa trabalhar”! Apesar disso, o sonho não acabou e continuei a buscá-lo em meio às adversidades, que não cessavam e constantemente atropelavam meu caminho, como as pedras de Carlos Drummond de Andrade. Posso dizer que esses obstáculos se apresentaram de todas as formas e, em muitos momentos, pensei em desistir, mas percebi que não era apenas um “sonho meu”, quer dizer, não era um sonho só meu. Mas, sonho de alguns e, por isso, manifesto meus agradecimentos àqueles que de alguma forma fizeram parte dessa conquista.

Inicialmente, a Deus, pela vida, força, foco e fé, que sempre conservou em mim, ao deparar-me com as pedras que surgiram e ainda surgem no caminho. Aos meus pais (*in memoriam*), que me deixaram órfã, mas sabiam que eu era forte o suficiente para enfrentar a vida, ser chefe de domicílio, a despeito de sofrer ainda com suas ausências. Apesar de não terem “entendido” o significado do “sonho meu”, seguramente, torceram por mim. Tenho certeza! Seu Pedro e Dona Dica, além da dor da saudade, agradeço-lhes imensamente pelas lições valiosas de honestidade, respeito e amor, sentimentos definidores de uma família legítima, bem como de seus diversos arranjos. Não mantenho viva em mim as negativas do meu progenitor, mas a oportunidade de crescimento, que decorreu dessa atitude, me levou a

assumir o protagonismo da minha existência. Vale lembrar apenas dos bons momentos que vivemos juntos, da música entoada no alpendre, acompanhado pela sanfona de meu pai e ao sabor do canto da minha mãe. Ademais, ficou impresso, em minha memória, o aquecer da brasa na cozinha nas noites frias de inverno. Obrigada pelo aprendizado e pelos momentos inesquecíveis, sobretudo, meu pai, obrigada por abraçar o senso da maternidade que aflorou em seu ser, após a morte da minha mãe, e o tornou pãe até seus últimos anos de vida.

Aos meus irmãos consanguíneos, Eliana, Ilídia e Paulo Henrique, que também foram parceiros, cada um à sua maneira e certamente se orgulharão um dia da caçula que alcançou o ensino superior. À Eliana, obrigada por gerar sobrinhos tão lindos, amados e carinhosos e pela preocupação com meu bem-estar! Ao Paulo Henrique, por perpetuar o sobrenome (Nolasco), identidade familiar, tão cara para nós historiadores. À Ilídia, especialmente, por estar mais próxima, infinitamente lhe sou grata; gostaria de lembrar aquele dezembro de 2017, ao se manifestar em querer conhecer a UFMG, o que me comoveu e ainda me comove bastante, entre muitas outras coisas. Impossível enumerar! Obrigada pelo seu cuidado constante! Gratidão para sempre! Aos meus cunhados: Gerson e Wescley, por compreenderem o meu distanciamento, decorrente dos estudos, que me impediram de acompanhar mais de perto a vida de minhas irmãs e sobrinhos.

Obrigada aos meus sobrinhos, legítimos e de coração, os quais são: Mayara, Maysa, Thiago, João Pedro Nolasco, Lívia, João Pedro Pereira, Teodora e Enzo, que desmontam minha racionalidade e me tornam uma “tia babona e coruja”. Aos afilhados, que fortaleceram e fortalecem a minha vida, são eles: Bruno, Maysa, Luan, Gisele, Anna Julya, Ana Laura, Arthur e Helena. Aos irmãos de coração, que sempre estiveram ao meu lado e acompanharam minha trajetória, de modo especial: Patrícia Sacramento, Liliana Teixeira, Thiago Assis, Maicon Neves, Jeniffer Gomes, Kelly Lislie, Aline Gonçalves, Moisés Roberto e Arturene Carmo (a esta última obrigada por tudo, especialmente, por me confiar a pequena Helena).

Agradeço aos amigos e interlocutores acadêmicos, que, em menor ou maior grau, contribuíram para mitigar as inquietações ao longo da pesquisa e do curso: Helvécio Nascimento, figura onipresente, parceiro de todos os momentos: gratidão sempre. Kelly Lislie, especialmente, pela recepção e fomento na realização do estágio em terras maranhenses, na UFMA: obrigada por tudo. Romilda Alves, colega de turma, cúmplice dos meus avanços, que se tornou amiga pra toda vida: obrigada pela acolhida, em Belo Horizonte e conte sempre comigo. Rafael de Freitas, colega de área e grande interlocutor nos primeiros passos do trabalho: grata sempre. Rafael Sousa, parceiro fiel nas pesquisas, em Diamantina, Ouro Preto, Mariana e Prados, auxiliando-me nas transcrições; paciente e perseverante nas

oitivas, que foram constantes a cada nova descoberta; colaborador essencial nas correções prévias do texto, fez-se amigo em todos os momentos, esforçando-se ao máximo para abastecer minha cozinha e meu ânimo, quando estava sem lanche e desanimada com “as pedras do caminho de Carlos Drumond de Andrade”: obrigada. Bruno Castro, da mesma forma, soube ser paciente e tolerante, foram muitos e longos áudios e conversas nos quais delineavam-se minhas ideias e escritas, e, por vezes, pacientemente, ouvia minhas angústias, além de tudo, participou, diretamente, da revisão antecipada do texto; também cuidou de minhas tabelas “como se fossem suas”, obrigada por se fazer sempre presente e ter-se tornado um dos principais cúmplices dessa trajetória: gratidão sempre! Marquinhos Rezende, acabou de chegar, mas roubou meu coração, proporcionou-me alegria com sua presença carinhosa e cativante, obrigada por desinstalar-me do real por alguns dias e por dançar tão bem e tentar me ensinar, sem falar no *abstract*, que gentilmente elaborou.

Não posso deixar de mencionar aqueles que contribuíram para o descanso e lazer necessários no período do curso: Helton, Leila, Eduardo, Aline, Moisés, Ilídia, Wesley, Kelly, Ênio, Idionice, Isadora, Jéssica, Cássio, Regina, Jeniffer, Gustavo, Maicon, Padre Nélio, Lili, Thiago, Jujuba e Lalau. Ai de mim se não fossem vocês! Teresa Raquel, nossas conversas foram fundamentais para situar o meu trabalho e pesquisa, obrigada por tudo e pelas farras, inclusive! Ao Padre Nélio, querido amigo, intercessor e acolhedor, obrigada por suas sábias palavras e presença na minha vida! Em especial, agradeço à minha sobrinha Mayara Sousa, que transitou da área das exatas para compreender minhas pesquisas da área das humanas e ilustrar tão bem esta tese. Conte comigo sempre!

Minha estadia, em Belo Horizonte, não seria tão interessante sem o acolhimento especial do meu afilhado, Márcio Lopes, sua esposa Dani e a bela Bebel, que suavizaram meu cansaço quando chegava das aulas. Não tenho palavras para agradecer o carinho e recepção de vocês, concedendo-me um espaço tão aconchegante no apartamento, em Buritis. Tudo isso, resultado de uma amizade solidificada nas terras de São João del-Rei. Que saudade da sopa nas noites frias de BH! Deus os abençoe sempre! À Ariel, também agradeço pela acolhida em BH, pelas delícias do queijo do Serro e as interlocuções fundamentais para o encaminhamento da pesquisa. Em Mariana, minhas pesquisas foram facilitadas pela doce acolhida de Alexandra e Paty, obrigada por tudo!

Tratando-se de alimentos, obrigada Lili (prima/comadre/irmã) pelos almoços fornecidos e entregues por meu grande amigo/irmão Thiago Assis. A Jeniffer, agradeço por fazer minhas unhas, em vários momentos, e tornar-me mais feliz ao satisfazer as vaidades femininas. Ao meu afilhado, Jonathan, agradeço pelo esforço em tentar reparar o “erro cíclico

de redundância”. Ao Luciano, “ex-sacerdote”, que se dispôs em conversar comigo e ainda contribuir com esta tese ao responder algumas questões acerca do “conflito” sacerdotal e humano (**Anexo I**).

Um agradecimento especial ao amigo Diogo Rios, por manifestar-se sempre, preocupando-se comigo, com minhas necessidades e com o andamento do trabalho. Não posso me esquivar das incompreensões da vida: Sirléia Arantes, obrigada por ter sido fundamental, na minha trajetória como amiga, pesquisadora e acadêmica, gratidão sempre!

A frequência aos arquivos foi fundamental para coletar os dados que sustentam as hipóteses deste trabalho. O atendimento, sempre pronto e eficaz, faz diferença no desenvolvimento da pesquisa. Diante disso, quero agradecer a todos os funcionários que tornaram possível o acesso aos diversos documentos que possibilitaram a escrita desta tese. No arquivo da Casa do Pilar, em Ouro Preto: Suely, Carmem e Walisson; Arquivo do Iphan, em São João del-Rei: Jairo, Denismara, Elimar, Fernando, Vítor, Gustavo e Larissa; Arquivo da Biblioteca Antônio Torres, em Diamantina: Ederlaine; Arquivo Municipal de Paracatu: Carlos; Arquivo da Arquidiocese de Mariana: Luciana, Adelma e Fabiana; e Arquivo da Casa Setecentista de Mariana: Cássio.

Em função da pandemia, de modo especial, gostaria de agradecer ao Matheus, do Arquivo da Casa Borba Gato, em Sabará, pela gentileza em me enviar as fotos que tornaram possíveis investigar aquela rica região. Da mesma forma, agradeço ao Ronney, do Arquivo da Biblioteca Antônio Torres, em Diamantina, que me socorreu num momento difícil, enviando-me fotos para a conclusão do trabalho.

Agradeço também à instituição (UFMG) que me acolheu e, por meio dos professores, colegas de turma, funcionários da cantina, xerox, biblioteca, restaurante, limpeza, segurança, livrarias e secretarias, contribuíram para o meu crescimento em termos de conhecimento e humanidade. Aos professores: José Newton, pelo interesse na minha pesquisa, e Douglas Libby, pelo acolhimento na universidade e boas energias. À revisora Rosemary Chalfoun, pelo esmero na correção do texto, obrigada!

De modo especial, agradeço aos professores que participaram do exame de qualificação e que contribuíram, valiosamente, para o desenvolvimento deste trabalho: professores Tarcísio Botelho e Afonso Alencastro. A este último, minha gratidão eterna pelos anos de convivência, pela confiança no meu trabalho como pesquisadora e por acreditar sempre no meu tema, estimulando-me a seguir em frente em todos os momentos: “na rua, na chuva, na fazenda ou numa casinha de sapé”. Obrigada sempre, Afonso Alencastro! Que não nos percamos de vista após a conclusão dessa etapa.

Ao Professor Luiz Carlos Villalta, minha fiel admiração pelo profissionalismo e inteligência, sobretudo, pelo respeito a mim dispensado diante das minhas escolhas e “limites”. Também lhe agradeço pelas rápidas respostas e atenção, sempre quando solicitado, e ainda, pela orientação “rigorosa”, mas fundamental para o meu crescimento acadêmico. Obrigada por tudo! Acredite: esta tese não seria a mesma sem você.

À CAPES, pela concessão da bolsa de estudos, que tornou possível a conclusão deste curso e a minha sobrevivência. E, por fim, diante do caos que caracteriza a sociedade brasileira, manifesto minha solidariedade aos cientistas e pesquisadores deste país, constantemente, atacados e prejudicados pela falta de investimento público decorrentes do plano de desmonte da educação. Lamentável que, em tempos tão difíceis e tenebrosos, tenhamos de conviver com tanto descaso e sucateamento do ensino público. Espero, que “apesar de você, amanhã há de ser outro dia”.

Ainda agradeço a todos que acreditam e trabalham pela educação, especialmente, àqueles que mantêm vivo seus sonhos, em tempos tão adversos. Afinal, sonhar é um jeito de ser e segundo Friedrich Nietzsche: “Nada lhe pertence mais que seus sonhos.” Prova disso, que ao ouvir as palavras desencorajadoras, há alguns anos (*Até que você é caprichosa, gostaria que se mantivesse aqui, mas precisa escolher entre estudar ou trabalhar. Estou te mandando embora, mas você vai voltar, não conseguirá estudar, é pobre! Precisa trabalhar*), entendi que, se o sonho fosse meu, ele seria maior que isso. “Sonho meu, sonho meu, vai buscar quem mora longe sonho meu”. E o sonho continua...

Assim, meu filho, deixe tudo e venha aos braços de teu pai; tudo perdoo e tudo segue do que te aconselho; assim espero que tuas obras para quando de quem deseja sempre ser em tudo para si conselheiro e pai que muito te preza e estima”.

Padre Francisco Rodrigues Pereira (Sabar, 1847)

RESUMO

Esta tese pretende investigar a constituição de famílias de clérigos, em Minas Gerais, no século XIX, tendo como argumento central a análise das relações que se estabeleceram entre padres e filhos. Os sujeitos deste estudo são os sacerdotes que viveram nas vilas e arraiais da capitania e província mineira, os quais reconheceram filhos em testamentos, legitimações, perfilhações e outros suportes documentais, que atestaram a recorrência da paternidade clerical. A partir dessas evidências, o problema da pesquisa consiste na possibilidade da constituição de famílias clericais, em Minas Gerais, e sua participação direta na sociedade, do século XIX, considerando aspectos econômicos, políticos, culturais e sociais. O objetivo principal é contribuir com a historiografia da família, que considera a existência de diversos arranjos familiares constituídos à margem do normativo eclesiástico e civil. Nesse ponto, pretende-se incluir as famílias clericais também como representante desses arranjos, a despeito de serem marcadas pela contravenção. Sendo assim, o procedimento teórico-metodológico consistirá em integrar os atuais debates da história da família com os registros individuais dos padres em estudo, voltando-se para os elementos presentes nas fontes que evidenciam a vivência da paternidade. A análise desses documentos pessoais, somada ao cruzamento com outras fontes cartorárias, demonstrarão a recorrência das ações de alguns clérigos como pais, vinculando-as ao significado de paternidade. Os resultados obtidos, a partir dessa proposta, demonstraram que alguns sacerdotes mineiros constituíram famílias, ponderando a estabilidade das relações amorosas e, sobretudo, as atitudes paternas, pelas quais os herdeiros foram tratados, criados e educados, como os filhos das relações firmadas na legitimidade. Ademais, a existência dessa formação familiar e as ações que definiram a paternidade evidenciaram a tolerância da sociedade, a partir dos dados documentais, por meio dos quais esses fatos foram considerados públicos e notórios.

PALAVRAS-CHAVE: padres. testamentos. paternidade. famílias clericais.

ABSTRACT

This thesis intends to investigate the constitution of families of clerics, in Minas Gerais, in the 19th century, having as its central argument the analysis of the relationships that were established between priests and children. The subjects of this study are the priests who lived in the villages and camps of the captaincy and Minas Gerais province, who recognized children in wills, legitimation, adoptions and other documentary supports, which attested to the recurrence of clerical paternity. Based on this evidence, the research problem consists of the possibility of establishing clerical families in Minas Gerais and their direct participation in society in the 19th century, considering economic, political, cultural and social aspects. The main objective is to contribute to the historiography of the family, which considers the existence of different family arrangements constituted outside ecclesiastical and civil norms. At this point, it is intended to include the clerical families also as a representative of these arrangements, despite being marked by contravention. Thus, the theoretical-methodological procedure will consist of integrating the current debates on family history with the individual records of the priests under study, turning to the elements present in the sources that show the experience of fatherhood. The analysis of these personal documents, added to the crossover with other notary sources, will demonstrate the recurrence of the actions of some clerics as fathers, linking them to the meaning of paternity. The results obtained from this proposal showed that some priests from Minas formed families, considering the stability of love relationships and, above all, the paternal attitudes, by which the heirs were treated, raised and educated, as the children of relationships established in legitimacy. Furthermore, the existence of this family background and the actions that defined paternity evidenced society's tolerance, based on documentary data, through which these facts were considered public and notorious.

KEYWORDS: priests. wills. paternity. clerical families.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Número de testamentos de clérigos em Minas Gerais por comarcas (século XIX) ...	60
Tabela 2 - Testamentos de clérigos em Minas Gerais (século XIX): dados conforme a autoria da escrita e presença de assinatura	60
Tabela 3 - Testamentos de clérigos em Minas Gerais (século XIX): números por comarca e conforme o estado de saúde do testador	62
Tabela 4 - Perfil da escrita dos testamentos de clérigos: das invocações, rogações e doações ...	81
Tabela 5 - Expressões utilizadas no reconhecimento de filhos em testamentos de clérigos em Minas Gerais (século XIX).....	97
Tabela 6 - Quantidade de filhos reconhecidos em testamentos de padres em Minas Gerais, por comarca, no século XIX	99
Tabela 7 - Condições dos padres testadores de Minas Gerais, quando da geração de filhos (século XIX)	101
Tabela 8 - Documentos de reconhecimento de filhos de padres	102
Tabela 9 - Da nomeação de testamenteiros em testamentos de clérigos em Minas Gerais no século XIX.....	107
Tabela 10 - Herdeiros universais nomeados por clérigos em Minas Gerais, por comarca (século XIX)	126
Tabela 11 - Indicação dos nomes das mães pelos clérigos em Minas Gerais por comarca (século XIX)	132
Tabela 12 - Quantidade de mulheres envolvidas com clérigos de Minas Gerais, por comarca (século XIX)	134

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Capa do Livro “Breve Aparelho e modo fácil de ajudar a bem morrer um cristão”, de Estêvão de Castro	73
Figura 2 – Catedral da Sé, Mariana, Minas Gerais	78
Figura 3 – Igreja de São Pedro dos Clérigos em Mariana, MG	88
Figura 4 – Paternidade por trás da batina	142
Figura 5 – Casa que pertenceu ao padre Felisberto Rodrigues Milagres, Prados, MG.....	168
Figura 6 – Casarão que pertenceu ao padre José Maria Correa Pamplona, Prados, MG	178
Figura 7 – Casarão habitado do padre José Maria Correa Pamplona.....	179
Figura 8 – Caldeirinha de prata e hissope, século XIX e XX.....	182
Figura 9 – Canapé de jacarandá com encosto de palhinha.....	184
Figura 10 – Tear de Minas Gerais	189
Figura 11 – Pedra de Ara.....	190
Figura 12 – Cálice e patena do século XIX.....	192
Figura 13 – Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar	194
Figura 14 – Padre José Maria Correa Pamplona, na liteira, com seu pajem Barnabé.....	211
Figura 15 – Púlpito da Igreja do Distrito de São Miguel do Cajuru	231
Figura 16 – Pintura do Cônego Francisco Amâncio de Assis	254
Figura 17 – Dom Antônio Ferreira Viçoso	284

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEAM - Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana

AEMNSPSJDR - Arquivo Eclesiástico da Matriz de Nossa Senhora do Pilar de São João del-Rei

AHBAT - Arquivo Histórico Biblioteca Antônio Torres

AHCSM - Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana

AHETII/SJDR - Arquivo Histórico do Escritório Técnico II de São João del-Rei

AHMINC/IBRAM - Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência do Instituto Brasileiro de Museus

AHMPAS - Arquivo Histórico Municipal Professor Altair Savassi

APMOMG - Arquivo Público Municipal Olímpio Michael Gonzaga

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal

CBGATO/MSOURO - Casa Borba Gato do Museu do Ouro

CPBA - Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

LABDOC - Laboratório de Documentos

UFSJ - Universidade Federal de São João del-Rei

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	18
2. CAPÍTULO I	
TESTANDO PARA OS SEUS: A CONSTITUIÇÃO DOS TESTAMENTOS COMO INSTRUMENTO DA PATERNIDADE	55
1.1 “Dos testamentos e de que forma se farão”: tipologia e aspectos legais	57
1.1.1 “Dos testamentos e de que forma se farão”: composição material e conteúdos formulares	66
1.2 Sentidos do testamento: gestos e ritos de passagem para a boa morte	70
1.3 Mediadores da salvação a caminho do Além	81
1.4 “Por fragilidade humana”, os reconheço meus filhos: paternidade ofuscada.....	91
1.4.1 Testando para os seus: testamentos como instrumentos de paternidade	101
3. CAPÍTULO II	
EM NOME DOS PADRES E FILHOS: EVIDÊNCIAS DA PATERNIDADE POR TRÁS DA BATINA	110
2.1 Ser padre: a distinção do homem diante do mundo	112
2.2 Sentidos da paternidade: breve interpretação	114
2.3 Traços da paternidade: “por viverem em minha companhia”	119
2.3.1 “Em remuneração dos serviços prestados”: uma pausa para as mulheres.....	127
2.3.2 Em nome dos filhos: “lhes tem administrado os misteres às suas sobrevivências”	135
2.3.3 “Tenha com ele todo cuidado até que se forme”: educação e o ensino de primeiras letras	146
2.3.4 Em nome dos pais: tal o padre, tal o filho	152
2.3.5 A fim de “tomar estado”: dotes e arranjos matrimoniais	162
4. CAPÍTULO III	
“DE PORTAS ADENTRO”, TRASTES E BENS COMO INDICATIVOS DA VIVÊNCIA DE FAMÍLIAS CLERICAIAS: ELEMENTOS DA CULTURA MATERIAL E TRABALHO	173
3.1 Casas e trastes: noções básicas sobre elementos materiais da cultura.....	175

3.1.1 Vivendo em família: um exame sobre os objetos dos clérigos.....	177
3.1.2 Objetos sagrados no universo da ilegitimidade	188
3.2. Negócios de família: solidariedade e conflito na administração da Fazenda do Tanque	195
3.3 Fazenda do Capote e do Brejo: arraial de Prados em evidência.....	209
3.4 Evidências de solidariedade na Fazenda do Vale Formoso.....	213
3.5 Para além das “ordens sacras”: unidades produtivas de clérigos	218
3.6 Entre o púlpito e a política: padres em ação.....	225
5. CAPÍTULO IV	
“SABEM POR VER E POR SER PÚBLICO E NOTÓRIO”: FAMÍLIAS DE PADRES E CUMPLICIDADE SOCIAL	235
4.1 “De portas adentro”: “sabe por ver e por ser público e notório”	237
4.1.1 “Seja feita a vossa vontade”: “é a vontade do pai”.....	242
4.1.2 Fruto das “amizades ilícitas”: experiência pública da paternidade	246
4.1.3 Notoriedade pública: filhos herdeiros, “por ele criados e mantidos”	248
4.1.4 “À vista e face de todos: sempre zelou, tratou e reconheceu”.....	250
4.1.5 Cumplicidade familiar: em nome do filho do cônego	253
4.1.6 Por ver e conhecer: “de nenhum modo me oponho”	256
4.1.7 Ajuste entre parentes: “de bom grado convieram e consentiram”	258
4.1.8 Sim. Eram filhos dos padres: “reputados pelo povo em geral”	262
4.1.9 “Sendo em tudo o seu retrato”: traços e corpos.....	265
4.2 Cumplicidade e tolerância social: algumas evidências.....	269
4.3 Homens de Deus na experiência do mundo: clérigos notáveis	275
4.3.1 Sob a “vigilância” dos prelados: em defesa das famílias clericais	279
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	290
REFERÊNCIAS	293
ANEXOS	310

INTRODUÇÃO

Esta tese de doutorado tem como objeto as famílias constituídas por clérigos, em Minas Gerais, no século XIX, com destaque para o exercício da paternidade. A fonte principal empregada são os testamentos, documentos pelos quais os padres, frequentemente, reconheceram filhos e nos quais registraram elementos sobre as famílias que constituíram, eventualmente com dados sobre as mulheres. Tais organizações familiares são denominadas pela historiografia “famílias sacrílegas”, uma vez que o seu fundamento se estrutura em relações sexuais ilícitas, travadas entre clérigos e mulheres, classificadas pela legislação eclesiástica como “coitos sacrílegos”. Neste ponto, cabe destacar que a expressão “famílias sacrílegas” tem por base a compreensão do delito original que envolvia essa constituição familiar, considerando o seu significado: “profanação de coisas sagradas. Ação irreligiosa. Violação de Igreja. Desprezo de Deus e de seus Santos”. Por seu lado, o termo, “coito sacrílego” diz respeito à “cópula carnal”, que seria o ajuntamento ou relação sexual entre homem e mulher.¹ Essas classificações partem da perspectiva dos poderes, eclesiástico e civil, que consideravam o referido interdito que pesava sobre os clérigos. Nesta tese, adota-se uma perspectiva diferente, pois usa-se a expressão “famílias clericais”, o que denota que este trabalho se funda no seguinte ponto de partida: o reconhecimento pessoal e os indícios de convivência entre alguns padres, seus filhos e, eventualmente, algumas mulheres.

Minas Gerais foi um dos espaços em que, recorrentemente, tais famílias existiram, havendo documentação acessível para estudar esse assunto. Daí a escolha desse recorte espacial. Já o recorte temporal privilegiado, ou seja, o século XIX, justifica-se pela existência de mais reconhecimentos de filhos por padres nesse período do que no anterior. A recorrência desses casos permitirá a análise, o cruzamento e a associação de vários elementos constitutivos das famílias clericais em sua dinâmica, levando à formulação de hipóteses mais consistentes sobre as especificidades dessas instituições.²

Esse objeto de pesquisa foi definido, por um lado, como um desdobramento de minha dissertação de mestrado, defendida na Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), sob orientação do Prof. Afonso de Alencastro, intitulada “‘Por fragilidade humana’ – constituição

¹ BLUTEAU, Rafael. *Suplemento ao Vocabulário Português e Latino*. Parte 2. Lisboa Ocidental: Oficina da Música, 1728, p. 208-284.

² Deve-se considerar que o aumento de reconhecimento de filhos no século XIX esteve relacionado ao decreto assinado pelo padre Feijó, em 1831. Por meio deste, os filhos ilegítimos de qualquer natureza herdariam os bens de seus pais, caso estes não tivessem herdeiros necessários, o que permitiu o reconhecimento de filhos por diversos padres. MATTOSO, Katia M. de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, p. 346-347.

familiar do clero: em nome dos padres e filhos – São João del-Rei, século XIX”.³ Por outro lado, explica-se pelo painel que a historiografia permite descortinar sobre a vida sexual, afetiva e familiar dos clérigos no Brasil, da Colônia ao Império: as fontes e os dados trazidos pela história social brasileira mostram que muitos clérigos tiveram filhos e que era recorrente a existência desse tipo de família no Brasil.

Além dos testamentos, serão usadas outras fontes, uma vez que o reconhecimento de filhos deu-se também por outros instrumentos legais, por meio dos quais os clérigos faziam um reconhecimento declarado de sua prole; ademais, indícios sobre tais famílias encontram-se em outros tipos de documento, como foi sustentado na dissertação de mestrado acima referida.⁴

Os padres eleitos para a pesquisa pertenciam à Capitania/Província de Minas Gerais e espalharam-se pelas principais comarcas: Paracatu, Rio das Mortes, Rio das Velhas, Serro do Frio e Vila Rica, cujas cabeças foram, respectivamente, Paracatu, São João del-Rei, Sabará, Serro e Vila Rica. A opção pela divisão em comarcas justifica-se pelo propósito de realizar uma análise quantitativa de ocorrências relacionadas à paternidade.⁵ Não se descartam, portanto, os desmembramentos, alterações e ajustes ocorridos em Minas Gerais, no século XIX, mas tais transformações não interferem na proposta desta pesquisa, a qual busca analisar as relações desenvolvidas entre padres e filhos. As comarcas de Vila Rica, do Rio das Velhas e do Rio das Mortes foram as pioneiras da Capitania; a comarca do Serro foi desmembrada do Rio das Velhas e, posteriormente, a de Paracatu se tornou independente do Serro.⁶ Os territórios pertencentes às comarcas supracitadas tiveram em comum, no seu surgimento, povoamento e desenvolvimento, a exploração de pedras e metais preciosos (ouro e diamante).

³ NOLASCO, Edriana A. “Por fragilidade humana” - constituição familiar do clero: em nome dos padres e filhos – São João del-Rei, século XIX. (*Dissertação de Mestrado*). UFSJ: São João del-Rei, 2014. Na dissertação, foram identificados alguns padres que se relacionavam com mulheres e filhos tidos na Comarca do Rio das Mortes, o que permitiu conjecturar a estabilidade das relações e a convivência do pai sacerdote com seus herdeiros durante a vida.

⁴ Além das declarações testamentárias, nas quais alguns padres reconheceram filhos, inventários, tutelas, justificações e testamentos de herdeiros e outros parentes permitem encontrar vestígios da paternidade clerical. Trabalhos já feitos por outros historiadores frequentemente subsidiam tais conclusões.

⁵ Oportunamente, serão utilizadas tabelas quantificando dados da paternidade clerical e, ademais, os arquivos frequentados para a pesquisa possuem sua sede nas cabeças das principais comarcas de Minas Gerais no século XIX.

⁶ Além dos desmembramentos, houve, em alguns casos, ajustes territoriais e alterações nominiais ao longo do tempo. Em 1815, têm-se, nominalmente, Comarcas de Vila Rica, do Rio das Velhas, do Rio das Mortes, do Serro do Frio e Paracatu e seus respectivos termos (cabeças de comarcas), a saber: Vila Rica, Vila Real do Sabará, Vila de São João del-Rei, Serro do Frio e Paracatu. Em 1823, a Comarca de Vila Rica passou a ser denominada Comarca de Ouro Preto. A Comarca do Rio das Velhas, na sua origem, foi denominada Comarca da Vila Real de Nossa Senhora do Sabará. CARVALHO, Theophilo Feu de. *Comarcas e Termos: criações, supressões, restaurações, incorporações e desmembramentos de comarcas e termos (1709-1915)*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1922, p. 26.

Na região noroeste de Minas, localizava-se Paracatu, situado na confluência das seguintes regiões: por um lado, o centro minerador: Ouro Preto, Mariana, Sabará, São João del-Rei, e de outro, os sertões do Norte de Minas. Em consequência da mineração, não obstante tardia, se comparada às outras regiões acima mencionadas, seu povoamento se deu por uma profusão de pessoas provenientes de diversos lugares: Bahia, Goiás, São Paulo, Rio e outras comarcas de Minas Gerais. Teve, entre seus primeiros habitantes, o padre Antônio Mendes Santiago, que ali se instalou, erigiu uma capela e fomentou a religiosidade, entre outras ocupações, voltadas para a exploração dos descobertos. Denominado, originalmente, Arraial de São Luís e Santana das Minas do Paracatu, cresceu rapidamente, pretendendo-se elevar-se à vila e à cabeça de comarca desde 1745. A autonomia jurisdicional, com a criação da comarca e, posteriormente, vila, deveu-se, em boa parte, ao descontentamento da população de Paracatu com as irregularidades da administração judiciária, levada a cabo por homens de prestígio da comarca do Rio das Velhas. Essa dependência representava um fardo para seus habitantes, pela longa distância que os separava da vila de Sabará. Somente em 1799, o arraial tornou-se vila, com a denominação Paracatu do Príncipe, sendo criada sua comarca em 1815. Em 1840, Paracatu foi elevada à cidade.

Em se tratando da economia, na região de Paracatu, associadas à descoberta do ouro, desenvolveram-se atividades voltadas para a agropecuária, contribuindo para a diversificação. “Paracatu é representada como um arraial que já havia se estabelecido antes de 1744 e que também antes desse período já estava em constante contato, fazendo trocas comerciais, com os rincões da colônia”.⁷ O desenvolvimento do arraial teria sido possível antes mesmo do aparecimento do ouro, especialmente pela criação de gado e cultivo de roças nas doações de sesmarias apontadas por Waldemar Barbosa.⁸

No campo eclesiástico, Paracatu vinculava-se ao Bispado de Pernambuco, por situar-se à esquerda do Rio São Francisco. Posteriormente, em 1854, subordinou-se à Diocese de Diamantina. Pela distância e raridade de visitas pastorais, determinados padres foram acusados de abusar dos moradores em termos de cobrança, como o já mencionado padre

⁷ De acordo com Alexandre Gama: “o povoamento do noroeste e norte de Minas se deu a partir do estabelecimento de várias fazendas de paulistas antes mesmo da exploração aurífera”. GAMA, Alexandre de O. *Historiografia e memórias de Paracatu - Noroeste de Minas Gerais. (Dissertação de Mestrado)*. UNB: Brasília, 2015, p. 109.

⁸ BARBOSA, Waldemar de A. *Dicionário Histórico – Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1995, p. 237-238.

Antônio Mendes Santiago, sendo, por isso, alguns deles expulsos, presos e/ou afastados da região.⁹

As origens da vila de São João del-Rei remontam à extração aurífera, iniciada em fins do século XVII e começo dos setecentos. Sua descoberta foi atribuída ao taubateano Antônio Garcia da Cunha, entre 1704 e 1705, período em que surgiu o arraial novo de Nossa Senhora do Pilar. Essa denominação justifica-se pela descoberta anterior do arraial velho – posteriormente, Vila de São José –, da qual foi responsável o taubateano Tomé Portes del-Rei (sogro de Antônio Garcia da Cunha). O novo arraial cresceu rapidamente, em função do consórcio da atividade mineradora com a agricultura, e, ao mesmo tempo, o comércio sofreu um forte impulso, tornando-o “celeiro das gerais”. A criação da vila de São João del-Rei ocorreu, em 1713, momento em que havia população consistente, com a existência de igrejas e irmandades. São João tornou-se cidade em 1838.

Essa vila representou um importante centro abastecedor do mercado interno e da Corte. Para além de suas minas de ouro, foi grande produtora de alimentos, sendo por isso considerada o celeiro das Minas Gerais. No período da expansão da mineração do ouro, teve grandes áreas ocupadas para o desenvolvimento de atividades agropastoris. São João se tornou o centro comercial entre diversas regiões da capitania e o Rio de Janeiro. Também se destacou como núcleo financeiro e creditício, além de centro comercial da região, algo decorrente da vocação agropastoril e de sua capacidade financeira e de crédito.

No que diz respeito à constituição eclesiástica, desde os primórdios, São João contou com a presença de padres. Vinculada a partir de 1745 ao Bispado de Mariana, sua primeira paróquia foi criada por volta de 1712, momento em que existia uma densa estrutura religiosa, com irmandades, igrejas, confrarias etc. De acordo com o Cônego Raimundo Trindade, naquela região, havia numerosos padres, dentre os quais figurou um dos sujeitos deste estudo: Francisco Amâncio de Assis, colado em 1858.¹⁰

⁹ Os dados históricos referentes à Paracatu tiveram como base os seguintes autores/obras: VASCONCELOS, Diogo. *História Média de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974, p. 175-177; BARBOSA, Waldemar de A. *Op. Cit.*, 1995, p. 237-239. FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d’el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. p. 216 a 219; GAMA, Alexandre de O. *Op. Cit.*, 2015, p. 44-105-106.

¹⁰ O breve resumo das origens de São João del-Rei pautaram-se nos seguintes autores/obras: TRINDADE, Cônego Raimundo. *Instituições de Igrejas no Bispado de Mariana*. Rio de Janeiro: SPHAN, 1945, p. 291-292; BARREIROS, Eduardo Canabrava. *As Vilas Del-Rei e a cidadania de Tiradentes*. Rio de Janeiro, J. Olympio, Brasília: INL, 1976, p. 30; BARBOSA, Waldemar de A. *Op. Cit.*, 1995, p. 317-319; GUIMARÃES, Geraldo. *São João del-Rei, século XVIII: história sumária*. São João del-Rei: Edição do autor, 1996, p. 45; GRAÇA FILHO, Afonso de A. *A Princesa do Oeste e o mito da decadência de Minas Gerais: São João del-Rei (1831-1888)*. São Paulo: Annablume, 2002, p. 80.

Igualmente associada às descobertas e exploração aurífera, o arraial de Sabará surgiu em fins do século XVII, sendo considerado o mais populoso de Minas Gerais. Por isso, foi elevado à vila, em 1711, concomitantemente, à Vila Rica e ao Ribeirão do Carmo (Mariana). Denominado, inicialmente, Vila Real de Nossa Senhora da Conceição, cabeça da Comarca do Rio das Velhas, prosperou por ser o grande centro comercial entre as minas do ouro e a Bahia. Compreendia uma grande extensão, incluindo diversos arraiais: “Pompéu, Lapa, Raposos, Roça Grande, Congonhas, Rio das Pedras, São Vicente, Curral del-Rei, Abóboras, Paraopeba, etc”. Até 1720, a comarca do Rio das Velhas era a maior em extensão territorial, compreendendo os territórios das futuras comarcas do Serro e Paracatu, que dela foram desmembrados, em 1720 e 1815, respectivamente. Limitava-se com a Bahia, Pernambuco, Goiás, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Sabará foi elevada à cidade em 1838 e desempenhou importante papel na Revolução de 1842 e na Guerra do Paraguai. Possuía relevância cultural, por ser considerada terra de homens inteligentes e de cultura.

No aspecto econômico, a mineração foi a atividade predominante no entorno de Sabará. Porém, nela se desenvolveram fazendas com criação de gados e cultivo de roças. “Apresentava um perfil diversificado, pois abarcava tanto áreas urbanas quanto rurais, e uma parcela do sertão do rio São Francisco”. No campo eclesiástico, teve como primeiro vigário colado o Dr. Lourenço José de Queirós Coimbra, procurador de Dom Frei Manoel da Cruz, o qual instalou o Bispado de Mariana em 1748. Em 1822, quando da visita pastoral de Dom Frei José da Santíssima Trindade, ali viviam os padres José Maria Vieira de Moraes Godinho, Mariano de Souza Silvino, Manoel José da Costa, Francisco Rodrigues Pereira e o Dr. José da Costa Moreira, sujeitos deste estudo, todos pertencentes ao corpo clerical de Sabará.¹¹

O arraial do Tijuco (Diamantina), por sua vez, teve origem na construção da capela de Santo Antônio, em 1713, levada a cabo por um baiano. Em torno da capela, ergueu-se o povoado. Posteriormente, em 1714, os diamantes surgiram nos veios do solo, e sua extração se espalhou pelo Serro Frio e outras regiões, congregando diversos aventureiros. Diante dessa exploração, vários entrantes se dirigiram para a região do Serro, passando “da lavagem do ouro para a de diamantes”.

O Serro Frio foi a cabeça da comarca à qual o arraial do Tijuco pertencia. Ela foi criada em 1720, ao ser desmembrada do Rio das Velhas, como já se explicou acima. Sua região também funcionou como um chamariz, por conta do ouro. No entanto, o diamante

¹¹ Para Sabará, as obras e autores referenciais, foram: TRINDADE, Cônego Raimundo. *Op. Cit.*, 1945, p. 261-262; BARBOSA, Waldemar de A. *Op. Cit.*, 1995, p. 291; PRAXEDES, Vanda Lúcia. *Segurando as pontas e tecendo tramas: mulheres chefes de domicílio em Minas Gerais (1770-1880)*. (Tese de Doutorado). UFMG: Belo Horizonte, 2008, p. 70.

encontrado no Tijuco impulsionou o rápido crescimento da região. Por conta disso, o arraial se tornou populoso, com a aglomeração de diversas autoridades, funcionários e soldados, braços da administração portuguesa, especialmente em tempos do Regimento Diamantino. Por outro lado, houve também “uma grande camada de escravos, seguida de homens livres e pobres”, resultando em uma sociedade “plural, heterogênea e múltipla”.

A elevação do Tejuco à vila foi resultado de uma luta incansável de seus habitantes, até então dependentes do Serro Frio. Em 1831, finalmente criou-se a vila denominada Diamantina, como decorrência do crescimento da população, da extração de diamantes e, no geral, do dinamismo econômico que caracterizou a região. Coube destaque ao cultivo da cana-de-açúcar, do feijão, do milho, bem como ao desenvolvimento da pecuária bovina e à produção de toucinho. Tornou-se cidade em 1838 e foi sede do segundo Bispado de Minas a partir de 1853, criado e instalado, respectivamente, em 1854 e 1864. Foi considerado um centro econômico dinâmico, funcionando como entreposto comercial da praça mercantil do Rio de Janeiro, apesar de ter sido monopolizada pela extração real do diamante.

Em termos eclesiásticos, o Tejuco foi elevado à paróquia em 1819. Até então, a capela era subordinada à Vila do Príncipe (Serro). Como todo aglomerado urbano mineiro, também possuía diversas igrejas, dentre as quais: São Francisco, Carmo e Mercês. Evidenciou-se nessas regiões a circulação de padres desde a sua origem e constituição. Como exemplo, destacam-se alguns objetos deste estudo, a saber: o padre Frutuoso Gomes da Costa, por sua situação econômica, e o padre Rolim, identificado como um dos mais notórios contrabandistas de diamantes, conforme afirmou Júnia Furtado.¹²

O arraial de Ouro Preto e seu entorno, Antônio Dias e Padre Faria, foi descoberto por bandeirantes paulistas, dentre os quais se destacaram Manuel Garcia, Antônio Dias de Oliveira e o padre João de Faria Fialho, que, em busca do ouro, instalaram-se naquela região. Desses arraiais, dois ganharam preeminência: Ouro Preto e Antônio Dias. Eles se tornaram uma vila, sob a denominação Vila Rica de Albuquerque, surgida em 1711. Foi a segunda vila de Minas Gerais e capital da província. Em 1823, foi elevada à cidade por Dom Pedro I, do qual recebeu o título de Imperial Cidade de Ouro Preto. Seu centro urbano, apesar de ser originalmente minerador, caracterizou-se como núcleo comercial e local de abastecimento de víveres. Embora tenha havido em Vila Rica, ao longo do tempo, o arrefecimento da extração

¹² Para Diamantina, foram utilizadas as seguintes obras e autores: TRINDADE, Cônego Raimundo. *Op. Cit.*, 1945, p. 312; BARBOSA, Waldemar de A. *Op. Cit.*, 1995, p. 114-115; FURTADO, Júnia Ferreira. *O livro da capa verde: O Regimento Diamantino de 1771 e a vida no distrito diamantino no período da real extração*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH/UFGM, 2008, p. 40-41-43-45. PRAXEDES, Vanda Lúcia. *Op. Cit.*, 2008, p. 83-84.

do ouro e diminuição da população, o comércio e os serviços de administração da província mineira mantiveram seu caráter urbano. Era a cabeça da Comarca, na qual viviam os governadores e capitães-generais. Gozava de jurisdição política, econômica e militar. Em Vila Rica (depois, Ouro Preto), abrigavam-se o Ouvidor da Comarca e a Junta de administração e arrecadação. Vila Rica era mais importante que Mariana, que a ela se subordinava.

No aspecto eclesiástico, desde as origens de Vila Rica, os bandeirantes trataram de construir capela com o objetivo de contribuir, espiritualmente, para a nova empreitada, sopesando os riscos que pudessem enfrentar. Da mesma forma que em outras regiões mineiras, as capelas definiam os arraiais nascentes e constitutivos de Vila Rica. Com a descoberta e exploração do ouro, fixaram-se suas residências, das quais se originaram a igreja matriz de Antônio Dias e a capela de Nossa Senhora do Rosário do Padre Faria. Suas várias igrejas se destacaram, especialmente, a Matriz de Nossa Senhora do Pilar, da qual foi vigário colado o padre José da Cunha Melo, sujeito desta pesquisa, em 1836. No seu nascedouro, a vila era subordinada ao bispado do Rio de Janeiro, situação modificada com a criação e instalação do Bispado de Mariana, em 1745 e 1748, respectivamente.¹³

Pertencente à Comarca de Vila Rica, o arraial do Carmo (Mariana) foi a primeira vila, cidade e bispado criados em Minas Gerais, representando importante centro político e, a partir de 1745, a capital religiosa. Era considerado o centro administrativo religioso pelo fato do Bispado de Mariana abarcar grande parte da Capitania e depois Província de Minas Gerais. Também se instrumentalizou como centro educacional pela instalação de um Seminário, em 1748, uma instituição que atraiu alunos de diversas partes e que teve grande relevância na formação das elites de Minas Gerais.

A ocupação inicial da Vila do Carmo (Mariana) se deu com o paulistano João Lopes de Lima, o padre Manoel Lopes e seu irmão, por volta de 1698, com a criação da capela de Nossa Senhora do Carmo. O ouro, abundante naquela região, atraiu diversas pessoas, que foram criando arraiais ao longo do Ribeirão: São Sebastião, São Caetano, Furquim, Sumidouro, São José da Barra, Piranga, Camargos, Inficcionado, Catas Altas, Antônio Pereira, Barra Longa, entre outros. Em 1711, o arraial foi elevado à vila, denominando-se Vila do Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo, tornando-se sede da primeira Câmara de Minas Gerais.

¹³ TRINDADE, Cônego Raimundo. *Op. Cit.*, 1945, p. 213-214; BARBOSA, Waldemar de A. *Op. Cit.*, 1995, p. 230-231; LOTT, Mirian Moura. *Na forma do ritual romano: casamento e família em Vila Rica (1804-1839)*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH/UFMG, 2008, p. 43-44-53.

No campo eclesiástico, na futura Mariana, a primeira paróquia foi colada em 1724, sob o título de Nossa Senhora da Conceição do Ribeirão do Carmo. O bispado foi implantado em 1745, acompanhado da elevação da Vila à cidade, com a denominação de Mariana. Também se destacou pelas suas belas igrejas, entre elas a Catedral da Sé, antiga matriz da Vila do Carmo, e a igreja de São Pedro dos Clérigos, erguida pela Irmandade do mesmo nome, por iniciativa de Dom Frei Manoel da Cruz.¹⁴

O surgimento de capelas em Minas Gerais se deu em correlação com a extração do ouro e diamante e, além disso, esteve relacionado à origem e à criação dos arraiais e vilas mineiras. Como destacou Taunay, desde os primórdios, os capelães acompanharam as tropas taubateanas e/ou conduziram-nas para os descobrimentos, ao empreenderem a exploração aurífera.¹⁵ A região que é objeto desta tese contou com a presença de padres desde os seus primórdios, do que é indício, como se sugeriu, a diversidade de capelas existentes em locais como Sabará, na comarca do Rio das Velhas, e em outros arraiais, situados no Rio das Mortes e no Serro do Frio. Se havia capelas, seguramente os padres circulavam nas Minas Gerais.¹⁶

O povoamento e o desenvolvimento do território mineiro tiveram por base a influência da religião, evidenciada pela existência de capelas e pela presença de padres. Os padres estiveram presentes na sociedade e, certamente, influenciaram na sua formação e organização. No Brasil, do século XIX, padres estavam plenamente inseridos nas redes sociais, políticas, econômicas e culturais, desenvolvendo e mantendo relações com diversas pessoas do seu entorno.¹⁷ Em Minas Gerais, esse engajamento social não foi diferente, e os padres viveram e conviveram, nessa Província, desempenham as funções específicas do sacerdócio, e, em alguns casos, aliando-as ao papel de pais de família.

Partindo das evidências documentais, endossadas pela historiografia, esta pesquisa tem como objeto a constituição de famílias clericais e a participação direta destas instituições na sociedade do século XIX na Província de Minas Gerais. Como hipótese, procuro demonstrar que essas famílias clericais eram toleradas e compartilhadas socialmente, participando, de forma efetiva, no desenvolvimento da província mineira, nos aspectos sociais, políticos e econômicos. A historiografia da família, como se verá à frente, dilatou a

¹⁴ TRINDADE, Cónego Raimundo. *Op. Cit.*, 1945, p. 139-140; LEWKOWICZ, Ida. *Vida em família: caminhos da igualdade em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX)*. (Tese de Doutorado). São Paulo: FFLCH/USP, 1992, p. 41-49-53; BARBOSA, Waldemar de A. *Op. Cit.*, 1995, p. 195-196.

¹⁵ TAUNAY, Afonso de E. *Relatos sertanistas*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, EDUSP, 1981, p. 28.

¹⁶ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Freguesias e capelas: instituição e provimento de igrejas em Minas Gerais*. In: FEITLER, Bruno; SOUZA, Evergton Sales. *A Igreja no Brasil: normas e práticas durante a vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Editora Unifesp, 2011, p. 425-454.

¹⁷ SERBIN, Kenneth P. *Padres, celibato e conflito social: uma história da Igreja católica no Brasil*. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 46.

compreensão dessa instituição para além do exame dos domicílios firmados na legitimidade das relações e da geração de filhos. Essa mudança de compreensão sobre a família converge com o que esta tese procura sustentar, ou seja, que alguns padres experimentaram relações familiares de forma autêntica.

A concepção de família adotada nesta tese deriva do debate empreendido, ao longo do tempo, pela historiografia. Segundo Sheila Faria, os estudos sobre família principiaram de um modelo nuclear, englobando pai, mãe e filhos, que viviam sob o mesmo teto, estendendo-se posteriormente a uma compreensão mais abrangente, que incluía a coabitação de indivíduos sem laços de consanguinidade e, ainda, sem, necessariamente, viverem no mesmo domicílio. A autora concluiu que, no Brasil, o termo “extrapolava os limites consanguíneos, a coabitação e as relações rituais, podendo ser tudo ao mesmo tempo”, incluindo na análise da história da família, relações independentes da consanguinidade e da coabitação.¹⁸

A noção de família adotada neste trabalho ultrapassa a questão da coabitação, sem necessariamente excluí-la. Ela engloba as diferentes relações de parentesco/consanguinidade atestadas pelo reconhecimento de alguns clérigos em testamentos ou perfilhação. Como evidenciado em estudo anterior,¹⁹ alguns padres estabeleciam relações de proximidade com seus filhos, inclusive quando moravam em lares distintos. Em outras situações, os filhos viviam no mesmo domicílio do progenitor e, finalmente, havia ocasiões de certa proximidade com as mães, à “semelhança” dos modelos nucleares de famílias de leigos.

A tese, partindo da constatação da existência de famílias clericais e de sua conformidade social com os arranjos familiares presentes na sociedade, busca conhecer a dinâmica dessas famílias. Compreende que o reconhecimento testamentário de alguns clérigos é evidência incontestável da paternidade²⁰ e, ainda, considera que essa fonte permite construir hipóteses acerca da função paterna. O cruzamento dos testamentos com outras fontes, bastante diversas, permitiu a reconstituição dos domicílios das famílias clericais e a identificação de ações e estratégias pessoais que denotam a paternidade e a consequente existência de laços

¹⁸ “Para os séculos XVI, XVII e XVIII, o termo significava algo bem mais abrangente, com a ideia de coabitação enunciada a princípio, independentemente dos laços de consanguinidade que poderiam existir entre pessoas que viviam na mesma casa. Incluíam-se criados e agregados, por exemplo. Predominava o sentido de ‘gente da casa’, sob um mesmo chefe. Um outro sentido é o de que família exprimia a ideia de consanguinidade sem coabitação, abrangendo, portanto, os parentes. A ligação entre parentesco e coabitação só é feita a partir de meados do século XVIII.” FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 41-43.

¹⁹ Ver: NOLASCO. Edriana A. *Op. Cit.*, 2014.

²⁰ Convergem com essa afirmação os estudos de Ida Lewkowicz, historiadora segundo a qual os testamentos são fontes “bastante precisas para a reconstituição da vida familiar dos padres nos séculos passados. Através desse tipo de documentação é possível conhecer o relacionamento dos religiosos com seus próprios filhos, mas em menor escala com as mulheres que os geraram”. LEWCOWICZ, Ida. *A fragilidade do celibato*. LIMA, Lana Lage da Gama (org.). *Mulheres, adúlteros e padres: história e moral na sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1987, p. 63.

familiares. Pressupõe-se que os sujeitos em estudo, na sua condição sacerdotal e em meio à transgressão que caracterizou a ilegitimidade das suas famílias, não fizeram senão exprimir sua condição humana e, por isso, não podem ser encarados sob o prisma de uma suposta “anormalidade”. Este é um dos pilares sobre os quais se alicerça esta tese.

Após recompor essas famílias, a tese busca perceber o papel direto dos padres na vida, orientação e formação de seus filhos, no pleno exercício da paternidade. Além disso, acompanha o desenvolvimento de estratégias econômicas que buscavam a sobrevivência do núcleo familiar e a ampliação do patrimônio, o que implicava a participação dos padres e de seus herdeiros. De outra forma, analisa, por meio dos elementos materiais, a duplicidade vivida pelo padre, homem que combinava os papéis de sacerdote e de pai de família. Por isso, detém-se no exame dos domicílios sacerdotais, em especial, dos seus referidos elementos materiais. Além disso, avalia as tensões do compartilhamento social desse tipo de família, primeiramente, procurando compreender o grau de cumplicidade social, diante do comportamento dos sacerdotes, caracterizado pela coabitação, em alguns casos, com mulheres e herdeiros. Ademais, as ações e estratégias paternas praticadas por esses padres, diante da sociedade, podem revelar a publicidade dessas relações e a naturalidade da existência dessas famílias. Enfim, nessa perspectiva, a tese avalia o grau de tolerância social e eclesiástica às relações e às famílias constituídas pelos padres, as “famílias clericais”.

As relações conjugais e paternais vivenciadas por alguns clérigos, ao longo da história, foram concebidas como transgressoras. De fato, tais relações o foram, considerando-se a função eclesiástica dos envolvidos tal como ela era concebida pela legislação e pelas autoridades régias e eclesiásticas. Sendo consagrados ao serviço da Igreja, os clérigos deveriam manter-se castos e celibatários, o que implicaria a continência sexual e a manutenção do estado de solteiro. O estado de sacerdote era superior ao leigo, conforme as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (CPAB), que exaltava a superioridade do padre, homem escolhido para o ministério divino. Dessa forma, os padres deveriam conservar as obrigações do seu estado e as virtudes demandadas por este.²¹ As *Constituições da Bahia* buscaram adequar as normas eclesiásticas brasileiras aos princípios do Concílio de Trento (1545-1563), reiterando a exigência do celibato e castidade²² por parte dos padres da Igreja,

²¹ VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas e ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado e do Conselho de Sua Majestade: proposta e aceita em o Sínodo diocesano, 1707. Da obrigação que tem os clérigos de viver virtuosa e exemplarmente. Livro III: Título 1. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2011, p. 175.

²² Por “celibato”, compreende-se “estado de solteiro”, e o termo “castidade” pode ser definido como “virtude que consiste na abstinência total da cópula carnal, ou da cópula ilícita”. SILVA, Antônio de Moraes. *Diccionario*

após um longo período de oposição. Isso porque a imposição do celibato não foi uma tarefa fácil para a Igreja católica. Essa proposta, sinalizada no Concílio de Elvira (1123), no decurso do tempo, enfrentou resistências, sendo reafirmada no Concílio de Latrão (1215), e, finalmente, em Trento (1545), tornada compulsória.²³

Contudo, houve reações contrárias a essa determinação tridentina, tornando a história do celibato conflituosa e dramática. De modo específico, no Brasil, existiram e existem movimentos contrários a essa imposição.²⁴ Desde o século XIX, com o Decreto do padre Diogo Antônio Feijó, tem surgido questionamentos sobre a condição celibatária dos padres. O Decreto revela que a imposição e obrigatoriedade do celibato se opõem às necessidades da natureza humana, justificando a ocorrência da transgressão cometida por alguns clérigos.²⁵ Ávido por mudança, o padre Feijó levantou questões fundamentais que perduram atualmente. Contestou o celibato obrigatório, enviando pareceres ao Bispo de São Paulo, sugerindo a dispensa desta obrigação aos padres daquela Província.²⁶ “Defendeu que o problema do celibato não era os padres, mas a própria lei e a intolerância da Igreja, resistente em torná-lo opcional.” Para isso, recorreu à tradição medieval e à insustentabilidade da condição apostólica do celibato. No entanto, suas contestações não lograram êxito, e a obrigação celibatária perdura até os dias atuais.²⁷

Diante da institucionalização do celibato, todos os sacerdotes deveriam e devem abster-se da atividade sexual e do matrimônio, dedicando-se, exclusivamente, ao serviço da Igreja, sobretudo, servindo de exemplo para outros, vivendo virtuosamente e mantendo um

da Língua Portuguesa: composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, reformado e acrescentado por Antonio de Moraes Silva. Tomo I. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. 244 - 252.

²³ RANKE-HEINEMANN, Uta. *Eunucos pelo reino de Deus*: mulheres, sexualidade e a Igreja Católica. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1996, p. 111-132.

²⁴ Os debates atuais acerca de movimentos contrários ao celibato foram bem analisados por Edlene Silva, ao estudar o Movimento de Padres Casados – MPC. Para saber mais, ver: SILVA, Edlene Oliveira. *Entre a batina e a aliança*: sexo, celibato e padres casados. São Paulo: Annablume, 2010.

²⁵ “Decretar, portanto, que o Padre jamais possa contrair matrimônio, é um absurdo, um despotismo, uma injustiça. Porque é uma injustiça; porque tal direito está em oposição às necessidades da natureza humana; porque tende a obrigar uma classe inteira a sacrifícios extraordinários, sacrifícios, que Deus não exige, mas somente aconselha aos que são capazes de tal resolução; por isso semelhante Decreto tem sido constantemente infringido; e de sua infração tem resultado maiores males, do que bens da sua execução.” FEIJÓ, Diogo Antônio. *Demonstração da necessidade da abolição do celibato clerical pela Assembléia Geral do Brasil: e da sua verdadeira e legítima competência nesta matéria pelo Deputado Diogo Antônio Feijó*. Rio de Janeiro: Typografia Imperial e Nacional, 1828, p. 22. Com o objetivo de facilitar a leitura dos documentos transcritos, foi realizada a atualização ortográfica e as abreviaturas foram desmembradas.

²⁶ “Pareceu-me, portanto que, se alguma lei no mundo deve ser abolida, pelo mal que dela resulta, pelo nenhum bem que produz, pois que ninguém ficará obrigado a ser casado, é a lei do celibato do clero. Se, porém, isso não se faz, é indispensável pelo menos a dispensa”. LUSTOSA, Oscar de Figueiredo (org.). *Reformismo da Igreja no Brasil Império: do celibato à caixa eclesiástica. Coleção Cadernos de História da Igreja no Brasil*. São Paulo: Loyola, 1985, p. 13-34-35.

²⁷ SILVA, Edlene Oliveira. *Entre a batina e a aliança: das mulheres de padres ao movimento de padres casados no Brasil*. 2008. (Tese Doutorado). UNB: Brasília, 2008, p. 119.

bom comportamento. No entanto, alguns padres burlavam essas orientações, envolvendo-se afetivamente com mulheres e, não raramente, gerando filhos. Essa atitude representava uma “distorção” dos costumes, considerando-se as exigências da vida sacerdotal fixadas pela legislação, pela Igreja e pela Coroa.

Desde o período colonial, foi constatada a ocorrência de relações afetivas e/ou sexuais de alguns sacerdotes, por todo o Brasil e a preocupação de legitimar filhos em testamentos. Isso parecia ser “regra geral”, havendo filhos que viviam em companhia dos seus pais sacerdotes.²⁸ A constatação da recorrência dessas relações teve por base a análise dos domicílios, que revelaram padres vivendo com concubinas e/ou escravizadas e os supostos filhos, tratados como afilhados.²⁹

De acordo com a historiografia, o envolvimento de padres com mulheres e a existência de filhos foram comuns e bastante disseminados, em períodos e espaços diferentes. Além disso, há indicativos de que os clérigos não se preocupavam em ocultar da sociedade a vivência dessas relações, não só no Brasil. No Bispado de Michoacán, no México, por exemplo, vários padres foram denunciados como imorais e transgressores, por viverem amancebados com mulheres e, ainda, porque andavam mal-vestidos, não cumprindo seus compromissos com a Igreja. Essa foi uma realidade desse bispado, desde as primeiras décadas, do século XVIII, adentrando o XIX.³⁰ Igualmente na Diocese de Tucumán, em Buenos Aires, no mesmo período, alguns padres violaram os princípios tridentinos, envolvendo-se com todos os tipos de mulheres, ora mantendo relações estáveis, ora efêmeras. Alguns se relacionaram, durante muitos anos, com prole abundante circulando, publicamente, com essas mulheres e filhos; outros preferiram manter segredo dessas uniões.³¹

As uniões conjugais entre alguns clérigos e mulheres, bem como a geração de filhos, enfim, eram corriqueiras. Sua recorrência foi notada e analisada, por diversos estudiosos, em espaços e tempos distintos. Os resultados desses estudos se diferenciam, em grande medida, pelas fontes utilizadas na abordagem dessas uniões e, é claro, pelos modos como os historiadores as analisaram. Aqui, nesta Introdução, a controvérsia historiográfica derivada dessa diferença de perspectiva vai ser abordada de modo bastante superficial.

²⁸ LEWCOWICZ, Ida. A fragilidade do celibato. In: LIMA, Lana Lage da Gama. *Mulheres, adúlteros e padres: história e moral na sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1987, p. 64.

²⁹ ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: SOUZA, Laura de Mello (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*, v. 1. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 87.

³⁰ GUILLÉN, Adriana Lucero Raya. Las amistades ilícitas los clérigos amancebados em el obispado de Michoacán (1700-1815). (*Tese de Doutorado*). El Colégio de Michoacán A. C.: Zamora, Michoacán, 2011, s/p. (A tese em questão não possui numeração de páginas)

³¹ GHIRARDI, Mónica; SIEGRIST, Nora. *Amores sacrílegos: amancebamientos de clérigos en las diócesis del Tucumán y Buenos Aires, Siglos XVIII-XIX*. Buenos Aires: Dunken, 2012, p. 52.

Alguns estudiosos que trataram das transgressões legais cometidas e vividas por padres, ao violarem a castidade e o celibato, tomaram-nas como desvios. Entretanto, outras análises vislumbraram valores familiares nas relações vivenciadas por determinados clérigos. A nova perspectiva demarcada por essas últimas análises, afinadas com os avanços da história social, levaram a novas abordagens e temáticas no que concerne às famílias clericais. Como campo de investigação, priorizaram, na historiografia da família, as diversidades, percepções, ações individuais e de grupo, contrapondo-se às generalizações dominantes, por vezes carentes de bases empíricas sólidas.³² Nesta tese, com efeito, adota-se essa última perspectiva e, por conseguinte, considera-se que as uniões conjugais e a geração de filhos protagonizadas por padres podem compor a pluralidade de organizações familiares que a história da família vem descortinando.

Os documentos que tratam da ocorrência dessas relações familiares protagonizadas por clérigos são diversos, e sua elaboração, obviamente, correspondeu às necessidades do tempo e das instituições geradoras, exprimindo o olhar enviesado destas últimas, definido pela perspectiva do “desvio”. Aqueles documentos produzidos pelas esferas de poder, tais como a Igreja e o Estado, com efeito, certamente se conformaram às regulamentações e aos ideais de comportamentos fixados para os sacerdotes. Por seu lado, os documentos pessoais e aqueles produzidos fora do âmbito oficial podem revelar uma atitude individual (e, até mesmo, disseminada socialmente), afrontando os ditames “legais” e fixados pelos pela Igreja e pelo Estado.

Com base na documentação e lidando com a duplicidade de perspectiva que ela traduz, alguns historiadores trataram as relações familiares protagonizadas pelos clérigos sob o estigma da devassidão. Com isso, os padres foram, muitas vezes, rotulados como escandalosos, como se vê nesta passagem de um estudo de Londoño: “Sem distinguir-se muito uns dos outros no que se refere à castidade, seculares e regulares mantinham ‘tratos ilícitos’ ou ‘comunicavam-se ilicitamente’ com mulheres, podendo ser essa comunicação com uma, duas ou mesmo com várias, quase sempre ‘malfamadas’”.³³ No período colonial, segundo Edlene Silva, em perspectiva sutilmente distinta da abraçada pelo renomado historiador colombiano supracitado, muitos padres mantinham relações sexuais, convivendo

³² CASTRO, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. (orgs.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, p. 51.

³³ Esta afirmação partiu da desclassificação das relações de concubinato que configuravam diversas famílias do período colonial. Porém, na concepção do autor, a despeito das normas eclesiásticas e civis, as relações de concubinato afrontavam tais poderes e conformavam naquela sociedade uma “outra família”. Para saber mais, ver: TORRES-LONDONO, Fernando. *A outra família: concubinato, Igreja e escândalo na colônia*. São Paulo: Loyola, 1999, p. 18 e 76.

sob o mesmo teto com mulheres, “tratando-as como esposas, estabelecendo relações duradouras e gerando extensa prole”.³⁴ Considerando-se a função sacerdotal, salienta del Priore, “essas atitudes parecem surpreendentes, sobretudo por virem de indivíduos que deveriam atuar como agentes da Reforma Católica dos costumes”.³⁵

Segundo a historiografia, para além do período colonial, essa prática também esteve disseminada no Império, com evidente naturalidade. Vários trabalhos, não menos importantes que os referentes ao período colonial, revelaram a constância desses relacionamentos. Katia Mattoso é um dos expoentes dessa corrente interpretativa, afirmando que: “É preciso lembrar que a imagem de padres casados e com filhos era tão antiga no Brasil quanto a própria presença da Igreja. Esse costume era aceito pelo povo e estava profundamente enraizado nos hábitos clericais”. Ainda no século XIX, após as reformas, o padre era cercado por sua família e esposa, que se dedicava aos serviços da casa.³⁶ Ao que tudo indica, parecia “normal” a existência de concubinato de padres. Segundo Serbin, considerando-se os altos índices de ilegitimidade no Brasil, a vivência respeitável de um sacerdote com uma mulher poderia ser um fato natural.³⁷

Outras pesquisas brasileiras, de âmbito mais regional, como São Paulo colonial, permitem constatar que era recorrente que padres tivessem mulheres e filhos. Como se verá a seguir, por vezes, a ótica abraçada por alguns historiadores foi a do “desvio”, com o que eles endossaram a perspectiva ditada pela legislação, pela Igreja e pela Coroa, deixando de lado como, de fato, os próprios sujeitos clericais e a sociedade envolvente lidavam com suas famílias. Pode-se afirmar que era um fato natural para a sociedade daquele tempo, que aceitava esse tipo de família. Alguns clérigos legitimavam esses herdeiros no sentido de regularizar uma situação que se revelava corriqueira e pacífica.³⁸ Já no século XIX, em Itu, São Paulo, alguns padres foram denunciados por pendências sexuais, tais como: sedução, concubinato, adultério e estupro. Essas denúncias estiveram associadas a outros crimes, como ferimentos, roubos, dívidas, entre outros. De acordo com Magda Ricci, o concubinato, por si

³⁴ SILVA, Edlene, *Op. Cit.*, 2008, p. 53.

³⁵ DEL PRIORE, Mary. *Histórias íntimas: sexualidade e erotismo na história do Brasil*. São Paulo: Planeta do Brasil, 2011, p. 51.

³⁶ MATTOSO, Katia M. de Queirós. *Op. Cit.*, 1992, p. 340-346.

³⁷ SERBIN, Kenneth P. *Op. Cit.*, 2008, p. 62.

³⁸ NEVES, Maria de Fátima R. das. O sacrilégio permitido: filhos de padres em São Paulo Colonial. In: MARCÍLIO, Maria Luiza (org.). *Família, mulher, sexualidade e Igreja na história do Brasil*. São Paulo: Loyola, 1993, p. 141.

mesmo, não configurava um bom motivo para denúncia, por ser algo comum na vila de Itu e em toda a província de São Paulo.³⁹

Da mesma forma, na Capitania de Pernambuco, parte do clero também se viu envolvido com mulheres e filhos. Além disso, segundo Maria Neves, foram identificados casos de “homossexualismo”,⁴⁰ excesso na vestimenta, corrupção e sedução de mulheres, sendo o delito do concubinato o mais comum.⁴¹ No Maranhão, também foi comum a ocorrência de concubinatos clericais. Alguns sacerdotes viviam amancebados e outros, se encontravam, cotidianamente, com amantes, conforme testemunhas das denúncias do Juízo Eclesiástico. As conjugalidades “sacrílegas”, conforme Pollyanna Mendonça, eram caracterizadas pela “estabilidade e longevidade”, implicando o período vivido das relações e a prole, sinais claros da solidez desses relacionamentos (grifo meu).⁴² Sendo o crime mais frequente entre padres, o concubinato poderia ocorrer com mulheres casadas ou solteiras. O celibato, nesses casos, não se configurou como empecilho para que alguns clérigos tivessem filhos e formassem suas “famílias sacrílegas”, como atestou Gilliam Almeida.⁴³

Igualmente, em Goiás do século XIX, foi constatada a existência de padres com mulheres e filhos, uniões revestidas de caráter matrimonial e familiar. Wellington Moreira adota uma perspectiva próxima à observada nesta tese, embora se valha da denominação “famílias sacrílegas” em relação às famílias clericais. Seu trabalho assentou-se na análise dos testamentos goianos, reveladores de relações familiares e portadores de registros da transmissão de herança dos clérigos aos respectivos herdeiros.⁴⁴ Outros estudos para a região de Goiás, numa perspectiva que podemos classificar como a do “desvio”, acentuaram a indisciplina dos clérigos, afirmando que muitos deles tratavam mal os fregueses e praticavam adultério ao cortejarem mulheres casadas. Além disso, a solitação⁴⁵ e a sedução foram delitos recorrentes. Tem-se, ademais, como é o caso de José Castro, que o concubinato,

³⁹ RICCI, Magda Maria de Oliveira. *Assombrações de um padre regente: Diogo Antônio Feijó (1784-1843)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, CECULT-IFCH, 2001, p. 232.

⁴⁰ Termo utilizado pela autora.

⁴¹ FRANÇA, Ana Laura T. *Santas Normas: o comportamento do Clero Pernambucano sob a vigilância das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia – 1707. (Dissertação de Mestrado)*. UFP: Recife, 2002, p. 97.

⁴² MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. *Sacrílegas famílias: conjugalidades clericais no Bispado do Maranhão no século XVIII. (Dissertação de Mestrado)*. UFF: Niterói, RJ, 2007, p. 160.

⁴³ ALMEIDA, Gilliam Mellane Juarez de. *A quebra do celibato: filhos sacrílegos no Maranhão colonial (1741-1782). (Monografia)*. UFMA: São Luís, 2007, p. 27.

⁴⁴ MOREIRA, Wellington Coelho. *Historicidade e representações: celibato, conjugalidades e paternidades sacrílegas em Goiás, 1824-1896. (Dissertação de Mestrado)*. UFG, Goiânia, 2010, p. 40.

⁴⁵ O termo solitação, também definido por solitação *ad turpia* (para torpezas), significa a “tentativa de sedução erótica por parte de um padre confessor quer de homens, quer de mulheres, no ato da confissão ou à propósito dela”. VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001, p. 536.

bastante frequente, em alguns casos, era público e notório, acompanhando-se por uma prole numerosa.⁴⁶

Os exemplos acima ilustram, nitidamente, as diferenças nos resultados e, mais ainda, nas abordagens dos historiadores, derivadas das distinções existentes em relação às fontes consultadas e ao modo como eles as analisaram. Estudo assentado nos testamentos de Goiás, como se viu, permitiu constatar a possibilidade da constituição de famílias por parte de alguns padres: de acordo com Wellington Moreira, dentre os mais variados modelos familiares, as conjugalidades “sacrílegas” se apresentam como um objeto de estudo, permitindo a formulação de um conceito historiográfico de família, especificamente de “famílias sacrílegas”, considerando seu antagonismo religioso. A constituição familiar de clérigos foi caracterizada pela originalidade, mas era semelhante a um relacionamento comum. O autor defendeu a afetividade entre esses padres, seus filhos e mulheres, bem como observou uma vivência do sacerdócio com base na reciprocidade “de uma relação fundamentada, não pela ilegalidade, mas pela necessidade de conceber um amor ou uma família possível”.⁴⁷

Utilizando o mesmo recorte espacial, mas salvaguardando o período estudado, o José Castro acentuou os delitos cometidos pelos clérigos no período colonial. As fontes utilizadas foram, em sua maioria, processos da Inquisição referentes aos crimes de bigamia e de solicitação, documentos, portanto, produzidos pelas esferas de poder e que tinham em vista a identificação de práticas delituosas. Como resultado dessa pesquisa, os padres foram tratados como indisciplinados, por não corresponderem ao ideal, traçado e esperado por aqueles aparelhos institucionais. Conforme José Castro, com efeito, o clero goiano possuía comportamento pernicioso. Muitos padres foram expulsos e/ou presos. Eram perturbadores da paz e do sossego público, desordeiros, escandalosos, ambiciosos, ladrões, entre outros. Também foram acusados de sodomia,⁴⁸ sedução, amancebamento e solicitação.⁴⁹

Perspectiva similar pode ser encontrada em estudos referentes a Bahia. Alguns deles ressaltam que, entre os religiosos, a prática da sodomia era uma realidade, desde o século XVII. Segundo Verônica Gomes, tratava-se de “vícios do clero”, pelos quais muitos padres foram denunciados e condenados pela Inquisição. Além disso, alguns foram apontados por

⁴⁶ CASTRO, José L. Transgressão, controle social e Igreja católica no Brasil colonial: Goiás, século XVIII. (*Tese de Doutorado*). UNESP: Franca, 2009, p. 106.

⁴⁷ MOREIRA, Wellington Coelho. *Op. Cit.*, 2010, p. 54 – 90 - 95.

⁴⁸ Esse termo refere-se ao ato sexual, neste caso, a cópula anal consumada entre homens. VAINFAS, Ronaldo. *Op. Cit.*, 2001, p. 535.

⁴⁹ CASTRO, José L. *Op. Cit.*, 2009, p. 100.

viverem em concubinato, não cumprirem com seus deveres sacerdotais, tratem mal aos fregueses e pela vestimenta irregular.⁵⁰

Todos esses exemplos evidenciam a constância de relações sexuais, duradouras ou transitórias, experimentadas por alguns clérigos, em diversas regiões brasileiras, desde o período colonial. E mais: revelam os resultados obtidos por estudiosos que utilizaram fontes diversas, produzidas em tempos e espaços distintos, e mostram as diferenças de perspectiva dos historiadores, defensores de conclusões bastante diferenciadas. Em se tratando de Minas Gerais, Vitória Andrade, em seus estudos sobre São Paulo do Muriaé, na região da Zona da Mata, constatou a recorrência de concubinato entre alguns padres e a existência de filhos reconhecidos em escrituras de perfilhação e testamentos.⁵¹ Em Mariana, desde o século XVIII, o comportamento de alguns padres foi considerado imoral, segundo Luiz Mott: “eram os prazeres da carne o maior resvaladouro do clero na região das Minas”; por isso, a estratégia de Dom Manuel da Cruz valorizava disciplinar o clero. “Padres que viviam concubidados com mulheres de todas as cores e condições sociais, notadamente com negras e mulatas, sem falar nos padres inquietadores de donzelas honestas, clérigos bêbados e jogadores”.⁵² Da mesma forma, em Mariana do século XIX, vários padres foram “tidos como, ‘desonestos’, ‘imorais’ e ‘escandalosos’”. Alguns, por viverem amancebados, se envolverem em jogos, desobediência ao prelado, foram solicitantes e cometeram outros deslizes, afirmou Gustavo de Oliveira.⁵³ Destaca-se que, em Mariana, ainda no processo de habilitação, já se notavam os defeitos de natureza sexual que caracterizavam alguns candidatos ao sacerdócio. Conforme os estudos de Luiz Carlos Villalta, as fraudes processuais eram comuns a respeito da pureza de sangue e costumes, o que se buscava era a ascensão social por meio da carreira eclesiástica.⁵⁴ Andrade, Mott, Oliveira e Villalta, como se vê, valorizam a questão do “desvio”.

Para o século XVIII, as devassas mineiras apontaram relações de concubinato de clérigos, alguns vivendo escandalosamente com duas mulheres, simultaneamente. As testemunhas dos processos afirmaram que tais clérigos eram vistos, na rua, de mãos dadas com sua prole ilegítima. Além disso, muitos eram ignorantes, violentos e não cumpriam com

⁵⁰ JESUS, Verônica Gomes de. Vício dos clérigos: a sodomia nas malhas do Tribunal do Santo Ofício de Lisboa. (*Dissertação de Mestrado*). UFF: Niterói, 2010, p. 164.

⁵¹ ANDRADE, Vitória Fernanda Schettini de. Batismo e apadrinhamento de filhos de mães escravas, São Paulo do Muriaé, 1852-1888. (*Dissertação de Mestrado*). USS: Vassouras, 2006, p. 112.

⁵² MOTT, Luiz. Modelos de santidade para um clero devasso: a propósito das pinturas do Cabido de Mariana 1760. *Revista de História* nº 9 - o século XVIII. FAFICH/UFMG, 1989, p. 104.

⁵³ OLIVEIRA, Gustavo de Souza. Entre o rígido e o flexível: Dom Antônio Ferreira Viçoso e a reforma do clero mineiro (1844-1875). (*Dissertação de Mestrado*). UNICAMP: Campinas, SP: 2010, p. 41.

⁵⁴ VILLALTA, Luiz Carlos. A Igreja, a sociedade e o clero. In: RESENDE, Maria E. L. de; VILLALTA, Luiz Carlos (orgs.). *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007, p. 25-57.

suas funções sacerdotais, conforme asseverou Marcela Milagre.⁵⁵ Passíveis de punição, destaca Mayara Januário, os sacerdotes envolvidos, em tais situações, em alguns casos, voltavam a viver com suas mulheres, retomando a relação, o que incluía o reconhecimento de filhos e a sustentação material do grupo familiar, ignorando o interdito.⁵⁶ Nesse caso, provavelmente, as relações eram mais sólidas, ao ponto de justificar a retomada da relação de mancebia e, ainda, reveladoras da paternidade assumida. Januário, enfim, parece aproximar-se mais da perspectiva adotada nesta tese. No que diz respeito ao delito de solitação, Minas Gerais, se comparada às outras Capitânicas do Brasil, se destacou no período colonial. Foram 118 padres denunciados, alguns, por solicitarem várias mulheres. A confissão, momento de intimidade entre o confessor e penitente, conforme Sabrina Alves, fora, muitas vezes, marcada por uma série de pecados sexuais.⁵⁷

Em suma, considerando-se as fontes e a historiografia sobre os clérigos em Minas Gerais, identificam-se diferentes interpretações entre os estudiosos. Tais distinções originam-se das fontes e períodos por eles pesquisados, mas também das perspectivas de análise que escolheram. As fontes produzidas pelos instrumentos de poder, conforme já mencionado, reforçavam os deslizos e transgressões resultantes das relações entre clérigos e fiéis. Por seu lado, os documentos pessoais evocavam o indivíduo imerso em suas relações de sociabilidade, fornecendo outra possibilidade de abordagem ao pesquisador. No entanto, em ambos os tipos de fontes, constata-se a recorrência das relações afetivas e da filiação ilegítima por alguns clérigos, em diversos espaços e tempos.

A generalização da paternidade clerical pode indicar a vulnerabilidade desses homens do “sagrado”, por não escaparem das tentações da carne, que se manifestavam no ato confessional, na sedução adúltera, nas relações efêmeras e, com vigor, naquelas marcadas pela durabilidade. Denunciados em tempos de controle eclesiástico, ou não, os clérigos souberam, frequentemente, consorciar a função sacerdotal e a experiência conjugal, em alguns casos, marcada pela estabilidade e geração de filhos.

A proposição ora apresentada sobre a possibilidade da formação familiar do clero tem como pressuposto historiográfico os debates acerca da história da família, sustentada e consolidada nos últimos anos. A partir dessas discussões, a concepção de família extrapolou o controle de legitimidade propalado pela Igreja e Estado, desde o período colonial, bem como

⁵⁵ MILAGRE, Marcela Soares. Entre a bolsa e púlpito: eclesiásticos e homens do século nas Minas de Pitangui (1745-1793). (*Dissertação de Mestrado*). UFSJ: São João del-Rei, 2011, p. 56.

⁵⁶ JANUÁRIO, Mayara Amanda. “Dos clérigos que se casam, tendo ordens sacras”: o Santo Ofício português e os padres bigamos no Brasil setecentista. (*Dissertação de Mestrado*). UFSJ. São João del-Rei, 2013, p. 15.

⁵⁷ SILVA, Sabrina Alves da. “Execrados ministros do demônio”: o delito de solitação em Minas Gerais (1700-1821). (*Dissertação de Mestrado*). UFSJ: São João del-Rei, MG, 2016, p. 13.

a sustentação do modelo patriarcal defendido pelos clássicos da história social brasileira. Esses pesquisadores, numa perspectiva dominante, desenvolveram estudos creditando às famílias patriarcais extensas uma disseminação larga. O poder pátrio, caracterizado pela superioridade senhorial, seria acompanhado da submissão da esposa, dos filhos, dos escravizados e dos agregados, sendo naquele tempo, único modelo para os demais segmentos. Entre os autores expoentes dessa concepção, destacam-se Gilberto Freyre, Antônio Cândido e Sérgio Buarque de Holanda. Todos defendiam o modelo patriarcal como o protótipo de família representante da ordem social escravista. Para o precursor Gilberto Freyre, a casa grande sintetizava o sistema econômico, social e político no território brasileiro.⁵⁸ Antônio Cândido, influenciado por Freyre, considerou a família como núcleo central e responsável pelas relações sociais no Brasil colonial.⁵⁹ Por seu lado, Sérgio Buarque de Holanda reiterou essas teorias, afirmando que o patriarcalismo se tornara indispensável no sustento e centralização da organização social.⁶⁰

Essas explicações foram reavaliadas por estudiosos do tema que, ao longo do tempo, ofereceram bases para uma compreensão mais ampla e diversificada sobre a história da família. De um modelo ideal, o conceito de família passou a ser tratado considerando-se a complexidade das relações entre seus membros, conforme destacou Lévi-Strauss ao estudar a importância do parentesco.⁶¹ Tal proposição contribuiu, além de outras pautadas na sociologia, para a elaboração de uma série de reflexões, que levaram a repensar-se a família, para além de modelos ideais. Essas considerações resultaram na problematização da interpretação dominante, alargando a compreensão sobre a história da família brasileira, de modo a considerar as diferenças regionais e sua própria pluralidade organizacional e vivencial. Mariza Corrêa sintetizou essas transformações nos seguintes termos: “a ‘família patriarcal’ pode ter existido, e seu papel ter sido extremamente importante, apenas não existiu sozinha, nem comandou do alto da varanda da casa grande o processo total de formação da sociedade brasileira”.⁶²

A defesa da existência de inúmeros modelos familiares, no Brasil, não implicou o desprezo à recorrência de famílias patriarcais, que concentravam em si a vida econômica,

⁵⁸ FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. São Paulo: Global, 2006, p. 65.

⁵⁹ CANDIDO, Antonio. The Brazilian Family. In: SMITH, T. Lynn; MARCHANT, Alexander (Ed). *Brazil: portrait of a half continent*. New York: Dryden Press, 1951, p. 293.

⁶⁰ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 81-82.

⁶¹ LÉVI-STRAUSS, Claude. *As estruturas elementares do parentesco*. Tradução de Mariano Ferreira. Petrópolis: Vozes, 1982, p. 85.

⁶² CORRÊA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira. In: ALMEIDA, Maria S. K.; ARANTES, Antonio A.; et all. *Colcha de Retalhos: estudos sobre a família no Brasil*. Brasiliense, 1982, p. 25.

social e política. Nesses casos, outros grupos familiares, que não descendiam da casa grande, estavam a ela diretamente vinculados, dadas à sua força e influência. Toma-se que esse modelo caracterizou os latifundiários do nordeste colonial. Porém, ele não se generalizou, constatação esta que permitiu identificar outros tipos de famílias, que não correspondiam a esses padrões.⁶³

As revisões verificadas na historiografia da família tiveram por base pesquisas em diversas fontes, que permitiram uma nova compreensão sobre sua organização.⁶⁴ Documentos como inventários, testamentos, listas nominativas, contratos de casamentos e dotes, entre outros, fornecem elementos para compreender as estratégias familiares que envolvem interesses comuns do grupo. “A informação acerca do domicílio, por sua vez, possibilita estudar a organização familiar, os grupos de coresidência, a propriedade em escravos e outras”.⁶⁵ Diante disso, deve-se considerar a coabitação, os laços de parentesco e afinidade, a submissão a uma mesma autoridade e outros elementos que definem a ligação entre os membros de uma família. Esta tese, advirta-se, busca se amparar nos laços de consanguinidade que envolvem o reconhecimento de filhos por alguns padres e na convivência atestada, por meio das fontes de pesquisa, podendo ser no mesmo domicílio ou fora dele.

Entre as expoentes da história da família, considerando seus projetos internos,⁶⁶ fora Muriel Nazzari, numa obra singular e monumental, ao estudar os dotes firmados entre as famílias paulistas.⁶⁷ A partir disso, o conceito de família foi dilatado, e as luzes lançadas sobre o tema construíram bases para novas perspectivas. Essas ponderações também contaram com a demografia histórica, na qual se destacou Maria Luiza Marcílio, ao estudar São Paulo nos

⁶³ Na avaliação de Ronaldo Vainfas, ainda que os novos estudos no campo da história da família tenham assumido uma crítica à noção de patriarcalismo, cabe destacar sua pertinência numa sociedade misógina, fruto da tradição ibérica reproduzida na colônia. E mais, os clássicos da historiografia do sistema patriarcal não negaram a existência de outros modelos, apenas acentuaram a importância da família extensa, desprezando as demais estruturas domiciliares. VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 152.

⁶⁴ Gilberto Freyre admitiu a possibilidade da existência de outros modelos familiares e indicou fontes que permitam essas descobertas. O autor sugeriu inventários, cartas de sesmarias, testamentos, correspondências da Corte e ordens reais, pastorais e relatórios de bispos, atas de sessões de Ordens Terceiras, confrarias, além dos assentos de batismos, casamentos e óbitos, autos de processos matrimoniais e outros. FREYRE, Gilberto. *Op. Cit.*, 2006, p. 46. Inegavelmente, as críticas ao modelo patriarcal permitiram um grande avanço na historiografia da família, mas algumas apreciações não consideraram as brechas legadas pelos clássicos.

⁶⁵ BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *População e nação no Brasil do século XIX. (Tese de Doutorado)*. USP: São Paulo, 1998, p. 24.

⁶⁶ Em São Paulo, os estudos de Maria Odila Leite da Silva, já haviam assinalado a existência de muitas mulheres, chefes de domicílios, com maridos ausentes e a presença, em alguns casos, de membros da família, cativos ou agregados. SILVA, Maria Odila Leite da. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1995, p. 184.

⁶⁷ NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote: mulheres e famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

séculos XVIII e XIX. Diante de uma grande proporção de ilegitimidade constatada nos registros de batismos, considerou, como família, homens e mulheres solteiros com filhos. Da mesma forma, ao analisar os domicílios por meios dos recenseamentos, percebeu sua complexidade, acrescentando-os em uma nova compreensão de família, reformulando a própria noção sobre ela.⁶⁸ Na mesma perspectiva, Eni Samara identificou domicílios paulistas com poucos membros ligados por parentesco, homens e mulheres vivendo em concubinato, ou morando sozinhos, com filhos ilegítimos, ou vivendo longe de parentes, com escravizados ou agregados. A ilegitimidade se revelou como um fato natural diante da diversidade familiar.⁶⁹

Voltando-se para a Bahia do século XIX, Kátia Mattoso constatou a tradição de famílias naturais, consideradas como aquelas formadas pelo concubinato entre pessoas solteiras, sobretudo nas camadas inferiores da sociedade. Essa assertiva tem por base o grande número de filhos ilegítimos encontrados nos registros eclesiásticos, especialmente entre as pessoas de cor. A composição dos domicílios baianos era simples, dando margem à ocorrência de relações que extrapolavam as residências.⁷⁰ Por sua vez, em Campinas os domicílios simplificados eram, em sua maioria, chefiados por mulheres solteiras e viúvas que viviam sós, ou em companhia de escravizados e agregados.⁷¹

Sendo uma realidade que se alastrou por todo o Brasil, desde o período colonial, o concubinato e os domicílios chefiados por mulheres foram considerados como uma “outra família”. Os concubinatos, em muitos casos equivalentes (em termos de sua longevidade e da estreiteza de laços que comportavam) ao matrimônio legítimo, sancionado pela Igreja e pelo Estado, satisfaziam desejos imediatos, necessidades individuais, afetos e paixões; em algumas vezes, implicavam a luta pela sobrevivência. Em diversas regiões brasileiras, como bem destacou Fernando Torres-Londono, formaram-se famílias marcadas por arranjos consensuais, fora dos laços do matrimônio, e enviesados pela ilegitimidade, salvaguardando as diferenças

⁶⁸ MARCÍLIO, Maria Luiza. *A cidade de São Paulo: povoamento e população, 1750-1850* – com base nos registros paroquiais e nos recenseamentos antigos. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014, p. 169-174. Em trabalho posterior, a autora reiterou que “quase três quartos de todos os domicílios paulistas, possuindo ou não escravos, eram constituídos por estruturas familiares simples: casais com ou sem filhos, pais ou mães que – viúvos, solteiros ou casados – dirigiam sós os seus fogos” (isto é, domicílios). MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista: 1700-1836*. São Paulo: Hucitec, Edusp, 2000, p. 102.

⁶⁹ SAMARA, Eni de Mesquita. *A família brasileira*. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004, p. 34.

⁷⁰ MATTOSO, Kátia de Queirós. *Família e sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo: Corrupio; Brasília: CNPQ, 1988, p. 85.

⁷¹ TEIXEIRA, Paulo Eduardo. *O outro lado da família brasileira*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2004, p. 81.

regionais.⁷² O movimento historiográfico que permitiu percebê-lo levou ao alargamento das questões a respeito das composições familiares, englobando as relações de concubinato, os lares chefiados por mulheres, os domicílios formados por parentes e agregados, a não coabitação dos consanguíneos, além da proposta deste estudo, que prevê a recorrência de famílias clericais. Estudos recentes têm destacado a pluralidade da formação da família brasileira, considerando seus diversos modelos e atitudes, o que implicou a incorporação de novos grupos sociais como objetos de análise.⁷³ Destarte, as formas de organização familiar e sua compreensão variaram, no decorrer do tempo, e não houve modelo irrestrito de referência, da mesma forma, as estruturas domiciliares se distinguiram, considerando a peculiaridade de cada região.

Em se tratando de Minas Gerais, recorte espacial desta pesquisa, a realidade não “divergiu” tanto de outras regiões, salvaguardando-se algumas especificidades locais. De modo peculiar, Minas Gerais foi marcada pela descoberta e exploração do ouro e constituiu-se por uma população fluída, pelo menos em algumas regiões. Com a crise da produção aurífera, fortaleceram-se tantas outras atividades, que demandaram uma grande circulação de pessoas, em fins do século XVIII e início do século XIX. As transformações ocorridas com o declínio do ouro, causaram uma intensa mobilidade social, que influenciou nas formas de viver e na organização familiar.

As devassas eclesiásticas permitiram perceber que grande parte das famílias mineiras, no período colonial, ressentia-se da ausência de bases legais. Tendo uma economia instável, essa sociedade marcou-se por relações de concubinatos, acompanhados da reprodução de proles ilegítimas, em constante confronto com as determinações eclesiásticas e da Coroa. Essas relações, caracterizadas por ‘trato ilícito’, revelavam estabilidade e nada deviam aos domicílios formados por casais de legítimo matrimônio, que coexistiam com esse tipo de família em Minas Gerais. Tais uniões eram recorrentes entre a camada mais pobre da sociedade e incidiam à margem do poder disciplinar da Igreja, evidenciando uma preocupação da família com seus próprios interesses. Famílias múltiplas (representadas por domicílios partilhados por várias famílias) também existiram, dividindo o mesmo teto e nem sempre ligados pelos laços do parentesco.⁷⁴ No século posterior, em Vila Rica, foi identificada a

⁷² “O concubinato era uma forma de vida. Um outro ‘estado’ público que podia ser relativamente estável, mesmo não contando com as vantagens do casamento reconhecido pela Igreja e pelo Estado”. TORRES-LONDONO, Fernando. *Op. Cit.*, 1999, p. 105.

⁷³ OLIVEIRA, Mônica Ribeiro. *Negócios de famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira, 1780-1870*. Bauru, SP: Edusc; Juiz de Fora, MG: FUNALPA, 2005, p. 157.

⁷⁴ Os domicílios com famílias múltiplas se definem como: “aqueles em que se encontravam reunidos dois ou mais casais e parentes de um dos parceiros. A existência, em Minas Gerais, desses domicílios, foi garantida por

coexistência de vários tipos de famílias. Havia domicílios nucleares, envolvendo a presença de escravizados e agregados, inclusive na área urbana. Existiu uma infinidade de fogos chefiados por mulheres, viúvas ou solteiras, além de lares de famílias múltiplas, com a recorrência de relações consensuais, acompanhadas de um grande número de filhos ilegítimos, tal como se viu no século anterior. Essas famílias formavam redes de sociabilidade, em alguns casos, reforçadas pelos laços do matrimônio.⁷⁵

Também em Mariana, as famílias estariam vinculadas pela solidariedade, independentemente de partilharem ou não a mesma residência. O padrão dominante era de domicílios simplificados ou singulares, muitos deles chefiados por mulheres solteiras e sua prole ilegítima. Tais mulheres se relacionavam com homens sem, necessariamente, partilharem o mesmo domicílio. Contudo, mantinham vínculos de solidariedade com eles. Foi constatado um alto índice de ilegitimidade, inclusive dos clérigos locais, que reconheciam seus filhos por meio de testamentos.⁷⁶

Por sua vez, na Comarca do Rio das Velhas, ao longo dos setecentos, muitas famílias viveram relações consensuais, prática esta aceita socialmente e legitimada, em grande parte, em todas as camadas sociais. Eram modos de viver diferentes dos modelos de família sancionados pela Igreja e pela Coroa, mas revestidos de uma aparência legal, marcados, em muitos casos, pela estabilidade econômica e social. Regra comum nessa Comarca era a existência de concubinatos clericais, conforme atestado por Rangel Neto em Pitangui e Sabará. Isso não invalidou os esforços dessas famílias ilegítimas de se organizarem e participarem do desenvolvimento das vilas mineiras mencionadas.⁷⁷

Na vila de São João del-Rei, as relações consensuais também eram recorrentes, e a ilegitimidade alcançou altos índices, especialmente entre a população menos favorecida. Por seu lado, houve a recorrência de domicílios singulares, sendo grande parte deles chefiados por mulheres. Também foram evidenciadas, as relações de solidariedade e as alianças entre as famílias de elite, na busca da consolidação de seu poderio.⁷⁸

uma concepção que não associava a formação de uniões estáveis à exigência de independência de moradia". FIGUEIREDO, Luciano Raposo. *Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no Século XVIII*. São Paulo: HUCITEC, 1997, p. 134.

⁷⁵ LOTT, Mirian Moura. *Op. Cit.*, 2008, p. 96.

⁷⁶ LEWKOWICZ, Ida. *Op. Cit.*, 1992, p. 141-206.

⁷⁷ CERCEAU NETTO, Rangel. *Um em casa de outro: concubinato, família e mestiçagem na Comarca do Rio das Velhas (1720 – 1780)*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH/UFGM, 2008, p. 45.

⁷⁸ As pesquisas relacionadas à organização familiar, em São João del-Rei, consideraram a peculiaridade da comarca do Rio das Mortes e o comportamento econômico da vila. A vila de São João del-Rei, considerada o celeiro das Gerais, conforme Sílvia Brügger, manteve seu equilíbrio econômico, por conta da diversificação de atividades. Além da agricultura, uma região predominantemente urbana favoreceu as atividades comerciais, conferindo às famílias outras formas de organização. BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Minas patriarcal: família e sociedade (São João del-Rei – séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007, p. 226.

Diante do exposto, pesquisas voltadas para regiões específicas revelaram diferentes tipos de famílias. Por seu lado, os dados demográficos permitiram que a história da família assumisse outro enfoque, incluindo nela os grupos marginais, indicando a diversificação de domicílios⁷⁹ e a pluralidade de modelos familiares.⁸⁰ Mais recentemente, o conceito de família tem avançado, associando-se a organização familiar ao termo fogo⁸¹ e à concepção multifuncional de domicílio. E isso dilatou o conceito, à medida que a unidade familiar extrapolava o domicílio, tendo por base a atividade econômica.⁸²

Segundo Sheila de Castro Faria, em Campos dos Goitacazes, no período colonial, as famílias eram marcadas pela solidariedade, independentemente de fatores como a legitimidade e coabitação. Baseavam-se no trabalho coletivo, e o domicílio poderia ser composto por parentes consanguíneos ou não, como também esses laços não definiam a coabitação. Além disso, os grupos familiares poderiam ser definidos por unidades produtivas, situação que dispensava partilharem o mesmo domicílio.⁸³ A identificação desses laços permitiu à historiadora citada ampliar a diversidade dos arranjos familiares para outras regiões e a alargar o conceito de família para além da unidade domiciliar, incluindo as atividades desenvolvidas em conjunto.

Em Santana do Parnaíba, foram constatadas, por Alida Metcalf, situações nas quais as famílias foram peças fundamentais para a sobrevivência comunitária. A colonização foi possível graças à divisão das propriedades e ao cultivo da terra.⁸⁴ No caso de Campinas, segundo Paulo Eduardo Teixeira, inventários, testamentos e censos populacionais, do período colonial e no império, permitiram a análise das famílias que povoaram essa região e forneceram subsídios para entender sua função colonizadora e ordenadora da sociedade, concebida, sobretudo, como “célula social”. A essencialidade da família campineira se

⁷⁹ Para Tarcísio Botelho, o historiador inglês Peter Laslett, expoente do Grupo de Cambridge, desenvolveu uma tipologia para a classificação dos domicílios: “critério de localização (pessoas que dormem sobre o mesmo teto), um critério funcional (pessoas que compartilham um certo número de atividades) e um critério de parentesco (pessoas unidas por laço de sangue ou casamento)”. BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *Família e domicílio do Sertão Mineiro: Januária e Santo Antônio da Vereda, 1838*. PERARO, Maria Adenir; BORGES, Fernando Tadeu de M. (orgs.). *Mulheres e famílias no Brasil*. Cuiabá, MT: Carlini & Caniato, 2005, p. 86.

⁸⁰ “Os trabalhos de demografia histórica, ao revelar realidades familiares em bases estatísticas – composição dos fogos, taxas de nupcialidade de nascimentos ou de óbitos –, permitiram que se refletisse sobre o fenômeno em sua totalidade”. CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. *Casamento e família em São Paulo colonial: caminhos e descaminhos*. São Paulo: Paz e Terra, 2003, p. 237.

⁸¹ Associado a casa ou família, entre as diversas definições de Moraes Silva. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 623.

⁸² RODARTE, Mario Marcos Sampaio. *O trabalho do fogo: domicílios ou famílias do passado – Minas Gerais, 1830*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012, p. 49.

⁸³ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 158.

⁸⁴ METCALF, Alida C. *Family and Frontier in Colonial Brazil: Santana de Parnaíba, 1580-1822*. Berkeley: University of California Press, 1992, p. 7.

concentrava na estabilidade do povoamento, ainda que nos primórdios dessa política de aglomeração populacional não existisse uma economia sólida.⁸⁵

As famílias do Sertão do Ceará, enfrentaram constantes secas e instrumentalizaram a violência como elemento de defesa de suas propriedades. A ocorrência da estiagem, por um lado, provocava uma constante mobilidade familiar e, por conseguinte, o esvaziamento das propriedades, fragilizando-as ante as invasões. Por outro lado, a constante movimentação fortalecia os laços de solidariedade na busca da sobrevivência. Esse deslocamento envolvia todas as camadas sociais; fazendeiros e grupos inferiores e interferiam diretamente nos arranjos familiares pela provisoriedade dos domicílios característicos desses núcleos.⁸⁶

De acordo com Gilberto Freyre, a família foi a protagonista nos processos de colonização, sustento e exploração da terra, além disso, dominou a política colonial e isso a tornou fundamental na organização da sociedade nos termos sociais, políticos e econômicos.⁸⁷ Essa função permitiu a percepção desses atributos, por alguns historiadores, em famílias distintas do modelo patriarcal. Autores como Ronaldo Vainfas, Sheila Faria, Sílvia Brügger e Marcos Andrade tiveram como base de seus estudos a mobilização dos valores presentes nas famílias patriarcais e perceberam a existência destas características em outros modelos familiares. Isso quer dizer que as ações e estratégias familiares de trabalho coletivo, busca de ascensão social e alianças matrimoniais também ocorreram em grupos familiares ilegítimos.

No que se refere à manutenção do poder das famílias, estudos sobre o Vale do Paraíba, em São Paulo, e São Jorge de Ilhéus, na Bahia, apontaram ações determinantes de grupos familiares, que buscavam construir redes de solidariedade e estratégias de sobrevivência para manterem-se como grupo dominante na sociedade imperial. Nesse caso, os casamentos eram fundamentais para a consolidação do poder familiar. Os grupos abastados utilizavam essas uniões para manter o domínio político e econômico.⁸⁸ Em se tratando ainda da região Nordeste, no Maranhão, as famílias de elite também se fortaleciam, por meio de alianças constituídas por casamentos oportunos, garantindo a manutenção do poder econômico e político. Essas famílias “principais” foram responsáveis pelo povoamento, viabilizando o projeto de colonização e, conseqüentemente, detiveram o poder econômico e político local,

⁸⁵ TEIXEIRA, Paulo Eduardo. *Op. Cit.*, 2004, p. 81.

⁸⁶ VIEIRA JÚNIOR, Antônio Otaviano. *Entre paredes e bacamartes: história da família no sertão (1780-1850)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha; Hucitec, 2004, p. 50.

⁸⁷ “A família, não o indivíduo, nem tampouco o Estado nem nenhuma companhia de comércio, é desde o século XVI o grande fator colonizador no Brasil, a unidade produtiva, o capital que desbrava o solo, instala as fazendas, compra escravos, bois, ferramentas, a força social que se desdobra em política, constituindo-se na aristocracia colonial mais poderosa da América”. FREYRE, Gilberto. *Op. Cit.*, 2006, p. 81.

⁸⁸ RIBEIRO, André Luís R. *Família, poder e mito: o município de São Jorge de Ilhéus (1880-1912)*. Ilhéus: Editus, 2001, p. 84; MUAZE, Mariana. *As memórias da Viscondessa: família e poder no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008, p. 11.

utilizando o grupo familiar e de parentesco como ferramenta de dominação.⁸⁹ Igualmente, no Sul do Brasil, no século XIX, as famílias da Campanha do Rio Grande também utilizaram as mesmas estratégias para preservarem o domínio econômico e político e, para isso, estabeleceram relações com grupos de sua igualha. Essas ações visavam à ampliação de recursos econômicos e à manutenção do poder de mando local.⁹⁰

Em Minas Gerais, de acordo com Afonso Alencastro, a elite sãojoanense, mantinha uma relação estreita com a praça mercantil do Rio de Janeiro e utilizava a família como instrumento para garantir o processo de negociação.⁹¹ Além disso, as estratégias de manutenção da fortuna, no período do esgotamento aurífero,⁹² deviam-se, em boa parte, a não se restringirem apenas à atividade mineradora. Algumas dessas riquezas foram mantidas, graças aos casamentos endogâmicos ou às alianças firmadas com outros grupos abastados.⁹³

Estudos sobre as famílias da vila de Campanha, situada no Sul de Minas, identificaram o mesmo padrão de comportamento observado entre as famílias de São João del-Rei, levando em conta as alianças promovidas entre elas para a manutenção do prestígio social, poder político e econômico. Nesse caso, o acompanhamento da trajetória da família Junqueira, revelou ações e estratégias que garantissem a conservação do patrimônio, seguido de alianças para manutenção da fortuna no seio familiar. E, ainda, implicou a inclusão dos filhos de um padre, membro da família, para assegurar o processo de expansão e consolidação do grupo. Em se tratando desses herdeiros clericais, o historiador Marcos Andrade percebeu, com atenção, as estratégias utilizadas pela família para encobrir a paternidade, e, por outro lado, os

⁸⁹ MOTA, Antonia da Silva. *As famílias principais: redes de poder no Maranhão colonial*. São Luís: EDUFMA, 2012, p. 42.

⁹⁰ FARINATTI, Luiz Augusto E. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira meridional do Brasil*. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2010, p. 289.

⁹¹ Essa prática revelava um esquema familiar, pelo qual ocorria o atravessamento de mercadorias da vila com o mercado da Corte, por intermédio de herdeiros que residiam, no Rio de Janeiro, em casas fundadas pelos comerciantes. Nesse caso, evitava-se a intermediação dos cariocas, e isso evidenciava que o alto comércio sãojoanense era um negócio entre famílias. GRAÇA FILHO, Afonso de A. *Op. Cit.* 2002, p. 81. A família representava o eixo central das atividades econômicas, na região da Comarca do Rio das Mortes, possuindo um caráter estruturante nessa organização. “As próprias migrações para a região, motivadas pelo seu dinamismo comercial, se davam a partir dos vínculos de parentesco”. BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Op. Cit.* 2007, p. 36-37.

⁹² Os estudos de Carla Almeida e Afonso Alencastro, apontaram que, entre as cabeças de comarcas de Minas Gerais, a vila de São João del-Rei foi a que melhor conseguiu enfrentar a decadência da mineração. A vila de São João del-Rei e, de modo geral, a comarca do Rio das Mortes funcionou como chamarizes. Considerada o núcleo das exportações mineiras, a vila de S. João se configurou como um importante centro econômico pela existência de uma praça mercantil como referência financeira para uma ampla região de Minas Gerais. A dinâmica econômica da vila foi suficiente para que seus habitantes amealhassem fortunas, tanto no campo quanto na área urbana. GRAÇA FILHO, Afonso de A. *Op. Cit.*, 2002, p. 38. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Ricos e pobres em Minas Gerais: produção, hierarquização social no mundo colonial, 1750-1922*. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2010, p. 68.

⁹³ GRAÇA FILHO, Afonso de A. Padrões de transmissão de fortunas nas famílias da elite mercantil da Comarca do Rio das Mortes, C. 1750 - C.1850. In: LIBBY, Douglas C.; MENESES, José N. C.; FURTADO, Júnia F.; FRANK, Zephyr L. (orgs.). *História da Família no Brasil* (séculos XVIII, XIX e XX): novas análises e perspectivas. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2015, 193-215.

caminhos utilizados para a inserção desses membros em seu seio ou a preocupação em ‘arranjar’ bons casamentos para os filhos ‘não reconhecidos’.⁹⁴ Percebe-se que as ações dessa família visavam a atender seus interesses de autoafirmação social e de conservação do patrimônio, o que explica o fato de não ter levado em conta a “transgressão” cometida pelo padre e, ainda, não requerer o reconhecimento da paternidade, em testamento, por esse sacerdote, prática comum entre alguns clérigos. Nesse caso, os interesses do grupo foram mais importantes do que o “deslize” do herdeiro padre, revelando a força e solidez das ações em conjunto da família.

Ao longo desta exposição, em suma, procurou-se enfatizar que a família brasileira possui caráter diverso. Sua estrutura domiciliar e formas de viver são distintas, em meio à diversidade temporal e local, aspectos contemplados nas pesquisas. No entanto, percebe-se uma função semelhante desses grupos familiares que, em diferentes épocas e espaços, têm mostrado sua essencialidade na organização da sociedade, independentemente das formas de organização domiciliar e do poder aquisitivo. Não há, portanto, um modelo ideal que favoreça o desenvolvimento da sociedade; a pluralidade dos arranjos familiares também cumpriu satisfatoriamente essa função, considerando a situação socioeconômica e também a solidariedade entre grupo de famílias menos abastadas.

Além das alianças internas entre as famílias de elite, que definiam o seu espaço de poder nas vilas mineiras, conforme já mencionado, deve-se ter em conta a importância do grupo no desenvolvimento e organização dessa sociedade. Isso inclui também outros segmentos sociais, ou seja, famílias de poucas posses poderiam contribuir para a formação da sociedade, em vista das relações de solidariedade mantidas entre elas. As relações familiares que se desenvolveram num determinado tempo e espaço extrapolaram os domicílios, criando uma rede de parentela que funcionava como elemento agregador nas antigas vilas de Minas Gerais e em outras partes do país. Nesse sentido, não importavam suas formas de organização, se essas famílias eram legítimas ou concubinárias, mas o seu papel como elemento “organizador” da sociedade. Nessa perspectiva, pode-se incluir a filiação ilegítima, que possivelmente participava dessa dinâmica social. Provas disso, conforme já mencionado, são alguns herdeiros de padres, que foram integrados ao grupo familiar, independentemente, do reconhecimento testamentário.

Na Zona da Mata mineira, nas primeiras décadas do século XIX, o povoamento de Santa Rita do Turvo, ainda que, majoritariamente, formado por lavradores, detentores de

⁹⁴ ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Elites regionais e a formação do Estado imperial brasileiro: Minas Gerais Campanha da princesa (1799-1850)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008, p. 255.

poucos bens, teve a família como seu expoente principal. Parte minoritária das famílias desse povoado conseguiu adquirir alguma fortuna e não economizou esforços para desenvolver estratégias para sua manutenção e ampliação, inclusive infiltrando-se nas malhas do poder político local. Cabe ressaltar, as famílias que não acumularam fortuna, em sua maioria, contribuíram de forma decisiva para a formação da freguesia de Santa Rita do Turvo, lançando mão das relações de solidariedade e redes de sociabilidade, entre os parentes consanguíneos ou não.⁹⁵

Percebe-se que o patrimônio material não determinava a participação da família, no povoamento de uma região. Outras questões, tais como as redes de sociabilidade e solidariedade, eram peças fundamentais. Da mesma forma, as relações familiares marcadas pela ilegitimidade não impediram a participação no desenvolvimento da sociedade.

As famílias brasileiras mantiveram perfis semelhantes, em algumas partes do Brasil. A pluralidade dos arranjos familiares evidenciava-se em estruturas domiciliares complexas, quadro encontrado malgrado as diferenças regionais e temporais. Essa complexidade envolveu relações concubinárias, caracterizadas ou não pela coabitação, lares chefiados por mulheres, viúvos ou viúvas, homens solteiros e, por consequência, um grande índice de filhos ilegítimos, inclusive de clérigos. Trata-se de situações, convém repetir, que definiram a sociedade e que conduziram às novas interpretações do conceito de famílias. Alguns estudos relativos à família, na colônia, já identificaram as uniões clericais inclusas nesses arranjos familiares: entre os diversos tipos de famílias, “há outra, menor, muitas vezes, administrada por mulheres, heterodoxa para os padrões da época e até para a moral atual. Famílias que surgiram das fragilidades humanas, das necessidades de companheirismo, apoio, amor, sobrevivência”.⁹⁶ Nesse sentido, os novos estudos historiográficos contribuíram sobremaneira para a inclusão de grupos, até então marginalizados ou mal interpretados pela historiografia.

Outra questão não menos importante diz respeito ao papel das famílias na organização e desenvolvimento da sociedade, independentemente dos segmentos sociais em que se inseriam e das suas formas diversas de organização, baseando-se em relações de solidariedade entre os membros do parentesco ou que desenvolveram fora dele. As estratégias que buscavam garantir a sobrevivência, manifestada também entre as famílias abastadas, revelaram que essas ocorrências extrapolavam situações de legitimidade, desde que seus

⁹⁵ MACHADO, Janaína Marcon. Família e herança na Zona da Mata Mineira: a formação do povoado de Santa Rita do Turvo: 1813-1850. (*Dissertação de Mestrado*). Belo Horizonte: UFMG, 2007, p. 64.

⁹⁶ ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. Os religiosos e as mulheres: um olhar sobre as famílias constituídas pelos clérigos. *Artigo Científico*. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files.pdf>>. UFRPE. Acesso em 13 de fevereiro de 2020. p. 390.

interesses estivessem salvaguardados. Para isso, as redes de sociabilidade foram fundamentais, pois projetaram tais grupos e os firmaram como detentores de prestígio social e de poder político e econômico.

As pesquisas têm mostrado que os elementos que viviam no mesmo domicílio nem sempre possuíam laços consanguíneos. Aqueles que possuíam tais laços, muitas vezes, não necessitavam dividir o mesmo teto, sem que isso impedisse o desenvolvimento de relações mantidas pelas redes de solidariedade e sociabilidade, que contribuía para a sobrevivência do grupo. Em vista disso, na proposta desta pesquisa, concebe-se a formação familiar de alguns clérigos caracterizada, especialmente, pela proximidade, solidariedade e sobrevivência, sem necessariamente envolver a coresidência.

Os estudiosos da família, além disso, mostraram que as relações baseadas no concubinato e no alto índice de ilegitimidade eram, frequentemente, conhecidas pela sociedade e percebidas por ela com relativa naturalidade. Esta tese parte da hipótese que as relações conjugais vivenciadas pelos padres e a coabitação com seus filhos ilegítimos têm pontos afins a essa discussão, à exceção dos impedimentos que sobre eles pesavam na constituição de famílias.

Também foi comum a ocorrência de acordos firmados entre algumas famílias consideradas importantes na sociedade brasileira. O objetivo de manter o poder político e econômico contribuiu para a formação de alianças entre famílias importantes em diversas regiões. Os padres, em sua maioria, eram homens que possuíam notoriedade pública e bens (ainda que de pouca monta) e, por isso, algumas ações em relação aos filhos podem revelar estratégias semelhantes às empregadas pelas famílias de importância.

O procedimento alvitado, para a análise de alguns padres, parte do pressuposto de que alguns casos particulares podem revelar fenômenos recorrentes de um grupo e que são afins à diversidade familiar presente, conforme já mencionado, no Brasil e, de modo específico, em Minas Gerais. “A família pensada a partir dos sujeitos históricos que a compõem ressalta os laços afetivos e os sentimentos de pertencimento ao grupo, além das relações de dependência e solidariedade entre seus membros”.⁹⁷ Nesse sentido, as fontes pessoais referentes aos padres podem revelar a dimensão dos afetos conjugais e paternos por eles vividos e, por meio dos laços de solidariedade e sociabilidade, compartilhados socialmente.

As chamadas “famílias sacrílegas”, aqui denominadas “clericais”, embora denotem em sua primeira denominação a transgressão de uma regulamentação eclesiástica e civil, revelaram as escolhas individuais dos clérigos, em contraposição às obrigações de seu estado

⁹⁷ MUAZE, Mariana. *Op. Cit.*, 2008, p. 202-203.

sacerdotal. Trata-se de um sistema familiar, entre outros que nem sempre estavam afinados com as normas civis religiosas e que também são relevantes para a pesquisa, em vista do antagonismo comum que os irmana.

“Toda a ação social é o resultado de escolhas, de decisões do indivíduo e do grupo familiar”, por conta disso, requer negociação, “e, porque não dizer, manipulação, diante de uma realidade normativa que oferece muitas possibilidades de interpretações e liberdades pessoais”.⁹⁸ Por conta disso, as declarações individuais testamentárias são essenciais nesta tese, funcionando como ponto de partida para a formulação de hipóteses que pavimentam a compreensão sobre a formação de famílias por alguns padres. Os testamentos⁹⁹ representam a fonte principal desta pesquisa, por conterem a disposição pessoal do testador. São relatos individuais que expressam modos de viver coletivos e informam sobre o comportamento, quando não de uma sociedade, pelo menos de grupos sociais.¹⁰⁰ Esse documento permite adentrar no mundo das crenças e das visões de mundo de um indivíduo. É uma forma de perceber seus interesses materiais ao favorecer herdeiros, fossem eles, parentes ou conhecidos.¹⁰¹

Além dos testamentos, fonte principal, pretende-se analisar outros documentos, que terão caráter secundário e complementar, tais como as escrituras de perfilhação, as legitimações, os inventários *post-mortem*, os processos *De Genere Vita Et Moribus*, as justificações, os processos crimes, as tutelas e as listas nominativas, entre outros. O cruzamento de informações coletadas nesse corpo documental diversificado contribuirá para compreender a dinâmica das famílias de clérigos. Essa metodologia permitirá analisar a teia de relações estabelecidas pelos clérigos com seus herdeiros e possíveis concubinas.

As escrituras de perfilhação, frequentemente encontradas em Livros de Notas,¹⁰² são fontes enriquecedoras, considerando que foram feitas, publicamente, durante a vida dos padres. Esse tipo de documento permite constatar que o reconhecimento de filhos não derivava da crise de consciência, decorrente da proximidade da morte, explicando-se por uma relação estreita mantida, durante a vida desses padres, com seus herdeiros, expressa na preocupação material que precedera a morte e o levava a fazer uma escritura no cartório

⁹⁸ SCOTT, Ana Silvia Volpi. “Descobrimo” as famílias no passado brasileiro: uma reflexão sobre a produção historiográfica recente. SCOTT, Ana Silvia Volpi *et al.* *História da família no Brasil Meridional: temas e perspectivas*. São Leopoldo: Oikos, Editora Unisinos, 2014, p. 14.

⁹⁹ A discussão detalhada sobre esta fonte será assunto do primeiro capítulo.

¹⁰⁰ PAIVA, Eduardo França. Discussão sobre fontes de pesquisa histórica: os testamentos coloniais. *Revista de História*, Ouro Preto: UFOP, n. 4, 92-107, 1993, p. 92.

¹⁰¹ BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi; BACELLAR, Carlos e outros. (orgs.). *Fontes históricas*. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2011, p. 36.

¹⁰² Os Livros de Notas foram produzidos em cartórios e podem conter diversos tipos de Escrituras, tais como, de compra e venda, liberdade, perdão, doação de bens, perfilhação etc.

público. A necessidade de transferir os bens para seus filhos, por meio de escrituras, evidencia um projeto econômico familiar/coletivo, mas, sobretudo, a busca de garantia à sobrevivência dos filhos, antecipando o direito de herança.

Da mesma forma, as legitimações são provas incontestes da proximidade que unia os padres, como pais, a seus filhos. Cientes das suas fraquezas, mas conscientes do seu papel paterno, eles recorriam a tais expedientes para reconhecerem sua prole e torná-la, sobretudo, herdeira de seus bens, garantindo-lhe a sobrevivência e, ao mesmo tempo, a continuidade de seu projeto pessoal em termos materiais. Esses documentos, característicos da monarquia portuguesa, eram pedidos de reconhecimento de filhos, tidos de relações ilícitas, enviados ao rei.¹⁰³

Os inventários *post-mortem* dos padres em estudo servirão para verificar sua situação material, em dado momento de suas vidas. Esse documento, registro que versa sobre o processo que comporta a vida material de um sujeito, se analisado em série, fornece dados materiais sobre a sociedade de uma determinada época. Representa a descrição do “patrimônio de um indivíduo e, por isso, de natureza, predominantemente, econômica são ricos testemunhos da cultura material de uma sociedade”.¹⁰⁴ Porém, deve-se considerar que os inventários remetem apenas a uma parcela da sociedade, considerando-se que eram feitos pelas pessoas que possuíam bens.

Notadamente, os inventários contêm informações riquíssimas sobre a vida privada do indivíduo e as suas condições de sobrevivência.¹⁰⁵ Aos inventários, em alguns casos, anexam-se vários documentos, tais como testamentos, justificações, termos de tutela, entre outros. Além disso, eles fazem referência ao dote, à doação espontânea e de patrimônio sacerdotal, práticas comuns que visavam ao matrimônio, à independência de filhos e à formação religiosa de alguns herdeiros. Assim, trata-se de um tipo de documento que permite acompanhar a

¹⁰³ “Definem as causas da legitimação, normalmente a falta de herdeiros legítimos, e fornecem dados tanto do legitimador – nome, locais de nascimento e residência, estado conjugal de quando pede a legitimação e de quando nasceu o filho ilegítimo – como do legitimado – nome, filiação, às vezes estado conjugal e idade. Redigida por notários ou escrivães, estruturam-se em duas partes distintas: resumo do requerimento feito pelo suplicante e a concessão real, trazendo os aspectos jurídicos da legitimação e quantias pagas às assinaturas, feito e direito. E apresentam quatro datas distintas: a do pedido de legitimação, a da concessão real, a do despacho e a da outorga do escrivão. Em decorrência dessa longa trajetória, a maior parte dos pedidos levava vários anos para ser atendida, chegando mesmo a atingir a espantosa espera de 30 anos ou mais”. SAMARA, Eni de Mesquita; TUPY, Ismênia Spínola Silveira Truzzi. *História e Documento e metodologia de pesquisa*. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010, p. 103-104.

¹⁰⁴ FURTADO, Júnia Ferreira. A morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla Bassanezi; DE LUCA, Tania Regina. (orgs.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2011, p. 105.

¹⁰⁵ SAMARA, Eni de M; TUPY, Ismênia Spinola S. *Op. Cit.*, 2010, p. 92.

transmissão do patrimônio familiar e a evolução de sua composição material no decurso do tempo.¹⁰⁶

Alguns inventários trazem, em seu interior, o auto de contas realizado por um tutor¹⁰⁷ de órfãos e que permite acompanhar a trajetória dos herdeiros do falecido inventariado. Nesta pesquisa, isso é fundamental, por indicar os rumos que os herdeiros tomaram, ao longo da vida, até alcançarem a emancipação. Em alguns casos, verifica-se a ocorrência da educação no sentido amplo, dos casamentos arranjados e da ocupação desenvolvida pelos filhos, registrando-se a sucessão nas atividades econômicas desenvolvidas pelo pai. As certidões de batismo e casamento, ou os pedidos de licenças para a realização deste último, são necessários para provar a emancipação ou a “independência” de órfãos ao contraírem matrimônio. Esses documentos são anexados ao inventário e comprovam a filiação natural do herdeiro do padre e a sua proximidade, quando existe, no ato do batismo ou casamento. Outro anexo riquíssimo, nos inventários dos clérigos em estudo, são as listas de compras realizadas em estabelecimentos comerciais nas vilas onde viveram. Em alguns casos, eles contêm as despesas feitas com filhos, indicando, nesses casos, que os padres eram responsáveis pelo seu sustento.

Outro dado de suma importância refere-se aos estudos relativos à cultura material, para os quais os inventários são indispensáveis. Por conterem a descrição minuciosa dos bens, permitem analisar, por meio dos elementos materiais, a atividade econômica exercida, manifesta em uma série de informações arroladas, que versam sobre: ferramentas, fazendas, benfeitorias, produção agrícola, pecuária, pastos e animais. Da mesma forma, trazem indícios sobre práticas cotidianas, tais como a leitura, o exercício sacerdotal e a devoção religiosa, manifestada nas imagens de santos, crucifixos, bem como na pertença a Irmandades. Além disso, trata-se de documento que traz indícios sobre as redes de sociabilidade estabelecidas pelo inventariado, de que são exemplos as dívidas arroladas, que indicam as relações comerciais existentes no interior das vilas e cidades mineiras.

Nesta tese, também se analisam os inventários e testamentos dos filhos e concubinas. Por meio deles, é possível perceber a distribuição e trajetória dos bens acumulados, ao longo do tempo e, ainda, investigar as relações travadas entre os padres e seus filhos, pelos indícios

¹⁰⁶ BACELLAR, Carlos. *Uso e mau uso dos arquivos*. PINSKY, Carla Bassanezi; BACELLAR, Carlos e outros. (orgs.). *Op. Cit.*, 2011, p. 37.

¹⁰⁷ Os tutores eram pessoas nomeadas pelos pais em testamento ou justiça aos órfãos menores, os quais deveriam cuidar de suas pessoas e bens até se emanciparem. ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Código Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal*: recopiladas por mandado d’el-Rey D. Filipe I. 14^a ed. Livro IV: Título 52. Dos Tutores e Curadores que se dão aos órfãos. – Ed. fac-sim. – Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2012, p. 994-995.

de coabitação e pelas atividades econômicas, quando desenvolvidas de forma coletiva. Os testamentos e inventários são fontes que se complementam e enriquecem a leitura da sociedade, de um grupo ou indivíduo em estudo.

Por sua vez, os processos *De Genere Vita et Moribus*,¹⁰⁸ localizados no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM), contêm informações pessoais e familiares dos padres. Foram utilizados pela Igreja para proceder à habilitação dos jovens ao sacerdócio e, portanto, se confrontados com outras fontes, contribuem para uma análise fecunda da ascendência e perfil do padre analisado. Esse tipo de documentação auxilia na verificação dos procedimentos legais que tornavam o candidato qualificado para o exercício das ordens sacras. Alguns procedimentos registrados nessa documentação alargam o entendimento sobre a rede de sociabilidade mantida pelos jovens desejosos de tornarem-se padres. Além dos processos de habilitação, no mesmo arquivo arquiocesano, encontram-se documentos denominados “Oposição e Apresentação”, que contêm informações sobre a mobilidade espacial dos clérigos nas vilas mineiras.¹⁰⁹

Ao pesquisar a constituição familiar dos padres, por meio das fontes principais e secundárias, faz-se necessário buscar os nomes a fim de investigar, pormenorizadamente, os sujeitos da pesquisa. Tendo em vista que a investigação tem por objeto ações dos indivíduos relativas à vida familiar, encontrá-los em outras situações, a partir de outras referências documentais, permite perceber as suas redes de solidariedade e sociabilidade. “As linhas que convergem para o nome e que dele partem, compondo uma espécie de teia de malha fina, dão ao observador a imagem gráfica do tecido social em que o indivíduo está inserido”.¹¹⁰ Isso pode contribuir para a identificação de práticas dos padres em diferentes momentos da vida. Para tanto, documentos como as Justificações, Processos crimes e cíveis, entre outros, podem ser muito úteis.

¹⁰⁸ São Processos de Ordenações, conhecidos como “*DE GENERE ET MORIBUS*”, por conter investigações relacionadas à procedência, idoneidade e conduta moral do candidato às ordens sacras e ao presbiterado. Compõem-se por três autos: ‘*de genere*’, que possuem dados que se referem à identidade, filiação, naturalidade, expressão de fé do candidato e ‘*de vita et moribus*’, as quais se relacionam aos depoimentos de testemunhas juramentadas em relação ao comportamento e condição moral do futuro padre; ‘*de patrimônio*’, relacionado a questões de ordem financeiro-econômica que assegura se o candidato não era uma pessoa desvalida, evitando assim a ordenação de oportunistas e interesseiros. O Arquivo conta com 3.834 processos de ordenações no total nos séculos XVIII, XIX e XX. *Nota Explicativa do Catálogo de Processos de Ordenações, Apresentação e Oposição. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana – AEAM. Mariana, MG.*

¹⁰⁹ Os Processos de Apresentação tinham o objetivo de conseguir do poder Imperial a qualificação de ‘colada’ para uma paróquia, o que lhe conferia direito a uma cônica. Por seu lado, o Processo de Oposição apresentava os documentos necessários para pleitear uma vaga paroquial ou benefício eclesiástico. “O candidato se ‘opunha’ ao cargo pretendido.” *Idem.*

¹¹⁰ GINZBURG, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. 20 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, p. 175.

As Justificações, ainda que “pouco exploradas”,¹¹¹ nos fornecem indicativos riquíssimos no que se refere ao cotidiano dos padres. São documentos que “não possuem” uma identidade, considerando a organização arquivística.¹¹² Em sua maioria, foram anexados aos inventários e/ou testamentos, raramente possuindo maços documentais específicos.

As razões pelas quais se faziam as Justificações eram inúmeras, não comportando uma finalidade específica, podendo abarcar situações tais como: dívidas (passivas e ativas), tutelas, reconhecimento, legitimação e identidade de herdeiros, justificação de capacidade, entre outras. Elas poderiam ser movidas por diversas pessoas: homens, mulheres, pais e filhos, individualmente ou em conjunto. Podem compor os processos de inventário e testamento como um dispositivo legal, na tentativa de resolver alguma pendência pessoal ou do grupo envolvido. No caso desta pesquisa, interessam as justificações relativas ao reconhecimento e à legitimação de herdeiros, bem como outras que envolvam os padres em estudo e/ou seus filhos. Dessa forma, as justificações podem fornecer subsídios enriquecedores nos estudos sobre a família, a infância, as mulheres, entre outros temas. Esses documentos reiteram e acrescentam dados da vida pessoal dos padres testadores, bem como de seus herdeiros, ou seja, de todos os agentes envolvidos, em alguma demanda creditícia ou familiar.

Para além do reconhecimento de filhos registrado em testamentos e o indicativo dessas relações em inventários, acredita-se que as relações entre os pais/padres e sua prole eram assumidas e vivenciadas, publicamente, naquela sociedade, e as justificações se afiguram como fontes fundamentais na sustentação desta hipótese. Os registros deixados por testemunhas¹¹³ dizem muito do cotidiano, vivido e assumido às avessas das normas eclesiásticas e civis, e revelam a publicidade das famílias clericais. Esses documentos não podem ser concebidos apenas como um apêndice nas pesquisas históricas, pois são fundamentais no sentido de atestar a recorrência das famílias clericais.

Igualmente, os processos criminais permitem confirmar a mesma hipótese, por estarem relacionados ao cotidiano dos sujeitos em estudo. Pode ser considerada uma fonte interessante, no aspecto qualitativo, “para o estudo do cotidiano porque abrangem todas as

¹¹¹ Afirimo “pouco exploradas” considerando que não foram encontradas referências substanciais sobre a utilização das Justificações como fonte principal ou complementar de pesquisas.

¹¹² Esta ausência de identidade foi percebida em alguns arquivos que tenho frequentado, nos quais não há regularidade na sua catalogação.

¹¹³ Quanto à definição de testemunhas, temos: “a pessoa que atesta a veracidade de um ato, ou que presta esclarecimentos acerca de fatos que lhe são perguntados, afirmando-os, ou os negando. [...] aquela que certifica, atesta [...] [...] a função da testemunha está ligada ao conceito de prova. [...], sobre o que é de seu conhecimento, de sua ciência, ou de audição alheia.” SILVA, De Plácido. *Vocabulário Jurídico*. 12 ed. vol IV. Rio de Janeiro: Forense, 1997, p. 366-367.

camadas sociais”.¹¹⁴ Por conterem a fala de testemunhas, remetem a questões relativas às solidariedades e sociabilidades necessárias para a sobrevivência. A participação de testemunhas “permite recuperar as relações de vizinhança, as redes de sociabilidade e de solidariedade, as rixas, enfim, os pequenos atos cotidianos das populações do passado”.¹¹⁵ Em se tratando desta pesquisa, as testemunhas serão essenciais para compreender a publicidade das relações familiares e paternidade clerical e, em alguns casos, também dos conflitos a ela inerentes.

Acrescentam-se ainda a esta pesquisa termos de tutela, documentos não muito extensos, pelos quais um juiz nomeia um tutor, que representa “um guardião dos bens do órfão e um mentor”. Esses termos são considerados fundamentais na pesquisa qualitativa, ao permitirem focalizar a história das famílias de todas as camadas sociais, especialmente dos pobres em épocas de epidemia, quando havia aumento de órfãos.¹¹⁶ Eles, ainda, lançam luz sobre as relações de parentela, as quais revelam a confiança entre os membros da família, ao assumir a tutoria. Em alguns casos, estão anexados aos inventários e evidenciam a solidariedade entre os filhos herdeiros, a proximidade com as concubinas ou outros parentes próximos. Nesses termos, um responsável devia assumir a tutela de órfãos menores e levar a cabo a sua educação e a gestão da herança.

As listas nominativas ou mapas populacionais, elaborados a partir do século XVIII, tinham como função o arrolamento nominal dos habitantes das vilas e cidades, recenseadas, tendo em vista objetivos militares, estratégicos e fiscais; elas fornecem dados sobre a composição dos domicílios.¹¹⁷ Ao informarem sobre as habitações, apresentam o nome, idade, cor, estado civil, condição, naturalidade e atividade econômica. Por isso, podem ser consideradas valiosas aos pesquisadores do campo de estudo da população e da família. Chamam atenção para a vida cotidiana na sua complexidade e permitem o acompanhamento dos domicílios no decurso do tempo. Nesse sentido, trazem informações sobre a estrutura da família, as mudanças nas condições econômicas, a evolução cíclica da vida, a oscilação da mão de obra ao longo do tempo, além de mostrar a saída dos filhos da casa paterna.¹¹⁸ Ao fornecerem elementos da organização domiciliar dos sujeitos em estudo, frequentemente

¹¹⁴ SAMARA, Eni M; TUPY, Ismênia Spínola S. *Op. Cit.*, 2010, p. 103.

¹¹⁵ BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. PINSKY, Carla Bassanezi; BACELLAR, Carlos e outros. (orgs.). *Op. Cit.*, 2010, p. 37.

¹¹⁶ SAMARA, Eni M; TUPY, Ismênia Spínola S. *Op. Cit.*, 2010, p. 113.

¹¹⁷ *Idem.*, 2010, p. 83.

¹¹⁸ BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. PINSKY, Carla Bassanezi; BACELLAR, Carlos e outros. (orgs.). *Op. Cit.*, 2011, p. 28.

mostram a coabitação dos padres com seus filhos, a dinâmica dessa relação e, ainda, a mobilidade da família, por conta das atividades econômicas.

As fontes aqui arroladas são diversas e permitem o desenvolvimento de uma pesquisa qualitativa sobre a vida desses clérigos, sua cultura material, intenções e reconhecimento pessoais, as redes de sociabilidade e, sobretudo, suas possíveis relações familiares, notadamente, questões relacionadas à paternidade. A hipótese central desta tese, repita-se, é que os padres, ao constituírem famílias, compuseram o quadro diverso das organizações familiares que colonizaram e habitaram as Minas Gerais. A respeito do tipo da vida conjugal, o que se tem é uma situação contraditória. Se de um lado, as esferas de poder produziram documentos que deslegitimaram a relação de alguns clérigos com mulheres, em vista do normativo eclesiástico e civil, por outro, as fontes cartorárias, de cunho pessoal, favorecem conclusões distintas, revelando a formação de famílias por alguns padres e, ademais, sua aceitabilidade social.

O conjunto de documentos selecionados para a pesquisa permitiu-nos compreender a constituição das famílias clericais, por meio do cruzamento das informações constantes nessas fontes. Os dados presentes nas diversas fontes, submetidos à crítica, permitiram reconstruir as ações pelas quais alguns padres formaram e mantiveram suas famílias.¹¹⁹ Ouvindo-se as vozes dos sujeitos que são objeto de estudo, isto é, investigando sua realidade, por meio dos documentos pessoais, foi possível demarcar a existência dessas famílias e fazer emergir os valores nelas presentes. Por meio do cruzamento de testamentos, inventários, escrituras de perfilhação, legitimações, justificações, processos crimes, tutelas, listas nominativas e outros, elaboraram-se hipóteses significativas e substanciais acerca da formação dessas famílias e de seu compartilhamento com a sociedade mineira dos oitocentos. Partiu-se do pressuposto de que os padres não utilizavam o reconhecimento em testamentos movidos apenas por arrependimento, por terem violado o celibato e o voto de castidade: tais registros documentais consolidavam uma situação vivida e sustentada na sociedade, materializada nas famílias clericais.

Guiando-se pelas inovações realizadas pelos estudos sobre a família, esta tese buscou apreender as uniões vividas por padres, contrapondo-se às interpretações que enfatizam somente as transgressões contidas nesses relacionamentos. Por isso, as fontes pessoais são fundamentais, ao comportarem o clamor desses clérigos, presentes nas linhas e entrelinhas do

¹¹⁹ “Torna-se imperioso lembrar que a operação histórica consiste, após ter reunido, criticado e dissecado o conjunto de documentos disponíveis, em estabelecer encadeamentos entre os diversos componentes do tema estudado – de acordo com o método adaptado a cada caso – e construir um discurso atribuindo-lhes coerência e sentido”. SAMARA, Eni M; TUPY, Ismênia Spínola S. *Op. Cit.*, 2010, p. 119.

passado, considerando sua experiência pessoal e efetiva da paternidade. Essas vivências, espalhadas pelas paróquias e capelas da Província mineira, não representaram apenas as contravenções, mas foram marcadas pela diversidade própria das múltiplas formas das famílias.

Em face do exposto, as declarações pessoais de última vontade permitirão compreender a constituição e vivências dessas famílias. Para isso, o primeiro capítulo apresentará uma análise profunda dos testamentos, enfatizando aspectos diversos, tais como: a fundamentação legal, a organização textual e o caráter simbólico. Visto como instrumento incontestado da paternidade, buscar-se-á analisar a participação efetiva de alguns clérigos na criação, orientação e educação dos filhos, expressa nas disposições do testamento, as quais serão tratadas no segundo capítulo. Feito isso, o capítulo terceiro tratará dos elementos materiais da cultura, ou seja, os bens de alguns padres em estudo e sua importância enquanto indicador da vivência sacerdotal e paterna. Ademais, os bens de raiz são indicativos das atividades econômicas exercidas por esses clérigos, reforçando a importância do trabalho familiar e as estratégias do grupo para ascensão socioeconômica. E, por fim, o quarto capítulo trará à tona questões relacionadas à publicidade dessas relações familiares, considerando o interdito dos sujeitos em estudo. De toda forma, o argumento central da tese volta-se para a reconstituição de famílias clericais, à revelia do normativo eclesiástico e civil. A experiência e vivência da paternidade, atestadas pelas fontes pessoais, contribuem para a formulação de um modelo de família pautado, especialmente, nas relações que foram desenvolvidas, “em nome dos padres e filhos”.

CAPÍTULO I

TESTANDO PARA OS SEUS: A CONSTITUIÇÃO DOS TESTAMENTOS COMO INSTRUMENTO DA PATERNIDADE

instruiu-me de modo, e outros de peles
 recatados, que por peço meo andão esmol
 laudo por portas.

Pedindo a Deus guardo, em todo o caso
 desta vida, e de escarnido de ^{vista} diminuição, posto
 q' sempre busquei occultar meos prapros,
 exanido do direito das gentes, e da lei
 patria Constitucional que me emtha
 risa, de claro, que por fragelidade
 humana tenho os filhos ^{legitimos} seguintes
 de mulheres e solteiras, a saber Por
 nardino = Modesto = João = Aguan-
 bre = José = e Maria havidos entre si
 de D. Luiza Candelina de Jesus, em cuja
 companhia moro; e quatro a saber
 Maria = Anna = Salvina, e Eliza,
 havidos de D. Candelina Justina das Cha-
 gas, as quaes de são meos filhos, e
 meos Universaes, e legitimos herdeiros.

Nomino por meos ^{legitimos} em prim.^o
 lugar a meo querida Madrinhã, com
 quem moro D. Bernardina de Sa-
 ra Cabos em hum só corpo com o
 meo filho D. Bernardino de Sa Cab-
 os; em seg.^o a meo porão Irmão Mo-
 desto Ant. de Paiva em hum corpo
 com meo filho e herd. Modesto de
 Sa Cabos; em 3.^o lugar a meo Irmão
 Antonio Justiniano de Paiva com

Eu, o Cônego Bernardino de Souza Caldas filho de pais incógnitos, natural desta Freguesia de Nossa Senhora do Pilar de São João del-Rei, depois de encomendar minha alma a Deus pedindo-lhe contritamente o perdão de minhas culpas e esperançado no preço infinito de seu sangue, e na valiosíssima Proteção de Minha Mãe Maria Santíssima de me salvar, resolvo, como católico e no perfeito gozo de minhas faculdades intelectuais, fazer o meu testamento pela maneira seguinte. (...) Pedindo à Deus perdão e a todo o Povo desta cidade do escândalo de minha vida, posto que sempre busquei ocultar meus passos, usando do direito das gentes e da lei pátria constitucional que me autoriza, declaro que, por fragilidade humana, tenho os filhos seguintes havidos de mulheres solteiras, a saber: Bernardino, Modesto, João, Alexandre, José, Maria, havidos estes seis de Dona Luzia Cândida de Jesus, em cuja companhia moram; e quatro, a saber, Maria, Ana, Salvina e Elisa, havidos de Dona Cândida Justina das Chagas, os quais dez são meus filhos e meus universais e legítimos herdeiros.¹²⁰

Ao iniciar a redação do seu testamento, o padre Bernardino de Souza Caldas dirigiu-se a Deus, reconhecendo suas culpas e pedindo perdão, confiando, sobretudo, na proteção de Nossa Senhora. Na proximidade da morte, o sacerdote, ciente de sua culpa,¹²¹ esperava obter a salvação. Mais adiante, reconheceu vários filhos e dirigiu-se também ao povo da cidade, pedindo perdão por ter ocultado seus passos. O emprego da expressão “fragilidade humana” pode indicar o reconhecimento da vulnerabilidade dos homens perante os desejos da carne. Sugere, igualmente, como possibilidade, que o padre, por seu lado, tenha percebido sua vulnerabilidade como um escândalo em sua vida. A supracitada expressão correspondia, ademais, a uma fórmula utilizada, mormente na escrita de um testamento. A presença de elementos como a omissão, a fragilidade e o escândalo poderiam ser resultado de uma perturbação na mente do padre Bernardino, então na iminência da morte, levando-o a expressar em testamento suas experiências íntimas.

Seria esse o motivo pelo qual o padre Bernardino reconheceria seus filhos? Haveria possibilidade de que a declaração estivesse relacionada a algum incômodo presente na consciência do testador? Confirmando-se essa possibilidade, o testamento poderia representar uma oportunidade de correção de “falhas” cometidas? Ou seria um instrumento que atestava uma relação construída e consolidada durante a vida? Melhor dizendo, poderia o testamento representar a experiência da paternidade vivida *ao longo do tempo*? Tomado como exemplo, deve-se dizer que o padre Bernardino de Souza Caldas foi um, entre muitos clérigos que, no

¹²⁰ AHETII/IPHAN. Testamento do padre Bernardino de Souza Caldas, 1857-1860. cx. 17, fl. 4.

¹²¹ Em termos filosóficos, “culpa”, utilizada como termo jurídico, indica a “infração de uma norma cometida ‘involuntariamente’, sem premeditação, em contraposição a delito (*dolus*), que é a transgressão premeditada”. De acordo com Kant: “uma transgressão involuntária, mas imputável chama-se culpa; uma transgressão voluntária (unida à consciência de que se trata realmente de uma transgressão) chama-se delito”. ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 224.

século XIX, instrumentalizaram o testamento para o reconhecimento de filhos, expressando suas últimas vontades quanto ao destino de seu patrimônio e à vida de seus herdeiros.¹²²

1.1 “Dos testamentos e de que forma se farão”:¹²³ tipologia e aspectos legais

Testamento significa uma “declaração, que alguém faz, do que se há de fazer dos seus bens depois de sua morte”. Ele pode ser feito por escrito, de palavra ou nuncupativo.¹²⁴ Nos termos jurídicos, a expressão deriva do latim, “*testamentum*”,¹²⁵ que provém de “*testari*” e significa “testar, fazer testamento, dar por testamento”. É um ato no qual uma pessoa dispõe, livremente, sobre seus bens, nomeando herdeiros e legatários, decidindo sobre as cláusulas e condições sob as quais o seu patrimônio, após a sua morte, terá um destino. Extensivamente, o objetivo do testamento também prevê arranjos sobre a tutoria, reconhecimento e deserdação¹²⁶ de filhos.¹²⁷

O ato de testar ultrapassa as funções relacionadas apenas aos fins materiais, expressando a espontaneidade e livre vontade do testador, ao decidir sobre os rumos dos seus bens. Ocasionalmente — e conforme o exemplo do início deste capítulo —, o testamento revela questões íntimas “ocultadas” durante a vida, como a existência de filhos naturais ou espúrios.¹²⁸ Sua formulação deve submeter-se aos ditames legais.

Na América Portuguesa, a jurisprudência dos testamentos baseou-se nas Ordenações Filipinas, que, promulgadas em 1603, perduraram, por um longo tempo, sendo substituídas pelo Código Civil Brasileiro, somente em 1916. Nas Ordenações, o tema dos testamentos foi

¹²² A ilustração da capa deste trabalho e as demais, baseadas em grafite, que foram diluídas ao longo da tese, foram feitas por Mayara Kelly de Sousa. O estilo utilizado foi a técnica de observação, somado à criatividade natural. Para isso, contou com imagens fotográficas e os seguintes sites: <<https://digitarq.ahu.arquivos.pt/>; <http://virtualandmemories.blogspot.com/> e <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/>>. Por sua vez, a imagem do documento, capa deste capítulo, foi um recorte do testamento do Padre Bernardino de Souza Caldas.

¹²³ Subtítulo inspirado no título 80, do Livro IV das Ordenações Filipinas que trata dos testamentos.

¹²⁴ SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 456. A expressão “nuncupativo” significa “mencionar pelo nome”, é uma forma de testamento verbal feito por militares feridos ou em combate. SILVA, De Plácido. *Op. Cit.*, 1997, p. 365.

¹²⁵ A expressão “*testamentum*”, mencionada nas Ordenações Filipinas, quer dizer, “um ato destinado a testemunhar a vontade de cada indivíduo”. ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Op. Cit.*, Livro 4: Título 80. Dos testamentos e em que forma se farão. 2012, p. 900.

¹²⁶ Este termo diz respeito ao ato de deserdar, de não permitir que o herdeiro obtenha a herança. SILVA, Antônio de Moraes, *Op. Cit.*, 1789, p. 414.

¹²⁷ SILVA, De Plácido. *Op. Cit.*, 1997, p. 362.

¹²⁸ “De acordo com a legislação portuguesa, era aquele filho concebido no pecado, fruto de relações incestuosas, adúlteras ou sacrílegas”, nesse caso os progenitores eram impedidos de contraírem matrimônio. Sua classificação difere de filhos naturais já que estes eram concebidos fora do casamento, (considerados também ilegítimos), mas seus pais não apresentavam impedimento para se casarem. BOTELHO, Angela Vianna; REIS, Liana Maria. Dicionário Histórico Brasil: *Colônia e Império*. 6. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008, p. 85.

dividido em quatro títulos, no Livro IV, e somente foi revogado pelo Novo Código Civil brasileiro em 2002.¹²⁹

As Ordenações Filipinas foram as mais longevas¹³⁰ na América Portuguesa. Em período anterior, as formas de execução de testamentos foram tratadas pelas Ordenações Afonsinas e Manuelinas, respectivamente. Datadas de 1446, as Ordenações Afonsinas deliberaram sobre o assunto no Livro IV, título 85 e seguinte; no caso das Manuelinas, produzidas em 1514, também no Livro IV, título 76, que dispõe sobre as formas de se fazerem os testamentos. Posteriormente, tais disposições foram reiteradas pelas Ordenações Filipinas. Todas, em conjunto, constituindo o primeiro sistema de leis do Império português, trataram dos testamentos e de que forma deveriam ser feitos, considerando, sobretudo, sua firmeza e validade.

As Ordenações Filipinas constituem-se de cinco livros, dentre eles, o livro IV, que trata dos contratos, dos testamentos e das tutelas. Estabeleceram que os testamentos deveriam ser realizados de acordo com a vontade do testador. A escrita do documento poderia ficar a cargo de um escrivão público, requerendo-se sempre a presença de testemunhas que, por sua vez, assinavam juntamente ao testador, conferindo legitimidade ao processo. Caso o testador se encontrasse impedido, por qualquer motivo, de assinar o próprio testamento, qualquer testemunha e mesmo o tabelião estariam aptos a fazê-lo em seu lugar, “a seu rogo”. Esse tipo de testamento era denominado público.¹³¹ No Código Civil, esse tipo de testamento é denominado testamento aberto, pelo fato de o testador manifestar sua vontade abertamente.¹³²

Há ainda o testamento “cerrado ou fechado”, que seria escrito pelo testador, ou por alguém nomeado por este, e entregue ao tabelião, perante testemunhas. Nesse tipo de testamento, o tabelião, após ratificar a autoria do escrito, deveria fazer a aprovação, preferencialmente, na mesma folha, com a assinatura das testemunhas e do próprio testador, se este soubesse e pudesse assinar.¹³³ A qualificação testamento “cerrado” justifica-se, em

¹²⁹ Para maiores informações a este respeito, ver: FURTADO, Júnia Ferreira. A morte como testemunho da vida. PINSKI, Carla Bassanezi; DE LUCA, Tânia Regina. (orgs.). *Op. Cit.*, 2011, p. 94.

¹³⁰ As Ordenações Filipinas foram as mais longevas do período colonial, ultrapassando, e muito, as ordenações anteriores, Afonsinas e Manuelinas. Seu texto reformou as Manuelinas, tornando-se mais simples e atualizado. VAINFAS, Ronaldo. *Op. Cit.*, 2001, p. 436.

¹³¹ ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Op. Cit.*, Livro 4: Título 80. Dos testamentos e em que forma se farão. 2012, p. 900-907.

¹³² SILVA, De Plácido. *Op. Cit.*, 1997, p. 363.

¹³³ ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Op. Cit.*, Livro 4: Título 80. Dos testamentos e em que forma se farão. 2012, p. 900-907.

decorrência da preservação do sigilo e ao segredo em torno de seu conteúdo, a ser divulgado somente após a morte.¹³⁴

O testamento nuncupativo era aquele feito pelo testador por palavra, sem escrito algum, na presença de testemunhas. Trata-se de uma modalidade de testamento que pressupõe a ocorrência de enfermidades, ou situações de combate. No entanto, se o testador se recuperasse, o testamento seria considerado inválido. Para a validade desse documento, o testador deveria enunciar a sua vontade perante testemunhas, que o vissem e conhecessem o seu estado e ânimo de lucidez.¹³⁵ De acordo com o Código Civil, essa modalidade denomina-se testamento verbal.¹³⁶

O testamento denominado hológrafo dependia, exclusivamente, da escrita do testador, sem a presença de testemunhas.¹³⁷ No Código Civil, há ainda o testamento público, que diz respeito ao documento escrito por oficial público em Livro de Notas, caracterizando-se pela autenticidade, por ser aberto e solene. Nesse último caso, estariam em jogo elementos como a fé pública, a publicidade do documento e sua formalidade.

Os tipos dos testamentos, como se vê, diversos nas Ordenações Filipinas, não sofreram modificações profundas no Código Civil brasileiro de 1916. Neste último, outras modalidades foram introduzidas, tais como: o testamento por palavra, o militar, o marítimo, entre outros, de caráter especial.¹³⁸

O crucial é saber que os testamentos deveriam seguir normas legais, sob as quais o testador expressava suas últimas vontades e disposições relativas a seus bens e outras questões pessoais, que deveriam ser cumpridas após a sua morte.

Na amostra documental usada nesta pesquisa, os testamentos, em sua maioria, são do tipo cerrado. Eram escritos pelos padres testadores ou ditados por estes, mas de um modo geral, assinados pelos próprios, conforme demonstram as **Tabelas I e II**.¹³⁹ Isso se explica pelo fato de os padres pertencerem ao restrito grupo de letrados, tanto na Colônia quanto no Império, por dominarem a prática da leitura e escrita.¹⁴⁰

¹³⁴ *Idem*. 2012, p. 900-907.

¹³⁵ *Ibidem*, 2012, p. 900-907.

¹³⁶ SILVA, De Plácido. *Op. Cit.*, 1997, p. 365.

¹³⁷ BOTELHO, Angela Vianna; REIS, Liana Maria. *Op. Cit.*, 2008, p. 194.

¹³⁸ SILVA, De Plácido. *Op. Cit.*, 1997, p. 362-366.

¹³⁹ Os números de testamentos apresentados na Tabela 1 e nas demais não correspondem ao total de padres deste estudo que reconheceram filhos, pois usaram-se outros suportes de reconhecimento e algumas indicações indiretas de paternidade. São 118 testamentos e 23 reconhecimentos em outros suportes, totalizando 141 padres com filhos.

¹⁴⁰ O clero, no século XIX, destacava-se por constituir boa parte da elite intelectual no Brasil, em contraste com o restante da população brasileira (grifo meu). HAUCK, João Fagundes. *A Igreja na emancipação (1808-1840)*.

Tabela I
Números de testamentos de clérigos em Minas Gerais por comarcas (século XIX)

Comarcas	Testamentos	
	Nº	%
Paracatu	02	1,75
Rio das Mortes	32	27
Rio das Velhas	28	23,5
Serro Frio	09	7,75
Vila Rica	37	31,5
Óbitos em Geral	10	8,5
Total	118	100

Fonte: Testamentos/Inventários (sécs. XVIII e XIX): AHBAT; AHCSM; AHETII; AHMINC; AHMPAS; APMOMG; FAMILYSEARCH; LABDOC; MsOURO/CBGATO¹⁴¹

Tabela II
Testamentos de clérigos em Minas Gerais (século XIX): dados conforme autoria da escrita e presença de assinatura

Escritos pelo testador		Não escritos		Assinados pelo testador		Não assinados	
Nº	Abs.	Nº	%	Nº	%	Nº	%
0	0	02	2,5	02	02	0	0
15	35,5	17	22	27	25	02	18
12	28,5	16	21	25	23	03	27
02	4,75	07	9,5	08	7,5	01	09
10	29	27	35,5	35	32,5	04	36
03	07	07	09	10	9,5	01	09
42	35,5	76	64,5	107	91	11	9,0

Fonte: Testamentos/Inventários (sécs. XVIII e XIX): AHBAT; AHCSM; AHETII; AHMINC; AHMPAS; APMOMG; FAMILYSEARCH; LABDOC; MsOURO/CBGATO

A amostra de testamentos dos clérigos revela que, num total de 118 padres, apenas 42 redigiram seus testamentos, valor equivalente a 36%,¹⁴² enquanto 76 não os escreveram, o que

In: HAUCK, João Fagundes; FRAGOSO, Hugo *et al.* *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo*. Segunda época. 3. ed. v. II. Petrópolis: Edições Paulinas, Vozes, 1992. p. 23 e 97.

¹⁴¹ Os resultados de pesquisa feita nos Livros de Óbitos do site "Familysearch", serão apresentados separadamente, por estes abrangerem regiões diversas da Capitania/Província Mineira.

representa 64%. Esses padres, que não escreveram de próprio punho seus testamentos, preferiram ditá-los para que outros os redigissem. Tais testamentos, ressalte-se, não infringiam as normas legais.

Os padres testadores, em sua maioria, após ditarem suas vontades, liam e/ou ouviam sua leitura e só depois os assinavam. Essa atitude respeitava as exigências legais de formulação de um testamento, pois, sendo este cerrado, poderia ser escrito, ou não, pelo testador e entregue para ser aprovado, desde que fosse assinado.¹⁴³ Embora grande parte dos padres em estudo não tenha redigido de próprio punho seus testamentos, pelo menos os assinaram. Conforme a **Tabela II**, dos 118 testamentos encontrados, 107 foram assinados pelos testadores, correspondendo a pouco mais de 90% da totalidade dos documentos. Apenas 11 padres não assinaram os testamentos, perfazendo quase 10% do total.

O impedimento à escrita, seguramente, estava relacionado ao estado de saúde em que o testador se encontrava, no momento da elaboração do testamento. Em alguns casos, o padre justificava a impossibilidade de escrever, como o reverendo Francisco Luiz Brandão, residente em Mariana. Ao começar a exprimir suas últimas vontades, ele afirmou: “declaro que estou no gozo de minhas faculdades intelectuais, mas enfermo de corpo e receoso da morte”. O padre faleceu em 1898, poucos dias após ditar seu testamento. Não o escreveu por achar-se “com a mão bastante inflamada; não podendo assim escrevê-lo de próprio punho, pedi que a meu rogo Artur José Neves o escrevesse, assinando-o eu com meu próprio punho”. Embora não tivesse condições de escrever o testamento, por conta de uma infecção nas mãos, o padre o assinou. Se a enfermidade o impediu de fazer esse testamento, em data anterior, o mesmo padre já havia testado. “Sentindo-me mal e supondo-me gravemente doente, fiz um testamento em data de 16 de outubro do ano passado, mas melhorando dos meus incômodos o inutilizei a 27 de março do corrente ano, por ter eu feito pessoalmente todas as minhas disposições nele contidas”.¹⁴⁴ Isso quer dizer que o padre Francisco, quase um ano antes, havia escrito um testamento, pessoalmente, e o revogara algum tempo depois. A prática de inutilizar testamentos anteriores também estava prevista pelas determinações legais. De acordo com a legislação portuguesa, o testamento era revogável, permitindo-se a

¹⁴² Os percentuais apresentados serão arredondados para mais, ou para menos, conforme a aproximação numérica.

¹⁴³ Esse ritual era caracterizado por um ato solene, que exigia a presença de testemunhas e do testador diante de um tabelião. ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Op. Cit.*, Livro IV: Título 80. Dos testamentos e em que forma se farão. 2012, p. 901.

¹⁴⁴ AHCSM/IPHAN. Testamento do Padre Francisco Luiz Brandão, 1898. cód. 295. Auto 5867, fl. 2.

anulação pelo testador e/ou alterações que este último julgasse necessárias.¹⁴⁵ Possivelmente, os problemas de saúde do padre Francisco se agravaram e, percebendo a proximidade da morte, fez outro testamento, mas não conseguiu escrevê-lo.

Da mesma forma, o padre Joaquim José Cardoso, de Mariana, argumentou que, “por não poder escrever em razão de minha moléstia, pedi ao reverendo José Maria Monteiro de Barros que este, por mim, escrevesse e só me assinasse”. A doença do padre foi registrada na distribuição de legados: “deixo a Carlota Joaquina de Jesus, exposta nesta casa, cem mil réis, pelo muito trabalho que tem tido comigo na minha enfermidade”. O padre Joaquim estava ciente da doença que o acometera e da sua gravidade, pois declarou que dava “muito trabalho” à cuidadora Carlota Joaquina e, por isso, a recompensava. O agravamento da doença do padre Joaquim também pode ser justificado pelo fato de seu testamento ter sido escrito e aprovado em 19 de junho de 1837, seis dias antes de sua morte. Além disso, no termo de aprovação, o escrivão declarou que o referido padre estava doente, reiterando o impedimento da escrita de seu testamento, em função das suas condições de saúde.¹⁴⁶

Tabela III
Testamentos de clérigos em Minas Gerais: números por comarca e conforme o estado de saúde do testador

Comarcas	Nº de testamentos por comarcas		Nº de testamentos conforme a condição de saúde					
	Testamentos		Enfermo		Saudável		Não Consta	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Paracatu	02	1,75	02	3	0	0	0	0
Rio das Mortes	32	27	13	18	17	44,5	02	18
Rio das Velhas	28	23,5	18	25	07	19	03	33
Serro Frio	09	7,75	06	8,5	01	2,5	02	18
Vila Rica	37	31,5	26	36	09	23,5	02	18
Óbitos em Geral	10	8,5	07	9,75	03	8	0	0
Total	118	100	72	61	37	31	9	8

Fonte: Testamentos/Inventários (sécs. XVIII e XIX): AHBAT; AHCSM; AHETII; AHMINC; AHMPAS; APMOMG; FAMILYSEARCH; LABDOC; MsOURO/CBGATO

¹⁴⁵ ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Op. Cit.*, Livro IV: Título 80. Dos testamentos e em que forma se farão. 2012, p. 901.

¹⁴⁶ AHMINC/IBRAM. Inventário do Padre Joaquim José Cardoso, 1837. cód. 84. auto 1030, fl. 4v.

Considerando o conjunto de dados das **Tabelas I, II e III**, as enfermidades e seu agravamento parecem ter sido reais impedimentos para que os padres redigissem, pessoalmente, suas últimas vontades e, por conseguinte, necessitassem da ajuda de outras pessoas. “Testamento e morte combinavam-se, sendo plausível supor que redigi-lo significava estar em risco de vida”.¹⁴⁷ Na totalidade dos escreventes, os padres figuraram apenas como um terço, enquanto a maioria não escreveu os testamentos de próprio punho. Todavia, entre os que os redigiram, alguns estavam enfermos e conseguiram escrever, o que, possivelmente, se explica pelo estágio menos avançado da doença.

Considerando as comarcas mais populosas de Minas Gerais, percebe-se que, no Rio das Mortes, mais testadores escreveram seus testamentos. Dos 32 padres analisados, 15 redigiram de próprio punho, representando 47%, já os demais, que se declararam impedidos de escrever, equivalem a 53% do total dessa Comarca. Em Vila Rica, num total de 37 padres, apenas 10 redigiram (27%) os testamentos, enquanto 27 declararam-se impedidos de fazê-lo, perfazendo 73%.

A comarca do Rio das Mortes se destacou pela quantidade de padres que escreveram seus testamentos. As condições de saúde declaradas dos testadores (**Tabela III**) eram superiores aos de Vila Rica, o que explica essa superioridade numérica: enquanto na comarca do Rio das Mortes 17 padres estavam saudáveis, somente 13 deles estavam doentes quando fizeram seus testamentos. Portanto, conforme esses dados, 53% de testadores estavam saudáveis, enquanto 47% estavam enfermos. Isso comprova que os testadores dependiam da saúde física para escreverem o testamento, sendo a saúde mental, por outro lado, o fator decisivo para a aprovação. Na comarca de Vila Rica, conforme a **Tabela II**, 26 enfermos dependeram de outras pessoas para redigirem suas últimas vontades e apenas nove escreveram seus testamentos em boas condições de saúde, o que equivale, respectivamente, a 70% de enfermos e a 30% de testadores saudáveis.

A enfermidade nem sempre se tornava impedimento para a escrita do testamento. Alguns testadores, mesmo se assumindo e declarando-se enfermos, puderam testar pessoalmente. O padre José Soares de Brito, natural de Mariana, redigiu o seu testamento em 1820 e, ao fazê-lo, embora não tenha feito alusão à enfermidade, no ato de aprovação, o escrivão o fez, afirmando que o mesmo estava doente. Esse padre concluiu seu testamento afirmando: “vai feito e assinado por meu próprio punho”. Possivelmente, o padre José Soares não estava gravemente enfermo, especialmente porque sobreviveu por três anos após a feitura

¹⁴⁷ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 268.

do testamento, tendo falecido em 1823.¹⁴⁸ A relação entre a enfermidade e a redação pessoal do testamento, portanto, dependia do grau de avanço da doença em que se encontrava o testador.

Em alguns casos, testadores saudáveis preferiram ditar seus testamentos, ao invés de escrevê-los pessoalmente. Em 1808, o reverendo Francisco Manoel da Silva fez as suas disposições testamentárias, nas quais declarou: “roguei a Antônio Teixeira Xavier que escrevesse este meu testamento que, por estar conforme a minha vontade, conforme lhe ditei, assino com o meu próprio punho e sinal”. Embora tenha ditado suas últimas vontades, no termo de aprovação, o escrivão atestou que o padre Francisco estava em perfeita saúde. No corpo do testamento, o sacerdote também declarou sua condição física: “eu, Francisco Manoel da Silva, presbítero secular, morador em Vila Rica, estando em meu perfeito juízo que Deus é servido dar-me, sem enfermidade alguma, porém no justo receio da morte, que sendo certa, é infalível e tão duvidosa nos tempos”.¹⁴⁹ Nesse caso, a certeza da proximidade da morte motivou o padre Francisco a fazer o seu testamento, mesmo ciente da ausência de enfermidade.

De acordo com os dados registrados nas **Tabelas I e II**, observa-se que quase 100% dos testadores assinaram suas disposições testamentárias. Conforme a legislação portuguesa, a assinatura do testador atribuía firmeza e validade ao documento, o que deveria ser feito diante e com a participação das testemunhas e do tabelião em ato seguido.¹⁵⁰ Dos 118 padres que testaram, apenas 11 não assinaram, representando 9% do total. Quanto aos assinantes, somaram 91%. Entre os que não assinaram, encontra-se o padre Joaquim Gomes da Silva Flores, de São João del-Rei e falecido em 1863. Em seu testamento, afirmou: “por não poder escrever o meu nome, pedi e roguei a Nicolau José de Souza Vieira [que] por mim escrevesse e a meu rogo assinasse, tanto no presente como no futuro assim preciso”. No corpo do testamento, o padre declarou que estava enfermo, sem maiores informações a respeito da gravidade da doença.¹⁵¹

Por sua vez, o padre Pedro José de Alvarenga, morador em Congonhas do Campo, também deixou de assinar, mas justificou essa impossibilidade. Ao fazer seu testamento em 1802, declarou ao final: “mandei escrever por Pedro Dias Soares e, depois de escrito, me leu e, pelo achar em tudo na forma em que lhe havia ditado e por eu não o poder assinar, por ter

¹⁴⁸ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre José Soares de Brito, 1823. cx. 58. auto 1268, fl. 11.

¹⁴⁹ AHMINC/IBRAM. Testamento do padre Francisco Manoel da Silva, 1811. cód. 329. auto 6936, fl. 3.

¹⁵⁰ Assinatura em “ato seguido” refere-se à simultaneidade das assinaturas das testemunhas e do testador. Todos deveriam assinar na presença uns dos outros. ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Op. Cit.*, Livro IV: Título 80. Dos testamentos e em que forma se farão. 2012, p. 901.

¹⁵¹ AHETII/IPHAN. Testamento do padre Joaquim Gomes da Silva Flores, 1863. cx. 51, fl. 1.

falta de vista, pedi e roguei ao reverendo Padre José Joaquim de Andrade que, a meu rogo, o assinasse”. Além do problema de visão, acrescentou: “por me achar entrado em idade de mais anos”. Esse sacerdote, ademais, estava doente, conforme o termo de aprovação, no qual o escrivão declarou: “compareceu o mesmo gravemente enfermo”.¹⁵²

De acordo com a legislação portuguesa, aqueles que não podiam assinar, por motivo de doença, ou que não sabiam escrever o próprio nome, seriam atestados pela assinatura de uma das testemunhas. Porém, estas últimas deveriam dizer que o faziam por mandado, isto é, “a rogo” do testador, e acrescentar as razões desse ato, considerando a impossibilidade física ou por ele não saber ler e nem escrever. Esse ato de mandado do testador, relativo à assinatura de uma testemunha, deveria ser declarado e aprovado pelo tabelião e ainda constar no termo de aprovação do testamento. Ao final desses procedimentos, após a morte do testador, o testamento deveria ser publicado e, para isso, convocavam-se testemunhas e os herdeiros citados, para sua inteira validade.¹⁵³

De toda forma, desde que cumpridos os dispositivos legais, o testamento deveria ser considerado firme e válido. De outro modo, seria considerado inválido e/ou poderia ser anulado, conforme um caso verificado em Mariana, no ano de 1853, ao falecer o padre Manoel Pedro de Alcântara. No seu inventário, foi mencionada a existência do testamento, porém este fora desconsiderado pelo juiz da seguinte forma: “faleceu na Freguesia da Saúde, deste termo, o padre Manoel Pedro de Alcântara, vigário da dita freguesia, com um suposto testamento; o que recusei por não ter assinatura do testador no termo de Aprovação, como é exigido pela Ordenação do Livro IV, título 80, parágrafo 1º”.¹⁵⁴ O parágrafo em questão exige que, para fazer um testamento firme e válido, são necessárias as assinaturas de, pelo menos, cinco testemunhas e do próprio testador.¹⁵⁵

O inventariante do padre fora João Batista de Alcântara, que se identificou como um dos filhos do testador, reconhecido em testamento. Ao tratar sobre essa questão, afirmou que “o testamento de que se trata não foi, é verdade, cumprido por este juízo por falta de uma solenidade externa, qual [seja,] a assinatura do testador no ato da aprovação”.¹⁵⁶ Essa situação

¹⁵² AHETII/IPHAN. Inventário do padre Pedro José de Alvarenga, 1807. cx. 10-03, fl. 12v.

¹⁵³ Assinatura, em “ato seguido”, refere-se à simultaneidade das assinaturas das testemunhas e do testador. Todos deveriam assinar na presença uns dos outros. ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Op. Cit.*, Livro IV: Título 80. Dos testamentos e em que forma se farão. 2012, p. 901.

¹⁵⁴ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Manoel Pedro de Alcântara, 1853. cód. 121, auto. 2448, fl 14.

¹⁵⁵ ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Op. Cit.*, Livro IV: Título 80. Dos testamentos e em que forma se farão. 2012, p. 900-901.

¹⁵⁶ “Diz João Batista Pedro, residente no Distrito da Saúde, que falecendo o Reverendo Vigário desta Freguesia Manoel Pedro de Alcântara, instituiu em seu Testamento ao Suplicante e a seu irmão Cesário e às suas irmãs Lucinda e Maria por seus herdeiros, declarando expressamente serem herdeiros necessários; e nem outra qualificação cabia aos suplicantes, que são e sempre foram tidos por ele como seus filhos, por tais reconhecidos

corresponde às determinações legais do testamento, que afirmam ser a aprovação um ato formal, necessário à validade e à firmeza das declarações do testador.¹⁵⁷ Embora o testamento não tenha sido validado, o juiz permitiu que o inventariante prosseguisse com o inventário como herdeiro do falecido padre. De acordo com esse exemplo, como se poderia deduzir, o desrespeito às exigências legais no cumprimento de um testamento inviabilizava a sua validade.

Enfermos ou saudáveis, assinantes ou não, esses padres redigiram, ditaram, assinaram ou rogaram assinaturas em seus testamentos, nos quais se expressaram como indivíduos e deram voz aos seus desejos na iminência da morte. O que importava era a validade do documento e o cumprimento das disposições de última vontade dos testadores. Mas, para isso, a escrita do testamento dos oitocentos deveria respeitar a Legislação Portuguesa, o que sendo satisfeito, levava ao cumprimento das disposições deixadas pelo falecido. Essas disposições obedeciam a fórmulas pré-estabelecidas, que produziram e reproduziram-se nos testamentos ao longo do tempo. No entanto, tais fórmulas não impediram que, em tais documentos, pudessem manifestar-se o indivíduo e a sociedade daquele tempo.

1.1.1 “Dos testamentos e de que forma se farão”: composição material e conteúdos formulares

Os processos testamentários que sobrevivem e compõem o acervo dos arquivos cartorários e eclesiásticos se encontram em diversos suportes materiais. Nos arquivos cartorários, eles podem ser localizados em processos específicos, livros de registros de testamentos e notariais e/ou anexados a inventários. Por sua vez, nos arquivos eclesiásticos, encontram-se em livros de registros de óbitos e episcopais, arquivados nas cúrias.¹⁵⁸ Quando são vinculados aos inventários ou nos diversos livros supracitados, compõem-se pelo texto principal (o testamento em si), seguido dos termos de aprovação, abertura, subscrito, fecho ou

e tratados, sendo este fato de notoriedade pública. Em consequência e por estar o Suplicante morando em companhia mesmo do dito seu pai, foi o inventariante dos seus bens e acha-se na posse deles”. AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Manoel Pedro de Alcântara, 1853. cód. 121, auto. 2448, fl. 16.

¹⁵⁷ SILVA, De Plácido. *Op. Cit.*, 1997, p. 363.

¹⁵⁸ “Até o século XIX, a Igreja considerou-se guardiã dos testamentos, em vista disso, muitos deles foram trasladados no livro de registro de óbitos. A documentação eclesiástica manteve-se nos arquivos das diversas Cúrias do Brasil”. ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros. Contribuição metodológica para a pesquisa historiográfica com os testamentos. *Revista Histórica* nº 6. São Paulo: Arquivo do Estado/SP, 2005, fl. 2. Além do livro de registro de óbitos, alguns testamentos podem ser encontrados em livros avulsos na cúria. Isso foi verificado no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, Minas Gerais (AEAM).

rótulo, e, por fim, a aceitação. Em alguns casos, aparecem os codicilos,¹⁵⁹ que significam, cédulas, e são uma espécie de “pequenos testamentos”.¹⁶⁰

No caso dos processos específicos de testamentos, o documento se inicia com a data, a identificação do testador e do testamenteiro. Este último, de modo geral, era nomeado pelo testador e tornava-se o responsável pelos encargos da testamentaria, ou seja, de tudo o que pertence ao testamento, para cumprir suas disposições.¹⁶¹ Em seguida, aparece a cópia do testamento, acompanhada da aprovação, da abertura, aceitação, além das contas.

A aprovação, conforme já mencionado, era uma formalidade indispensável para validar o documento, sendo assim determinada pela legislação que trata dos testamentos. Esse ritual era realizado nos cartórios ou em residência particulares, do juiz municipal, de algum parente ou amigo do falecido ou do próprio testador. O escrivão fazia perguntas ao testador, para comprovar sua saúde mental, independentemente de ele estar saudável ou enfermo, de pé ou no leito. Na aprovação do testamento do padre José Leonardo de Souza, em 1839, em Paracatu, por exemplo, o escrivão afirmou: “o padre se acha de cama, doente, porém em seu perfeito juízo e [demonstra] claro entendimento, como pude coligir pelas respostas que me deu às perguntas que lhe fiz, em presença das testemunhas convocadas para esse fim”.¹⁶² Esse dado compõe o termo e, a partir de então, verificadas as condições de lucidez do enfermo, o documento era aprovado e assinado pelas testemunhas e o testador.

O subscrito, fecho ou rótulo, quando existentes, possuem uma descrição sucinta do documento e, por vezes, trazem a cor e a residência do testador. No entanto, sua função central era apresentar informações que atestavam o caráter cerrado do documento. No testamento do padre Antônio Joaquim Vieira Leite, de Diamantina, por exemplo, o subscrito traz as seguintes informações: “Testamento do reverendo Antônio Joaquim Vieira fechado, cozido e lacrado por mim Escrivão do Juízo de Paz, abaixo-assinado, com cinco pontos de retrós cor de ouro do prado e cinco pingos de lacres vermelho, sobre os pontos de um e outro lado”.¹⁶³

Após o subscrito, na sequência, tem-se o termo de abertura, que retratava a entrega do testamento para ser aberto e revelado aos parentes do morto. Em muitos casos, os familiares

¹⁵⁹ Trata-se de disposições de última vontade mais simplificadas, possuem menos formalidade que os testamentos. Geralmente, são incorporados ao processo testamentário e versam sobre questões que não foram abordadas no testamento, ou reiteram as disposições deste. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 282.

¹⁶⁰ Expressão cunhada pelas Ordenações Filipinas ao definir o termo “Codicilo”. ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Op. Cit.*, Livro IV: Título 86. Dos Codicilos. 2012, p. 921.

¹⁶¹ *Idem*, 2012, p. 361.

¹⁶² APMOMG. Inventário do padre José Leonardo de Souza, 1839. cx. I-01, fl. 5.

¹⁶³ AHBAT/IPHAN. Testamento do padre Antônio Joaquim Vieira Leite. 1844. maço 40. Livro Testamentos, fl. 32.

participavam desse momento, afinal eram os principais interessados no destino do patrimônio do falecido e, em geral, responsáveis pelo cumprimento das verbas testamentais. No ritual de abertura do testamento do padre João Rodrigues de Melo, falecido em 1859, na comarca do Rio das Mortes, pôde-se perceber a presença de alguns de seus familiares: “Sendo sete horas da noite, pouco mais ou menos do dia de ontem, para a fim de saberem as pessoas de sua família as disposições funerárias, especialmente para se providenciar quanto às Missas de corpo presente”. O falecido havia nomeado seu filho, reconhecido em testamento, e à mãe deste, como testamenteiros conjuntos, Hipólito Rodrigues de Melo e Ana Cândida Rodrigues, respectivamente. Responsáveis em satisfazer às disposições testamentárias do finado padre João Rodrigues, certamente estiveram presentes no ato de abertura. De acordo com o termo, “as sobreditas autoridades, perante as pessoas da família do mesmo falecido e das testemunhas, abriram o dito testamento, o qual estava fechado, cozido e lacrado, na forma escrita no título do mesmo, e o comunicaram às ditas pessoas da família o conteúdo do mesmo”.¹⁶⁴

E, por fim, o termo de aceitação, assinado pelo testamenteiro nomeado. Nesse termo, o testamenteiro ratificava a sua disposição em cumprir os planos e intenções do testador. Se, por alguma razão, não podia fazê-lo, deveria nomear um procurador e anexar a procuração ao documento.

Após esses documentos, no processo eram anexadas as contas do testamento, que revelavam o cumprimento das determinações do falecido. Essas contas, de modo geral, contêm os comprovantes de celebrações de missas, ofícios e outros rituais, exigidos pelo testador, relacionados aos sufrágios da alma. Da mesma forma, acertos de dívidas com pessoas e irmandades, seguidos dos respectivos recibos. E ainda as quitações de possíveis legatários declarados em testamento, tais como afilhados ou herdeiros diretos. Ou seja, as contas testamentárias são o resultado do trabalho do testamenteiro na tentativa de fazer cumprir os últimos desejos do testador.

A redação dos testamentos sofreu mudanças, ao longo do tempo, mas de modo geral¹⁶⁵ traz, inicialmente, as invocações aos santos de devoção e os dados pessoais do testador, tais como naturalidade, filiação, estado civil e residência. Sendo casado, ou casada, nomeiam-se o cônjuge, filhos, genros e netos, se houver e os filhos, se forem falecidos. Após essas informações pessoais, há a nomeação dos testamenteiros, pessoas que desfrutavam de expressa proximidade e confiança do falecido, figurando entre elas parentes e amigos. As

¹⁶⁴ AHETII/IPHAN. Testamento do Padre João Rodrigues de Melo. 1859. cx. 83, fl. 6.

¹⁶⁵ Neste caso, trata-se dos testamentos escritos no século XIX, que são mais objetivos e de cunho material.

exigências referentes aos rituais de sepultamento aparecem, logo depois, e correspondem à mortalha do corpo, local de sepultamento, acompanhamento dos párocos e das Irmandades, os ofícios desejados pelo moribundo e a distribuição de esmolas. Após essas disposições, o testador tratava dos seus bens e dos legados que poderia dispor, seguidas pela nomeação do herdeiro e do encerramento.

A disposição dos testamentos que sustentam esta pesquisa, majoritariamente do século XIX, está alinhada com a organização dos testamentos do período colonial que, segundo Eni Samara e Ismênia Truzzi, possuíam quatro ou cinco partes: as invocações intercessoras e a encomendação da alma, nas quais constam a data e localização, seguidas da identificação do testador e, em um segundo momento, as disposições e legados espirituais. Na sequência das formulações, aparecem o resumo dos bens móveis e questões materiais, que incluíam alforrias, dívidas, créditos e, por fim, as disposições gerais e assinaturas.¹⁶⁶

Há outras informações que enriquecem a pesquisa em testamentos, aqui tratados brevemente. Mas, de modo geral, essa fonte fornece elementos que descrevem a intensidade da devoção do testador, os seus dados pessoais, a rede de sociabilidade manifestada na nomeação de testamenteiros, legados, dívidas, sociedades, nomeação de herdeiros, entre outras questões. Há uma infinidade de informações, que só o olhar atento do pesquisador, de acordo com seu objeto de pesquisa, poderá identificar. Para tanto, precisa considerar as especificidades dessa fonte e a complexidade de dados nela contidos.

O testamento se define como um documento valioso por ser, absolutamente, de cunho pessoal. No entanto, como qualquer fonte histórica, exige do historiador um olhar crítico.¹⁶⁷ Sua elaboração está sujeita às regras legais, mas ele exprime em seu bojo anseios dos indivíduos, sejam daqueles que sabem ler e escrever, sejam dos que solicitaram a escrita ou a assinatura a rogo. As informações do testamento são capazes de desnudar o homem, revelando suas forças e fraquezas, certezas e dúvidas, gratidão e egoísmo, decências e fragilidades humanas. O testamento garante a continuidade da existência do testador, à medida que seu corpo sucumbe à morte, uma vez que seus desejos e últimas vontades permanecem, temporariamente, entre os seus.

¹⁶⁶ SAMARA, Eni de Mesquita; TUPY, Ismênia Spínola Silveira Truzzi. *Op. Cit.*, 2010, p. 94.

¹⁶⁷ De acordo com João José Reis, “sendo raros os testamentos feitos de punho próprio, esses documentos têm por isso limitações enquanto expressão dos valores e sensibilidade de seus titulares. Mas, por maior que tenha sido a influência dos escrivães e outras pessoas em redigi-los, eles revelam uma parte importante da alma de quem os ditava”. REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 93.

1.2 Sentidos do testamento: gestos e ritos de passagem para a boa morte

Por ser um instrumento, nomeadamente, utilizado para declarar as últimas vontades do testador, o testamento possui uma relação intrínseca com o indivíduo, sua identidade pessoal e vontades na iminência da morte, conforme já demonstrado. Nesse sentido, considera-se sua importância e essencialidade como referência na história da morte. Nesse ponto, a historiografia francesa contribuiu imensamente para esses estudos, encampados por dois importantes autores, Michel Vovelle e Philippe Ariès. Tais historiadores divergiram em suas proposições,¹⁶⁸ mas colaboraram sobremaneira para a análise das reflexões póstumas e das atitudes do homem na iminência da morte, observando e considerando as alterações na escrita do testamento e as mudanças do comportamento humano ao longo do tempo. O testamento, que outrora representava uma ferramenta exclusiva para o alcance da salvação, passou a adquirir contornos materiais. Tais mudanças também foram observadas em outros países da Europa, como Portugal¹⁶⁹ e, evidentemente, disseminaram-se pela América Portuguesa.

Entre os séculos XIII e XVIII, no Ocidente cristão, o testamento fora um instrumento que expressava questões relacionadas à individualidade, como os pensamentos mais profundos, sentimentos religiosos, referências a Deus, e, especialmente, às atitudes que asseguravam a salvação da alma. Tinha uma função especificamente religiosa e expressava o indivíduo na sua intimidade, manifestando sua fé e confiança na Providência Divina. Era por meio do testamento que o homem buscava salvar sua alma diante da iminência da morte.¹⁷⁰ Essa feição dos testamentos esteve diretamente relacionada à mentalidade medieval e aos temores do homem perante o fencimento da vida. As guerras, a fome e as epidemias assombravam a sociedade na Idade Média e provocavam sentimentos de angústia e incerteza

¹⁶⁸ Para Philippe Ariès, em todo o Ocidente cristão, ocorreram mudanças substanciais nas relações familiares, que deram origem às novas ligações vivenciadas entre o testador e seus herdeiros, pautadas no sentimento, afeto e confiança. Diante disso, houve uma reorientação na escrita dos testamentos, reduzindo as cláusulas religiosas ao ato legal de distribuição da herança. Essa concepção se distingue da interpretação de Michel Vovelle, que reconheceu a laicização da escrita do testamento, mas atribuiu esta mudança a aspectos relacionados à descristianização da sociedade. Para esse último autor, a França sofreu um processo de descristianização no decurso dos setecentos, em função das influências iluministas, que atingiram diretamente as atitudes diante da morte, dessacralizando-a, e isso provocou a laicização do conteúdo testamentário. Para mais informações a este respeito, ver: RODRIGUES, Cláudia. O uso dos testamentos nas pesquisas sobre atitudes diante da morte em sociedades católicas de Antigo Regime. GUEDES, Roberto; RODRIGUES, Cláudia; WANDERLEY, Marcelo da Rocha. (orgs.). *Últimas Vontades: testamento, sociedade e cultura na América Ibérica (séculos XVII e XVIII)*. 1 ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015, p. 17-44.

¹⁶⁹ Ressalva-se a especificidade de Portugal, considerando o anticlericalismo dominante, o qual reforçava a laicização do Estado, abominando o controle da Igreja sobre a existência humana (nascimento, casamento e morte). CATROGA, Fernando. O laicismo e a questão religiosa em Portugal (1865-1911). *Análise Social*, vol. XXIV, (100), 1988, 211-273, p. 219.

¹⁷⁰ ARIÈS, Philippe. *História da morte no Ocidente: da Idade Média aos nossos dias*. ed. especial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012, p. 37.

em relação às perspectivas de salvação. “A preocupação com o bem da alma passou a dominar quase inteiramente a testamentaria medieval deixando-nos nas formulações das invocações, preâmbulos e dispositivos, um quadro vivo das crenças e terrores dos homens da época, sabiamente incutidos e explorados pela Igreja”. A preocupação de morrer sem ter expressado as últimas vontades generalizou-se e, a partir do século XIV, poucos morriam sem ter feito testamento.¹⁷¹ O temor da morte estava associado à falta de preparação, de um plano, que incluía a elaboração do testamento, como instrumento facilitador da espera e conforto na passagem para o além.¹⁷²

Na expectativa da passagem próxima para o além, os testadores sentiam necessidade de testar e oferecer bens materiais, em troca da salvação de suas almas. Essa troca diz respeito à angústia e às incertezas humanas vividas, no momento da morte, seja com relação aos bens temporais, seja em questões espirituais. Para solucionar esse impasse, o testador barganhava os bens terrestres pela salvação, e a garantia da salvação era negociada com a doação de riquezas e bens terrestres. O testamento converte-se em uma obrigação moral, uma espécie de ação religiosa, que as pessoas tinham o dever de cumprir a fim de alcançarem a boa morte cristã.¹⁷³

Para Lebrun, esse gesto religioso tem por finalidade atribuir ao testamento o caráter de uma prática legítima de devoção.¹⁷⁴ Nesse sentido, o testamento seria uma ferramenta para a salvação, por meio do culto dos santos, a devoção à Maria, dos legados, dos sufrágios, além dos arrependimentos nele constantes. O morrer, na concepção dos frades pregadores, seria transformado em arte, por exigir toda uma preparação. Esses pregadores corporificaram, por meio da pedagogia do medo praticada pela Igreja, a preparação para a morte, publicando a “*ars moriendi*”, ou seja, “arte para bem morrer”, que deveria preparar o homem para a boa morte.¹⁷⁵ A “*ars moriendi*” podia ser comparada a um termômetro, já que, por meio dela era possível mensurar o vigor e as formas das crenças populares. “Trata-se de xilografuras difundidas pela imprensa em livros de piedade que descreviam maneiras de bem morrer”.¹⁷⁶

¹⁷¹ DURÃES, Margarida; RODRIGUES, Ana Maria. Família, Igreja e Estado: a salvação da alma e o conflito de interesses entre os poderes. In: *Arqueologia do Estado*. Actas do Colóquio, Lisboa, 1988, p. 3.

¹⁷² REIS, João José. *Op. Cit.*, 1991, p. 95.

¹⁷³ SILVA, Sara Maria Cerqueira da. O “Breve Aparelho e o modo fácil para ajudar a bem morrer hum cristão” do Padre Estêvão de Castro (1621). *Dissertação de Mestrado em História da Cultura Portuguesa* (Época Moderna). Porto, 1996, p. 78.

¹⁷⁴ LEBRUN, François. As Reformas: devoções comunitárias e piedade pessoal. In: Ariès, Philippe & CHARTIER, Roger. *História da vida privada: da Renascença ao século das Luzes*. vol. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 97.

¹⁷⁵ RODRIGUES, Claudia. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005, p. 52.

¹⁷⁶ O autor apresenta os dois momentos dessa iconografia: o primeira, no qual há a ilustração da disputa entre anjos e demônio para ganhar a alma do enfermo e o segundo, em que o doente se torna o sujeito da própria

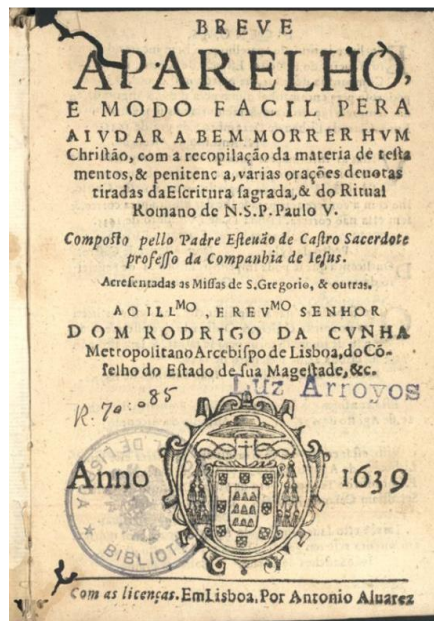
Além dos livros de piedade, diversas obras circularam pela Europa, sob vários títulos, desde o século XV, referindo-se à morte, enfim, trazendo uma “*ars moriendi*”. Em Portugal, tal proposta pedagógica foi apropriada para auxiliar o homem no momento da morte. Entre outros exemplares portugueses, no século XVII, pode ser citado o “Breve Aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um cristão, com recompilação da matéria de testamentos, e penitência, várias orações devotas, tiradas da *scriptura* sagrada e ritual romano de N. S. P. Paulo V” (**Figura 1**), de autoria do padre Estêvão de Castro, que foi largamente utilizado pelos sacerdotes e os agonizantes. Seu objetivo era que os cristãos pudessem se orientar nos momentos de proximidade da morte, na escrita do testamento, bem como na prática de orações. De outra forma, também contribuía para a ação do sacerdote responsável por acompanhar o moribundo na hora derradeira. No auge da circulação em terras portuguesas, os manuais do “bem morrer” também representaram a valorização da vida com o pensamento na morte. No prólogo do próprio manual, consta: “ainda que o verdadeiro aparelho para bem morrer, é o bem viver; e quem cada dia se arma e esforça a bem viver, cada dia se aparelha a bem morrer”.¹⁷⁷ Isso significava que as preocupações acerca da morte deveriam ocorrer também durante a vida, que precisaria ser revestida de piedade e virtude. Portanto, preparar-se para uma boa morte consistia “num exercício cotidiano, pois só uma boa vida poderá conduzir a uma boa morte”.¹⁷⁸

morte. Sendo assim, deveria agenciar as formas pelas quais a alma alcançaria a salvação. DAVES, Alexandre Pereira. *Vaidade das vaidades: os homens, a morte e a religião nos testamentos da Comarca do Rio das Velhas (1716-1755)*. (*Dissertação de Mestrado*). Belo Horizonte, 1998, p. 59.

¹⁷⁷ CASTRO, Estêvão de. *Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um cristão: com a recompilação da matéria de testamentos e penitência, várias orações devotas tiradas da Escritura Sagrada e do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V*. Composto pelo Padre Estêvão de Castro Sacerdote professo da Companhia de Jesus. Acrescendo nesta segunda impressão pelo mesmo autor. Lisboa: 1627, p. 19.

¹⁷⁸ SILVA, Sara Maria Cerqueira da. *Op. Cit.*, 1996, p. 63.

Figura I – Capa do Livro “Breve Aparelho e modo fácil de ajudar a bem morrer um cristão”, de Estêvão de Castro¹⁷⁹



Fonte: disponível em: <http://purl.pt/index/geral/PT/index.html> >. Acesso em 19/04/19

Na análise de Claudia Rodrigues, tais manuais representaram usos diferentes conforme a época. Entre os séculos XIV e XV, referiam-se ao momento próximo da morte, enquanto que, nos séculos XV e XVIII, priorizaram a regra da boa vida. Na edição mais antiga, o manual era extenso, reservado à elite e tratava da arte de morrer, das tentações sofridas pelos enfermos, das questões que deveriam ser postas diretamente aos moribundos, das suas orações e condutas e o que deveriam dizer os assistentes e acompanhantes de leito para ajudá-los e interceder por sua alma. Na versão mais recente, era bem menor e se compunha de muitas imagens, poucos textos, o que permitiu que houvesse uma popularização por parte dos fiéis, especialmente os iletrados, que utilizavam a imagem para incorporar as ideias da obra. “Os manuais de preparação para a morte tinham um formato pequeno, praticamente de bolso, de modo a proporcionar as leituras das orações e os passos a serem seguidos no momento da morte, de forma individual, íntima e realizada à cabeceira do leito de morte”.¹⁸⁰

¹⁷⁹ À guisa de ilustração, esta imagem representa um modelo do “Breve Aparelho para bem Morrer”. De acordo com as informações da capa, trata-se de uma edição de 1639, dedicada ao Arcebispo de Lisboa e acrescentada das missas de São Gregório. Disponível em: < <http://purl.pt/index/geral/PT/index.html> >. Acesso em 19/04/19.

¹⁸⁰ Além desse, outros manuais foram publicados. Para o século XVII, pode-se citar o de outro jesuíta, chamado João da Fonseca. Ele publicou três manuais e se inspirou no de Manual de Estevam de Castro. Já no século XVIII, o dominicano português João Franco publicou: “Mestre da vida que ensina a viver e morrer santamente”. Também o Frei Manoel de Maria Santíssima publicou a obra “Devoto instruído na vida e na morte”, nas últimas décadas do século XVIII, reeditada por várias vezes no século XIX. RODRIGUES, Cláudia. *Op. Cit.*, 2005, p. 40.

Segundo Sara Silva, o manual “era uma espécie de breviários de orações, e de conselhos úteis para todos aqueles que irão enfrentar a dura batalha pela salvação da própria alma”; representava o triunfo da escatologia do ajuizamento individual.¹⁸¹ Este tipo de obra, sobretudo, determinava uma fórmula para a escrita testamentária, além dos dados essenciais que garantiam a boa vida e morte.¹⁸² Era organizado em seis partes, sendo que a primeira delas tratava do preparo do testamento, que deveria conter, além dos registros de herança e herdeiros, as solenidades a serem cumpridas após a morte do testador e as obrigações para com a Igreja, envolvendo a declaração da fé e devoção em santos e santas da “corte do céu”.¹⁸³

Em grande medida, isso justifica a extensão dos testamentos feitos no século XVIII. Geralmente, nos testamentos, o testador fazia uma introdução, discursando longamente sobre a sua devoção e a intenção de salvar a própria alma, intercedendo a Deus, a Jesus Cristo, a Virgem Maria e aos demais santos e anjos da denominada “corte do céu”. Eduardo Paiva assinalou a importância do testamento, no século XVIII, como expressão de sentimentos transformados pela agonia do corpo e do espírito. “Naquele barroco ambiente mineiro dos Setecentos, era importante, era mesmo necessário que o ‘bom cristão’ se preparasse, ininterruptamente, para atingir, com glória, o mais valioso momento da vida humana, isto é, a boa morte”.¹⁸⁴ Em estudos posteriores, o mesmo autor argumentou que, para os testadores mineiros, o testamento se tornou um referencial do homem que se sentia pressionado “pelo inevitável fenecer” e buscava, por isso mesmo, antecipar a hora incerta, encomendando sufrágios por sua alma e transformando a morte em um espetáculo público. Os testamentos expressavam uma “pedagogia do bem morrer”.¹⁸⁵ Ao que tudo indica, essa “pedagogia do bem morrer” tem por fundamento a cultura da morte forjada nos manuais que circularam no Ocidente cristão.

As características que marcaram a escrita dos testamentos setecentistas não se verificaram com intensidade nos documentos analisados nesta pesquisa, voltada, principalmente, para o século XIX. Entre os raríssimos testamentos utilizados, datados de finais do século XVIII, encontra-se o do padre Bento Antônio Maciel, falecido em 1791,

¹⁸¹ SILVA, Sara Maria Cerqueira da. *Op. Cit.*, 1996, p. 61.

¹⁸² Outra obra que também se dedica a este tema são as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, as quais dispõem sobre os testamentos, no Livro IV, títulos 37 a 44. Para mais detalhes, ver: VIDE, Sebastião Monteiro da. *Op. Cit.*, 2011, p. 277-287.

¹⁸³ RODRIGUES, Cláudia. *Op. Cit.*, 2005, p. 48.

¹⁸⁴ PAIVA, Eduardo França. Frágeis Fronteiras: relatos testamentais de nas Minas Gerais setecentistas. *Anuário de Estudos Americanos*, Sevilla, v. 66, n. 1, p. 193-219, enero-junio, 2009, p. 207.

¹⁸⁵ PAIVA, Eduardo França. “Usos e costumes da terra”: o viver e o sentir nos relatos testamentais e nos inventários post-mortem das Minas Gerais setecentistas. GUEDES, Roberto; RODRIGUES, Cláudia; WANDERLEY, Marcelo da Rocha. (orgs.). *Op. Cit.*, 2015, p. 76.

morador na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias. Esse sacerdote introduz o seu testamento, utilizando, parcialmente, as normas constantes na prática testamentária orientada pelo *Manual do Bem Morrer*:

Eu, o Padre Bento Antônio Maciel, estando enfermo, porém em meu perfeito juízo, e por temer a morte e desejar pôr a minha alma no caminho da salvação, determino fazer este meu testamento na forma seguinte:

Primeiramente, encomendo a minha alma à Santíssima Trindade que a criou e peço e rogo ao Eterno Padre pelos merecimentos da paixão e morte de seu unigênito Filho Jesus Cristo, Nosso Redentor, haja de receber a minha alma quando deste mundo partir e, assim, rogo a Bem Aventurada Virgem Maria Mãe de Deus e a todos os Santos da Corte celestial e, principalmente, ao Santo do meu nome e àqueles com quem tenho particular devoção e ao Anjo da minha guarda, queiram interceder por mim a Nosso Senhor Jesus Cristo, agora e quando minha alma do corpo sair, pois, como verdadeiro cristão, creio em tudo o quanto crê e ensina a Santa Igreja Católica Romana e nesta fé vivo e nela protesto morrer.

Meu corpo será amortalhado no Hábito de São Pedro, na forma do cerimonial Romano e há de ser sepultado na Capela da Ordem Terceira de São Francisco desta Vila, acompanhado pela mesma Ordem da qual sou Irmão e, assim, da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, das Almas, de Santo Antônio nesta Freguesia, na do Ouro Preto do Senhor Bom Jesus dos Passos. Será também acompanhado meu corpo pelo Pároco desta Freguesia, pelos reverendos sacerdotes que me quiserem fazer a esmola de me acompanharem, pelo amor de Deus, e a mesma rogativa faço ao mesmo pároco e, assim, que me digam uma missa pela minha alma pelo amor de Deus e, o mesmo reverendo pároco, quando não queira fazer a esmola de me acompanhar pelo amor de Deus e ao mais que competiam seu ofício neste caso, fará as suas vezes o reverendo Comissário e outro qualquer capelão das Irmandades farão [SIC] as suas funções, na forma em que determinam as Constituições do Arcebispado.¹⁸⁶

Extensivamente, no trecho transcrito, anteriormente, o padre mostrou-se preocupado com a sua salvação, usando das intercessões e, em seguida, prescreveu, com riqueza de detalhes, como deveriam ser os atos do seu ritual funerário. Entre seus bens arrolados no inventário, foi encontrado um livro intitulado “Breve Aparelho para ajudar os Enfermos”,¹⁸⁷ que, possivelmente, seria uma versão da obra de Estêvão de Castro, que circulava em Portugal. Ressalte-se que o padre Bento era natural do Termo de Basto, Comarca de Guimarães, do Arcebispado de Braga.¹⁸⁸ Acredita-se que, sendo de naturalidade portuguesa, o padre tenha tido contato mais próximo com essa concepção da morte disseminada na Europa. A existência de um exemplar dessa obra entre seus livros pode indicar sua utilização como fomento à devoção pessoal, bem como um reforço à sua atividade sacerdotal. Conforme Luiz Carlos Villalta, a posse de livros na Colônia Portuguesa revela que a aquisição de determinados livros correspondia, muito provavelmente, aos interesses individuais e, ainda, com mais frequência, que isso estaria relacionado às exigências dos ofícios de seus

¹⁸⁶ AHMINC/IBRAM. Testamento do padre Bento Antônio Maciel, 1791. cód. 313. auto. 6700, fl.3-3v.

¹⁸⁷ AHMINC/IBRAM. Inventário do padre Bento Antônio Maciel, 1791. cód. 09. auto. 89, fl. 6.

¹⁸⁸ AHMINC/IBRAM. Testamento do padre Bento Antônio Maciel, 1791. cód. 313. auto 6700, fl. 3.

possuidores.¹⁸⁹ Sendo assim, pode-se presumir que o padre Bento utilizasse o manual em consonância com os seus interesses espirituais e também no exercício da sua atividade como sacerdote. Conforme destaca o próprio manual, “o sacerdote, ou pessoa, que houver de ajudar a bem morrer algum enfermo, leve consigo este livrinho.”¹⁹⁰

Da mesma forma, em Mariana, o cônego João Moreira Duarte, falecido em 1845, também possuía, entre seus livros, a obra “Breve aparelho para ajudar a bem morrer”. Esse padre foi conciso em seu testamento, no entanto, mantinha em sua estante “Elevações da alma”.¹⁹¹ Tais livros, pelos títulos poderiam estar relacionados à preocupação com a salvação e à atividade exercida pelo padre na assistência aos enfermos. Os estudos sobre a cultura da morte, no século XIX, revelaram que os padres participavam ativamente dos últimos momentos dos agonizantes e, para isso, utilizavam esses manuais, como destacou João José Reis.¹⁹² O mesmo autor identificou, na Bahia, em 1811, um livreiro chamado Manoel Antônio da Silva Serva, que vendia a obra “Um methodo d’ajudar a bem morrer”, a qual era utilizada pelos padres baianos para assistência aos agonizantes. Os sacerdotes, nesse caso, seriam os responsáveis pela orientação dos enfermos, para que combatessem as forças do mal.¹⁹³ Dessa forma, cientes de suas funções, entre elas o subsídio aos doentes, alguns padres poderiam ter adquirido essa obra para auxílio nas atividades sacerdotais e pessoais.

Igualmente, o padre Raimundo da Silva Cardoso, arcepreste¹⁹⁴ da Catedral de Mariana, falecido em 1820, deixou inventário e, além de diversas obras em francês constantes em sua Biblioteca,¹⁹⁵ foi encontrado um livro intitulado: “Método do Bem Viver do Padre Joaquim das Neves”. Considerando o título, quiçá essa obra estivesse relacionada à forma de conduzir uma boa vida. Se, em outros casos, os manuais possuíam a função de sentenciar o homem, o “Método do Bem Viver” poderia funcionar como um antídoto, diante da agonia na iminência da morte. Sublinhe-se que esse padre, ao fazer seu testamento, registrou: “professo a religião católica romana, nesta comunhão e crença tenho vivido, e pretendo morrer na firme esperança

¹⁸⁹ VILLALTA, Luiz Carlos. O que se fala e o que se lê: língua instrução e leitura. SOUZA, Laura de Mello e. (org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. vol. 1. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 384.

¹⁹⁰ CASTRO, Estêvão de. *Op. Cit.*, 1627, p. 26.

¹⁹¹ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre João Moreira Duarte. 1845. cód. 54. auto 1219, fl. 5.

¹⁹² REIS, João José. O cotidiano da morte no Brasil oitocentista. In: NOVAIS, Fernando A. *História da vida privada no Brasil: império, a corte e a modernidade nacional*. vol. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 106.

¹⁹³ REIS, João José. *Op. Cit.*, 1991, p. 106.

¹⁹⁴ Por definição “Arcepreste” significa: “primeiro entre os presbíteros, o chefe dos presbíteros, inferior ao Bispo”. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 109.

¹⁹⁵ O padre Raimundo da Silva Cardoso parece ter sido um leitor inveterado e foi denunciado inúmeras vezes pelo reverendo João Luís de Souza Saião ao Santo Ofício pela posse de livros proibidos. Para saber mais, ver: RESENDE, Maria Leônia Chaves de; SOUSA, Rafael José. *Em nome do Santo Ofício: cartografia da Inquisição nas Minas Gerais*. 1. ed. Belo Horizonte, MG: Fino Traço. 2015.

de que, pela misericórdia de Deus e pelos infinitos merecimentos da paixão e morte de Jesus Cristo Nosso Senhor, minha alma algum dia será feliz”. Pode-se supor que o padre Raimundo tenha se orientado por essa obra e, nas disposições do seu testamento, expressado a esperança em uma boa morte. Os incômodos da consciência podem não ter atingido tão intimamente o referido padre. No entanto, ficaram claras em seu testamento algumas incertezas: “Meus testamentários e herdeiros se guiarão pelo livro de razão, onde estão escritas minhas intenções sobre dúvidas da minha consciência, que ainda não estão resolvidas, quero que o dito livro goze do privilégio de cédula”. Diante disso, percebe-se que o sacerdote sentiu-se incomodado por algumas questões não resolvidas, durante a sua vida, mas não se abateu e, no discurso testamentário, revelou sua crença numa morte ditosa. Ressalte-se que esse padre reconheceu ter tido um filho antes de se ordenar, nestes termos: “Tive por minha miséria antes de ordenar-me sacerdote um filho natural João Caetano da Silva, exposto em casa do capitão José da Costa, morador na Quinta na Freguesia de Santa Luzia do Sabará, ao qual instituo herdeiro”. Seria essa a razão do incômodo de consciência pelo qual foi acometido? Ou seria a dúvida em relação à paternidade?

Essas questões não o impediram de exigir rituais fúnebres compatíveis com a sua função eclesiástica. Ainda que desejasse um enterramento sem pompa, referiu-se à dignidade do seu cargo: “meu corpo será depositado sem pompa na Catedral e sepultado e, depois de encomendado e sufragado na sepultura destinada para os membros do Ilustríssimo Cabido, a quem rogo muito de mercê, façam no dia do meu enterro os ofícios recomendados pelo Estatuto desta Sé, não havendo inconveniente”.¹⁹⁶

De uma forma ou de outra, esses testadores foram influenciados pelas ideias acerca da morte propaladas na Europa e adotadas nas colônias portuguesas. Tal imaginário fora mais intenso no século XVIII, mas também esteve presente na consciência de alguns clérigos dos oitocentos.

¹⁹⁶ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Raimundo da Silva Cardoso. 1820. auto 2612, fl. 3v-4.

Figura II – Catedral da Sé, Mariana, Minas Gerais



Fonte: Foto registrada por Rafael Sousa (2019)¹⁹⁷

Os estudos de Claudia Rodrigues, para o Rio de Janeiro, apontaram que, no século XVIII, grande parte da redação testamentária se relacionava às invocações intercessoras, às exigências quanto aos rituais funerários, às demonstrações de arrependimentos pelas faltas e às quitações de dívidas. De acordo com a autora, essas preocupações espirituais foram associadas à pedagogia do medo empregada pela Igreja Católica, já que, diante da morte, os fiéis se sentiam inseguros e frágeis. Aproveitando-se disso, a Igreja utilizava a morte, o julgamento de Deus e a possibilidade da condenação, como elementos constrangedores da consciência e comportamento humanos.¹⁹⁸

Na perspectiva de Ariès, a partir da segunda metade do século XVIII, houve mudanças significativas no conteúdo testamentário. A redação das últimas vontades se tornou mais laica e revelou o interesse do moribundo com seus familiares e a transferência do patrimônio material, como já se salientou nesta tese.¹⁹⁹ A economia da salvação foi duramente atingida com as reformas pombalinas, que definiram uma secularização dos testamentos. Entre tais medidas, estão o impedimento da nomeação de ordens religiosas como testamenteiras e a

¹⁹⁷ Agradeço imensamente ao amigo Rafael Sousa pelas fotos cedidas para a ilustração da tese.

¹⁹⁸ A autora recorreu à Antiguidade greco-romana para explicar as transformações da gerência da morte, que outrora pertencia à família e, posteriormente, à administração pública do clero. Da mesma forma, destacou o papel central que os padres ocuparam como mediadores da salvação, por meio da criação da liturgia dos mortos na Idade Média. Para saber mais: RODRIGUES, Cláudia. *Op. Cit.*, 2005, p. 40.

¹⁹⁹ ARIÈS, Philippe. *Op. Cit.*, 2012, p. 37.

limitação de gasto em relação aos sufrágios da alma.²⁰⁰ Margarida Durães afirma que “foi no século XIX que se iniciou uma verdadeira laicização dos testamentos”. A Igreja perdeu os direitos que tinha sobre as produções testamentárias, havendo o arrefecimento das demandas espirituais, das cláusulas religiosas; diminuíram-se os sufrágios, os rituais funerários; e os testadores entregavam suas almas nas mãos de seus familiares. “Foi o triunfo da sociedade secular, mas, sobretudo do indivíduo e da família”.²⁰¹

Essas mudanças ocorreram de fato, contudo, o comportamento religioso ainda preservou a crença no Purgatório e nas missas de intercessão. A presença das invocações na redação testamentária revelou que os moribundos ainda estavam atrelados aos laços espirituais e a uma concepção escatológica²⁰² do destino. No século XIX, no entanto, ainda que revestidas de invocações, as atitudes na proximidade da morte auferiram contornos diferentes. Houve uma reorientação na redação dos testamentos, relacionando-os à manutenção do patrimônio familiar e aos rumos dos bens do falecido, conforme já mencionado. Essa mudança não representou uma ruptura definitiva com a mentalidade cultural do temor da morte, na qual importava somente a destinação escatológica, mas processualmente e, desde o final do século XVIII, o conteúdo testamentário foi adquirindo uma função secular. “Dominados por preocupações de ordem religiosa e o cuidado posto na salvação da alma, os testamentos do séc. XVIII–XIX assumiram outra função essencial: organizar a vida econômica e social da família após a morte de um dos seus membros”.²⁰³

No Rio de Janeiro, no século XIX, as alterações ocorridas revelaram o “esvaziamento das invocações intercessoras”, gradativamente arrefecidas, na mesma medida em que as disposições funerárias tiveram suas cerimônias simplificadas. As mudanças indicaram transformações na relação do homem com a morte e se manifestavam na escrita reduzida do testamento, que deixou de ser instrumento básico na salvação da alma.²⁰⁴

Da mesma forma, no contexto baiano, o conteúdo dos testamentos sofreu modificações nessa centúria, influenciado pelas ideias liberais e reforçado pelas tradições africanas. Entretanto, poucos testamentos do século XIX, na Bahia, tiveram um conteúdo

²⁰⁰ MARTINS, William de Souza. Contas testamentárias: a justiça eclesiástica e a execução de testamentos no Rio de Janeiro (c. 1720-1808). GUEDES, Roberto; RODRIGUES, Cláudia; WANDERLEY, Marcelo da Rocha. (orgs.). *Op. Cit.*, 2015, p. 65.

²⁰¹ DURÃES, Margarida; RODRIGUES, Ana Maria. *Op. Cit.*, 1988, p. 821.

²⁰² Essa expressão sugere a importância do testamento como ferramenta de salvação da alma e seu destino *post-mortem*. RODRIGUES, Cláudia. *Op. Cit.*, 2005. p. 34.

²⁰³ DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs. XVIII – XIX). *Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, ABEP, Caxambu – MG – Brasil, 2004, p. 8.

²⁰⁴ RODRIGUES, Cláudia. *Op. Cit.*, 2005, p. 316.

exclusivamente secular.²⁰⁵ Ao longo do século, a estrutura geral do testamento permaneceu quase inalterada, “mas a paulatina diminuição do registro das devoções religiosas, que se observa então e no período republicano, acompanha o progressivo processo de laicização da sociedade brasileira”.²⁰⁶

Em se tratando dos objetos desta pesquisa, percebe-se que, no decorrer dos oitocentos, na província mineira, os padres, ao redigirem suas últimas vontades, ainda se serviram dos discursos testamentários que marcaram os séculos anteriores. As transformações ocorridas, a partir da segunda metade dos setecentos no que diz respeito aos testamentos, bem como as mudanças na mentalidade da sociedade, não ofuscaram totalmente a relação do homem com a morte em seu momento derradeiro. Em um mundo secularizado, os homens, de modo geral, ainda enfrentavam seus medos e incertezas diante da morte e se manifestavam utilizando fórmulas testamentárias que remetiam à esperança na salvação. Os sacerdotes, aqui referenciados, também viveram essa experiência num contexto de secularização da morte. Se outrora e em suas atividades diárias se aproximavam da morte como orientador dos caminhos para a salvação, foram vítimas desses temores que, ao longo da história, foram incutidos na consciência dos testadores.

1.3 Mediadores da salvação a caminho do Além

As disposições de última vontade de alguns padres mineiros, em sua maioria, datadas do século XIX, permitiram observar que, embora houvesse uma maior dedicação à partilha de bens e à transmissão de legados, ainda existiam questões relativas à fé católica. Essa permanência, obviamente, deu-se com menor vigor, se relacionada ao discurso do século anterior. Ao longo do tempo, tais discursos invocadores da salvação da alma e de figuras e preceitos católicos estiveram presentes em testamentos de alguns clérigos, em maior ou menor medida. Analisemos a **Tabela IV**:

²⁰⁵ João José Reis defendeu a ideia de que o declínio da devoção católica tradicional no século XIX, presente nos testamentos, foi lento e, em alguns casos, leve. REIS, João José. *Op. Cit.*, 1997, p. 225.

²⁰⁶ SAMARA, Eni Mesquita; TUPY, Ismênia Spínola Silveira Truzzi. *Op. Cit.*, 2010, p. 96.

Tabela IV
Perfil da escrita dos testamentos de clérigos: das invocações, rogações e doações

Décadas	Invocações			Rituais de sepultamento		Registros de esmolas e doações		Outros elementos
	Longas	Breves	Ausentes	Presentes	Ausentes	Presentes	Ausentes	Carta fechada
1790/1800	01	0	0	01	0	0	01	0
1801/1810	01	02	01	04	0	01	03	01
1811/1820	01	11	02	13	0	02	12	02
1821/1830	01	08	04	12	0	06	08	03
1831/1840	02	10	15	24	02	08	10	05
1841/1850	01	13	09	23	02	13	19	02
1851/1860	01	06	07	15	02	04	08	01
1861/1870	0	03	10	13	0	05	09	01
1871/1880	0	02	05	06	0	0	07	0
1881/1890	0	0	0	0	0	0	0	0
1891/1900	0	01	01	01	0	01	01	01
Total	08	56	54	112	06	40	78	16

Fonte: Testamentos/Inventários (sécs. XVIII e XIX): AHBAT; AHCSM; AHETII; AHMINC; AHMPAS; APMOMG; FAMILYSEARCH; LABDOC; MsOURO/CBGATO

Na **Tabela IV**, registram-se dados quantitativos, por décadas, referentes às declarações testamentárias dos padres. O grosso dos números refere-se ao século XIX, havendo apenas um testamento do século XVIII. Optou-se por registrar a frequência das disposições dos clérigos acerca das invocações intercessoras, dos desejos em relação ao sepultamento e das doações de esmolas, além de mostrar a recorrência de cartas em segredo que acompanharam suas disposições no limiar da vida.²⁰⁷ O primeiro dos aspectos relaciona-se à presença ou não de recursos espirituais para a salvação, que marcaram profundamente a redação dos testamentos dos séculos anteriores. Tais elementos compuseram o imaginário religioso que norteava os padres testadores do século XIX e revelaram a permanência da

²⁰⁷ A classificação desses elementos explica-se da seguinte forma: quanto às “invocações”, consideraram-se “Longas” as que reproduzem as fórmulas frequentemente utilizadas nos séculos anteriores, as quais aludem a Deus Pai, a Cristo, à Virgem e aos santos e santas da corte do céu; “Breves”, aquelas que têm poucas linhas, mas que remetem à intercessão. No caso da coluna “Sepultamentos”, os rituais abrangem as preocupações acerca da preparação do corpo, dos sufrágios e das missas a serem celebradas. Por sua vez, as “Esmolas” dizem respeito a todos os tipos de doações que o testador solicitava que fossem distribuídas. E, por fim, as “cartas fechadas” são um demonstrativo do número de bilhetes secretos que foram deixados pelos padres falecidos no século XIX nas principais comarcas de Minas Gerais.

crença no além, associada às preocupações materiais, características da redação testamentária dos oitocentos.

De modo geral, na **Tabela IV**, constata-se que as intercessões longas, que somam oito, fizeram-se menos presentes do que as “breves”, que totalizaram 56 e, ainda, daqueles 54 padres, que não fizeram qualquer tipo de invocação. Considerando-se as porcentagens, as percebe-se que 6,5% do total de padres testadores fizeram invocações longas, enquanto 48% optaram por breves invocações e 45,5% abstiveram de fazê-las. Somando-se os casos de breves invocações aos de ausência, chega-se a 93,5% dos padres testadores. Portanto, mais da metade dos padres que testaram durante os oitocentos não se preocupou em redigir longos discursos que manifestassem sua fé e esperança na salvação. Esses resultados são indícios de uma sociedade cada vez mais secularizada, na qual o testamento estava se transformando em uma ferramenta destinada às questões materiais.

Os rituais que envolviam os enterramentos e as celebrações de missas e ofícios, somaram 80, o que corresponde a 95% dos padres falecidos. A exigência de sufrágios pela alma demonstra que as orações realizadas pela Igreja continuavam a ser uma referência para o alcance da salvação. Deve-se ter em vista, nesse caso, a própria atuação dos testadores, sacerdotes, pois, sendo agentes da Igreja, certamente compartilhavam da importância das celebrações e demais sufrágios *post-mortem*. Dos testadores que solicitaram orações, apenas seis não se manifestaram, num percentual de 5%.

No que se refere às doações de esmolas, fator considerado importante para minimizar as culpas, também houve diferenças. No saldo geral, 40 padres fizeram doações, enquanto 78 se abstiveram de fazê-las. Dessa forma, os que doaram esmolas representaram 34%, enquanto os que não doaram compreenderam um percentual de 66%. Nesse caso, observa-se que a economia de troca, que caracterizava a busca pela salvação, também sofreu redução ao longo do tempo.

Na última coluna do quadro, registrou-se a cifra de 16 cartas fechadas, citadas nos testamentos de alguns clérigos. Levando-se em consideração que foram analisados 118 testamentos, essas cartas representaram 13,5% do total de padres. Esse valor pode ser considerado significativo, na medida em que tais cartas eram portadoras de informações que deveriam ser mantidas em sigilo pelos testadores. Certamente, continham cláusulas que não poderiam ser dispostas em testamentos e possuíam caráter sigiloso, mas, de toda forma,

alguns padres as deixaram e confiaram a seus testamenteiros a execução dessas disposições secretas.²⁰⁸

Feita a análise dos dados quantitativos expostos nas **Tabelas I, II, III e IV**, a seguir, serão focalizados alguns exemplos, por meio dos quais se objetiva individualizar as mudanças ocorridas nos discursos testamentais de alguns padres do século XIX. Na região da comarca de Vila Rica, dois deles se destacaram por dedicarem parte do seu testamento a rogos pela salvação de suas almas: Joaquim Antônio Pereira e José Soares de Brito, em 1838 e 1823, respectivamente. Quanto ao primeiro deles, leia-se:

Eu, o Padre Joaquim Antônio Pereira, em meu juízo perfeito, querendo pôr a minha alma no caminho para Deus, que a criou, rogo ao Padre Eterno, pela morte e paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo, haja misericórdia de mim e perdoe todos os meus pecados, a Maria Santíssima, mãe de Misericórdia, ao Santo do meu nome, ao Anjo da Minha Guarda e a todos os Santos da Corte Celestial, sejam meus intercessores diante da Majestade Divina, quando a minha alma passar desta vida para a outra, para que sejam perdoados todos os meus pecados, não pelos meus merecimentos, mas sim pelos da morte e paixão de meu Senhor Jesus Cristo, em quem creio e em cuja fé protesto e nela espero viver e morrer e salvar a minha alma.²⁰⁹

Quanto ao segundo clérigo, leia-se:

Eu, o Padre José Soares de Brito, estando em meu perfeito juízo e entendimento, que Nosso Senhor me deu, temendo-me da morte e desejando pôr a minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer e quando será servido levar-me para si, faço este testamento na forma seguinte: Primeiramente, encomendo a minha alma à Santíssima Trindade, que a criou e rogo ao eterno Pai que, pela morte de seu unigênito filho, a queira receber e à Virgem Maria, Senhora Nossa e ao Santo do meu nome, e da minha especial devoção, e ao mesmo patriarca São José e a todos os santos e santas da corte do céu, rogo sejam meus intercessores quando minha alma deste mundo partir para que vá gozar da bem-aventurança para que foi criada, porque, como verdadeiro cristão, protesto viver e morrer na santa fé católica e crer tudo o que tem e crê a Santa Madre Igreja Romana.²¹⁰

De modo semelhante, em Paracatu, o padre Ignacio da Cunha Aranha, em 1839, também utilizou as intercessões e, ao redigir seu testamento, professou:

Eu, Inácio da Cunha Aranha, presbítero secular do Hábito de São Pedro. estando enfermo de cama de moléstia que Deus foi servido dar-me, mas no meu perfeito juízo e entendimento, temendo-me da morte e desejando salvar a minha alma, ordeno este meu testamento, pela forma seguinte: Primeiramente, encomendo a minha alma à Santíssima Trindade que a criou e rogo ao Eterno Pai que, pelos merecimentos de meu Senhor Jesus Cristo a queira receber, na Bem-aventurança. Invoco a Maria Santíssima para que me assista no último

²⁰⁸ Para Sheila Faria, “atos como este, ocultos da publicidade, reforçam ainda mais a evidência da necessidade que tinha o moribundo de ‘passar a limpo’ a história de sua vida, deixando o mínimo possível de pendências materiais na vida terrena”. FÁRIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 272.

²⁰⁹ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Joaquim Antônio Pereira. 1838. cód. 15. auto. 453, fl. 9.

²¹⁰ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre José Soares de Brito. 1823. cx. 58. auto. 1268, fl. 10.

trânsito da minha vida; rogo ao Anjo da minha guarda, Santo do meu nome e a todos os mais santos e santas da Corte Celestial, queiram interceder por mim no Trono do Tribunal do Juiz dos Vivos e Mortos.

Creio tudo quanto crê e ensina e manda crer a Santa Madre Igreja Católica Romana, em cuja fé protesto viver e morrer para salvar-me.²¹¹

E ainda houve quem fizesse, com esmerado apuro, suas invocações, como foi o caso do padre Francisco Manoel da Silva, que faleceu em 1811, em Vila Rica. Esse sacerdote dedicou, cuidadosamente, parte do seu testamento para as intercessões:

Innomine Domini.

Eu, Francisco Manoel da Silva, presbítero secular, morador em Vila Rica, estando em meu perfeito juízo, que Deus é servido dar-me, sem enfermidade alguma, porém no justo receio da morte que, sendo certa, é infalível e tão duvidosa nos tempos.

Peço e rogo a um Deus Trino, em pessoa e um só Deus, em ciência, queira olhar misericordioso para a obra do seu poder, fazendo pela sua piedade me sejam proveitosos os preciosos frutos da paixão e morte de seu Unigênito Filho, para cujo fim empenho a poderosa intercessão e superior valimento de Maria Santíssima. Protesto que sou cristão e Católico Romano e, como tal, quero morrer naquela verdadeira fé, que tem e confessa a Santa Igreja Romana, segundo a inteligência dos Santos Padres e Doutores Católicos.

Protesto, desde agora para a última hora, que firmemente creio todos os Artigos da fé e reprovo, condeno e abomino todas as heresias, que a Santa Igreja Católica Romana abomina e reprova, e declaro que nesta fé quero morrer.²¹²

Desse modo, o comportamento diante da morte, seus rituais e a preocupação com as atitudes a serem tomadas após sua ocorrência, embora mais recorrentes nos setecentos, conforme atesta a historiografia, também puderam ser percebidos na escrita testamentária de alguns padres de Minas Gerais no século XIX. Conquanto a redação referente às rogações tenha sido bastante reduzida, os clérigos acima citados demonstraram preocupação com o destino de suas almas. De acordo com a **Tabela IV**, na década de 70, nenhum testador fez invocações, embora dois deles tenham testado nesse período. Por sua vez, na década de 80, não foi encontrado testamento que pudesse revelar esse discurso introdutório. Essas ausências podem ser lidas como indícios da progressiva secularização em curso.

A redução do número dos discursos testamentais caracterizados por rogações não acompanha a presença de elementos relacionados aos rituais de enterramento. Segundo Sheila Faria, o testamento “no Brasil, até pelo menos a primeira metade do século XIX, permaneceu ligado majoritariamente a determinações sobre o destino da ‘terça’, gasta em missas, enterramentos, obras pias e esmolas”,²¹³ de modo que a preocupação com a salvação, com o destino das almas ainda prevalecia. Embora vivessem em uma sociedade secularizada, alguns

²¹¹ APMOMG. Inventário do padre Ignacio da Cunha Aranha. 1839. cx. 1-824, fl. 2-2v.

²¹² AHMINC/IBRAM. Testamento do Francisco Manoel da Silva. 1811. cód. 329. auto. 6936, fl. 3-3v.

²¹³ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 268.

padres não deixaram de fazer exigências para os rituais fúnebres. No Rio de Janeiro, “as mudanças das atitudes na iminência da morte, no século XIX, não resultaram no apagamento da confiança no mundo do Além, mas na configuração dessa crença que assumiu novos contornos”.²¹⁴

Isso indica que a mudança nos testamentos dos padres mineiros estudados nesta pesquisa corresponde à tendência de secularização da sociedade que marcou o século XIX, quando ocorreu a difusão de novos valores e atitudes diante da morte. De acordo com a **Tabela IV**, em momentos distintos dos oitocentos, as invocações intercessoras estiveram presentes, mas em sua maioria, simplificadas. Os resultados obtidos no Rio de Janeiro também revelaram que as exigências de sufrágios não submergiram, totalmente, dos testamentos, mas diminuíram diante da vivência de uma nova atitude diante da crença e, por consequência, da morte.²¹⁵ Recorrendo à **Tabela IV**, percebe-se que os rituais exigidos no sepultamento dos padres mantiveram sua importância ao longo do século. Do início até o final, excetuando a década de 80, houve quem rogasse por sufrágios e missas. Já as esmolas ou outros tipos de doação estão presentes em todo o século, havendo proporções semelhantes entre aqueles que as doaram e os que não o fizeram.

Em Diamantina, o padre Antônio Joaquim Vieira Leite, falecido em 1844, definiu extensamente os rituais que deveriam ser satisfeitos após a sua morte:

Depois de meu falecimento, será o meu cadáver conduzido para a cidade de Diamantina e sepultado em carneira da Senhora do Amparo, de onde sou irmão; os reverendos senhores sacerdotes que se acharem dirão missa de corpo presente e ajudarão [a] encomendar solenemente ao reverendo senhor pároco minha Alma; nos dias terceiro, sétimo e trigésimo, os mesmos senhores celebrarão missas pela minha alma, assim também [no] dia do aniversário, sendo de esmola de mil réis.

Meu testamenteiro mandará dizer cinquenta missas de esmola, referida conforme a minha intenção; cinquenta missas pelas almas do purgatório, oito ditas pela alma de minha madrinha, Antônia Lopes Leite, e pelas almas dos meus benfeitores.

Deixo dez mil réis para ajuda de um pálio para a capela da Senhora da Conceição do Arraial de Rio Manso. Deixo cinco mil réis para a capela do Senhor de Matosinhos deste Arraial. Deixo cinquenta mil réis para se repartir com as pessoas pobres deste arraial e do arraial de Rio Manso, cuja repartição será feita com a brevidade possível.

Meu testamenteiro pagará o quanto antes os anuais e joias que eu dever às irmandades do Amparo, Santíssimo, Mercês e Almas na cidade de Diamantina²¹⁶.

A escolha do local do sepultamento, a exigência de missa e o pedido de encomendação em dias específicos revelam uma preocupação com os rituais *post-mortem*. O sacerdote

²¹⁴ RODRIGUES, Cláudia. *Op. Cit.*, 2005, p. 155.

²¹⁵ *Idem*, 2005, p. 155.

²¹⁶ AHBAT/IPHAN. Testamento do padre Antônio Joaquim Vieira Leite. 1844. maço 40. Livro Testamentos, fl. 321v.

solicitou que seu corpo fosse enterrado na carneira da Senhora do Amparo. Esse tipo de sepultura, segundo João José Reis, era privilegiado e reforçava a estratificação espacial da morte.²¹⁷ Nas doações para capelas e aos pobres, pode-se inferir o sentido de barganha para a obtenção da salvação. Essa atitude de troca vem como herança do século XVIII, no qual os bens e riquezas materiais eram transformados em benefícios espirituais, por meio das disposições pias, por exemplo, as missas a serem celebradas pelas almas dos defuntos.²¹⁸

Em 1850, no Sumidouro, o padre Caetano Coelho da Silva ordenou que se repartissem “dez mil réis à porta da Igreja onde for sepultado pelos pobres do lugar. Mandará dizer cem missas pela minha alma e vinte pelas almas de meus pais, cinco pelas de meus parentes e cinco pelas de meus escravos falecidos e dez pelas almas do purgatório, todas de esmola de seiscentos réis”.²¹⁹ O referido padre, além de desejar que se distribuíssem esmolas aos pobres, não economizou em solicitar celebrações de missas. A preocupação em encomendá-las para a própria alma, além das de parentes, amigos, parceiros de negócios e escravizados, revela que “cuidar da própria morte implicava cuidar dos já mortos, para que estes, em troca, intercedessem em favor do novo finado”.²²⁰

Destarte, essas súplicas testamentais revelavam a força do testamento como elemento mantenedor da relação entre os vivos e os mortos. “Eram exercícios de piedade dos testadores e serviam, também, para suscitá-la entre os que aguardavam a morte, pois estes últimos sabiam que ao rogarem pela alma alheia estariam angariando futuras súplicas e facilitando a salvação da própria alma”.²²¹ Embora esta tenha sido uma assertiva relacionada ao século XVIII, considera-se que, nos oitocentos, ainda repercutia entre os clérigos em Minas Gerais e, quiçá, por todo o Brasil. Havia, de fato, pode-se supor, uma cultura da morte, herdada do período anterior.

Da mesma forma, na comarca de Vila Rica, Domingos Pereira Fraga, falecido em 1830, pediu que, após seu falecimento e funeral: “se dirão oito missas por dez sacerdotes pela minha alma de esmola de novecentos réis, com a obrigação de cada um, nos dias do oitavário, a complemento de oitenta missas, rezar um ofício em benefício de minha alma”.²²² As missas e ofícios foram uma prática comum nos enterramentos dos mortos, durante grande parte do século XIX. Ainda que o perfil testamentário dos setecentos tenha se alterado, os padres

²¹⁷ “Os carneiros separavam os mortos das imagens sagradas e afastavam os mortos dos vivos, pois estes não mais pisariam sobre covas enquanto estivessem no templo ouvindo missa ou participando de outras cerimônias religiosas”. REIS, João José. *Op. Cit.*, 1991, p. 129.

²¹⁸ DAVES, Alexandre Pereira. *Op. Cit.*, 1998, p. 65.

²¹⁹ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Caetano Coelho da Silva. 1845. cód. 52. auto 1171, fl. 14v.

²²⁰ REIS, João José Reis. *Op. Cit.*, 1997, p. 211.

²²¹ PAIVA, Eduardo França. *Op. Cit.*, 2009, p.80.

²²² AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Domingos Pereira Fraga. 1845. cód. 103. auto. 2149, fl. 19v.

testadores acreditavam nos sufrágios *post-mortem*. Buscava-se a salvação da alma, por meio de ofertas de missas por diversas almas, inclusive as do Purgatório.

O esmero desses pedidos é percebido nos escritos do Padre José Machado de Faria, falecido em 1846, em Bom Sucesso, o qual declarou:

Finda a minha existência temporal, meu cadáver será investido de vestes sacras, segundo o estilo da Igreja, depositado em caixão, este ornado com decência, porém nada de pompa. Acompanhado pelo pároco respectivo e mais um sacerdote, havendo no lugar independente de ser procurado em outra qualquer parte, o qual ou os quais dirá Missas de corpo presente pela minha alma, um oitavário de Missas sucessivas ao meu falecimento, de esmola de mil e duzentos. Será sepultado em cemitério ou adro mais cômodo ao meu falecimento. Se dará a cera tão somente precisa a clérigos insígnias, condutores de cadáver e de música se a houver.²²³

O padre José Machado foi um dos sacerdotes que escreveu de próprio punho o seu testamento. Percebe-se o apuro²²⁴ do seu texto ao solicitar os sufrágios. No que diz respeito ao seu sepultamento, dispôs:

Declaro que, se ao tempo do meu falecimento, sendo no lugar de minha residência, estando fechado o cemitério do Campestre, o meu desejo é ser aí sepultado, vindo o Pároco assistir ao enterro; a este, além de se pagar os direitos de sua estola, se dará mais de gratificação dez mil réis, vindo também oito músicos para os responsos, a cera, a mesma acima declarada, pois que então considero mais decente o dito cemitério que os adros das Freguesias e Capelas vizinhas.²²⁵

Os rituais de sepultamento e os sufrágios ambicionados pelo padre José Machado de Faria não demandaram pompa, mas decência e modéstia. No século XVIII, a exigência desses ritos simples foi interpretada, por Eduardo Paiva, como um indicativo de que esse gesto poderia agradar a Deus e facilitar a entrada do testador no paraíso celestial.²²⁶

Outro exemplo de simplicidade nos rituais de enterramento pode ser encontrado na declaração do cônego Manoel Júlio de Miranda, falecido em 1862, na comarca de Vila Rica. Estabeleceu o sacerdote:

O meu enterro será muito parco; no dia do meu passamento, meu corpo, revestido dos hábitos sacerdotais, será lançado em um esquife, que se pedirem por esmola e conduzido à meia noite para a Igreja de São Pedro, em cuja porta desejo ser sepultado por quatro pobres, ao quais se dará cinco mil réis a cada um e, no dia seguinte, se dirão as missas de corpo presente que pedirem e serei encomendado pelo meu pároco particularmente proibindo inteiramente qualquer pompa, música e

²²³ AHETII/IPHAN. Testamento do padre José Machado de Faria. 1845. cx. 04. Livro Testamentos 4, fl. 16.

²²⁴ O esmero na sua escrita pode estar relacionado à prática de leitura, presumida pelo fato de ser arrolada em seu inventário a existência de “dezoito livros de estudos”. AHETII/IPHAN. Inventário do padre José Machado de Faria. 1847. cx. 64, fl. 6v.

²²⁵ AHETII/IPHAN. Testamento do padre José Machado de Faria, 1845. cx. 04. Livro Testamentos 4, fl. 16.

²²⁶ PAIVA, Eduardo França. *Op. Cit.*, 2015, p. 95.

cantarolas. Nesse dia se repartirão pelos pobres cinquenta mil réis em esmola de pataca.²²⁷

O cônego Manoel Júlio de Miranda era arcipreste aposentado da Sé e, mesmo tendo exercido esse cargo, expressou extrema simplicidade, ao fazer as exigências do seu sepultamento.

Figura III – Igreja de São Pedro dos Clérigos em Mariana, MG



Fonte: Foto registrada por Rafael Sousa (2019)

Considerando os estudos de João José Reis, duas questões importantes se destacam na solicitação desse sacerdote: o horário e o local de enterramento. O enterro noturno pode ser associado a um fator de integração do falecido ao seu novo mundo, pois a luz representava a vida que se extinguiria com a morte. Por seu lado, as velas acesas, que, possivelmente, seriam utilizadas na condução do corpo ao local de sepultamento, representariam a iluminação do caminho para a vida eterna. Em relação ao local de sepultamento, o mesmo autor referenciou que o enterro na porta da igreja simulava o espaço delimitado entre a casa de Deus e o lugar dos homens. O corpo ali sepultado “seria pisado diariamente pelos fiéis, mostrando-se indigno de um convívio mais próximo com o sagrado”. Acredita-se ainda que sua modéstia pudesse ser recompensada, por Deus e por intermédio dos fiéis, que cruzariam com o morto tão logo chegassem na igreja.²²⁸ Nesse sentido, as intenções do padre cônego Manoel poderiam estar relacionadas a um sentimento de indignidade ou à tentativa de evocar a misericórdia de Deus diante da simplicidade do seu funeral.

²²⁷ AHCSM/IPHAN. Inventário do cônego Manoel Júlio de Miranda. 1864. cód. 137. auto. 2770, fl. 17v.

²²⁸ REIS, João José. *Op. Cit.*, 1997, p. 175-187.

Por sua vez, o padre Francisco Gomes Moura, da comarca de Vila Rica, falecido em 1846, também declarou: “ao meu primeiro testamenteiro, pertence à disposição do meu enterro, a qual quero seja feita sem luxo e despesas supérfluas com músicas, que não servem senão para pompas de mundo; convocando os clérigos que comodamente, reunir”.²²⁹ Voltado para a simplicidade do enterramento, o padre Joaquim de Moura Magalhães, do termo de Curvelo, dispôs: “a minha sepultura quero seja ao pé da porta principal ou ao pé da pia de água benta, porque, como humilde que sempre fui à Igreja católica, quero que todos me pisem”.²³⁰

Na mesma sintonia, o reverendo Francisco Manoel da Silva, de naturalidade portuguesa e morador em Vila Rica, afirmou: “peço não toquem sinos depois do meu falecimento e nem no meu enterramento como espírito de humildade”.²³¹ O toque de sinos, na ocasião da morte, era uma prática comum no século XIX e servia como elemento de distinção. Na Bahia oitocentista, os usos dos sinos variavam conforme o sujeito falecido. De acordo com o Ritual Romano, os membros do clero deveriam receber uma sinalização mais abundante dos sinos.²³² Possivelmente, o padre conhecia esse ritual e, para expressar a simplicidade, dispensou-o. Todavia, pediu que seu corpo fosse enterrado “em cova da Confraria do Senhor Bom Jesus dos Passos, debaixo do Estrado do Altar do dito Senhor”. Nessa disposição, percebe-se a preocupação do padre Francisco em manter a honraria de membro da Irmandade e, mesmo dispensando o alarde dos sinos, fez questão de estar junto aos seus irmãos professores do Bom Jesus dos Passos.

A simplicidade nos sepultamentos e sufrágios decorreu da vontade de alguns clérigos testadores, ao longo do século XIX, evidenciando uma preocupação em mostrar o desapego das coisas deste mundo. Quiçá, esses gestos poderiam também simular um recurso para evitar a condenação *pos-mortem*, na medida em que a simplicidade exigida nos rituais poderia agradar a Deus. De uma forma ou de outra, as cerimônias de sepultamento, sendo forjadas pela simplicidade ou ostentação, tinham, como foco central, a preparação para a morte e a salvação das almas dos falecidos testadores. Ainda que realizados num contexto de secularização, os testamentos não deixaram de ser um instrumento de expiação de culpas e, por consequência, da salvação das almas.

Alguns sacerdotes, ao redigirem seus testamentos, demonstraram sentimentos de culpas. O padre Francisco Ferreira da Silva, morador em Conceição da Barra de Minas,

²²⁹ AHMINC/IBRAM. Testamento do Francisco Gomes de Moura. 1846. Livro Testamentos 200, fl. 9v.

²³⁰ MsOURO/CBGATO. Testamento do padre Joaquim de Moura Magalhães. 1824. LT CPO. 73.93, fl. 48.

²³¹ AHMINC/IBRAM. Testamento do Francisco Manoel da Silva. 1811. cód. 329. auto. 6936, fl. 3v.

²³² REIS, João José. *Op. Cit.*, 1997, p. 154.

iniciou seu testamento afirmando: “eu, o padre Francisco Ferreira da Silva, em meu perfeito juízo e sem maior incômodo de saúde, temendo um futuro terrível, para firmar minha última vontade, ordeno meu testamento”. O referido sacerdote, num ato confessional, declara o receio da possibilidade de um “futuro terrível”. Essa declaração pode demonstrar a existência de um incômodo de consciência, que levaria o padre Francisco a realizar doações para a Igreja, no sentido de conseguir alcançar a salvação. Ele, com efeito, acrescentou: “Meus testamenteiros entregarão a quem competir cinquenta mil réis para reparo, e alfaias desta Matriz de Nossa Senhora da Conceição da Barra, e dez mil réis para o mesmo fim, para a Capela de Nossa Senhora do Rosário, e dez mil réis para ornato do Senhor Bom Jesus dos Passos, tudo deste arraial de Nossa Senhora da Conceição da Barra”.²³³

Nessa mesma direção, em Prados, o padre José Maria Correa Pamplona exigiu que, além de celebrar cinquenta missas por alma de seus pais, também se intercedesse por seus escravizados falecidos e mais “vinte, por intenção e alma de todas as pessoas com quem tive negócios e fui causa de ruína espiritual”.²³⁴ Na iminência da morte, a consciência dos homens, algumas vezes acometida de culpas, fazia com que eles expressassem algo que pudesse suavizar esse sentimento. Ao analisar a testamentária setecentista mineira, Eduardo Paiva chamou a atenção para o peso das palavras, que, entre os testadores, confirmavam a sinceridade e a verdade diante do reconhecimento pessoal das culpas, do arrependimento e do pedido de perdão.²³⁵ Sendo assim, as expressões “futuro terrível” e “ruína espiritual” podem revelar o arrependimento dos sacerdotes em questão diante do sentimento de culpa. Essa sensação pode ter motivado o cônego Antônio Bernardino dos Reis, natural de Mariana, ao professar:

Peço a Deus perdão de todos os meus pecados, cometidos por pensamentos, palavras e obras. Peço a todas as pessoas, desta cidade e daqueles lugares por onde tenho andado, pelo amor de Deus, queiram perdoar-me todas as ofensas de outra parte, bem como dos escândalos que dei e, assim, também perdoe a todas que me ofenderam, por isso que desejo salvar a minha alma.²³⁶

O referido cônego Antônio Bernardino dos Reis manifestou sua culpa, pedindo perdão a Deus de seus pecados e ainda às pessoas da cidade, como também fez o padre Bernardino de Souza Caldas, conforme sublinhado no início deste capítulo. Os incômodos de consciência podem ter influenciado esses sacerdotes, e eles suplicaram perdão, inicialmente a Deus e, em

²³³ AHETII/IPHAN. Testamento do padre Francisco Ferreira da Silva. Livro Testamento. cx. 151, fl. 6.

²³⁴ AHETII/IPHAN. Testamento do padre José Maria Correa Pamplona. 1854. cx. 100, fl. 1.

²³⁵ PAIVA, Eduardo França. *Op. Cit.*, 2009, p. 82.

²³⁶ AHCSM/IPHAN. Testamento do Cônego Antônio Bernardino dos Reis. 1870. Livro Testamentos, fl. 34.

seguida, ao povo da cidade. Esses exemplos podem evidenciar a conturbação presente na mente desses testadores ao aproximar-se o momento da morte.

O padre Antônio Bernardino dos Reis, além de membro do Cabido,²³⁷ por ser cônego, foi tesoureiro-mor da Catedral da Sé e, como tal, responsável pela tesouraria dessa igreja.²³⁸ De posse desse cargo e do título a ele conferido, grande era a sua responsabilidade, e, quiçá, ciente disto, o padre Antônio Bernardino tenha refletido sobre seus atos no momento da morte. Por sua vez, o padre Bernardino de Souza Caldas, já mencionado, natural da comarca do Rio das Mortes, também possuía o título de cônego, função privilegiada no cabido, vivia em São João del-Rei, fora pároco da Matriz de Nossa Senhora do Pilar e um dos grandes oradores sacros daquela cidade. Exerceu a função de professor de Latim e Poética, foi Comissário da Ordem Terceira de São Francisco, vereador e presidente da Câmara.²³⁹ O que aproximava esses dois sacerdotes, além de serem membros do cabido, era a condição de paternidade assumida, vivida e reconhecida por meio do testamento. Teria sido o sentimento presumível de culpa pela paternidade a origem dos pedidos de perdão feitos por ambos os sacerdotes? É uma questão difícil de responder.

1.4 “Por fragilidade humana”, os reconheço meus filhos: paternidade ofuscada

Retomando a discussão anterior, percebe-se que os padres Antônio Bernardino dos Reis e Bernardino de Souza Caldas foram homens distintos, no meio clerical, uma vez que eram membros do cabido. Eles, certamente, possuíam notabilidade na sociedade daquele tempo, pelo exercício de várias funções,²⁴⁰ de modo especial nos quadros da Igreja. Essa distinção se deve aos títulos e cargos possuídos pelos dois sacerdotes. O padre Antônio Bernardino dos Reis foi tesoureiro-mor da Sé, função de prestígio que o posicionava entre os principais auxiliares do prelado e o integrava à elite da diocese. Da mesma forma, ser cônego

²³⁷ Na definição de Moraes Silva, “cabido”, se define como: “corporação de cônegos, pertencentes à Sé”. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 206. Ser membro do Cabido conferia ao padre uma função especial junto ao Bispado. Nesta pesquisa, 11 padres possuíam o título de cônego, e ainda um, o de arcepreste. No Maranhão colonial, Pollyanna Mendonça também identificou dois membros do Cabido de São Luís, padre João Antônio Baldez e padre Miguel de Moraes Rego, que segundo a autora, viveram longos e estáveis concubinatos. MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. *Op. Cit.*, 2007, p. 36.

²³⁸ Em termos jurídicos, o tesoureiro deve cuidar das operações financeiras de uma instituição. SILVA, De Plácido. *Op. Cit.* 1997, p. 360.

²³⁹ NOLASCO, Edriana A. *Op. Cit.*, 2014, p. 60.

²⁴⁰ Em relação ao padre Bernardino, foi possível cruzar uma série de fontes, que permitiram constatar a sua participação ativa na Comarca do Rio das Mortes. Quanto ao padre Antônio, foi encontrado apenas o seu testamento registrado em livro.

também conferia ao padre Bernardino de Souza Caldas um conceito maior na hierarquia eclesiástica.²⁴¹

Diante da morte, esses sacerdotes podem ter sido assombrados pela consciência e utilizaram a fórmula da invocação do perdão. Ambos reconheceram vários filhos. O padre Bernardino de Souza declarou dez, conforme mencionado, no início deste capítulo, enquanto nove filhos foram assumidos pelo padre Antônio Bernardino, nos seguintes termos: “declaro que, por fragilidade humana, tive com Maria Carolina Honória de Jesus, nove filhos, os quais [são]: Antônio Honório, Maria Isabel, Ludovina, João da Cruz, Luís, Felicidade, Theresa, Cândida e Sebastião”.²⁴²

Valendo-se da fórmula “fragilidade humana”, ambos admitiram as fraquezas da carne, situação comum entre outros padres, objetos desta pesquisa. Utilizaram o recurso do testamento para reconhecerem filhos, argumentando terem-nos tido por “fragilidade humana”. O padre Cândido Joaquim da Rocha, natural do termo de Mariana, por sua vez, registrou:

Declaro que, por miséria e fragilidade humana, tenho três filhos, do que peço a Deus e ao Mundo Perdão, que são Marceliana, casada com meu segundo testamenteiro, Bento José Gonçalves, morador nas Goiabeiras; Miguel Joaquim da Silva, meu terceiro testamenteiro, que em tempo morou comigo e hoje se acha casado na Cachoeira Freguesia do Sumidouro e Antônio Gonçalves Carneiro, meu quarto testamenteiro, que se acha em minha companhia, aos quais todos, que são Marceliana, Miguel e Antônio, depois de pagas as minhas dívidas e cumpridas as minhas disposições dos remanescentes dos meus bens, os nomeio e instituo meus legítimos e universais herdeiros.²⁴³

Ao utilizar a expressão “miséria e fragilidade humana”, o padre Cândido reiterou o sentimento de culpa. Ele afirmou, em seguida: “peço a Deus e ao mundo perdão”. Essa afirmação reforça um possível arrependimento do padre de ter sido suscetível às fraquezas da carne. Não era incomum, naquela sociedade, a geração de filhos por alguns clérigos, como vem sendo reiteradamente afirmado nesta tese.²⁴⁴ A questão que ora se coloca diz respeito à consciência do padre e à sua atitude diante da morte. Ao empregar a expressão “fragilidade humana”, o que fica evidenciado? A repetição de uma fórmula, via de regra, utilizada por todos os que testavam reconhecendo suas fraquezas, leigos e clérigos? Ou de fato, esses

²⁴¹ OLIVEIRA, Anderson José Machado de. Testamentos e óbitos dos filhos de Pedro: caminhos para uma História social do clero secular na América Portuguesa. GUEDES, Roberto; RODRIGUES, Cláudia; WANDERLEY, Marcelo da Rocha. (orgs.). *Op. Cit.*, 2015, p. 292-304.

²⁴² AHCSM/IPHAN. Testamento do Cônego Antônio Bernardino dos Reis. 1870. Livro Testamentos, fl. 34.

²⁴³ AHCSM/IPHAN. Testamento do padre Cândido Joaquim da Rocha. 1836. cód. 52. auto. 1161, fl. 11.

²⁴⁴ Em trabalho anterior, isso foi comprovado para a Comarca do Rio das Mortes, no século XIX. Ver: NOLASCO, Edriana A. *Op. Cit.*, 2014.

termos revelavam o sentimento individual do testador, e, nesse caso, o fato de o testador ser sacerdote e, portanto, impedido de constituir família?!

Nos testamentos utilizados, nesta pesquisa, foi possível perceber que a expressão foi empregada por muitos sacerdotes, conforme se verificará na **Tabela V**. O padre Antônio Thomaz de Aquino, morador em Mariana, falecido em 1829, dispôs em testamento que havia sido:

Exposto e criado em casa de Manoel Pacheco Ferreira, nesta cidade, e declaro que, por fragilidade humana, de que peço a Deus e ao mundo perdão, no estado de secular, tive uma filha de nome Simplicia, hoje falecida, a qual foi casada com Antônio Moreira Ramos, de cujo matrimônio existe uma filha de nome Maria, a qual instituo minha herdeira, nas duas partes de meus bens, depois de pagas as minhas dívidas.²⁴⁵

O padre Antônio Thomaz de Aquino afirmou ter tido uma filha, no estado secular. Ou seja, sob essas circunstâncias, ainda não havia recebido as ordens sacras. Mas isso não alterou a forma com que ele redigiu a sua declaração. Associar a expressão “fragilidade humana” aos pecados da carne era uma fórmula que estava incrustada na consciência de quem testava e precisava prestar contas de seus atos. O uso da expressão “era bastante comum, entre os que preparavam a alma para a salvação, emendarem-se dos pecados da carne, aos quais chamavam ‘fragilidade humana’”.²⁴⁶ E isso permite conjecturar a existência de um termo, frequentemente, utilizado, por aqueles que haviam cometido o pecado da carne e, no limiar da vida, se sentiam atormentados.

Da mesma forma, o padre Manoel de Paiva Coimbra, no ano de 1846, de Diamantina, em seu testamento dispôs o seguinte:

Não fui casado no tempo secular, mas, por fragilidade humana, tive filhos: Maria, já falecida, casada que foi com Francisco Nunes Ferreira; Eufrásia, viúva, que ficou de Antônio Alves Moreira; a todos estes tenho dado algum dote, que é constante e são filhos de Ana Eufrásia, já falecida. Assim mais, tive, por fragilidade, Dulcelina Maria da Conceição, que lhe dei o crioulo que comprei por cinquenta mil réis, esta Dulcelina solteira; Marciana Maria da Conceição, casada com Joaquim Manoel Villas Boas, a esta também dei um crioulinho, que logo dei Marciana de nome Domingos, e o de Dulcelina, de nome Marcelino, que logo que comprei dei, e estas duas últimas, de que faço menção são filhas de Maria Sophia de Alcamim²⁴⁷.

De acordo com a declaração, o padre Manoel de Paiva Coimbra teve filhos antes de assumir as ordens sacras e, do mesmo modo, também considerou esse ato como “fragilidade humana”. Acredita-se, a partir disso, que esses termos poderiam se relacionar à

²⁴⁵ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Antônio Thomaz de Aquino. 1829. cód. 141. auto. 2942, fl. 12.

²⁴⁶ REIS, João José. *Op. Cit.*, 1991, p. 98.

²⁴⁷ AHBAT/IPHAN. Testamento do padre Manoel de Paiva Coimbra. 1846. maço 43. Livro Testamento 58, fl. 101.

suscetibilidade do homem, diante dos pecados da carne, independentemente de serem impedidos de constituir famílias, situação dos padres. É importante considerar que a paternidade e a maternidade, para serem legítimas, requeriam o matrimônio. O temor diante da morte estava relacionado, especialmente, às culpas relativas aos prazeres carnis. Estas deveriam assombrar a consciência do testador, na iminência da morte, momento no qual se preocupavam mais intensamente com o destino da alma.

A utilização dessa e de outras fórmulas similares justificava as fraquezas da carne desses clérigos e povoou suas consciências, na ocasião de suas mortes. Em Vila Rica, no ano de 1891, na presença de um escrivão, em sua residência, o padre Lúcio da Silva Lessa aprovava o seu testamento. Do tipo cerrado, esse documento fora aberto, alguns dias depois do seu falecimento. Entre as declarações, o padre afirmou:

Sou solteiro e clérigo de ordens sacras e, por um infortúnio e esquecendo-me de meus deveres perante Deus e a sociedade, a quem peço perdão, tenho quatro filhos, de nomes Gabriel, José, Alcides e Antônio, filhos de Ana de Jesus de Paula, viúva, nascidos e batizados em Lavras Novas, da Freguesia de Antônio Dias, da cidade de Ouro Preto, Estado de Minas.²⁴⁸

Nota-se que, antes de o padre reconhecer seus filhos, entendeu ser a paternidade associada a um infortúnio,²⁴⁹ referido aos atos que o levaram a gerar seus quatro filhos. Além disso, demonstrou sentir-se culpado, mencionando que havia se esquecido de seus deveres, diante de Deus e da sociedade. Sabe-se que os padres, por estarem vinculados às ordens sacras, não podiam contrair matrimônio. Somava-se, a isso, o compromisso com a castidade. Por conta disso, gerar filhos implicava desobediência a dois importantes sacramentos, ordem e matrimônio.²⁵⁰ No momento da morte, o padre Lúcio da Silva, possivelmente, refletiu sobre o que ele denominou desgraça ou infelicidade em sua vida, por ter deixado de cumprir seus deveres, diante de Deus e da sociedade. Esses deveres se relacionavam à vivência do celibato e da castidade, conforme determinado pela Igreja Tridentina e exposto nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, no Livro III, Título 12:

Devem os Clérigos fugir das companhias, vistas e práticas com mulheres, de que pode haver ruim suspeita, assim porque não deem ocasião ao demônio, que sempre vigia para os fazer cair, como também por evitarem toda a ocasião de escândalo nesta matéria. Portanto mandamos, que nenhum Clérigo de Ordens Sacras, de

²⁴⁸ AHMINC/IBRAM. Inventário do padre Lúcio da Silva Lessa. 1892. maço 71. auto. 6936, fl. 3v.

²⁴⁹ De acordo com Moraes Silva, o termo infortúnio significa “fortuna adversa, desgraça, infelicidade”. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 719.

²⁵⁰ Ser padre significava aderir ao sacramento da ordem, portanto, era impedido de contrair matrimônio, pois na condição de celibatário poderia dedicar-se totalmente à Igreja, por meio da continência sexual. NOLASCO, Edriana A. *Op. Cit.*, 2014, p. 87.

qualquer qualidade, ou condição que seja, tenha das portas adentro, ou se sirva, de mulher alguma, de que possa haver suspeita, ou perigo, ainda que seja escrava sua.²⁵¹

De acordo com a determinação supracitada, aos padres era proibido o desenvolvimento de relações com mulheres, pois essa prática seria considerada fragilidade, diante do demônio e causa de escândalo. Talvez sejam essa origem demoníaca e esse escândalo, previstos nas *Constituições Primeiras*, que tenham influenciado alguns clérigos na redação de seus testamentos. Analisando esses documentos, no século anterior ao desta pesquisa, Eduardo Paiva percebeu que a fonte formalizava vieses de comportamento. Em muitos, eram registradas as preocupações do testador, diante do embate dos prazeres carnis e da alma, que desejava a salvação.²⁵²

Ainda que, no século XIX, essas impressões devam ser relativizadas, as declarações do padre Lúcio mencionaram o abandono dos seus deveres diante de Deus e da sociedade, evocando para si a culpa de ter fraquejado diante dos prazeres carnis. E esse sentimento de dever não cumprido pode ter assombrado a consciência do referido padre na proximidade da morte. Se, nesse instante derradeiro, havia uma preocupação em reparar os erros da vida, o reconhecimento de filhos poderia configurar uma estratégia, ao exprimir a verdade dos seus atos, que nem sempre eram ocultos diante da sociedade. Uma análise um tanto superficial e descontextualizada das palavras do padre Lúcio da Silva Lessa, ao reconhecer filhos, pode produzir uma ideia equivocada e permitir que se conclua que ele estava indignado com os seus atos, ao classificá-los como “infortúnio”. Se por infortúnio, tem-se desgraça e infelicidade, quantas vezes o padre reiterou esses momentos em sua vida? Afinal, a geração de quatro filhos, com uma mesma mulher, não corresponderia a um deslize passageiro e fortuito. A hipótese é que havia certa frequência nesses encontros “amorosos”, de que resultaram os nascimentos desses filhos.

Conforme já mencionado, a morte atemorizava a consciência dos testadores e, por um longo tempo, foi utilizada, pedagogicamente, pela Igreja no sentido de explorar a fragilidade do moribundo. Nos oitocentos, malgrado o borbulhar das transformações seculares, ainda houve testadores que tremeram no limiar da vida. Ou então, avançando a questão, tais testadores buscavam apenas cumprir, formalmente, um ritual testamentário, mas, cotidianamente, a realidade ditava outros comportamentos, que eram vividos plenamente e

²⁵¹ VIDE, Sebastião Monteiro da. *Op. Cit.*, Livro III: Título 12. Em que se ordena que os clérigos não possam ter de portas adentro mulheres, em que que possa haver suspeita, nem frequentar a mosteiro de freiras. 2011, p. 189.

²⁵² PAIVA, Eduardo França. *Op. Cit.*, 2015, p. 89.

experimentados por esses clérigos. Nesse sentido, os termos relativos aos pecados da carne poderiam apenas ofuscar a força da paternidade, plenamente vivenciada.

Em 1843, no Arraial do Sumidouro, o padre Lourenço Abreu Lima fez a seguinte disposição: “declaro que, do estado de solteiro, passei ao eclesiástico e que, neste último, por humana fragilidade e, tive três filhos, quais [sejam]: Ildefonso, Silvano e Zeferina, que em minha companhia se acham”.²⁵³ O padre Lourenço Abreu se serviu dos mesmos termos de forma invertida, ao tratar das fraquezas da carne que o levaram a ter filhos. Destaca-se a afirmativa: “em minha companhia se acham”. Ela sugere a presença dos filhos na residência do padre. Além deste, outros sacerdotes, como se verá, ao longo desta tese, também declararam que os filhos estiveram em sua companhia. Conviver com os filhos, no mesmo domicílio, pode parecer uma atitude paradoxal, considerando-se os traços de culpa e arrependimento evidenciados nas declarações testamentárias. Nesse sentido, devem-se relativizar as interpretações acerca das expressões que evocam o pecado da carne, levando em conta o cumprimento de um ritual na escrita do testamento. Além da expressão “fragilidade humana”, recorrentemente aqui citada, outras foram encontradas e exerceram o mesmo papel, ao rotular os pecados da carne. Isso é o que se vê no testamento do padre José Joaquim Gomes da Fonseca, morador em Passagem de Mariana, que assim se pronunciou:

Declaro que, em secular, por minha maldade, tive três filhos naturais de Clara, filha de Joaquim da Costa Mendonça e Ana da Silva, [e que] estes foram expostos: Ponciana Umbelina, a Eusébio da Fonseca Ramos, e se acha casada com Antônio Pereira; Joaquim Lopes da Fonseca, exposto na cidade de Mariana e criado em Antônio Pereira, solteiro até o presente e Lúcio Manoel do Nascimento, exposto a Diogo Soares da Silva, este casado na Capela de Nossa Senhora da Glória, na Passagem, os quais instituo por meus herdeiros de todos os meus bens, pagas as minhas dívidas.²⁵⁴

A declaração acima sugere que os padres testadores que usavam a expressão e os termos, ou termo, sublinhados anteriormente, ao se referirem à paternidade, consideravam que o fato de ter filhos representava, pelo menos na hora da morte, um drama da consciência. No entanto, a utilização ou não dessa expressão e desses termos ou termo não interditou a realidade da vivência da paternidade e da filiação. Esses sacerdotes, recorrendo ou não à determinadas fórmulas, constituíram suas famílias, em nome dos padres e filhos. Além dessas expressões, outras, tais como “por fraqueza”, “por miséria” ou somente, “por fragilidade”, foram empregadas por alguns clérigos, ao longo do século XIX, ao assumir a paternidade.

²⁵³ AHCSM/IPHAN. Testamento do padre Lourenço Abreu Lima. 1843. cód. 290. auto. 5507, fl. 01.

²⁵⁴ AHCSM/IPHAN. Testamento do padre José Joaquim Gomes da Fonseca. 1817. Livro Testamentos 1, fl. 01.

Tabela V
Expressões utilizadas no reconhecimento de filhos em testamentos de clérigos em Minas Gerais (século XIX)

Comarcas	Por fragilidade humana ou outros		Não utilizou	
	Nº	%	Nº	%
Paracatu	0	0	02	3,5
Rio das Mortes	09	14,5	23	40,5
Rio das Velhas	13	21	16	28
Serro Frio	05	08	04	07
Vila Rica	30	48,5	06	12,5
Óbitos em geral	05	08	05	8,5
Total	62	100	56	100

Fonte: Testamentos/Inventários (sécs. XVIII e XIX): AHBAT; AHCSM; AHETII; AHMINC; AHMPAS; APMOMG; FAMILYSEARCH; LABDOC; MsOURO/CBGATO

Na **Tabela V**, acima, apresenta-se a quantidade de padres, por comarca, que empregaram expressões e termos variados, expressando a fraqueza da carne, ao revelarem a existência de filhos em testamentos. Verifica-se, com maior recorrência, na comarca de Vila Rica o uso dessas expressões. Do total de 118 testamentos que continham o reconhecimento, 62 testadores se serviram desses termos e expressões, representando, 52,5% deles, enquanto 57 padres não os utilizaram, perfazendo 47,5%. A comarca de Vila Rica liderou a totalidade de testamentos que continham essas fórmulas, 25%. Considerando a quantidade de padres mineiros que fizeram uso de determinados termos, a expressão “fragilidade humana”, que é a mais recorrente, torna-se uma espécie de insígnia no reconhecimento de filhos de padres. Essa expressão e outros termos não se restringiam ao reconhecimento realizado por padres, sendo utilizados por outras pessoas ao reconhecerem filhos naturais, e isso se justificava, porque se tratava de uma espécie de fórmula testamentária. Também não abrange o reconhecimento de todos os padres que geraram filhos naturais. Na **Tabela V**, constata-se que houve quem assumisse seus filhos e não utilizasse essas expressões.

Pode-se inferir, então, que a recorrência e uso da expressão “por fragilidade humana” e outros termos, por alguns clérigos, ao reconhecerem filhos, fazia parte de uma fórmula na escrita de testamentos, no caso de filhos naturais. Kátia Mattoso, ao analisar a paternidade clerical na Bahia, destacou que, sendo a “fragilidade humana” relacionada aos pecados da carne que ocorriam entre um homem e uma mulher, os padres baianos no século XIX se

distinguiam por possuírem numerosa prole. E isso não correspondia a casos esporádicos, aos deslizes da carne que a expressão “fragilidade humana” procurava justificar. De acordo com a perspectiva da autora, a expressão se explicaria caso a relação vivida pelo padre e a mãe dos filhos fosse efêmera. No entanto, os padres da Bahia oitocentista tiveram muitos filhos.²⁵⁵ Assim, o uso da expressão “fragilidade humana” que, supostamente, denotaria algo episódico e eventual, não estava em consonância com as ocorrências de constituição familiar dos clérigos, que reproduziam abundantemente.

Desse modo, ainda que expressões como essa evocassem as fraquezas da carne, conforme já mencionado, também correspondiam a uma marca do reconhecimento e vivência da paternidade clerical. Sob o signo da fragilidade, título desta tese, alguns padres mineiros revelaram a constituição, vivência e compartilhamento de verdadeiras famílias e, em alguns casos, a existência de prole numerosa.

De acordo com as proposições de Kátia Mattoso, havia uma constância nos relacionamentos dos padres baianos, o que os levou a ter diversos filhos com uma mesma mulher. Essas conclusões podem ser consideradas, nesta pesquisa, pela qual se pôde constatar que alguns padres também tiveram inúmeros filhos. A utilização dessa expressão e de termos equivalentes correspondia, enfim, a um aspecto formal do testamento. A existência de numerosos filhos de padres, constatados, na Bahia do século XIX e nos casos analisados desta pesquisa, pode indicar a estabilidade de determinados relacionamentos e a constituição de famílias. Esse foi o caso do padre Cândido Pereira Arruda, que, em 1833, dispôs:

Declaro que, por minha miséria, tive no estado de acólito um filho denominado Nominato, com Maria Madalena de Jesus; depois de presbítero, por fragilidade humana, tive mais, com a mesma Maria Madalena de Jesus, os filhos seguintes: Cândida Fortunato, Joaquim, Ana, Maria e Francisca e, como a Lei permite poderem os sacerdotes habilitar como legítimos herdeiros, instituo-os herdeiros de meus bens, na forma que a Lei manda.²⁵⁶

De acordo com essa declaração, o padre Cândido teve um filho na condição de candidato ao sacerdócio, e mais seis, depois de receber ordens sacras. Todos eles eram nascidos da mesma mulher, evidenciando uma relação prolongada entre esse padre e Maria Madalena de Jesus. Esse caso permite conjecturar que algumas relações vivenciadas poderiam superar o caráter fortuito e próprio de deslizes provocados pela carne e justificados pela

²⁵⁵ MATTOSO, Kátia. *Op. Cit.*, 1992, p. 348.

²⁵⁶ AHCSM/IPHAN. Testamento do padre Cândido Pereira Arruda. 1831. Livro Testamentos, fl. 191v.

expressão “fragilidade humana”.²⁵⁷ Tendo por base essas conclusões, na **Tabela VI**, apresenta-se a quantidade de filhos tidos por alguns clérigos mineiros que relativizam o caráter efêmero de algumas relações.

Tabela VI
Quantidade de filhos reconhecidos em testamentos de padres em Minas Gerais, por comarca, no século XIX

Comarcas		Número de Filhos			
		01	02 a 05	06 a 10	> 10
Paracatu	Número de Padres	02	02	01	0
Rio das Mortes		10	15	09	01
Rio das Velhas		11	12	08	0
Serro Frio		04	09	01	0
Vila Rica		20	19	07	0
Óbitos em Geral		03	06	01	0
Total		50	63	27	01

Fonte: Testamentos/Inventários (sécs. XVIII e XIX): AHBAT; AHCSM; AHETII; AHMINC; AHMPAS; APMOMG; FAMILYSEARCH; LABDOC; MsOURO/CBGATO

De acordo com a **Tabela VI**, 50 padres, compreendendo todas as comarcas, tiveram apenas um filho. Destaca-se, nesse resultado, a comarca de Vila Rica, na qual 20 padres reconheceram somente um herdeiro. A maioria dos clérigos teve entre dois e cinco filhos: são eles, 63, representando 44,5%, de um total de 141 padres com herdeiros, verificados em testamentos e outras fontes.²⁵⁸ A quantidade daqueles que assumiram de seis a dez filhos também foi significativa: somadas as comarcas, 27 padres o fizeram, num percentual de 19% do total de testadores. Apenas um dos padres pesquisados reconheceu ter tido mais de dez filhos. Este foi o padre João Rodrigues de Melo, de Prados, que declarou, em testamento, nomear por herdeiros: “ao padre Joaquim Rodrigues de Melo e Antônio Joaquim de Melo e os filhos da minha primeira testamenteira, que são o padre João Rodrigues de Melo, Hipólito,

²⁵⁷ Conforme Torres-Londono: “A fragilidade humana ante a força de sua própria natureza, como dizia o padre Francisco Alves de Brito, que tinha quatro filhos naturais, era o motor do concubinato dos eclesiásticos. Mas ela não consegue dar conta do comportamento que levava um a ter oito filhos e outro a ter duas filhas, legitimá-las, penitenciarem-se e um tempo depois aparecerem novamente com mais três filhos, reproduzindo a mesma cena”. TORRES-LONDONO, Fernando. *Op. Cit.*, 1999, p. 82.

²⁵⁸ É importante esclarecer que alteração do total de clérigos (**Tabela VI**) e em outras que oportunamente serão apresentadas, corresponde a todos os sujeitos considerados neste estudo que reconheceram filhos em testamentos e outros suportes de reconhecimento.

Protásio, Gervásio, José, Ana, Maria, Rita, e Senhorinha, os quais todos são meus filhos e, por tais, os reconheço e já reconhecidos por uma Escritura Pública”.²⁵⁹

De acordo com essa amostra, há evidências de que as relações dos padres e a conseqüente geração de filhos não estavam associadas, simplesmente, à fugacidade, provocada por um deslize decorrente das fraquezas da carne. A fragilidade humana, a humana fragilidade, a fraqueza, a miséria, a maldade e o infortúnio, foram expressões e termos adotados nas disposições de últimas vontades, mas não denotavam a intensidade das relações sexuais, afetivas e de paternidade construídas pelos padres. As fórmulas não justificavam tamanha prole, menos ainda a proibição desses clérigos ao reconhecer tais filhos e oficializarem a paternidade. Se esta última foi registrada segundo fórmulas testamentais, foi vivenciada de modo bem diferente, isto é, plenamente.

1.4.1 Testando para os seus: testamentos como instrumentos de paternidade

Os reconhecimentos de filhos feitos pelos padres de Minas Gerais, no século XIX, em alguns casos, não foram considerados apenas “delitos da fraqueza da carne”. Houve casos de quem fora casado e, só depois, se tornou presbítero. Nesse caso, o matrimônio, por si mesmo, legitimava essas uniões e a filiação oriunda delas. Alguns, ao reconhecerem filhos, afirmaram terem sido casados antes de se ordenar; outros disseram que os tiveram antes de se tornarem sacerdotes. Porém, em sua maioria, os sacerdotes testadores já eram padres quando viveram tais relacionamentos e tiveram filhos. Na **Tabela VII**, informa-se a condição dos clérigos ao gerarem filhos.

²⁵⁹ AHETII/IPHAN. Testamento do padre João Rodrigues de Melo. 1859. cx. 83, fl. 6.

Tabela VII
Condições dos padres testadores de Minas Gerais quando da geração de filhos (século XIX)

Comarcas	Presbítero	Antes de ordenar	Fora casado	Antes e depois de Presbíteros	Não consta
Paracatu	0	03	01	0	01
Rio das Mortes	27	03	05	0	0
Rio das Velhas	22	08	01	0	0
Serro Frio	09	02	0	0	03
Vila Rica	29	14	01	01	01
Óbitos em Geral	05	03	0	02	0
Total	92	33	08	03	05

Fonte: Testamentos/Inventários (sécs. XVIII e XIX): AHBAT; AHCSM; AHETII; AHMINC; AHMPAS; APMOMG; FAMILYSEARCH; LABDOC; MsOURO/CBGATO

Pelos dados da **Tabela VII**, percebe-se que a maioria dos padres que reconheceram filhos os teve depois de ter recebido as ordens sacras. Do total de 141 padres que declararam sua prole em testamentos e em outros tipos de documentos, 65% eram sacerdotes quando se tornaram pais. Tiveram filhos no estado secular 33 deles, correspondendo a 23,5%.²⁶⁰ Do total, somente oito foram casados antes de se tornarem sacerdotes, o que equivale a 5,5%. E ainda houve aqueles que tiveram filhos antes e depois de se tornarem presbíteros, que perfazem 2%. Estes últimos reforçam a hipótese da existência de relações cunhadas pela estabilidade entre os clérigos.

Pais, quando seculares ou sacerdotes, tais padres, ao assumirem seus filhos, julgavam, pelo menos no final da vida, ter-se submetido às fraquezas da carne. O testamento, nesse caso, representou um instrumento pessoal que envolvia o uso de fórmulas gerais, mas foi também portador dos sentimentos que acometiam tais padres no momento da morte. No seu tempo, eles expressaram suas preocupações com os rumos do seu patrimônio, bem como de seus herdeiros e, por isso, os declararam.

Esses reconhecimentos de filhos, em sua maioria, eram feitos, por meio de testamentos, conforme já mencionado. Entretanto, algumas referências de paternidade clerical

²⁶⁰ Esse número correspondente aos padres que reconheceram filhos no estado secular pode ser coerente, tendo em vista o período pesquisado. No que se refere ao reconhecimento de filhos pelos clérigos em testamentos, no período colonial, os herdeiros eram impedidos de herdar, por serem sacrílegos e não naturais. Diante disso, alguns padres utilizaram esse mecanismo para burlar a legislação e fazer com que seus filhos pudessem se tornar herdeiros de seus bens. FURTADO, Júnia Ferreira. A morte como testemunho da vida. PINSKI, Carla Bassanezi; DE LUCA, Tânia Regina. (orgs.). *Op. Cit.*, 2011, p. 100.

foram identificadas em outras fontes, tais como a justificação, o termo de tutela, a escritura de perfilhação, a legitimação e os inventários. Em alguns casos, o padre era intestado, ou seja, não fazia testamento, ou ainda não assinava a aprovação, conforme o exemplo já referenciado do padre Manoel Pedro Alcântara. Os testamentos representam, neste trabalho, por serem a maioria, a fonte por excelência da pesquisa, o que não invalidou a utilização de outras e sua igual importância na análise das famílias clericais, como se advertiu na Introdução.

Tabela VIII
Documentos de reconhecimento de filhos de padres

Comarcas	Testamento	Perfilhação	Outras referências
Paracatu	02	0	03
Rio das Mortes	32	02	01
Rio das Velhas	28	0	03
Serro Frio	09	02	03
Vila Rica	37	02	07
Óbitos em Geral	10	0	0
Total	118	06	17

Fonte: Testamentos/Inventários (sécs. XVIII e XIX): AHBAT; AHCSM; AHETII; AHMINC; AHMPAS; APMOMG; FAMILYSEARCH; LABDOC; MsOURO/CBGATO

Na **Tabela VIII**, constata-se a predominância de reconhecimentos de filhos por meio de testamentos, que representaram 83,5% do total de 118 documentos utilizados. As outras referências de reconhecimento dizem respeito às tutelas, aos inventários, às escrituras de perfilhação e de legitimação, que somaram 23, correspondendo a 16%. As escrituras de perfilhação, isoladamente, representaram 4%. No entanto, existem mais escrituras que estão incorporadas aos testamentos e inventários. A amostra acima se refere àquelas escrituras que constituem o único suporte identificado de reconhecimento de filhos.

Os testamentos, revestidos ou não de fórmulas testamentárias, fornecem elementos para que se percebam as atitudes dos padres diante da morte, mas, sobretudo, dados reveladores das suas próprias vidas. Ao utilizarem esse dispositivo para reconhecer seus filhos, esses padres estavam mais preocupados com a função paterna do que em ocultar a exposição de sua fraqueza. Se os padres buscavam a salvação da alma, contudo, a vida material, o patrimônio, os filhos naturais, elementos da vida no tempo, povoavam suas mentes quando se posicionaram como testadores. Se é possível afirmar que os testamentos dos

clérigos mineiros revelaram as transformações sofridas nas atitudes do homem diante da morte entre os séculos XVIII e XIX, deve-se ter em vista que, ao reconhecerem filhos, eles reconheciam, de certo modo, a paternidade vivida, assumindo a função de pais nas disposições testamentais. No entanto, houve casos em que alguns padres registraram o não reconhecimento, ao longo de suas trajetórias anteriores, vindo a fazê-lo somente no momento derradeiro da morte. Esse é o caso do padre José Soares Brito, como se vê de suas palavras a seguir:

E declaro mais que, antes de tomar estado de sacerdote, tive um concubinato com uma mulher sujeita e esta, tendo um filho por nome Luís, o declaro por meu, sendo que eu nunca reconheci por tal, por ocorrerem circunstâncias para isso. Porém, para desengano de minha consciência o dou por forro e herdeiro em igual parte com os filhos do falecido meu irmão Thomé Soares de Brito, aos quais instituo por meus herdeiros, bem entendido, depois de pagas as dívidas a que este casal estiver obrigado.²⁶¹

Natural de Mariana, ao redigir seu testamento em 1820, o padre José Soares de Brito confessou ter sido amancebado com uma mulher e que, dessa relação, nascera um filho. Entretanto, afirmou nunca o ter reconhecido antes e justificou sua posição em razão de “ocorrerem circunstâncias para isso”. É difícil presumir quais circunstâncias impediram-no de fazer o reconhecimento dessa filiação. Sublinhe-se que o testador o alforriou, o que indica que ele o manteve na condição de cativo por anos e só lhe concedeu a liberdade quando da feitura do testamento. Esse exemplo permite conjecturar que havia quem não reconhecesse sua prole, durante a vida e só o fazia na redação do testamento. O padre José Soares, a princípio, o havia nomeado como herdeiro de seus bens em igual parte com seus sobrinhos, porém, antes de terminar o testamento, o sacerdote ainda dispôs:

Declaro que a nomeação que acima fiz de serem meus herdeiros os filhos do falecido meu irmão, foi incursal e sem advertência e, portanto, a revogo, só, sim, confirmo ao nomeado Luiz Soares, o qual há dezesseis para dezessete anos anda ausente e, portanto, constituo por legítimo herdeiro a seu filho Justino Soares, que presente se acha [para] substituir as vezes de seu pai, que por não haver notícia alguma do mesmo, talvez já seja morto.²⁶²

Nessa disposição, o padre demonstra “arrependimento” de ter nomeado os sobrinhos também como herdeiros. Quiçá a consciência do testador tenha acusado a dificuldade que o filho teria, ao dividir a herança com os primos. De toda forma, nesse trecho, o sacerdote revelou também não saber o paradeiro do filho, o que indica que, apesar deste ser

²⁶¹ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre José Soares de Brito. 1823. cód. 58. auto. 1268, fl 10v.

²⁶² AHCSM/IPHAN. Inventário do padre José Soares de Brito. 1823. cód. 58. auto. 1268, fl 11.

formalmente cativo, não se furtava a viver a liberdade de algum modo. Verificou-se, nesse caso, a ausência de ações paternas relacionadas ao reconhecimento da filiação, durante a vida. Como assinalou o próprio testador, a exceção deu-se no momento de transmissão da herança.

Por sua vez, o padre Antônio da Costa Santos, morador em Barra Longa, demonstrou, no reconhecimento de seus filhos, uma efetiva paternidade, como se poderá ver a seguir:

Declaro mais que, por fragilidade humana, tenho os filhos seguintes: Francisca Humiliana de Jesus, casada com Antônio Pereira Chaves; Albino Gregório de Lanna; Nominato da Costa Santos, que moram em minha companhia, [a]os quais passei uma escritura para filiação em que eu suplico a graça a Sua Majestade Imperial para os habilitar como filhos meus, e é essa a razão urgente que como tais os instituo por meus legítimos herdeiros.²⁶³

Por meio dessa declaração, nota-se a preocupação do padre Antônio da Costa em habilitar seus filhos para se tornarem herdeiros legais. Também declarou que seus filhos viviam em sua companhia, evidenciando um convívio íntimo. Embora o padre tenha utilizado a expressão “fragilidade humana”, ao referir-se à fraqueza da carne, não omitiu o exercício pleno da função paterna, expressa na coabitação e na transmissão da herança. Se aquela expressão correspondia, realmente, à fórmula testamentária, utilizada para que o testador revelasse sua suscetibilidade diante das tentações do mundo, seu uso não interferiu no desenvolvimento de ações caracteristicamente paternas. Isso se deu com o padre Antônio da Costa, e igualmente com outros sacerdotes, que desenvolveram com seus filhos, ao longo do tempo, uma relação intensa.

Da mesma forma, o padre José Fabião Cordeiro, em 1858, deixou traços de vivência da paternidade, registrando:

Declaro que, como não tenho herdeiros legítimos, habilito, por meus filhos e por meus legítimos herdeiros, a meus filhos Maria, Pedro, Francisco, João, Vicente, Ana, Manoel, Theodozio e Laura, todos filhos de Rozenda Maria de Jesus, e todos estão em minha casa e, por isso, cumpridas todas as minhas disposições, são estes os meus herdeiros dos poucos bens que possuo.²⁶⁴

O padre José Fabião Cordeiro, morador em Oliveira, deixou claro que os filhos que tivera com Rozenda Maria de Jesus viviam em sua residência. Possivelmente, ao longo da vida, todos, pai, mãe e filhos, mantiveram uma convivência como família e, no testamento, o padre preocupou-se com a sobrevivência dos filhos. A residência compartilhada por padres e filhos sugere a solidez dos laços existentes durante a vida entre eles.

²⁶³ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Antônio da Costa Santos. 1832. cód. 137. auto. 2855, fl. 6v.

²⁶⁴ LABDOC/UFSJ. Testamento do padre José Fabião Cordeiro. 1862. cx. 46, fl. 5v.

A partir de tudo o que se mostrou, neste capítulo, a respeito do conteúdo dos testamentos dos clérigos em Minas Gerais, no século XIX, pôde-se constatar que eles consagravam grande espaço para as questões materiais, o que converge com as hipóteses iniciais de trabalho. Entretanto, conforme já mencionado, também se valeram das disposições relativas à salvação da alma, conforme demonstrado na **Tabela IV**. Estas foram se reduzindo, ao longo dos oitocentos, e a escrita do testamento assumiu contornos materiais. Tais questões exprimiram posturas dos clérigos, como homens, diante da morte. Esses padres, tais como outros testadores, manifestaram preocupações com seus herdeiros e o destino dos seus bens, ainda que fossem de pouca monta, conforme o exemplo do padre José Fabião Cordeiro. O direito de transferência de herança dos padres aos seus herdeiros estava legitimado pelas *Constituições do Arcebispado da Bahia*, pelas quais os clérigos eram exortados a fazerem doação para a Igreja e para seus serviços, defendendo-se a sua gratidão, por terem sido sustentados por ela, em relação aos bens pessoais; era, contudo, garantida a validade da instituição de herdeiros em suas disposições testamentais.²⁶⁵

Desse modo, o testamento, compreendido como ferramenta de salvação, tornou-se, ao longo do tempo, instrumento de proteção do patrimônio material do testador. Na França, Philippe Ariès atribuiu essas transformações ao papel importante que a família ocupou no século XIX. Para o autor, o homem não estava mais solitário diante de seu destino, por conta da mudança da sua relação com seus familiares. “Os parentes, a família, que antes eram mantidos afastados da cena final, acompanham o moribundo até seu último reduto; por sua vez, o moribundo aceita partilhar com eles o momento que antigamente reservava a Deus e a si mesmo”. Na concepção do autor, houve uma mudança no sentimento de família. Ele justificou o desaparecimento das disposições sentimentais e espirituais como sinal da confiança do enfermo nos membros de sua família e na incumbência de que esta se encarregasse dele.²⁶⁶

As interpretações de Ariès foram reiteradas por Ana Rodrigues e Margarida Durães, ao se voltarem para Rio de Janeiro e Portugal, analisando os efeitos da secularização, que suprimiu quase totalmente as declarações relativas à salvação da alma. Os bens da alma passaram a ser transferidos para os familiares. O testamento transformou-se numa ferramenta que evocava o indivíduo e a família. Os testadores se preocupavam com os rumos da alma,

²⁶⁵ VIDE, Sebastião Monteiro da. *Op. Cit.*, Livro IV: Título 37. Dos testamentos, como os clérigos podem testar livremente de seus bens, ainda que sejam adquiridos em razão de suas Igrejas. 2011, p. 278.

²⁶⁶ ARIÈS, Philippe. *Op. Cit.*, 2012, p. 179.

mas também se incomodavam com o futuro de filhos e parentes. Tinham por objetivo, “para além do bem da alma, a manutenção do estado da linhagem”.²⁶⁷

Nessa mesma direção, argumentou Claudia Rodrigues, cujo trabalho voltou-se para o Rio de Janeiro. Segundo essa historiadora, a importância da família, no processo de execução testamentária, no século XIX, remonta às reformas pombalinas, que, em suas bases seculares, fortaleceu os laços consanguíneos. O distanciamento do caráter soteriológico dos testamentos se deu com a retomada do espaço ocupado pela família no passado, que havia sido retirado pela Igreja.²⁶⁸

Nesta tese, voltada para os clérigos de Minas Gerais, do século XIX, ao analisarem-se seus testamentos, constatou-se a frequência do reconhecimento de filhos. Além disso, foi percebida a presença da família, invocada no momento da morte desses testadores. Os familiares foram inseridos no texto testamentário, não apenas como herdeiros, mas como testamenteiros e responsáveis por outras funções, de acordo com as disposições de alguns padres. Por exemplo, o padre Bernardino de Souza Caldas, de São João del-Rei, nomeou as mães de seus filhos como tutoras: “por conhecer a capacidade e honradez das mães de meus herdeiros, nomeio cada uma delas para serem tutoras legais de seus filhos menores”.²⁶⁹

Da mesma forma, o padre Cândido Pereira Arruda, morador no Ribeirão, Termo de Mariana, declarou: “a mesma minha testamenteira Maria Madalena de Jesus para servir de tutora de meus herdeiros, por conhecer nelas os requisitos necessários para o dito fim”.²⁷⁰ Essa também fora a mãe dos herdeiros do padre Cândido. Situações como essas mostram que as preocupações desses testadores não se restringiam à transmissão da herança. Por meio dos testamentos, eles expressavam a preocupação com os cuidados que os filhos deveriam ter após a sua morte. Além disso, demonstraram a solidez das relações familiares forjadas nas nomeações de tutoras.

Igualmente, em Diamantina, o padre Manoel Antônio da Silva declarou em testamento: “Nomeio por minha primeira testamenteira a minha filha Prudência, em segundo lugar, ao meu filho Manoel e, em terceiro, ao meu sobrinho Manoel Gomes de Carvalho, e o

²⁶⁷ DURÃES, Margarida; RODRIGUES, Ana Maria. *Op. Cit.*, 1988, p. 824.

²⁶⁸ “Todas estas questões sugerem que as alterações no conteúdo e na forma dos testamentos cariocas de meados do século XIX foram resultado de um processo, já em curso na centúria anterior, de disseminação dos ideais secularizantes, provenientes das medidas ilustradas do governo pombalino, no século XVIII, que, acrescida da feição anticlerical e separatista do liberalismo do século XIX, conformou um quadro propício às transformações das atitudes e das representações diante da morte, do morrer e do além-túmulo, no Rio de Janeiro do século XIX”. RODRIGUES, Cláudia. *Op. Cit.*, 2005, p. 335.

²⁶⁹ AHETII/IPHAN. Testamento do padre Bernardino de Souza Caldas. 1857/1860. cx. 17, fl. 4.

²⁷⁰ AHCSM/IPHAN. Testamento do padre Cândido Pereira Arruda. 1831. Livro Testamentos, fl. 191v.

que aceitar a testamentária terá de prêmio a vintena”.²⁷¹ A declaração do padre Manoel mostra que ele fez questão de nomear como testamenteiros seus familiares. Dois filhos e um sobrinho foram escolhidos para levarem a cabo o cumprimento do conteúdo da testamentaria desse sacerdote. Isso evidencia a participação direta de familiares, no momento crucial da vida do testador. No século XIX, uma nova concepção da morte se impôs, passando a ser vivida no seio familiar. “O moribundo tornou-se confiante no amor dos que o rodeavam, entregando aos seus cuidados a salvação da sua alma”.²⁷² Os padres evidenciaram essa concepção ao nomearem seus filhos e outros parentes como responsáveis no cumprimento das contas.

A escolha de testamenteiros estava associada à relação de proximidade do sacerdote. O testamenteiro “se relacionava ao círculo de sociabilidade e afinidade pessoal dos padres, pois geralmente se nomeava uma pessoa de confiança que pudesse conduzir e cumprir as disposições de última vontade do testador”.²⁷³ Para tanto, conforme mencionado, os padres recorriam aos parentes, amigos e/ou pessoas mais próximas, que pudessem fazer cumprir as disposições do testamento. O exemplo citado anteriormente e dos dados registrados na **Tabela IX** permitem sustentar que os testamentos examinados para esta pesquisa confirmam a hipótese da preferência familiar para assumir os encargos das últimas vontades de alguns clérigos.

Tabela IX
Da nomeação de testamenteiros em testamentos de clérigos de Minas Gerais no século XIX

Comarcas	Filhos	Mãe dos herdeiros	Genros	Irmãos	Compadres	Pais	Outros
Paracatu	0	0	0	0	0	01	01
Rio das Mortes	20	05	05	03	01	01	06
Rio das Velhas	07	01	02	05	0	0	13
Serro Frio	05	01	0	01	0	0	02
Vila Rica	15	02	03	07	02	0	12
Óbitos em Geral	01	0	03	02	0	0	05
Total	48	09	13	18	03	02	39

Fonte: Testamentos/Inventários (sécs. XVIII e XIX): AHBAT; AHCSM; AHETII; AHMINC; AHMPAS; APMOMG; FAMILYSEARCH; LABDOC; MsOURO/CBGATO

²⁷¹ AHBAT/IPHAN. Testamento do padre Manoel Antônio da Silva. 1846. maço 40. Livro Testamentos 7, fl. 13.

²⁷² DURÃES, Margarida; RODRIGUES, Ana Maria. *Op. Cit.*, 1988, p. 825.

²⁷³ NOLASCO, Edriana A. *Op. Cit.*, 2014, p. 106.

Conforme os números apresentados na **Tabela IX**, em Minas Gerais, no século XIX, os padres, ao redigirem suas últimas vontades, encontravam, na família, o aporte necessário para o seu cumprimento. De um total de 132 nomeações testamentárias, em 48 nomearam-se filhos,²⁷⁴ valor equivalente a 36%. No contexto familiar, os irmãos aparecem em segundo lugar, compreendendo 13,5%. Excetuando-se os compadres e outros que não foram identificados como parentes, os testamenteiros nomeados, distribuídos entre filhos, mãe de herdeiros, irmãos, pais e genros, totalizaram 90, representando 68% da preferência dos testadores.²⁷⁵

Esses dados convergem com as proposições de Phillippe Ariès, que defende que as mudanças na escrita do testamento, ao longo do tempo, estariam intimamente vinculadas às transformações nas relações familiares.²⁷⁶ Pensando-se na preferência dos padres em estudo, percebe-se que eles, majoritariamente, nomearam como testamenteiros membros da família, indicando a preocupação de incumbir aos seus o destino de seu patrimônio material e o cumprimento de suas últimas vontades.

Num contexto de secularização da sociedade, segundo Margarida Durães, em que houve a transformação das relações afetivas, pautada na proximidade e confiança entre os elementos de uma família, seguramente o cuidado das almas dos testadores foi colocado nas mãos dos familiares.²⁷⁷ Em Minas Gerais, convergindo com o constatado por Margarida Durães em Portugal, os padres, na iminência da morte, lançaram mão da confiança e intimidade que desenvolveram com seus filhos. Em alguns casos, a mãe de seus filhos, os irmãos, os pais, e sobrinhos e outros familiares foram chamados para que fossem cumpridas suas determinações pessoais e materiais, assegurando, sobretudo a sobrevivência de seus herdeiros.

Indubitavelmente, alguns clérigos de Minas Gerais do século XIX, ao redigirem ou ditarem suas últimas vontades “reproduziram”, no seu tempo, uma atitude mais centrada no patrimônio material, sem desprezar, de algum modo, a espiritualidade. As mudanças de comportamento na iminência da morte refletiram-se na escrita dos testamentos. Nesse caso, os padres testadores, notadamente envolvidos no processo de salvação, também souberam

²⁷⁴ Na elaboração desta Tabela foram considerados os testamenteiros indicados em primeiro lugar, e isso implica, em alguns casos, o aparecimento de duas pessoas nomeadas em conjunto, o que justifica um número maior de nomeações em relação ao total de testamentos pesquisados.

²⁷⁵ Esta situação também foi verificada no Rio de Janeiro por Sheila Faria ao afirmar que as relações familiares norteavam as escolhas dos testamenteiros. FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 274.

²⁷⁶ ARIÈS, Phillippe. *Op. Cit.*, 2012, p. 179.

²⁷⁷ DURÃES, Margarida; RODRIGUES, Ana Maria. *Op. Cit.*, 1988, p. 825.

utilizar esses documentos para planejar os rumos do seu patrimônio, bem como para traçar o destino de seus filhos, tidos como naturais.

O testamento, que outrora era tomado, majoritariamente, para disposições espirituais, possuiu, nesse contexto mineiro, do século XIX, outra configuração, enviesada pela secularização. As últimas vontades não mais se curvaram com tanto rigor diante da morte, sendo movidas por uma nova concepção, ocupando-se da vida material e creditando à família a continuidade dos seus projetos. Não houve um abandono definitivo das crenças espirituais, mas uma nova atitude no limiar da vida, quando os interesses individuais são compartilhados com os membros da família. No caso dos padres, o testamento não era, simplesmente, um elemento reprodutor da fórmula das fragilidades marcadas pelas fraquezas da carne: ao testarem para os seus, os clérigos de Minas Gerais se serviram, em boa parte, das fórmulas usuais e fizeram do testamento um instrumento incontestado de assunção da paternidade e de suas “famílias clericais”.

CAPÍTULO II

EM NOME DOS PADRES E FILHOS: EVIDÊNCIAS DA PATERNIDADE POR TRÁS DA BATINA



Algumas interpretações acerca da ocorrência da paternidade por parte dos clérigos os classificaram como desviantes, e, em alguns casos, devassos, impuros, escandalosos, recorrendo-se a outros adjetivos pejorativos para rotulá-los. De modo especial, essas proposições relativas aos clérigos como pais têm como fontes as documentações produzidas pelas esferas de poder, conforme já mencionado. Mas, como já se salientou na Introdução desta tese, também traduzem perspectivas particulares dos historiadores.

Na compreensão de Gilberto Velho, há que se relativizar o conceito de “desviante”. Nas palavras do autor: “não existem desviantes em si mesmos, mas sim uma relação entre atores (indivíduos, grupos) que acusam outros atores de estarem consciente ou inconscientemente, quebrando, com seu comportamento, limites e valores de determinada situação sociocultural”. Prosseguindo nessa análise, o autor argumentou que o desvio não pode ser atribuído a um ato que a pessoa faz, mas à consequência do ato antevista por outro. “Ele não será sempre desviante. Existem áreas de comportamento em que agirá como qualquer cidadão ‘normal’. Mas em outras áreas divergirá, com seu comportamento dos valores dominantes”.²⁷⁸ Essa compreensão exposta por Gilberto Velho pode ser aplicada aos sujeitos em estudo, levando em conta que os comportamentos desses clérigos rompiam com o normativo eclesiástico e civil, defendido por autoridades da Igreja e do Estado. Dessa forma, tais comportamentos divergiam dos valores dominantes, representados por esses poderes. Por outro lado, ao se tratar de outras áreas de comportamento, pode-se presumir que os padres agiram como quaisquer outros pais de família naquele contexto.

Na historiografia, poucos trabalhos se dedicaram a analisar, pormenorizadamente, as fontes pessoais desses padres que tiveram filhos. Por meio delas, seria possível verificar a presença, ou não, de ações paternas. A análise dessas fontes requer a compreensão e a definição do conceito de paternidade, o que será abordado oportunamente. Partindo-se da compreensão da função paterna e, tendo por base, os dados das fontes, será possível perceber as ações definidoras da paternidade clerical. Porém, isso não invalida o caráter transgressivo das vivências dos clérigos em estudo. De fato, aos padres, havia e ainda há, o impedimento à vida matrimonial e à reprodução. Tais interditos, no entanto, não impediram que alguns sacerdotes, em Minas Gerais, no século XIX, experimentassem a paternidade e, em alguns casos, a vivência conjugal.

²⁷⁸ “O ‘desviante’, dentro da minha perspectiva, é um indivíduo que não está fora de sua cultura, mas que faz uma ‘leitura’ divergente. Ele poderá estar sozinho (um desviante secreto?) ou fazer parte de uma minoria organizada”. VELHO, Gilberto. O estudo do comportamento desviante: a contribuição da antropologia social. VELHO, Gilberto. (org.). *Desvio e divergência: uma crítica da patologia social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 23-24-27-28.

Diante disso, os documentos pessoais serão essenciais para compreender-se a dinâmica dessas famílias, evidenciada nas ações dos padres, em relação à criação e ao tratamento dos filhos. São atitudes semelhantes às dos pais de famílias legitimamente constituídas pelo sacramento do matrimônio. O diferencial, nesses casos, são os sujeitos em estudo: alguns sacerdotes, homens de batina, que, na vida, assumiram a função eclesiástica, e, por “fragilidade”, geraram filhos e os tomaram para si. Mas quem eram esses sujeitos? Quem foram esses homens que, por detrás do altar, experimentaram a paternidade?

2.1 Ser padre: a distinção do homem diante do mundo

Conforme demonstrado na **Tabela VII**, do capítulo anterior, os padres em estudo, em sua maioria, geraram filhos na condição de presbíteros. Assim sendo, eram obrigados ao celibato e à castidade, não podendo, portanto, constituir família, devendo dedicar-se, exclusivamente, à Igreja. Investidos das ordens sacras,²⁷⁹ esses sujeitos se distinguem socialmente, eram superiores aos leigos, conforme a definição de “clérigo”. A palavra “clero”, do grego “*kleros*”, significa escolhidos de Cristo. Por seu lado, o termo “leigo” provém de “*laicos*”, o pequeno povo, *plebs*, em latim.²⁸⁰ Como parte do corpo clerical, os padres eram escolhidos para cumprir os ofícios divinos, diferentemente do homem comum (o povo). As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* dedicaram boa parte do Livro Terceiro para instrução do clero, considerando sua vestimenta e ações, em diversos aspectos, justificando essa necessidade por seu estado superior perante os homens leigos.²⁸¹

Em vista disso, aos clérigos atribuíam-se certas obrigações e deveres, definidos pelas regulamentações eclesiásticas e que implicavam a adesão ao celibato e à castidade. Segundo Uta Ranke-Heinemann, a hostilidade ao sexo e ao casamento dos padres, especialmente, dos papas, foi responsável pela compulsoriedade do celibato. Para a autora, alguns teólogos e

²⁷⁹ “Ao receberem o sacramento da ordem, eram investidos do poder sagrado, separados por Deus e mais próximo dele do que qualquer leigo mais devotado”. DAIBERT JR, Robert. Entre homens e anjos: padres e celibato no período colonial no Brasil. DEL PRIORE, Mary; AMANTINO, Marcia. (orgs.). *História dos homens no Brasil*. São Paulo: Editora Unesp, 2013, p. 51.

²⁸⁰ “Existem dois tipos de cristãos. Um, que deve servir ao ofício divino, está dedicado à contemplação e à oração, fica afastado dos tumultos temporais: é o dos clérigos [...], quer dizer ‘eleitos’. Eles não devem possuir nada e ter tudo em comum. O outro gênero de cristãos é o dos leigos, que em latim quer dizer ‘povo’; estes podem possuir bens temporais, estão autorizados a se casar, a cultivar a terra, a promover uma ação na justiça. Eles trazem suas oferendas para os altares e pagam o dízimo.” De acordo com o autor este fragmento faz parte do Decreto de Graciano no contexto da reforma gregoriana de 1140, IIª parte, causa 12, questão 1, cap. VII). SCHMITT, Jean-Claude. Clérigos e Leigos. SCHMITT, Jean-Claude; LE GOFF, Jacques. *Dicionário temático do Ocidente medieval*. V. 1. Bauru: Edusc, 2006, p. 237-251.

²⁸¹ VIDE, Sebastião Monteiro da. *Op. Cit.*, Livro III: Título 1: Da obrigação que tem os clérigos de viver virtuosa, e exemplarmente. 2011, p. 175.

papas abraçaram o apelo dos celibatários e tornaram exclusivos a ordenação e o casamento, ritualizando-os.²⁸² O estado de celibatário e de casto era responsável por torná-los homens puros e distintos em relação aos leigos e representava um impedimento ao estabelecimento de relações conjugais e à conseqüente geração de filhos. A contravenção desses princípios, por sua vez, tornava os transgressores implicados na violação de dois importantes sacramentos, ordem e matrimônio, relacionados, respectivamente, à castidade e ao celibato.

Numa perspectiva hierárquica, o sacramento da ordem é um dos mais importantes por colocar o padre à serviço da Igreja. A despeito de não ser adotado por todas as pessoas, é de fundamental importância para a sobrevivência da instituição, atestou Mirian Lott.²⁸³ Investido da ordem, o padre, elevado acima do leigo, justificava-se pela obrigação da castidade. Afinal, conforme Edlene Silva, a castidade representava o “símbolo do apogeu da natureza humana, liberta da ‘animalidade e da imundície’ que impossibilitavam o contato do homem com a divindade e o restabelecimento da perfeição perdida”. Era, portanto, a castidade responsável pela perfeição dos padres, que imunes da atividade sexual, se aproximavam dos anjos. E continua a autora: “o ato sexual seria uma fraqueza da carne, inerente à humanidade, que devia ser controlada pelo matrimônio”.²⁸⁴ Para a Igreja, a maior virtude era a castidade; no entanto, não sendo possível sua extensão a toda a sociedade, o matrimônio deveria ser sacralizado, sendo o ato sexual realizado em seu interior destinado à procriação.²⁸⁵

À vista do exposto, o sacramento do matrimônio cristão seria um mal menor, por sacralizar a união entre um homem e uma mulher e balizar as relações sexuais. O casamento surgiu, concomitantemente, à obrigatoriedade do celibato, que enfrentou muita resistência ao longo do tempo, mas firmou-se como dever dos clérigos. Assim sendo, ambos os sacramentos, o da ordem e o do matrimônio, tornaram-se excludentes entre si. Assinalado com mais vigor no Concílio de Latrão (1139), em Trento (1545), definiu-se que os padres deveriam manter-se celibatários e castos, e, ao mesmo tempo, o matrimônio cristão foi legitimado.²⁸⁶

Irrevogáveis e excludentes, esses sacramentos determinavam as diferenças entre clérigos e homens leigos. Para Mayara Januário, o celibato era responsável pela criação de uma identidade que consolidava, hierarquicamente, a Igreja, tornando, portanto, o casamento

²⁸² RANKE-HEINEMANN, Uta. *Op. Cit.*, 1996, p. 113.

²⁸³ LOTT, Mirian Moura. *Op. Cit.*, 2008, p. 71.

²⁸⁴ SILVA, Edlene. *Op. Cit.*, 2010, p. 19.

²⁸⁵ LOTT, Mirian Moura. *Op. Cit.*, 2008, p. 67.

²⁸⁶ Um aprofundamento da história do celibato pode ser encontrado na obra monumental da autora Uta Ranke-Heinemann, a qual investiga sua origem e evolução, ver: RANKE-HEINEMANN, Uta. *Op. Cit.*, 1996, p. 111-132.

e o sacerdócio “caminhos distantes e, até mesmo, excludentes”.²⁸⁷ Conforme Ronaldo Vainfas, a distinção entre clero e leigo determinava o poder dos eclesiásticos sobre os fiéis, tudo isso por conta do celibato. O clero pertencia ao mundo espiritual, submetido à castidade e ao poder, enquanto os leigos pertenciam ao mundo profano, cabendo-lhes o matrimônio cristão e a obediência.²⁸⁸ Aos padres, cabia o papel de manipular os sacramentos que acompanhavam e, ainda, acompanham os homens, desde o seu nascimento, por meio do batismo. Os demais sacramentos, saliente-se, também exigem a participação dos clérigos, seja na oitiva das fraquezas humanas no confessional, seja na sacralização das uniões conjugais, bem como no limiar da vida, ao conferir a extrema-unção. Conforme Robert Daibert, “o sacramento da ordem, recebido pela imposição das mãos do bispo”, confere ao padre “poderes especiais e autoridade para perdoar os pecados, consagrar a hóstia e ministrar outros sacramentos”.²⁸⁹ Assim sendo, os clérigos estavam próximos do povo constantemente, lidando com as demandas espirituais, das quais deveriam cuidar como bons pastores.

“Próximos” do povo, e, ao mesmo tempo, distantes, por sua superioridade, a humanidade dos clérigos não se esvaiu por completo e, por conta disso, “por fragilidade”, alguns padres mineiros mantiveram relações sexuais e geraram filhos, sobretudo, assumiram a paternidade, no sentido pleno. Mas qual o significado de paternidade? Quais os elementos que definem esse termo nas ações dos clérigos em estudo?

2.2 Sentidos da paternidade: breve interpretação

O termo paternidade define-se pela “qualidade de ser pai”. Para compreender tal qualidade, é preciso considerar as expressões correlatas e os diversos significados atribuídos à palavra paternidade: “o homem que fez o filho, pai de família, o chefe dela que faz benefícios”.²⁹⁰ No dicionário Aurélio, encontra-se a seguinte acepção: “homem que deu ser a outro(s), que tem um ou mais filhos, progenitor. Aquele que exerce as funções de pai. Pai de família. Indivíduo que tem mulher e filhos”. E paternidade estaria relacionada à condição de pai.²⁹¹ Na significação do termo, ser pai implica duas importantes questões: a primeira, obviamente, relacionada à geração do filho no sentido biológico – fez o filho; deu ser a outro

²⁸⁷ JANUÁRIO, Mayara Amanda. *Op. Cit.*, 2013, p. 34.

²⁸⁸ VAINFAS, Ronaldo. *Casamento, amor e desejo no Ocidente Cristão*. São Paulo: Editora Ática, 1986, p. 34.

²⁸⁹ DAIBERT JR, Robert. Entre homens e anjos: padres e celibato no período colonial no Brasil. DEL PRIORE, Mary; AMANTINO, Marcia. (orgs.). *História dos homens no Brasil*. São Paulo: Editora Unesp. 2013, p. 52.

²⁹⁰ SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 170.

²⁹¹ FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *MiniAurélio: o minidicionário da língua portuguesa*. 7. ed. Curitiba: Ed. Positivo. 2008, p. 602-614.

– e a segunda, relativa à vida social, o pai que faz benefícios à família. Nesse caso, refere-se ao tratamento, cuidado, criação, enfim, aos esforços empreendidos para a educação dos filhos, desde a manutenção da sobrevivência, por meio de alimentos, até a orientação para a vida.

Para além do aspecto semântico, a concepção de paternidade sofreu transformações ao longo da história. O padre jesuíta Alexandre de Gusmão, entre os séculos XVII e inícios do XVIII, referiu-se aos bons costumes dos pais: em suas palavras, “os filhos bem criados sabem criar também os seus quando chegam a ser pais, e estes aos seus, e assim vem toda a demais descendência a formar uma geração boa e de bom procedimento”. As reflexões de Alexandre de Gusmão se baseavam na visão religiosa da educação como tentativa de evitar a má criação e os castigos divinos. Todo esse aparato religioso se justificava na ordem social doméstica, na qual o filho deveria seguir o pai fielmente.²⁹²

As Ordenações Filipinas, ao abordarem a paternidade, relacionaram-na à questão religiosa, mas também atribuíam o papel da criação dos filhos aos progenitores: “os devem criar às suas próprias despesas, e dar-lhes as coisas, que lhes forem necessárias segundo seu estado e condição”. Nesse caso, tratava-se de filhos legítimos. Quanto aos ilegítimos, dispõem as Ordenações: “a mãe será obrigada criá-lo de leite até três anos; e toda a outra despesa assim no dito tempo, como depois, será feita à custa do pai”.²⁹³

Na perspectiva de Alexandre de Gusmão, a educação seria pautada em princípios religiosos e, considerando as Ordenações, as despesas materiais, de toda ordem, competiam aos pais. Depreende-se, a partir dessas considerações, que aos pais caberiam a provisão material e a educação ampla, abrangendo os valores morais e religiosos.

O debate em torno desse conceito evoluiu, historicamente, ao longo do tempo. Para Mary Del Priore, na América Portuguesa, o pai velava por tudo, comandava o trabalho, distribuía comidas e castigos, estabelecia a lei em sua casa e transferia aos filhos os valores patrimoniais e culturais. Seu poder ultrapassava a maioria dos filhos, legítimos ou ilegítimos, que se sujeitavam de forma absoluta ao poder paterno ou perante um tutor. Na perspectiva da autora, a autoridade patriarcal voltava-se, preferencialmente, para os homens, sucessores dos pais. Além desses, professores e mestres também exerciam o poder de mando

²⁹² “Desta obrigação tão grande, que os pais têm de criar bem os filhos, nasce o atribuir-se-lhes, de ordinário, as culpas que cometem depois de grandes, porque, como os maus costumes e ruim procedimento dos filhos, na idade juvenil, procedam, de ordinário, da ruim criação na idade da puerícia, vem a cair sobre as costas dos pais, que os não souberam criar, os pecados que os filhos cometem; e, por essa causa, assim como os prelados não só não de dar conta a Deus das culpas próprias, mas também dos súditos que não souberam governar; assim os pais não de dar estreita conta a Deus não só das culpas que cometeram, mas também dos defeitos dos filhos, que não corrigiram”. GUSMÃO, Alexandre de (1629-1724). *Arte de criar bem os filhos na idade da puerícia*. VENÂNCIO, Renato Pinto; RAMOS, Jânia Martins. (orgs.). São Paulo: Martins Fontes, 2004, p. 33-44.

²⁹³ ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Op. Cit.*, Livro IV: Título 99. Em que casos a mãe repetirá, as despesas que fez com o filho. 2012, p. 966-967.

e controle. O pai era responsável pela estrutura da família, articulando-a com o Estado e a Igreja. Representava o poder do nome e a influência política entre outras famílias igualmente importantes. Da mesma forma, em famílias reduzidas, o pai também possuía o comando. Muitos pais viviam uniões consensuais e estáveis, mas mesmo sob essas condições, havia uma organização das atividades de sobrevivência pela qual os filhos eram incorporados às tarefas, especialmente, nas áreas rurais. O pai representava a autoridade, a força de trabalho e o conhecimento prático e técnico, que era transmitido aos filhos.²⁹⁴

Simbolicamente, a sociedade colonial associava o poder do pai a Deus, como criador e senhor de todas as coisas, protagonista de uma autoridade máxima, muito bem definida pelo sociólogo Gilberto Freyre, para quem o poder patriarcal foi o responsável pela organização nacional. “Dono das terras. Donos dos homens. Donos das mulheres”.²⁹⁵ Referindo-se ao mesmo período que seu conterrâneo, Evaldo Mello apontou que, em Pernambuco, “uma mulher de família estava ou sob o poder do pai ou do marido ou do filho ou do irmão; ou retirada no Recolhimento”. À celibatária, livre de tutela, cabia o rótulo de prostituta: com efeito, a expressão “mulher solteira” se associava à “fêmea marginal”, de vida incerta.²⁹⁶ Essas concepções levam a crer que, no período colonial, aos homens era imputada também a valorização moral da mulher, o que justifica a expressão de Freyre: “Dono das Mulheres”. Nesse sentido, aos pais caberia o domínio da casa, incluindo mulher e filhos, e, quanto a estes últimos, eram obrigados a fornecer-lhes a educação, no sentido amplo. Conforme Alzira Campos, os pais possuíam “um poder quase absoluto sobre os filhos” ao dominar a família, conduzindo a todos da sua casa ao cumprimento dos deveres da sociedade civil. O homem seria o protótipo, “pessoa que mantinha as rédeas da movimentação de seus filhos e mulher”.²⁹⁷

Ao tratar dos centros urbanos, Mary Del Priore observou maior mobilidade masculina, como, por exemplo, por meio da incorporação à vida militar. Em algumas regiões, constatou a ausência dos pais, em razão do que os lares eram chefiados por mulheres, e ainda destacou a preocupação dos pais com o destino de seus filhos, legítimos ou ilegítimos, garantindo-lhes estabilidade: “Fazia parte do papel do pai”, afirmou a autora.²⁹⁸ No universo rural ou nos centros urbanos, a paternidade esteve vinculada à responsabilidade de criação dos filhos,

²⁹⁴ PRIORE, Mary Del. Pais de ontem: transformações da paternidade no século XIX. DEL PRIORE, Mary; AMANTINO, Marcia. (orgs.). *Op. Cit.*, 2013, p. 157-158-161.

²⁹⁵ FREYRE, Gilberto. *Op. Cit.*, 2006, p. 38.

²⁹⁶ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma parábola genealógica no Pernambuco colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 89.

²⁹⁷ CAMPOS, Alzira Lobo de A. *Op. Cit.*, 2003, p. 436-437.

²⁹⁸ PRIORE, Mary Del. Pais de ontem: transformações da paternidade no século XIX. DEL PRIORE, Mary; AMANTINO, Marcia. (orgs.). *Op. Cit.*, 2013, p. 162.

salvo exceções apontadas pela autora, referentes às situações em que as mulheres desempenhavam esse papel. Incontestavelmente, os pais possuíam uma imagem forte, dada à definição do termo paternidade e à fundamentação religiosa, moral e material da educação. No entanto, os pais não eram exclusivos na gerência familiar, a julgar-se pela atuação das mulheres como chefes de domicílios, descortinada pela historiografia.²⁹⁹

A concepção da imagem paterna deveu-se, em boa parte, à história tradicional da família, disseminada ao longo do tempo. Dos engenhos pernambucanos, construiu-se a figura patriarcal, da qual os demais membros tornaram-se dependentes. Porém, esse tipo de domicílio patriarcal e extenso não foi uma realidade em todo o Brasil, conforme já se explicou na Introdução desta tese. No entanto, alguns valores patriarcais, próprios da herança colonizadora, caracterizaram as famílias de elite, como as dos padres em estudo. Nas famílias estudadas nesta tese, as marcas do poder paterno se afinam com esses valores, ressaltando-se que, em alguns casos, os padres viviam sós com seus filhos, portanto, sem a presença da mãe, dado que fortaleceria ainda mais o cumprimento do seu papel como genitores.

É importante mencionar que os pais abordados nesta tese, os pais que eram sacerdotes, padeciam dos interditos fixados pelas obrigações de celibato e de castidade, com o que sua prole, portanto, era considerada ilegítima. Nesse sentido, os estudos de Eliane Lopes, referentes a São Paulo colonial, chamam a atenção para esses tipos de filiação e para suas variações. As filiações, para a autora, se enquadram em legítimas e ilegítimas, sendo que as primeiras dizem respeito ao matrimônio legal, enquanto as últimas compreendem os naturais, espúrios, sacrílegos, adulterinos e incestuosos. Tratando da legislação eclesiástica e civil, a autora constatou que eram assegurados aos ilegítimos o sustento e despesas custeadas pelos pais. “Pelos determinações do antigo direito romano, cabia ao pai e só a ele, como principal condição de sua existência e de sua posição de chefe de família, criar e alimentar os filhos, tanto legítimos, como naturais”.³⁰⁰

²⁹⁹ A partir da década de 70, houve um novo impulso nos estudos sobre as mulheres. Temas como a família, a maternidades, os gestos, os sentimentos, sexualidade, o corpo, entre outros, inovaram as pesquisas no campo da política, na educação e os direitos civis. SOIHET, Rachel. História das mulheres. CARDOSO, Ciro Flamaron & VAINFAS, Ronaldo. (orgs.). *Domínios da História*. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, p. 268.

³⁰⁰ A autora elaborou um quadro explicativo pelo qual definiu os dois tipos de filiação: legítimo e ilegítimo. A legítima decorria do “casamento legal entre os pais”. A ilegítima compreendia subgrupos: a dos filhos “naturais”, àqueles que eram provenientes de “ligações consensuais ou concubinato entre pessoas solteiras”, que não possuíam impedimento ao casamento; os “Espúrios”, frutos de “ligações consensuais ou fortuitas entre indivíduos com algum impedimento para o contrair de futuras núpcias. Provinham de coito danado ou punível”. ; os “Sacrílegos”, “frutos de relações carnavais entre um leigo e um eclesiástico, seja secular ou regular; ou de religiosos entre si”; os “Adulterinos”, nascidos de “ligações fortuitas ou consensuais, onde ambos, ou apenas um dos envolvidos era casado; apresentando, portanto, impedimento a futuras núpcias”; os “Incestuosos”, frutos de “uniões carnavais entre parentes ligados, por consanguinidade, e/ou afinidade, até o 4º grau”. LOPES, Eliane

Esse caráter patriarcal, conforme Mary Del Priore, teve uma longa duração, alcançando o século XIX, pelo menos em algumas famílias. Ao homem, era conferido o papel de provedor, o que lhe assegurava, pela lei da Igreja e pelo direito natural, a posição de cabeça do casal. No entanto, a mesma autora destacou que, nessa centúria, novos papéis foram atribuídos aos pais: para além da garantia da sobrevivência, coube-lhes prover a unidade familiar, de modo a fortalecer os laços de harmonia e amizade no seio da família.³⁰¹

Exemplo de aplicabilidade da assertiva acima vê-se na declaração do padre João Pedro dos Santos, de São Gonçalo do Brumado, em 1850: “peço a todos estes meus filhos e herdeiros que sejam humanos uns para com os outros e que não se devorem com demandas, porque assim serão abençoados do céu pelo nosso criador”.³⁰² Como verdadeiro pai, o padre João Pedro rogou a seus filhos que, após a sua morte, permanecessem unidos. Para além das preocupações da salvação da própria alma, voltou-se para a família, no sentido de manter sua harmonia.

Mariana Muaze, na mesma perspectiva, argumentou que, na segunda metade do século XIX, houve uma mudança profunda nos papéis desempenhados pelos membros da família. A mulher foi elevada ao papel social de mãe. A ela, caberiam as funções de zelar pela vida doméstica, o governo da casa e a criação dos filhos. Quanto ao homem, sua função manteve-se arraigada no campo da produção, como realizador e mantenedor da riqueza e do patrimônio material. Sendo assim, a função paternal sofreu “poucas” alterações, do século XVIII para o XIX, preservando-se o papel mantenedor dos pais e sua participação direta na educação e orientação dos filhos. Seguindo essa acepção de paternidade, nesta tese, espera-se compreender a função paterna como de provedora e mantenedora da família. Nessa abordagem, propõe-se levar em conta os dados mais gerais acerca das principais funções de um pai, procurando situá-las dentro da concepção de família mais recentemente disseminada pela historiografia. Feito isso, buscar-se-á analisar as estratégias de alguns padres como pais, de sorte a sustentar uma compreensão mais ampla do conceito de “famílias”.

A perspectiva que prevê o pai como mantenedor e provedor, referente às famílias tradicionais legítimas, poderá ser notada igualmente nas famílias constituídas pelos clérigos. O exercício da paternidade por alguns sacerdotes nada deveu ao observado nas famílias legitimamente constituídas, conforme se verá adiante. Ademais, alguns padres não

Cristina. *O revelar do pecado: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII*. São Paulo: Annablume: FAPESP, 1998, p. 76-77.

³⁰¹ PRIORE, Mary Del. Pais de ontem: transformações da paternidade no século XIX. DEL PRIORE, Mary; AMANTINO, Marcia. (orgs.). *Op. Cit.*, 2013, p. 167-168-169.

³⁰² AHETII/IPHAN. Testamento do padre João Pedro dos Santos. 1850. cx. 120, fl. 6v.

constituíram famílias com a presença das mulheres em seus domicílios, enquanto alguns não residiram com a sua prole. Aventa-se a hipótese de que esses pais cumpriram seus papéis, em alguns casos, morando em lares distintos. O que se pretende é analisar as estratégias de criação e educação próprias da paternidade e visualizadas nas atitudes de alguns clérigos em Minas Gerais no século XIX.

2.3 Traços da paternidade: “por viverem em minha companhia”

Viver em companhia dos pais era uma situação comum de alguns filhos de clérigos, em Minas Gerais, no século XIX, conforme já mencionado. A coresidência, certamente, funcionava como um elemento que fortalecia as relações estabelecidas entre esses clérigos e seus filhos e mesmo por estes últimos entre si. Conviver sob o mesmo domicílio representava o compartilhamento da intimidade familiar.

Em Barra Longa, termo de Mariana, o padre Antônio da Costa Santos declarou que, por fragilidade humana, teve os seguintes filhos: “Francisca Humiliana de Jesus, casada com Antônio Pereira Chaves; Albino Gregório de Lanna; Nominato da Costa Santos, que moram em minha companhia”.³⁰³ No mesmo termo, no arraial do Furquim, o padre Cândido Joaquim da Rocha igualmente dispôs que, por miséria e fragilidade humana, havia gerado três filhos: “Marceliana, casada com meu segundo testamenteiro Bento José Gonçalves, morador nas Goiabeiras; Miguel Joaquim da Silva, meu terceiro testamenteiro que, em tempo, morou comigo e hoje se acha casado na Cachoeira Freguesia do Sumidouro e Antônio Gonçalves Carneiro, meu quarto testamenteiro, que se acha em minha companhia”.³⁰⁴ Outro clérigo que também viveu com os filhos e os nomeou testamenteiros foi Lourenço Abreu Lima, da seguinte maneira: “tive três filhos, quais Ildefonso, Silvano e Zeferina que, em minha companhia se acham, e a quem nomeio meus testamenteiros pela ordem por que estão já escritos”.³⁰⁵

Nos três exemplos mencionados acima, como denominador comum, há, primeiramente, a coabitação. Outra similitude observada nas três situações reside no fato dos padres testadores nomearam por testamenteiros os filhos ou os membros da família expandida (no caso, os genros dos clérigos em questão). Toda situação observada nos exemplos aponta para a cumplicidade familiar e a confiança no cumprimento das últimas vontades dos

³⁰³ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Antônio da Costa Santos. 1832. cód. 137. auto. 285, fl. 6v.

³⁰⁴ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Cândido Joaquim da Rocha. 1836. cód. 52. auto. 1161, fl. 11-11v.

³⁰⁵ AHCSM/IPHAN. Testamento do padre Lourenço Abreu Lima. 1843. cód. 290. auto. 5507, fl. 1.

testadores. Desde o período colonial, conforme atestou Sheila Faria, “cumprir as determinações testamentárias era uma função, em princípio familiar”.³⁰⁶

Há, além dos três casos mencionados, outros exemplos de coresidência. Em 1858, o padre Francisco de Paula Jorge, residente em Diamantina, afirmou que seus três filhos viviam em seu poder: “a saber, com Maria Constância da Silva, tive Francisco e Maria; com Clemência Maria de Jesus, tive uma outra de nome Francisca, e todos existem em meu poder, aos quais constituo meus universais herdeiros”.³⁰⁷ Em Mariana, o padre José Alves de Almeida Meireles, em 1811, considerou: “por fragilidade humana tive no estado secular uma filha que se acha na minha companhia de nome Brígida, a qual instituo por minha universal herdeira”. Apesar de ter tido a filha no estado secular, o padre José Alves também considerou esse fato como resultado da “fragilidade humana” e, depois de tornar-se sacerdote, levou-a consigo para viverem no mesmo domicílio.³⁰⁸ Alguns clérigos mantiveram em sua companhia filhos menores, adultos ou, até mesmo, ampliavam a família com a presença de genros, conforme já demonstrado. Por exemplo, o cônego Manoel Ferreira Franco, de Mariana, deixou claro ter sempre vivido com uma filha, a qual se encontrava viúva ao tempo de seu falecimento. Conforme seus próprios termos: “em estado de solteiro tive de Ana mulher solteira a dita Ana Maria Ferreira de Caldas, viúva de João Moreira e sempre a tive em minha companhia por minha filha natural e como tal a declaro”. Nomeou-a como única e universal herdeira e a instituiu segunda testamentária, evidenciando a cumplicidade existente entre padres e filhos.³⁰⁹ Outro cônego, também de Mariana, que admitiu ter vivido com a filha, foi Manoel Preto Rodrigues, o qual dispôs: “por fragilidade humana no estado de secular tive uma filha por nome Dona Antônia Resende de Moraes, hoje viúva de Francisco Xavier Ferreira e vive em minha companhia”.³¹⁰ Esses sacerdotes, gerando ou não filhos ao tempo de presbíteros, se mantiveram próximos da prole, inclusive por viverem no mesmo domicílio. No caso das herdeiras viúvas, eles certamente as acompanharam até o casamento e, quiçá tenham contribuído para a união matrimonial.

Natural de Oliveira, o padre José Fabião Cordeiro, em 1858, declarou que habilitava e nomeava herdeiros a seus filhos, os quais são: “Maria, Pedro, Francisco, João, Vicente, Ana, Manoel, Theodozio e Laura, todos, filhos de Rozenda Maria de Jesus, e todos estão em minha

³⁰⁶ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 276.

³⁰⁷ AHBAT/IPHAN. Testamento do padre Francisco de Paula Jorge, 1858. maço 39. Livro Testamentos 9, fl. 75v.

³⁰⁸ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre José Alves de Almeida Meireles. 1811. cód. 134. auto. 2794, fl. 13.

³⁰⁹ AHCSM/IPHAN. Testamento do cônego Manoel Ferreira Franco. 1815. Livro Testamento, fl. 95v.

³¹⁰ AHCSM/IPHAN. Testamento do cônego Manoel Preto Rodrigues. 1827. Livro Testamento, fl. 166v.

casa”.³¹¹ Destaca-se, igualmente, como nos demais exemplos, a preocupação em situar os filhos na própria residência, demonstrando que os amparou durante a vida. O reconhecimento, incontestavelmente, ultrapassava o sentimento de culpa e tinha por finalidade demonstrar que, embora clérigos, não abandonaram sua prole, ou seja: cumpriram o papel de pai.

A coresidência entre determinados padres e filhos poderia incluir todos os herdeiros, ou alguns deles. Houve aqueles que se casavam ou tomavam outros rumos na vida e que deixavam a casa do pai, situação que não invalidava a cumplicidade e intimidade constituída. O caso do padre Mestre Manoel da Paixão e Paiva, de São João del-Rei, ilustra a solidariedade familiar estabelecida, ao longo do tempo. Falecido em 1838, com 69 anos de idade, ao redigir seu testamento, reconheceu por filhos os seguintes:

Francisco Emiliano de Paiva, a Humiliana Cândida da Silveira, a Antônio Justiniano de Paiva, a José Marcelino de Paiva, que vivem em minha companhia, ao Padre Bernardino de Souza Caldas, a Quintiliano Gonçalves de Moura, e a Modesto Antônio de Paiva, que vivem separados e em suas ocupações, a todos os quais habilito e hei por habilitados para serem meus herdeiros nas duas partes de meus bens, nenhum outro ou outra reconheço e nem quero se admita a habilitar-se por que em nada se abata a minha consciência, e querendo algum ou alguma tanto habilitar-se por princípios falsos meus herdeiros e testamenteiros o extorvem.³¹²

De acordo com essa disposição, dos sete filhos reconhecidos do padre em questão, quatro se encontravam em sua companhia, ou seja, em sua residência.³¹³ Os demais, haviam se apartado, mas padre Manoel afirmou que viviam “em suas ocupações”. Nota-se que o sacerdote dava conta da vida de seus filhos, mesmo quando eles viviam afastados da sua companhia, residindo em outros domicílios.³¹⁴ Isso leva a crer que os filhos apartados – o padre Bernardino de Souza Caldas, Quintiliano Gonçalves de Moura e Modesto Antônio de Paiva – haviam seguido outros caminhos. O primeiro deles, sacerdote; outros dois, casados; e todos, igualmente formaram suas famílias.³¹⁵ Da mesma forma, em Goiás, os padres, ao constituírem famílias, em alguns casos geraram numerosos filhos, convivendo com eles ou sendo deles muito próximos, como observou Wellington Moreira.³¹⁶

³¹¹ LABDOC/UFSJ. Testamento do padre José Fabião Cordeiro. 1858. cx. s/n, fl. 5v.

³¹² AHETII/IPHAN. Testamento do padre Manoel da Paixão e Paiva. 1845. cx. 99, fl. 03.

³¹³ Essa hipótese fortalece-se pela lista nominativa. Em 1832, no domicílio do padre Manoel da Paixão e Paiva, estavam presentes os herdeiros Francisco Emiliano, José Marcelino, Antônio Justiniano e Humiliana Cândida. Lista Nominativa. 1832. São Gonçalo do Brumado. Quarteirão 0. Fogo 58. Disponível em: <http://www.poplin.cedeplar.ufmg.br>. Acesso em 22 de janeiro de 2013.

³¹⁴ A paternidade, conforme Sílvia Brügger, não era determinada somente pela coabitação. BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Op. Cit.*, 2007, p. 156.

³¹⁵ Os irmãos Quintiliano e Modesto eram casados, e o padre Bernardino, por sua vez, sendo sacerdote, também havia constituído família, tendo reconhecido dez filhos.

³¹⁶ MOREIRA, Wellington Coelho. *Op. Cit.*, 2010, p. 169.

Prosseguindo na análise da declaração do padre Manoel da Paixão, percebe-se uma exigência contundente, nos seguintes termos: “nenhum outro ou outra reconheço e nem quero se admita a habilitar-se porque em nada se abata a minha consciência e, querendo algum ou alguma, tanto habilitar-se por princípios falsos, meus herdeiros e testamentários o extorvem”. Com essa determinação, o padre Manoel demonstrou preocupação em preservar a transmissão da herança aos filhos reconhecidos. No cruzamento das fontes, percebeu-se que o herdeiro Francisco Emiliano mencionou a existência de irmãs, que não constaram entre os filhos reconhecidos do reverendo seu pai, sendo assim, foram irmãs por parte de mãe.³¹⁷ Diante do exposto, supõe-se que o padre Manoel sabia da existência dessas duas mulheres e, ciente de que não eram suas filhas, temeu que elas procurassem meios de se habilitarem como herdeiras.

A hipótese é que o padre Manoel da Paixão tenha vivido uma relação aparentemente estável com uma mulher, com a qual teve sete filhos, apartando-se em algum momento dela. É impossível presumir o motivo dessa separação. No entanto, sabe-se que a concubina teve mais filhos, pelo menos duas, conforme atestou o herdeiro Francisco. Essa suposição justifica-se pelo fato de o padre ter assumido os filhos considerados seus e de ter-se manifestado de modo tão desfavorável à possibilidade de outros herdeiros solicitarem a herança.

O reconhecimento paterno, nesse caso, revelou-se como elemento central, para que o padre em questão salvaguardasse a herança de seus filhos. Além disso, a coabitação favoreceu o desenvolvimento de uma relação estreita entre o sacerdote progenitor e os irmãos entre si. Ao nomear os filhos por testamentários, reiterando que deveriam estar unidos em um só corpo, o padre Manoel da Paixão dispôs: “quero que toda a administração seja feita de comum consentimento”.³¹⁸ Destaca-se a preocupação do padre com a unidade familiar, convergindo com a ideia da função paterna, no decorrer do século XIX, por meio da qual, os pais movimentavam-se para a manutenção da harmonia entre os seus.

Na mesma perspectiva, o padre Manoel da Paixão manifestou zelo por sua propriedade, ao se dirigir aos filhos da seguinte forma: “conservem a Fazenda com as forças que têm, até se cumprirem as disposições que aqui ordeno e outras que lhe[s] tenho

³¹⁷ De acordo com o testamento de Francisco Emiliano: “deixo a minha sobrinha filha de minha irmã Joana Paula da Visitação e Paiva cem mil réis de legado. Deixo às duas filhas de minha irmã Maria do Carmo de Jesus, Carolina e Messias, a cada uma cinquenta mil réis.” AHETII/IPHAN. Inventário de Francisco Emiliano de Paiva. 1851. cx. 362, fl. 2v.

³¹⁸ AHETII/IPHAN. Testamento do padre Manoel da Paixão e Paiva. 1845. cx. 99, fl. 3.

recomendado”.³¹⁹ Essa disposição foi cumprida, considerando o testamento do herdeiro Francisco Emiliano de Paiva, que autorizou ao testamenteiro nomeado – seu irmão, o padre Bernardino de Souza Caldas – a tratar da venda de sua parte da herança paterna, da seguinte forma: “preferindo sempre na venda aos nossos irmãos, conforme a recomendação amorosa de nosso falecido pai”.³²⁰ Buscava-se, assim, cumprir as recomendações dos pais, mesmo após sua morte, o que evidencia os vínculos que uniam os membros dessas famílias clericais. Observa-se que os filhos do padre Manoel da Paixão e Paiva foram educados para viverem em harmonia, valor manifestado nas declarações de última vontade do sacerdote. Nessa direção, conforme Sílvia Brügger, a obediência destinada aos pais pelos filhos não insinuava choques ou conflitos. “Afinal, os próprios filhos eram criados segundo estes valores e, em geral, pensavam suas vidas de modo integrado aos projetos familiares”.³²¹

Outro herdeiro do padre Manoel da Paixão, denominado José Marcelino de Paiva, declarou, em seu testamento, que residia na Fazenda do Mundo Vira, em São Gonçalo do Brumado. Ele obteve parte da fazenda por herança paterna. Constatou-se que o falecido havia comprado parte das terras da fazenda de alguns herdeiros, seus sobrinhos e ainda foi citada a existência de uma sociedade com um de seus irmãos, o negociante Modesto Antônio de Paiva.³²² Esse fato corrobora a ideia de que os filhos do padre Manoel da Paixão buscaram preservar os bens herdados entre os membros da família, conforme as recomendações do sacerdote. Desse modo, satisfizeram o desejo do falecido em manter a propriedade e o domínio dos bens no seio familiar, característica das famílias, tradicionalmente, constituídas. Na concepção tradicional da paternidade, aos pais competia assegurar o nome da família e sua importância.³²³ Assim sendo, a unidade manifestada nessa família clerical, em nome da “recomendação amorosa” paterna, pode indicar a força da paternidade experimentada por esse sacerdote.

Como já mencionado, residindo ou não no mesmo domicílio, os pais estavam próximos dos filhos e, de alguma forma, os acompanhavam. De acordo com Sílvia Brügger: “alguns pais de filhos naturais – quer os trouxessem ou não para residirem em sua companhia – acompanhavam a criação que lhes era dispensada na medida em que sabiam onde e por

³¹⁹ AHETII/IPHAN. Testamento do padre Manoel da Paixão e Paiva. 1845. cx. 99, fl. 3.

³²⁰ AHETII/IPHAN. Inventário de Francisco Emiliano de Paiva. 1851. cx. 362, fl. 2v.

³²¹ Para a autora, a desobediência ao pai, atingia totalmente a família, ao colocar em risco o projeto comum. BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Op. Cit.*, 2007, p. 158-159.

³²² AHETII/IPHAN. Inventário de José Marcelino de Paiva. 1862, cx. 186, fl. 4.

³²³ A pesquisa de Marcos Andrade em torno da família Junqueira, do Sul de Minas, expressou a preocupação em manter a importância e o nome da família. Para o autor, a fortuna acumulada, as grandes propriedades e escravaria, a ocupação de cargos políticos, administrativos e eclesiásticos, as alianças matrimoniais, reforçavam o prestígio e poder da família. ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. Cit.*, 2008, p. 253-254.

quem eram tratados”.³²⁴ Para esses sujeitos, importava cuidar dos filhos, nascidos ou não do interdito eclesiástico e civil (afinal, alguns padres geraram filhos antes de serem ordenados). Independentemente de os terem tido enquanto padres ou como seculares, tais clérigos não pouparam esforços para protegerem seu patrimônio material, sustentando e educando os seus filhos. Um exemplo disso foi o padre Inácio da Cunha Aranha, da comarca de Paracatu. Ao redigir seu testamento, em 1825, ele reconheceu filhos e mencionou a existência de outro menino. Ao tratar dos filhos, declarou: “antes de me ordenar no estado secular, solteiro tive três filhas, a saber: Maria da Cunha, casada com Maximiano Lopes de Oliveira e Mônica solteira, ambas, filhas de Ana Nunes, crioula forra, solteira e já falecida, e Verônica, as quais minhas filhas instituo por minhas universais herdeiras”. Além das filhas declaradas, mencionou a existência de um possível herdeiro, nos seguintes termos:

Declaro que Maria Soares, mulher parda, antes de me haver ordenado me disse que tinha parido um filho meu, que se chamava Joaquim, ao qual querendo eu beneficiá-lo o tive algum tempo em minha companhia, porém depois sua mãe o tornou a tomar e se tem divulgado que o mesmo é filho de outro pai e isto por algumas pessoas que ouviram da dita sua mãe, mas apesar disso, retirando-se a dita mulher para as partes do Araxá, o levou em sua companhia; depois de lá estar, o tornou a mandar-me entregar e, como além da desconfiança que sempre tive de que o dito menino não era meu filho, sua mesma mãe o declarou a algumas pessoas; no caso que se queira introduzir por meu filho e entrar na herança dos meus bens, meu testamenteiro defenda, à custa da minha Fazenda, porque assim ordeno fazer, para não prejudicar aos que com verdade são meus filhos naturais”.³²⁵

Acometido pela dúvida da paternidade, o padre pediu ao testamenteiro que impedisse que esse suposto filho herdasse seus bens junto aos outros. Isso demonstra que o padre Inácio da Cunha, a exemplo do padre Manoel da Paixão e Paiva, teve a preocupação em preservar o direito à herança somente aos filhos reconhecidos. Conforme declarado pelo padre Inácio da Cunha, as atitudes da mãe do menino contribuíram para a suspeição de que Joaquim não fosse seu filho, condição, portanto, que o inabilitaria de herdar seus bens. Porém, no testamento, ele lhe beneficiou com alguns legados, da seguinte forma: “lhe deixo por esmola um rabecão de pano usado, que tenho, umas calças de ganga branca, um jaleco de barra de seda já usado, um rodaque de ganga inglesa, uns chapéus de Braga usados, de aba grande e uma coberta de baetão escarlate também usado”.³²⁶ De fato, não há dados para afirmar a veracidade, ou não, da paternidade do padre Inácio da Cunha, em relação ao menino Joaquim. O sacerdote em questão faleceu na incerteza dessa paternidade, diante disso, inquietou-se com a possibilidade

³²⁴ BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Op. Cit.*, 2007, p. 156.

³²⁵ APMOMG. Inventário do padre Ignacio da Cunha Aranha. 1839. cx. 1-824, fl. 3-3v.

³²⁶ APMOMG. Inventário do padre Inácio da Cunha Aranha. 1839. cx. 1-824, fl. 3.

de as filhas reconhecidas sofrerem redução em suas heranças, atitude comum dos pais que se esforçavam em preservar a herança dos filhos.

Na iminência da morte, inúmeras questões povoavam a mente desses testadores, e, na incerteza, buscava-se preservar os filhos dos males que a falta de assistência material pudesse causar-lhes no futuro. Nessa direção, o padre João da Costa Guimarães, de São João del-Rei, ao reconhecer os filhos por escritura de perfilhação, em 1819, argumentou: “desejando deixar por socorridos, por sua morte, a João Pedro Celestino da Costa e Ana Custódia da Costa, mulher do Tenente Joaquim Bonifácio Brasiel, para se escaparem das mãos da pobreza e miséria e arredarem de si as desgraças a que estas arrastam e conduzem os míseros mortais”.³²⁷ Destaca-se a preocupação em socorrê-los, para que, no futuro, escapassem da pobreza; nesse caso, o padre João da Costa Guimarães temia a miséria dos filhos e, por isso, publicamente, lavrou a escritura para garantir-lhes assistência material.

A despeito de atuarem como pais no sentido de orientar os filhos e educá-los para a vida, como se verá adiante, a ausência de víveres essenciais para a sobrevivência assombrava a consciência de alguns clérigos. O curador das filhas do padre Inácio da Cunha resumiu em poucas palavras a preocupação desses clérigos testadores, no que diz respeito à transmissão da herança:

O padre Inácio da Cunha Aranha fazendo os preparativos de sua morte, por estar próximo a ela, escolheu ao Suplicante, seu pai, para seu primeiro testamenteiro e tutor dos órfãos seus filhos; foi sua vontade que estas sucedessem igualmente no remanescente dos seus bens. É, sem dúvida, uma consolação, para aquele que recebe o último adeus de seus filhos, de pensar que estes não serão infelizes neste mundo; uma outra ideia bem consoladora e capaz de diminuir o sentimento, a pena e perturbação que agita a um Pai a vista de seus filhos, (espetáculo tocante e de emoção o mais vivo), é a ideia de que ele lhes deixa com que possam assegurar uma sorte tranquila, enfim, que os bens que ele acaba de ocupar passarão aos objetos mais claros do seu amor. Tal é, tal foi e tal será sempre a regra de conduta e modo de pensar dos homens neste instante cruel.³²⁸

O trecho acima compõe um argumento proposto à justiça de Paracatu, para que a herança do padre Inácio da Cunha fosse entregue às herdeiras, nomeadas em testamento. As palavras do curador de órfãos definem o sentimento dos pais testadores no limiar da vida. As preocupações que os norteavam no século XIX, conforme já mencionado, centravam-se, com mais vigor, nas questões materiais. A despeito da salvação da alma, buscava-se dar destino aos bens materiais, beneficiando os filhos ilegítimos reconhecidos em testamentos. No trecho citado, “à vista de seus filhos”, evidencia-se a preocupação em assegurar-lhes “uma sorte

³²⁷ AHETII/IPHAN. Escritura de Perfilhação do padre João da Costa Guimarães. 1819. Livro Notas 03, fl. 47v.

³²⁸ APMOMG. Inventário do padre Inácio da Cunha Aranha. 1839. cx. 1-824, fl. 14.

tranquila”. Diante disso, para além do reconhecimento testamentário, admitindo ou não a coabitação, alguns clérigos mineiros preocupavam-se em transmitir, igualmente, seus bens aos herdeiros por eles reconhecidos, conforme atesta a **Tabela X**. A transmissão da herança tornava-se essencial para assegurar a sobrevivência material desses filhos, manifestava a preocupação de alguns clérigos com o destino de seu patrimônio e dos herdeiros após sua morte, conforme os exemplos citados. Tratando-se do reconhecimento da paternidade de filhos ilegítimos, Sílvia Brügger considerou que essa atitude se justificava por duas razões: o sentimento de temor relativo à condenação da alma e o direito de herança dos ilegítimos, especialmente, quando não havia herdeiros forçados.³²⁹ Alguns clérigos, tratados, nesta tese, a despeito de que tivessem herdeiros forçados, voltaram-se para os filhos e os nomearam herdeiros universais de seus bens.

Tabela X
Herdeiros universais nomeados por clérigos em Minas Gerais, por comarca (século XIX)

Comarcas	Filhos	Netos	Mulheres	Parentes	Não consta	Total de Padres
Paracatu	03	00	0	0	02	05
Rio das Mortes	33	02	0	0	0	35
Rio das Velhas	26	02	0	01	02	31
Serro Frio	12	0	0	0	02	14
Vila Rica	40	02	0	0	04	46
Óbitos em Geral	10	0	0	0	0	10
Total	124	06	0	01	10	141

Fonte: Testamentos/Inventários (sécs. XVIII e XIX): AHBAT; AHCSM; AHETII; AHMINC; AHMPAS; APMOMG; FAMILYSEARCH; LABDOC; MsOURO/CBGATO

Os dados registrados acima, na **Tabela X**, demonstram que os clérigos em estudo, maiormente, nomearam por herdeiros os filhos reconhecidos em testamento. Do total de 131 padres,³³⁰ quase 95% os instituíram por herdeiros universais. Seis clérigos indicaram netos,³³¹

³²⁹ A autora discutiu a legislação que assegurava o direito de herança dos filhos ilegítimos. No caso, dos espúrios, que define os herdeiros dos padres, a legislação portuguesa atribuía também aos pais a obrigação da criação e transmissão de herança. Para saber mais, ver: BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Op. Cit.*; 2007, p. 143.

³³⁰ É importante considerar que dez sacerdotes não fizeram qualquer nomeação, por isso as cifras referem-se ao valor total de 131 padres que instituíram herdeiros.

³³¹ Em alguns casos, os netos foram indicados por serem órfãos de pai ou mãe.

correspondendo a 4%, e menos de 1% nomearam parentes. Quanto às mães dos filhos, nenhum dos padres as indicaram como herdeiras universais. No entanto, as que foram mencionadas em testamento, em boa parte, tornaram-se legatárias de parte dos bens, incluindo a terça, em alguns casos.

A indicação das mulheres como herdeiras de parte dos bens de alguns sacerdotes aponta para a intimidade conjugal com a mãe de seus filhos. Em alguns casos, elas residiam no mesmo domicílio e compartilhavam dos problemas do dia a dia. Foram parceiras dos sacerdotes e fundamentais, obviamente, para a experiência da paternidade clerical. Ademais, em alguns casos, participaram das atividades econômicas exercidas por determinados padres.

2.3.1 “Em remuneração dos serviços prestados”: uma pausa para as mulheres

Em se tratando das mulheres que viveram relacionamentos com os clérigos em estudo, a despeito de serem fortuitos ou estáveis, algumas foram nomeadas, outras suprimidas pelos testadores. Analisar e mensurar a força desses relacionamentos não compõe o argumento central deste trabalho, todavia, não se pode desprezar a presença das mães geradoras dos filhos que materializaram as famílias clericais. Em trabalho anterior, observou-se, na comarca do Rio das Mortes, a presença das mulheres nos domicílios, sua participação direta nas atividades econômicas desenvolvidas por alguns clérigos, sua parceria na orientação e educação dos filhos e, por fim, sua assistência à enfermidade de alguns padres testadores. Tudo isso contribuía para o sentimento de gratidão que, manifestado em testamento, as tornou legatárias de poucos ou de boa parte dos bens desses sacerdotes.³³² Igualmente, essas relações de confiança e gratidão, verificadas na comarca do Rio das Mortes, também foram percebidas em outras regiões de Minas Gerais.

Alguns padres expressaram confiança na mãe de seus filhos, nomeando-as por tutoras e/ou testamenteiras. No termo de Mariana, o padre Cândido Pereira Arruda assim se expressou: “abono a mesma minha testamenteira Maria Madalena de Jesus para servir de Tutoras de meus herdeiros, por conhecer nelas os requisitos necessários para o dito fim”. Nesse caso, Maria Madalena era mãe dos filhos do padre Cândido Pereira e, ao que tudo indica, a relação entre ambos era estável. Tiveram um filho, no período em que Cândido era

³³² Conforme argumentado em trabalho anterior, algumas mulheres: “não foram simplesmente amantes frutos de relações efêmeras, mas tiveram um papel ativo na vida desses padres. Foram suas mulheres, mães de seus filhos e coadjuvantes na complexa realidade familiar, que contribuíram para o desenvolvimento social, político e econômico da sociedade na Comarca do Rio das Mortes”. NOLASCO, Edriana A. *Op. Cit.*, 2014, p. 148.

acólito³³³ e, depois de tornar-se presbítero, geraram mais seis herdeiros, prova incontestada da estabilidade desse relacionamento. Foi nomeada primeira testamenteira e herdou a terça parte da herança, nos seguintes termos: “nomeio herdeira da minha terça a minha primeira testamenteira Maria Madalena, que, sendo do seu agrado, será na Fazenda que foi do falecido Antônio José de Araújo, mística a esta do Ribeirão onde moro”.³³⁴ Seguramente, este exemplo evidencia a cumplicidade, intimidade, confiança e respeito, havidos entre o “casal”, ao ponto de o padre Cândido Pereira preocupar-se em agradecer a Maria Madalena com a terça que lhe fora destinada.

As declarações do padre João de Oliveira Azevedo, em 1860, de Bom Sucesso, manifestam sentimento de gratidão e extrema confiança. Ao reconhecer quatro filhos de Maria Bárbara de Oliveira, nomeou-a como mãe dos herdeiros, admitindo um filho no ventre: “se acha grávida e nascendo vivo o filho ou filha, e receber a água do batismo, terá igual direito à herança, porque também o reconheço por meu filho”. Inegavelmente, o padre João de Oliveira confiava em Maria Bárbara e, quiçá, vivessem juntos, justificando notável confiança. Também a nomeou herdeira da terça, nos seguintes termos: “deixo todo o restante da minha terça a mesma Maria Bárbara de Oliveira, não só por ser mãe de meus filhos supramencionados, como pelos bons serviços que me tem prestado”.³³⁵ Presume-se que os bons serviços sejam mais perceptíveis, a partir da coabitação; no entanto, as relações de solidariedade familiar não se definem apenas por isso. Mas a certeza da filiação do filho, ainda não nascido, indica a cumplicidade, confiança e intimidade entre o padre João de Oliveira Azevedo e Maria Bárbara de Oliveira.

Em alguns casos, evidenciaram-se negociações materiais, conforme declarou uma das mulheres do cônego Bernardino de Souza Caldas, de São João del-Rei: “diz Luzia Cândida de Jesus que o falecido Cônego Bernardino de Souza Caldas ficou devendo à suplicante a quantia de trezentos e dez mil réis, proveniente de seus gados, que o dito falecido vendeu e dinheiro que lhe pediu”.³³⁶ Em Sabará, o padre Antônio Moreira Ribeiro, tendo reconhecido sete filhos, gerados de quatro mulheres, referiu-se a duas, entre as mães de seus herdeiros. Com Romana Francisca, com quem teve quatro filhos, manifestou ter negociado cativos, da

³³³ O termo “acólito” refere-se a um dos graus das ordens. Conforme Luiz Carlos Villalta, “o Sacramento da Ordem, dividia-se em sete graus ou ordens sacramentais: quatro menores e três sacras. As ordens menores eram “Hostiário, Leitor, Exorcista, e Acólito”, enquanto as sacras eram “Subdiácono, Diácono, e Presbítero, ou Sacerdote”. VILLALTA, Luiz Carlos. *A Igreja, a sociedade e o clero*. RESENDE, Maria Efigênia L.; VILLALTA, Luiz Carlos. (orgs.). *As Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007, p. 26.

³³⁴ AHMINC/IPHAN. Testamento do padre Cândido Pereira Arruda. 1831. Livro Testamento, fl. 181v.

³³⁵ AHETII/IPHAN. Testamento do padre João de Oliveira Azevedo. 1860. cx. 7, fl. 4-4v.

³³⁶ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Bernardino de Souza Caldas. 1857. cx. 32, fl. 109.

seguinte forma: “a escrava Catarina, pertencente a Romana Francisca, por ter comprado com o seu dinheiro e estar casada com o meu escravo Luís Pedro, de nação, de agora em diante me ficará pertencendo por troca que fizemos, ficando em seu lugar o escravo Júlio, casado com Isabel”. A Cândida Rosa de Viterbo, sua quarta mulher, com quem gerou apenas um filho, doou-lhe escravizados para servir-lhe condicionalmente: “o meu escravo Joaquim e sua mulher Brígida servirão seis anos a Cândida Rosa de Viterbos, no fim deste tempo, lhes passarão carta de liberdade”.³³⁷ Não obstante ter arranjado quatro mulheres, ao longo da vida, a negociação de escravizados se deu com Romana Francisca, da qual teve quatro, dos sete filhos reconhecidos. Aventa-se que, com essa mulher, o padre tenha vivido uma relação mais intensa e duradoura, se comparado às demais, que geraram apenas um filho do sacerdote. Em Goiás, no século XIX, Wellington Moreira considerou que a procriação de numerosos filhos conferia longevidade e estabilidade às relações amorosas de alguns clérigos.³³⁸

Situação semelhante foi observada por Fernando Torres-Londono, ao pesquisar um caso em Mariana, no qual o padre João Ribeiro, em 1815, legitimou seus filhos e admitiu que a mãe dos herdeiros, Dona Juliana Maria de Assunção, foi responsável pelos bens que possuía. Nas palavras do autor: “bens em comum, frutos de uma vida em comum e do trabalho da mulher, que deveriam passar aos filhos”.³³⁹

Além da concessão de escravizados para servir, temporariamente, a essas mulheres, doações de toda ordem marcaram esses relacionamentos, incluindo propriedades, trastes,³⁴⁰ cativos e outros bens. O padre Francisco de Paula Lobato, da Vila de São José, declarou em testamento que: “todos os trastes desta casa [em] que moro, pertencentes a mim, faço doação deles a Maria Júlia dos Prazeres”. Esta foi nomeada pelo clérigo como mãe de cinco, dos oito filhos reconhecidos, sendo que três deles eram de outra mulher, Maria Joaquina do Carmo, falecida.³⁴¹

Igualmente, o padre Lúcio da Silva Lessa, de Ouro Preto, declarou: “A Ana de Jesus de Paula, mãe de meus quatro filhos, deixo a casa em que ela mora, no Arraial de Lavras Novas, na Freguesia de Antônio Dias, cidade de Ouro Preto e, constando do título que este acompanha, a qual lhe será entregue e mais a quantia de trezentos mil réis em dinheiro”. Sendo também residente em Lavras Novas, o padre poderia compartilhar o mesmo domicílio com a mãe de seus filhos, ou nas proximidades, mantendo uma relação estável, hipótese

³³⁷ MsOURO/CBGATO. Testamento do padre Antônio Moreira Ribeiro. 1868. LT. CPO. 105. 28, fl. 1-1v.

³³⁸ MOREIRA, Wellington Coelho. *Op. Cit.*, 2010, p. 178.

³³⁹ TORRES-LONDONO, Fernando. *Op. Cit.*, 1999, p. 80.

³⁴⁰ O termo “trastes”, maiormente, utilizado em inventários, refere-se à diversos objetos materiais da casa.

³⁴¹ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Francisco de Paula Lobato. 1869. cx. 140, fl. 16-16v.

sustentada pela doação da propriedade e dinheiro.³⁴² Na análise de Pollyanna Mendonça, as relações concubinárias dos padres maranhenses eram marcadas pela estabilidade e conjugabilidade, as quais: “podem ser compreendidas como famílias, mesmo que informais, mas que, em muito pouco, ficavam devendo àquelas surgidas pelo matrimônio”.³⁴³

Como companheiras desses clérigos, algumas mulheres, ao longo da vida, cuidaram deles de modo especial, em momentos difíceis, marcados pelo surgimento de enfermidades. Por exemplo, o padre Manoel José Dias, de São João del-Rei, deixou casas para a mãe de seus filhos, também nomeada testamenteira, Dona Jesuína Honória Gracia, e justificou nos seguintes termos: “as quais casas, móveis e trastes, por meu falecimento passarão em plena propriedade à dita minha primeira testamenteira, em remuneração do muito que me prestou, tanto na minha velhice quanto nas minhas longas enfermidades”.³⁴⁴ Igualmente, o padre Antônio Pereira de Freitas, de Sabará, também reconheceu os cuidados da mãe de seus filhos, durante a sua enfermidade, ao declarar: “da minha terça deixo a Senhora Silvéria Joaquina da Purificação quatro contos de réis (4:000\$000) em dinheiro, pelos serviços [de] caridade de mãe com que sempre me tratou, nas minhas enfermidades e nos meus trabalhos”.³⁴⁵

Não raro, os filhos eram frutos de relações com escravizadas, situação que resultava, em alguns casos, na concessão da liberdade, manifestando “possível” gratidão. Toma-se como exemplo o padre Antônio de Sousa Camargo, morador no termo de Sabará, o qual, em 1855, dispôs: “tive duas filhas; uma é Joaquina Maria de Sousa Camargo, filha de minha escrava Marcelina; outra, chamada Rita, filha de Carlota Cândida de Jesus, às quais, ambas, são minhas herdeiras em igual parte”. Reconhecidas e instituídas herdeiras, a filha nascida escravizada já havia sido libertada e, no testamento, o padre Antônio de Sousa concedeu liberdade à mãe: “declaro que as sobreditas [...], Joaquina Maria de Sousa Camargo já tem sua carta de liberdade e que, por esta verba, forro a minha escrava Marcelina”.³⁴⁶

Em 1841, o padre Luiz da Silva Mezêncio, de Itapecerica, declarou os bens da mãe de seus filhos do seguinte modo: “os escravos Joaquim, sua mulher Juliana, filho José, Bento e Maria Antônia são todos pertencentes à Dona Quitéria Jesuína da Silva, por serem comprados em seu nome e pagos com o seu dinheiro e, por isso, nenhuma entrança no meu monte”. Nomeada testamenteira e herdeira da terça, Dona Quitéria, ao que parece, era uma mulher de

³⁴² AHMINC/IBRAM. Inventário do padre Lúcio da Silva Lessa. 1892. maço. 71, fl. 4v.

³⁴³ MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. *Op. Cit.*, 2007, p. 62.

³⁴⁴ AHETII/IPHAN. Testamento do padre Manoel José Dias. 1839. Livro Testamento, fl. 60.

³⁴⁵ MsOURO/CBGATO. Testamento do padre Antônio Pereira de Freitas. 1834. LT, CPO. 90. 11, fl. 64v.

³⁴⁶ MsOURO/CBGATO. Testamento do padre Antônio de Souza Camargo. 1855. LT, CPO 103. 26, fl. 68v.

posses e incorporou seus escravizados aos bens do seu amante, padre Luiz da Silva.³⁴⁷ Ao que tudo indica, ambos compartilhavam os problemas diários, incluindo os bens e, seguramente, a educação dos filhos, hipótese confirmada pela seguinte declaração: “constituo como herdeira dos remanescentes da minha terça a mesma Dona Quitéria Jesuína da Silva, em remuneração de serviços prestados há muitos anos na minha casa e lavoura, e, principalmente, pela boa educação que deu às minhas filhas, amor e zelo que teve sempre nos meus bens”.³⁴⁸ As declarações do padre Luiz da Silva sustentam a estabilidade dessa relação e a coabitação, evidenciadas nos seguintes termos: “há muitos anos na minha casa”. Ademais, essa cumplicidade também se manifestava em outros indícios: a utilização dos escravizados de Quitéria, juntamente ao grupo de cativos do próprio sacerdote; a prestação de serviços dedicados à casa e à lavoura; e, por fim, a educação dos filhos em comum. Por essa razão, o padre Luiz da Silva sentiu-se grato, destacando que Dona Quitéria desempenhou sua função com “amor e zelo” e, por conta disso, nomeou-a testamentária e herdeira de parte dos seus bens. Esse exemplo deixa claro que, em alguns casos, as mulheres viviam no domicílio do padre e, na contravenção do normativo eclesiástico e civil, com eles constituíram famílias clericais. Ao tratar do reconhecimento de filhos de clérigos na Bahia, Torres-Londono também identificou essa preocupação, concluindo que: “o pai reconhecia seus filhos e se preocupava com sua educação, ao mesmo tempo, a mãe, uma dona respeitada, criava sua numerosa prole como qualquer outra matrona baiana”.³⁴⁹

Esses vários exemplos revelam que as mulheres estiveram, “mais ou menos,” adjacentes aos progenitores e filhos. Aquelas que foram mencionadas pelos padres testadores (**Tabela XI**), presume-se, estariam mais próximas, a despeito de não coabitarem com os sacerdotes. As mulheres nomeadas por esses clérigos, certamente, participaram de forma mais decisiva na vida de seus amantes e filhos. Igualmente, em Goiás, Wellington Moreira observou que algumas mulheres foram citadas nos documentos como responsáveis pelo cuidado dos filhos, ocupando-se da casa e dos clérigos amantes.³⁵⁰

³⁴⁷ Curiosamente, o padre Luiz da Silva Mezêncio foi identificado por Gustavo Fonseca numa devassa eclesiástica, na qual foi vítima de uma pedrada, lançada por Manoel Domingos (tambor de milícia), em razão de uma cobrança considerada excessiva do casamento da irmã do réu. De acordo com o autor, na análise do processo, o sacerdote se defendeu dando uma paulada na cabeça de Manoel Domingos. FONSECA, Gustavo Oliveira. Produção artística no Centro-Oeste Mineiro nos séculos XVIII e XIX: estudo sobre a igreja de Santo Antônio da Arquiconfraria de São Francisco em Itapecerica. (*Dissertação de Mestrado*). UFSJ: São João del-Rei, 2014, p. 24-47.

³⁴⁸ LABDOC/UFSJ. Testamento do padre Luiz da Silva Mezêncio. 1841. cx. 02-01, fl. 5.

³⁴⁹ TORRES-LONDONO, Fernando. *Op. Cit.*, 1999, p. 80.

³⁵⁰ Nas palavras do autor: “muitas assumiram juridicamente a testamentária de seu companheiro ou de seu pai, foram tutoras legais dos filhos originados de ‘ilegítimo matrimônio’ para Igreja, se incumbiram do encaminhamento póstumo de falecidos sacerdotes, algumas amaram o companheiro que tiveram e com ele constituíram família e filhos sacrílegos, se responsabilizaram pela partilha da herança entre os herdeiros

Não obstante o interdito, foi percebido que alguns padres se envolveram e geraram filhos com uma, duas ou mais mulheres (**Tabela XII**). Independentemente da quantidade, manifestaram diferentes relações estabelecidas com as mães de seus herdeiros, conforme exemplificado pelo padre Antônio Moreira Ribeiro em relação às suas quatro mulheres. Relacionar-se com várias não os tornava homens devassos e fornicadores, a despeito de alguns padres terem se comportado dessa forma.³⁵¹ O que se pretende, neste trabalho, é destacar as ações paternas desses padres, em relação aos filhos, atitudes que podem ser percebidas, inclusive, no tratamento destinado às mulheres que os geraram.

Tabela XI
Indicação dos nomes das mães pelos clérigos em Minas Gerais, por comarca (século XIX)

Comarcas	Nomearam	Omitiram	Rec. Indireto	Total de Padres
Paracatu	04	0	01	05
Rio das Mortes	20	14	01	35
Rio das Velhas	16	14	01	31
Serro Frio	12	0	02	14
Vila Rica	18	25	03	46
Óbitos em Geral	05	05	0	10
Total	75	58	08	141

Fonte: Testamentos/Inventários (sécs. XVIII e XIX): AHBAT; AHCSM; AHETII; AHMINC; AHMPAS; APMOMG; FAMILYSEARCH; LABDOC; MsOURO/CBGATO

Na **Tabela XI**, informa-se a quantidade de padres que nomearam a(s) mãe(s) de seus filhos em testamentos e outros documentos de reconhecimento. Constata-se que, do total de 133 padres,³⁵² 75 indicaram a(s) mulher(es) com quem se relacionaram, equivalendo a pouco mais de 56%, 58 não o fizeram, representando quase 44%. A partir desses dados, constata-se que a maioria dos padres não se furtou a nomear as mães de seus herdeiros, convergindo para a hipótese de que essas mulheres estiveram próximas de seus filhos e dos pais sacerdotes e,

instituídos pelo testamento dativo. Enfim, foram mulheres, sob a ótica da Igreja concubinas, mas so a ótica dos padres e de seus filhos, companheiras, esposas e mães”. MOREIRA, Wellington Coelho. *Op. Cit.*, 2010, p. 182-183.

³⁵¹ Na concepção de Pollyanna Mendonça, “há que se ter cuidado, no entanto, em distinguir esses arranjos familiares dos fornicários vagos, relações sexuais efêmeras e que não implicavam compromisso de ambas as partes, já que nem todos os concubinatos constituíam formações familiares”. MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. *Op. Cit.*, 2007, p. 108.

³⁵² Foram considerados o total de cento e trinta e três padres, entre os que nomearam e omitiram o nome de suas mulheres, considerando as fontes consultadas.

não raro, residiram no mesmo domicílio, conforme o exemplo do padre Luiz da Silva Mezêncio e Quitéria Jesuína da Silva, personagens já mencionados. Os resultados também demonstram que, somente na região da Comarca de Vila Rica, mais padres silenciaram no que diz respeito às mulheres.³⁵³

Ao indicar o nome das mães de seus herdeiros, alguns clérigos não se incomodavam em admitir que se relacionaram com várias mulheres. Houve quem se envolvesse com uma, duas ou mais. No entanto, as evidências de proximidade e cumplicidade, quando existiram, foram mencionadas. Em alguns casos, é possível conjecturar que a relação tenha sido fortuita, mas boa parte dos clérigos desenvolveu relações mais duradouras com uma ou duas mulheres, conforme se informa na **Tabela XII**.

Ao tratar-se das relações amorosas dos padres, alguns estudiosos as classificaram como fruto da devassidão, impureza, fornicação, escândalo, entre outros, reforçando a ocorrência do sacrilégio.³⁵⁴ Apesar das fontes de estudo, que reforçam essas impressões, conforme já mencionado, as análises dos documentos pessoais permitem chegar a diferentes interpretações. Reconstituir a história das famílias clericais, por meio dos documentos pessoais, contribui para o entendimento de que as relações vividas por alguns clérigos nem sempre eram marcadas pela devassidão, hipótese reforçada pelos dados da **Tabela XII**.

³⁵³ Esses resultados destoam das pesquisas da historiadora Vanda Praxedes, ao afirmar que a maioria dos clérigos que viveram relações consensuais ou transitórias, especialmente em Minas Gerais, poucas mulheres foram nomeadas na documentação. PRAXEDES, Vanda Lúcia. *Mulheres concubinas de padres: tramas e enredos dos amores proibidos*. MAIA, Claudia; PUGA, Vera Lúcia. *História das mulheres e do gênero em Minas Gerais*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2015, p. 50.

³⁵⁴ De acordo com Wellington Moreira: “a historiografia utilizou-se de uma gama conceitual fabricada pela Igreja católica sem perceber ou intuir que contribuía para que as famílias sacrílegas fossem analisadas pelo viés da ilegitimidade ou pela falta de uma postura moral seja do padre ou da mulher. Certo foi que a historiografia ao formular tal proposição, consciente ou inconscientemente, acabou por absorver em sua teoria o discurso da Igreja que atrelou sacerdócio e castidade como realidades unas e inseparáveis. O celibato foi consolidado e validado pelos historiadores como um atributo natural e inerente ao exercício do sacerdócio não sendo este pontuado como um aspecto de imposição normativa da Igreja ao clero ao longo da história”. MOREIRA, Wellington Coelho. *Op. Cit.*, 2010, p. 30-57.

Tabela XII
Quantidade de mulheres envolvidas com clérigos de Minas Gerais, por comarca
(século XIX)

Comarcas		Número de Mulheres			
		01 a 02	03 a 04	Não consta	Total de Padres
Paracatu	Número de Padres	03	01	01	05
Rio das Mortes		20	0	15	35
Rio das Velhas		14	02	15	31
Serro Frio		11	01	02	14
Vila Rica		17	01	28	46
Óbitos em Geral		05	00	05	10
Total		70	05	66	141

Fonte: Testamentos/Inventários (sécs. XVIII e XIX): AHBAT; AHCSM; AHETII; AHMINC; AHMPAS; APMOMG; FAMILYSEARCH; LABDOC; MsOURO/CBGATO

Considerando o conjunto de dados registrados das **Tabelas XI e XII**, 70 clérigos se relacionaram com uma ou duas mulheres, numa cifra de 93% do total dos padres que as nomearam (**Tabela XI**). Apenas cinco deles, 7%, relacionaram-se com mais de três mulheres. Essas informações indicam que a maioria dos padres, conforme os dados da **Tabela XII**, não usou as mulheres somente para relações fortuitas, mas, pelo contrário, envolveu-se de tal modo que, em alguns relacionamentos, foi gerada numerosa prole (sobre isso, ver dados da **Tabela VI**, do capítulo anterior). Maria das Neves observou que, em São Paulo colonial, o elevado número de filhos tidos com a mesma mulher demonstrava que algumas relações não eram esporádicas.³⁵⁵ Torres-Londono, ao investigar processos de legitimação de filhos de padres, no início do século XIX, constatou que boa parte legitimou mais de três filhos, indicando que, durante anos, alguns padres viveram com mulheres, solteiras ou viúvas, como se fossem marido e mulher.³⁵⁶

O que se pretendeu mostrar nesta tese, até aqui, é que nem sempre esses envolvimento eram transitórios e que os clérigos não estavam entregues somente às relações sexuais passageiras.³⁵⁷ Acima de tudo, foram homens, que sob o signo da fragilidade, viveram histórias “amorosas” e constituíram famílias, experimentando a paternidade plenamente. Nas

³⁵⁵ NEVES, Maria de Fátima R. O sacrilégio permitido: filhos de padres em São Paulo Colonial. MARCÍLIO, Maria Luíza. (org.). *Op. Cit.*; 1993, p. 143.

³⁵⁶ TORRES-LONDONO, Fernando. *Op. Cit.*, 1999, p. 79-80.

³⁵⁷ As pesquisas de Kátia Mattoso acerca do clero baiano demonstraram que não se tratava de encontros episódicos, simples e sem consequências, mas esses padres formavam famílias numerosas. MATTOSO, Kátia. *Op. Cit.*, 1992, p. 348.

palavras de Sílvia Brügger: “a forma de relacionamento e o cuidado com a criação dos filhos eram elementos importantes para caracterizar a paternidade ou a maternidade. Esses sinais é que tornavam visíveis à sociedade os vínculos que uniam pais e filhos”.³⁵⁸ No que diz respeito às mulheres, os clérigos pais de família, cujos percursos foram aqui investigados, evidenciaram atitudes de confiança e gratidão ao nomeá-las testamenteiras, herdeiras da terça e legatárias de seus bens. Nomeadas ou silenciadas em testamentos, foram fundamentais para a constituição das famílias clericais. Indispensáveis na geração biológica, participaram de forma decisiva na vida de alguns clérigos: mereceram a confiança, a tal ponto de tornarem-se responsáveis para o cumprimento de suas determinações e para serem nomeadas tutoras dos seus filhos; participaram de suas atividades econômicas, por vezes contribuindo com seus próprios bens; cuidaram de seus filhos ilegítimos e, na enfermidade, socorreram seus amantes. Por tudo isso, tornaram-se merecedoras das remunerações e doações que lhes foram destinadas, registradas nas últimas vontades de alguns clérigos testadores.

2.3.2 Em nome dos filhos: “lhes tem administrado os misteres às suas sobrevivências

Conhecendo por tais os ditos meus filhos, criei-os na minha companhia, eduquei-os como pude e deles tenho tratado. Padre Ricardo José de Queirós. 1849.

A despeito da essencialidade das mulheres na composição dessas famílias, importa retomar o objeto e o argumento centrais desta tese, que são as relações que se estabeleceram entre os padres e filhos, voltando-se para as ações definidoras da paternidade. A coabitação, conforme já mencionado, indicava a proximidade entre pais e filhos, bem como o compartilhamento dos problemas do dia a dia, fortalecendo a ideia da participação e ação dos padres, como pais, na vida desses seus herdeiros. No entanto, não definia as atitudes de alguns clérigos, que, como verdadeiros pais, trataram, educaram e orientaram seus filhos, independentemente da coresidência. Na epígrafe deste item, supracitada, vê-se que o padre Ricardo José de Queirós resumiu em poucas palavras a compreensão da paternidade clerical, ao dispor: “criei-os na minha companhia, eduquei-os como pude e deles tenho tratado”.³⁵⁹ No mesmo domicílio, ou fora dele, filhos foram educados, criados e tratados por seus progenitores, da forma que estes puderam, pois estavam vinculados às ordens sacras, ou seja, às obrigações sacerdotais. Assim, viveram seu sacerdócio e, como pais, dedicaram-se, em nome dos filhos.

³⁵⁸ BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Op. Cit.*, 2007, p. 156.

³⁵⁹ MsOURO/CBGATO. Testamento do padre Ricardo José de Queirós. 1849. CSO I. 118. 1263, fl. 6.

O padre João Francisco Albuquerque, natural de Itaverava, em 1856, nomeou testamentários e atribuiu-lhes a função de tutores e curadores de seu filho Cândido Virgílio de Albuquerque, dispondo: “peço, por caridade, tenham todo o cuidado em sua educação”.³⁶⁰ Esse e outros exemplos evidenciam uma paternidade manifesta em cuidados, proteção e orientação da prole. Os padres, da mesma forma que outros chefes de família, também atuaram no sentido de norrear seus filhos para a vida. Documentos, além do reconhecimento testamentário, permitem observar que houve, de fato, interferências dos pais nos rumos e futuro de seus herdeiros. Como verdadeiros pais, deveriam prover aos filhos tudo quanto necessário para sua sobrevivência: os gêneros alimentícios e a educação, no sentido amplo, (desde a formação moral, o ensino das letras e ofício).

No que se refere ao valor conferido pelos padres à paternidade, toma-se, como exemplo, a carta transcrita a seguir, enviada pelo padre Francisco Rodrigues Pereira, de Sabará, ao seu filho José Marcelino, em 1847:

José Marcelino,

Meu filho, estimo muito que tu venhas porque te mandei chamar por José Lana; mas não porque te empreguei em criminar ao Arnaldo e ao Manoel Joaquim Mendes; eu te rogo que tal não faças, não só porque tenho de servir às pessoas que se emprenham com o meu valimento para contigo, senão para que eles me reconheçam por aquele a quem deve[m] o respeito de teu pai.

Se fizeres que eles conheçam que eu valho para a qual me atendeu, sempre tiras quem te atenda, aliás, se eu não valho, então não haverá quem te atenda, te valha e te respeite, e proteja. Assim, meu filho, deixe tudo e venha aos braços de teu pai; tudo perdoe e tudo segue do que te aconselho; assim espero que tuas obras para quando de quem deseja sempre ser, em tudo para si, conselheiro e pai, que muito te preza e estima, o padre Francisco Rodrigues Pereira.³⁶¹

De acordo com as palavras do padre Francisco Rodrigues, seu filho Marcelino devia respeitá-lo. Ficou claro que, se o filho o desrespeitasse, as pessoas que o atendiam, poderiam deixar de fazê-lo: “Se fizeres que eles conheçam que eu valho para a qual me atendeu, sempre tiras quem te atenda, aliás, se eu não valho, então, não haverá quem te atenda, te valha e te respeite, e proteja”. Ou seja, o desrespeito do filho poderia conduzir às pessoas a desrespeitarem-no (e também ao seu pai). Retoma-se a concepção religiosa da educação paterna, para a qual Alexandre de Gusmão chamou a atenção, mais particularmente no que diz respeito à similaridade entre pais e filhos: “se o filho é de bom procedimento, sinal é que o pai procede bem”.³⁶² De certo modo, esses padres buscavam o que consideravam melhor para seus filhos, conduzindo-os ao bom procedimento em relação ao progenitor, bem como à

³⁶⁰ ÓBITOS. Inventário do padre João Francisco Albuquerque. Livro. 1826/1861, fl. 167v.

³⁶¹ MsOURO/CBGATO. Inventário do padre Francisco Rodrigues Pereira. 1847. CPON-I. 27. 620. cx. 17, fl. 5.

³⁶² GUSMÃO, Alexandre de (1629-1724). *Op. Cit.*, 2004, p. 44.

sociedade. Esse ideal foi manifestado pelo padre Joaquim Anastácio Marinho da Silva, ao reconhecer seu filho por escritura de perfilhação, na qual declarou que: “se achava ligado pela certeza de que sempre teve e tem de ser seu filho, que como tal lhe deu a criação e fez administrar-lhe todas as doutrinas cíveis”.³⁶³

No Ribeirão de Santa Bárbara, termo de Sabará, o padre Alexandre Dias Bicalho, em 1814, também se preocupou com o comportamento do filho, sopesando a convivência social. Diante disso, em testamento deliberou o seguinte:

Declaro que tenho um menino por nome Antônio, pardo, o qual forrei, por ser minha cria, e lhe deixo de esmola o gado que se achar de minha marca e crias respectivas e toda a minha roupa de uso de casa e rogo, a meu testamenteiro, o puxe a si para educar e dar-lhe as precisas insinuações de civilidade e boa polícia e, quando por algum seu justo impedimento, o não possa fazer, o entregará a meu irmão, o Coronel Joaquim Dias Bicalho, para o fazer na forma dita.³⁶⁴

Ao referir-se às noções de “civilidade e boa polícia”, o padre Alexandre Dias remeteu-se ao comportamento do filho ante a sociedade. Na significação da expressão, boa polícia relaciona-se ao tratamento decente e às boas maneiras,³⁶⁵ valores fundamentais para o estabelecimento de relações adequadas. No acima exposto, percebe-se a preocupação do padre para que o filho fosse bem-educado e, por isso, ainda dispôs: “todos os meus livros e, maiormente os de moralidade, se conservam enquanto se conservarem para o Coronel Joaquim Dias Bicalho, que satisfará os que lhe agradar, para sua avaliação, *a benefício do herdeiro*” (itálicos meus). Denota-se, a partir desses dados, que o padre Alexandre Dias Bicalho manifestou preocupação com a orientação moral do filho e, para isso, entendeu que seus livros seriam uma ferramenta essencial no cumprimento de suas intenções paternas.

Tratando-se da educação, várias frentes foram consideradas, desde o comportamento, a defesa da honra e a preservação do patrimônio, além de outros elementos decorrentes dessas relações. No entendimento de Kelly Julio, o termo educação abrange processos distintos na formação de um indivíduo, incluindo o sustento, cuidados com a saúde, preocupações com o comportamento e a promoção de conhecimentos e atividades específicas.³⁶⁶ O padre Bernardo Antunes de Moura, de Mariana, argumentou, diante da proximidade da morte e ciente das atitudes da filha: “se a minha herdeira não tiver mudado da vida escandalosa, em que se acha fora do seu marido, e, se este ainda estiver na desgraça de bebidas, o meu testamenteiro

³⁶³ AHU. Legitimação do padre Joaquim Anastácio Marinho e Silva. 1801. código. 11984. cx. 158. doc. 25. fl. 1.

³⁶⁴ MsOURO/CBGATO. Testamento do padre Alexandre Dias Bicalho. 1814. LT. CPO. 70.89, fl. 65.

³⁶⁵ SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 213.

³⁶⁶ JULIO, Kelly Lislíe. “Os tem tratado e educado” – as mulheres e suas ações para manutenção da família e a educação de menores no Termo de Vila Rica, MG (1770-1822). (*Tese de Doutorado*). UFMG: Belo Horizonte, 2017, p. 48.

requererá, à autoridade a que competir, um curador a ambos, até que se case alguma filha e passa-se o marido tomar conta do que for de seus pais”.³⁶⁷ A filha, ao que tudo indica, estava vivendo escandalosamente e o genro, mergulhado no vício, o que levou o padre a preservar sua herança, nomeando um curador, até que a neta pudesse casar-se e seu marido assumisse a gerência dos bens. Duas questões se destacam no exemplo supracitado: em primeiro lugar, a preocupação do pai, padre Bernardo Antunes, com o escândalo que envolvia os comportamentos da filha e do genro e, por consequência, a preservação da herança para benefício dos netos. Em segundo, a referência às netas, atribuindo, ao futuro marido, a responsabilidade de cuidar do patrimônio, reforçando, portanto, o poder conferido ao homem, naquela sociedade, herança da colonização patriarcal: o ser “cabeça da mulher”.

Em se tratando do comportamento de filhos, destaca-se o exemplo do padre Lucas Alves de Almeida, morador em Ouro Preto. Tendo reconhecido dois filhos, em 1840, Francisco e Vicência, por meio de uma escritura pública, no ano de 1849, o sacerdote moveu um processo crime para defender sua herdeira. Dirigindo-se ao chefe de polícia, declarou:

O padre Lucas Alves de Almeida, sacrificando constantemente os seus interesses à vida, honra e Fazenda, como Chefe de família, por morte de seus pais, o que se vê dos quatro atestados juntos, e deixou (assim como as próprias irmãs, hoje casadas pelo Suplicante) uma jovem legitimada pela perfilhação, como se vê também do respectivo traslado junto e, porque esta jovem fosse seduzida e ultimamente raptada às 9 ½ horas da tarde de ontem, por solicitações e instâncias do viúvo Cadete do Batalhão de Fuzileiros José Antônio da Rocha Junior, como se vê das cartas do mesmo, sendo esta jovem de 16 anos, como mostrará em tempo oportuno, ato este assaz agravante, pretende por isso proceder, nos termos da Lei, contra o agressor da paz e honra da Suplicante e requer a Vossa Senhoria as mais enérgicas providências da Lei a este respeito.³⁶⁸

De acordo com o trecho, o padre Lucas Alves cuidava de toda sua família, por morte de seu pai, além dos filhos reconhecidos em testamento. É importante considerar a menção ao “sacrifício” do sacerdote no tocante à vida, honra e bens materiais, reforçando sua representação como a figura paterna que provê à sobrevivência dos filhos, à preservação dos bens materiais e, nesse caso, também à defesa da honra.³⁶⁹ No decorrer do processo, houve depoimentos que atestaram a capacidade do padre. Manifestaram-se os senhores Tenente Coronel do Exército do Distrito de Ouro Preto e os Juízes Municipal e de Paz, os quais atestaram:

³⁶⁷ AHCSM/IPHAN. Testamento do padre Bernardo Antunes de Moura. 1837. Livro Testamento 32, fl. 34.

³⁶⁸ AHMINC/IBRAM. Processo Crime do padre Lucas Alves de Almeida. 1849. (sem identificação), fl. 3.

³⁶⁹ Segundo Kelly Julio, a honra estaria relacionada a uma conduta honesta para o grupo de convivência, afinal, a avaliação a respeito da honra de alguém era sempre feita por pessoas do seu convívio. Desse modo, afirmou a autora: “para manter a honra, era preciso manter a boa reputação, quer dizer, não ser alvo de comentários de terceiros”. JULIO, Kelly Lislíe. *Op. Cit.*, 2017, p. 77-78.

O Reverendo Lucas Alves de Almeida tem tido bom comportamento, tanto público, como particular, qual seja o que tem praticado com sua mãe, irmãs e irmãos menores, desde o falecimento de seu pai, procurando, com esmero, sustentar e arranjar a todos, conforme os seus diminutos interesses, tendo sempre toda a família em sua companhia, tanto nesta cidade como em Congonhas, onde esteve alguns anos e serviu algum tempo de pároco da dita Freguesia.

O Senhor Padre Lucas Alves de Almeida, residente nesta cidade, desde a morte de seu pai, tomou a seu cargo e tem prestado assistência à sua mãe e irmãs, conduzindo sempre sua família para os lugares para onde lhe tem sido necessário ir residir, para seus melhores interesses, pelo que se tem feito digno de conceito de bom filho e de toda a atenção, acrescentando a isto ser a sua conduta regular e boa.

o Reverendo Lucas Alves de Almeida sobrecarrega com a sua mãe viúva, irmãs e irmãos de menor idade, e que é de regular conduta.³⁷⁰

É interessante notar que os depoentes eram homens de prestígio, na cidade de Ouro Preto, detentores dos cargos de Tenente e de Juiz, portanto, possuidores de credibilidade. Ademais, de acordo com as declarações, o padre Lucas Alves de Almeida tomou sobre si os encargos de toda a família, incluindo a viúva, sua mãe, irmãs e os filhos reconhecidos. Essa hipótese converge com os estudos de Evaldo Mello, nos quais se evidencia que a mulher de família, geralmente, vivia sob o poder dos homens, referindo-se a pais, marido, filho ou irmão.³⁷¹ A atitude do padre reforça esta assertiva e é um indicativo da gratidão, cuidado e preocupação com o futuro de sua família, estendendo-se à mãe e às irmãs, e, naturalmente, aos filhos.

Com a morte do pai, o padre Lucas se viu responsável pelas mulheres de sua família e, no que diz respeito à filha raptada, lutou para salvar sua honra.³⁷² Ao deparar-se com as cartas de amor (**Anexo II**), supostamente enviadas pelo cadete à sua filha, não hesitou em colocar a polícia no encalce do suposto raptor.³⁷³ No decurso do processo, o chefe de polícia ordenou a busca na casa do raptor suspeito, o cadete do Batalhão de Fuzileiros José Ribeiro da Rocha

³⁷⁰ AHMINC/IBRAM. Processo Crime do padre Lucas Alves de Almeida. 1849. (sem identificação), fl. 5, 6 e 7.

³⁷¹ MELLO, Evaldo Cabral de. *Op. Cit.*, 2009, p. 89.

³⁷² Kátia Mattoso observou que, na Bahia do século XIX, “os raptos e defloramentos são armas utilizadas pelos namorados para forçar a mão de pais recalcitrantes”. MATTOSO, Kátia. *Op. Cit.*, 1988, p. 167.

³⁷³ Abaixo, a transcrição de uma das cartas constantes no processo crime:

“Querida Bem do Coração

O grande prazer que tive em receber as Vossas apreciáveis letras me encheram de satisfação e muito mais por me asseverares que sois ferida com o mesmo mal de amor por mim, assim como eu sou por vós.

Minha prenda, li vossa carta com toda a atenção e muito te agradeço vossa bondade, o que muito me agrada, porém, só com a nossa vista poderemos tratar, a respeito do Batalhão ir-se embora, não há certeza disso; Você diz que eu devo lhe falar detrás da sua hortam porém não me dá o lugar nem a hora que eu devo ir, de forma que fiquei aflito e sem me saber determinar; tem paciência, lê esta com atenção e manda-me explicar, por escrito, o lugar, a hora, o dia ou noite, a fim de eu me saber determinar, ficando certa que, às horas que me marcar, lá estou sem falta e, quando demore, será muito pouco tempo, e você deve obrar o mesmo, assim como mandar-me a resposta, digo, a explicação que te peço, e acho melhor ser de noite e, fora disso, será quando for do seu gosto, só, sim, que estou aflito para te adorar. Aceita o coração do teu apaixonado. Amante”.

Ao lado, na margem se lê: Manda-me a resposta o quanto mais breve possível mesmo. AHMINC/IBRAM. Processo Crime do padre Lucas Alves de Almeida. 1849. (sem identificação), fl. 13.

Junior. Realizadas as buscas, foi encontrado o cadete, que negou saber do paradeiro da jovem. Ao final do processo, em 1850, o padre Lucas Alves admitiu ter-se enganado, da seguinte forma:

Diz o padre Lucas Alves de Almeida, que, pendendo, nesta delegacia, uns autos entre partes, o mesmo suplicante e réu o 2º Cadete do 1º Batalhão de Fuzileiros José Joaquim da Rocha Junior, cujas escritas sedutoras e bravatas feitas do gênio militar induziram a crer ser ele o raptor de uma jovem menor de dezessete anos, Educanda do Suplicante, conhecendo este, ao presente, ser outro o legítimo agressor da honestidade desta, requer por isso a Vossa Senhoria que [seja] tomado o Termo de desistência, que ora faz da referida ação contra o dito Cadete.³⁷⁴

A desistência do padre Lucas Alves leva a crer que tenha se enganado na suspeição quanto ao cadete José Joaquim. Infelizmente, não há mais detalhes sobre a herdeira raptada no processo, mas, nas contas testamentarias, ela foi mencionada como esposa de Benedito de Holanda Cavalcanti, por ter sido herdeira de seu pai, sacerdote, de uma morada de casas em Ouro Preto.³⁷⁵ Seria Benedito, o raptor? Teria ele “violado” a filha do padre Lucas? É impossível saber!

Além das questões voltadas para o comportamento e atitude pessoais, conforme analisado, buscava-se prover a sustentação material, definida pela significação do conceito de paternidade e prevista pelas *CPAB*, conforme já mencionado. A declaração de Maria Madalena, moradora em Ouro Preto, em 1844, remete a esta função:

Diz Maria Madalena, moradora nesta cidade, que ela é mãe de quatro filhas e um filho, todos menores e herdeiros do falecido Vigário Manoel de Assunção Cruz, por ele instituídos em testamento e declarados seus filhos, sendo testamentário e tutor o Reverendo Vigário Agostinho de Resende Assunção Cruz, o qual está na administração da testamentaria.

A suplicante é demasiadamente pobre e não tem meio algum de alimentar estes filhos, os quais padecem até fome e não está [SIC] em idade de trabalhar.

Sendo a primeira obrigação de quem dá o ser alimentar e, preferindo este alimento a qualquer conservação de outra fortuna, pretende a Suplicante que Vossa Senhoria, ouvindo primeiramente aquele testamentário e tutor, haja por bem arbitrar mensalmente alguma cota, ainda que módica, para alimento destes miseráveis pupilos, sendo recomendado [a]o Suplicado para contribuir com esta assistência do princípio de cada mês, pois, que a não ser assim e não tendo a suplicante meios, impossível é que estes filhos conservem a existência, nem é possível pedir esmolas, as quais ordinariamente não se obtém.³⁷⁶

³⁷⁴ AHMINC/IBRAM. Processo Crime do padre Lucas Alves de Almeida. 1849. (sem identificação), fl. 16, 22.

³⁷⁵ AHMINC/IBRAM. Testamento do padre Lucas Alves de Almeida. 1867. código 35. auto. 6049, fl. 18.

³⁷⁶ AHMINC/IBRAM. Testamento do padre Manoel de Assunção Cruz. código. 348. auto. 7246. fl. 34.

Embora o padre Manoel de Assunção Cruz tenha reconhecido sua prole em testamento,³⁷⁷ a declaração acima demonstra a preocupação da mãe em garantir a sobrevivência dos filhos órfãos. A morte desses sacerdotes poderia desestabilizar a sobrevivência da família, uma vez que eram os principais provedores e mantenedores dos herdeiros.³⁷⁸ Nesse caso, coube à mulher garantir e conservar a existência dos herdeiros. Sendo o testamenteiro irmão do Padre Manoel de Assunção, logo, teria direito à herança, situação que levou Maria Madalena a agir em favor dos filhos. Declarou ser incapaz de fornecer aos herdeiros meios de sobrevivência e argumentou da seguinte maneira: “sendo a primeira obrigação de quem dá o ser alimentar e, preferindo este alimento a qualquer conservação de outra fortuna [...]”. Com essas palavras, referiu-se ao significado de ser pai, abordado no início deste capítulo: *aquela que gera outro ser e faz benefícios*.

Em resposta à solicitação de Maria Madalena, o testamenteiro, padre Agostinho de Resende Assunção Cruz, argumentou: “não duvidarei contribuir com qualquer quantia mensalmente, como requer a Suplicante, para alimentos dos Pupilos, dignando-se Vossa Senhoria arbitrar”. A partir desses argumentos, foi designada a contribuição para os filhos do padre Manoel de Assunção no valor de dez mil réis mensais, “para alimentos e educação”. Entre os herdeiros do padre Manoel de Assunção, duas faleceram: Maria Francisca e Henriqueta, em 1845 e em 1848, respectivamente. As despesas do funeral também foram custeadas com os expedientes do falecido testador. Importa mencionar que, a partir da declaração da mãe dos órfãos, os recursos financeiros para o sustento dos filhos do padre foram constantes, inclusive no que diz respeito aos aluguéis da casa onde moravam. “Recebi do Senhor Reverendo Vigário Agostinho Resende de Assunção dez mil réis de aluguéis da casa em que moram os órfãos, cuja quantia ficou paga até 31 de janeiro de 1845”.³⁷⁹

Todo o exposto anteriormente deixa claro que, aos pais sacerdotes, também era atribuída a função de prover o sustento dos filhos, ideia compartilhada, em menor ou maior grau, com os parentes (no caso supracitado, o irmão, nomeado tutor e testamenteiro). A despeito de os padres nomearem filhos como herdeiros, fazia-se necessário o envolvimento de

³⁷⁷ “Declaro que, por fragilidade humana, tenho os filhos seguintes: Henriqueta – Joaquim – Francisco – Maria Magdalena – Maria Francisca, todos havidos de Maria Magdalena Teixeira Chaves, mulher solteira, aos quais declaro e instituo meus legítimos herdeiros ascendentes, por serem falecidos meus pais”. AHMINC/IBRAM. Testamento do padre Manoel de Assunção Cruz. códice. 348. auto. 7246. fl. 3.

³⁷⁸ De acordo com Moraes Silva, o termo “criar” define-se da seguinte forma: “alimentar aos peitos, ou dar de comer; dar educação”. Quanto ao vocábulo “educar”, significa: “criar; dar ensino, e educação, doutrinar a mocidade”. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 348-462. As definições se assemelham, criar pressupõe a educação; e educar requer a criação. Nesse caso, os clérigos mineiros exerciam ambas, ao relacionarem-se com seus filhos.

³⁷⁹ AHMINC/IBRAM. Testamento do padre Manoel de Assunção Cruz. cód. 348. auto. 7246, fl. 34-34v-35-37-38-40.

outros sujeitos, especialmente no caso de menores. Tratava-se de situação que exigia a plena confiança nos testamenteiros indicados, para garantir a sobrevivência dos filhos e o cumprimento das últimas vontades. Em testamento, o padre Manoel de Assunção ainda declarou que havia concorrido para a construção de um moinho na Saramenha, com o valor de mais ou menos duzentos mil réis, exigindo que “destes se haverá, para os meus herdeiros, a referida quantia em dinheiro ou no Moinho, como melhor julgarem meus testamenteiros, em benefício dos meus herdeiros”.³⁸⁰ Preocupava-se, sobretudo, em beneficiar os herdeiros, convergindo para a definição de paternidade: “aquele que faz benefícios”, sobretudo, garantir-lhes a sobrevivência após a morte, correspondendo à finalidade dos testamentos no século XIX.

Figura IV – Paternidade, por trás da batina



Fonte: Ilustrado por Mayara Sousa

A comprovação de assistência material aos filhos também foi verificada nas contas do inventário do padre Joaquim Pereira da Fonseca, do Distrito de Buritis. Ele se esforçara e, por vezes, contraíra dívidas, ao prover o necessário para a família. Quanto a esse tema, Sílvia Brügger argumentou: “em alguns inventários e testamentos, pode-se notar a preocupação de pais para com o cuidado e a criação de seus filhos, após sua morte, manifestada

³⁸⁰ AHMINC/IBRAM. Testamento do padre Manoel de Assunção Cruz. códice. 348. auto. 7246, fl. 3v.

principalmente em relação a filhos naturais”.³⁸¹ Alguns bilhetes, no inventário do padre mencionado, com efeito, demonstram as despesas para o tratamento dos filhos: Gabriel Pereira da Fonseca e Rafael Pereira da Fonseca. Em 1845, escreveu o seguinte: “Por esta é o senhor Gabriel a quem Vossa Senhoria dará uma garrafa de azeite doce, uma aguardente do reino, preparo para tinta e garrafa, oito libras de açúcar e café, três medidas de sal, uma de sabão; tudo pagarei”. O Senhor Gabriel, um dos filhos reconhecidos do padre Joaquim Pereira, em alguns momentos, realizava essas compras em nome de seu pai. Outros portadores cumpriram o mesmo papel: “Por desta, é escravo Francisco, a quem Vossa Senhoria dará uma pataca de alvaiade, oito libras de açúcar, oito de bacalhau, uma garrafa de cachaça”. Tempos depois, solicitou ao comerciante: “mande-me vila de cobre, de pós de alvaiades, uma libra de farinha de trigo, um prato de sal, uma garrafa de vinho”. Outros bilhetes do mesmo teor demonstraram que o padre Joaquim Pereira da Fonseca contraiu dívidas, ao suprir à necessidade da família.³⁸² As relações estabelecidas com comerciantes, nos pequenos arraiais e vilas, levavam às anotações dessas compras, feitas ao longo do tempo, especialmente, em se tratando de padres, os quais possuíam prestígio social. Tratava-se de relações fundamentais para socorrer suas famílias clericais nos momentos de necessidade. O padre Inácio José Duarte, do Sumidouro, também enviou bilhetes ao primo, quando da enfermidade de uma herdeira:

Primo e amigo,

16 de abril de 1862

Uma menina enferma vai à sua cidade com o fim de medicar-se, cujo incomodo só poderá ser apreciado pela exposição dela e, por isso, não me incumbo de informar quando ela pode melhor dizer da sua dor. Apelando para sua amizade, tenho de rogar-lhe queira, fazendo-lhe uma visita, receitar alguma coisa. Eu tenho muita fé com o primo e nada mais a este respeito lhe direi. Queira apresentar meus cumprimentos à Excelentíssima Senhora Prima.

Estimando sua saúde, queira também receber a confissão de alta consideração com que sou.

Seu primo e amigo. Obrigado e criado. Inácio José Duarte³⁸³

³⁸¹ BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Op. Cit.*, 2007, p. 153.

³⁸² “Meu amigo, tenho recebido três cartas de Vossa Senhoria e não tenho dado resposta por não ter portador e me achar sempre em viagem. Agora, vou rogar a Vossa Senhoria que tenha paciência comigo, que nunca finteí a ninguém, tenho muito mantimento a colher, hoje principio com o arroz e com desobriga dos povos, que só me dará os 100\$000 e tenho a minha cônica a cobrar, e, agora, o meu procurador afirma haver muito dinheiro na pagadoria, só falta eu mandar a certidão de posse, que o Vigário de Santa Quitéria me deu, se Vossa Senhoria quiser o prêmio de 18%, eu me obrigo a dar pela demora, mas, além disso, vou aprontar até o fim deste. Os amigos certos descobrem-se na ocasião incerta, o mês de abril, sem falta, lá hei de reembolsar sem falta a Vossa Senhoria. Aqui fico a seu dispor, por ser de Vossa Senhoria amigo honroso. O padre Joaquim Pereira da Fonseca”. MsOURO/CBGATO. Inventário do padre Joaquim Pereira da Fonseca. 1846. CSO-I. 114. 1212, fl. 12-18-48.

³⁸³ AHCSM/IPHAN. Inventário de Inácio José Duarte. 1877. cód. 107. auto. 2215, fl. 53

Pressupõe-se que a menina enferma seja neta do padre Inácio José. Os filhos reconhecidos, em sua maioria, eram maiores de idade. Embora o sacerdote não tenha feito alusão à existência de netos, pela brevidade do testamento, essa hipótese se sustenta também pela inexistência de escravizadas, pois existia apenas um cativo. Outra razão evidencia-se pelo reconhecimento dos sete filhos, ao afirmar que todos viviam no mesmo arraial, no qual também residia. A despeito da transferência da herança, certamente, esses clérigos, ao tratarem dos filhos, estavam atentos à saúde dos herdeiros.

Sendo assim, além da herança transmitida em bens móveis, terras, escravizados e outros elementos materiais, a alimentação, a saúde, o vestuário e os recursos para a educação eram fundamentais. Essas provisões foram levadas a cabo, por alguns clérigos, durante suas vidas e, após seu falecimento, pelos responsáveis. Esse foi o caso do padre João Pedro dos Santos, observado na seguinte petição: “Diz Joaquim José de Oliveira Barreto que o falecido padre João Pedro dos Santos ficou a dever ao suplicante, de efeitos do seu negócio, que o mesmo falecido comprou em sua vida e, depois, seus herdeiros, para a sustentação da família”.³⁸⁴ Em se tratando do vestuário, pode recorrer-se ao exemplo do padre Francisco de Paula Lobato, o qual, tendo falecido a mãe de seus filhos, Maria Júlia dos Prazeres, referindo-se a um dos herdeiros, requereu certa quantia, “para ser empregado no seu alimento e vestuário”.³⁸⁵

Por sua vez, o padre Crispiniano Antônio dos Santos avançou um pouco mais, provendo, ao filho Basílio, meios que permitissem sua moradia e sobrevivência, nos seguintes termos: “emprestei a João Basílio quatro contos de réis, para se arrancar e tratar de seus filhos”. As preocupações paternas estendiam-se também aos netos, colaborando para que fossem beneficiados junto aos pais.³⁸⁶ Nomeado testamenteiro, o Tenente Coronel Manoel Rodrigues Chaves foi convocado para assumir a tutela dos filhos de seu irmão, o padre Antônio Rodrigues Chaves, sendo justificado não haver outra pessoa mais competente, considerando-se: “não só pelo seu estabelecimento, como pela educação que sua Senhora pode dar aos órfãos, seus sobrinhos, e promover tudo o mais que for a benefício dos mesmos, não só pela sua capacidade, como pela íntima amizade que havia entre ela e seu testador”.³⁸⁷ Alguns elementos norteavam a nomeação dos responsáveis pelos órfãos de alguns clérigos, destacando-se a intimidade com o falecido e a capacidade de educar, ou seja, promover benefícios.

³⁸⁴ AHETII/IPHAN. Inventário do padre João Pedro dos Santos. 1850. cx. 233, fl. 80.

³⁸⁵ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Francisco de Paula Lobato. 1869. cx. 140, fl. 73.

³⁸⁶ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Crispiniano Antônio dos Santos. 1873. cx. 232, fl. 16v.

³⁸⁷ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Antônio Gonçalves Chaves. 1844. cx. 55, fl. 28.

A mesma atitude foi tomada pelo padre doutor José da Costa Moreira, que, ao referir-se aos seus bens, dispôs: “todo o restante o deixo ao menino Antônio, criado em casa como exposto de Joaquim Soares de Menezes, para seus alimentos e estudos, visto que não pode entrar na herança de meus bens como meu filho, que reconheço, pois o tive no estado de sacerdote”. Algumas questões chamam a atenção nessa disposição: a primeira delas volta-se para a força da paternidade, inscrita no investimento que o padre doutor João Moreira destinou aos alimentos e estudos de seu filho, prática que garantiria a sobrevivência e o futuro do herdeiro. À vista disso, a coabitação, como já mencionado, não definia as atitudes esperadas dos pais, afinal, Antônio fora exposto a Joaquim Soares de Menezes. A condição de exposto categorizava os filhos como legítimos de acordo com a legislação, pois escapava das classificações naturais ou espúrios, ambas definidoras da ilegitimidade.³⁸⁸ Seguramente, clérigos e leigos utilizavam essa estratégia para ocultar a ilegitimidade de herdeiros.³⁸⁹

Voltando-se na análise do padre João Moreira, em segundo lugar, o sacerdote estava ciente do impedimento que, à época, existia à herança do filho, tido no estado sacerdotal, tanto que nomeou herdeiros aos netos, da seguinte forma: “instituo por meus herdeiros universais, das duas partes de meus bens, aos filhos legítimos de José Severiano Coutinho Rangel e sua mulher Maria Narcisa, que existirem ao tempo do meu falecimento, por serem meus netos”.³⁹⁰ A impossibilidade da herança legitimava-se por conta da condição ilegítima dos órfãos. De acordo com Júnia Furtado, os filhos de padres, considerados sacrílegos, os adúlteros e os incestuosos eram impedidos legalmente de herdar.³⁹¹ Somente em 1833, com o Decreto do Padre Diogo Antônio Feijó, os filhos naturais de qualquer natureza herdariam os bens de seus progenitores.³⁹² O padre doutor José da Costa Moreira, possivelmente, conhecia essa legislação, e transferiu a herança para os netos, e ao filho Antônio, investiu “indiretamente” por meio do testamenteiro.³⁹³

³⁸⁸ ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Op. Cit.*, Livro IV: Título 93. Como os irmãos de danado coito sucedem uns a outros. 2012, p. 944.

³⁸⁹ Foi demonstrado por Luiz Villalta, ao examinar os processos de habilitação, que houve candidatos expostos que se apropriaram do dispositivo legal para dispensa da impureza da ilegitimidade. Para saber mais, ver: VILLALTA, Luiz Carlos. *A Igreja, a sociedade e o clero. Op. Cit.*, 2007, p. 43.

³⁹⁰ MsOURO/CBGATO. Inventário do padre José da Costa Moreira. 1818. CSO-I. 100. 992, fl. 42v.

³⁹¹ Nas palavras da autora: “No caso dos padres, por exemplo, um mecanismo para burlar a legislação era afirmar em testamento que o filho ilegítimo havia nascido antes de sua ordenação, configurando-o como natural e não sacrílego – com este estratagemas esses filhos podiam herdar.” FURTADO, Júnia Ferreira. *A morte como testemunho da vida.* PINSKI, Carla Bassanezi; DE LUCA, Tânia Regina. (orgs.). *Op. Cit.*, 2011, p. 100.

³⁹² Para Kátia Mattoso, o decreto assinado pelo então Ministro da Justiça, padre Feijó, deu possibilidades aos padres de reconhecer seus filhos, tornando-os herdeiros. MATTOSO, Kátia. *Op. Cit.*, 1992, p. 347.

³⁹³ A historiadora Vanda Praxedes, ao pesquisar esse sacerdote, entendeu que o padre José da Costa Moreira tentou evitar que seus superiores e a sociedade conhecessem a existência de seus filhos, atribuindo essa atitude à tentativa de ocultar as “transgressões” cometidas e livrar os filhos das discriminações legais. Contudo, ao que parece, o padre João da Costa Moreira conhecia muito bem a legislação e, por isso, evitou nomear os filhos

O padre Lúcio da Silva Lessa, morador em Lavras Novas, termo de Ouro Preto, autorizou que todas as despesas e impostos de seus legados seriam retirados de sua conta pessoal, na Caixa Econômica e, principalmente, “as quantias necessárias pelo meu testamenteiro e tutor de meus filhos, que pensará na educação dos mesmos”.³⁹⁴ Esses sacerdotes não pouparam esforços para promover a educação de seus filhos e, para isso, os tutores foram fundamentais. No mesmo termo, em 1840, o padre Lucas Alves de Almeida manifestou-se, publicamente, ao reconhecer filhos, por escritura de perfilhação, na qual declarou que os teve de Francisca de Paula de Souza Lara, dos quais sobreviveram apenas dois: “um, de nome Francisco, que terá de idade oito anos, mais ou menos; outra, de nome Vicência, que terá de idade sete anos, mais ou menos, os quais ele, outorgante, como tais, sempre os reconheceu e lhes tem administrado os misteres às suas sobrevivências”.³⁹⁵ Por sua vez, o processo do testamento, datado de 1867, carece das páginas principais, constando apenas algumas contas referentes aos herdeiros. Importa mencionar que foi redigido 27 anos depois do reconhecimento feito em cartório.³⁹⁶ Nascido em 1801, o padre Lucas Alves de Almeida ordenou-se presbítero, em 1823, com apenas 22 anos de idade.³⁹⁷ É possível concluir que, no início da década de 30, os filhos do padre estavam nascendo, pois, em 1840, data da perfilhação, possuíam idade aproximada de oito e sete anos, respectivamente. Portanto, o padre Lucas Alves de Almeida, durante boa parte da vida, tratou de seus herdeiros, reconhecendo-os e lhes administrando “os misteres às suas sobrevivências”. Esse fato é mais um que confirma a hipótese central desta tese: os padres, ao longo da vida, muitas vezes, constituíram famílias clericais, provendo o necessário para o seu sustento, preocupando-se com o comportamento dos filhos, atentando, inclusive, para a defesa da honestidade e da honra. Ademais, encaminhavam-nos para o ensino das primeiras letras e formação.

2.3.3 “Tenha com ele todo cuidado até que se forme”: educação e o ensino de primeiras letras

Atesto que o[s] órfão[s] Ildefonso de Oliveira e Francisco Cecílio de Oliveira já saíram da escola sabendo ler, escrever e doutrina cristã, e está[o] aprendendo

diretamente como herdeiros, já que os testamentos, naquele contexto, não lhes garantiria a sucessão, senão por legitimação. PRAXEDES, Vanda Lucia. *Segurando as pontas e tecendo tramas: mulheres chefes de domicílio em Minas Gerais, 1770-1880. (Dissertação de Mestrado)*. UFMG: Belo Horizonte, 2008, p.141-142.

³⁹⁴ AHMINC/IBRAM. Inventário do padre Lúcio da Silva Lessa. 1892. maço. 71, fl. 6 - 6v.

³⁹⁵ AHMINC/IBRAM. Perfilhação do padre Lucas Alves de Almeida. 1840. Livro de Notas 89. cx. 192, fl. 109.

³⁹⁶ Ver: AHMINC/IBRAM. Testamento do padre Lucas Alves de Almeida. 1867. cód. 35. auto. 6949.

³⁹⁷ AEAM. *De Genere* do padre Lucas Alves de Almeida. 1823. armário. 15. pasta. 1105, fl. 6.

serviços de agulha, todos estes órfãos filhos do finado padre João de Oliveira de Azevedo, em poder do tutor Carlos Fernandes de Souza Teixeira.
Bom Sucesso, 15 de março de 1866. Vigário José Lopes Cançado

Atesto que o cidadão Carlos Fernandes de Souza Teixeira, morador neste Distrito, que, na qualidade de tutor dos órfãos filhos do finado padre João de Oliveira Azevedo, o tem tratado, como é público e ocular, como se fossem seus próprios filhos, não só procurando dar-lhe alguma educação, como mesmo aparecem vestidos com alguma decência, nos domingos e festas de guarda.
Bom Sucesso, 28 de fevereiro de 1866. Juiz de Paz Francisco Ferreira Rodrigues³⁹⁸

Os trechos acima dizem respeito à vida dos órfãos do padre João de Oliveira de Azevedo, reconhecidos em testamento, em 1860: José, Francisco, Maria e Balbina. A tutora nomeada pelo sacerdote, Maria Bárbara de Oliveira, mãe dos órfãos, contraiu núpcias com Carlos Fernandes de Souza Teixeira, o qual se tornou responsável pela tutela dos filhos e dos bens herdados do sacerdote. Ao prestar contas de sua função, Carlos Teixeira admitiu “que os órfãos, seus tutelados, sabem ler, escrever e a doutrina cristã e têm sido tratados como se fossem seus próprios filhos”.³⁹⁹

Além da sustentação alimentar, afirmou custear o vestuário e medicamentos e, conforme os atestados acima, envidara esforços para que os filhos do padre tivessem acesso ao ensino de primeiras letras e o aprendizado de ofícios. Em se tratando da descrição das despesas com a educação dos órfãos, constam mantimentos, lavagem de roupas e o pagamento aos mestres de primeiras Letras,⁴⁰⁰ voltadas para os filhos do padre, incluindo meninas e meninos. Era comum, naquela época, que os filhos, indiscriminadamente, fossem enviados para a casa dos mestres, ali aprendendo a ler, escrever, contar e doutrina cristã. Às meninas, além de terem esses ensinamentos, também aprendiam a tecer, cozer e fiar. Diante disso, fazia-se necessário custear as despesas para a manutenção desses órfãos nas residências dos mestres ou mestras. Em Sabará, Vanda Praxedes observou esse costume, ao verificar a existência de mulheres alfabetizadas, que, “além de saberem ler, escrever e contar, cuidavam da administração do patrimônio familiar”.⁴⁰¹ Nessa direção, Kelly Julio argumentou que a educação das mulheres “poderia ocorrer no espaço doméstico, sendo ofertada pelas mães ou

³⁹⁸ AHETII/IPHAN. Inventário do padre João de Oliveira de Azevedo. 1861. cx. 27, fl. 79-80.

³⁹⁹ AHETII/IPHAN. Inventário do padre João de Oliveira de Azevedo. 1861. cx. 27, fl. 61.

⁴⁰⁰ Conta dos mantimentos comprados para os órfãos José Ildefonso e Francisco Cecílio ao tempo que frequentaram a Escola de Primeiras Letras em Perdões, tendo o seu começo a 16 de setembro de 1861 a 31 de dezembro do mesmo ano, em 15 de janeiro de 1862 por ordem de seu tutor o Sr. Carlos Fernandes de Souza; Ao Mestre Ananias Alves de Oliveira ensino de Primeiras Letras em Perdões; Ao Mestre Agostinho da Silva Gomes de ensino de Primeiras Letras, em sua casa, em São Thiago, inclusive o sustento e lavagem de roupas ao tempo que lá esteve rateada com seu irmão Francisco; Ao Mestre José de Azedias, pela continuação do ensino de Primeiras Letras, em casa do tutor; Custas ao Mestre José Azedias, ensino de Primeiras Letras; Ensino de seus tutelados José Ildefonso e Francisco Cecílio (herdeiros do finado Padre João de Oliveira Azevedo). AHETII/IPHAN. Inventário do padre João de Oliveira de Azevedo. 1861. cx. 27, fl. 66-70-71.

⁴⁰¹ PRAXEDES, Vanda Lucia. *Op. Cit.*, 2008, p. 213.

outra pessoa de confiança e deveria abranger, dentre outras coisas, a leitura, a escrita e o contar, além da Gramática Portuguesa, Geografia, História – sagrada e universal – e a Aritmética, esta última sendo ensinada com o objetivo voltado para a economia doméstica”.⁴⁰²

Voltando-se para os atestados supracitados, destaca-se o reconhecimento da competência do tutor, nos seguintes termos: “não só procurando dar-lhe alguma educação, como mesmo aparecem vestidos com alguma decência, nos domingos e festas de guarda”. Depreende-se, a partir dessa afirmação, que os filhos dos padres deveriam ser bem tratados, e não se referia apenas à educação, mas também à aparência, que também era importante. Tudo isso leva a crer que os padres cuidavam bem desses filhos e intencionavam que eles recebessem igual tratamento após sua morte.

Em 1856, entre dez herdeiros reconhecidos do padre Antônio Gomes Nogueira Freire, de Baependi, sete deles encontravam-se aprendendo a ler, escrever, contar e doutrina cristã, salvo as mulheres, que receberam “a educação própria do seu sexo” e tomaram estado de casadas. Quanto aos homens, também se envolveram com o trabalho de cultura, tal como o sacerdote seu pai, um proeminente fazendeiro e negociante, conforme se verá adiante.⁴⁰³

A tradição de trabalhar no empreendimento de seus pais sacerdotes era comum em algumas famílias clericais. Alguns herdeiros, especialmente do sexo masculino, eram orientados para o aprendizado das primeiras letras e, posteriormente, se envolviam com as atividades iniciadas por seus pais sacerdotes. Como exemplo, no auto de contas dos órfãos do padre João Rodrigues de Melo, em 1864, constava que os herdeiros, Gervásio e José, sabiam ler e escrever e se ocupavam na lavoura, atividade desenvolvida junto ao irmão, Hipólito Rodrigues de Melo (tutor nomeado).⁴⁰⁴ Semelhante situação foi observada na família do padre Lourenço Abreu e Lima, o qual se dirigiu a um de seus filhos da seguinte maneira: “em sinal de reconhecimento ao muito que me tem servido Ildefonso Tito, lhe deixo a tenda de ferreiro em que ele trabalha, com todos os seus pertences”.⁴⁰⁵ O filho trabalhava na tenda de ferreiro de seu pai, a qual recebeu como herança pelo esforço reconhecido.

Algumas herdeiras mulheres eram orientadas para o aprendizado das primeiras letras, conforme já mencionado. Esse foi o caso dos herdeiros do padre Antônio Rodrigues Chaves, de Lagoa Dourada. Nos diversos autos de contas apresentados pelo tutor, ao longo de doze anos, consta que uma das órfãs aprendera as primeiras letras. “A herdeira Valentina se acha com doze anos, aprendendo a ler e escrever, sendo aplicada na religião católica, vivendo em

⁴⁰² JULIO, Kelly Lislle. *Op. Cit.*, 2017, p. 69.

⁴⁰³ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Antônio Gomes Nogueira Freire. 1845. cx. s/n, fl. 140.

⁴⁰⁴ AHETII/IPHAN. Inventário do padre João Rodrigues de Melo. 1859. cx. 500, fl. 50v.

⁴⁰⁵ AHCSM/IPHAN. Testamento do padre Lourenço Abreu e Lima. 1843. cód. 290. auto. 5507, fl. 1.

companhia dele tutor”.⁴⁰⁶ Da mesma forma, o padre José Maria Vieira de Moraes Godinho, morador em Sabará, ao reconhecer sete filhos, declarou: “José Augusto, que vive em minha companhia estudando; Ana, em minha companhia, mas, em casa da mestra Mariana dos Passos”. Os demais filhos não residiam com ele, no entanto, deu conta do paradeiro de cada um, inclusive da mãe deles.⁴⁰⁷ Os herdeiros corresidentes dedicavam-se ao estudo, certamente, por iniciativa do sacerdote.

Os herdeiros poderiam se tornar advogados, médicos, sacerdotes, sucessores na condução das atividades econômicas da família e/ou engajarem-se na carreira militar. Esse foi o caso do herdeiro do padre Francisco Manoel da Silva, morador em Vila Rica e natural de Portugal. Em 1811, reconheceu como filho o cadete Joaquim Manoel da Silva, que se viu impossibilitado de assumir a testamentaria em razão de se achar destacado na 1ª Companhia, no arraial do Tijuco do Serro Frio.⁴⁰⁸ Da mesma forma, o padre João Pedro dos Santos, de São Gonçalo do Brumado, mencionou que seu filho Manoel Pedro dos Santos achava-se ausente, por pertencer à praça de soldado de Tropa de Linha, no Rio de Janeiro.⁴⁰⁹ Por seu lado, o padre José Francisco da Costa Silva, em 1819, ao redigir seu testamento, declarou o seguinte: “no estado de solteiro e muito antes de ser sacerdote, uma escrava de minha casa por nome Francisca, que hoje é forra pariu um menino de nome Jacinto, que hoje é soldado de Dragões em a Capital de Vila Rica, cujo menino a mãe me certifica ser meu filho”.⁴¹⁰

Áreas como o Direito e a Medicina também atraíam as famílias que possuíam poder aquisitivo. Como parte da elite mineira, alguns padres investiram na formação dos herdeiros nesses campos. Ressalvando-se algumas exceções, Celso Mariz chamou a atenção para os vigários humildes do interior do Nordeste, que não pouparam esforços para formarem seus filhos. O autor citou, como exemplo, um vigário modesto e do interior, da seguinte forma: “O Vigário Marques, em Souza, criou e educou os filhos numa paz consagrada, em igualdade de condições com as melhores famílias do lugar. Dois fizeram cursos científicos e alcançaram

⁴⁰⁶ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Antônio Rodrigues Chaves. 1844. cx. 55, fl. 101.

⁴⁰⁷ “Declaro que, por fragilidade humana, tive, depois de ordenado presbítero, os filhos seguintes: José Augusto, que vive em minha companhia estudando; Francisca, em casa de sua madrinha, Dona Narcisa, casada com o capitão Antônio Gomes Batista; Ana, em minha companhia, mas em casa da mestra Mariana dos Passos; Maria, em casa de meu primeiro testamenteiro; Amélia, em casa de José Pereira, entregue à sua mulher Ana de Sousa, e todos estes são filhos de uma só mãe, Maria Bárbara, que foi exposta à Dona Francisca, afilhada do cônego Soares, na cidade de Mariana e [que] presentemente mora em companhia da madrinha, Dona Maria Messias Manoela de São Joaquim; a todos estes declaro por meus universais herdeiros e reconheço por meus filhos, na conformidade da lei para isso autoriza”. MsOURO/CBGATO. Inventário do padre José Maria Vieira de Moraes Godinho. 1845. CPON-I. 27. 612, fl. 18 – 18v.

⁴⁰⁸ AHMINC/IBRAM. Testamento do padre Francisco Manoel da Silva. 1811. cód. 329. auto. 6936, fl. 6.

⁴⁰⁹ AHETII/IPHAN. Testamento do padre João Pedro dos Santos. 1858. cx. 120, fl. 6v.

⁴¹⁰ MsOURO/CBGATO. Testamento do padre José Francisco da Costa Silva. 1819. LT. CPO. 74. 4, fl. 156v.

destacadas situações na clínica, no foro e na política”.⁴¹¹ Para Kátia Mattoso, “o pai-pároco, frequentemente chamado de ‘padrinho’ por seus próprios filhos, ocupava-se da educação e das carreiras destes, como qualquer pai”.⁴¹²

O padre Felisberto Rodrigues Milagres é um outro exemplo. Ao redigir o seu testamento, dispôs: “declaro que Avelino Rodrigues Milagres, que se está formando na Universidade de São Paulo [SIC] e sua irmã, Lucrecia Rodrigues Milagres, criados em minha casa e sob o meu poder, são livres e os reconheço por meus filhos”. O sacerdote em questão declarou que seu filho estava se formando na “Universidade” de São Paulo. Essa informação foi atestada por uma procuração feita pelo herdeiro em 1859. À época, ele declarou ser “Bacharel Formado em Ciências Judiciais e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo e Advogado nos Auditórios da Província de Minas Gerais”. Se em 1854, quando da escrita do testamento Avelino estava se formando, em 1857, data da procuração, se encontrava formado e atuando como advogado nos auditórios da Província. Aventa-se, a partir do reconhecimento, que esses herdeiros eram pardos, a julgar pela declaração do padre Felisberto Rodrigues, afirmando que eram “livres” e evocando, por vias indiretas, essa possibilidade. Somam-se, a essa informação, os dados do registro de casamento da herdeira Lucrecia, no qual a mãe da noiva, Francisca Rodrigues, foi classificada como parda.⁴¹³

De todo modo, independentemente da ascendência, o diferencial na vida desses herdeiros era o de ser filho de padre, sobretudo, quando reconhecidos e criados por esses clérigos. Na concepção de Eduardo Hoornaert, “mesmo o fato de ser ‘filho de padre’ era considerado uma honra”.⁴¹⁴ De fato, alguns padres eram provenientes de famílias abastadas; quando não o eram, em alguns casos, amealharam fortunas consideráveis ao longo da vida, podendo financiar a formação dos filhos. Acima de tudo, por fazerem parte do grupo de letrados da época, concebiam a educação como fundamental para a ascensão socioeconômica.

Da mesma forma, o padre João de Souza de Carvalho, de Santa Luzia, possivelmente contribuiu para a formação do filho Serafim, na área de medicina. Ao nomear herdeiros, referiu-se aos netos: “deixo, por meus universais herdeiros, depois de cumpridos os meus legados aos filhos do cirurgião-mor Serafim Moreira de Carvalho, que são Pacífico, Paulo,

⁴¹¹ MARIZ, Celso. *Ibiapina: um apóstolo do Nordeste*. João Pessoa: Editora União, 1942, p. 7.

⁴¹² MATTOSO, Kátia. *Op. Cit.*, 1992, p. 340.

⁴¹³ “A três de julho de mil oitocentos e cinquenta e cinco, na Freguesia de Prados, precedendo as dispensas do Juiz de Órfãos, o padre Joaquim Gonçalves Lara e o desposto em lei, assisti e administrei o Sacramento do Matrimônio aos contraentes José Dias Neto, pardo, filho legítimo de do Capitão Joaquim Dias Neto e Dona Joana Francisca de Jesus, já falecidos; e Dona Lucrecia Rodrigues Milagres, filha natural de Francisca Rodrigues, já falecida, parda; aquele, de idade de trinta anos e esta, dezesseis. O Pároco João Rodrigues de Melo”. AHETII/IPHAN. Inventário do padre Felisberto Rodrigues Milagres. 1854. cx. 394, fl. 7-23v.

⁴¹⁴ HOORNAERT, Eduardo. *Op. Cit.*, 1977, p. 291.

Eusébio, Hilário e Silvéria, meus netos”. De imediato, deduz-se que o filho do padre era formado como prático de cirurgia, por ser um cirurgião-mor. A despeito de ser cirurgião, era também administrador da Fazenda do Fidalgo que pertencia ao seu pai, padre João de Souza, o qual se manifestou da seguinte forma: “tem administrado muito a meu contento e que eu lhe prometi pagar-lhe a sua administração de que nunca tratamos preço. E como, além de administrador, ele tem curado toda a família como cirurgião”. O padre João de Souza viu-se preocupado, por não o remunerar pela administração da propriedade e reconheceu seus esforços: “sei que tem gasto na Fazenda até o seu próprio dinheiro, ganhado pela cirurgia, no aumento e benefício da mesma Fazenda”. Assim sendo, ajustou com o herdeiro um valor anual de trezentos e vinte mil réis (320\$000), argumentando: “em atenção, não só à sua administração da fazenda, como também ao trabalho que tem sua mulher no governo da casa e ao curativo de toda a família da mesma roça, e da do arraial, que ele tem tratado e trata como cirurgião, aprovado até em medicina prática”.⁴¹⁵ O investimento do padre João de Souza, voltado para a formação do filho, como cirurgião-prático, foi revertido em benefício de toda a família. Essa situação converge com os estudos de Sílvia Brügger, ao afirmar: “a preocupação com a educação dos filhos não parece estar ligada apenas a uma questão de sucesso ou crescimento pessoal, mas a um projeto que deveria atender aos interesses familiares”.⁴¹⁶ Serafim, além de administrar a Fazenda do pai, ampliando-a, também cuidava da saúde de todos, merecendo, portanto, o reconhecimento do pai. De acordo com Angela Almeida, “a relação dos pais com os filhos envolve respeito e obediência por parte destes, e cuidado e assistência por parte daqueles”.⁴¹⁷

Na Diamantina de 1853, o herdeiro Joaquim Bernardino Pereira de Queirós, filho do padre mestre Teodoro Pereira de Queirós com Dorothea Perpétua de Almeida, formou-se em medicina na cidade de São Paulo. Em seu inventário, declarou ser filho do padre em questão,⁴¹⁸ do qual não se encontrou documentos pessoais. Todavia, ao tratar dos processos de legitimação⁴¹⁹ enviados ao Desembargo do Paço, a historiadora Maria Beatriz Nizza da Silva constatou que o padre mestre Teodoro Pereira de Queirós legitimou-o, para que herdasse seus

⁴¹⁵ MsOURO/CBGATO. Testamento do padre João de Souza de Carvalho. 1818. LT. CPO. 74. 4, fl. 91v–93.

⁴¹⁶ BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Op. Cit.*, 2007, p. 157.

⁴¹⁷ ALMEIDA, Angela Mendes. *O gosto do pecado: casamento, sexualidade nos manuais dos confessores dos séculos XVI e XVIII*. Rio de Janeiro: Rocco, 1992, p. 88.

⁴¹⁸ AHBAT/IPHAN. Inventário de Joaquim Bernardino Pereira de Queirós. 1853. maço. 94, fl. 3.

⁴¹⁹ O objetivo das cartas de legitimação era, segundo Maria das Neves, “habilitar e instituir como herdeiros os filhos nascidos de uniões ilegais, e no caso dos padres, os filhos sacrílegos”. Para sua concessão, o indivíduo deveria encaminhar uma petição ao rei, por meio do Desembargo, a essa petição inseria-se a escritura de perfilhação, na qual o requerente já havia reconhecidos àqueles que se tornariam herdeiros”. NEVES, Maria de Fátima R. *O sacrilégio permitido: filhos de padres em São Paulo Colonial*. MARCÍLIO, Maria Luíza (org.). *Op. Cit.*, 1993, p. 137.

bens.⁴²⁰ A despeito da transmissão da herança, observou-se que alguns padres agiram no sentido de proporcionar aos filhos uma boa formação, especialmente, quando eram mestres, como o exemplo citado. Assim sendo, presume-se que o sacerdote em questão tenha envidado esforços, durante a vida, para que o filho Joaquim Bernardino, se formasse em medicina.

Igualmente, em Santa Luzia, o cônego Antônio da Rocha Franco, ao reconhecer nove filhos, deixou claro ter investido na formação de um dos herdeiros, da seguinte forma: “pelo que toca ao herdeiro Modestino, além do valor das casas de que lhe fiz doação e em que mora a sua mãe, sita na Itabira, deverá trazer à colação metade do valor que eu com ele gastei no Rio de Janeiro, despendido até concluir os seus estudos médicos”. Mencionou também, no testamento, a existência de um caderno de assentos, no qual anotou todos os gastos tidos com os herdeiros. Admitiu ter dotado às mulheres para se casarem e concluiu: “tudo declaro em um livro de assentos que tenho destinado para semelhante fim, e por ele deverão de estar em tudo meus herdeiros, achando-se lançados de minha letra”.⁴²¹ Por esse exemplo, é possível perceber a equidade no tratamento dado aos filhos. Para não causar prejuízo aos demais herdeiros, o cônego Antônio da Rocha anotava as despesas de cada um, demonstrando organização ao exercer a função paterna.

Tratando-se desse tipo de atitude, Kenneth Serbin admitiu: “os filhos de padres tinham bons empregos, e as filhas casavam-se com homens de classe média ou viviam confortavelmente com os bens acumulados pelos pais”.⁴²² Era necessário criar, tratar, proteger e educar os filhos, provendo-lhes um futuro bom, seja profissional ou garantindo-lhes a proteção. À vista do exposto, fica evidente que a vivência da paternidade levou alguns sacerdotes a investirem na formação dos filhos, desde o ensino das primeiras letras, às carreiras de médico (ou prático de cirurgia), advogado ou, à semelhança dos pais até a adesão às ordens sacras.

2.3.4 Em nome dos pais: tal o padre, tal o filho

Manoel da Paixão e Paiva, presbítero secular, Cavaleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro e Professor Público da Língua Latina, confirmado por Sua Majestade o Imperador, que Deus Guarde.

Atesto que Bernardino de Souza Caldas, natural desta Vila e Freguesia de São João del-Rei, exposto à Dona Bernardina de Souza Caldas, viúva de Vicente Pereira da Silva, desde as primeiras lições se instruiu comigo na Língua Latina, em que fez os progressos, que eram de esperar de sua vivacidade, frequência e gostosa aplicação, e que lhe deram toda a idoneidade para ascender aos maiores estudos; e se devo

⁴²⁰ SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Donas mineiras do período colonial*. São Paulo: Editora Unesp, 2017, p. 139.

⁴²¹ MsOURO-CBGATO. Testamento do Cônego Antônio da Rocha Franco. 1841. LT, CPO. 96.20, fl. 2v.

⁴²² SERBIN, Kenneth P. *Op. Cit.*, 2008, p. 74.

abonar sua conduta e dignidade para o sacerdócio, posso, sem escrúpulo, afirmar, que lhe não fará desonra, porque sua religiosa educação, sua limpa decência, apesar da fraqueza do estabelecimento de sua benfeitora, sua afabilidade e costumes, sem escândalos, lhe atraíam o amor e geral estimação. O referido, que juro, sendo necessário, é verdade, em obséquio da qual e, por me ser esta pedida, a passo. Vila de São João del-Rei 8 de abril de 1825. Manoel da Paixão e Paiva⁴²³

A declaração redigida pelo padre Manoel da Paixão e Paiva, seguramente, contribuiu no processo de ordenação de seu filho reconhecido, Bernardino de Souza Caldas. Fica claro, no trecho acima, uma preocupação em exaltar as virtudes intelectuais e morais do candidato ao sacerdócio, para que pudesse ascender às ordens sacras. Mais uma vez, constata-se a presença efetiva do pai/padre na vida do filho e, nesse particular, a tentativa de promovê-lo ao sacerdócio. Ao caracterizar o filho Bernardino como aplicado aos estudos, de conduta idônea, educado, decente, e, portanto, digno ao sacerdócio, o padre Manoel da Paixão atestava sua própria capacidade, como pai, de tê-lo educado e, ainda, a intenção de torná-lo sacerdote, seguindo os passos do próprio pai. O fato de a seleção do sacerdócio exigir a pureza de sangue contribuía para constatar a mesma limpeza do progenitor.

No exemplo citado, o jovem Bernardino de Souza Caldas possuía impedimento para ascensão ao sacerdócio, por ser filho espúrio, gerado pelo padre Manoel da Paixão e Paiva. De acordo com Luiz Carlos Villalta, as diligências pelas quais passavam o candidato ao sacerdócio pautavam-se no sangue, vida e costumes (*De Genere Vita Et Moribus*), além do patrimônio. Esses aspectos envolviam: a filiação (se eram frutos de relações legítimas ou ilegítimas), o bom procedimento e a capacidade para o sacerdócio.⁴²⁴ No caso do candidato Bernardino, apesar de ilegítimo, conseguiu dispensa pela impureza da espuriedade⁴²⁵, sendo ordenado em 1828, aos 24 anos de idade.

Para Eduardo Hoorneart, a inserção na vida religiosa e no sacerdócio “eram formas de aristocratização da vida patriarcal no Brasil”, Por isso, segundo Ida Lewcowicz, tornou-se “prática comum entre as famílias, na sociedade colonial, a reserva de um filho para padre ou uma filha para freira, garantia de prestígio social e possibilidade de ascensão”.⁴²⁶ Seguindo a

⁴²³ AEAM. *De Genere* do padre Bernardino de Souza Caldas. 1825. armário 12. pasta. 245, fl 21.

⁴²⁴ Sobre o processo de habilitação no Bispado de Mariana, ver: VILLALTA, Luiz Carlos. A Igreja, a sociedade e o clero. RESENDE, Maria Efigênia L.; VILLALTA, Luiz Carlos. (orgs.). *Op. Cit.*, 2007, p. 25-57.

⁴²⁵ “O padre Bernardino de Souza Caldas, tendo obtido de Vossa Excelência e Reverendíssima dispensa de inhabilidade ex defectier natalium, vem agora, no conhecimento de que faltara explicar-se nesta a circunstância de spuriedade, por ser o progenitor pessoa ligada ao voto solene clerical, o que declara e humildemente espera, da beneficência de Vossa Excelência, ser dispensado para legitimamente servir a Deus como deve”. AEAM. Processo *De Genere* do padre Bernardino de Souza Caldas. 1825. armário 12. pasta. 245, fl 4.

⁴²⁶ Nas palavras do autor: “Os padres recebiam as honras do ‘beija-mão’ que originalmente estava reservado aos senhores donos de escravos. Eles davam as bênçãos aos escravos: estes foram instruídos que o fato de não ‘pedir a bênção’ era falta de educação”. HOORNAERT, Eduardo. *História da Igreja no Brasil*: ensaio de interpretação

mesma linha de análise, João Hauck considerou que, nas famílias de grandes posses, o primogênito era o filho destinado a substituir o pai, o segundo filho deveria estudar na Europa, enquanto ao terceiro cabia entrar para um convento e era feito padre pela mãe piedosa.⁴²⁷ Para Minas Gerais, no período colonial, José Carrato assim dispôs: “os primogênitos para a continuidade das regalias do nome, do cabedal e da posição, os secundogênitos para doutores de Coimbra, os terceiros para o serviço da Igreja e os mais filhos para os casamentos clânicos, à base de parentesco e interesses”.⁴²⁸

Não necessariamente ocorria essa ordem, todavia, os pais/padres também exerceram influência nos rumos e futuro dos filhos, de modo especial, tratando da sua formação. Importa destacar que a carreira eclesiástica era desejada, especialmente, pelas famílias de elite, em vista do prestígio social conferido por ela. Conforme André Figueiredo, em Minas Gerais, as famílias abastadas preocupavam-se em orientar, pelo menos um de seus filhos, para o sacerdócio, considerando o *status* que essa função conferia ao grupo e, no aspecto individual, a busca de uma profissão complementar. Nesse sentido, o ingresso na carreira eclesiástica favoreceria uma ascensão social e econômica.⁴²⁹ Na mesma perspectiva, detendo-se nas Minas Gerais da época da Colônia, Luiz Villalta destacou, a despeito de ser uma prática das famílias importantes, os “filhos de mulatos, pobres e padres”, também desejavam o sacerdócio, conforme os exemplos aqui tratados. Para o autor, o motivo principal pelo desejo de ser sacerdote fundava-se nos foros de nobreza: “tratava-se, portanto, também de uma questão de *status* social, correlata de valores religiosos que orientavam a sociedade, suas normas legais e privilégios”.⁴³⁰ A despeito do autor referir-se ao período colonial, deve-se considerar que, na primeira metade do século XIX, na sociedade, ainda se verificavam esses costumes.

Prosseguindo-se na análise dos percursos do padre Manoel da Paixão e Paiva e de seu filho, essas proposições relativas às famílias importantes podem se explicar pela sua ascendência. O padre Manoel da Paixão era filho de um médico português, que possuía a patente de Capitão, o Senhor Jerônimo de Paiva; sua mãe, Dona Theodora Barbosa

a partir do povo. Primeira Época. Petrópolis: Vozes, 1977, p. 290-291. LEWCOWICZ, Ida. A fragilidade do celibato. In: LIMA, Lana Lage da Gama. *Op. Cit.*, 1987, p. 56.

⁴²⁷ HAUCK, João Fagundes. A Igreja na emancipação (1808-1840). HAUCK, João Fagundes; FRAGOSO, Hugo et al. *Op. Cit.* 1992, p. 59.

⁴²⁸ CARRATO, José Ferreira. *Igreja, Iluminismo e Escolas Mineiras Coloniais: notas sobre a cultura da decadência mineira setecentista*. São Paulo: EDUSP, 1968, p. 74.

⁴²⁹ RODRIGUES, André Figueiredo. *O clero e a conjuração mineira*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2002, p. 48.

⁴³⁰ VILLALTA, Luiz Carlos. A Igreja, a sociedade e o clero. RESENDE, Maria Efigênia L.; VILLALTA, Luiz Carlos. (orgs.). *Op. Cit.*, 2007, p. 26-31.

Magalhães, era natural de São João del-Rei. Era branco e irmão de outro sacerdote, Bento Francisco de Paiva Magalhães, ordenado no Rio de Janeiro. Nascido em 1767, padre Manoel da Paixão, desde 14 anos, exercia a função de coroinha. A esse respeito, manifestou-se o padre Antônio Caetano de Almeida Vilas Boas, ao afirmar que o jovem possuía boa aptidão, era respeitoso e bem aceito pelo povo pela devoção e tratamento a ele destinado.⁴³¹ Aplicava-se aos estudos de Latim e Moral e, em 1796, comprou uma chácara para formar seu próprio patrimônio. Como sacerdote, foi um importante orador sacro e mestre de primeiras letras, por meio do qual, orientou seu filho Bernardino de Souza aos estudos iniciais. Sendo filho do padre Manoel da Paixão e Paiva, não é de se espantar que o cônego Bernardino de Souza Caldas herdasse a mesma disposição intelectual, que o levou a alcançar as ordens sacras, tal como seu pai. Igualmente, assumiu a paternidade de dez filhos, declarando suas mulheres. De modo semelhante o pai, também o assumiu, entre seis irmãos, mas não declarou as geradoras, tal como seu filho Bernardino.

Tratando-se da linhagem familiar, na qual a orientação para o sacerdócio era uma prática comum, toma-se como exemplo o padre José Maria Correa Pamplona, filho do padre Inácio Correa Pamplona Corte Real. Falecido em 1820, em Prados, na Fazenda do Capote, o padre Inácio Correa Pamplona Corte Real, era filho legítimo do coronel e mestre de campo Ignacio Correa Pamplona, e de dona Eugênia Luíza da Silva. Seu pai, o coronel, era natural de Portugal, estabeleceu-se como um grande homem de negócio, pois, enquanto viveu em Vila Rica, possuía comércio, além de ser dono de tropas, comerciava com o Rio de Janeiro e possuía fazendas e uma considerável escravaria.⁴³² As informações a respeito do coronel Inácio Correa Pamplona remetem a Portugal e constam no processo *De Genere* de seu filho, o padre Inácio Correa Pamplona Corte Real. Segundo os depoentes, em Portugal, os pais do coronel “lhe trataram com bom ensino”. Vindo para o Brasil, o coronel ascendeu economicamente, e isto se deveu, em boa parte, à boa educação recebida de sua família, em Portugal.

Tal como se deu com o padre Bernardino de Souza, o padre Inácio Correa Pamplona Corte Real possuía interdito para habilitação. Sua mãe era mulher liberta, enquanto sua avó

⁴³¹ “Atesto que Manoel da Paixão, natural e batizado nesta Matriz, filho legítimo do capitão Jerônimo de Paiva e Dona Theodora Barbosa de Magalhães, serviu nesta Paróquia por espaço de muitos anos, como coroinha, ajudando em todo o serviço da Igreja e nas funções do culto divino gratuitamente e com boa aptidão e muita aceitação de todos pela devoção, e natural modéstia de seu comportamento, respeitando os sacerdotes e tratando bem os sacristãos seus companheiros e o povo. padre Antônio Caetano de Almeida Vilas Boas”. AEAM. *De Genere* do padre Manoel da Paixão e Paiva. 1825. armário 10. pasta. 1616, fl. 29.

⁴³² “Seus pais moraram na Rua Direita, na Casa da Câmara da mesma Vila, se ocuparam de negócios de fazendas secas e molhados e com tropas de bestas no Caminho do Rio de Janeiro. Deu muitas viagens ao Rio de Janeiro e Serro e ficou mais opulento, ia ao Rio de Janeiro buscar sortimentos para a mesma venda”. AEAM. *De Genere* do padre Inácio Correa Pamplona Corte Real. 1790. armário. 04. pasta. 689, fl. 41.

era da Costa da Mina. Contudo, ele foi ordenado sacerdote, e isso talvez se explique pela concentração de riquezas do seu progenitor, o coronel Inácio Correa Pamplona, conforme declarou uma das testemunhas do processo: “ele tem parte de mulatismo, por ser sua mãe liberta,⁴³³ mas seu pai é homem branco, foi morador na Rua Direita da casa da Câmara da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto”.⁴³⁴ Além do alto poder aquisitivo de seu pai, sua cor branca, sua aparência, também pode ter contribuído para a aprovação do habilitando, ofuscando a ascendência, decorrente da qualidade da mãe. Na mesma direção, Luiz Villalta identificou esse procedimento com relação a um habilitando de Mariana e considerou-o ilegal. Para o autor, as autoridades eclesiásticas de Mariana descaracterizavam a ‘impureza do mulatismo’, levando em conta a aparência do candidato.⁴³⁵ A disposição do jovem Inácio Correa Pamplona Corte Real para o sacerdócio se manifestou ao declarar seu desejo, no processo de habilitação, da seguinte forma: “de empregar-se no serviço da Igreja, na utilidade das almas dos fiéis”. Era frequentador assíduo da eucaristia e do sacramento da confissão, conforme atestaram alguns padres de Mariana, também se dedicava às aulas de Teologia Moral, Gramática Latina e outros atos literários. No arraial do Sumidouro, cumpria as funções eclesiásticas, acompanhava o Santíssimo Sacramento, que era levado aos enfermos, e usava sobrepeliz, frequentemente, conforme declarou um sacerdote.⁴³⁶

O padre Inácio Correa Pamplona Corte Real redigiu testamento, em 1818, e não declarou filhos. No entanto, alguns indícios presentes no documento apontam a paternidade de dois jovens, são eles: José Maria Correa Pamplona e José Joaquim. Ademais, o pesquisador Dario Vale contribuiu para esse entendimento, da seguinte forma:

Em fevereiro de 1750, casam-se em Prados, Luiz Alves da Silva, pardo forro, da Freguesia do Sumidouro (Mariana), filho de Joana, preta forra e pai incógnito, com Anna Paula, parda forra, de Prados, filha natural de Maria Gonçalves, preta forra. Dentre seus filhos, consta Ana Constância de Paula que, solteira, teve com o Padre Ignacio Correia Pamplona Corte Real, os filhos José Joaquim Correia e o padre José

⁴³³ “Sua avó materna chegou no Arraial de Passagem, junto com o seu senhor, vinda da Bahia e comprou sua liberdade do mesmo Senhor; ficou no dito Arraial no estado de forra, teve duas mulatinhas, que o Coronel Feliciano José da Câmara ajudou a criar, e uma delas é a mãe do habilitando. Consta que a Dona Theresa, avó do habilitando, depois de forra, se ocupava com seu negócio de quitanda como os fazem todas as pretas, porém com muito bom propósito. Tal avó sempre foi solteira e morreu neste estado”. AEAM. *De Genere* do padre Inácio Correa Pamplona Corte Real. 1790. armário. 04. pasta. 689, fl. 41.

⁴³⁴ E continua a testemunha afirmando: “o habilitando saiu desta Vila em companhia ia de seus pais ainda pequeno para a Fazenda do Medanha onde se acham moradores na Freguesia de Prados da Comarca do Rio das Mortes”. AEAM. *De Genere* do padre Inácio Correa Pamplona Corte Real. 1790. armário. 04. pasta. 689, fl. 35.

⁴³⁵ VILLALTA, Luiz Carlos. A Igreja, a sociedade e o clero. RESENDE, Maria E. L. de; VILLALTA, Luiz Carlos. (orgs.). *Op. Cit.*, 2007, p. 43.

⁴³⁶ AEAM. *De Genere* do padre Inácio Correa Pamplona Corte Real. 1790. armário. 04. pasta. 689, fl. 2-11-16.

Maria Correia Pamplona; e Joana Honória de Paula que, casada com José Rodrigues Oliveira (mineiro) foram pais de Padre João Rodrigues de Mello.⁴³⁷

De acordo com essa assertiva, o padre Inácio Correa Pamplona Corte Real teria tido dois filhos com Ana Constância de Paula. Dessa forma, ele seria pai de José Joaquim Correa e de um sacerdote, no caso, José Maria Correa Pamplona. Em seu testamento, referiu-se a Ana Constância e a seus dois filhos, diversas vezes; inicialmente, declarou-os testamentários: “rogo, em primeiro lugar, a José Maria Correa, exposto e criado em minha casa, e Ana Constância de Paula, fazendo ambos um mesmo corpo; em segundo lugar, a José Joaquim Correa, que ao presente anda com a minha tropa”. Em outro momento, declarou que ambos foram criados em sua casa e que sempre os ajudou, motivo pelo qual dispôs: “por isso e pelo zelo com que me servem, sem que nunca me pedissem porção nem salário algum, por amor agradecimento e desencargo de minha consciência, deixo em legado a ambos [...]”. Entre os legados que lhe foram doados, afiguraram-se propriedades rurais na Fazenda do Capote, Capão dos Porcos e Sítio do Ribeirão. Também fizeram parte do legado 31 cativos, animais muars e de leite, e diversos trastes de casa. Ao que tudo indica, as doações do padre Inácio Correa, em relação aos jovens que viviam em sua casa, foram generosas, evidenciando-se o estreitamento dessa relação. Quanto à Ana Constância, mãe dos jovens, José Maria e José Joaquim, também vivia na casa do padre Inácio Correa, e sua presença justificava-se da seguinte forma: “quando meu pai se mudou para Matosinhos, vendo-me só e sem forças para arrancar tão grande fábrica, chamei uma mulher de maior, de nome Ana Constância de Paula, para me ajudar e veio com quatro escravos seus e eu lhe entreguei o governo de minha casa de portas para dentro”. A ela, Pamplona também legou diversos bens, tais como, terras, escravizados, diversos animais, trastes de casa e uma casa na Vila de São José.⁴³⁸

Ana Constância morava na casa do padre Inácio Correa e tinha autonomia na sua administração, além de integrar, com alguns cativos, a escravaria do sacerdote. Assim sendo, a presença de Ana Constância e dos rapazes supracitados na casa do padre demonstram uma relação, no mínimo, suspeita. Soma-se a isso o fato de terem sido nomeados testamentários, auxiliarem o sacerdote em seus negócios e serem legatários de uma parte substancial de seus bens.

Esses indicativos são evidências incontestes da paternidade ocultada do padre Inácio Correa Pamplona Corte Real e, ademais, dos vínculos e vivências de família compartilhados

⁴³⁷ VALE, Dario Cardoso. *Memória Histórica de Prados*: documentário histórico sobre suas origens, sua região, sua gente, seus costumes e sua comunidade religiosa. Belo Horizonte, 1995, p. 151.

⁴³⁸ AHETII/IPHAN. Testamento do padre Inácio Correa Pamplona Corte Real. 1818. Livro Testamento 28. fl. 126-127-127v.

por todos os citados. O testamento do herdeiro padre José Maria Correa Pamplona, redigido em 1849, contribui para essa conclusão, ao declarar: “eu, o Padre José Maria Correa Pamplona, fui exposto em casa do Coronel Inácio Correa Pamplona e, depois, soube que era filho de Ana Constância de Paula, já falecida”.⁴³⁹ A princípio, o padre desconhecia ser filho de Ana Constância e afirmou ter sido exposto em casa do coronel Inácio Correa Pamplona, que era seu avô. Ao que tudo indica, os pais, padre Inácio Correa Pamplona Corte Real e Ana Constância, ocultaram dos herdeiros sua verdadeira filiação, quiçá para livrá-lo da marca da ilegitimidade. Tal hipótese é atestada no assento de batismo do padre José Maria, o qual foi registrado como “exposto em casa do Mestre de Campo Ignacio Correa Pamplona”.⁴⁴⁰

As evidências da paternidade também puderam ser percebidas na doação do patrimônio para a ordenação, prática comum de benfeitores diversos e, especialmente, dos pais dos candidatos ao sacerdócio. Nesse caso, o padre Inácio Correa doou, ao suposto filho, um sítio para a composição do seu patrimônio e escravizados. Nas palavras do padre Inácio Correa, “muito de sua própria e livre vontade e sem constrangimento algum, doava e, com efeito doado tem de hoje e para sempre, a José Maria Correa, para estabelecer o seu patrimônio e, assim, ordenar-se como pretende de sacerdote secular”.⁴⁴¹ O fato é que o padre Inácio Correa Pamplona Corte Real, além de coabitar com esses dois rapazes e sua mãe, também participou de suas vidas de forma efetiva.

Quando faleceu, em 1854, o padre José Maria residia na Fazenda do Capote, propriedade que pertenceu ao seu provável pai. Entre os filhos reconhecidos do padre José Maria Correa Pamplona, tem-se Inácio Correa Pamplona (tal como seu avô), que também se tornou sacerdote, com o patrimônio doado por seu pai. Um escravizado e uma casa no arraial de Prados foram ofertados “para o fim de se fazer nelas seu patrimônio eclesiástico”.⁴⁴²

No mesmo arraial de Prados, o padre João Rodrigues de Melo esforçou-se para a criação e educação dos 11 filhos, reconhecidos em testamento. Para isso, favoreceu dois deles, para que alcançassem as ordens sacras, da maneira seguinte: “dei o patrimônio para ordenação do padre Joaquim Rodrigues de Melo e, assim, também dei o patrimônio para ordenação do padre João Rodrigues de Melo”.⁴⁴³ No processo de habilitação do candidato Joaquim Rodrigues de Melo, registraram-se a orientação e disposição que sempre teve para o sacerdócio, certamente, estimulado por seu pai, o padre João Rodrigues de Melo. Um atestado

⁴³⁹ AHETII/IPHAN. Testamento do padre José Maria Correa Pamplona. 1849. cx. 100, fl. 1.

⁴⁴⁰ AEAM. *De Genere* do padre José Maria Correa Pamplona. 1820. armário 14, pasta 1007, fl. 7.

⁴⁴¹ AHETII/IPHAN. Doação do padre Inácio Correa Pamplona Corte Real. 1820. Livro Notas 3, fl. 54v.

⁴⁴² AEAM. *De Genere* do padre Inácio Correa Pamplona. 1846. armário 13, pasta. 574, fl. 4-5.

⁴⁴³ AHETII/IPHAN. Testamento do padre João Rodrigues de Melo. 1859. cx. 83, fl. 6-6v.

informava essas características, da seguinte maneira: “Atesto que o senhor Joaquim Rodrigues de Melo estudou gramática na minha aula e não consta que ele tenha algum defeito que o proíba ao estado eclesiástico que ele intenta. Prados, 29 de junho de 1847. Vigário Felisberto Rodrigues Milagres”. Essa declaração permite levantar duas importantes conjeturas: a primeira, diz respeito à inclinação aos estudos, que qualificava o candidato Joaquim. E, em segundo lugar, o corporativismo implícito entre os agentes da Igreja. O atestado foi assinado pelo padre Felisberto Rodrigues Milagres, que, ao referir-se à ausência de defeito que proibisse Joaquim Rodrigues ao sacerdócio, procurou ocultar a filiação espúria que marcava o candidato. Essa atitude pode ser explicada em virtude de o padre Felisberto Rodrigues Milagres também ter reconhecido dois filhos no estado eclesiástico. Teria o padre Felisberto Rodrigues ocultado, propositalmente, a ilegitimidade de Joaquim Rodrigues de Melo? Ou ele não tinha conhecimento da filiação espúria? Impossível presumir!

O patrimônio de Joaquim, estimado em oitocentos mil réis (800\$000), compunha-se de uma casa de sobrado no arraial de Prados e de terras de cultura no distrito.⁴⁴⁴ Essas doações foram feitas por seu pai, o padre João Rodrigues de Melo, em 1830, muitos anos antes de sua ordenação, que se deu em 1849. Certamente, o padre João Rodrigues de Melo, fazia muito, preparava seu filho Joaquim para ascender às ordens sacras, tal como outro filho, João Rodrigues de Melo. Este último, igualmente recebeu de seu pai o patrimônio necessário à ordenação, o qual continha uma casa no arraial de Prados e terras de cultura.⁴⁴⁵ Ao que tudo indica, o padre João Rodrigues de Melo, não poupou esforços para ordenar seus filhos, Joaquim e João, contribuindo para a conservação do *status* social da família. Para isso, fazia-se necessário dispor dos próprios bens para financiar essa ascensão social, razão pela qual os padres não se furtavam em arranjar patrimônio para seus filhos.

O patrimônio, como exigência da Igreja para a habilitação ao sacerdócio, tornava-se, fundamental no acesso à carreira eclesiástica. Ao realizar as doações, alguns padres revelavam o interesse e investimento no futuro dos filhos. Em Cachoeira do Campo, pelos idos de 1846, o padre Francisco Gomes de Moura assumiu cinco filhos, entre eles o padre Joaquim José de Santana, ao qual doou patrimônio. Nas declarações testamentárias, dispôs: “ao padre Joaquim José de Santana, o crioulo Felipe, já incluído no seu patrimônio”.⁴⁴⁶ Essa preocupação manifestava a importância dada ao sacerdócio naquela sociedade, e alguns padres não pouparam esforços para promover o acesso de seus filhos às ordens sacras.

⁴⁴⁴ AEAM. *De Genere* do padre Joaquim Rodrigues de Melo. 1849. armário 14. pasta. 847, fl. 4-10.

⁴⁴⁵ AEAM. *De Genere* do padre João Rodrigues de Melo. 1849. armário 14. pasta. 847, fl. 4.

⁴⁴⁶ AHETII/IPHAN. Testamento do padre Francisco Gomes de Moura. 1846. Livro Testamento, fl. 9v.

Para essa ascensão, exigia-se dos candidatos ao sacerdócio, um bom procedimento, o qual era investigado no processo de habilitação, referindo-se aos costumes. Nesse quesito, não faltaram elementos para classificar o bom comportamento do padre Aureliano Procópio Lopes, o qual teve em sua mãe exemplo de piedade religiosa e devoção. Retomando as discussões de Alexandre Gusmão, a educação religiosa era fundamental para a boa formação dos filhos. No caso da mãe do padre Aureliano, suas práticas religiosas remetiam à criação, que, segundo testemunhas, foram marcantes: “sua mãe, Cândida Vieira do Amor Divino, foi exposta em casa de uma mulher religiosa, que lhe dera boa educação e que esta frequentava atos religiosos e dava boa educação, tanto religiosa como civil, à sua família”. Outro depoimento reiterou a informação, da seguinte maneira: “frequentava os atos dos ofícios divinos e dava boa educação à sua família. Sua mãe lhe dera educação religiosa e [...] era acostumada a assistir [a] todos os ofícios divinos e religiosos com sua família”.⁴⁴⁷

Delineava-se, nesses depoimentos, a tradição familiar religiosa, que teria marcado a vida e costumes do candidato Aureliano Procópio, na pretensão de torná-lo apto às ordens sacras. Somou-se, aos princípios cristãos evidenciados pelo comportamento materno, a piedade cristã de seu pai, o padre José Lopes Cançado, que, investido das ordens sacras, reconheceu sete filhos em testamento, entre os quais, o padre Aureliano Procópio Lopes. Em partilha amigável do inventário, o padre Aureliano Procópio, colocou, à herança paterna, o valor recebido para seu patrimônio eclesiástico, que somava novecentos mil réis (900\$000).⁴⁴⁸ Essa prática evidencia a recorrência do investimento realizado por alguns padres mineiros e, nesse caso, o padre José Lopes Cançado também não se esquivou em viabilizar a ordenação do filho. Luiz Villalta, embora tenha pesquisado sobre o período colonial, concluiu que, nos processos de habilitação, evidenciava-se a “força das ilegitimidades e da miscigenação no interior da sociedade mineira, na medida em que uma porcentagem razoável de habilitandos era constituída certamente por filhos naturais e/ou mulatos”.⁴⁴⁹ Igualmente, nesta pesquisa, identificou-se que os filhos de clérigos que se ordenaram sacerdotes possuíam impedimentos de espuriidade e ascendência mulata, o que, em teoria, os impediria de acessar as ordens sacras. No entanto, tal como os pais, eles se tornaram sacerdotes.

Além dos bens já mencionados, terras, propriedades, escravizados e outros elementos materiais também moviam o investimento na carreira sacerdotal. Apesar de esforçarem-se para tornar os filhos sacerdotes, outros parentes também foram contemplados. Como um

⁴⁴⁷ AEAM. *De Genere* do padre Aureliano Procópio Lopes. 1860. armário 12. pasta. 224, fl. 3.

⁴⁴⁸ AHETII/IPHAN. Inventário do padre José Lopes Cançado. 1872. cx. 423, fl. 17.

⁴⁴⁹ VILLALTA, Luiz Carlos. A Igreja, a sociedade e o clero. RESENDE, Maria E. L. de; VILLALTA, Luiz Carlos (orgs.). *Op. Cit.*, 2007, p. 44-45.

fundamento para essa assertiva, tem-se o padre José da Cunha Melo, de Cachoeira do Campo. Tendo reconhecido três filhas mulheres, voltou-se para um sobrinho, para o qual declarou: “Deixo a meu sobrinho Anacleto todos os meus livros e, se este se quiser ordenar, minha testamenteira o ajudará com a quantia de cem mil réis”.⁴⁵⁰ Os livros, pertencentes ao pequeno grupo de letrados à época, poderiam contribuir para a formação do sobrinho, e o dinheiro, a ele destinado, auxiliaria no seu patrimônio eclesiástico. Todavia, nem sempre os esforços empreendidos para estimular parentes à carreira eclesiástica eram bem-sucedidos. No caso em análise, as intenções do padre José da Cunha não se concretizaram. Sete anos após a sua morte, seu sobrinho Anacleto manifestou-se da seguinte forma: “declaro que acho-me de posse dos livros que me legou meu finado Tio, o Vigário José da Cunha Melo e que o legado de 100\$000 réis, que me deixou, não foi cumprido, por não ter eu querido ordenar-me e estar hoje casado”. Os planos do padre José da Cunha em contribuir para a ordenação sacerdotal do sobrinho Anacleto naufragou, frente à opção por ele feita pelo casamento. O fato de não ter gerado filhos homens pode ter levado o padre José da Cunha de Melo a projetar para o sobrinho uma futura ascensão à carreira sacerdotal.

Igualmente, o padre João de Souza Carvalho, em testamento, registrou: “declaro que meu testamenteiro fará patrimônio a meu sobrinho Antônio de Souza Camargo, assim como assistirá com autonomia possível com a despesa para sua ordenação e, no caso de não se querer ordenar, então, revogo este legado e nada terá”.⁴⁵¹ Com essa disposição, o padre João de Souza demonstrou interesse em financiar a carreira eclesiástica de um sobrinho. O padre em questão possuía um filho médico e, ciente da importância da formação, viu-se na obrigação de estimular o sobrinho Antônio de Souza Camargo a alcançar as ordens sacras, condicionando seu interesse ao recebimento do legado. Ao contrário do exemplo anterior, os planos do Padre João de Souza de Carvalho deram certo. Seu sobrinho, Antônio de Souza Camargo, tornou-se sacerdote,⁴⁵² e, tal como o tio, reconheceu duas filhas de mulheres distintas, em 1861.⁴⁵³

Os padres, aqui referenciados, conheciam as vantagens do sacerdócio, especialmente, nesses casos, em que consorciavam essa função com a família constituída. Por conta disso, dedicaram-se para que os herdeiros pudessem acessar as ordens sacras, mas não só. Houve

⁴⁵⁰ AHMINC/IBRAM. Testamento do padre José da Cunha Melo. 1844. cód. 436. auto. 8988, fl. 3v.

⁴⁵¹ MsOURO/CBGATO. Testamento do padre João de Souza de Carvalho. 1818. LT. CPO. 74. 4, fl. 91v.

⁴⁵² Essa conclusão foi possível a partir do cruzamento das fontes. O padre João de Souza de Carvalho nomeou herdeiras a duas sobrinhas, filhas do casal, o guarda-mor Francisco Teixeira Camargo e Dona Ana Joaquina Moreira; por sua vez, ao testar, o padre Antônio de Souza Camargo declarou ser filho legítimo do guarda-mor Francisco Teixeira de Camargo e Dona Ana. MsOURO/CBGATO. Testamento do padre João de Souza de Carvalho. 1818. LT. CPO. 74.4, fl. 91.

⁴⁵³ Ver: MsOURO-CBGATO. Testamento do padre Antônio de Souza Camargo. 1861. LT, CPO 103. 26.

aqueles que puderam investir na formação dos filhos, contemplando outras áreas, como já demonstrado. Às filhas mulheres, também não faltaram esforços, no sentido de encaminhá-las ao matrimônio, buscando-se, sobretudo, amparar essas suas herdeiras.

2.3.5 A fim de “tomar estado”: dotes e arranjos matrimoniais

Viabilizar os casamentos era uma forma de proteger as filhas solteiras. Levá-las “a tomar estado” prevenia o desamparo, entendimento que ainda prevalecia naquele tempo. Conforme Ronaldo Vainfas, no período colonial, o termo “solteira” vinculava-se à “mulher desimpedida, livre, sem proteção da família ou marido, passível de envolver-se em quaisquer relações amorosas ou sexuais”.⁴⁵⁴ Nesse sentido, as filhas solteiras desses clérigos tornaram-se alvo de preocupação de seus responsáveis, fossem estes os pais/padres, as mães, os irmãos, os tutores e, em alguns casos, as próprias herdeiras, que também tinham consciência do desamparo a que estavam submetidas.

Essa preocupação levou o padre Bernardino de Senna Camargo, residente em Diamantina, em 1854, a dotar sua herdeira, da seguinte forma: “Declaro que dei de dote à minha filha Jacinta Carolina dos Santos o seguinte: um escravo de nome Sebastião africano, Júlia crioula, Isabel africana e três filhos desta, Maria, Bernardina e Praxedes; trezentos mil réis em dinheiro de Notas, colheres e garfos, de cabo de prata”.⁴⁵⁵ Os dotes, conforme Muriel Nazzari, foram uma prática matrimonial utilizada, desde o século XVII, adentrando o século XVIII e, com menos vigor, o XIX, pelo menos em São Paulo. Contudo, representava um auxílio fundamental para que o casal pudesse estabelecer sua unidade própria de trabalho. Era um dever dos pais dotar as filhas, para que pudessem atrair bons casamentos e garantir sua sobrevivência.⁴⁵⁶ Alguns padres, tais como outros pais de família, utilizaram essa estratégia para favorecerem o casamento das herdeiras mulheres.

⁴⁵⁴ VAINFAS, Ronaldo. *Op. Cit.*, 2010, p. 69.

⁴⁵⁵ AHBAT/IPHAN. Testamento do padre Bernardino de Senna Camargo, 1854. Livro Testamento 58. maço 43. fl. 118.

⁴⁵⁶ A autora define da seguinte forma: “em português, a palavra ‘dote’ possui pelo menos dois sentidos. No primeiro, o dote é visto do ponto de vista de quem o concede e definido como os bens que pais, ou outros parentes, concedem a uma mulher por ocasião do casamento. Este estudo versa principalmente sobre o dote concedido pelos pais. no segundo sentido, o dote é visto do ponto de vista de seus beneficiários, o casal de cônjuges, e é definido como os bens que uma mulher leva consigo para a sociedade conjugal. Nesse sentido, ‘dote’ pode ser o dote que uma noiva recebe de seus pais, bens que herdou anteriormente e leva consigo para o casamento, ou bens que possui como viúva e leva consigo ao casar-se novamente”. NAZZARI, Muriel. *Op. Cit.*, 2001, p. 19-44.

Em 1844, o padre José Joaquim de Carvalho afirmou ter dotado às herdeiras. “As minhas herdeiras, Maria Joaquina e Ana Theresa, devem entrar a colação⁴⁵⁷ nas duas partes de meus bens, cada uma com o que tem em si, que lhes dei quando se casaram, o que constar de um Rol, que se achará entre os meus papeis, para não prejudicarem uma a outra”.⁴⁵⁸ Além desses, outros exemplos similares têm demonstrado a participação ativa do padre no matrimônio das filhas. Isso revela uma prática familiar típica do século XIX, pela qual os casamentos eram pensados como sendo instrumentos de negociação que oferecessem vantagens a todos os membros da família. Conforme Sílvia Brügger, o casamento cristão correspondia às alianças estabelecidas entre famílias, visando a interesses econômicos e/ou políticos, daí a necessidade dos contratos matrimoniais.⁴⁵⁹

Em Oliveira, o padre José Fabião Cordeiro, após reconhecer nove filhos, declarou ter dotado algumas e requereu a colação. No testamento dispôs: “a minha filha Maria tem uma escrava de nome Mariana e Virginia, que lhe dei; e minha filha Rita tem uma escrava de nome Bárbara, como consta dos títulos que lhe passei. E só devem entrar em colação com o valor do título, sendo toda produção das ditas escravas das ditas minhas filhas”.⁴⁶⁰ A exigência da colação do valor das cativas não incluía os lucros obtidos das herdeiras, evidenciando que todos os esforços concorriam para a promoção do matrimônio. A prática do dote não favorecia apenas às mulheres. Alguns herdeiros homens também foram beneficiados. Nesse ponto, Afonso Alencastro destacou: “a doação ocorria durante o enlace matrimonial dos filhos, indistintamente para ambos os sexos e depois era incorporada como meio dotes”.⁴⁶¹

O padre José Maria de Andrade, morador em Matosinhos, reconheceu seis filhos e dotou a todos, dentre os quais, três homens: “dei a meu filho Manoel, casado com Dona Josefa, em dinheiro e escravos, 2:400\$000, quando casou-se; a meu filho José, quando casou-se, para a compra de uma escrava, 894\$000, dei mais para o mesmo fim 1:400\$000, mais em dinheiro para compra de uma casa 100\$000”.⁴⁶² Dinheiro, escravizados, terras e outros elementos eram doados aos filhos, para os ajudarem a formar suas famílias.

A prática do dote, utilizada pelos padres, para favorecerem casamentos de herdeiros, não raramente, contava com a participação das mães geradoras. Como exemplo disso, tem-se o sucedido com o padre José Lopes Cançado, que deixou claro uma negociação feita com a

⁴⁵⁷ A colação dos bens, segundo Sílvia Brügger, tinha como objetivo restabelecer a igualdade entre os herdeiros, evitando que houvesse favorecimento de uns, em prejuízo de outros. No entanto, a autora não descarta que o dote poderia ser manipulado para privilegiar alguns filhos. BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Op. Cit.*, 2007, p. 170-172.

⁴⁵⁸ AHMPAS/IPHAN. Testamento do padre José Joaquim de Carvalho, 1844. Livro Testamento. cx. 287, fl. 72.

⁴⁵⁹ BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Op. Cit.*, 2007, p. 234.

⁴⁶⁰ LABDOC/UFSJ. Testamento do padre José Fabião Cordeiro. 1862. cx. s/n, fl. 6.

⁴⁶¹ GRAÇA FILHO, Afonso Alencastro. *Op. Cit.*, 2002, p. 121.

⁴⁶² MsOURO/CBGATO. Testamento do padre José Maria de Andrade. 1874. LT. CPO.106.29, fl. 17v.

mãe de seus filhos para tratativas de dotes, da seguinte forma: “fiquei com Madalena, crioula, escrava de Cândida Vieira do Amor Divino, para dar em dote a Martinho de Freitas Mourão, para se casar com minha filha e herdeira Herculana Cândida Vieira, e, em lugar dela, lhe dei a minha escrava Jerônima, parda, sem volta pelo trabalho de a ter criado e ter-lhe amor, e ser minha vontade”.⁴⁶³ De acordo com essa declaração, o padre José Lopes doou para o pretendente de sua filha, Martinho de Freitas Mourão, uma cativa, que obteve por troca feita com a mãe de seus filhos. Ao que tudo indica, os Freitas Mourão possuíam a mesma importância da família do padre José Lopes Cançado. Das quatro herdeiras, três se casaram com elementos da mesma família – os Freitas Mourão –; uma delas se casou com pessoa diferente, mas possuía o título de major.⁴⁶⁴ Os dotes, concedidos pelo padre José Lopes, variaram, constituindo-se por: escravizados, dinheiros, animais de carga, carros ferrados etc. Tratando-se de mulheres, os valores giravam em torno de dois a quatro contos de réis, diferentemente dos homens, que não alcançaram um conto de réis. De acordo com Sheila Faria, o dote funcionava como uma ferramenta essencial na “barganha pelas melhores alianças” e era fundamental para a formação de uma nova unidade doméstica”.⁴⁶⁵

A prática de fomentar o casamento de filhas com pessoas de famílias de igual importância era uma tradição da sociedade, desde o período colonial, adentrando o século XIX. Os padres, tais como outros pais de famílias, serviram-se desses instrumentos, conforme observado no exemplo supracitado. Conforme os estudos de Celso Mariz, relativos às herdeiras de padres em Pernambuco: “as filhas, todas de certa distinção, casaram-se com homens dos de maior relevo na sociedade em que viviam”.⁴⁶⁶ O padre José Lopes Cançado, certamente, percebeu a projeção social da família Freitas Mourão e, por isso, não hesitou em financiar essas uniões, o que condiz com o constatado por Marcos Andrade, em seus estudos sobre a elite sul-mineira: o referido historiador percebeu a formação de alianças matrimoniais como estratégias na contratação de casamentos entre famílias semelhantes no aspecto socioeconômico.⁴⁶⁷

⁴⁶³ AHETII/IPHAN. Testamento do padre José Lopes Cançado. 1872. cx. 18, fl. 1v.

⁴⁶⁴ No inventário, os herdeiros colaram seus dotes à herança, entre os quais destacaram-se: o Major Manoel Antônio Moreira dos Santos, casado com Dona Maria Josefina de São Camilo; Antônio Caetano de Freitas Mourão, casado com Dona Ambrosina Aurélia de Freitas Mourão; Francisco de Freitas Mourão, casado com Dona Maria Eulina de Freitas Mourão; Martinho de Freitas Mourão, casado com Dona Herculana Cândida Vieira; também foram agraciados os filhos homens: Tobias Rafael Lopes Cançado, padre Aureliano Procópio Lopes e Vicente de Paula Lopes. AHETII/IPHAN. Inventário do padre José Lopes Cançado. 1872. cx. 423, fl. 16.

⁴⁶⁵ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 384.

⁴⁶⁶ MARIZ, Celso. *Op. Cit.*, 1942, p. 7.

⁴⁶⁷ ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. Cit.*, 2008, p. 253-254.

As estratégias utilizadas pelas famílias nas tratativas de contratos matrimoniais eram forjadas por interesses, destacando-se o de conservar a fortuna no seio familiar, ou o de visar à sua ampliação. Nesses casos, utilizavam-se os recursos das uniões endogâmicas ou exogâmicas.⁴⁶⁸ Na análise mencionada sobre o padre José Lopes Cançado, há evidências da exogamia. As uniões concretizadas com sujeitos de uma mesma família, seguramente, foram pensadas para a obtenção de vantagens, por meio das alianças familiares. Para Kátia Mattoso, esse sistema nem sempre é livre, “nos casos em que os pais impõem sua própria escolha aos filhos”.⁴⁶⁹ As escolhas dos progenitores, visavam, sobretudo, a firmar alianças entre pessoas iguais, o que segundo Afonso Alencastro, no século XIX, “foram extremamente importantes para a perpetuidade das riquezas entre as famílias da elite local”.⁴⁷⁰

De outra forma, alguns sujeitos pleiteavam os bens dos sacerdotes e uniam-se às suas herdeiras. Em Paracatu, Francisco Antônio de Souza, viúvo da filha do padre Ricardo José da Rocha, uniu-se, em segundas núpcias, com a irmã de sua falecida mulher. Ao casar-se em primeiras núpcias com Margarida Rodrigues da Rocha, em 1821, recebeu de dote alguns bens, entre cativos e animais de carga. Para o segundo casamento, com Ana Maria da Rocha, em 1828, recebeu mais dois escravizados e dinheiro.⁴⁷¹ Nesse caso, as herdeiras do padre Ricardo José foram cobiçadas, portanto, denotando que se manter no seio dessa família seria vantajoso para Francisco Antônio de Souza. Por seu lado, a transferência de dotes, feitas pelo padre em questão, manifestou o interesse em conservar o genro no circuito familiar.

Tomam-se, como exemplo de endogamia, situações que envolveram a família do padre José Maria Correa Pamplona, de Prados. Um dos filhos reconhecidos, Aureliano Correa Pamplona, casou-se com a sua sobrinha Domiciana Ludmila Pamplona, filha de sua irmã Maria Ludmila.⁴⁷² Por sua vez, Maria Constância, neta do referido padre, uniu-se com seu primo Pedro Teixeira de Carvalho.⁴⁷³ A endogamia, segundo Marcos Andrade, representava um recurso eficiente, na medida em que os casamentos realizados entre pessoas da mesma família evitavam a dispersão da herança. O autor observou, na descendência ilegítima da

⁴⁶⁸ De acordo com o dicionário, o termo “endogamia” define-se como: “costume social que prescreve o casamento entre indivíduos de um mesmo grupo ou subgrupo”. Por seu lado, “exogamia” refere-se ao “costume social que prescreve o casamento entre indivíduos pertencentes a grupos ou subgrupos diferentes”. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Op. Cit.*, 2008, p. 347-388.

⁴⁶⁹ MATTOSO, Kátia. *Op. Cit.*, 1988, p. 137.

⁴⁷⁰ GRAÇA FILHO, Afonso Alencastro. *Op. Cit.*, 2002, p. 67.

⁴⁷¹ APMOMG. Inventário do padre Ricardo José da Rocha. 1841. PJD. cx. 1843, fl. 9.

⁴⁷² “Diz Aureliano Correa Pamplona por cabeça de sua mulher Dona Domiciana Ludmila Pamplona, filha legítima dos falecidos Antônio Alves dos Santos e Dona Maria Ludmila”. Nesse caso, Maria Ludmila era irmã de Aureliano. AHETII/IPHAN. Inventário do padre José Maria Correa Pamplona. 1854. cx. 564, fl. 266.

⁴⁷³ AHETII/IPHAN. Inventário de Herculano Correa Pamplona. 1879. cx. 440, fl. 93.

família Junqueira, que metade dos filhos do padre João Francisco Junqueira se casara com primos.⁴⁷⁴

Além da prática evidente de endogamia, também se observaram estratégias matrimoniais vantajosas. Outro filho do padre, Herculano Correa Pamplona, como tutor de sua irmã Guilhermina Amélia, contratou seu casamento: “Diz Herculano Correa Pamplona, tutor de sua irmã Guilhermina Amélia Pamplona, que esta se acha ligada em matrimônio com Joaquim Henrique Pereira, seu igual, tanto em qualidade, como em fortuna, para cujo casamento deu o suplicante seu consentimento”.⁴⁷⁵ Ser igual, conforme Sílvia Brügger, era “ter o que trocar” entre as famílias que se uniam, por meio de matrimônio arranjado. “As uniões matrimoniais selavam alianças entre grupos familiares que tinham algo a se oferecer, reciprocamente, fosse prestígio social, riqueza, acesso a redes de poder, entre tantas outras possibilidades”.⁴⁷⁶ O princípio norteador dessas ilações baseava-se na igualdade de fortuna e qualidade, conforme tão bem declarou o herdeiro Herculano. Buscava-se manter a riqueza constituída pela família com as tratativas endogâmicas e/ou ampliar a fortuna, considerando a importância das famílias dos pretendentes. Apesar de essas práticas serem mais comuns, no século XVIII e no início do século XIX, em alguns casos, como o exemplificado acima, prevalecia esse costume. Conforme Afonso Alencastro, os documentos permitem perceber a permanência de estruturas arcaicas, sustentando a reprodução das hierarquias sociais. Nas palavras do autor: “os matrimônios endogâmicos, o uso dos dotes e os arranjos pré-nupciais podem ser verificados em inventários post-mortem e testamentos dos mais proeminentes negociantes da cidade, e implicavam no aumento ou tentativa de perpetuação das fortunas pelas gerações seguintes”.⁴⁷⁷

Em São Gonçalo do Brumado, o padre João Pedro dos Santos tratou o casamento de seu filho com a herdeira do padre André Vaz de Siqueira, nos seguintes termos:

Atesto que, achando-se em minha casa Ana filha de Rita, escrava que foi do padre André Vaz de Siqueira, depois de ser libertada pelo dito Padre e estando já na idade de mais de dezessete anos, foi tratada para se casar com Agostinho Nolasco dos Santos, pessoa de meu conhecimento e de bons costumes e que tinha todas as circunstâncias e iguais possibilidades para se poder casar com a dita Ana; por isso e porque era falecido o Tutor Manoel Fernandes Portella, nomeado à dita órfã, consenti que se efetuasse o dito casamento, que foi feito, para o qual não se procurou licença do Juiz de Órfãos, por se ignorar e ser falecido o dito tutor, e não

⁴⁷⁴ Além de evitar a dispersão da fortuna e consolidar o poder familiar, as uniões entre parentes: “ilustra como a força do parentesco consolidava e mantinha redes de poder econômico e político, bem como a coesão social do grupo familiar”. ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. Cit.*, 2008, p. 248-249-250.

⁴⁷⁵ AHETII/IPHAN. Inventário de Senhorinha Cândida Rodrigues. 1855. cx. 220, fl. 59.

⁴⁷⁶ BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Op. Cit.*, 2007, p. 226.

⁴⁷⁷ GRAÇA FILHO, Afonso Alencastro. *Op. Cit.*, 2002, p. 22.

por desobediência a lei. São Gonçalo do Brumado, 27 de setembro de 1838, Capelão - Padre João Pedro dos Santos.⁴⁷⁸

O trecho acima mostra que o padre João Pedro argumentou que conhecia o pretendente Agostinho Nolasco dos Santos, o qual possuía “circunstâncias e iguais possibilidades” da pretendente. Incontestavelmente, o padre João Pedro conhecia muito bem a Agostinho Nolasco, afinal, no ano de 1858, reconheceu-o como filho.⁴⁷⁹ Assim sendo, não há dúvidas quanto ao interesse do padre João Pedro dos Santos em contratar esse casamento. É importante mencionar que a jovem Ana, filha de ex-escravizada, foi nomeada herdeira dos bens do padre André Vaz e, portanto, tornara-se igual em possibilidades materiais para a realização desse casamento. Ao requerer a herança de seu benfeitor, o padre André Vaz de Siqueira e diante da morte de seu tutor, argumentou que havia sido contratada para casar-se com Agostinho Nolasco, da seguinte forma: “foi tratado o casamento da Suplicante pelo padre João Pedro dos Santos, em cuja casa se achava e debaixo do seu amparo tinha estado vários anos, provando-se mais da dita a atestação à boa conduta do marido da suplicante e suas possibilidades”.⁴⁸⁰

Importava o comportamento do pretendente e a igualdade de possibilidades. Em Mariana, o tutor da órfã Augusta Policarpa do Carmo, filha do padre Antônio Augusto do Carmo, achou conveniente e justo: “que seja efetuado o casamento contratado com Felipe Dias da Costa, por isso que, em tudo, são iguais e dotado o contratante das qualidades necessárias para bem amparar a órfã”. Ao requerer a parte da herança que cabia à herdeira, argumentou-se a respeito do pretendente: “o cidadão Felipe Dias da Costa é casado com Dona Augusta Policarpa do Carmo, que tem qualidade suficiente para administrar nem só os seus bens como os que lhe pertencem por parte de sua mulher, que é probo, trabalhador, honesto de boa moral e com conduta”.⁴⁸¹

Os interesses econômicos norteavam a decisão de alguns pais, irmãos, tutores, e/ou, a própria pretendente. Importava-lhes que os casamentos fossem realizados de modo favorável às famílias envolvidas. Os argumentos de Sílvia Brügger contribuem com essa assertiva, admitindo que essas práticas determinavam alianças entre famílias e foram bastante comuns,

⁴⁷⁸ AHETII/IPHAN. Inventário do padre André Vaz de Siqueira. 1827. cx. C-30, fl. 66.

⁴⁷⁹ Nas declarações do padre João Pedro dos Santos: “tenho sete filhos, a saber: Joana Roberta dos Santos, Agostinho Nolasco dos Santos, Manoel Pedro dos Santos, com praça no Exército Nacional, Ambrósio Pedro dos Santos, Joaquim Pedro dos Santos, Maria Justiniana dos Santos e Francisco Pedro dos Santos, de menor idade”. AHETII/IPHAN. Testamento do padre João Pedro dos Santos. 1858. cx. 120, fl. 6v.

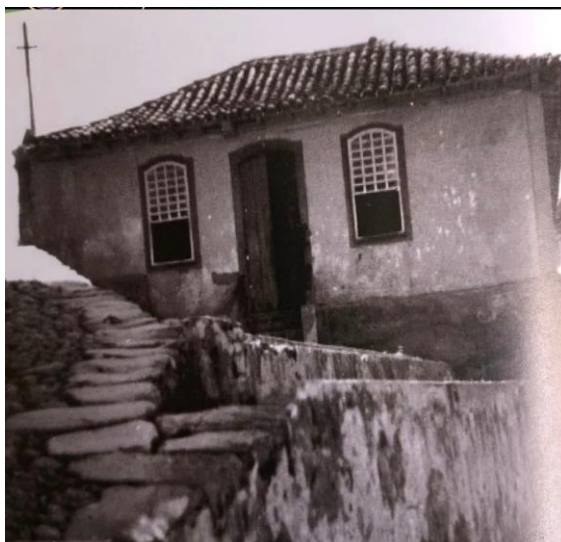
⁴⁸⁰ AHETII/IPHAN. Inventário do padre André Vaz de Siqueira. 1827. cx. C-30, fl. 65.

⁴⁸¹ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Antônio Augusto do Carmo. 1870. cód. 108. auto. 2228ª, fl. 73.

naquela sociedade, em vista de que o casamento não tinha como escopo principal a satisfação dos noivos, mas, sobretudo, visava aos interesses familiares.⁴⁸²

À exemplo disso, Lucrecia Rodrigues, filha do padre Felisberto Rodrigues Milagres, protagonizou o próprio casamento, no ano de 1855. À época, seu tutor e irmão, Avelino Rodrigues se achava estudando em São Paulo e não podia tratar do assunto. Assim sendo, Lucrecia solicitou licença para a união pretendida, argumentando: “que ela tem quase completado a idade de dezessete anos e se acha justa, e contratada, para se receber canonicamente em matrimônio com José Dias Neto, seu igual em condições, ambos moradores na Freguesia de Prados”.⁴⁸³

Figura V – Casa que pertenceu ao padre Felisberto Rodrigues Milagres, Prados, MG



Fonte: Secretaria de Cultura: Prefeitura Municipal de Prados

Era importante que os nubentes fossem iguais em condições, e essa igualdade regia os tratamentos acerca das filhas dos clérigos mineiros.⁴⁸⁴ Quando não atuavam diretamente para garantir a igualdade nessas uniões, os tutores nomeados deveriam cumprir esse papel.

Destacou-se, nesse empenho, o tenente Manoel Rodrigues Chaves, tutor nomeado dos filhos de seu irmão, o padre Antônio Rodrigues Chaves. No ano de 1844, o padre em questão reconheceu filhos: Ana Joaquina de Jesus, Valentina Joaquina de Jesus, Joaquim Rodrigues

⁴⁸² BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Op. Cit.*, 2007, p. 222.

⁴⁸³ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Felisberto Rodrigues Milagres. 1854. cx. 394, fl. 23.

⁴⁸⁴ Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, “a escolha do futuro cônjuge, assente no princípio da igualdade, exigindo do homem um estabelecimento sólido, um modo de vida definido, era uma questão na qual o entendimento, a razão, deviam ser os guias condutores, excluindo-se deste modo a paixão amorosa e a atração física numa decisão de tal modo importante”. SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984, p. 69.

de Paula Chaves e Gertrudes Joaquina de Jesus, tornando-os herdeiros de seus bens. Em seguida, dispôs: “rogo a meus testamenteiros, qualquer que aceite, lhes deem toda a proteção”. A partir desse pedido, acredita-se que as atitudes do tutor em relação aos herdeiros visariam protegê-los. Nos autos de contas presentes no inventário, verificou-se a preocupação do tutor em arranjar casamento para as três filhas mulheres. Em 1847, referiu-se a uma das órfãs da seguinte forma: “Ana se acha com treze anos e que, aparecendo pessoa capaz e igual, que é Vicente de Paula Pinto, ele, tutor, não duvidou fazê-la [se] casar com o dito”. Referindo-se à mesma herdeira, após casá-la com o pretendente, dispôs: “o casamento de minha tutelada Ana Joaquina de Jesus com Vicente Ferreira de Paula Pinto foi feito por meu consentimento, por *julgar ser vantajoso e de igualdade*” (itálicos meus). Percebeu-se que a tratativa dessas uniões se baseava na conveniência social, conforme foi avaliada pelo tutor. Era necessário que tais uniões fossem vantajosas e, por conta disso, as famílias envolvidas primavam pela igualdade de condições. Em 1850, a órfã Valentina também havia se casado a contento do tutor, que argumentou: “casada com Joaquim José do Vale, pessoa sua igual, e entregue de sua legítima, cuja órfã [se] casara a contento dele Tutor”.⁴⁸⁵ O tutor responsável, pessoa de confiança e próxima do inventariado, certamente, compartilhava de suas intenções e, nesse caso, acreditava que o falecido aprovaria a união contratada. Acima de tudo, buscava-se proteger as órfãs, as quais deveriam satisfazer à vontade dos pais e/ou tutores. Nas palavras de Eliane Lopes, “realizar matrimônio, segundo as vontades ou desejos dos progenitores ou tutores, seria, então, dever e gratidão dos filhos, para com os bons tratos que recebiam deles”.⁴⁸⁶

Presume-se que houve casos nos quais os padres agiram ativamente nas tratativas matrimoniais das filhas. Como pais, preocupavam-se com sua proteção e sobrevivência e, para esse fim, investiam o que fosse necessário. O padre Antônio Pereira de Freitas, em 1833, declarou em codicilo: “o legado que deixo à minha herdeira Maria, batizada em Congonhas do Sabará, filha de Silvéria, será conservado no meu monte, até que se mostre casada a legatária, *in face Eclésia*, com homem que seja capaz de a tratar”.⁴⁸⁷ Nesse caso, reforça-se, mais uma vez, a importância que ainda era atribuída ao homem naquela centúria. O recebimento da herança condicionava-se ao casamento, que, então, só poderia se dar na Igreja. No entanto, essa situação também evidencia o investimento do pai, para que a filha tomasse estado com um homem capaz de protegê-la.

⁴⁸⁵ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Antônio Rodrigues Chaves. 1844. cx. 55, fl. 4-114-130.

⁴⁸⁶ LOPES, Eliane Cristina. *Op. Cit.*, 1998, p. 145.

⁴⁸⁷ MsOURO/CBGATO. Testamento de padre Antônio Pereira de Freitas. 1834. LT. CPO. 50.11, fl. 64v.

Prosseguindo-se nessa linha de análise, pode citar-se o padre João da Costa Guimarães, de São João del-Rei, falecido em 1832. O reconhecimento de filhos, na escritura lavrada em 1819, demonstrou preocupação com o futuro deles, nos seguintes termos: “para se escaparem das mãos da pobreza e miséria”.⁴⁸⁸ Por esse motivo, pode-se conjecturar que ele tenha se empenhado na contratação do casamento de sua filha Ana Custódia. Como já foi amplamente analisado, procurava-se assegurar o futuro dos herdeiros em termos econômicos, e isso incluía não apenas a transferência da herança, mas também atitudes tomadas durante a vida, que possibilitassem a segurança material e, de modo especial, às mulheres, a proteção creditada ao pai, marido, irmão e/ou tutor.

Ana Custódia nascera, em 1794, e era filha de Jacinta, escravizada do padre João da Costa Guimarães.⁴⁸⁹ Assim sendo, era parda, dado que reforça a preocupação do padre com o seu estado civil. Era necessário arranjar um pretendente para que sua filha não “perecesse”, também por conta da sua qualidade, herdada da mãe. No seu batismo, foi alforriada pelo pai sacerdote, prática considerada comum no que se refere à filiação ilegítima oriunda da relação entre senhores e escravizadas. Segundo Vitória Andrade, as alforrias, concedidas na pia batismal, evidenciam uma relação complexa, pautada, muitas vezes, na solidariedade, afinidade, e/ou ligação de paternidade.⁴⁹⁰

Em 1811, Ana Custódia casou-se com o sargento-mor Joaquim Bonifácio Fernandes Brasiel.⁴⁹¹ Destaca-se, de imediato, a patente do genro. Ao que tudo indica, sendo a jovem filha de escravizada, casar-se com um sargento-mor pode indicar a interferência direta do padre João da Costa Guimarães no contrato desse casamento. O referido sargento era filho do maestro Lourenço José Fernandes Brasiel, ambos músicos, conclusão possível a partir da análise do inventário do maestro, no qual constava, entre seus bens, diversos instrumentos musicais e várias partituras relacionadas às músicas sacras. Ademais, uma petição formulada pelo genro do falecido maestro Lourenço, chamado João Leocádio do Nascimento, evidenciou: “o suplicante vive da Arte de Música, da qual igualmente viveu o dito seu sogro e vive o inventariante seu cunhado”.⁴⁹²

A partir desses indícios, conclui-se que os familiares do genro do padre viviam da atividade de música sacra, constatada pela participação do maestro Lourenço, de seu filho

⁴⁸⁸ AHETII/IPHAN. Perfilhação do padre João da Costa Guimarães. 1819. Livro Notas 03, fl. 47v.

⁴⁸⁹ AEMNSP. Registro de Batismo de Ana Custódia. 1794. Livro 16, fl. 207.

⁴⁹⁰ ANDRADE, Vitória Fernanda S. “Declaro como plenamente livre e dispensados das condições da Lei”: alforrias de pias e redes de sociabilidade. São Paulo do Muriaé, 1852-1888. *Artigo científico*. Disponível em: <http://www.uss.br/arquivos/pdfs-simposios2/.pdf>. s/d. Acesso em 19 de outubro de 2012, p. 2.

⁴⁹¹ AEMNSP. Registro de Casamento de Ana Custódia. 1811. Livro 2, fl. 641.

⁴⁹² AHETII/IPHAN. Inventário de Lourenço José Fernandes Brasiel. 1833. cx. 128, fl. 4-6.

Joaquim e do gênero João Leocádio. Os estudos de Eduardo Lara assinalaram que a atividade musical possibilitava a distinção social, por garantir renda às pessoas que a ela se dedicavam. Em se tratando da família Brasiel, considerou-se que, por meio da música, esses pardos buscavam se apropriar de prestígio: “algumas atividades musicais, como a composição e a regência, conferiam-lhes distinção dentre seus pares e frente à sociedade como um todo, há que se pensar que essa busca por ascensão se faz num universo onde essas atividades eram encaradas como de destaque”.⁴⁹³ Na mesma direção, Sirléia Arantes dispôs: “o ofício da música permitia a ascensão social das famílias e, principalmente, a presença em todas as missas solenes contratadas pela Irmandade ou pela Câmara”. Para o exercício dessa função, afirmou a autora, eram necessárias qualidades técnicas individuais e o estabelecimento de contatos com autoridades civis e eclesiásticas.⁴⁹⁴ O fato de Joaquim Bonifácio ser integrante de uma família de músicos tornava-o notável socialmente. Soma-se, a esse fato, o título de sargento-mor, que lhe acrescentava *status*. Por tudo isso, tornou-se igual em condição para unir-se em matrimônio com a filha do padre João da Costa Guimarães.

Pelo que foi analisado, o sargento-mor Joaquim Bonifácio Fernandes Brasiel também era pardo, tal qual Ana Custódia, filha do Padre João da Costa. Seu prestígio social se encerrava na atividade musical desenvolvida junto aos membros da família. Por seu lado, Ana Custódia, também parda, possuía prestígio por ser filha reconhecida do clérigo João da Costa Guimarães.

Voltando-se para o inventário do maestro Lourenço José Fernandes Brasiel, verificaram-se vários elementos materiais relacionados à religião, os quais são: quadros de santos, Novo Testamento, Catecismo, Missais e Formulários de oração.⁴⁹⁵ Esses objetos, vinculados à devoção cristã católica e à vivência religiosa, marcavam a família do maestro. A devoção e a conseqüente participação na igreja, certamente, aproximaram essa família do padre João da Costa Guimarães. Como sacerdote, o padre em questão exercia suas funções na igreja, as quais exigiam a música sacra em suas celebrações. A família Brasiel, constituída por músicos, participava, diretamente, dessas festividades e, naturalmente, seus membros estabeleceram uma relação estreita com o padre João da Costa. Eduardo Lara chama a atenção para esse fato, ao demonstrar, em sua pesquisa, que a família Brasiel esteve ajustada, durante

⁴⁹³ “A formação dos grupos musicais inseria-se, assim, nas estratégias de vida e sobrevivência dos mestres e dos próprios músicos e aprendizes, na luta por espaço numa sociedade onde a música erudita e de entretenimento tinha seu papel como relevante”. COELHO, Eduardo Lara. Coalhadas e rapaduras: estratégias de inserção social e sociabilidades de músicos negros – São João del-Rei, século XIX. (*Dissertação de Mestrado*). UFSJ: São João del-Rei, 2011, p. 34-35-58-75.

⁴⁹⁴ ARANTES, Sirléia Maria. No rendilhado do cotidiano: a família dos libertos e seus descendentes em Minas Gerais (C. 1770 – C. 1850). Curitiba: Appris, 2020, p. 254.

⁴⁹⁵ AHETII/IPHAN. Inventário de Lourenço José Fernandes Brasiel. 1833. cx. 128, fl. 4.

longos anos, com a Ordem Terceira de São Francisco, para a execução do ofício musical.⁴⁹⁶ Nessa direção, é importante mencionar que o padre João da Costa Guimarães atuou como Comissário da Ordem Terceira de São Francisco, conforme atestou Sebastião Cintra.⁴⁹⁷ Destaca-se, a partir dessa informação, a circulação, nesses espaços, de sujeitos que articulavam interesses pessoais.

Depreende-se, a partir dessa breve análise, que a proximidade entre o padre João da Costa Guimarães e a família de músicos pode ter influenciado nos tratos que envolveram essa união. Não é de se espantar que o padre tenha contratado o casamento da filha Ana Custódia com o filho do músico, o sargento-mor Joaquim Bonifácio Fernandes Brasiel!

Nesse sentido, a Igreja, local destinado ao cumprimento das funções espirituais e religiosas, comportava também espaços de sociabilidade, nos quais os padres ajustavam o futuro matrimonial de suas filhas. Esse exemplo permite pensar que o padre João da Costa Guimarães pode ter-se associado ao maestro Lourenço José Fernandes Brasiel e, ambos, negociado esse casamento. Apesar de ser um ambiente de cultos religiosos, a Igreja poderia servir como palco de negociações, de acordo entre iguais, no sentido de manter o prestígio social, numa sociedade hierarquizada, que sustentava o nome da família.

Até aqui, foi visto que, durante a vida desses sacerdotes que foram pais, os filhos foram tratados e educados como se fossem de “legítimo matrimônio”, malgrado frutos de “relações ilegítimas”. Convivendo com outros modelos familiares, as famílias clericais de Minas Gerais, no século XIX, foram constituídas por padres que, por detrás da batina, assumiram plenamente a paternidade. Rompendo os limites do interdito, tomaram para si os frutos de suas paixões. Agindo assim, criaram-nos, trataram-nos, protegeram-nos, defenderam suas honras, financiaram seus destinos, convocando-os, entre outras carreiras, às ordens sacras e, com tudo isso, viabilizaram a formação de outras famílias, por meio dos tratos matrimoniais.⁴⁹⁸ Indubitavelmente, protagonizaram a paternidade e, associando-a à função sacerdotal, viveram também em nome dos filhos.

⁴⁹⁶ COELHO, Eduardo Lara. *Op. Cit.*, 2011, p. 75.

⁴⁹⁷ CINTRA, Sebastião de Oliveira. *Efemérides de São João del-Rei*. v. I. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. 1982, p. 232.

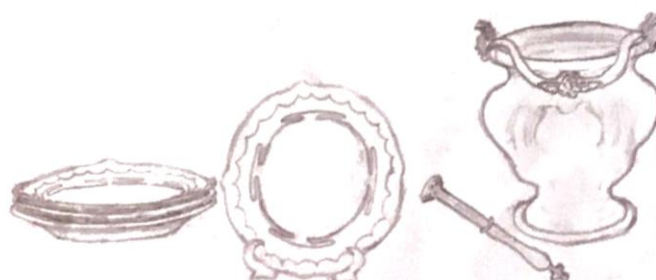
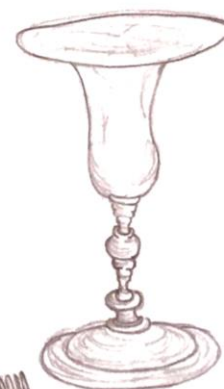
⁴⁹⁸ Da mesma forma, na Bahia, Kátia Mattoso assegurou que os filhos de padres “tinham futuro assegurado e frequentemente prestigioso”, inseriam-se nas camadas superiores da sociedade e tornavam-se “advogados, médicos, magistrados, funcionários, professores, comerciantes ou mesmo religiosos”. Às filhas mulheres, eram destinados os dotes paternos para que se casassem com homens da mesma camada social; permanecendo solteiras, herdavam os bens paternos e livravam-se da miséria e indigência. MATTOSO, Kátia. *Op. Cit.*, 1992, p. 348.



CAPÍTULO III



***“DE PORTAS ADENTRO”*, TRASTES E BENS COMO INDICATIVOS DA
VIVÊNCIA DE FAMÍLIAS CLERICAIS: ELEMENTOS DA CULTURA MATERIAL
E TRABALHO**



A partir dos estudos realizados na província mineira, do século XIX, sobre a constituição de famílias clericais, foi constatado que existiam padres que residiam, publicamente, com mulheres e filhos. A coabitação, nesse caso, se revelou como elemento central na durabilidade e estabilidade desses relacionamentos. Ao viverem com os filhos e, em alguns casos, com as mulheres, os padres se estabeleciam, espacialmente, organizando suas casas e adquirindo objetos pessoais e de uso cotidiano, necessários para viver e, principalmente, conviver com os seus. As necessidades dos homens são satisfeitas pelo uso dos objetos e não são apenas práticas, mas subjetivas e simbólicas. Elas se referem ao contexto sociocultural de cada indivíduo, às vivências e ao imaginário. “A relação entre as pessoas e os artefatos está longe de ser neutra, sendo, na verdade, dinâmica e ativa. Assim, a concepção de um objeto está relacionada, principalmente, com a forma de como este é percebido e utilizado pelas pessoas”.⁴⁹⁹ Os objetos que compunham a casa desses clérigos, certamente, se relacionavam com as necessidades diárias da família ali constituída.

Neste capítulo, busca-se analisar determinados elementos materiais que pertenceram às casas de alguns padres/pais de família que viveram em Minas Gerais, no século XIX. Essa análise tem como objetivo compreender os objetos pertencentes aos referidos domicílios, tomando-os como evocadores da experiência familiar e clerical. Além disso, tais objetos constituem elemento essencial para entender os significados das vivências sacerdotal e paterna experimentadas por alguns padres.

Partindo das pesquisas desenvolvidas sobre a indissociabilidade entre o homem e os objetos materiais, buscar-se-á compreender a dimensão dupla da vida do padre: ser pai e, simultaneamente, ser padre. Os bens materiais, que compõem os inventários dos padres, sinalizarão para o consórcio dessas funções. A casa, os móveis, os objetos que foram utilizados podem, em menor ou maior grau, revelar a convivência entre o padre e seus filhos. Da mesma forma, os elementos relacionados às celebrações litúrgicas, que definem o sacerdote, apontam a vivência dupla desses sujeitos, manifestada na existência de alguns objetos. Além disso, os bens materiais relacionados ao desenvolvimento de atividades econômicas sinalizarão para o trabalho familiar, no qual alguns sacerdotes contaram com elementos da família para provisão da subsistência, bem como o envolvimento no comércio interno.

⁴⁹⁹ FRANÇA, Ana Cláudia C. V. de; SIMÃO, Augusto M.; ONO, Maristela M. Interiores: relações entre gênero e espaços e artefatos cotidianos. *VIII Congresso Iberoamericano de Ciência, Tecnologia e Gênero*. 2010, p. 02.

3.1 Casas e trastes: noções básicas sobre elementos materiais da cultura

Os estudos sobre os elementos materiais da cultura⁵⁰⁰ apontaram que “as coisas materiais atuam no tempo e na relação com o homem”, considerando o contexto social e a dinâmica temporal. Marcelo Rede destacou que a análise da cultura material partiu do interesse das relações que se davam no cotidiano e avançou do campo antropológico para outras ciências, como a Sociologia e a História, por exemplo. Para o autor, os objetos materiais são capazes de atribuir significado à vida das pessoas, criando e comunicando sentidos. E isso também pode ser aplicado à corporeidade física, na qual se estabelece uma relação entre corpo, espaço e objetos, destacando a materialidade do homem e a impossibilidade de pensá-lo sem esse atributo.⁵⁰¹

Conforme esse entendimento, as coisas materiais são produzidas pelos homens, que também se constituem, materialmente, pela corporeidade. No entanto, a capacidade de atuação não se limita aos homens, e os objetos materiais também exercem força sobre a sociedade, “conformando um quadro de referências, possibilidades e limites ao agente humano, independente de este ter consciência disso ou não”.⁵⁰² Na relação com os homens, os objetos materiais, ao serem produzidos, ou utilizados, demonstram os diferentes estágios e necessidades deles em determinado contexto.

Nesse sentido, os elementos materiais da cultura foram considerados, além de produtos, vetores das relações sociais. Ainda de acordo com Marcelo Rede, “produto, porque resulta da ação humana, de processos de interações sociais que criam e transformam o meio físico, mas também vetor porque constitui um suporte e condutor concretos para a efetivação das relações entre os homens”. Portanto, são portadores de dados da história humana por conterem em si mesmos princípios de historicidade. Nessa perspectiva, há um deslocamento

⁵⁰⁰ Conceito utilizado pelo Prof. José Newton Coelho de Meneses da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em Minas Gerais, Brasil, pesquisador do tema, ao se referir à “Cultura Material” (2017).

⁵⁰¹ De acordo com Marcelo Rede, “os sinais de uma guinada profunda na consideração da cultura material já se acumulavam desde fins da década de 1960 e provinham das influências conjuntas do estruturalismo de Lévi-Strauss e da semiologia de fundamentação linguística de Ferdinand de Saussure. Os autores franceses foram precursores do movimento: as obras de Jean Baudrillard (*Le système des objets*, de 1968) e de Abraham Moles (*Théorie des objets*, de 1972), malgrado muitas diferenças, compartilhavam a intenção de descrever o papel das coisas materiais na sociedade de consumo moderna e, sobretudo, a valorização da função sógnica dos objetos”. REDE, Marcelo. História e Cultura Material. In: CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Campus, 2012, 133-150, p. 138.

⁵⁰² “São as escolhas do indivíduo, em um campo de limitações e possibilidades e em interação com outros comportamentos, que revelam a cultura e, por decorrência, se refletem na cultura material”. REDE, Marcelo. História a partir das coisas: tendências recentes nos estudos de cultura material. *Anais do Museu Paulista* 4. 1996, 265-282, p. 270.

da supremacia da ação humana para o dinamismo das coisas materiais como condutoras de informações.⁵⁰³

Nesta tese, os objetos são considerados a partir dos arrolamentos feitos em fontes escritas (inventários). A partir dos trastes que pertenceram aos padres em estudo, buscar-se-á perceber em que medida eles evidenciam as experiências do sacerdócio e, simultaneamente, da paternidade. Vistos como portadores das experiências humanas, os objetos podem indicar aspectos relacionados à vida pessoal e familiar. Conjetura-se que a posse e o uso dos objetos expressam o cotidiano vivido e experimentado em determinado contexto. Os elementos materiais conferem identidade ao sujeito,⁵⁰⁴ pois revelam formas de vida, comportamentos e a “cultura” de cada época, além de abarcar questões mais amplas e estruturais, em termos sociais, econômicos, políticos e culturais: ou seja, permitem conhecer a experiência das relações humanas. A frequência e o quantitativo de determinados objetos podem revelar o prestígio social, as funções e as necessidades diárias dos indivíduos.

De acordo com essa concepção, os objetos possibilitam ao homem a compreensão de si mesmo e do outro, revelam a marcha do tempo, estendem o gestual do sujeito ao seu mundo, manifestam as intenções, sentimentos e opções humanas.⁵⁰⁵ O universo material não se situa fora do fenômeno social, mas o sustenta. Na compreensão de Marcelo Rede, “faz parte dele, como uma de suas dimensões e compartilhando de sua natureza, tal como as ideias, as relações sociais, as instituições”. São eles responsáveis por intermediar nossa relação com o mundo, como agentes ativos e definidores do nosso lugar na natureza e nas relações sociais.⁵⁰⁶

Partindo-se dessa compreensão, será possível analisar os elementos materiais arrolados em inventários *post-mortem*, tomando-os como indicativos das relações sociais vividas e assumidas em outros tempos. Busca-se compreender, por meio dos objetos existentes nas residências de alguns padres, a vivência, a convivência familiar e, simultaneamente, o desempenho da função sacerdotal. Bens de casa arrolados em inventários, tais como louças de cozinha, talheres e outros utensílios, em grande número, podem explicar-se por causa da quantidade de filhos, bem como as mesas específicas para refeições e a quantidade de catres

⁵⁰³ REDE, Marcelo. História e Cultura Material. In: CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Op. Cit.*, 2012, p. 147.

⁵⁰⁴ “(...) os objetos fazem as pessoas. (...), todo o sistema de coisas, com sua ordem interna, fazem de nós as pessoas que somos”. MILLER, Daniel. *Trecos, troços e coisas*. Estudos antropológicos sobre a cultura material. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2013, p. 83.

⁵⁰⁵ MENESES, José Newton Coelho. *Os elementos materiais da cultura e a percepção do banal e do óbvio. Ou, de como render-se ao óbvio*. Palestra apresentada no I Simpósio de Arqueologia dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Manuscrito. Diamantina: 2017.

⁵⁰⁶ REDE, Marcelo. *Op. Cit.*, 1996, p. 274-278.

para repouso dos membros da família. Vistos dessa forma, os objetos participam da experiência humana e devem atender às suas necessidades. São eles responsáveis pela materialização das vivências históricas, constituindo o homem e suas relações, gerando sentido para compreendê-los no seu tempo.⁵⁰⁷

3.1.1 Vivendo em família: um exame sobre os objetos dos clérigos

Pouco se dava ao povo que muitos fossem misturando docemente o serviço de Deus com interesses da matéria, como amealhar dinheiro, entrar nos partidos políticos e ter filhos.⁵⁰⁸

Entre os bens do padre José Maria Correa Pamplona, morador na Fazenda do Capote, afiguravam-se, além da referida fazenda, no lugar denominado Ressaca, mais duas casas: no Capão dos Porcos e Arraial de Prados,⁵⁰⁹ a qual ainda existe. É um imponente casarão e se situa no centro da cidade (**Figura VI**). Possui diversos cômodos, mais ou menos espaçosos e muitas janelas, entre os quartos há ligações internas, revelando uma privacidade compartilhada. Esse compartilhamento, possivelmente, era experimentado entre os membros da família do padre, que encontravam, na casa, suporte para consolidar a unidade familiar. No século XIX, conforme Michelle Perrot, “a casa é assunto da família, o lugar da sua existência, seu ponto de encontro”.⁵¹⁰ Na mesma direção, Leila Algranti destacou que os domicílios, nos séculos XVIII e XIX, representavam a convivência e intimidade. Nesse espaço, além de ocorrerem formas de subsistência, dava-se também a vivência de laços afetivos. A morada tinha “primeiramente a função de dar abrigo e repouso a seus habitantes, ela é também o local onde inúmeras atividades se desenvolvem no dia-a-dia”.⁵¹¹ Da mesma forma, no entendimento de Eliane Abrahão, além da materialidade, também comportava o fundamento espiritual da família, seria o domínio do privado por excelência, o pilar da ordem social.⁵¹² No

⁵⁰⁷ MENESES, José Newton C. *Op. Cit.*, 2017, p. 4.

⁵⁰⁸ MARIZ, Celso. *Op. Cit.*, 1942, p. 6.

⁵⁰⁹ No inventário do padre José Maria Correa Pamplona, entre os bens de raiz, consta: “uma morada de casas no arraial de Prados, que situava-se ‘ao pé da ponte com quintal tapado de muro de pedra’”. Esta casa foi herdada de seu pai, o padre Inácio Correia Pamplona. AHETII/IPHAN. Inventário do padre José Maria Correa Pamplona. 1854. cx. 564, fl. 20.

⁵¹⁰ PERROT, Michelle. Maneiras de morar. ARIÈS, Phillippe; DUBY, Georges. *História da vida privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra*. Companhia das Letras, 1991, p. 309.

⁵¹¹ ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. SOUZA, Laura de Mello (org.). *Op. Cit.*, 1997, p. 85-88-90.

⁵¹² Nas palavras da autora: “A casa desvenda, antes de mais nada, as manifestações cotidianas, os costumes de seus residentes, sejam eles unidos por laços de parentesco ou por outras formas de vínculo, onde cada um cumpre um papel definido segundo o seu sexo, idade ou hierarquia no quadro da estrutura familiar ou social. Nas residências as pessoas descansam, comem, nascem, morrem e guardam objetos que compõem o palco cotidiano

caso do padre José Maria, a observação da amplitude do casarão leva a crer que ele acomodava, confortavelmente, a sua família, que era constituída por oito filhos e onze netos.⁵¹³

Figura VI - Casarão que pertenceu ao padre José Maria Correa Pamplona, Prados, MG



Fonte: foto registrada pela autora (2013)

Acredita-se que, ao frequentar essa casa,⁵¹⁴ o padre José Maria não ocultava da sociedade a existência da sua família e utilizava esse espaço como manifestação da sua experiência paterna e sacerdotal. O casarão era um espaço de convivência no qual os membros da família partilhavam diversos momentos (**Figura VII**). “No espaço interno se agita a casa, o senhor no meio dos seus – mulher, crianças, parentes a diversos graus – os seus dentre suas gentes”.⁵¹⁵ Sendo o casarão localizado no centro do arraial, possivelmente, havia uma relação estendida com outras pessoas que residiam naquela área. Das habitações, há a possibilidade de “extrair uma compreensão da vida familiar, das relações entre público e

de todas essas cenas da vida privada e das aprendizagens mais pessoais”. ABRAHÃO, Eliane Morelli. *Morar e viver na cidade, Campinas (1850-1900): mobiliários e utensílios domésticos*. São Paulo: Alameda, 2010, p. 73.

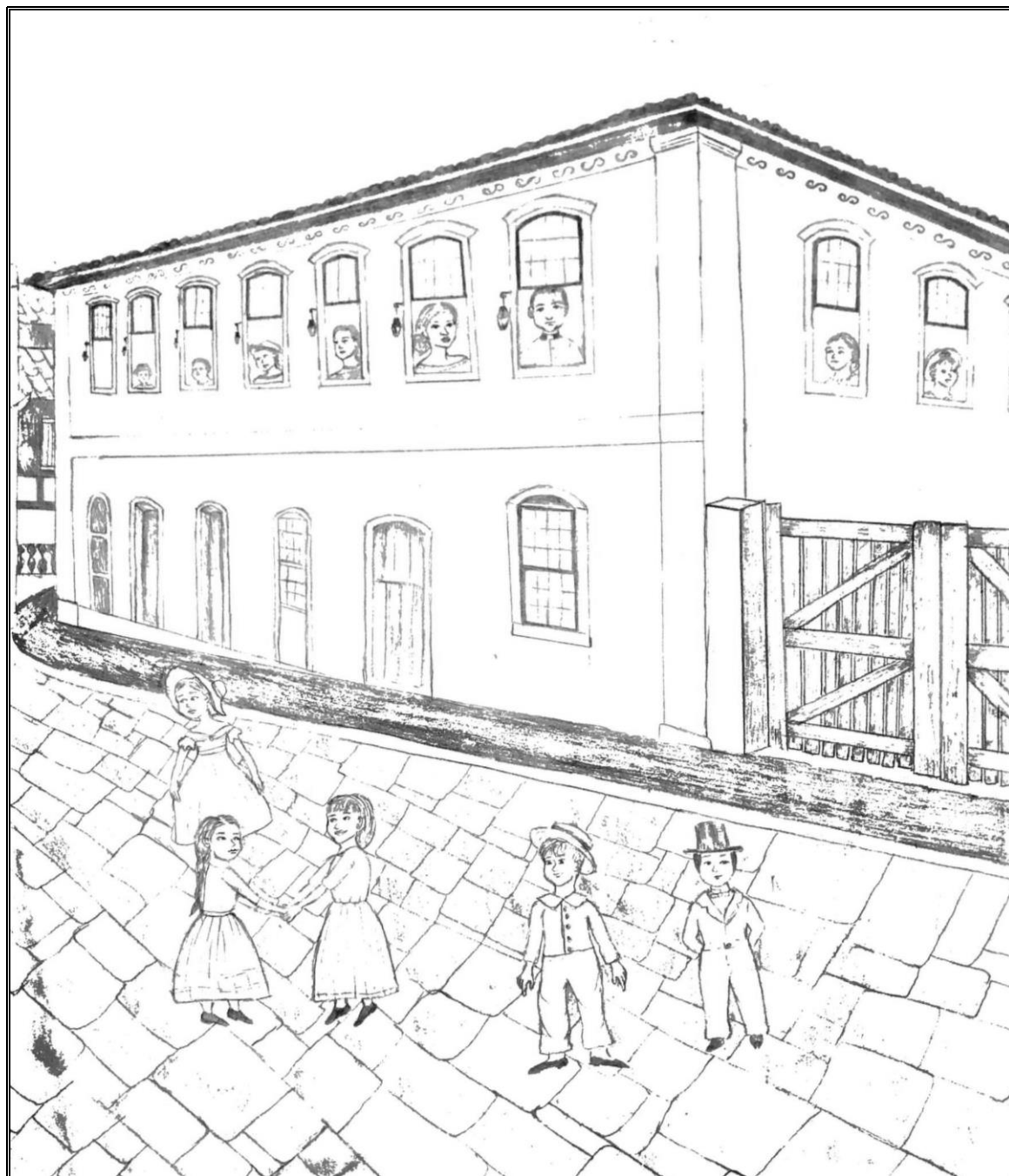
⁵¹³ Em uma visita ao casarão, foi observado que os quartos são interligados. Embora tenha sido reformado, supõe-se que não tenham sido alteradas drasticamente suas divisões internas. É um ambiente amplo, que possui cômodos grandes, residência típica de uma grande família.

⁵¹⁴ Acredita-se que este casarão era utilizado por esta família ocasionalmente, pois o padre José Maria morava na Fazenda, segundo informações obtidas por meio do cruzamento das fontes.

⁵¹⁵ LEFEBVRE, Henri. *A produção do espaço*. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: La production de l'espace. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000, p. 246.

privado, da segregação social, que pode ser estabelecida a partir de determinadas configurações de espaço”.⁵¹⁶

Figura VII – Casarão habitado do padre José Maria Correa Pamplona



Fonte: Ilustrado por Mayara Sousa

Além do prédio, alguns trastes domésticos puderam revelar a constituição da identidade familiar, afinal, os objetos participam da experiência humana e atendem às suas

⁵¹⁶ BARROS, José D'Assunção. *O Campo da História: especialidades e abordagens*. Petrópolis: Vozes, 2004, p. 5.

necessidades, conforme já mencionado. Além disso, materializam as vivências históricas, constituindo o homem, suas relações e geram sentido para compreendê-los.⁵¹⁷

O casarão possui dois andares (**Figuras VI e VII**), sendo que a parte térrea, formada por cômodos espaçosos, aparentava uso comercial. O andar superior, seguramente, funcionava como residência,⁵¹⁸ contém cômodos amplos e arejados, sendo a sala principal possuidora de janelas de frente para a rua; outra sala de jantar também possuía janelas grandes para a rua debaixo, e os quartos situavam-se ao fundo e na lateral. A cozinha ampla possuía ruínas de um fogão à lenha⁵¹⁹ e um buraco, no qual havia uma escada que conduzia a uma espécie de porão.⁵²⁰

Quanto aos bens móveis ou trastes, conforme informam as fontes, foram arroladas oito mesas, entre grandes e pequenas, com e sem gaveta. Entre elas, destacaram-se duas grandes sem gaveta, as quais poderiam servir para a alimentação dos membros da família. Além dessas, havia três bancos e dezessete “cadeirinhas” de palha,⁵²¹ os quais podem indicar uma preocupação de que todos deveriam sentar-se à mesa para realizar as refeições em família. Sentarem-se juntos à mesa, partilhando a intimidade da refeição, revelava a estabilidade da vida familiar. Embora fossem consideradas “ilegítimas”, as relações familiares dos padres, ao serem analisadas, revelavam estabilidade.

Estudos já realizados sobre os clérigos no Brasil, do período colonial ao Império, têm demonstrado a constância desse tipo de relacionamento. A estabilidade dessas relações comportava os rituais afetivos diários, que se manifestavam na partilha das refeições, no irem juntos à missa, nas conversas contínuas, no trabalho em conjunto, no utilizar bens em comum, no compartilhamento de recursos financeiros e na demonstração de carinho, de atenção e de cuidado.⁵²² Nisso, os elementos materiais não são apenas representações, mas constituintes das escolhas, funções e práticas experimentadas pelos indivíduos. Nesse caso, os objetos materiais da casa do padre José Maria, portanto, expressam a vivência e a experiência familiar

⁵¹⁷ MENESES, José Newton C. *Op. Cit.*, 2017, p. 4.

⁵¹⁸ Para Leila Algranti, “a loja ou escritório, instalada no primeiro pavimento, evitava que os estranhos se introduzissem nos espaços de convívio da família. Tais cômodos tinham função semelhante ao alpendre e varandas das casas de sítios ou casas térreas, embora esses últimos servissem também de área de circulação. No segundo andar, instalavam-se a sala e os quartos de tamanhos geralmente reduzidos, e no último a cozinha”. ALGRANTI, Leila Mezan. *Famílias e vida doméstica*. SOUZA, Laura de Mello (org.). *Op. Cit.*, 1997, p. 101.

⁵¹⁹ Certamente, esse fogão não existia ao tempo do padre José Maria Correa Pamplona.

⁵²⁰ Esse espaço poderia ser utilizado como despensa, ou uma espécie de abrigo para escravizados, em vista que na área urbana não havia cômodo para senzalas. De acordo com Leila Algranti, nas cidades, “nos sobrados do século XVIII e XIX, os escravos dormiam no porão ou no rés do chão. No mundo rural, como é sabido, as senzalas sempre presentes nas grandes fazendas abrigavam um número bem maior de escravos”. ALGRANTI, Leila Mezan. *Famílias e vida doméstica*. In: SOUZA, Laura de Mello (org.). *Op. Cit.*, 1997, p. 95.

⁵²¹ Essa quantidade poderia também indicar a função de professor, entretanto, as fontes não apontam que o padre José Maria tenha exercido essa função.

⁵²² CERCEAU NETTO, Rangel. *Op. Cit.*, 2008, p. 133.

compartilhada. Esses artefatos atuam no sentido de informar as relações que se davam entre os objetos e os indivíduos e dos objetos entre si.⁵²³

Além dos móveis já mencionados, na lista de bens inventariados, encontram-se também diversos talheres de prata, são eles: “duas colheres de sopa; cinco mais usadas; doze de prata lavrada já usada; doze pares mais novas lisas; doze de chá com uma de açúcar; doze facas de cabo de prata lavradas; doze menores e um par trinchante; uma faca grande com bainha e cabo de prata e uma menor”.⁵²⁴ Pela quantidade de talheres, conclui-se que essa família realizava suas refeições de forma individual, o que envolvia modos de se alimentar específicos. Além disso, a análise da mesa de refeição e dos talheres individuais leva a crer que as refeições compartilhadas favoreciam a conversa e a interação entre os membros da família.

Os estudos de Leila Algranti sobre os objetos de luxo do serviço de mesa da Corte revelaram a maneira de viver da aristocracia. Além de esses objetos evocarem a riqueza e prestígio das famílias reais, também sinalizavam para a diversidade das funções, os tipos de alimentos e a individualização, que se referiam aos comensais. No caso dos talheres do padre José Maria, em sua maioria, eram de prata, material que aponta para o prestígio desta família. A prata era “uma matéria prima que conferia não só valor aos objetos, mas também status a quem os possuísse”.⁵²⁵ Outro indicativo de prestígio desse sacerdote, por meio dos trastes domésticos, evidencia-se numa petição feita pelo tutor de seus herdeiros. Ao argumentar que não se mencionaram alguns bens no inventário, registrou existir: “o aparelho de louça de alto preço”.⁵²⁶ Tratando-se do aparente prestígio social, considera-se a ascendência do padre José Maria Correa Pamplona, pois este era filho natural do padre Ignacio Maria Correa Pamplona Corte Real e neto do coronel Ignacio Correa Pamplona, o qual possuía grande projeção econômica, conforme já mencionado.

Observa-se ainda, na descrição dos trastes do padre José Maria, a existência de bens referentes às funções sacerdotais. Entre estes, cita-se a livraria – um bem comum entre os sacerdotes da época – que revelava a distinção sociocultural do padre. No inventário, faz-se a seguinte descrição: “uma livraria, a maior parte sem préstimo”, isto pode indicar que o Padre José Maria consultava estes livros com certa frequência. Além disto, entre as mesas já mencionadas, duas delas eram pequenas e foram caracterizadas pelo uso. O fato de as mesas

⁵²³ ALGRANTI, Leila Mezan. Em torno da mesa do rei: artefatos, convivialidade e celebração no Rio de Janeiro joanino. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. N. Sér. v. 25. n. 1. p. 13-34. Jan-abril, 2017, p. 17.

⁵²⁴ AHETII/IPHAN. Inventário do padre José Maria Correa Pamplona. 1854. cx. 564, fl. 6v.

⁵²⁵ ALGRANTI, Leila Mezan. *Op. Cit.*, 2017, p. 19.

⁵²⁶ AHETII/IPHAN. Inventário do padre José Maria Correa Pamplona. 1854. cx. 564, fl. 70.

serem pequenas aponta para o uso individual e, por estarem usadas, demonstram que o padre ou outro membro da família utilizavam esses móveis.

No que se refere aos bens relacionados à função sacerdotal, foram listados todos os ornamentos da ermida,⁵²⁷ contendo oito resplendores e cálice de prata. Ademais, havia também a descrição de uma caldeirinha,⁵²⁸ objeto que comportava água benta.

Figura VIII – Caldeirinha de prata e hissope, século XIX e XX



Fonte: Disponível em: <https://www.leiria-fatima.pt/arte-e-eucaristia-19>. Acesso em setembro de 2021

Pela presença de objetos de cunho religioso e da ermida, conclui-se que possivelmente o padre José Maria celebrava missas na companhia de seus filhos e mulheres. Conforme Henri Lefebvre, “os gestos têm uma relação com os objetos que povoam o espaço: os móveis, as vestimentas, os instrumentos (de cozinha, de trabalho), os jogos, os lugares de habitá-lo”.⁵²⁹ Os pertences religiosos do padre José Maria revelam seu gesto como padre e os demais, pertencentes às refeições, de modo simultâneo, traduzem, gestualmente, a paternidade, ambos os tipos de gestos são realizados na dependência de elementos materiais, que evocam o fazer e o ser do homem. Nesse caso, ser pai e ser padre. Os objetos estão intimamente ligados ao homem, aos seus gestos, ao próprio homem.⁵³⁰ Pode-se conjecturar, a partir desta afirmação, que os padres ao exercerem esse gesto, produziam o seu próprio espaço, no qual consorciavam as funções de padre e pai de família. Nessa perspectiva, o espaço domiciliar e os trastes domésticos comportavam essa duplicidade, conferindo sentido à vida desses padres ao produzirem e realizarem, no mesmo espaço e tempo, diferentes papéis, ainda que fossem

⁵²⁷ Recorrendo-se aos dicionários, têm-se: “igreja pequena, ordinariamente em local descampado; capela fora do povoado; igreja”. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 525; FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Op. Cit.*, 2008, p. 359. No caso desse sacerdote, a ermida foi descrita como parte da Fazenda do Capote, também sua propriedade, situada fora do arraial de Prados.

⁵²⁸ AHETII/IPHAN. Inventário do padre José Maria Correa Pamplona. 1854. cx. 564, fl. 9.

⁵²⁹ LEFEBVRE, Henri. *Op. Cit.*, 2000, p. 171.

⁵³⁰ MENESES, José Newton C. *Op. Cit.*, 2017, p. 5.

“antagônicos”. Na concepção de Henri Lefebvre, o espaço se circunscreve no contexto, nas formas de convivência, na criação e recriação de sentidos,⁵³¹ *na produção e continuidade dos planos individuais e coletivos* (itálicos meus).

Descendente de uma família ilustre de Mariana, o padre Casemiro Pereira dos Passos⁵³² era filho do capitão Lucindo Pereira dos Passos e de Dona Joana Micaela Ferreira de Mesquita. Teve seis filhos de mães distintas, sendo uma delas Joaquina Maria Sotério, que herdou o restante de sua terça, conforme o seu testamento. “Declaro que, cumpridas essas minhas disposições pela minha terça, o restante da mesma será entregue a Joaquina Maria Sotério, a quem instituo herdeira da minha terça”.⁵³³ A coabitação desse padre com seus herdeiros verificou-se a partir de uma petição feita pelo primeiro tutor nomeado, Raimundo Nonato Ferreira da Silva, o qual justificou: “não poder aceitar a tutela por se achar muito doente e não é o parente mais próximo dos mesmos”. Em seguida, indicou Augusto José de Santana, declarando ser este: “casado na casa e nela residente com intimidade e confiança da família”. O referido Augusto era casado com a herdeira Amélia Rosa Alexandrina, portanto, genro do padre Casemiro Pereira dos Passos, e, de acordo com o trecho supracitado, residia na casa do sacerdote.⁵³⁴ Residir no mesmo domicílio, como já mencionado, concorria para a intimidade da família e para sentimentos de confiança, também atestados nos exemplos analisados no capítulo anterior.

A casa era assobradada e, surpreendentemente, os avaliadores detalharam seu interior, tornando possível a descrição do imóvel de acordo com a sua divisão interna e a localização dos bens dentro de cada cômodo. A residência era ampla, possuía uma varanda, quatro salas, incluindo as de pedra e jantar, duas alcovas, sendo uma no andar térreo e outra, na sala de cima, sete quartos e uma cozinha. Na varanda, na sala de jantar e na sala de baixo, localizava-se próximo a cada um desses espaços, dois quartos e mais um, além da cozinha. Pela quantidade de quartos, a família residia, confortavelmente, no mesmo espaço; a casa comportava as cinco filhas e dois genros do sacerdote.

A varanda, cômodo de entrada da casa, possuía uma diversidade de quadros, com destaque para a vista de Jerusalém e o Mapa do Sul do Império do Brasil. O padre Casemiro Pereira revelou-se um grande possuidor de quadros de paisagem ou com temáticas religiosas,

⁵³¹ LEFEBVRE, Henri. *Op. Cit.*, 2000, p. 173.

⁵³² Segundo informações do cônego Trindade, foi mestre de cerimônia do Cabido da Sé. TRINDADE, Cônego Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para sua história*. vol. I. Mariana: 1953, p. 327.

⁵³³ “Tive com Joaquina Maria Sotéria, as seguintes filhas: Raimunda, Amélia, Maria, que existem e Antônio, há muito já falecido. E tive mais, com Fortunata de Tal, no estado ainda de solteira, as filhas Antônia, casada com Antônio Jeremias e Augusto”. AHCSM/IPHAN. Testamento do padre Casemiro Pereira dos Passos. 1870. Livro Testamento 10, fl. 43.

⁵³⁴ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Casemiro Pereira dos Passos. 1871. cód. 52. auto. 1166, fl. 5.

incluindo o Antigo e o Novo Testamento, bem como os santos e Nossa Senhora, no interior de sua residência foram listados 282 quadros no total, espalhados pelos cômodos.

A sala de cima, ao que parece, era ampla, pela quantidade de trastes descritos. Possuía quadros variados, sobressaindo-se àqueles relacionados à fé cristã: Nossa Senhora do Rosário, das Dores, Santíssima Virgem, Senhora do Bom Conselho, Batismo do Senhor, entre outros. Chama a atenção a quantidade de móveis de jacarandá, destacando-se três mesas, um canapé,⁵³⁵ uma poltrona e doze cadeiras.

Figura IX – Canapé de jacarandá com encosto de palhinha



Fonte: Disponível em: < <https://www.galeriaalphaville.com.br/>>. Acesso em setembro de 2021

Quatro espelhos, lampiões, mangas,⁵³⁶ cuspideiras e globos (todos de vidro), jarras, castiçais, entre outros objetos, como quatro tapetes e inúmeros quadros, decoravam esse ambiente.⁵³⁷ Presume-se que era um local confortável e suntuoso e, pela quantidade de assentos, comportava toda a família. Essa sala situada, no andar superior, revelava o *status* e prestígio social do padre Casemiro Pereira dos Passos.⁵³⁸

⁵³⁵ Quanto ao termo “canapé”, significa: sofá, cadeira com assento longo com braços, e encosto acolchoados; e talvez de palha, onde alguém se pode recostar”. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 223.

⁵³⁶ Entre os diversos significados, “manga”, o termo também se refere: “qualquer peça em forma de tubo, que reveste ou protege outra peça”. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Op. Cit.*, 2008, p. 534.

⁵³⁷ De acordo com Eliane Abrahão: “as mangas de vidro ou cristal cercavam e protegiam as chamas das velas suportadas por castiçais de prata”. ABRAHÃO, Eliane Morelli. *Op. Cit.*, 2010, p. 109.

⁵³⁸ Para Sheila Faria, no século XIX: “casas mais sólidas, com maior conforto e com muito mais móveis e utensílios, indicaram, nesse momento, que a habitação e seus ‘recheios’ simbolizavam o poder econômico, social e político”. FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 303. Estudos sobre os elementos materiais, feitos por Cláudia Martinez, indicaram que os móveis se classificam em básicos e sofisticados, incluindo nesses últimos: “guarda-roupa, marquesa de palhinha, canapé, sofá, frasqueira, cantoneira de mármore, cômoda, baú”. MARTINEZ, Cláudia Eliane Parreira M. *Riqueza e escravidão: vida material e população no século XIX – Bonfim do Paraopeba/MG*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2007, p. 114.

No caso dos bens descritos da alcova de cima, observou-se a presença de 25 quadros, alguns não possuíam tema algum, sendo descrito como “quadros redondos ou forrados de papel dourado”. Nesse espaço, além do catre⁵³⁹ de armação, com cortinados de chita, havia quatro cômodas, sendo uma com puxadores de prata, uma marquesa⁵⁴⁰ e duas mesas, além dos objetos de decoração, tais como oratórios, espelhos, castiçais e outros. A alcova⁵⁴¹ da sala de baixo também comportava diversos móveis, semelhantes aos verificados no andar superior. Constavam, entre eles, cômoda, poltrona, catre, marquesa e mesa, além de 14 quadros e uma caixa de pau com caixas⁵⁴² e garrafas de vinhos. A alcova e quarto, no entendimento de Eliane Abrahão, “situavam-se distantes do olhar de estranhos, restringindo-se em espaços de intimidade, voltados para o descanso, sexo e higiene”. Em alguns casos, possuía funções múltiplas, a julgar pelo mobiliário existente, o qual poderia ser utilizado para leitura e para guardar documentos.⁵⁴³ Na mesma direção, Leila Algranti afirmou que a alcova poderia servir tanto para quarto quanto capela e, ainda, utilizada como despensa e, em geral, eram dispostas no centro das habitações.⁵⁴⁴ Nesse caso, as alcovas e quartos da casa do padre Casemiro eram utilizados para diversas funções, considerando os móveis dispostos nesses ambientes.

Uma grande mesa de madeira branca ocupava a ampla sala de jantar,⁵⁴⁵ a qual possuía, no seu interior, um canapé e seis cadeiras de palhinha, duas cômodas, armário com porta de vidro, três espelhos com moldura dourada e poltrona de jacarandá forrada de palhinha. Também continha 31 quadros com diversos temas, como o Antigo e Novo Testamento, a História de Paulo, paisagens e a história de Inês de Castro. Destaca-se, neste cômodo, um “lavatório de folha de flandres dourado”, o qual seguramente era utilizado para higiene antes das refeições, bem como duas bilhas de barro, que continham a água necessária para aquela família numerosa. Na perspectiva de Leila Algranti, os locais destinados às refeições indicavam momentos importantes no cotidiano familiar, o que se explica pela existência de mesas grandes, que pudessem abrigar aqueles que residiam no mesmo domicílio, bem como,

⁵³⁹ Moraes Silva e Aurélio Ferreira o definem como: “leito de pés baixo, tendo uma parte onde se lança o corpo, apertam-se com cilhas quando se arma; cama de viagem dobrável, leito tosco e pobre”. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 247; FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Op. Cit.*, 2008, p. 220.

⁵⁴⁰ O mesmo que: “canapé largo com assento de palhinha”. *Idem.*, 2008, p. 539.

⁵⁴¹ “As alcovas próximas às salas eram usadas para hospedar visitantes, evitando assim que os mesmos adentrassem aos espaços destinados à família”. ABRAHÃO, Eliane Morelli. *Op. Cit.*, 2010, p. 85.

⁵⁴² As caixas, no entendimento de Leila Algranti, serviam para guardar roupas e papéis. ALGRANTI, Leila Mezan. *Famílias e vida doméstica*. SOUZA, Laura de Mello (org.). *Op. Cit.*, 1997, p. 108.

⁵⁴³ ABRAHÃO, Eliane Morelli. *Op. Cit.*, 2010, p. 77-78.

⁵⁴⁴ ALGRANTI, Leila Mezan. *Famílias e vida doméstica*. SOUZA, Laura de Mello (org.). *Op. Cit.*, 1997, p. 102.

⁵⁴⁵ A criação desse espaço, segundo Eliane Abrahão, mostrou a importância que as refeições e seus rituais tinham para a elite. Nas palavras da autora: “as boas maneiras em sociedade tornaram-se veículo de distinção, diferenciação e integração social”. Ademais, “a mesa de jantar apresentou-se como o cenário perfeito para o exercício da sociabilidade”. ABRAHÃO, Eliane Morelli. *Op. Cit.*, 2010, p. 141-147.

os visitantes.⁵⁴⁶ Esse espaço aglutinava os familiares e convidados, conforme Eliane Abrahão, pois, além de ser utilizado para se alimentarem, era empregado para longas conversas que favoreciam a interação.⁵⁴⁷

Os quartos, de modo geral, comportavam poucos elementos materiais, com raras exceções. Em sua maioria, continham frásqueiras, armários, mesas, quadros, tamboretos, catres, escrivaninha e estantes. Nesse caso, as estantes, escrivaninhas e mesas apontam para outras funções para além do descanso, conforme já mencionado. Três deles se destacaram: um, situado além da cozinha, o segundo, na varanda e o terceiro, próximo à sala de pedra. Esse último certamente pertencia ao padre Casemiro Pereira dos Passos, considerando os artefatos que foram encontrados.

No quarto situado na varanda, destacam-se um canapé, com doze cadeirinhas, além de diversos objetos de decoração, cômoda, mesas, espelhos e diversos quadros. Ao desempenhar seu ofício de mestre, o padre Casemiro Pereira dos Passos, certamente, utilizava esse quarto que ficava próximo à área externa da casa, para a preservação da privacidade familiar.

O quarto situado para além da cozinha também possuía uma infinidade de quadros com estampas, totalizando 79. Espelhos adornavam esse cômodo, lampiões e mangas de vidro, além de poltrona, cadeiras e canapé. Destaca-se, neste cômodo, a presença de uma viola, estante e tinteiro, indicando ser um local de relaxamento pela presença do instrumento musical, e de estudos, em vista da quantidade de livros que o padre possuía.

O quarto da sala de pedra, conforme já mencionado, era ocupado pelo padre Casemiro Pereira dos Passos. Afinal, os objetos descritos eram de uso pessoal e de ofício sacerdotal. Além das mesas, catre, imagens, quadros, foram listadas muitas peças de roupas e enxovais. Elementos como batina, capa de viático,⁵⁴⁸ chapéu de beneditino e solidéu⁵⁴⁹ existiam naquele espaço, indicando o exercício da função sacerdotal.

Por sua vez, a cozinha poderia ser considerada um espaço mínimo, por possuir uma trempe de ferro e uma mesa. De acordo com Eliane Abrahão, é um local de preparação do alimento e, por consequência, voltada para o convívio social, já que se alimentar está vinculado à sociabilidade. Acrescenta a autora que, nesse espaço, circulavam apenas os

⁵⁴⁶ Desde o período o colonial, foi observado o costume doméstico de lavar as mãos antes e depois das refeições. ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. SOUZA, Laura de Mello (org.). *Op. Cit.*, 1997, p. 109-126.

⁵⁴⁷ ABRAHÃO, Eliane Morelli. *Op. Cit.*, 2010, p. 79.

⁵⁴⁸ De acordo com Moraes e Silva, “viático” significa: “Sacramento Eucarístico que se administra ao moribundo”, o que leva a crer que a capa era uma espécie de vestimenta destinada a essa função. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 523.

⁵⁴⁹ Define-se como: “barretinho redondo que os eclesiásticos doutores trazem sobre a coroa para as cobrir”. *Idem.*, 1789, p. 414.

membros da família e serviçais. Aquele ambiente, a despeito de pertencer aos mais ricos, geralmente, continha a praticidade dos móveis e utensílios.⁵⁵⁰

Quanto aos armários, os objetos descritos compreendiam: louças de porcelana bordadas, copos e taças de cristal, aparelhos completos para chás⁵⁵¹ e café, terrina,⁵⁵² farinheira e pratos de louças finas, de vários tamanhos, tudo em grande quantidade. Esses elementos indicam a necessidade de possuir vários utensílios para a utilização dos membros da família. Entre os objetos, no interior do armário, foram encontradas algumas sobrepelizes,⁵⁵³ peças fundamentais na atividade sacerdotal.

Diante disso, percebeu-se que havia uma mistura dos bens materiais necessários ao uso diário dos moradores e à atividade exercida pelo padre Casemiro Pereira dos Passos. Isso reforça a ideia de que os elementos materiais que existiam na casa dos padres revelavam a experiência dupla: de sacerdote e pai de família. Em sua estante, encontravam-se livros variados, desde temas relacionados à Teologia, à História, aos Dicionários e outros, destinados ao exercício sacerdotal, como Instrução de Cerimônias, Guia dos Confessores, Ofícios da Semana Santa etc., além de vários livros em latim. A existência de uma quantidade significativa de livros, na estante de padre Casemiro Pereira, por si mesmo, não implica uma prática de leitura, no entanto, sua função como mestre leva a crer que o mesmo estava atento aos estudos e ainda se dedicava à escrita, ao passo que, em uma lista de compras presente no inventário, foi lançada uma “resma de papel com pauta”.⁵⁵⁴

Não obstante ser proprietário do sobrado em questão, possuía mais cinco casas sediadas em Mariana, destacando um sobrado na ladeira que desce para a Rua Direita.

Ao coabitarem com seus filhos e mulheres, no convívio domiciliar, esses padres compartilhavam elementos materiais. Assim, os objetos que eram utilizados no ofício sacerdotal estavam atrelados àqueles que simbolizavam a existência dessas famílias. A presença desses artefatos, em um mesmo domicílio, aponta para usos e aplicações necessárias à convivência. Assim, além dos trastes específicos para o uso doméstico, os elementos sagrados também estavam presentes naquele domicílio, revelando a duplicidade vivida pelos sujeitos e os diversos sentidos daquele espaço. Ser padre e, concomitantemente, ser pai

⁵⁵⁰ ABRAHÃO, Eliane Morelli. *Op. Cit.*, 2010, p. 77-125.

⁵⁵¹ Os aparelhos de chá, caracterizavam as elites paulistanas, afirmou Eliane Abrahão. *Idem.*, 2010, p. 97.

⁵⁵² Esse utensílio significa: “vaso, no qual se leva à mesa sopa ou caldo”. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Op. Cit.*, 2008, p. 774.

⁵⁵³ Conforme Moraes Silva: “vestidura eclesiástica com lenço branco que se enfia no pescoço e cobre todo o corpo até o meio”. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 409.

⁵⁵⁴ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Casemiro Pereira dos Passos. 1871. cód. 52. auto. 1166, fl. 12v-24.

poderia ser representado pelos artefatos materiais que compuseram esses núcleos familiares, além do próprio domicílio.

3.1.2 Objetos sagrados no universo da ilegitimidade

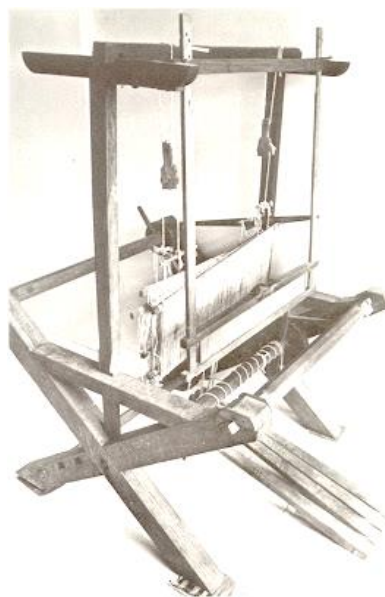
Residente na Fazenda de Santa Bárbara, Distrito de Gouvêa, o padre Antônio da Costa Freire Merciana e Gusmão reconheceu ter tido cinco filhos, com três mulheres distintas, entre as quais, uma casada. Dentre os bens descritos no inventário, constam diversos de pratas, tais como talheres, colherinhas de chá, esporas e fivelas. Além disso, ele possuía trastes importados, os quais se manifestaram em um jarro e bacia do Porto, uma tigela de louça da Índia,⁵⁵⁵ convergindo para o prestígio social, que caracterizava algumas famílias clericais.⁵⁵⁶ Ao tempo de seu falecimento, em 1832, encontrava-se cego. No entanto, seus bens materiais evidenciaram que, naquela casa de sobrado existente na Fazenda Santa Bárbara, constituiu-se uma família de fato e que, em determinado momento, o padre desempenhou a contento sua função sacerdotal. Na mobília da casa, entre muitos outros pertences, constavam: oito catres, entre grandes e pequenos, diversas mesas, sendo uma sem gaveta, com sete tamboretos e bancos de jacarandá. Esses artefatos, certamente, eram utilizados para o descanso noturno e a refeição, compartilhada por todos. A existência de um tear, com todos os seus pertences, justificava-se pela presença das herdeiras naquele domicílio. O rodete⁵⁵⁷ de mandioca, tachos, colher de ferro e o moinho descrito na fazenda insinuam a atividade econômica desenvolvida por essa família, incluindo, as lavras minerais e a balança de pesar ouro.

⁵⁵⁵ Conforme os estudos de Eliane Abrahão, os produtos importados aprimoravam a aparência das residências. ABRAHÃO, Eliane Morelli. *Op. Cit.*, 2010, p. 97.

⁵⁵⁶ Também em Pitangui, alguns clérigos acessavam os produtos importados do Reino e de outras colônias portuguesas, denotando traços de distinção e diferenciação social, e estes eram percebidos em suas residências. MILAGRE, Marcela Soares. *Op. Cit.*, 2011, 104.

⁵⁵⁷ Para este termo, encontrou-se “rodeta”, que se refere: “roda pequena, escudo redondo; pedaço circular de algo”. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Op. Cit.*, 2008, p. 713.

Figura X – Tear de Minas Gerais



Fonte: Disponível em: <http://textileindustry.ning.com/forum/>. Acesso em setembro de 2021

Voltando-se para o interior da casa do padre Antônio da Costa, observou-se a presença de diversas imagens e quadros que evidenciavam, naturalmente, a devoção católica do sacerdote e, por consequência, de sua família. Imagens, como as do Senhor Crucificado, de Santa Bárbara, de Santana, do Menino Deus, de Nossa Senhora do Carmo, de Nossa Senhora da Conceição, de Santo Antônio e de São Francisco, espalhavam-se pelos cômodos da propriedade. Igualmente, os quadros de Santo Antônio, de São Pedro, de São João Nepomuceno, de São Francisco, de Santa Rosa, de Santo Inácio e de Santa Bárbara também representavam elementos de piedade.⁵⁵⁸

Tratando-se dos objetos de prata, verificou-se a existência de um cálice e de patena, obviamente, destinados à celebração eucarística. Acrescenta-se, ainda, a presença de uma estante de altar, uma campainha grande, um missal em bom uso, um par de galhetas de vidro, uma sobrepeliz muito usada, um confessionário, uma caixa de guardar ornamentos.⁵⁵⁹ Esses elementos, descritos entre os bens do padre Antônio da Costa, permitem conjecturar que ele exercia o sacerdócio também na sua residência. O confessionário existente e os ornamentos de

⁵⁵⁸ Marcela Milagre também notou na casa do padre Antônio José de Souza Pinto, em 1807, no termo de Pitangui, a presença de imagens de santos e oratórios, indicativos da cultura material, mas principalmente, da devoção. MILAGRE, Marcela Soares. *Op. Cit.*, 2011, p. 83.

⁵⁵⁹ Entre outras definições, encontra-se: “vestiduras e panos de altar”. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 139.

celebração, certamente, eram utilizados para celebrações em família, junto aos 24 escravizados registrados no inventário.⁵⁶⁰

Era comum, em alguns casos, conforme já mencionado, a existência de ermidas. Essas pequenas capelas eram anexadas às residências, ou no seu interior, como uma espécie de oratório. Leila Algranti chamou a atenção para as mudanças, em decorrência da ascensão da intimidade, no século XIX. Para a autora, as capelas existiam nas residências rurais, próximas aos alpendres ou separadas das residências e tinham como função reunir as famílias e escravizados. E, ao longo do tempo, foram substituídas por oratórios constantes no interior das casas.⁵⁶¹ Em Mariana, sobre o padre José Soares de Brito, por exemplo, no inventário, identificou-se, de modo separado, “Roupa da Capela”, o que reunia: “uma casula e estola,⁵⁶² já velho, duas bolsas de corporal,⁵⁶³ quatro véus de cálice velho, roxo, branco, vermelho e verde, uma toalha de altar de pano de linho velha, uma pedra de Ara,⁵⁶⁴ uma batina e capa velha e um missal encadernado”. A classificação velho(a), acrescentada como estado de algumas peças, remete-se ao uso, o que leva a crer que o padre José Soares de Brito cumpria suas funções satisfatoriamente. Foi verificada também a existência de algumas imagens: do Senhor Crucificado, de Nossa Senhora da Conceição e de Santo Antônio, com seu resplendor e cruz de prata.

Figura XI – Pedra de Ara



Fonte: Disponível em: < <https://www.tendadaalma.com/pt/>>. Acesso em setembro de 2021

⁵⁶⁰ AHBAT/IPHAN. Inventário do padre Antônio da Costa Freire Merciana Gusmão. 1832. CPO. 000060. maço. 5, fl. 9-17.

⁵⁶¹ ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. SOUZA, Laura de Mello (org.). *Op. Cit.*, 1997, p. 103.

⁵⁶² Prosseguindo-se na definição das expressões, poucos usuais, têm-se: “casula e estola”. A primeira, refere-se, à: “vestidura sagrada da Igreja em que o sacerdote vai revestido celebrar a missa, e é o que leva sobre todos”. Quanto à segunda, significa: “peça das vestes sagradas, é tira de seda, que vem alargando para os extremos nos quais tem duas Cruzes, e outra exteriormente na parte em que a estola cobre o pescoço por detrás; e se cruza no peito; ata-se com o cordão, pendendo seu extremo de cada lado; põe-se por cima da alva e por baixo da casula”. No sentido figurativo: “vestido de glória”. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 244 e 565.

⁵⁶³ Por “corporal, têm-se: “relativo ou próprio do corpo”. *Idem*, 1789, 1789, p. 332. Nesse caso, refere-se ao corpo do Cristo presente na hóstia; seria bolsas de carregar hóstias para os enfermos.

⁵⁶⁴ Nesse caso, define-se como: “a que se põe nos altares”. *Ibidem*, 1789, p. 175-176.

Nessas capelas, seguramente, os padres celebravam entre os seus, exercendo o seu sacerdócio, ao passo que assumiam a paternidade, criando e tratando seus filhos, associados, algumas vezes, com o campo econômico, como a criação de gados suínos e à produção agrícola. Esta última atividade foi verificada no caso do Padre José Soares, a julgar pela presença, no seu inventário, de cinco arrobas de algodão em rama,⁵⁶⁵ cinco de lã e 35 de açúcar.⁵⁶⁶

Outro sacerdote sobre o qual também se preocupou em se separar, no inventário, os bens relacionados às ordens sacras, foi o padre José Marinho de Queirós, de Sabará. Ao relacionarem-se os seus bens, intitulou-se “ornamento para missas”, o qual continha: uma pedra de Ara, que serve ao altar, uma casula e um missal. Entre os demais bens, figuraram uma sobrepeliz em bom uso, com renda larga, um cálice de prata, com seu pé de estanho e missal.⁵⁶⁷ Os bens relacionados às celebrações religiosas, igualmente, misturavam-se àqueles destinados à vivência da paternidade, reconhecida em testamento.⁵⁶⁸

No inventário do padre José da Costa Moreira, em Sabará, foi descrita uma ermida com os seguintes pertences: imagem do Senhor Crucificado, de São João e de Nossa Senhora, dois painéis pequenos dourados com vidro, um painel grande sem vidro, um par de galhetas⁵⁶⁹ de louça da Índia e uma pedra de Ara grande. Esses bens descritos se encontravam na Fazenda,⁵⁷⁰ indicando que o padre atuava nas duas áreas, rural e urbana, pois na cidade também foram arrolados várias imagens, solidéus, patena,⁵⁷¹ galhetas de vidros etc. Os inúmeros trastes de prata indicam o prestígio do sacerdote em questão, são eles: dez cabos de facas, 11 salvas, uma escrivaninha, um par de castiçais, 15 colherinhas de chá e de tirar açúcar, três faqueiros e dois pares de estribos, tudo de prata.⁵⁷² O excesso de outros bens pode

⁵⁶⁵ Desde o período colonial, o algodão era bastante difundido no território mineiro. De fácil plantio, por não exigir muitos cuidados, poderia ser cultivado concomitantemente, com o milho e sua produção prevalecia por mais ou menos seis anos. “Nos livros de passagem, temos referências tanto ao algodão em ramos quanto às varas de tecidos de algodão”. CHAVES, Cláudia Maria G. *Perfeitos negociantes: mercadores das minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999, p. 96.

⁵⁶⁶ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre José Soares de Brito. 1823. cx. 58. auto. 1268, fl. 7-8.

⁵⁶⁷ MsOURO/CBGATO. Inventário do padre José Marinho de Queirós. 1812. CSO-I. 90.797, fl. 5-5v.

⁵⁶⁸ “Suposto sou sacerdote no estado de secular por miséria humana tive dois filhos Lázaro Marinho de Queirós e Luzia Maria de Jesus meus dois testamenteiros nomeados os quais constituo por meus universais herdeiros”. MsOURO/CBGATO. Inventário do padre José Marinho de Queirós. 1812. CSO-I. 90.797, fl. 7.

⁵⁶⁹ “Galhetas,” define-se como: “vaso de vidro, ou metal em que se trás vinho para o serviço das missas”. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 650.

⁵⁷⁰ A propriedade rural foi descrita da seguinte forma: “Umás casas assobradadas na frente no interior térrea, coberta de telhas, com seus muros do pátio, terreiro, senzalas, cozinha, ermida, um chafariz de pedra no pátio central e todos os mais pertences”. MsOURO/CBGATO. Inventário do padre Doutor José da Costa Moreira. 1827. CSO-I. 100. 992, fl. 8v.

⁵⁷¹ De acordo com Moraes Silva: “pratozinho redondo, com que se cobre o cálice no altar”. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 1.170.

⁵⁷² MsOURO/CBGATO. Inventário do padre Doutor José da Costa Moreira. 1827. CSO-I. 100. 992, fl. 7v.

relacionar-se a um comércio de “Secos e Molhados”,⁵⁷³ mas essa hipótese careceria de mais dados, o que não foi possível obter, pela ausência de mais fontes.

Figura XII – Cálice e Patena do século XIX



Disponível em: <https://www.robertohaddad.lel.br/>. Acesso em setembro de 2021

Na mesma direção, os bens do padre Francisco Ferreira da Silva, de Conceição da Barra de Minas, denotam o consórcio de atividades sacerdotais e paternas. Foram verificados, em sua Fazenda, os seguintes: “os ornamentos da Ermida das quatro cores e um frontal, um ferro de fazer hóstias, cortinas de damasco, um cálice e patena de prata em bom uso, um missal em bom uso, quatro breviários⁵⁷⁴ usados, um ferro de fazer partículas e vários livros de Moral muito usados”. Sendo possuidor de uma ermida e dois ferros de fazer hóstias, o padre Francisco Ferreira da Silva tinha autonomia para realizar celebrações na sua propriedade, junto aos seus familiares e cativos. Estudos sobre os padres paulistas, no século XIX, também permitiram constatar que os sacerdotes “contrabalançavam suas incursões mundanas com penitências e suplícios”, nas quais o Breviário estava sempre à mão.⁵⁷⁵

Tendo reconhecido filhos, o padre Francisco Ferreira da Silva coabitava com sua família na Fazenda do Tanque, formada também por seus genros e netos. Para isso, organizou esse espaço, no qual firmou sua experiência paterna e sacerdotal. Entre os bens descritos da

⁵⁷³ Segundo Afonso Alencastro, os “molhados” compreendem os “gêneros líquidos, comestíveis e o que não se veste, como o azeite, o vinho, tintas, carne seca, pólvora e o milho. Os ‘efeitos da terra’ eram as mercadorias produzidas na região, como os gêneros de alimentação e a aguardente; enquanto as ‘fazendas secas’ podiam ser os tecidos, bem como os artigos de vestuário, livros, instrumentos musicais, utensílios domésticos, peças em metal, louças, especiarias, objetos de armarinho, papelaria etc.” GRAÇA FILHO, Afonso A. *Op. Cit.*, 2002, p. 61-62.

⁵⁷⁴ Os breviários são: “livros que contém as orações, que os sacerdotes dizem por obrigação cotidiana”. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 197.

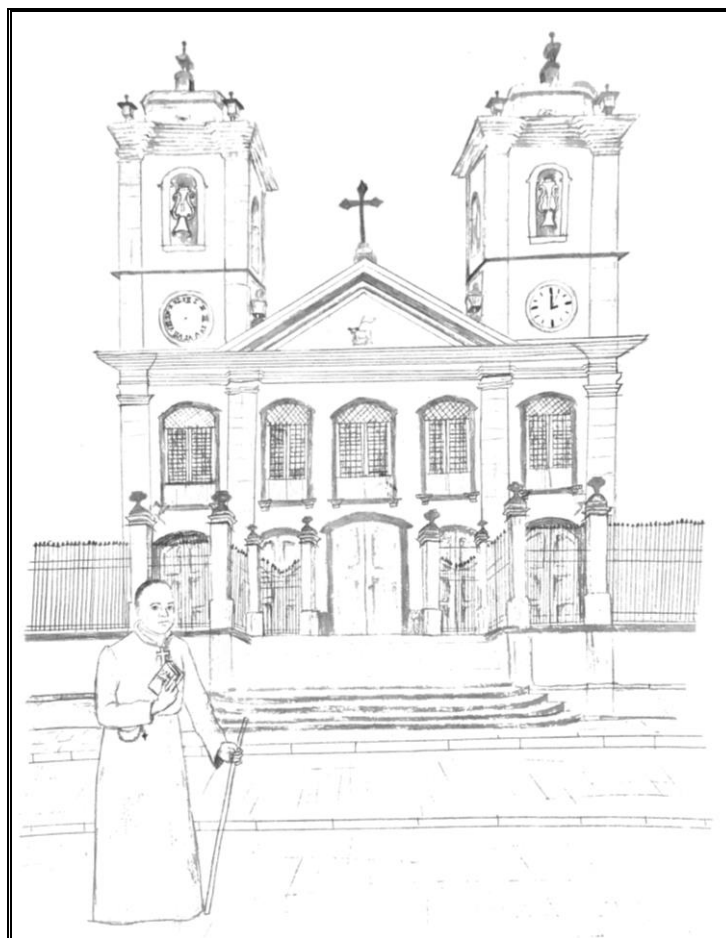
⁵⁷⁵ RICCI, Magda Maria de Oliveira. *Op. Cit.*, 2001, p. 216.

propriedade, observaram-se: diversas louças, talheres, copos de vidro, mesas e bancos para acomodá-los durante as refeições e camas suficientes para que todos pudessem pernoitar confortavelmente. Além da experiência paterna e sacerdotal, a propriedade supracitada, com suas benfeitorias e cultura, demonstrou a diversidade econômica dessa família, conforme se verá adiante.⁵⁷⁶

Inegavelmente, esses domicílios compartilhados entre padres e filhos demonstraram, por meio dos elementos materiais da cultura, a associação da paternidade ao sacerdócio. Tudo isso converge para a importância dos artefatos materiais como indicadores das relações experimentadas por alguns clérigos, o que passou, nos casos examinados, pela constituição das famílias clericais. Isso quer dizer que a casa e seus objetos eram construídos/produzidos considerando a duplicidade vivida por esses sujeitos, ou seja, nesse espaço, coexistiam o sacerdócio e a paternidade. Dessa forma, ser padre não se exauria no exercício da paternidade, do mesmo modo, ser pai também não implicava o esgotamento da atividade sacerdotal. Alguns padres, no papel de pais e sacerdotes, souberam cumprir a dupla função, reconheceram filhos, assumiram a paternidade e viveram suas ordens plenamente.

⁵⁷⁶ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Francisco Ferreira da Silva. 1843. cx. 452, fl. 31.

Figura XIII – Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar



Fonte: Ilustrado por Mayara Sousa

De mais a mais, o cônego Bernardino de Souza Caldas, de São João del-Rei, circulava entre os dez filhos usando seu anel de pregador, tal como seu pai, o padre mestre Manoel da Paixão e Paiva, orador sacro. Com sua manta vermelha de Cônego da Capela Imperial, ou com sua batina com capa de seda e um chapéu de três bicos como acessório, não se esquivou da paternidade. Em sua residência, havia elementos necessários para a sobrevivência da sua prole, desde os 15 pares de talheres de prata às 12 cadeiras de palhinha. Em torno da grande mesa envernizada, talvez, se reunisse com os filhos, desenvolvendo valores para a vida e atento ao futuro de cada um. Exerceu a paternidade, tal como outros sacerdotes, tratando de beneficiar seus herdeiros, naquele espaço, no qual havia também: uma batina muito usada, uma capa viatória, quatro barretes⁵⁷⁷ usados, quatro solidéus, três sobrepelizes em bom uso,

⁵⁷⁷ Defini em-se “barrete”, como: “cobertura da cabeça antiga, usada ainda pelos tempos d’ El Rei D. João, e pouco depois. Hoje trazem-nos os Clérigos, com alguma diferença. SILVA, Antônio de Moraes. *Op. Cit.*, 1789, p. 170. “Cobertura que se ajusta a cabeça; gorro. Chapéu quadrangular sem aba”. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Op. Cit.*, 2008, p. 168.

três sobrepelizes usadas e mais quatro estolas: uma vermelha, duas roxas e uma branca.⁵⁷⁸ Diante das inúmeras funções assumidas pelo cônego Bernardino, conforme já mencionado, é possível que naquele espaço, não houvesse tempo para se pensar na contravenção do seu estado, mas as obrigações paternas e sacerdotais o evocavam, diariamente, ocupando-o na função de pai e pároco da Matriz de Nossa Senhora do Pilar de São João del-Rei.

3.2. Negócios de família: solidariedade e conflito na administração da Fazenda do Tanque

Os elementos materiais presentes em inventários, a despeito de indicarem a duplicidade vivida por alguns clérigos mineiros, também denotam as atividades econômicas desenvolvidas, ao longo da vida, conforme já mencionado. Ao tratar dessas atividades, propõe-se considerar o empreendimento familiar, afinal, alguns clérigos atuaram, economicamente, contando com a participação da família. Conforme Sheila Faria, desde o período colonial, os filhos eram peças fundamentais no funcionamento das unidades produtivas.⁵⁷⁹ Partindo-se dessa assertiva, pretende-se perceber a continuidade das atividades iniciadas por esses sacerdotes, convergindo para a importância da família, no desenvolvimento da economia mineira do século XIX, marcadamente diversa.

O trabalho desenvolvido por membros de uma mesma família tinha como objetivo central, em alguns casos, a ampliação do patrimônio familiar e a manutenção da riqueza. Nesse sentido, fez-se necessário o engajamento de herdeiros e coerdeiros como chave desse processo. Buscavam-se, sobretudo, a sobrevivência material, a preservação do nome da família e a ampliação das redes de sociabilidade. No aspecto econômico, o trabalho coletivo desenvolvido por pais, filhos e/ou genros promovia o sucesso e ampliação dos negócios familiares, tornando-se imprescindível para o funcionamento das unidades produtivas, que envolviam produções destinadas à subsistência ou ao comércio.⁵⁸⁰

No entanto, realizar esse empreendimento econômico demandava, por exemplo, promover a ocorrência de bons casamentos ou acordos, no sentido de formar ou consolidar alianças, conforme já mencionado. Os contratos matrimoniais, exogâmicos ou endogâmicos, a formação de sociedades e a distribuição de funções entre os elementos de uma mesma família embasaram algumas ações econômicas, que serão visualizadas na administração da Fazenda

⁵⁷⁸ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Bernardino de Souza Caldas. 1857. cx. 17, fl. 18.

⁵⁷⁹ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 51.

⁵⁸⁰ ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. Cit.*, 2008, p. 212.

do Tanque. Essas práticas, conforme a historiografia da família, caracterizaram aquelas famílias formadas pelo sacramento do matrimônio cristão, bem como as uniões firmadas pelas relações consensuais. Da mesma forma, essas atitudes também puderam ser visualizadas em lares chefiados por mães e/ou pais solteiros, conforme mobilizado na Introdução desta tese. Quanto às famílias clericais, defende-se que o padre, inserido em seu domicílio, na posse e uso dos bens materiais, viveu como sacerdote e pai, atuando em várias frentes e, em alguns casos, consolidou sua unidade produtiva, tal como o exemplo do padre Francisco Ferreira da Silva.

Como proprietário da Fazenda do Tanque, desde as primeiras décadas do século XIX, atuava na propriedade, aspirando ao seu desenvolvimento. Essa informação tornou-se possível graças ao censo do Barão de Eschwege, o qual se deparou com o padre Francisco Ferreira, trabalhando no local com 38 escravizados e minerando lavras, nas margens do Rio das Mortes, em 1814. De acordo com o Barão, esse padre foi considerado o último grande minerador da época, em vista do arrefecimento do ouro, na região da comarca do Rio das Mortes. Além da atividade de mineração, dois engenhos de cana, um movido à água e outro de bois, foram considerados a principal fonte de renda daquela propriedade.⁵⁸¹

Outra referência à Fazenda do Tanque diz respeito a uma visita realizada por Saint-Hilaire. O viajante disse ter sido informado que ali residia a autoridade⁵⁸² local e para lá se dirigiu. Presume-se que o padre Francisco Ferreira, por ser investido das ordens sacras, fosse considerado autoridade, a julgar pelo *status* conferido ao sacerdócio naquela sociedade. Saint-Hilaire descreveu o caminho que o levou à fazenda da seguinte forma: “depois de seguir uma estrada que percorre um vale coberto de mata, cheguei, afinal, ao Tanque. Pedi hospitalidade a um moço que me disse estar o dono da casa ausente”, o qual, seguramente, era o padre Francisco Ferreira da Silva. Conforme a impressão do viajante: “A fazenda do Tanque parece ter tido outrora alguma importância, mas tornou-se a propriedade de alguns mulatos que

⁵⁸¹ PROJETO COMPARTILHAR. Aportes à Genealogia Paulistana. Coordenação: Bartyra Sette e Regina Moraes Junqueira. Família de João Gonçalves de Mello. Disponível em: <www.projetocompartilhar.org>. Acesso em 20 de outubro de 2017.

⁵⁸² Nas palavras de Marcela Milagre: “a carreira sacerdotal proporcionava *status*, outorgava confiabilidade, autoridade, e, principalmente, oferecia rendimentos ao eclesiástico que a seguia, possibilitando a esta sua inserção numa atividade econômica bem-sucedida. Nesse sentido, concluímos que a carreira sacerdotal ao destacar o agente na comunidade e conferir a ele uma remuneração (seja a cônica, o salário dos capelães, a conchecença e outros emolumento), abria caminhos para que ele se tornasse um homem de negócios”. MILAGRE, Marcela Soares. *Op. Cit.*, 2011, p. 125.

parecem pobres e cai atualmente em ruínas”.⁵⁸³ No contexto da passagem de Saint-Hilaire, a família do padre já estava residindo na Fazenda e, possivelmente, o acolheu.⁵⁸⁴

É importante analisar algumas questões diante das impressões do viajante. A primeira delas, em relação à Fazenda: “cai atualmente em ruínas”. Essa avaliação sobre o estado da Fazenda deve ser relativizada, já que, nesse período, a propriedade estava sendo administrada por Eugênio, genro do padre Francisco Ferreira. Em 1825, Eugênio já era administrador dos bens de seu sogro, conforme o processo de habilitação do padre João Pedro dos Santos. Convocado por testemunha, Eugênio declarou: “ser pardo, casado, natural e morador na Freguesia de São João del-Rei. Disse que vivia de ser administrador da Fazenda do padre Francisco Ferreira da Silva e que na época tinha trinta e um anos”.⁵⁸⁵

No mesmo processo, também figurou como testemunha o padre Francisco Ferreira, o qual declarou ser: “presbítero secular, branco, natural e morador nesta Freguesia de São João del-Rei; vive do uso de suas ordens e da sua Fazenda, de idade de cinquenta e seis anos”. O padre em questão declarou-se fazendeiro, e seu genro, portanto, era administrador da fazenda, no ano de 1825, três anos depois da passagem de Saint-Hilaire. Todavia, voltando-se para a avaliação do Barão de Eschwege, realizada em 1814, oito anos antes da visita de Saint-Hilaire, o padre Francisco Ferreira da Silva foi identificado trabalhando e minerando, naquela área, por isso, considerado como um grande minerador. Sendo assim, em 1814, a Fazenda do Tanque já possuía fonte de renda, advinda da mineração e da produção de derivados da cana, atestados pela presença de engenho de bois e águas. Seria possível, a partir dessas evidências, que, no intervalo entre 1814 e 1822, a Fazenda tivesse sucumbido, encontrando-se à beira da ruína? Ademais, a presença de um administrador, em 1825, teria sido uma estratégia do sacerdote para salvar a propriedade? Ou essa impressão estaria vinculada ao preconceito do olhar europeu?

Retomando as questões a serem pensadas nas impressões de Saint-Hilaire, em segundo lugar, destaca-se à descrição relacionada aos anfitriões, também carregada de preconceito:

⁵⁸³ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Segunda viagem ao Rio de Janeiro a Minas Gerais e São Paulo, 1822*. Belo Horizonte: Itatiaia, 2011, p. 36-37.

⁵⁸⁴ A Fazenda do Tanque ainda existe e, na tentativa de enriquecer este trabalho, em julho, do presente ano de 2021, procuramos (eu, e um amigo historiador, Bruno Martins de Castro) conhecer a propriedade. Diferentemente de Saint-Hilaire, não tivemos a mesma sorte. Nossa visita encerrou-se no município de Conceição da Barra de Minas e, infelizmente, não pudemos contemplar a “estrada que percorre(ia) um vale coberto de mata”, tal qual Saint-Hilaire. Obtivemos algumas informações do proprietário atual, que partilhou seus bens em vida, cabendo a Fazenda do Tanque a um dos herdeiros, os quais ofereceram resistência à nossa visita e não permitiram que seguíssemos os caminhos que nos levariam à propriedade. Importa saber que, da antiga Fazenda do Tanque, ainda restam o arco de pedra da ermida e alguns muros de pedras, “ruínas”, à vista do presente.

⁵⁸⁵ AEAM. *De Genere* do padre de João Pedro dos Santos. 1825. armário. 13. pasta. 721, fl. 2.

“mulatos que parecem pobres”.⁵⁸⁶ Trata-se de comentário feito em referência à “qualidade” dos filhos e netos do padre Francisco Ferreira da Silva, que ali residiam. É importante mencionar que as visitas sem cerimônia eram uma prática naquele contexto, desde o período colonial. Segundo Leila Algranti, as pessoas chegavam, simplesmente, sem avisar com antecedência e, muitas vezes, encontravam: “os moradores despreparados para recebê-las, o que levou, já no século XIX, a comentários indignados dos viajantes estrangeiros sobre a “forma desmazelada das senhoras ilustres andarem vestidas em suas casas e os homens permanecerem em mangas de camisa”. Certamente, essa visão causou espanto a Saint-Hilaire, somando-se ainda o fato de os herdeiros do padre não serem brancos. Obviamente, eram pardos, em vista da qualidade supracitada de Eugênio e de sua mulher Joaquina, esta última, também parda. As informações que atestam a qualidade dessa herdeira têm por base os dados da lista nominativa de 1840,⁵⁸⁷ na qual a herdeira foi classificada como parda. Do mesmo modo, os estudos de Maria Silva, reiteraram essa informação, da seguinte maneira: “o padre Francisco Ferreira da Silva não omitiu ter tido duas filhas de uma mulher parda, liberta e solteira, de nome Tomásia Maria”.⁵⁸⁸

Retomando as informações sobre a Fazenda do Tanque, percebeu-se que o padre Francisco Ferreira atuava nela muito antes da visita de Saint-Hilaire, o que corrobora com a ideia de ter sido, pelo menos, um de seus proprietários. Tratando-se das atividades econômicas levadas a cabo por alguns sacerdotes, Maria Araújo destacou: “durante um bom tempo, grande parte do clero viveu como homens comuns, distinguindo-se uns dos outros pelos seus costumes, ilustração, hierarquia e pela posse ou não de propriedades e escravos”. Para a autora, a proibição da instalação de ordens religiosas no século XVIII contribuiu para a constituição de um clero, predominantemente, secular. Sendo assim, como funcionários régios não conseguiam sobreviver com as “magras cômguas reais e dos direitos paroquiais cobrados aos seus fregueses”. Nessa situação, seus membros dedicavam-se a atividades diversas, que incluíam a produção agrícola, mineração e o comércio. Entre outras posses, “também possuíam fazendas de gado, engenhos de açúcar ‘e numerosas minerações próximas de Vila Rica, Ribeirão do Carmo, São João del-Rei e, sobretudo, em Sabará’”.⁵⁸⁹

Retomando a abordagem sobre a propriedade da Fazenda do Tanque, o padre Francisco Ferreira da Silva, seguramente, não a obteve por herança paterna ou materna,

⁵⁸⁶ ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. SOUZA, Laura de Mello (org.). *Op. Cit.*, 1997, p. 116.

⁵⁸⁷ LISTA NOMINATIVA. 1840. Conceição da Barra. Quarteirão 01. Fogo 01. Disponível em: <<http://www.poplin.cedeplar.ufmg.br>>. Acesso em 19 janeiro de 2013.

⁵⁸⁸ SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Op. Cit.*, 2017, p. 139.

⁵⁸⁹ ARAÚJO, Maria Marta. *Com quantos tolos se faz uma república?: Padre Correia de Almeida e sua sátira ao Brasil oitocentista*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007, p. 101

conforme os dados dos inventários de seus pais. No inventário paterno, absteve-se da herança. No caso do seu pai, José Ferreira da Silva, falecido em 1810, consta ter sido morador e proprietário da Fazenda do Ribeirão da Paciência na Aplicação de São Gonçalo, a qual se dividia com terras do sacerdote.⁵⁹⁰ Além dele, sua mãe, Dona Maria Cleofa Buena, falecida em 1825, possuía uma pequena parte de terras na paragem do Tanque,⁵⁹¹ adjudicadas a uma dívida do seu filho sacerdote.

Em 1797, Francisco Ferreira da Silva adquiriu, por compra que fez ao padre José da Silva Pacheco, terras de cultura, das quais formou seu patrimônio eclesiástico, atitude indicadora de que o candidato possuía recursos para esse negócio. As terras foram descritas, no seu processo de habilitação, da seguinte forma:

Terras de culturas sitas no Engenho do Ribeirão da Paciência, que principiam logo da outra banda do Ribeirão e por ele abaixo até o Rio das Mortes, acima até o pasto do defunto Sargento-Mor Manoel Martins e pelo espigão, parte com uma vertentezinha, que é do Tenente Bonifácio Gonçalves, procurando o pasto velho do defunto Coelho e torna a seguir Rio das Mortes acima, até o sítio de Ana Maria e divisando com ela por um valo, que vai até o Ribeirão das Antas e por ele acima, divisando com Manoel Ferreira da Silva, por um espigão, até o valo, que vem afixar as ditas terras no mesmo Ribeirão onde principiou, as quais terras constam de campos matos e capoeiras.⁵⁹²

Com base no trecho descritivo, as terras se limitavam com a Fazenda do Ribeirão da Paciência, propriedade de seus pais. E, considerando-se a descrição da Fazenda do Tanque, essas terras foram incorporadas ao seu território. Em seu inventário, a Fazenda em questão foi descrita da seguinte forma:

Uma Fazenda denominada do Tanque sita na Aplicação de Nossa Senhora da Conceição da Barra do Termo da cidade de São João del-Rei, que se compõe de terras de cultura, campos de criar, casas de vivenda, dois engenhos de cana, um de moer com bois e outro com água, moinho, paiol e senzalas, tudo coberto de telhas, com rego de água, currais, quintal, com cafés e outros muitos arvoredos, de diversas qualidades, tudo cercado de muros de pedra e que divide principiando da porteira, que vai para o Arraial da Conceição da Barra, voltando para o Rio das Mortes Grande, divisa até o Rio, com as terras denominadas o Canjica, pertencendo ao Corgo Fino e, do outro lado do Rio, divide com a Fazenda do Corgo Fino até o Rio do Peixe e, por este acima, a divisa com terras de José Pedro de Oliveira por um muro e por valor até o valo, que divisa com o Patrimônio do Padre José Mendes dos Santos e, depois, com as terras do Sítio da Palmeira e divisa da Fazenda do Ribeirão, por valo até ao Rio, em rumo direito a um valo, que está do lado de cá, divisando

⁵⁹⁰ AHETII/IPHAN. Inventário de José Ferreira da Silva. 1810. cx. 489, fl. 9.

⁵⁹¹ “Diz o Alferes Rafael Ferreira da Silva, testamenteiro e inventariante dos bens de sua mãe, D. Maria Cleofa Buena, que, tendo-se procedido a inventário pelo juiz de órfãos, ficou por inventariar uma porção de terras que tinha ficado adjudicado a uma dívida do padre Francisco Ferreira da Silva, sem que lhe fosse entregue, em vida da testadora e bem assim outro pedacinho de terras, na paragem chamada do Tanque”. AHETII/IPHAN. Inventário de Maria Cleofa Buena. 1825. cx. 538, fl. 15.

⁵⁹² AEAM. *De Genere* do padre Francisco Ferreira da Silva. 1797. armário. 4. pasta. 545, fl. 35.

com a Fazenda de Santa Rosa por valos e muros por cima da Serra denominada do Caburú, até o açude que vem a água esta mesma Fazenda do Tanque, e por um valo sempre divisando com as terras de Santa Rosa até um muro, que desce a divisar as terras de Manoel Gomes Carneiro com Santa Rosa, segue em rumo divisando com o dito Gomes até um valo, que divide com a dita Santa Rosa, águas vertentes até topar um valo e muro, que fica por cima da Serra, defronte à ponta da Fazenda e por muros e valos, divisando com terras do Padre João Pedro dos Santos, até a porteira aonde se principiou.⁵⁹³

Depreende-se, a partir dessas informações, que a Fazenda do Tanque tenha sido construída pelo padre Francisco Ferreira da Silva, que, ao longo do tempo, ampliou-a consideravelmente. Já foi mencionado que uma das preocupações das famílias tradicionais, desde o período colonial, era a ampliação da riqueza e, para esse fim, lançava-se mão de diversas estratégias, inclusive dos contratos matrimoniais. Importa destacar que Eugênio, genro do sacerdote e administrador da Fazenda do Tanque, era proprietário da Fazenda de Santa Rosa, limítrofe com a propriedade do Tanque.

Ressalvando o ano do procedimento do inventário, 1843, as ruínas da Fazenda do Tanque, observadas por Saint-Hilaire, alteraram-se radicalmente, uma vez que ela se tornou majestosa e opulenta, sopesando a descrição acima. Avaliada em dezesseis contos e cento e quarenta e um mil réis (16:141\$000), as terras de culturas justificavam-se nas plantações existentes, as quais foram constatadas pela produção, listadas no inventário, são elas: quatrocentos e trinta alqueires de feijão, cento e quarenta carros de milho, setenta e nove alqueires de arroz, vinte e duas arrobas de açúcar, trinta arrobas de algodão, quarenta libras de fios de algodão, vinte alqueires de mamona, quarenta e quatro alqueires de café e canaviais novos e velhos.⁵⁹⁴ Marcos Andrade, em seus estudos voltados para o Sul de Minas, comprovou que o milho, feijão e arroz, foram os produtos mais encontrados nos inventários. Nas palavras do autor: “faziam parte da dieta básica da população, além de o milho servir para o trato de animais, como porcos e galinhas”.⁵⁹⁵ Desde o período colonial, Cláudia Chaves já havia constatado que o arroz e feijão faziam parte da alimentação básica dos mineiros. Tratando-se do milho, afirmou a autora, “era largamente empregado na culinária mineira (pão, bolo, biscoitos etc). Além disso, seu farelo era utilizado para a engorda de galinhas e porcos”.⁵⁹⁶ E, nesse particular, a excessiva quantidade desses produtos indica a inserção dessa família no abastecimento interno e da Corte.

⁵⁹³ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Francisco Ferreira da Silva. 1843. cx. 452, fl. 37v.

⁵⁹⁴ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Francisco Ferreira da Silva. 1843. cx. 452, fl. 33.

⁵⁹⁵ ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. Cit.*, 2008, p. 44.

⁵⁹⁶ CHAVES, Cláudia Maria G. *Op. Cit.*, 1999, p. 92.

Os campos de criar sustentavam centenas de animais, os quais são: dois marroazes, 41 novilhas, 131 bois de carro,⁵⁹⁷ onze garrotes, 18 éguas, 22 bestas, nove poldros e 92 vacas; entre estas últimas, várias forneciam o leite necessário para a fabricação de 300 queijos arrolados. Dentre os animais, figuravam 70 suínos, entre capados e porcos de terreiro, os quais produziam o toucinho, comercializado por tropas, conduzidas pelos muares.⁵⁹⁸ Os animais de carga também evidenciam, segundo Marcos Andrade, que os gêneros produzidos se voltavam para o abastecimento. As bestas “eram utilizadas para o comércio de produtos que interligava a província de Minas ao Rio de Janeiro, e vice-versa”. Por seu lado, o queijo era comercializado internamente.⁵⁹⁹

Os engenhos de cana ainda prevaleciam na fazenda, desde o censo do Barão de Eschwege, em 1814. Eram movidos por água e bois e concorriam para a produção de açúcar e cachaça, atestada pela presença de elementos como: um alambique,⁶⁰⁰ com capelo de destilar aguardente, dois funis de folha, dois coxos de garapa doce, quatro escumadeiras, 17 tachos, entre grandes e pequenos, quatro pipas e quatro bangues de azedar garapa. Constavam, ainda, mais cinco tachos de fazer açúcar, 207 formas de apurar açúcar, os quais necessitavam de suportes, como: oito caixões e 26 barris.⁶⁰¹

Toda essa produção demandava intensa mão de obra, para a qual 114 cativos contribuíram diretamente. Do mesmo modo, a família do padre Francisco Ferreira da Silva empenhava-se para a ampliação dessa fortuna. Conforme já mencionado, o envolvimento da família nas unidades produtivas era fundamental para o sucesso dos negócios. A atividade agrícola, conforme Sheila de Castro Faria, “pressupõe uma unidade doméstica mais complexa do que a necessária em áreas urbanas e os laços consanguíneos e rituais têm um papel de destaque na organização econômico-social do mundo agrário, principalmente em relação à criação de filhos”.⁶⁰² Apesar da essencialidade da solidariedade familiar, evidenciavam-se também os conflitos a ela inerentes.

As atividades econômicas desenvolvidas na Fazenda do Tanque convergem para o perfil de algumas regiões de Minas Gerais, de modo especial, com o daquelas que

⁵⁹⁷ Segundo Sheila Faria: “o ‘boi de carro’, fundamental para moendas (quase todas eram movidas à força animal) e transporte, foi amplamente utilizado nos engenhos”. FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 247.

⁵⁹⁸ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Francisco Ferreira da Silva. 1843. cx. 452, fl. 36.

⁵⁹⁹ ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. Cit.*, 2008, p. 44.

⁶⁰⁰ Desde o período colonial, era comum a posse de alambique, que favorecia a produção de açúcar e cachaça, como atestou Marcela Milagre em Pitangui, ao pesquisar os ativos do padre Manoel Velho de Leão. MILAGRE, Marcela Soares. *Op. Cit.*, 2011, p. 116.

⁶⁰¹ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Francisco Ferreira da Silva. 1843. cx. 452, fl. 20. Os estudos de Cláudia Chaves para o período colonial chamam a atenção para os lucros advindos da produção da cachaça e a necessidade de barris para o seu transporte. CHAVES, Cláudia Maria G. *Op. Cit.*, 1999, p. 95.

⁶⁰² FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 156.

correspondem ao recorte espacial desta tese, conforme já mencionado. A diversidade da produção,⁶⁰³ somada aos elementos materiais presentes no inventário, indica a participação dessa família, voltada para o mercado interno e da Corte. Esta hipótese é confirmada a partir da declaração do próprio testamenteiro, da seguinte forma: “os efeitos produzidos da lavoura da cana e fabrico de açúcar aguardente e semelhantes são todos destinados para a venda, [havendo] a reserva dos necessários para o consumo diário da casa comum”.⁶⁰⁴ Ratifica-se, portanto, a atividade comercial empreendida, com a produção de diversos gêneros, em parte usada para o consumo e subsistência da família.

O padre Francisco Ferreira da Silva reconheceu quatro filhos em testamento⁶⁰⁵ e, como proprietário da exuberante Fazenda do Tanque, trabalhava com a sua família. Seus filhos e genros, especialmente Eugênio, como administrador, tomaram parte nos negócios com anuência do próprio padre, cuidaram de sua terra, animais e escravaria, tratando de sua produção demandada pelas atividades agropecuárias.

Entre os anos de 1833 e 1840, Ferreira da Silva foi pároco no arraial de Conceição da Barra de Minas.⁶⁰⁶ Por conseguinte, exerceu naquele local, funções relacionadas ao sacerdócio e à paternidade, ocupando-se também como fazendeiro. Sua trajetória de vida revelou uma pluralidade de funções e o consórcio dessas atividades. O padre Francisco Ferreira da Silva viveu como sacerdote por, aproximadamente, 46 anos, e presume-se que trabalhou por toda a vida como fazendeiro, não obstante o cumprimento das suas obrigações relativas às ordens sacras.

Ao reconhecer filhos, percebeu-se que o padre Francisco Ferreira deu conta da vida de cada um deles, do primogênito Joaquim, ausente, bem como de Paschoa e Joaquina, casadas e de Maria Madalena, criada por outra família, pelo menos, por algum tempo. Na lista nominativa de 1840, em seu domicílio, foram encontrados os seguintes herdeiros: Joaquina Maria Ferreira, seu marido Eugênio Martins Ferreira, pardos, com 35 e 46 anos, respectivamente; Páscoa Maria Ferreira, com 36 anos; Maria Madalena de Siqueira, com

⁶⁰³ Marcos Andrade constatou, que no Sul de Minas, diversos proprietários também se dedicavam ao cultivo de cana, à produção de derivados, como açúcar e cachaça, atividades que não eram marcadas pelo isolamento. De modo geral, os donos de engenhos criavam animais – “gados, muares, porcos e ovelhas” – e produziam mantimentos. ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. Cit.*, 2008, p. 48.

⁶⁰⁴ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Francisco Ferreira da Silva. 1843. cx. 452, fl. 8.

⁶⁰⁵ “Reconheço meus filhos pela minha fragilidade; a Joaquim Ferreira, que algum tempo existiu em minha companhia e se ausentou para o sertão, onde me consta estar casado, e a Paschoa Xavier Ferreira, casada com Simão Antônio de Siqueira, e a Joaquina da Silva Xavier, casada com Eugenio Martins Ferreira, e a Maria Madalena, que foi da família de Domingas Leme, todos de mulheres solteiras”. AHETII/IPHAN. Testamento do padre Francisco Ferreira da Silva, 1837. cx. 151, p. 6.

⁶⁰⁶ GAIO SOBRINHO, Antônio. *Memórias de Conceição da Barra de Minas*. São João del-Rei: Edição do autor, 1990, p. 38.

apenas 14 anos; o neto, João Nepomuceno de Siqueira, com 24 anos e solteiro.⁶⁰⁷ Ao que tudo indica, Simão Antônio Siqueira, marido de Páscoa Maria, não foi listado. A presença desses herdeiros na residência do sacerdote confirma a coabitação da família, pelo menos, naquele período. A existência das mulheres, no interior da casa, reforça-se, entre outras razões, pela existência de dois teares aparelhados e quatro rodas de fiar. A produção de algodão, certamente, facilitaria a confecção de roupas para os membros da família e dos cativos.

Conforme já mencionado, em 1825, Eugênio Martins atuava na administração da Fazenda do Tanque. No entanto, a sociedade firmada com seu sogro, o padre Francisco Ferreira, ocorreu somente em 1839. É importante destacar que a sociedade versava sobre a prática da “agricultura, engenho de cana⁶⁰⁸ e negociações”. O fato de o sacerdote ter integrado a sociedade com a maioria dos bens, incluindo a Fazenda do Tanque, dava-lhe direito à metade dos lucros. Por sua vez, o genro Eugênio Martins participou com as partes que possuía nas Fazendas de Santa Rosa e Lagoa Verde, tendo direito à outra metade, contanto que assumisse a administração. No que se referia às despesas, elas deveriam ser pagas à custa da sociedade, e todas as mudanças, acertadas em comum acordo, sob a denominação da firma: “Eugênio Martins Ferreira e Companhia”. Quanto à permanência, “a sociedade terá a duração até o falecimento de alguns dos sócios ou por acordo de ambos”.

Tratando-se dos interesses e participação dos outros membros da família, determinavam as seguintes cláusulas: “a sociedade é obrigada a conservar a João Nepomuceno de Siqueira, para trabalhar em toda e qualquer ocupação que se oferecer e, desde já, fica ganhando sessenta mil réis por cada um ano”. O supracitado João Nepomuceno era neto do padre Francisco Ferreira da Silva, filho da herdeira Paschoa Ferreira e de Simão Antônio de Siqueira, os quais também eram pais de Francisco Simão de Siqueira. Da mesma forma, manifestou-se em relação a outro herdeiro: “Francisco Simão de Siqueira será empregado da mesma forma e fica ganhando desde já cinquenta mil réis enquanto convier aos sócios e lhes ficam obrigados a prestar os seus bons serviços e tudo quanto for mister a sociedade”. Referindo-se à herdeira Paschoa Maria Ferreira, determinou: “enquanto quiser morar na Fazenda do Tanque vencerá a porção de sessenta mil réis por cada um ano e que principiam desde hoje, entrando no serviço sua escrava Isabel, crioula, com ela, enquanto convier aos sócios e fica obrigado a prestar seus bons serviços, tudo quanto for mister à

⁶⁰⁷ LISTA NOMINATIVA. 1840. Conceição da Barra. Quarteirão 01. Fogo 01. Disponível em: <<http://www.poplin.cedeplar.ufmg.br>>. Acesso em 19 janeiro de 2013.

⁶⁰⁸ Ao destacar as atividades econômicas do clero de Pitangui, Marcela Milagre atribuiu ao engenho, pelo menos no período colonial, um meio de ascender-se economicamente. Para a autora, a produção de açúcar era uma obra dispendiosa por demandar escravizados, ferramentas, animais, entre outros. MILAGRE, Marcela Soares. *Op. Cit.*, 2011, p. 122.

sociedade”. E, por fim, os termos reguladores exigiram que todos os rendimentos e despesas fossem anotados, em um livro, exigência confirmada pela presença de dois livros de assentos, entre os bens do inventário.⁶⁰⁹

Ao registrar-se esse contrato de sociedade, assinaram como testemunhas as herdeiras, Paschoa Maria Ferreira e Maria Madalena, afora os sócios, o padre Francisco Ferreira, seu genro Eugênio Martins e Joaquina da Silva, entre outros presentes, como o padre João Pedro dos Santos, seu vizinho. Na efetivação da sociedade, constatou-se, portanto, a presença da família, denotando seu interesse e engajamento com os rumos do patrimônio material do padre Francisco Ferreira.

Percebeu-se que, na ocasião do registro da sociedade, em 1839, Eugênio Martins e sua esposa já se achavam na posse e administração de todos os bens, o que já foi mencionado. A legitimação da sociedade deu-se por uma proposta feita pelo próprio padre Francisco Ferreira da Silva.⁶¹⁰ Nota-se, a partir disso, que houve interesse, por parte do sacerdote, em efetuar legalmente essa sociedade. Teria o sacerdote pensado nesse contrato para ampliar os bens de seu patrimônio? Afinal, Eugênio Martins, possuía, entre seus bens, partes na Fazenda de Santa Rosa, propriedade fronteira à Fazenda do Tanque. É possível que o padre Francisco Ferreira da Silva considerasse vantajoso firmar sociedade com seu genro, a fim de conservar e/ou ampliar sua fortuna, por meio da sua administração e, ainda, expandir o patrimônio familiar. Sendo contíguas, as terras que pertenciam às fazendas do Tanque e Santa Rosa, uma vez unificadas, favoreceriam o aumento e a ampliação da riqueza, permitindo a exploração conjunta, o que já vinha sendo feito há alguns anos. Por seu lado, Eugênio Martins também teria interesse em administrar a Fazenda do padre Francisco Ferreira, que unida a seu patrimônio, concorreria para aumentar, consideravelmente, sua fortuna.⁶¹¹

Os limites das fontes não permitem conjecturar com segurança sobre as razões pelas quais essa sociedade foi firmada. No entanto, pela pujança da propriedade, considerando sua produção, pelo menos, ao tempo do inventário, presume-se que esse acordo foi promissor. Mas, tão logo, o padre Francisco Ferreira da Silva faleceu, os conflitos emergiram com mais

⁶⁰⁹ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Francisco Ferreira da Silva. 1843. cx. 452, fl. 16.

⁶¹⁰ “O Reverendo Vigário Francisco Ferreira da Silva disse que ele foi quem propôs esta sociedade ao segundo sócio Eugenio Martins Ferreira e sua mulher Joaquina Maria Ferreira”. AHETII/IPHAN. Inventário do padre Francisco Ferreira da Silva. 1843. cx. 452, fl. 19.

⁶¹¹ Na concepção de Sheila de Castro Faria: “constituir uma família era fundamental para manter unidade agrárias, principalmente para os mais pobres. Para os mais ricos, era uma das únicas formas de se ter acesso a elas, em áreas nobres. Aspirantes ao título de senhores de engenho tinham que contar com alianças matrimoniais vantajosas, estando as melhores terras já apropriadas. Casar-se-iam, então, com pessoas que lhes tornasse possível adquiri-las. Mesmo sendo filhos de donos de engenho, proprietários ou não de terras, ou comerciantes enriquecidos (ou aparentando sê-lo), interessa o acesso a bens já constituídos ou próximos a eles”. FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 256.

intensidade. Se a solidariedade, em determinado momento, funcionou como uma mola propulsora para o sucesso da Fazenda do Tanque, os conflitos familiares, seguramente, contribuíram para sua “decadência”, ao longo do tempo. O extenso inventário do sacerdote é uma prova inconteste dos conflitos ocorridos no interior da família após sua morte. Eles se avolumaram e se estenderam no decorrer do século XIX.

Ao tempo do inventário, os herdeiros haviam tomado outros rumos: o primogênito Joaquim Ferreira da Silva encontrava-se em Catalão, Província de Goiás; Maria Madalena casara-se com o sobrinho João Nepomuceno de Siqueira⁶¹² e ambos residiam no Araxá, por seu lado, Paschoa Maria e Simão Antônio viviam no arraial de Conceição da Barra. Os inventariantes, Eugênio Martins e Joaquina da Silva, viviam na Fazenda do Tanque.

Principiando o inventário, Simão Antônio e sua mulher Paschoa Maria opuseram-se à sociedade e cooptaram outros herdeiros: João Nepomuceno, Maria Madalena e o primogênito Joaquim Ferreira se voltaram contra Eugênio Martins, com o que Simão assumiu a administração da Fazenda do Tanque, alegando que Eugênio havia se evadido para o Rio de Janeiro. O litígio em torno do direito de herança rendeu um Libelo cível (anexado ao inventário), no qual Simão e os demais herdeiros acusaram Eugênio de aproveitar-se da sociedade,⁶¹³ e este defendeu-se das acusações,⁶¹⁴ inclusive, deslegitimando a filiação clerical,

⁶¹² Diante da vultuosidade dos bens dessa família, não é de se espantar que houvesse uma estratégia de união para que a família se fechasse sobre si mesma. Conforme os estudos de Marcos Andrade: “Entre os recursos familiares adotados para evitar o fracionamento do patrimônio estava a endogamia, muito comum entre as famílias poderosas e tradicionais”. ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. Cit.*, 2008, p. 148.

⁶¹³ No Libelo movido contra Eugênio Martins e Joaquina da Silva, consta o seguinte: “sendo o Réu solteiro e desejando adquirir fortuna se empenhou para que o Padre testador lhe desse em casamento a Ré Joaquina Maria Ferreira e conseguindo o que queria se conservou em companhia do mesmo Padre, esperando que o tempo e os seus serviços lhes trouxessem proventos e benefícios que procurava nesta feliz aliança. Morando o Padre testador na Fazenda do Tanque, onde não havia feitor nem administrador e, reconhecendo no Réu alguma disposição e agilidade, o empregou nesta tarefa. O padre testador agradando-se da agilidade, prontidão, préstimo e maneira do réu, não somente lhe aumentou suas porções, mas ainda pôs nele a maior confiança, de sorte que o réu foi o agente de todos os seus negócios, pondo e dispondo, comprando, vendendo, cobrando e recebendo. O réu, debaixo de uma fisionomia nobre e interessante, ocultava o veneno de suas intenções arterias e ambiciosas”. Prosseguindo-se, no inventário, os autores chegaram a acusar Eugênio de ter roubado do padre as Fazendas de Santa Rosa e Lagoa Verde e simular a falsa propriedade, além de outras gravíssimas acusações. AHETII/IPHAN. Inventário do padre Francisco Ferreira da Silva. 1843. cx. 452, fl. 144.

⁶¹⁴ “Diz Eugênio Martins Ferreira que, devendo ser convencionado na posse mansa e pacífica de todos bens do Padre Francisco Ferreira da Silva, tem o suplicante encontrado maior resistência da parte do coherdeiro Simão Antônio de Siqueira, o qual identificando-se com o dito seu cunhado, Joaquim Ferreira da Silva, recém-chegado do Catalão. Praticam toda sorte de hostilidade, opressões e violência, tudo por causa da sociedade (...). Assim, na noite do dia três do corrente, passaram a perturbá-lo de sua posse e administração, impedindo diretamente o serviço da moagem, abrindo a porteira, soltando os bois que se achavam presos dentro do curral, armados de manguala(?), ameaçando-o, chamando de ladrão e outros convícios (...). Na noite do dia dezessete do corrente, chegando o suplicante da cidade, onde esteve promovendo o andamento do inventário o ponto de partilhas; o coherdeiro Simão, sem mais nem menos, que o tratou logo de o perturbar, principiando por não consentir que um rapaz de nome Fortunato, forro e entregue ao Suplicante pelo testador, que não tocasse uma campanha que o suplicante lhe determinou tocar-se, a chamar os escravos, segundo os costumes antigos da casa, cumprindo os deveres religiosos e mesmo para a moralização dos ditos escravos; incorporado ou com costas quente do dito cunhado e de um seu filho de nome João Nepomuceno, passou novamente a insultar o suplicante, chamando-o de

nos seguintes termos: “sendo, todavia, filhos espúrios sacrílegos, por serem havidos pelo Reverendo testador ao tempo que já tinha ordens sacras, só por aquela instituição testamentária podiam ser admitidos à herança paterna”. Afirmou que não tinham direito de serem sócios e acrescentou que, durante a vida do sacerdote, os autores não eram tratados como tais.⁶¹⁵

Esta declaração não correspondia à realidade, haja vista que o padre Francisco Ferreira da Silva, a despeito do reconhecimento testamentário, sempre tratou os herdeiros como filhos, conforme Justificação, feita em 1852, a qual foi levada a cabo pelos herdeiros, ora inimigos de Eugênio Martins. Liderado por Joaquim Ferreira da Silva, alegaram que o falecido sacerdote sempre os reconheceu, tratando-os: “pública e particularmente, cuidando de sua educação, amando-os, estimando-os de maneira que os suplicantes sempre foram tidos, havidos e reputados geralmente por filhos do dito falecido”.⁶¹⁶ Duas testemunhas do processo, sendo advogado e tabelião, endossaram essa afirmação, por meio da qual tiveram sentença favorável. Ao que tudo indica, o padre sempre os teve como filhos, e esse apelo de Eugênio Martins exauriu-se, perante a força da paternidade.

Diante da intensidade do conflito e de sua extensão, após a morte do padre Francisco Ferreira, a produção que sustentava a proeminente Fazenda do Tanque, certamente, reduzira-se. Somente uma análise mais acautelada⁶¹⁷ poderia dimensionar os danos causados pela contenda. Para esta tese, importa evidenciar o exercício da paternidade do padre em questão, demonstrando que o sucesso dos negócios entre família valia-se, sobretudo, da solidariedade, não obstante existirem os conflitos a ela inerentes.

Voltando-se para as últimas vontades do padre Francisco Ferreira, declaradas em testamento, ficou evidente a confiança no genro Eugênio Martins e na filha Joaquina da Silva e, ao mesmo tempo, explicitaram-se atitudes de proteção quanto às demais herdeiras e netos. Ao redigi-lo, o padre nomeou testamenteiros da seguinte forma: “em primeiro lugar, a minha filha e herdeira Joaquina da Silva Xavier, unida a seu marido Eugênio Martins Ferreira, fazendo um só corpo; em segundo lugar, a minha filha também e herdeira Paschoa Xavier Ferreira, unida a seu filho João Nepomuceno Siqueira”. De imediato, o sacerdote determinou que o casal Eugênio e Joaquina cumpriria suas determinações.

cachorro e outros que tais, próprios da pessoa que, em alta voz, os proferia não lhe escapando [o] de ladrão”. AHETII/IPHAN. Inventário do padre Francisco Ferreira da Silva. 1843. cx. 452, fl. 483.

⁶¹⁵ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Francisco Ferreira da Silva. 1843. cx. 452, fl. 232.

⁶¹⁶ AHETIIPHAN. Justificação de Joaquim Ferreira da Silva. 1852, cx. 30, fl. 2.

⁶¹⁷ Considerando-se o objetivo central deste trabalho, não foi possível deter-se, pormenorizadamente, nas desavenças presentes no inventário, o qual possui mais de 500 páginas.

Prosseguindo-se na análise do documento, identificam-se sentimentos de gratidão e desconfiança, manifestados à herdeira Paschoa e ao genro Simão, respectivamente. Ao doar escravizados para sua filha e herdeira, argumentou fazê-lo: “em remuneração dos serviços que me está prestando, no governo e administração das escravas”. Por essa disposição, ficou claro que sua filha Paschoa tinha como função na propriedade o governo e administração de cativas. Contudo, ao fazer a doação, referiu-se ao genro Simão, manifestando desconfiança: “seu marido Simão nenhuma autoridade terá sobre estas escravas para as dispor e nem lhe serão tirados por título algum, e só poderá ter usufruto estando em sua companhia, e por sua morte passarão para o domínio de seus filhos, a quem as deixo”. O padre Francisco Ferreira manifestou-se contrário ao poder que Simão Antônio teria sobre a doação, desse modo, buscou preservar o domínio dos herdeiros diretos.

De maneira distinta, deliberou em relação à filha Joaquina, ao lhe doar escravizados, nos seguintes termos: “em remuneração dos serviços que me estão prestando, na administração dos escravos e escravas, e também se pague do salário que eu lhe estiver devendo, e também dos legados que lhe foram deixados pelo Reverendo Francisco Xavier de Moura e por Antônio Xavier e sua mulher”. Verificou-se que a herdeira Joaquina da Silva também se dedicava à administração dos escravizados, o que se explica pela quantidade de cativos existentes na Fazenda do Tanque. Na mesma disposição, recomendou: “não podendo a outra minha filha, Paschoa, exigir esses legados que, pelos mesmos ditos, lhe foram deixados, porque seu marido Simão já os cobrou e recebeu”. Mais uma vez, o sacerdote demonstrou insegurança em relação ao genro Simão, contudo, destinou-lhe pagamento, da seguinte forma: “a Simão Antônio de Siqueira, dito casado com minha filha e herdeira Paschoa, deixo também cem mil réis, em remuneração de alguns serviços que me tem prestado”. Evidenciou-se, a partir desse legado, que o padre Francisco Ferreira, a despeito de estar desconfiado, reconheceu os serviços prestados pelo seu genro Simão Antônio. Referindo-se à herdeira Maria Madalena, dispôs: “deixo a negrinha Bárbara, também em remuneração dos serviços que me está prestando”. Essas doações, no seu conjunto, evidenciam gratidão, mas, sobretudo, reconhecimento do padre Francisco Ferreira, no tocante às diversas atividades demandadas pela Fazenda do Tanque, que exigia o empenho dos membros da família. A gratidão, conforme Sílvia Brügger, era demonstrada pelos pais aos filhos que permaneciam ao seu lado, auxiliando-os.⁶¹⁸

Ao referir-se aos netos, João Nepomuceno e Francisco Simão, doou-lhes escravizados e animais cavaleiros, justificando tê-lo feito: “em remuneração dos serviços que me estão

⁶¹⁸ BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Op. Cit.*, 2007, p. 160.

prestando e não como dádiva graciosa”. Diante dessa disposição, reitera-se o reconhecimento do sacerdote pelos trabalhos desenvolvidos por familiares. Certamente, o padre Francisco Ferreira tinha consciência da dimensão dos negócios da fazenda e, por conta disso, percebia a necessidade de que todos se comprometessem com as inúmeras atividades, que envolviam a sobrevivência familiar e, sobretudo, uma finalidade comercial. Importa destacar que as doações feitas pelo sacerdote não se enquadram em legados gratuitos, compondo uma estratégia de valorização do papel de cada um dos membros da família nos rumos dos negócios empreendidos na majestosa Fazenda do Tanque.

Ao findar o testamento, manifestou gratidão, referindo-se à terça, sobre a qual dispôs: “Do remanescente da minha terça se tirarão sessenta mil réis, que deixo à minha filha e herdeira Maria Madalena, [...] e a última parte se reparta por meus herdeiros em igual parte, compreendendo também a mesma minha herdeira Maria Madalena”. É importante destacar que o padre, ao reconhecer filhos, já os havia nomeado herdeiros de todos os bens, contemplando-os nas duas partes.⁶¹⁹

Com base em todo exposto, pode-se afirmar que as últimas vontades do Padre Francisco Ferreira manifestaram gratidão e inegável reconhecimento pelas atividades desenvolvidas por cada herdeiro, considerando o patrimônio construído na Fazenda do Tanque. Evidenciou-se que todos os membros da família se engajaram na produção e comércio de açúcar, cachaça, toucinho, queijos, entre outros. A solidariedade familiar contribuiu para que a abastada Fazenda do Tanque se destacasse nas atividades agropecuárias. Conclui-se, enfim, que o Padre Francisco Ferreira da Silva, vivendo das ordens sacras, não conseguiria conduzir os negócios sem a ajuda de seus familiares. Por isso, tratou de firmar sociedade e trabalhou em conjunto com os seus. Se, em outros tempos, contava com alguns cativos, na prática da mineração e inicialização dos engenhos, conforme atestado pelo Barão de Eschwege, na iminência da morte, presenciou o sucesso dos negócios, decorrentes do trabalho familiar.⁶²⁰ A trajetória do padre Francisco Ferreira da Silva demonstrou, que os negócios entre famílias eram fundamentais. Por meio deles, a classificação “ruínas”, feita por Saint-Hilaire, contrasta com a suntuosidade da Fazenda do Tanque, ao menos, naquele tempo.⁶²¹

⁶¹⁹ AHETII/IPHAN. Testamento do padre Francisco Ferreira da Silva, 1837. cx. 151, p. 6-6v-7-7v.

⁶²⁰ De acordo com Marcela Milagre, os padres estavam envolvidos constantemente em atividades que lhes auferiam lucros avultosos. MILAGRE, Marcela Soares. *Op. Cit.*, 2011, p. 112.

⁶²¹ É importante destacar que os inventários *post-mortem*, segundo Sheila Faria, permitem observar um momento da vida material de determinadas pessoas. FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 227.

3.3 Fazenda do Capote e do Brejo: arraial de Prados em evidência

Prosseguindo-se na análise das atividades produtivas protagonizadas pelas famílias clericais, recorre-se, agora, ao padre José Maria Correa Pamplona. Esse sacerdote mostrou-se também como um proeminente fazendeiro e, obviamente, contou com sua família nesse empreendimento. A Fazenda do Capote, da qual era proprietário, foi descrita no inventário da seguinte forma: “declarou mais haver, a Fazenda do Capote, inclusive o Capão dos Porcos, depois de abatidos os terrenos vendidos, calculada em quatrocentos e noventa e dois alqueires de campos, e sessenta e oito de capoeiras e matos virgens”. Avaliada em quinze contos e vinte mil réis (15:020\$000), valor aproximado à Fazenda do Tanque, supramencionada, mostrou-se também produtiva, ao se considerar os elementos materiais descritos no inventário. Além da avaliação da Fazenda, mais um conto de réis (1:000\$000) atribuíram-se às benfeitorias: “as casas de vivenda na Fazenda do Capote de sobrado, com paiol, senzalas, ranchos, moinho e engenho de pilões, tudo coberto de telha, quintais com arvoredos e currais tapados de pedra”. Entre os bens de raiz, existia também a Fazenda do Ribeirão da Fortuna, situada em Queluz (atual Conselheiro Lafaiete), que igualmente fazia parte desse patrimônio familiar. Nesta, também se avaliou uma morada de casas, sendo constatados os seguintes bens: “paiol, senzalas, engenho de cana movido por bois, dois moinhos, monjolo, ranchos de porcos, tudo coberto de telha, dois terreiros e quintal com arvoredos”.⁶²²

A partir das descrições acima, acrescidas de outros elementos materiais, foi possível conjecturar o tipo de atividade desenvolvida nesses espaços. A família transitava entre as duas propriedades que, no seu conjunto, evidenciaram a produção de açúcar e cachaça, indicadas pelos engenhos movidos à água e bois, bem como pela existência de canaviais. Onze tachos foram descritos entre esses bens, acrescidos de quatro escumadeiras, 13 formas de açúcar e um alambique pequeno. Um forno de ferro de torrar farinha aponta para a produção de mandioca. Presume-se que a produção, além da subsistência, também se voltava para a comercialização, considerando a existência dos seguintes elementos: 66 muares, 43 bois de carro, quatro carros ferrados, um par de canastras e “uma canastrinha com aparelhos para viagem contendo vários objetos”.⁶²³ Entre os animais, 82 carneiros, 16 porcos de criar, 60 vacas, 18 novilhas, 29 bezerros, 17 garrotes e sete marroazes faziam parte dessas

⁶²² AHETII/IPHAN. Inventário do padre José Maria Correa Pamplona. 1854. cx. 564, fl. 15-16-35.

⁶²³ A hipótese de que esses animais eram utilizados para o transporte de cargas convergem com os estudos de Cláudia Chaves para a comarca do Serro Frio. Para a autora, os produtos eram transportados em lombos de burros ou cavalos. CHAVES, Cláudia Maria G. *Op. Cit.*, 1999, p. 103.

propriedades, sustentados pelos “campos de criar”, ocupando os “currais tapados de pedra” e os “ranchos de porcos”.

Analisando as propriedades de um clérigo de perfil similar, a historiadora Marcela Milagre deduziu que o padre Manoel de Freitas Souto, de Pitangui, comercializava carne suína para a região, a julgar pela posse de inúmeras cabeças de porcos. O sacerdote, em questão, declarou ter filhos naturais e netos e, pela suposição da autora, vivia, confortavelmente, com sua família, em sua fazenda, sopesando-se a quantidade de objetos e móveis listados no inventário. Seu envolvimento com atividades econômicas explica-se, na perspectiva da autora, também pela obrigação de sustentar sua família.⁶²⁴

Voltando-se para a família do padre José Maria Correa Pamplona, entre uma fazenda e outra, os herdeiros produziam açúcar, cachaça, farinha, toucinho e derivados do leite, tratando-se de comercializá-los, possivelmente, na região e fora dela.⁶²⁵ Para isso, contavam com a ajuda de 61 escravizados, alguns, especializados em tropa, como o peão Ivo, pardo que, aos 31 anos, congregava outros cativos para transportar a produção, utilizando os carros ferrados nas distâncias menores, as bestas de cargas e outros muares, para mercados mais distantes. As terras de cultura também produziram os duzentos e quarenta alqueires de milho, à época do inventário, utilizados para o consumo da família, dos escravizados e também alimentava os porcos de criar. No Maranhão colonial, os relacionamentos de clérigos, analisados por Pollyanna Mendonça, nada deviam aos demais vividos por homens e mulheres e comuns, marcados pela legitimidade. Nas palavras da autora: “A presença de uma prole numerosa, o sustento da casa e dos filhos, a divisão de tarefas e a coabitação eram testemunhos evidentes de que conjugalidades em tudo semelhantes às das famílias legítimas se abrigavam neste tipo de concubinato clerical”.⁶²⁶

Destaca-se, nessa propriedade do padre José Maria Correa Pamplona, a existência de uma tenda de ferreiro, que funcionava, possivelmente, sob a liderança dos pardos ferreiros, Francisco e Júlio, a julgar pela existência de inúmeras ferramentas, dentre as quais constavam uma ferramenta de carpinteiro, seguida das matérias-primas, evidentes em uma porção de ferro velho e de chapas de ferro. Os instrumentos utilizados nessa empreitada também se

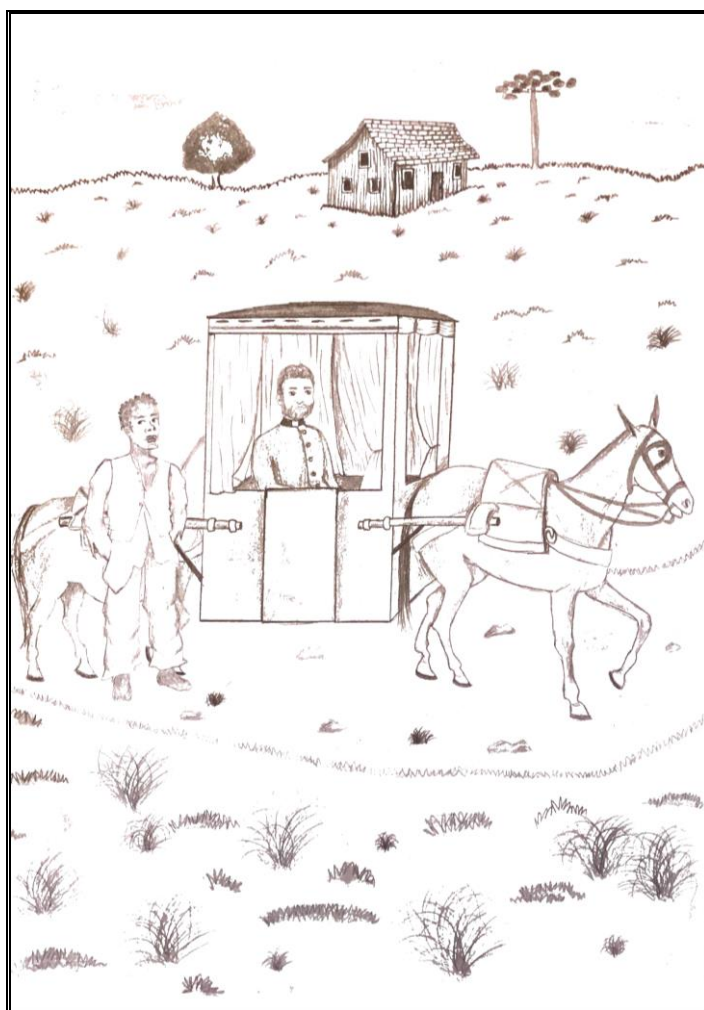
⁶²⁴ MILAGRE, Marcela Soares. *Op. Cit.*, 2011, p. 118-119-120. Os bens descritos no inventário, dispostos pela autora, dão a entender a coexistência da experiência sacerdotal e paterna: dez tamboretas, duas mesas, quatro catres, uma roda de fiar e diversos talheres de prata, que apontavam para a presença de uma família naquela residência; por outro lado, um ferro de fazer hóstia, vestido de panos para padres, casacões de pano roxo e azul, Breviários, Tomos de Teologia e Moral, Ritual Romano, Catecismo e uma campanha evocavam o sacerdócio.

⁶²⁵ Nas palavras de Marcos Andrade: “gado, toucinho, queijo e algodão estavam entre os principais itens de exportação de Minas para outras capitanias, depois, províncias”. ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. Cit.*, 2008, p. 94.

⁶²⁶ MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. *Op. Cit.*, 2007, p. 124-125.

manifestavam na existência de serrote, bigorna, marrão e uma serra braçal, obviamente, movidas pelos cativos. A julgar pela existência da tenda de ferreiro, a produção e manutenção das ferramentas agrícolas eram fundamentais para a plantação e a conservação dos canaviais e campos de pastagens. Assim sendo, 42 enxadas, dois machados, 24 foices e duas cavadeiras possibilitavam essa empreitada.

Figura XIV – Padre José Maria Correa Pamplona na liteira com seu pajem Barnabé



Fonte: Ilustrado por Mayara Sousa

A diversidade das atividades, certamente, exigia a participação dos herdeiros do padre José Maria Correa Pamplona, que, auxiliado por eles, pôde consorciar sua vivência sacerdotal à paternidade, à ocupação de fazendeiro e, ainda, às atividades políticas locais, nas quais se envolveu durante a vida. Morador na Fazenda do Capote, circulava entre as suas propriedades, incluindo o casarão situado no arraial de Prados. Entre uma propriedade e outra, as “bestas de liteira” o transportavam, em sua “liteira de selote usada”, acompanhado por seu

pajem Barnabé,⁶²⁷ consorciando as funções sacerdotais, administrativas de suas agências e a paternidade, evidentes em seus bens materiais.

Na mesma região de Prados, uma ermida, existente na Fazenda do Brejo, “contendo cálice, patena de prata, missal e mais paramentos necessários”, localizava-se entre outros bens materiais, tais como: “uma morada de casas de vivenda, no mesmo Sítio do Brejo, com paiol, moinho, engenhoca deteriorada, tudo coberto de telha, rancho de capim, terreiro e quintal”. Esses e outros bens de raiz, como quarenta alqueires de terras de cultura, doze alqueires de campos e terras minerais,⁶²⁸ faziam parte do patrimônio material do padre João Rodrigues de Melo.

Ao reconhecer a paternidade de 11 filhos, o padre João Rodrigues necessitou adequar-se às demandas familiares. Para isso, adquiriu, seis catres e seis camas, cinco bancos, entre grandes e pequenos, 14 tamboretos e ainda: “uma porção de louça, copos de vidros, bandeja, colheres de ferro e faca”.⁶²⁹ Esses elementos materiais, certamente, satisfaziam as necessidades básicas da família, inseridas na Fazenda do Brejo e/ou na casa do Arraial de Prados.

Ao que parece, o padre João Rodrigues de Melo coabitava com a família, inclusive com a mãe de seus filhos, Dona Ana Cândida Rodrigues, para a qual doou um sítio e terras de cultura, conforme o seu testamento.⁶³⁰ Os artefatos domésticos apontam para a convivência familiar, mas percebeu-se que o sacerdote não investira na Fazenda do Brejo, ao constatar-se a existência da engenhoca deteriorada. Outrora, o sacerdote teria investido em engenhos, mas a ausência do cultivo de cana e dos elementos relacionados à produção desses derivados demonstrava que a família não desenvolvera essa atividade produtiva, ou qualquer outra, a

⁶²⁷ Esse cativo foi alforriado em 1855, pelos herdeiros do padre, nos seguintes termos: “Caetano José Rodrigues e sua mulher, Dona Maria José Alves Pamplona, na qualidade de herdeiros de seu finado padrinho, o senhor padre José Maria Correia Pamplona, outorgaram liberdade ao escravo Barnabé, crioulo, pajem do referido padre. Como tal benefício poderia ter sido esquecido de ser conferido na hora da morte do padre, em virtude da moléstia que padecia, seus herdeiros, ‘querendo [...] cumprir o que, sem dúvida, involuntariamente deixou ele de fazer, isto é, premiar a virtude por tudo isso e pelos excelentes serviços que prestou à casa, lhe damos por esta a liberdade para que a goze como que se [de] ventre livre nascesse [...]’. Os alforriantes declararam, ainda, que ‘quando porventura o nosso quinhão hereditário não seja igual ao valor do mesmo escravo, descrito no inventário, nós, por caridade e reconhecimento, indenizamos o resto a dinheiro, ao monte partível’”. AHETII/IPHAN. Papel de Liberdade. 1855. Livro 34. cx. 10, fl. 88v-89. Na justificação da concessão de liberdade, os herdeiros argumentaram que esse era o desejo do falecido padre José Maria Correia Pamplona. Mas uma vez, destaca-se o cumprimento pelos filhos da vontade do pai. Em recente estudo sobre as alforrias, Bruno Castro dispôs: “não foi incomum encontrarmos registros cartoriais de liberdades conferidas por algum herdeiro ou testamentário em cumprimento das últimas vontades de um senhor falecido”. CASTRO, Bruno Martins de. *Forjando liberdades na encruzilhada da escravidão: as alforrias cartoriais do termo de São João del-Rei (c. 1830 – c. 1860)*. Curitiba: CRV, 2021, p. 55.

⁶²⁸ AHETII/IPHAN. Inventário do padre João Rodrigues de Melo. 1859. cx. 500, fl. 12.

⁶²⁹ AHETII/IPHAN. Inventário do padre João Rodrigues de Melo. 1859. cx. 500, fl. 11.

⁶³⁰ AHETII/IPHAN. Testamento do padre João Rodrigues de Melo. 1859. cx. 83, fl. 6.

julgar pelo inventário. Presume-se que o padre João Rodrigues de Melo tenha se dedicado com mais vigor à vida política (conforme se verá adiante), ao sacerdócio e à paternidade, investindo nas ordens sacras de dois filhos: Joaquim Rodrigues e João Rodrigues, os quais receberam, cada um, uma propriedade no arraial para a composição do patrimônio eclesiástico e, ainda, dinheiro⁶³¹ para a ordenação. Diante do prestígio de ser padre, o clérigo João Rodrigues de Melo certamente priorizou esse investimento. Conforme Marcos Andrade, não se poderia desprezar a figura do sacerdote, levando em conta o seu espaço de poder e as relações estabelecidas. Nas palavras do autor: “acabava se constituindo em um capital político de grande importância para que uma família consolidasse seu nome e ampliasse seu poder em determinada região”.⁶³²

A despeito de seus bens de raiz serem de pouca monta, o auto de contas constante no inventário evidenciou que os menores tutelados, Gervásio e José, se ocupavam da lavoura, com o irmão e tutor responsável, Hipólito Rodrigues de Melo.⁶³³ Isso nos leva a presumir que, timidamente, os herdeiros tentavam construir/reconstruir, a partir dos remanescentes dos bens do padre João Rodrigues, alguma fagulha da herança.

3.4 Evidências de solidariedade na Fazenda do Vale Formoso

“Um altar de dizer missas com cortinas, um oratório, um missal com cálice dourado, uma caldeirinha de prata, duas estolas de pregador, dois sobrepelizes e duas toalhas de altar” faziam parte dos ornamentos do padre Antônio Gomes Nogueira Freire, morador em Baependi. Ao mesmo tempo, entre seus bens, havia uma série de artefatos materiais, que evocava a paternidade e as atividades econômicas, para além das ordens sacras. Pai de dez filhos, o sacerdote em questão admitiu dois, antes de se ordenar e, como presbítero, reconheceu mais oito.⁶³⁴ Falecido aos 49 anos, Padre Antônio Gomes, demonstrou uma

⁶³¹ “Declaro que dei o patrimônio dei o patrimônio para ordenação do Padre Joaquim Rodrigues de Melo e assim também dei o patrimônio para ordenação do Padre João Rodrigues de Melo, ficando este a dever-me o dinheiro que concorri para sua ordenação quinhentos mil réis”. AHETII/IPHAN, Testamento do padre João Rodrigues de Melo. 1859. cx. 83, fl. 6v.

⁶³² ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. Cit.*, 2008, p. 217.

⁶³³ AHETII/IPHAN. Inventário do padre João Rodrigues de Melo. 1859. cx. 500, fl. 50v.

⁶³⁴ “Declaro que, antes de ordenar “in sacris”, tive dois filhos simplesmente naturais, Severino e Luiz; apesar de motivos bem poderosos que tenho para não os reconhecer como tais, por ser surpreendida a mãe de lugar oculto, com consaguíneo meu em segundo grau, Antônio de Castro, e eu o ter observado antes de a conhecer carnalmente. E, depois de ordenado, tive os seguintes filhos: Antônio, Joaquim, Mariana, Manoel, inteiros irmãos dos dois primeiros; Antônia, casada com José Carlos Nogueira, Maria Madalena, Antônio Deocleciano Nogueira e seu irmão Tibério, estes últimos dois filhos de Ana Silvéria de Souza, que de presente se acha pejada e também reconheço por minha prole, que vier à luz por este dois ou três meses, eu os instituo a todos por meus

relação de intimidade e confiança com a mãe de seus filhos menores, Ana Silvéria. Ao reconhecer os filhos, deixou claro que tivera os seis primeiros com outra mulher e os demais com Ana, que estava grávida ao tempo do seu falecimento. A confiança expressa pelo padre Antônio Gomes é um indicativo de que estavam vivendo juntos e, por isso, lhe doou dinheiro, escravizados e uma casa com terras de cultura⁶³⁵ para que pudesse cultivar e se sustentar, após a sua morte.

No campo econômico, firmou sociedade com seu irmão, durante a vida e investiu na Fazenda do Vale Formoso, na qual desenvolveu diversas atividades, auxiliado pela família constituída. A propriedade possuía moinho, monjolo, paiol e senzalas. Sete casas também faziam parte de seus bens de raiz, estando elas distribuídas pela propriedade do Vale Formoso e nas paragens do Ribeirão e Passagem, sem falar na casa do arraial de Baependi. Os bens arrolados em inventários dão conta da atividade do sacerdote, que, certamente, contou com sua família, ao se envolver no comércio interno e para a Corte. As vinte e duas arrobas de algodão, somada às seis rodas de fiar, vinculavam-se às vestimentas demandadas pela família e pelos 73 escravizados. As atividades empreendidas pelo padre Antônio Gomes e sua família convergiam com o perfil econômico da região. Cento e oitenta e cinco porcos de criar e 22 capados contribuía para o comércio de tropa, facilitada pelos mueres existentes e pelas canastras listadas no inventário. As 68 vacas leiteiras, também sustentadas pelas 160 cargas de sal,⁶³⁶ favoreciam a produção de derivados, atestadas pela banca de fazer queijos, com suas formas. Para o sustento dos porcos e consumo da casa, trinta carros de milho e três roças do mesmo produto foram encontrados.⁶³⁷

Percebeu-se que, além da subsistência, o padre Antônio Gomes e sua família inseriram-se nas redes do mercado interno e da Corte.⁶³⁸ Os estudos de Marcos Andrade chamam a atenção para o dinamismo econômico que marcava as vilas da Comarca do Rio das Mortes. Para o autor, esse dinamismo, na primeira metade do século XIX, se explicava: “pelo crescimento populacional e pela importância de algumas atividades econômicas voltadas para

herdeiros, em igual parte, não só de legítimas, mas como de remanescentes de terça, se quiserem fazer”. ÓBITOS. Testamento do padre Antônio Gomes Nogueira Freire. 1845. Livro, fl. 64v.

⁶³⁵ “Declaro que dei o usufruto de umas casas, dentro de minha Fazenda, compradas a Gonçalo Manoel Dias, com monjolo, paiol, quintal fechado com valo, à sobredita Ana Silvéria, para sua residência, podendo plantar para si somente e criar enquanto se conservar solteira”. ÓBITOS. Testamento do padre Antônio Gomes Nogueira Freire. 1845. Livro, fl. 64v.

⁶³⁶ De acordo com Afonso Alencastro, “além de o uso alimentar, os criadores de gado do Sul de Minas eram obrigados a dar sal aos seus animais, devido à inexistência de terras ou águas salitrosas”. GRAÇA FILHO, Afonso Alencastro. *Op. Cit.*, 2002, p. 157.

⁶³⁷ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Antônio Gomes Nogueira Freire. 1845. cx. s/n, fl. 8v.

⁶³⁸ “Recebi do Senhor José Carlos Nogueira a quantia de trezentos e vinte e oito mil e quinhentos réis (328\$500) de alugueis e dízimos que paguei de um fumo que levei em minha tropa para o Rio de Janeiro em o mês de abril de 1842”. AHETII/IPHAN. Inventário do padre Antônio Gomes Nogueira Freire. 1845. cx. s/n, fl. 92.

o abastecimento interno e as ligações mercantis com a Corte”.⁶³⁹ Corroboram com essa afirmação os argumentos de Sirléia Arantes, ao constatar, por meio dos relatórios dos camaristas, que as atividades produtivas de Baependi se voltavam para o “milho, feijão, arroz, tabaco, trigo, centeio, cana-de-açúcar e pouco café”. Esses produtos, acrescidos do queijo e toucinho, eram transportados pelas bestas muares para a Corte do Rio de Janeiro.⁶⁴⁰

Alguns recibos presentes no inventário do padre em questão confirmam essa atividade e a diversidade de produtos comercializados. Entre as dívidas, constam: um empréstimo de mais de um conto de réis, para despesas da casa, e uma safra de fumo, para cargas da tropa. Com outras despesas pagas pelo testamenteiro, demonstrou-se a existência de uma casa de fumo, o deslocamento desse produto por Manoel Alves Madeira e a condução da tropa da casa. Entre toucinho e queijos, o fumo também era produzido pela família e transportado por tropa, pertencente à casa. Ao tempo do seu falecimento, seu monte-mor perfazia o total de cento e vinte e contos, cinquenta e quatro mil e sessenta e sete réis (120:054\$067).⁶⁴¹

No inventário de seu genro, também inventariante e testamenteiro, o tenente José Carlos Nogueira, observou-se a continuidade desse empreendimento econômico, levada a cabo por alguns membros da família. A inventariante, Antônia Leopoldina Nogueira, era filha do padre e esposa do Tenente José Carlos e, em 1859, ambos residiam na Fazenda do Vale Formoso. Ao proceder ao inventário, evidenciou-se a existência de elementos ligados à produção do fumo, tais como: um fumal, cinco rodas de fazer fumo, uma safra que valia mais de cinco contos de réis em 1860.⁶⁴² Percebeu-se também que, na Fazenda do Vale Formoso, havia terras de cultura e criar, nas quais o fumo era produzido, bem como setenta e quatro carros de milho e roças do mesmo produto e uma de feijão. Afigurou-se a produção de toucinhos, a julgar pela existência de 221 porcos de criar. A quantidade de gado cavalariço (bestas, éguas, entre outros, perfazem o total de setenta), somada ao gado *vacum* (novilhas, bezerras, vacas, garrotes, entre outros), totalizou 428 animais, entres estes, 11 vacas destinadas ao corte.⁶⁴³ Esses dados evidenciam o prosseguimento de atividades voltadas para o abastecimento interno e da Corte, desenvolvidas com a ajuda de 30 escravizados e que

⁶³⁹ O crescimento significativo do número de batizados verificados pelo autor, sinaliza que a região tornara-se um chamariz de pessoas, em vista da expansão agropecuária. ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. Cit.*, 2008, p. 34-36.

⁶⁴⁰ ARANTES, Sirléia Maria. *Op. Cit.*, 2020, p. 95.

⁶⁴¹ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Antônio Gomes Nogueira Freire. 1845. cx. s/n, fl. 15 e seguintes.

⁶⁴² De acordo com Marcos Andrade, na região do Sul de Minas, os gêneros que se destacavam no abastecimento interno e na comercialização com a Corte, compreendiam gados, porcos e fumos. Tratando-se do fumo, o autor atribui às freguesias de Baependi e Lambari como as principais produtoras. ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. Cit.*, 2008, p. 48-51.

⁶⁴³ AHETII/IPHAN. Inventário de José Carlos Nogueira. 1859. cx. 07, fl. 15.

funcionavam desde a existência do padre Antônio Gomes Freire Nogueira.⁶⁴⁴ Mais do que isso, esse casal, ao que parece, ampliou a produção da referida Fazenda do Vale Formoso. Para além da produção, aumentaram o patrimônio, com a aquisição das seguintes Fazendas: Mato Dentro, Cajuru, Sítio e uma casa, no Arraial de Baependi. Destaca-se que o valor total dos bens inventariados ultrapassou cento e cinquenta contos de réis.

Denota-se, a partir dessa breve análise, que a solidariedade familiar, certamente, influenciou na expansão dos bens, observada no inventário deste casal constituído por José Carlos Nogueira e Antônia Leopoldina Nogueira. Apesar do fato de a documentação encontrada representar somente um dos herdeiros, percebeu-se que, pelo menos, a Fazenda do Vale Formoso expandiu-se após a morte do padre Antônio Gomes. Importa mencionar que a propriedade no Arraial de Baependi pertencia também aos herdeiros, Mariana Esmeria Nogueira e Teodoro Francisco Nogueira. Igualmente, duas partes da casa da Fazenda do Vale Formoso, também pertenciam à sobredita Mariana, de herança paterna e de compra feita a Manoel Gomes Nogueira, todos eles, herdeiros do padre Antônio Gomes.

É impossível presumir o destino dos outros herdeiros e da legítima paterna de cada um deles. Todavia, no que se refere à Fazenda, pode-se afirmar que houve ampliação, graças ao investimento do casal José Carlos e Antônia. Possivelmente, o padre Antônio Gomes conhecia muito bem seu genro, ao ponto de tê-lo nomeado testamenteiro e tutor de seus órfãos, quiçá tenha contratado esse casamento, utilizando-se dessa estratégia para a ampliação de sua fortuna.

Tratando-se dos netos do sacerdote, filhos do casal supracitado,⁶⁴⁵ em 1860, Amaro Carlos Nogueira residia em São Paulo, “estudante do Curso Jurídico”, era devedor do inventário paterno do valor de um conto de réis, por “despesas” feitas com seus estudos. Embora a inventariante Dona Antônia Leopoldina tenha se casado novamente, foi classificada, na justificação de tutela de seus filhos, como pessoa capaz de dar conta de sua educação, pela orientação dada aos filhos, nos seguintes termos: “alguns em colégios e o mais velho na Academia de São Paulo, a fim de formar-se e duas meninas, Maria e Mariana, no Colégio de São João del-Rei, e os demais órfãos já frequentaram o Colégio de Baependi,

⁶⁴⁴ De acordo com Marcos Andrade: “a criação de animais e a produção de gêneros voltados para o abastecimento e a comercialização com praças regionais e o Rio de Janeiro garantiram o sucesso dos empreendimentos agropastoris, a que as gerações seguintes puderam dar continuidade”. ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. Cit.*, 2008, p. 212.

⁶⁴⁵ São eles: “Amaro Carlos Nogueira, residente na cidade de São Paulo; José Carlos Nogueira; Tristão Antônio Nogueira; Antônio Gomes Nogueira; Dona Maria Umbelina Nogueira, residente em São João del-Rei; Dona Mariana Leopoldina Nogueira; Joaquim e Dona Elisia”. AHETII/IPHAN. Inventário de José Carlos Nogueira. 1859. cx. 07, fl. 3.

depois da supressão deste, seguiram para São João del-Rei”.⁶⁴⁶ De acordo com essas informações, os netos do padre Antônio Gomes foram orientados para os estudos, graças ao papel desempenhado por seus pais, que, à semelhança dos pais (sacerdotes), preocupavam-se com a formação de seus filhos.

Voltando-se para o padre Antônio Gomes, na Fazenda do Vale Formoso, junto aos familiares, constituiu um patrimônio material considerável. A grandeza dos negócios, certamente, contou com o envolvimento dos filhos e genros. Em 1856, alguns anos depois do falecimento do sacerdote, o tutor dos menores prestou contas da tutela. De modo geral, os filhos homens aprenderam as primeiras letras e contas e, enquanto menores, aplicaram-se no trabalho da cultura e lavoura. As mulheres receberam a “educação própria do seu sexo” e casaram-se. Referindo-se ao filho menor, manifestou-se da seguinte forma: “o órfão Tibério acha-se, atualmente, com dezenove anos, sabe ler, escrever e contar, a doutrina cristã e vive, constantemente, empregado no trabalho de cultura, debaixo das vistas e administração dele”. Percebeu-se que todos os filhos do padre Antônio Gomes trabalharam na propriedade, inclusive o menor e, nesse caso, administrado pelo tutor. Conforme os estudos de Marcos Andrade: “os filhos poderiam ser iniciados, ainda bem jovens, na lida agrícola ou na mercantil e, mais tarde, na idade adulta, seguiam os passos dos pais”.⁶⁴⁷ Com a morte do tutor, nomeou-se outro responsável para administrar o órfão Tibério e seus bens. O juramento realizado pelo novo tutor demonstrou a preocupação com o órfão, de maneira seguinte: “jurou haver de servir de tutor do órfão Tibério, filho legitimado do finado padre Antônio Gomes Nogueira Freire, zelando-o, tratando-o e instruindo-o nos Dogmas religiosos, empenhando-se, quanto lhe for possível, na conservação de sua pessoa e de seus bens”.⁶⁴⁸

Com base no exposto, os filhos de clérigos deveriam ser tratados pelos tutores da mesma forma que o seriam por seus pais/sacerdotes e, possivelmente, pelo Padre Antônio Gomes, que cuidara muito bem de sua prole. Tivera filhos antes e depois de tornar-se presbítero e, solidariamente, constituiu com eles uma riqueza considerável. Mais uma vez, destaca-se a importância do vínculo familiar para o sucesso dos negócios.

De modo especial, o caso desse clérigo evidenciou uma situação considerada “incomum”. Ao redigir o testamento, Padre Antônio Gomes, veio a fazê-lo com a participação direta de dois filhos, Severino e Luiz. Tais filhos foram gerados antes de o padre ordenar-se. Depois, ele teve mais quatro filhos, com a mesma mulher, “irmãos inteiros dos dois

⁶⁴⁶ AHETII/IPHAN. Inventário de José Carlos Nogueira. 1859. cx. 07, fl. 44.

⁶⁴⁷ ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. Cit.*, 2008, p. 215.

⁶⁴⁸ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Antônio Gomes Nogueira Freire. 1845. cx. s/n, fl. 144.

primeiros”, afirmou o sacerdote. E, ainda, teve mais quatro filhos de Ana Silvéria, conforme já mencionado. Em testamento, esses dois herdeiros manifestaram-se favoravelmente ao direito de herança dos irmãos reconhecidos pelo padre Antônio Gomes.⁶⁴⁹ Essa ocorrência expressou a solidariedade que caracterizava a vivência dessas famílias clericais e, obviamente, resultava da criação a eles destinada pelos padres.

Com efeito, esses sacerdotes assumiram, plenamente, a paternidade: abasteceram seus domicílios com os elementos materiais necessários ao compartilhamento da família; desenvolveram atividades econômicas juntamente aos herdeiros e, com isso, amealharam considerável fortuna; assumiram suas ordens como padres nas vilas mineiras e trataram de educar seus filhos, amando-os, protegendo-os e doutrinando-os.

3.5 Para além das “ordens sacras”: unidades produtivas de clérigos

Foi visto até aqui que alguns padres mineiros, na contramão de seu estado sacerdotal, desenvolveram bases econômicas sólidas, contando, para isso, com o apoio da família. Em alguns casos, herdeiros trabalhavam no sentido de ampliar o patrimônio material, como atestam os exemplos das Fazendas do Capote e do Vale Formoso. Outras realidades demonstraram que os conflitos familiares levaram à “dilapidação” dos bens, conforme exemplificado na Fazenda do Tanque.

Um exemplo de conflito a ser tratado refere-se ao aborrecimento do padre Joaquim de Moura Magalhães, proprietário e morador da Fazenda da Forquilha. Ao redigir seu testamento, admitiu que um de seus filhos o usurpara, da seguinte maneira: “o meu filho, o capitão José Joaquim de Moura, tem me tirado e extorquido muitas vacas e gados da minha fazenda, que avulta em mais de setecentas cabeças, sendo a maior parte tudo novilhas”. Com isso, declarou que o herdeiro deveria repor-lhe os gados e suas crias, afirmando com desgosto: “pena de maldição, que, já que a deixo. pois somente um turco me faria o que me fez José Joaquim, de quem nunca esperei semelhante vileza. Porém, se ele não quiser por bem, será

⁶⁴⁹ “E em aditamento a esta verba, dizemos nós, Severino e Luiz, e declaramos que, reconhecendo por nossos irmãos germanos a todos os supraditos nomeados, queremos que todos eles possam “de qualiter” adir a herança de nosso pai comum e testador principal, não só pela razão expandida da dúvida, em que o mesmo labora sobre o impedimento incestuoso de nossa mãe, como mesmo por ser nossa vontade, e, se é necessário para esclarecimento desta verba, mais terminante e expressiva declaração, queremos que ela, subscrita e subentenda-se, como partindo de nós próprios este direito de poderem todos eles adir, como nossas derradeiras vontades; e assim o fazemos sem constrangimento de pessoa alguma, querendo, outrossim, que esta verba se torne exequível de fato, logo que se realize o falecimento de nosso dito pai; e assim mais declaramos que, sobre a cláusula da sobredita instituição e inteiro cumprimento de todas as disposições deste testamento, é que aceitamos a quota, que nos houver de caber”. ÓBITOS. Testamento do padre Antônio Gomes Nogueira Freire. 1845. Livro, fl. 65-65v.

obrigado por justiça”. Em seguida, declarou que este não era seu único herdeiro e argumentou em defesa de outro filho da seguinte forma:

João Antônio de Moura é legítimo herdeiro meu e, se ela [(a mãe do filho)] duvidava, foi porque lhe neguei uma propagação que tive com ela, por cópula ilícita e assentei o dia, hora e ano, e saiu o seu parto e tempo confirmado[s], com toda a verdade e, por isso, confirmo e o tive e tenho por meu fiel herdeiro ao dito capitão João Antônio de Moura, como meu filho, assim como é o Capitão José Joaquim de Moura.⁶⁵⁰

É interessante observar que o conflito gerado pela apropriação indevida dos gados pelo herdeiro José Joaquim suscitou algumas questões: a primeira delas diz respeito à preocupação paterna de alguns clérigos, de que a herança deveria ser repartida igualmente entre os herdeiros, conforme já mencionado. Nessa direção, foi constatado, no testamento do próprio padre Joaquim de Moura Magalhães, essa posição, da seguinte forma: “depois de pagas as minhas dívidas e cumpridos os meus legados, deixo a meus netos, filhos do capitão João Antônio de Moura e a meu neto Antônio, filho do capitão José Joaquim de Moura, repartido, por todos, em igual parte”.⁶⁵¹ Nesse trecho, evidencia-se a preocupação com a equidade do remanescente da terça, destinada aos netos, prática comum entre vários testadores. Em segundo lugar, observa-se um fato curioso: ao tratar da mãe dos herdeiros, o padre deu conta do “dia, hora e ano,” que se relacionou com a mulher, com a qual gerara João Antônio. Estariam esses sacerdotes tão atentos a esses tratos “ilícitos”? Teria o padre Joaquim de Moura anotado o momento dessa relação? Talvez, isso se explique pelo uso de uma força de expressão, ao tratar sobre o assunto, ou, tomado pelo desgosto, utilizasse esses detalhes para reforçar o argumento a favor do herdeiro João Antônio. Não há, porém, resposta segura possível para essa questão.

Esse caso demonstrou a existência de um conflito entre o padre Joaquim de Moura e seu filho, suposto usurpador, José Joaquim de Moura. Essa situação indicou que esses filhos trabalhavam com o sacerdote, na Fazenda da Forquilha, na qual desempenhavam, pelo menos, a atividade de criação de gados. Sendo maiores e casados, possivelmente, os herdeiros tomaram outros rumos, deixando a residência do pai, e um deles, José Joaquim, desfalcara o patrimônio material, desconsiderando a existência do irmão João Antônio. Coabitando ou não, foi constatado que, houve casos, em que alguns herdeiros de clérigos se guiavam pela unidade e respeito entre si, enquanto noutros, demonstraram as contendas existentes no interior das famílias. Importa destacar que, entre conflitos e solidariedade, a família clerical estava ali,

⁶⁵⁰ MsOURO/CBGATO. Testamento do padre Joaquim de Moura Magalhães. 1824. LT. CPO. 79.93, fl. 48v.

⁶⁵¹ MsOURO/CBGATO. Testamento do padre Joaquim de Moura Magalhães. 1824. LT. CPO. 79.93, fl. 49.

materializando aqueles espaços e patenteando a experiência da paternidade. Não se pode deixar de acrescentar que solidariedades e contendas também marcaram os outros tipos de famílias: ou seja, não há, aqui, nenhum traço singular das famílias clericais.

Outros sacerdotes em estudo, em menor ou maior proporção, também se envolveram com diversas atividades econômicas. Sendo a origem de Minas Gerais vinculada à atividade de mineração,⁶⁵² alguns padres, como Antônio Rodrigues Chaves, de Lagoa Dourada, dedicaram-se a essa atividade.⁶⁵³ A presença de uma balança de pesar ouro com marco, dois almocafres, “terras minerais da Lagoa e Mutuca”, “datas de terras e umas lavras velha sem uso” e “uma parte de mineração, que o dito falecido comprou ao falecido Francisco João Vieira”,⁶⁵⁴ são indicativos dessa prática. O padre André Vaz de Siqueira, de Conceição da Barra de Minas, também se envolveu com a exploração do metal precioso. Uma balança de pesar ouro e uma gamela faziam parte dos seus bens; ele, ainda, possuía uma lavra, no Rio Grande, com diversos elementos relacionados.⁶⁵⁵ Por sua vez, o padre Gonçalo Correa de Carvalho, de São João del-Rei, possuía parte do valor de seus bens em terras minerais.⁶⁵⁶ Em Caeté, o padre Doutor Manoel Coelho Santiago declarou o seguinte: “sou senhor e possuidor de uma lavra de terras minerais, constantes de formações e pedras de ouro, descobertas no Morro do Adão, com regos e aguadas”.⁶⁵⁷ O sacerdote em questão formou-se na Universidade de Coimbra como Bacharel em Cânones, reconheceu um filho tido no estado secular, período em que fundara a Capela de Nossa Senhora da Piedade.⁶⁵⁸

Alguns sacerdotes, a despeito de não se envolverem na extração do ouro, em geral, consorciavam diversas atividades, de modo especial, as relacionadas à agropecuária e, para isso, adquiriram cativos, terras e fazendas. Como exemplo, há o padre Pedro Ribeiro de

⁶⁵² Conforme Marcos Andrade, nas primeiras décadas do século XIX, no Sul de Minas, a mineração ainda era relevante. ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. Cit.*, 2008, p. 53-54. Isso também foi observado nas atividades de alguns clérigos, em outras regiões, com destaque para as áreas pertencentes à Comarca do Rio das Mortes. Sobre a continuidade da atividade de mineração no século XIX, em Minas Gerais, ver: SOUZA, Rafael José. *O ouro gosta de sangue – a Mina da Passagem de Mariana: 1863-1927*. Belo Horizonte: O Lutador, 2015, p. 37-54.

⁶⁵³ Marcela Milagre afirmou que, desde o período colonial, alguns padres envolveram-se com a prática da mineração. Nesse ponto, exemplificou com o padre José Tavares de Araújo, que vivia de suas lavras desde sua infância, quando residia na Roça Grande, comarca do Sabará, tendo aprendido a lidar com esse negócio com o pai. “Parece que o padre, acostumado a viver do lucrativo negócio de minerar, não quis dispor do ofício que aprendera e que o sustentara por toda vida, mesmo depois de ordenar-se sacerdote”. MILAGRE, Marcela Soares. *Op. Cit.*, 2011, p. 113.

⁶⁵⁴ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Antônio Rodrigues Chaves. 1844. cx. 55, fl. 16.

⁶⁵⁵ “As partes que possuía o falecido Antonio Vajé e nos serviços minerais do Rio Grande e na Paragem chamada o Jacaré, que o testador comprou a José Fernandes dos Santos”. AHETII/IPHAN. Inventário do padre André Vaz de Siqueira. 1827. cx. C-30, fl. 10.

⁶⁵⁶ AHETII/IPHAN. Inventário do padre Gonçalo Correa de Carvalho. 1836. cx. 385, fl. 36.

⁶⁵⁷ MsOURO-CBGATO; Testamento do padre Manoel Coelho Santiago. 1813. LT. CPO. 70.8, fl. 105v.

⁶⁵⁸ TRINDADE, Cônego Raimundo. *Arquidiocese de Mariana*. vol. II. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, p. 155.

Resende, que, em 1845, comprou os seguintes bens: “uma Fazenda denominada a Cachoeira, na Freguesia da Lagoa Dourada, a qual se compõe de casas de vivenda cobertas de telhas, moinho, quintal e currais, terras de culturas e campos de criar e terras minerais”. É interessante notar que a fazenda adquirida possibilitaria ao sacerdote o desenvolvimento de diversas atividades econômicas. Também faziam parte da compra: “duas sortes de campos; cinquenta e seis cabeças de gado vacum; trinta e quatro cabeças de éguas, em que entra[m] dois machos muares e os mais trastes da casa e alfaias da Ermida”.⁶⁵⁹ Pela descrição da Fazenda da Cachoeira, atividades voltadas para a criação de gados, mineração e transportes de carga dariam suporte ao empreendimento econômico do padre Pedro Ribeiro de Resende. Por seu lado, a ermida e as alfaias evocavam a atividade sacerdotal e, como proprietário dessa fazenda, o padre Pedro Ribeiro de Resende experimentaria sua vivência clerical e paternal com os dois filhos reconhecidos.⁶⁶⁰

Na Fazenda do Ribeirão da Itapecerica, em Bom Sucesso, o padre José Machado de Faria possuía, entre diversos bens, uma ermida e, nela, constavam uma mesa, quadro, dois ornamentos e breviários. Os tachos, balanças e fornos, descritos no inventário em grande quantidade, somados à farinha, aos caixões de arroz e polvilho e quarenta e sete alqueires de feijão, e, ainda, os bovinos, muares e suínos, apontam para a produção de mantimentos e para a prática da comercialização. Pai de dois filhos,⁶⁶¹ e envolvido com a produção na Fazenda do Ribeirão, com a ajuda de seus 27 cativos, o padre José Machado não hesitou em envidar esforços para dinamizar suas atividades econômicas. Além disso, construiu uma casa para a própria filha, doando-a ainda vivo, conforme a seguinte declaração: “declarou ele, inventariante, que seu testador mandou edificar a casa nova para a herdeira Dona Isabel e a entregou em sua vida”.⁶⁶² Conforme já mencionado, a paternidade não se esgotava diante do sacerdócio, e, por vezes, a dedicação às atividades econômicas explicava-se pela preocupação de garantir aos filhos a sustentação, a sobrevivência, a proteção e o conforto. Seguramente, entre as atividades do sacerdócio, constatadas pela ermida da Fazenda, de um lado, e a produção voltada para o comércio, de outro, encontrava-se, um pai amoroso, que buscou oferecer à filha um teto, para sua segurança e sobrevivência.

⁶⁵⁹ AHETII/IPHAN. Escritura de Compra e Venda do padre Pedro Ribeiro de Resende. 1845. Livro Notas, s/fl.

⁶⁶⁰ “Por fragilidade humana declaro filho, Pio Cândido de Souza Resende, sua irmã Ana Cândida de Mendonça casada com Francisco da Costa Paes”. AHETII/IPHAN. Testamento do padre Pedro Ribeiro de Resende. 1872. cx. 110, fl. 3.

⁶⁶¹ “Meus herdeiros Severiano José de Faria, casado com Francisca Francelina de Jesus e Isabel Maria dos Anjos, casada com José Machado de Mello, estes habilitados como legítimos por Lei e beneplácito Imperial”. AHETII/IPHAN. Testamento do padre José Machado de Faria. 1845. Livro 4, fl. 1.

⁶⁶² AHETII/IPHAN. Inventário do padre José Machado de Faria. 1847. cx. 445, fl. 6.

Igualmente, adiantou-se o padre Domingos Ferreira Menezes, de Piedade de Paraopeba, termo de Ouro Preto, ao proceder ao seu inventário, durante a vida, buscando garantir a segurança material aos sete filhos reconhecidos. Para isso, redigiu uma escritura de perfilhação, afirmando que: “muito de sua livre vontade e sem constrangimento de pessoa alguma, os reconhece e perfilha, por seus filhos, para que, como tais, gozem de todos os direitos, como se fossem de legítimo matrimônio e conforme as Leis deste Império”.⁶⁶³ Possuindo dez escravizados, certamente, investia em culturas nas Fazendas do Bananal e Amorins, acrescida da produção de farinha, evidente na posse de “um forno de cobre próprio para fazer farinha”. Além disso, os trastes arrolados evidenciaram a coabitação, sopesando a existência de sete catres, vários talheres de prata, treze tamboretas e “uma mesa grande, lisa, de vinhateiro, própria para janta”.⁶⁶⁴

Esses sacerdotes, coabitando ou não com seus filhos, reconheciam-nos de todo modo, durante a vida, por meio de escrituras, ou na iminência da morte, nas declarações dos testamentos. Mas o que importa, nesses casos, foram as ações desenvolvidas na experiência da paternidade, entre elas, a produção de mantimentos para subsistência e/ou o engajamento na sua comercialização. Essa situação era comum também em outras províncias, como São Paulo, por exemplo. Conforme os estudos de Magda Ricci, o padre Diogo Antônio Feijó possuía um Sítio em São Carlos, no qual plantava cana-de açúcar e mantimentos. Da mesma forma, em Itu, possuía uma propriedade, “onde fazia experimentos na plantação de chá e fabricação de telhas”. Ele também ficou conhecido pelo ensino de primeiras letras e filosofia moral. Além disso, foi orador sacro.⁶⁶⁵

No Distrito de Raposos, em Sabará, o padre Manoel Pereira Lima também vendia mantimentos, situação comum entre alguns sacerdotes que buscavam associar as ordens sacras com o comércio interno e, em alguns casos, enviando suas produções para a Corte. Nesses casos específicos, a paternidade clerical funcionava como um elemento motivador para a inserção nos negócios. Aos pais, cabia a responsabilidade pela provisão de gêneros, o tratamento, criação e proteção dos filhos, conforme já mencionado. Fazendeiro, o padre Manoel Pereira possuía, ao tempo do seu falecimento, os seguintes bens: “trinta carros de milho no paiol, quatro alqueires e meio de farinha de mandioca, quarenta e quatro alqueires de

⁶⁶³ “Por fragilidade humana, teve sete filhos naturais, quais: Dona Maria Belarmina, já falecida, casada que foi com o Tenente Coronel Nicolau Pereira Lima; Dona Maria das Dores, casada com Francisco Joaquim de Oliveira, moradores da Itabira do Campo; Xisto José da Silveira; Domingos Cândido da Silveira; Joaquim José da Silveira; Ana Rosa da Silveira e Eulália Narcisa da Silveira”. AHMINC/IBRAM. Inventário do padre Domingos Ferreira de Menezes. 1860. cód. 33. auto. 392, fl. 3.

⁶⁶⁴ AHMINC/IBRAM. Inventário do padre Domingos Ferreira de Menezes. 1860. cód. 33. auto. 392, fl. 9v-14.

⁶⁶⁵ RICCI, Magda Maria de Oliveira. *Op. Cit.*, 2001, p. 215.

feijão da tulha, quatro alqueires de arroz com casca, açúcar e a mandioca existente”. Esses elementos demonstram a participação direta no abastecimento interno. De mais a mais, os 40 suínos, as cinco juntas de bois e dois carros ferrados indicam a produção de toucinho e o transporte desses mantimentos. Ao que parece, como sacerdote, utilizava uma ermida bem equipada, com todos os ornamentos necessários ao cumprimento das ordens. Naquele espaço de sua fazenda, enfim, produzia mantimentos, comercializava-os, ao passo que vivenciava a paternidade e o sacerdócio.⁶⁶⁶

Outro sacerdote que também se debruçou sobre a produção de mantimentos foi o padre Caetano Coelho da Silva. Pelos dados do seu inventário, dedicou-se, com sua família e onze cativos, à produção de farinha, atestada pela presença de “um forno de torrar farinha”; cinco tachos, entre novos e usados; engenhoca de mandioca e moinho na Fazenda da Casa Branca, no Sumidouro. Esses sacerdotes valeram-se das propriedades e de suas terras para explorarem os seus produtos; em alguns casos, comerciavam, mas, sobretudo, buscavam a subsistências de suas famílias constituídas. Cabia aos pais prover a sustentação dos filhos e, nisto, os padres em estudo, não se esquivavam. Numa petição feita pelo filho, inventariante e testamenteiro do padre Caetano Coelho da Silva, percebeu-se a preocupação com a sustentação dos herdeiros. Tratando-se da ausência de alguns bens no inventário, o herdeiro Modesto Fernando Pinto justificou que os trinta alqueires de milho que havia, bem como arroz e dois porcos destinavam-se à sustentação: “dos herdeiros e animais, assim como duas bruacas de sal, uma das quais, desde logo, começou-se a gastar e um pouco de feijão, do qual hoje existirá apenas uma quarta, não deu a inventário, pois que, de dia em dia, se consumiam no uso para que se destinavam; e eis a razão porque se não fez a descrição”.⁶⁶⁷

A existência de bens, como “uma casinha com seu moinho paramentado; outra casa com engenho de pilões e mandioca com todos os seus pertences, forno de cobre lugar próprio de torrar farinha”, também evidenciava a produção de determinados mantimentos. Estes figuravam entre os bens do padre Doutor José da Costa Moreira, aos quais se acrescentava uma lista interminável de tecidos, enxovais, peças de roupas e utensílios domésticos, indícios da existência de um comércio.⁶⁶⁸

⁶⁶⁶ “Instituo por herdeiros das duas partes dos meus bens a Ana Cândida casada que é com o Alferes Antônio Manoel de Abreu Lobato, morador no Bom Jardim, aplicação da Capela Nova do Betim, freguesia de Curral del-Rei, e Leocádia Alves Pereira, viúva e moradora no termo de Mariana e que são minhas filhas havidas no estado de secular”. MsOURO/CBGATO. Inventário do padre Manoel Pereira Lima. 1840. CPON-I. 06. 138, fl. 8-14.

⁶⁶⁷ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Caetano Coelho da Silva. 1850. cód. 52. auto. 1171, fl. 14-23.

⁶⁶⁸ MsOURO/CBGATO. Inventário dos bens do padre José da Costa Moreira. 1827. CSO-I. 100. 992, fl. 6-8v.

O padre José dos Santos de Faria, de Bom Sucesso, viveu com seus filhos reconhecidos em testamento,⁶⁶⁹ na Fazenda da Laranjeira, na qual desenvolveu diversas atividades. Entre as atividades e bens, destacavam-se Tendias de ferreiro; 139 muares, que moviam tropas; bancas de queijos e seus aparelhos, viabilizadas por 213 gados *vacum*, mais 158 bois e garrotes e 150 suínos. Todos esses animais, e as demais atividades da Fazenda, demandavam os serviços de 48 escravizados que ali existiam. À diversidade de ocupações, atestadas também pela presença de “ornamentos e preparos da Igreja”, acrescentava-se sua atuação política, como vereador eleito da Câmara da vila de São José, função atestada por uma multa aplicada, nos seguintes termos: “o falecido Reverendo José dos Santos de Faria, à Câmara Municipal desta Vila, deve, pelo que foi multado pela Câmara, em conformidade da Portaria de 20 de julho de 1833, por ser convocado, por duas vezes, e não compareceu como Vereador Eleito”.⁶⁷⁰ À vista de tudo isso, presume-se que esse padre tenha priorizado os negócios demandados pela Fazenda, o sacerdócio e a paternidade, e “negligenciara” sua função na política local. Seus filhos aprenderam a ler, escrever e contar e trabalhavam na lavoura da casa, conforme atestado nos autos de contas feitos pelo tutor.⁶⁷¹

Conforme as despesas dos órfãos, a avó materna, Dona Joana Teodora, auxiliava em sua criação e tratamento, hipótese sustentada pela lista de compras, na qual consta: “um par de suspensórios, pela Sr. Joana Teodora; um saco de sal, pela Sr. Joana Teodora; um quarto de sal, pela Sr. Joana; mais várias compras, pela Sr. Joana Teodora e retrós, pelo Sr. Manoel Soares, por ordem da Sr. Joana Teodora”. Ademais, a avó dos órfãos esteve presente na doença do padre José dos Santos Faria, atuando como enfermeira, a julgar, pelas despesas constantes no inventário: “estive na casa do finado padre José dos Santos como enfermeira, durante sua enfermidade, que lá estive dezenove dias. Dona Joana Teodora”. Outro indicativo da intimidade do padre com a avó de seus filhos foi constatado por dívidas arroladas, entre as quais, constam diversos elementos que foram custeados por Teodora para sustento dos órfãos e escravizados.⁶⁷² Ao que tudo indica, a família clerical constituída pelo padre José dos Santos

⁶⁶⁹ “Declaro que tenho três filhos José, Antônio e Jerônimo, os dois primeiros já estão perfilhados, por Carta de Perfilhação, conforme a Lei e por consentimento de minha mãe, por ela conhecer que eram verdadeiros filhos e a última está se cuidando na perfilhação”. AHETII/IPHAN. Testamento do padre José dos Santos de Faria. 1835. Livro 3, fl. 26.

⁶⁷⁰ AHETII/IPHAN. Inventário do padre José dos Santos de Faria. 1836. cx. 445, fl. 32.

⁶⁷¹ “Sabiam ler e escrever, e que moravam na Fazenda, que lhes coube em legítima, ocupando-se da lavoura. Eram sócios de jornais dos escravos Balthazar e Matheus”. AHETII/IPHAN. Inventário do padre José dos Santos de Faria. 1836. cx. 445, fl. 96.

⁶⁷² “Devem a Joana Teodora: feitiço de duas calças para Antônio; muitos feitiços de roupa; uma arroba de café; dois frascos de azeite; sabão; duas galinhas para Jerônimo, que esteve doente; um frango; vinagre; um chapéu de palha; quatro galinhas mais, para Jerônimo; duas galinhas; três galinhas e um frango, para a crioulinha que morreu; meia arroba de carne de vaca, para a mesma crioula; duas galinhas, para Antônio; uma galinha e oito libras de carne; uma galinha, para a mesma crioula; um frango, para a mesma crioula; duas galinhas. para

de Faria contou com o apoio das avós, paterna e materna. A mãe do padre consentiu e reconheceu os netos, enquanto a avó materna esteve presente na enfermidade e, ainda, custeou boa parte das despesas dos órfãos do falecido. Essa hipótese reforça a “naturalidade” das famílias clericais e seu compartilhamento com outros membros da ascendência familiar.

Para suprir as necessidades dos filhos, lançavam mão de diversas estratégias que viabilizassem a aproximação com os parentes que pudessem auxiliar na criação, especialmente, na ausência das mães. Importa mencionar que os padres em estudo estiveram imbricados na sociedade de seu tempo e, como os demais pais de família, investiram seus bens, ora herdados, ora produzidos por seu trabalho, para a manutenção da família e para a inserção no mercado interno e da Corte. Muitos, como já mencionados, possuíam fazendas, algumas imponentes, outras não muito, nas quais investiram, com a participação dos familiares e cativos.

Nesse ponto, os estudos de Maria Araújo sugerem que, à exceção de participar da economia mineira, alguns sacerdotes “engrossaram as fileiras da elite cultural e política da capitania, exercendo o magistério, a advocacia e as atividades políticas, como membros das câmaras municipais e também como rebeldes nos diversos motins e rebeliões, sendo o maior deles a inconfidência mineira”.⁶⁷³ Considerando-se os sujeitos desta pesquisa, alguns elementos estiveram envolvidos nas tramas políticas, concentrando sobre si, numerosas funções.

3.6 Entre o púlpito e a política: padres em ação

Até agora, foi visto que os padres, em estudo, inseriram-se em várias frentes, na sociedade, desde a função para a qual se prepararam, as ordens sacras, até a paternidade, por meio de suas ações, o que se entrecruzou com os empreendimentos econômicos, por eles levados a cabo, com os familiares, conforme destacado. De mais a mais, no campo político também se envolveram, infiltrando-se na vida pública, assumindo vários cargos.

Nesse ponto, não se pode deixar de mencionar uma referência no Império do Brasil, o padre Diogo Antônio Feijó. O sacerdote em questão, tornando-se deputado, teve seu discurso ampliado por todo o Império português e brasileiro. Também foi Ministro de Justiça e

Jerônimo; vinte e quatro vezes que comprei carne de vaca para os meninos; um par de sapato, para Antônio; quatro galinhas, para o vigário Balthazar; açúcar e um lombo. Pelo que paguei, a Justino Francisco Maia, de algum tempo que ensinou os meninos a ler e pelo que paguei, a João Moreira, de algum tempo que os meninos estiveram na escola deste”. AHETII/IPHAN. Inventário do padre José dos Santos de Faria. 1836. cx. 445, fl. 70-75.

⁶⁷³ ARÁUJO, Maria Marta. *Op. Cit.*, 2007, p. 101.

Regente e publicou vários artigos em jornais. Como orador sacro, foi convidado, em 1817, para fazer o sermão de aclamação a Dom João. Por muitos autores, foi considerado um reformador da Igreja, como afirmou Magda Ricci, pois, enfrentava as autoridades eclesiásticas de todo o Brasil, especialmente, os bispos e padres que se elegeram no Parlamento da Corte do Rio de Janeiro. Na imprensa, escrevia sobre vários assuntos, incluindo a questão do celibato clerical e a importância da abolição do tráfico. Seu voto em separado foi considerado polêmico, “no qual defendia que o fim do celibato dos padres podia ser estipulado pelos parlamentares”.⁶⁷⁴

O padre Feijó foi um dos autênticos protagonistas da luta de alguns clérigos para a reformulação da Igreja em nível nacional, “desvinculando-se” de Roma. No século XIX, no entendimento de Henrique Matos, duas tendências reformistas desenvolveram-se: uma delas voltava-se para a instituição de uma Igreja Nacional, conforme defendido por alguns clérigos liberais, enquanto outra, movia-se pelos ideais ultramontanos, que buscavam sintonia com Roma, tendo por base, as diretrizes do Concílio de Trento.⁶⁷⁵ Nessa última tendência, destacou-se Dom Antônio Ferreira Viçoso, Bispo de Mariana.

Os expoentes da reforma liberal pretendiam moralizar e elevar, culturalmente, os clérigos e, por consequência, a sociedade. Ao clero brasileiro, propugnaram a dispensa ou abolição do celibato, intencionavam, entre outras questões “reforçar a autonomia dos bispos locais e manter distância em relação à Sé”.⁶⁷⁶ Por seu lado, a reforma romana, ideal dos conservadores, desejava seguir de perto as doutrinas da Santa Sé, na tentativa de moralizar a Igreja, conforme os princípios tridentinos. Os ultramontanos, desejosos de centralizar o catolicismo, empreenderam uma reforma pela qual o Estado deveria subordinar-se à Igreja, pois somente os valores religiosos conservariam a ordem política e social. Esses ideais se sobrepuseram ao movimento liberal de parte do clero paulista e infiltraram-se, com mais

⁶⁷⁴ RICCI, Magda Maria de Oliveira. *Op. Cit.*, 2001, p. 268-274-344.

⁶⁷⁵ Nas palavras de Henrique Matos: “durante a época do Império vemos surgir duas tendências reformistas na Igreja em franca oposição ideológica. De um lado o movimento que pode ser chamado de regalista, nacionalista e liberal, muito ativo entre os anos de 1826 e 1842, dirigido por um grupo expressivo do clero paulista. Seus projetos tendiam perigosamente em direção à formação de uma ‘Igreja Nacional’, apenas formalmente ligada à Roma. Um de seus principais representantes é o Padre Diogo Antônio Feijó. De outro lado, o movimento que pode ser identificado como ultramontano e conservador, atuante de forma moderada até meados do século XIX, para depois se enrijar. Defendia a aproximação de Roma e maior sintonização com as diretrizes do Concílio de Trento (1545-1563) e, depois com as do Concílio Vaticano I (1869-1870). Seus integrantes propugnavam uma Igreja mais centralizada, com nítidas preocupações doutrinárias e disciplinares. Alguns de seus mais destacados representantes: Dom Romualdo Antônio de Seixas, arcebispo da Bahia; Dom Antônio Ferreira Viçoso, bispo de Mariana (1844-1875); Dom Antônio Joaquim de Melo, bispo de São Paulo (1852-1861); e no fim do período imperial, Dom Antônio de Macedo Costa, bispo do Pará (1861-1890)”. MATOS, Henrique Cristiano José. *Nossa História: 500 anos de presença da Igreja Católica no Brasil. Tomo II. Período Imperial e transição republicana*. São Paulo: Paulinas, 2002, p. 47-48-55.

⁶⁷⁶ Para saber mais, ver: *Idem.*, 2002, p. 43 a 76.

vigor, em regiões como São Paulo e Minas Gerais, esta última encabeçada por Dom Viçoso, o qual interferiu, diretamente, para a mudança de orientação do clero mineiro, procurando reduzir os padres inflamados de sentimento patriótico.⁶⁷⁷

Considerando que alguns sujeitos desta pesquisa viveram boa parte das suas vidas, no início do século XIX, não há como dissociá-los da atuação, no campo da política, ora como liberais revoltosos, ora como apoiadores do Império. Em trabalho anterior, foi identificada a inserção de alguns clérigos na vida política, nos níveis local e regional. Três sacerdotes de Prados envolveram-se nas eleições de 1847, para senadores: José Maria Correa Pamplona, João Rodrigues de Melo e o Vigário Felisberto Rodrigues Milagres, os quais receberam, respectivamente, trinta, dez e nove votos; os dois primeiros faziam parte da junta paroquial.⁶⁷⁸ Em 1832, o padre José Maria Correa Pamplona foi eleito vereador da Câmara Municipal da Vila de São José. Por sua vez, o padre Felisberto Rodrigues Milagres “foi deputado à Assembleia Legislativa Provincial, em 1834 e, em 1842, participou de uma reunião preparatória em São João del-Rei”. Como Juiz de órfãos⁶⁷⁹ da Câmara Municipal de São João del-Rei, atuou o padre João Ferreira Leite, tomando posse em 1833, conforme já mencionado.⁶⁸⁰

O cônego Bernardino de Souza Caldas, de São João del-Rei, foi eleito vereador da Câmara Municipal, em 1842. O sacerdote em questão, serviu também como Comissário da Ordem de São Francisco e destacou-se como um dos grandes oradores sacros da região. No campo intelectual, foi professor de Latim e Poética e, ainda, presidente da Câmara Municipal. Igualmente, seu pai, o padre Manoel da Paixão e Paiva, também reconhecido como grande orador sacro, assumiu, em 1800, a regência da Escola de Latinidade e Poética.⁶⁸¹

⁶⁷⁷ ARAÚJO, Maria Marta. *Op. Cit.*, 2007, p. 102. Nessa mesma direção, Kenneth Serbin, argumentou que, com a romanização, os bispos procuraram transformar a identidade do clero. “Reduziram drasticamente o número de padres que trabalhavam como funcionários públicos e, ajudados pela ascensão de profissões concorrentes que solaparam a relativa dominância intelectual dos padres, retiraram seus sacerdotes da política eleitoral. Os bispos queriam inculcar no clero um novo senso de missão que consistia em servir a Deus e aos fiéis”. SERBIN, Kenneth P. *Op. Cit.*, 2008, p. 82-83.

⁶⁷⁸ “Junta Paroquial” refere-se a uma mesa que coordenava as eleições para escolher os eleitores da paróquia, sob a orientação do Presidente da Câmara. MELO, Osvaldo Ferreira de. *Glossário de instituições vigentes no Brasil-colônia e Brasil-império*. Brasília: OAB, 2004, p. 50.

⁶⁷⁹ O Juiz de órfãos era uma autoridade judiciária, criada em vilas que possuíam mais de 400 moradores, nas Capitânicas de São Paulo e Minas Gerais. O cargo foi criado pelo rei de Portugal D. João, em 1709 e 1711, e representou um corte nas atribuições do juiz ordinário. Competia ao Juiz de órfãos direcionar os expostos para o recrutamento das tropas e para o aprendizado de ofícios, além de prestar contas de sua herança e demais interesses. Apenas em 1832, o cargo foi instituído para cada Comarca, por meio de um dispositivo provisório. BOTELHO, Angela Vianna; REIS, Liana Maria. *Op. Cit.*, 2008, p. 115.

⁶⁸⁰ As informações sobre a atuação política dos padres foram citadas em trabalho anterior e identificadas a partir das *Efemérides de São João del-Rei*, de Sebastião Cintra e do memorialista de Prados, Dario Vale, ambos referenciados neste trabalho. Ver: NOLASCO, Edriana A. *Op. Cit.*, 2014.

⁶⁸¹ “Na origem da vila de São João del-Rei e da região da Comarca do Rio das Mortes, os padres contribuíram para a sua formação e desenvolvimento. Inicialmente, envolvidos com a exploração aurífera, entre outros

Nesse campo, o historiador Wlamir Silva chamou a atenção para a participação dos padres no contexto da Independência. Para o autor, diversos sacerdotes tiveram um importante papel na história política brasileira. Entre os clérigos, ele cita: José Custódio Dias, da Freguesia de São João del-Rei, deputado e senador; José Bento Leite Ferreira de Melo, do Sul de Minas, vereador, deputado e senador; José Antônio Marinho, do Norte de Minas, vereador, Juiz de Paz e deputado e Antônio José Ribeiro Bhering de Ouro Preto, Secretário do governo, e deputado provincial.⁶⁸²

Na mesma perspectiva, os estudos de Helvécio Nascimento acentuaram a força das Câmaras Municipais,⁶⁸³ nas quais participaram, diretamente, alguns sujeitos desta pesquisa, conforme já mencionado. Para o autor, as Câmaras legitimavam o poder real, bem como a administração do Império: “havia uma conexão, pela qual o rei visava a obter apoio político e a garantir a administração de seus domínios e, em troca, oferecia privilégios e tratamento diferenciado àqueles que o apoiavam”.⁶⁸⁴ Essas estratégias marcaram a atuação do Príncipe Regente D. Pedro, no contexto da Independência, momento em que os sacerdotes atuaram ativamente. Alguns padres, objetos desta tese, foram identificados pelo referido autor, como ativos articuladores, apoiando o Imperador, participando, inclusive da Aclamação, visando à obtenção de cargos e de privilégios.

Entre os sacerdotes identificados, tem-se Antônio da Rocha Franco, de Santa Luzia, um dos articuladores do ‘manifesto de Vila Rica’, deputado constituinte de Minas Gerais e integrante da Junta. Em Vila Rica, o padre Antônio da Rocha Franco “solicitou ao Ministério do Império para ser apresentado para a Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Mariana”.⁶⁸⁵ Conforme as *Efemérides Mineiras*, proferiu as orações fúnebres, por morte da rainha D. Maria I, em Mariana, e, por isso, foi condecorado com o Hábito do Cruzeiro e nomeado Cônego

encargos, se estabeleceram na vila de São João del-Rei e por toda a Comarca radicando a fé católica e interferindo de toda forma no cotidiano da população”. *Idem.*, 2014, p. 61-62-66.

⁶⁸² SILVA, Wlamir. *Liberais e povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild; Belo Horizonte, MG: Fapemig, 2009, p. 110-118.

⁶⁸³ Segundo Ronaldo Vainfas, no período colonial, as Câmaras Municipais influenciavam nos assuntos do cotidiano da população, concorrendo para a harmonia das regras do império português e a realidade local, por meio das posturas. Eram também responsáveis pela fiscalização, que envolvia as condições da vida nas cidades relativas ao abastecimento de gêneros, a salubridade e a higiene das vilas. VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Op. Cit.*, 2001, p. 88-90. Para o século XIX, notadamente a partir da Independência, houve algumas modificações nas Câmaras Municipais relativas à sua estrutura e administração. Eliminada a função judicial, o governo econômico e municipal ainda fazia parte de suas atribuições. Para saber mais sobre as mudanças das funções e formas das Câmaras Municipais no século XIX, ver: PORTAL DE LEGISLAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL. Lei de 1º de outubro de 1828. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br.htm>. Acesso em: 13 de jan. 2015.

⁶⁸⁴ NASCIMENTO, Helvécio Pinto do. *Minas Gerais e o processo de Independência do Brasil: as articulações políticas dos camaristas e padres nas vilas mineiras (1821-1824)*. Rio de Janeiro: Multifoco, 2013, p. 41.

⁶⁸⁵ *Idem.*, 2013, p. 134.

Honorário da Sé de Mariana.⁶⁸⁶ Na matriz de Ouro Preto, em 1812, celebrou exéquias com uma oração fúnebre, pelo infante de Espanha, D. Pedro Carlos de Bourbon e Bragança, almirante da Marinha portuguesa. Sendo considerado um notável pregador, foi condecorado com o Hábito de Cristo e teve sua oração publicada pelo Príncipe Regente, no Rio de Janeiro.⁶⁸⁷ No campo político, foi eleito deputado imperial (1826-1829) e representante na Assembleia Constituinte Nacional (1823).⁶⁸⁸ Em 1824, participou do ato solene no Juramento da Constituição, em Ouro Preto, no qual, diante das autoridades e inúmeros cidadãos de “todas as classes,” entoou o *Te Deum* e fez uma oração, na Igreja de Nossa Senhora do Carmo.⁶⁸⁹ À vista dessas informações, sua ação política manifestava-se pelas pregações. Do púlpito, o padre Antônio da Rocha Franco atuava, politicamente, articulando-se com o poder imperial, o qual lhe rendeu condecorações, cargos políticos e promoção ao cabido. Por outro lado, residia com seus filhos e exerceu, plenamente, a paternidade, conforme já mencionado.

Acompanhando-se as pesquisas de Helvécio Nascimento, constata-se que, em Sabará, o padre José da Costa Moreira, bacharel pela Universidade de Coimbra, “detinha boas relações na Corte, uma vez que José Bonifácio e o desembargador do Paço, Antônio Luiz Pereira, intervieram favoravelmente no seu pedido de mercês a d. Pedro”. Em Mariana, foi escolhido pelo Prelado, em 1807, como magistrado eclesiástico; atuou também como advogado e ‘assessor dos juízes ordinários’. Para o autor, essa atuação reforça o “argumento de que havia entre os integrantes do poder local mineiro considerável grau de instrução”. O padre José da Costa Moreira também foi deputado da Assembleia Geral do Brasil. Igualmente, o padre Mariano de Souza Silvino “participou da Aclamação e requereu, em 1823, sua confirmação de provisão na cadeira de gramática latina da vila de Sabará”. Implicados nas articulações políticas, esses sacerdotes alcançaram mercês e destaque local, a despeito de atuarem em outras esferas de poder como advogados e juízes, e, na esfera cultural, como professores. Sobretudo, restava-lhes espaço para constituírem suas famílias clericais.

Em São João del-Rei, Helvécio Nascimento identificou o padre Gonçalo Correa de Carvalho, entre outros, como um dos participantes da Aclamação. Mais uma vez, de Sabará, viu-se o padre Joaquim Theodoro de Miranda, professor de primeiras letras, que também enviou “requerimento ao Ministério do Império em 1826, solicitando aumento de seu

⁶⁸⁶ VEIGA, José Pedro Xavier da. *Ephemerides Mineiras* (1664-1897). Volumes II. (abril a junho). Ouro Preto: Imprensa Oficial do Estado de Minas, 1897, p. 237.

⁶⁸⁷ VEIGA, José Pedro Xavier da. *Ephemerides Mineiras* (1664-1897). Volumes III. (julho a setembro). Ouro Preto: Imprensa Oficial do Estado de Minas, 1897, p. 69-225.

⁶⁸⁸ VEIGA, José Pedro Xavier da. *Ephemerides Mineiras* (1664-1897). Volumes IV. (outubro a dezembro). Ouro Preto: Imprensa Oficial do Estado de Minas, 1897, p. 80.

⁶⁸⁹ VEIGA, José Pedro Xavier da. *Op. Cit.*, vol. II., 1897, p. 38.

ordenado”. Além desses, outros sacerdotes foram citados pelo autor, reforçando a ideia da necessidade de desenvolvimento de estratégias, por parte de alguns clérigos, para a obtenção de privilégios e cargos. Sendo homens distintos, utilizavam essa prerrogativa para alcançar o povo. “A influência dos clérigos em nível local era factível tanto entre os moradores da área urbana quanto entre os das áreas rurais, que frequentavam as vilas esporadicamente”.⁶⁹⁰

Outro deputado à assembleia provincial foi o Doutor Cônego José Marciano Gomes Batista, residente em Sabará. Falecido em 1876, reconheceu ter tido sete filhos⁶⁹¹ e manifestou-se, paternalmente, ao pedir a um amigo que protegesse seus filhos, da seguinte maneira: “nomeio meu testamenteiro o meu amigo Tenente Coronel Jacinto Dias da Silva, de quem espero toda a proteção aos meus filhos”. Na escrita do seu testamento, foi breve, mas não poupou suas palavras, ao referir-se ao pai, Antônio Gomes Batista, quando descobriu um diamante de “sete oitavas e três quartos”. Essa descoberta dera-se, em 1797, nas cabeceiras do Rio Abaeté, e o diamante foi ofertado ao rei, à época; os escravizados envolvidos receberam prêmio para sua libertação. Essa história foi escrita e publicada no *Recopilador Mineiro*, 1872 e no *Mosaico Ouro-Pretano*, em 1877 (**Anexo III**). “Escreveu-a em poucas tiras de papel, mas correta e fielmente, o Rev. Dr. José Marciano Gomes Baptista, filho de Antônio Gomes Baptista”.⁶⁹²

Também se destacou, no cenário político, o padre João Antunes Correa, vigário de Itapecerica. Nas *Efemérides Mineiras*, foi considerado “um dos veteranos das antigas lides políticas da Província de Minas, sacerdote respeitável e homem de caráter generoso, leal e sincero, em suas manifestações e ideais”. Atuou como membro do Conselho Geral da Província e foi Deputado da Assembleia Geral na Legislatura.⁶⁹³ De acordo com Gustavo Fonseca, em Tamanduá (antiga Itapecerica), foi vereador da Câmara Municipal e teve importante papel público, consorciando funções no pasto espiritual e como representante político.⁶⁹⁴

Também se inseriu na política o Cônego Arcipreste Manoel Júlio de Miranda, como Deputado Geral e Provincial.⁶⁹⁵ Foi chefe do Partido Conservador e possuía grande prestígio

⁶⁹⁰ NASCIMENTO, Helvécio Pinto do. *Op. Cit.*, 2013, p. 134-149.

⁶⁹¹ Declarou em testamento: “por fragilidade humana, tive os seguintes filhos, que instituo por meus herdeiros e legítimos sucessores José Marciano, Maria Albertina, Marciano, Pedro, Paulo, Mariana e Tereza”. MsOURO/CBGATO. Testamento do Cônego José Marciano Gomes Batista. 1876. LT. CPO. 106. 29, p. 54.

⁶⁹² VEIGA, José Pedro Xavier da. *Op. Cit.*, vol. II., 1897, p. 294.

⁶⁹³ VEIGA, José Pedro Xavier da. *Op. Cit.*, vol. I. 1897, p. 404.

⁶⁹⁴ FONSECA, Gustavo Oliveira. A atualização da tradição: arquitetura e arte religiosa em Itapecerica, MG (1757-1927). (*Tese de Doutorado*). UFMG: Belo Horizonte, 2018, p. 118.

⁶⁹⁵ TRINDADE, Cônego Raimundo. *Op. Cit.*, vol. II. 1955, p. 180.

em Mariana. De Lagoa Dourada, o padre Antônio Gonçalves Chaves foi Deputado geral e provincial.⁶⁹⁶

Em recente trabalho, Júlia Lazzarini analisou a atuação política dos padres mineiros e, ao elaborar a biografia de alguns sujeitos, localizou alguns nomes citados nesta pesquisa: os padres João Antunes Correa, Manoel Júlio de Miranda, supracitados, e Antônio Gomes Nogueira Freire. Este último, segundo a autora, foi vereador e juiz de paz em Baependi. Também atuou como membro das sociedades Defensora da Liberdade/Independência Nacional de Baependi e da Instrução Pública. Embora Júlia Lazzarini tenha acrescentado informações a respeito desse padre, em termos políticos, equivocou-se ao afirmar que era um proprietário de pequeno porte e ao atribuir seus bens somente à herança familiar. Conforme já amplamente demonstrado, os bens do padre Antônio Gomes eram bastante significativos e foram ampliados, sobremaneira, com o trabalho conjunto do sacerdote e de seus familiares.⁶⁹⁷ De toda forma, o que havia em comum entre esses sacerdotes exemplificados, são as ações voltadas para a política, e seu consórcio com a paternidade e o sacerdócio.

Figura XV – Púlpito da Igreja do Distrito de São Miguel do Cajuru, São João del-Rei, MG



Fonte: Disponível em: < <http://www.patriamineira.com.br/>>. Acesso em setembro de 2021

Esses homens, investidos das ordens sacras, inseriram-se, localmente, e, de modo mais amplo, nas redes de poder, estabelecendo relações entre pessoas de igual distinção, articularam-se politicamente na pretensão de ascender na carreira eclesiástica e em outros campos. Para isso, quando julgaram necessário, utilizaram a sua retórica no púlpito como

⁶⁹⁶ TRINDADE, Cônego Raimundo. *Op. Cit.*, vol. I. 1953, p. 335.

⁶⁹⁷ LAZZARINI, Júlia Lopes Viana. O clero para além do sagrado: atuação política dos padres, Minas Gerais, 1833-1837. (*Dissertação de Mestrado*). UFSJ: São João del-Rei, 2020, p. 21.

ferramenta para alcançarem privilégios e honrarias. No período colonial, conforme André Figueiredo, a pregação foi “a base da mais importante cerimônia social”. Por meio dela, o pregador atingia todas as pessoas, de todas as camadas sociais. Nas palavras do autor: “o púlpito transformou-se, na época, no último baluarte da liberdade de expressão. Então, com o sermão, o orador introduzia não só o seu saber, as ideias que possuía sobre o poder e/ou a sociedade, mas também os boatos e as indignações de uma nova lei ou de um novo imposto”.⁶⁹⁸ Apesar desta pesquisa abarcar o século XIX, certamente o poder da oratória permanecia fundamental. Kátia Mattoso, a esse respeito, ao tratar do Nordeste, afirmou que uma parte dos clérigos demonstrava ter uma consciência mais patriótica do que eclesiástica. Nas palavras da autora: “havia, é certo, os que compartilhavam os pontos de vista da alta hierarquia e, do alto dos púlpitos, pregavam ordem e tranquilidade, acusando de anarquistas os movimentos liberais dos primeiros anos de independência do país”.⁶⁹⁹

Entre os sujeitos pesquisados nesta tese, o padre José da Silva de Oliveira Rolim destacou-se como agente político, sopesando sua importância na Inconfidência Mineira. O sacerdote em questão, ao redigir seu testamento, nomeou como herdeiros a um neto e filhos, da seguinte forma: “Instituo, por meus universais herdeiros, a meu neto Antônio José da Silva, filho de meu filho Thadeu José da Silva, falecido, e aos meus filhos Domingos José Augusto, Mariana Vicência da Silva e Oliveira, e Maria da Silva dos Prazeres e Oliveira, recolhidas em Macaúbas”.⁷⁰⁰ De modo breve, fez suas disposições de última vontade, mas expressou confiança em seu neto, Antônio, também nomeado herdeiro, ao instituí-lo segundo testamenteiro. Malgrado tenha poupado as palavras no documento, declarou ter deixado um livro, no qual possuía algumas declarações. “Adjacente a este meu testamento, tenho um pequeno livro, que consta de doze páginas rubricadas por mim, aonde farei as declarações que ocorrerem necessárias, e é minha vontade seja uma parte deste testamento”.⁷⁰¹

Inúmeros escritores publicaram obras acerca desse inconfidente, tanto quanto seus companheiros.⁷⁰² Nesta pesquisa, ele compõe o grupo de padres quantificados e/ou

⁶⁹⁸ RODRIGUES, André Figueiredo. *Op. Cit.*, 2002, p. 161.

⁶⁹⁹ MATTOSO, Kátia. *Op. Cit.*, 1992, p. 339.

⁷⁰⁰ Segundo Júnia Furtado, o recolhimento de Macaúbas era convento e educandário, ao mesmo tempo, “destinado às filhas da elite mineira, mas também abrigou viúvas e mulheres casadas que ali buscavam proteção, refúgio e paz, e algumas internadas à força pelos maridos como punição por adultério”. E continua a autora, afirmando que, “oferecer educação esmerada para as mulheres significava, sobretudo, prepará-las para uma vida virtuosa”. FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 189-190.

⁷⁰¹ AHBAT/IPHAN. Testamento do padre José da Silva e Oliveira Rolim. 1831. Livro 2. maço. 39, fl. 21v-22.

⁷⁰² Sobre o padre Rolim e seu envolvimento na Inconfidência algumas referências trataram sobre o tema, com riqueza de detalhes, as quais são: TRINDADE, Cônego Raimundo, *Op. Cit.*, 1953; CARRATO, José Ferreira. *Op. Cit.*, 1958; MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil - Portugal (1750-1808)*. São Paulo: Paz e Terra, 1973; RODRIGUES, André Figueiredo. *Op. Cit.*, 2002.

qualificados, o que se justifica pela razão de ter tido filhos e por tê-los reconhecido em testamento.

Natural de Diamantina, o padre José da Silva e Oliveira Rolim descendia de uma das famílias mais ilustres daquele arraial. Seu pai foi o principal caixa-administrador da Junta Administrativa. Foi classificado como contrabandista de diamantes, turbulento e ousado, e ainda, considerado o mais rico dos inconfidentes. Assim sendo, era agiota, emprestava dinheiro a juros e também lhe foi atribuída a importação ilegal de escravizados. Era um sacerdote mulhengo, violento e negociante ganancioso, afirmou Roberto de Almeida. Envolveu-se com Quitéria, filha de Chica da Silva e do contratador de diamantes João Fernandes de Oliveira, com a qual teve filhos. De acordo com o autor, para manter encontros secretos com a amante Quitéria, contratou seu casamento.⁷⁰³ “Casou-a com um homem branco, com a pré-condição de continuar a visitá-la e manter com ela o seu relacionamento amoroso”. No entanto, o marido sucumbiu aos encantos de Quitéria e tentava impedir a presença do padre Rolim em sua casa.⁷⁰⁴ Quitéria viveu, por um bom tempo, no Recolhimento de Macaúbas, junto às irmãs e onde o padre Rolim também internou suas filhas Mariana Vicência e Maria dos Prazeres. Segundo Júnia Furtado, as herdeiras de Chica da Silva estiveram, permanentemente, vinculadas ao convento. “Muitas voltaram para o interior de seus muros, em busca de refúgio em momentos de aflição e na velhice”. Esse foi o caso de Quitéria, mãe dos filhos do padre Rolim: “a partir de 1786, Quitéria recolheu-se novamente, e ali faleceu provavelmente em 1855”.⁷⁰⁵

Envolvido nas tramas da Inconfidência Mineira, o padre José da Silva e Oliveira Rolim não viveu e/ou conviveu com os filhos e Quitéria durante toda a vida, em função do fim do relacionamento.⁷⁰⁶ Sua trajetória turbulenta e voltada para a política impediu-o de experimentar essa relação com os traços da estabilidade notada na experiência de outros sacerdotes aqui referenciados. No período da Inconfidência, conduziu Quitéria e as filhas para o Recolhimento de Macaúbas, onde as herdeiras permaneceram até a aproximação da sua morte, conforme declarado em testamento.

⁷⁰³ Nesse ponto, há divergências com outros autores. Esse casamento não teria sido proposto pelo padre Rolim. RODRIGUES, André Figueiredo. *Op. Cit.*, 2002, p. 71.

⁷⁰⁴ ALMEIDA, Roberto Wagner de. *Entre a cruz e a espada: a saga do valente e devasso Padre Rolim*. São Paulo: Paz e Terra, 2002, p. 18-19-20-43.

⁷⁰⁵ A descrição do padre Rolim, feita por Júnia Furtado, é a seguinte: “feito, de estatura mediana. Em seu rosto comprido havia uma cicatriz na face direita; o nariz era um pouco arrebicado; a boca, grande e comprida, com dentes encavalados, seus olhos eram pardos, o cabelo castanho e a barba grisalha”. FURTADO, Júnia Ferreira. *Op. Cit.*, 2003, p. 198-261-262.

⁷⁰⁶ Conforme Júnia Furtado, o relacionamento teria chegado ao fim antes de o clérigo se envolver no movimento da Inconfidência. *Idem*, 2003, p. 262.

Os sujeitos aqui tratados, para além das funções paternais, inseriram-se na sociedade do seu tempo, manifestando-se, ora como aliados, ora contrários ao poder instituído pela administração. Em ambas as situações, posicionaram-se, ativamente, constituindo o importante papel que os padres tiveram na sociedade, especialmente, no contexto da Independência e do Império. Em termos políticos, o século XIX foi complexo, considerando-se as mudanças ocorridas: de Colônia ao Império e deste à República. Os padres, membros da sociedade, assumiram papéis diversos, em todos os momentos e com mais vigor no período na primeira metade dessa centúria. Como agentes da Igreja, suas trajetórias foram moldadas, de acordo com a instituição, que também teve sua relação com o Estado definida nesse tempo: do padroado à separação definitiva, com o advento da República.

De toda forma, alguns clérigos não se furtavam a desenvolver uma ação ativa no contexto social e político que vivenciaram. Para além das ordens, ocuparam-se das questões sociais, políticas, econômicas. Na intimidade, além disso, tiveram seus casos amorosos e constituíram famílias. Do púlpito, suas vozes ecoaram, manifestando suas adesões políticas, seus interesses pessoais e, sobretudo, a doutrina cristã que seguiam. Se correspondiam às ordens sacras com que foram habilitados, ao mesmo tempo vivenciaram suas paixões e, a partir delas, geraram filhos e, reconhecidamente, experimentaram plenamente a paternidade, como se procurou comprovar neste Capítulo.

CAPÍTULO IV

“SABEM POR VER E POR SER PÚBLICO E NOTÓRIO”: FAMÍLIAS DE PADRES E CUMPLICIDADE SOCIAL



Vigários ativos e padres avulsos povoavam gordamente o solo, sem qualquer embaraço ou cerimônia, além do ralar espaçado e longínquo dos bispos e da crítica inútil dos maçons. Não era ter um filhinho perdido no anonimato dos bastardos. Era constituir famílias enormes, criá-las dentro de casa, a mulher aparecendo na sala de visitas, os meninos chamando padrinhos.⁷⁰⁷

A vivência da paternidade de alguns clérigos, em Minas Gerais, no século XIX, implicou, obviamente, o envolvimento com mulheres e a manutenção de relações, ora efêmeras, ora marcadas pela estabilidade, conforme já demonstrado. Essas uniões, caracterizadas por “sacrílegas” pelos dispositivos de poder eclesiástico e civil ou tratadas como famílias clericais, conforme a argumentação desta tese, ocorreram de fato e compõem o mosaico dos arranjos familiares admitidos pela historiografia. A julgar pela região estudada, alguns pequenos arraiais tornaram-se palco da experiência desse tipo de família, e essas histórias, aparentemente, foram vividas à luz da sociedade.

Diante disso, este capítulo representará um grande desafio: pensar acerca da publicidade das relações amorosas dos padres, ao constituírem famílias na sociedade mineira do século XIX. De acordo com algumas fontes, a sociedade compartilhava das relações experimentadas pelos padres e convivia com suas famílias. Conforme Kátia Mattoso, a existência de padres com filhos era “tão antiga no Brasil quanto a própria presença da Igreja”. Tratava-se de costume que era aceito pela sociedade e arraigado nos hábitos do clero.⁷⁰⁸

As fontes que informam mais proficuamente sobre isso são as escrituras de perfilhação e as justificações. As primeiras, tratam da atitude pública de reconhecimento, manifestando a preocupação em garantir a sobrevivência material da prole, independente da proximidade da morte. No caso das justificações, existindo a legitimação ou identificação de herdeiros, os depoimentos de testemunhas são contundentes, ao reiterar que tais relações, entre padres e filhos, eram “públicas e notórias”.

A existência dessas famílias, se por um lado, permite qualificar esses sacerdotes como “desviantes”, também pode contribuir para outras análises, nas quais essas relações sejam concebidas sob o viés da “naturalidade”. Este capítulo buscará evidenciar as ações desses padres que, possivelmente, tornaram-se homens estimados e de profunda notoriedade, a tal ponto que compartilharam, publicamente, a paternidade, associada ao sacerdócio, nas vilas e arraiais mineiros. Não se pretende esgotar, a partir das considerações aqui mobilizadas, as inferências e interpretações acerca dessas relações, classificadas por alguns como “desviantes”, ou “pecaminosas”. Mas, a partir da perspectiva adotada como argumento central

⁷⁰⁷ MARIZ, Celso. *Op. Cit.*, 1942, p. 6-7.

⁷⁰⁸ MATTOSO, Kátia. *Op. Cit.*, 1992, p. 346.

desta tese, pretende-se pensar a possibilidade do compartilhamento social dessas relações nos arraiais e vilas, nas Minas Gerais, do século XIX.

4.1 “De portas adentro”: “sabe por ver e por ser público e notório”⁷⁰⁹

Disse que conhece perfeitamente a Tobias Rafael Lopes, a Aureliano Procópio Lopes, a Ambrosina Aurélia de São José e Maria Eulina dos Anjos e Vicente de Paula Lopes, os quais todos são reconhecidos publicamente por filhos naturais do Reverendo Vigário da Freguesia de Bom Sucesso, o Justificante José Lopes Cançado e havidos de Cândida de Tal, mulher viúva e que se acha solteira, a qual, bem como seus filhos, há muitos anos vivem em companhia do mesmo Reverendo Justificante e sendo aqueles seus filhos por ele, Reverendo Justificante, tratados e educados como seus filhos, com a educação necessária.⁷¹⁰

A testemunha que ora se referiu à família do padre José Lopes Cançado, em 1848, evidenciou duas importantes questões: a primeira delas diz respeito ao trecho “reconhecidos publicamente”, o que quer dizer, que a paternidade clerical não se ocultava, diante da sociedade. Outra questão, a que esse trecho se refere, diz respeito aos seguintes termos: “mulher viúva e que se acha solteira, a qual, bem como seus filhos, há muitos anos, vivem em companhia do mesmo Reverendo”. Incontestavelmente, essa família residia sob o mesmo teto do sacerdote em questão fazia muitos anos.

Todos foram testemunhas oculares dessa família constituída, assumida e vivida, publicamente, no Arraial de Bom Sucesso. Residiam na mesma casa, compartilhando os problemas do dia a dia, o casal, padre José Lopes Cançado e Cândida Vieira do Amor Divino, com seus sete filhos. Em 1848, ele reconheceu seis herdeiros, ressaltando-se que já havia legitimado outra filha, em 1830, por meio de escritura de perfilhação.⁷¹¹ No documento, o padre José Lopes Cançado declarou: “muito de sua livre vontade e sem constrangimento de pessoa alguma e nem ofensa de direito de seus parentes, por ter já uma filha legitimada, por expresse consentimento de sua mãe, única herdeira de seus bens, legitimava e perfilhava por

⁷⁰⁹ Os termos “público e notório”, comumente utilizados por testemunhas nos processos que serão analisados nesse capítulo, dizem respeito ao que é “verdadeiro”. De acordo com Sheila Faria, desde o período colonial, esses termos eram tidos como verdadeiros. “Tal tipo de comprovação se adequa bem ao espaço que estes homens habitavam, onde a privacidade ou atos solitários eram situações dificilmente alcançadas”. Salvaguardando o período estudado pela autora, o século XIX pode ser considerado um momento de transição, pois, no decorrer dessa centúria, é que foi se firmando “um processo de singularização do espaço”. FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 389. Nessa direção, Sílvia Brügger argumentou: “os valores vigentes na sociedade do século XVIII e primeira metade do XIX, eram, porém, distintos dos do final do XIX”. BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Op. Cit.*, 2007, p. 223.

⁷¹⁰ AHETII/IPHAN. Justificação do padre José Lopes Cançado. 1848. cx. 11, fl. 9.

⁷¹¹ Conforme a escritura, “me foi dito que o dito seu constituinte tivera uma filha, dita Ana Josefina de São Camilo, havida de mulher incógnita, a qual reconhecida por sua filha e, por esta escritura, perfilhava a fim de poder gozar de todos os direitos de filha legitimada e para, por morte dele, outorgante pai constituinte, herdar seus bens”. AHETII/IPHAN. Escritura de Perfilhação do padre José Lopes Cançado. 1830. Livro 8, fl. 18v.

seus legítimos herdeiros”. Diante do exposto, a mãe do padre José Lopes, Dona Francisca Felizarda, também moradora de Bom Sucesso, viva ao tempo do reconhecimento, consentiu que os netos se tornassem herdeiros do sacerdote. Não raro, naquela sociedade, os familiares tinham conhecimento da filiação clerical e acompanhavam os filhos naturais desses clérigos.

A primeira herdeira reconhecida do sacerdote era filha de mulher incógnita. Os demais filhos tiveram a mãe nomeada, mais do que isso, foram gerados de uma relação aparentemente estável, em vista da coabitação. Essa família, seguramente, conviveu em Bom Sucesso, termo de Oliveira, por mais de trinta anos, à vista da sociedade. Essa afirmação é possível com base nos depoimentos de testemunhas da justificação. Além do trecho supracitado, as demais testemunhas do processo confirmaram a existência da família do padre José Lopes Cançado.

Ao que tudo indica, a sociedade dos oitocentos compartilhava, com certa “naturalidade”, a constituição de algumas famílias clericais. Os estudos de Pollyanna Mendonça, no Maranhão, para o período colonial, também comprovaram o compartilhamento social dessas relações. Nas palavras da autora, ‘viver de portas adentro’, “constituía testemunho não só da estabilidade do relacionamento como também de uma conjugalidade tacitamente reconhecida pela comunidade, que passava a identificar a relação como ‘vivendo como marido e mulher’”.⁷¹²

Considerando o tamanho dos arraiais e vilas mineiras, esses padres avizinham-se das pessoas e circulavam com esses filhos normalmente. Acerca disso, algumas questões se colocam sobre a experiência desses padres: como a sociedade enxergava essas famílias? Como lidavam com esses filhos de clérigos e suas mulheres? E esses sujeitos, na vivência do sacerdócio, como enfrentavam as pessoas? Conviviam bem com os olhares acusadores? Havia, de fato, olhares acusadores? As pessoas teriam consciência da “transgressão” cometida em vista do interdito? Aqueles que conheciam o impedimento julgavam a conduta do sacerdote? Como o padre lidava com a própria transgressão? Ao conviver com sua família, por mais de trinta anos, José Lopes Cançado enfrentou algum drama de consciência?

De toda forma, após os rituais religiosos da Matriz de Bom Sucesso, presume-se que o padre José Lopes Cançado retornasse ao seu domicílio, no qual era aguardado por Cândida Vieira do Amor Divino e seus filhos. Ou, de outra maneira, após os rituais religiosos, tomavam seus filhos pelas mãos e, ao lado de Cândida Vieira, voltava para casa. Essa hipótese não destoia da realidade daquele tempo, considerando os estudos do Nordeste, onde Celso Mariz constatou que um padre de São João do Cariri, chamado Magalhães, não

⁷¹² MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. *Op. Cit.*, 2007, p. 114.

hesitava: “de ir para a igreja acompanhado das filhas, as quais educava, desse modo, com perfeita dignidade paterna sem perder a dignidade religiosa”.⁷¹³ Segundo Kenneth Serbin, havia dois extremos: “os padres com famílias respeitáveis que discretamente apresentavam sua mulher como ‘comadre’ e seus filhos como ‘afilhados’, ou ainda como sobrinhos e sobrinhas. Alguns padres levavam a companheira à missa”.⁷¹⁴

Nascido em 1789, o jovem José Lopes Cançado buscou ascender às ordens sacras e, em Mariana, realizou seus estudos. Como estudante, caracterizava-se por sua devoção e comportamento, por isso foi recomendado, nos seguintes termos: “O estudante José Lopes Cançado tem assistido religiosamente aos ofícios divinos, é de louvável e exemplo costume, tem frequentado os santos sacramentos da penitência e eucaristia e as palestras da Moral na qual está suficientemente instruído para ser iniciado em ordens”. Com base no trecho, presume-se que José Lopes cumpria as exigências necessárias para ordenar-se sacerdote.

Como presbítero, em 1823, atuava como capelão, na Capela de Santana da Onça, filial de Pitangui. As notícias a respeito de sua conduta foram descritas da maneira seguinte: “cumpria exatamente a sua obrigação e, com grande satisfação dos povos, comportando-se em todo este tempo com vida regular e boa morigeração. E não me consta que fizesse alguma ação por onde pudesse desmerecer o bom conceito que adquiriu para com todos geralmente”. Como capelão, impressionava e satisfazia a todos pela vida “regular e boa morigeração”. Pela definição do termo, “morigeração”, vincula-se aos bons costumes ou vida exemplar.⁷¹⁵ De toda forma, suas atitudes se voltavam para os bons costumes e, por isso, possuía um bom conceito na comunidade da Capela de Santana do Onça.

Em fins de 1823, tornou-se vigário na Freguesia de Congonhas do Campo, da qual pleiteou transferência para São João del-Rei. Para isso, fazia-se necessário atestar seu comportamento, que foi feito do seguinte modo: “tem preenchido os deveres de um bom e perfeito pastor, com louvável aproveitamento de suas ovelhas, administrando-lhes os sacramentos necessários, socorrendo as suas necessidades e não cessando de os bem conduzir, não só com a palavra, mas com o exemplo”. Desde a Capela de Santana do Onça, o padre José Lopes Cançado mantivera uma conduta íntegra e cumpria muito bem suas funções, na administração dos sacramentos e zelando pelas necessidades dos fiéis.

A despeito de ter sido bem recomendado, não conseguiu a transferência e permaneceu em Congonhas do Campo. Alguns anos depois, em função do desmembramento da Freguesia

⁷¹³ MARIZ, Celso. *Op. Cit.*, 1942, p. 7.

⁷¹⁴ SERBIN, Kenneth P. *Op. Cit.*, 2008, p. 74.

⁷¹⁵ FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Op. Cit.*, 2008, p. 564.

de São João del-Rei, em 1826, pleiteou vagas nas novas freguesias: Conceição da Barra e Bom Sucesso. Submetendo-se novamente ao atestado de conduta, foi transferido para Bom Sucesso, em 1827, da qual se tornou vigário e, posteriormente, pároco colado.⁷¹⁶

Voltando-se para sua vida paterna, em 1830, reconheceu sua primeira herdeira, conforme já mencionado, e não declarou o nome da mãe. Presume-se que essa herdeira nascera em período bem anterior ao nascimento dos outros irmãos. Essa hipótese sustenta-se por duas razões: primeiramente, foi madrinha junto a seu marido⁷¹⁷ de seu irmão Tobias, nascido em 1833; em segundo lugar, à época que seu pai/padre a perfilhou, fez uma procuração.⁷¹⁸ Nesse documento, em 1830, a herdeira não era menor e residia em Bom Sucesso, certamente com o pai. Aventa-se que tenha sido gerada em outro local e que seu pai a levara consigo para Bom Sucesso.

Em 1836, nasceu seu segundo filho, Aureliano, o qual se tornou sacerdote, conforme já mencionado no Capítulo 2.⁷¹⁹ O cruzamento das fontes permitiu encontrar o registro de Tobias, nascido em 1833, batizado como exposto ao padre José Lopes Cançado. Curiosamente, no mesmo livro, identificaram-se dois registros do herdeiro Aureliano, ambos feitos por seu pai, constantes na mesma página. No primeiro, registrado como exposto ao padre e o outro, apenas como filho natural de Cândida; este último foi utilizado no processo de habilitação.

Teria sido uma estratégia de seu pai, o Padre José Lopes, considerando-se a exigência da pureza de sangue? Esse fato converge com a ideia da manipulação da origem familiar dos candidatos ao sacerdócio. Buscava-se “desburocratizar” as exigências da habilitação, para que esses jovens ascendessem às ordens sacras. Luiz Villalta, a respeito disso, para o século XVIII, argumentou: “muitas, vezes, enfim, os párocos, em conluio com as próprias famílias dos habilitandos, participavam de toda uma orquestração destinada a guindar ao sacerdócio

⁷¹⁶ AEAM. *De Genere* do padre José Lopes Cançado. 1844. armário. 14. pasta. 995, fl. 18-26.

⁷¹⁷ “A dezessete de dezembro de mil oitocentos e trinta e três, nesta Matriz, o Padre Manoel José Braga, batizou e pôs os santos óleos a Tobias, inocente, exposto ao vigário José Lopes Cançado. Padrinhos Manoel Antônio Moreira e Ana Josefina de São Camilo. Declarou filho natural de Cândida Vieira do Amor Divino. Vigário José Lopes Cançado”. FAMIYSEARCH. Registro de Batismo de Tobias. 1833. Livro, fl. 45v.

⁷¹⁸ “Por ela foi dito, em presença das testemunhas, abaixo assinadas, que, para na Nota de qualquer tabelião, fazer aceitação da Escritura de Perfilhação que lhe fez seu pai, o Reverendo Vigário José Lopes Cançado, fazia seus procuradores ao Padre João Ferreira Leite e Luis da Cunha Barros”. AHETII/IPHAN. Perfilhação do padre José Lopes Cançado. 1830. Livro 8, fl. 18v.

⁷¹⁹ “Aos treze de dezembro de mil oitocentos e trinta e seis, nasceu Aureliano branco, filho natural de Cândida Vieira do Amor Divino e a quinze de janeiro de mil oitocentos e trinta e sete, foi batizado pelo Padre José Machado de Faria, sendo padrinhos o Tenente Coronel Antonio Lopes Cançado e João Moreira dos Santos. Vigário José Lopes Cançado. AEAM. *De Genere* do padre Aureliano Procópio Lopes. 1860. armário. 12. pasta. 224, fl. 4.

pessoas em desacordo com as normas”.⁷²⁰ Nesse particular, o filho era do próprio clérigo. Seria possível que o pai sacerdote tivesse recorrido a essa fraude? Difícil presumir! Também foi identificado o registro de Vicente de Paula, nascido em 1844. Todos esses registros foram assinados pelo pai dos batizados, o padre José Lopes Cançado, à época vigário de Bom Sucesso.⁷²¹

Prosseguindo-se, na trajetória do padre em questão, ele foi pároco colado de Bom Sucesso, por doze anos e afastou-se por motivo de saúde. Esse fato confirma-se pelo requerimento feito por ele, em 1843, no qual dispôs:

Diz o Padre José Lopes Cançado que ele, servindo de Pároco colado na Freguesia de Bom Sucesso por espaço de 12 anos, foi lhe mister desistir dela pelos seus incômodos de saúde, que o privavam de cumprir com as obrigações paroquiais, cujos incômodos, tendo agora cessado e achando-se a referida freguesia vaga por óbito de seu pároco colado e em concurso por edital de V. S., deseja o suplicante fazer oposição. 26 de maio de 1843⁷²²

De acordo com o trecho acima, após ter-se curado dos “incômodos de saúde”, Padre José Lopes solicitou novamente a colação à Paróquia de Bom Sucesso. Como de praxe, precisava atestar sua conduta para alcançar esse desejo e, mais uma vez, seu comportamento foi descrito, nos seguintes termos: “o Reverendo José Lopes Cançado serviu de pároco colado nesta Freguesia da Senhora do Bom Sucesso doze a treze anos, cumprindo com os deveres paroquiais e com a devida prudência, regularidade de vida e costumes, mereceu, portanto, a estima de todos os paroquianos”.⁷²³

Indiscutivelmente, o sacerdote era estimado pelo povo, sua prudência e regularidade de vida sempre foram exaltadas, desde quando fora capelão na Capela de Santana do Onça, em 1823. Isso talvez explique a naturalidade da convivência entre os fiéis e essa família clerical. Presume-se que importava ao povo, de modo geral, o cumprimento das obrigações sacerdotais, das quais, aparentemente, padre José Lopes Cançado não se furtava. Igualmente, também não se esquivou da paternidade, levando em conta que influiu nos rumos matrimoniais de suas filhas e na carreira sacerdotal de um herdeiro, como assinalado no Capítulo 2.

⁷²⁰ VILLALTA, Luiz Carlos. A Igreja, a sociedade e o clero. RESENDE, Maria E. L. de; VILLALTA, Luiz Carlos. (orgs.). *Op. Cit.*, 2007, p. 41.

⁷²¹ Os registros de batismos dos filhos do padre foram encontrados no Livro da Matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso, nas seguintes páginas: 45v, 79 e 177v.

⁷²² AEAM. *De Genere* do padre José Lopes Cançado. 1844. armário. 14. pasta. 995, fl. 17.

⁷²³ AEAM. *De Genere* do padre José Lopes Cançado. 1844. armário. 14. pasta. 995, fl. 18.

A “morada de casas situada na Rua da Igreja Matriz” de Bom Sucesso abrigava o padre José Lopes Cançado, sua companheira Cândida Vieira do Amor Divino e os sete filhos. Convivendo, por longo tempo, naquele arraial, circulava por ele e cumpria, notavelmente, suas obrigações sacerdotais, acolhendo os paroquianos e envolvendo-se também na vida cultural do povo, ao possuir uma “parte no Teatro do Arraial”. Entre seus bens, destacam-se “quatro livros de sermões”, os quais, seguramente, eram utilizados para fazer suas pregações com o “anel de pregador” arrolado no inventário. Em seu domicílio, encontrava-se o suporte material necessário à vivência de sua família, além dos “ornamentos de missa”, que evocavam o seu sacerdócio. O “tinteiro guarnecido de prata” e os “cadernos de papel almaço” existentes indicaram que o sacerdote também se voltava para estudos, ou assentos, de qualquer natureza. Um “piano usado” era tocado por algum membro da família e, certamente, embalava a rotina daquele núcleo familiar.⁷²⁴

4.1.1 “Seja feita a vossa vontade”: “é a vontade do pai”

Ele tem três filhos naturais, de nomes João Frederico, Pancrácio Frederico e Paula Peregrina, que os houvera de mulher solteira, livre e desimpedida, aos quais pretende reconhecer como tais e lhes tem ele, outorgante, prestado os ofícios de verdadeiro pai.⁷²⁵

Embalados, ou não, ao som do piano, alguns padres mineiros, no século XIX, desafiaram o normativo eclesiástico e civil, experimentando relações “amorosas”, das quais geraram filhos. Fincados no tempo presente, historiadores e/ou pesquisadores não conseguem mensurar a dimensão dessa vida dupla. Contudo, os sujeitos em questão se entregaram nos testamentos. Essas fontes, alcançadas pelos estudiosos do passado, podem “elucidar” suas intenções pessoais. Por outro lado, a riqueza contida nos arquivos permite mergulhar nessas histórias singulares, e, por meio da incorporação de diferentes fontes, há a possibilidade de que um dos sujeitos deste estudo possa responder a algumas questões.

Na Corte do Rio de Janeiro, em 1829, o padre Pancrácio Frederico Car Ribeiro, morador na Freguesia de São Gonçalo, termo de Ouro Preto, apresentou-se para garantir aos filhos naturais, reconhecidos em perfilhação, o direito à herança. Sendo inquirido pelo Desembargo do Paço, não titubeou em justificar a necessidade de reconhecer esses herdeiros. Submetido à exigência do processo, “o padre jurou em sua alma, sem dolo ou malícia, que requeria a legitimação e confirmação da perfilhação para os ditos seus filhos”.

⁷²⁴ AETII/IPHAN. Inventário do padre José Lopes Cançado. 1872. cx. 423, fl. 12.

⁷²⁵ AHMINC/IBRAM. Legitimação do padre Pancrácio Frederico Car Ribeiro. 1829, fl. 3.

Após o juramento, começou a responder as questões formuladas, as quais se iniciaram, da seguinte forma: a escritura de perfilhação, feita a favor de seus filhos, correspondia à sua vontade, ou teria sido induzido por outra pessoa? Ao que respondeu: “a escritura, junta à sua petição, lavrada a favor dos ditos seus filhos, fora por ele, respondente, celebrada muito por sua livre vontade e sem algum constrangimento nem induzimento de pessoa alguma, e somente por conhecer, em sua consciência, eles eram seus filhos naturais”. Percebe-se de imediato, a liberdade do sacerdote em reconhecer seus filhos, pautado, sobretudo, na consciência da paternidade.

A segunda questão girava em torno da satisfação pessoal, nos seguintes termos: “era contente e de sua intenção que a mencionada escritura seja aprovada e insinuada em todo o seu conteúdo”? Assentiu, respondendo que: “era muito de sua vontade que a referida escritura fosse confirmada e aprovada, em toda a sua extensão, para produzir seus efeitos e poder os perfilhados entrar de posse dos bens, direitos e ações, que ele, respondente, ao tempo de sua morte haja de possuir e sucederem nele, ainda abintestado”. Fazia-se necessário legalizar a paternidade e, sobretudo, assegurar aos herdeiros seus direitos. Essa atitude materializa o conceito de paternidade, ao ser definido como “*aquele que faz benefícios*”.

E, por fim, buscou-se averiguar a existência de parentes que teriam direito à herança, sopesando as condições da espuriedade dos filhos do padre Pancrácio Frederico. O sacerdote respondeu e nomeou os possíveis herdeiros: “sua irmã Paula Miquelina de Bustamante, de maior idade, moradora na sua fazenda da Ponta de São Gonçalo; sua sobrinha Maria Resquícia, de idade maior, moradora na mesma fazenda da Ponta de São Gonçalo”.

Uma questão importante a ser conjecturada, a partir desse depoimento, remete à intimidade construída, ao longo do tempo, por essas famílias clericais. A coabitação, por si mesma, não garantia a segurança e sobrevivência dos filhos. Portanto, legitimar esse direito era necessário. Não se tratava de esvaziar a consciência, marcada pela fragilidade humana, mas, sobretudo, da convivência, ao compartilhar o mesmo domicílio, convivência que solidificava essas relações. Por conta disso, alguns padres curvavam-se diante da paternidade e não se importavam pela publicidade e exposição pessoal, e, nesse particular, o padre Pancrácio Frederico Car Ribeiro deslocou-se até a Corte do Rio de Janeiro. Garantir o direito à herança, e, por consequência, a sobrevivência dos filhos, valeria qualquer esforço e, seguramente, a força da paternidade se sobressaía a todas essas questões. Embora o padre Pancrácio Frederico tivesse uma irmã e sobrinha, que, por direito, lhes sucederia, buscou salvaguardar a herança para os filhos reconhecidos.

Ao contrário do que se possa pensar, as parentes desse sacerdote não se opuseram ao desejo expresso por ele. No trâmite do processo, manifestaram-se diante da notificação que lhes foram enviadas. A sobrinha Maria Resquícia dispôs: “nenhuma dúvida tenho e que meu tio o padre Pancrácio Frederico Car Ribeiro perfilhe a seus filhos, João Frederico, Pancrácio Frederico e Paula Peregrina, antes desde já os reconheço por tais”. Igualmente, manifestou-se a irmã do sacerdote, da maneira seguinte: “nenhuma dúvida tenho em que meu irmão, padre Pancrácio Frederico Car Ribeiro, perfilhe a seus filhos João Frederico, Pancrácio Frederico e Paula Peregrina, antes desde já os reconheço por tais, é quanto tenho a dizer a Vossa Mercê, a quem Deus guarde muitos anos”. Diante disso, é importante mencionar que não havia ameaça à sucessão dos herdeiros, por isso, avigorou-se a força da paternidade que levou o padre Pancrácio Frederico recorrer à Corte.

Depreende-se, a partir das informações desse documento, que o sacerdote em questão residia com os filhos. Essa assertiva sustenta-se a partir dos depoimentos das testemunhas do processo que, de modo unânime, demonstraram a coabitação, nos seguintes termos: “tem pleno conhecimento deste e de seus filhos que quer legitimar e sabe, por ver, que são os próprios e idênticos de que se trata, e é verdade que o impetrante sempre os reconheceu como tais e lhe tem prestado o necessário, tratando-os e educando-os em sua companhia”. Esses depoimentos corroboram o argumento central desta tese, comprovando a existência dessas famílias e seu compartilhamento com a sociedade daquele tempo. As testemunhas oculares e de pleno conhecimento atestavam a experiência da paternidade de alguns clérigos e sustentavam a existência dessas famílias clericais.

Tratando-se das evidências e funções da paternidade, o padre Pancrácio Frederico nada deveu aos pais de famílias legitimamente constituídas. Ao contrário, sua viagem à Corte demonstrou, notavelmente, o cumprimento pleno e efetivo de seu papel, justificado, pelo esforço demandado pela viagem. Destaca-se também que, conforme as testemunhas, o sacerdote prestava aos filhos todo o necessário, “tratando-os e educando-os”. “*Fazia parte do papel de pai*”, já mencionou Mary Del Priore,⁷²⁶ e o padre Pancrácio Frederico, acima de tudo, confirma a análise da autora, ao afirmar que “*prestava os ofícios de verdadeiro pai*”, o que se vê no trecho supracitado.

A despeito da criação, tratamento, educação e transmissão da herança, esse sacerdote chamou a atenção para uma questão relevante, constante na escritura de perfilhação, nos seguintes termos: “por este instrumento e pelo melhor modo de direito, e de hoje para sempre,

⁷²⁶ PRIORE, Mary Del. Pais de ontem: transformações da paternidade no século XIX. DEL PRIORE, Mary; AMANTINO, Marcia. (orgs.). *Op. Cit.*, 2013, p. 162.

os perfilha e reconhece, para que eles possam gozar de todas as honras, privilégios, liberdades e preeminências que, de fato e de direito, lhe poderia[m] competir, como se tivessem nascido de legítimo matrimônio”. Diante do exposto, não obstante fossem filhos espúrios/sacrílegos, deveriam ser tratados como aqueles considerados legítimos. Essa expressão, que desconsiderava o direito de família na classificação de herdeiros, seguramente, teve por base as relações experimentadas, no dia a dia, fortalecida, pela coabitação. Outra questão, não menos importante, diz respeito à força da legitimação, por meio da qual o padre Pancrácio Frederico argumentou o seguinte: “por meio dessa graça, possam haver nobreza e tudo o mais que, por direitos, leis e costumes, lhe possa pertencer”. De modo mais claro, expressou na petição inicial: “diz o padre Pancrácio Frederico Car Ribeiro que ele tem feito a seus filhos naturais João Frederico, Pancrácio Frederico e Paula Peregrina escritura de reconhecimento e perfilhação para que possam haver dos suplicantes não só seus bens, mas também suas honras”. Depreende-se, a partir dessa declaração, que o sacerdote não se preocupou apenas com a questão material, mas com a honra que lhes deveria ser assegurada. Não importava somente transferir a herança aos herdeiros, nem os ter criados à luz da sociedade, procurava-se também conferir-lhes as honras e privilégios, próprios dos pais que, sendo sacerdotes, distinguiam-se, na sociedade daquele tempo. Distintos na sociedade, todavia, eram semelhantes em tudo aos melhores pais de família daquele contexto, e quiçá, em outros tempos e espaços.

Por fim, nomeou-se um curador para sentenciar o reconhecimento levado a cabo pela legitimação do padre Pancrácio Frederico Car Ribeiro, o qual sentenciou da seguinte forma: “pela minha parte, não tenho a menor dúvida em que os filhos do suplicante sejam legitimados, uma vez que essa é a vontade de seu pai”.⁷²⁷ Eliane Lopes, ao tratar da “bastardia” em São Paulo Colonial, concluiu que a Igreja e o Estado, com seus códigos de leis, permitiam aos pais o reconhecimento da prole ilegítima. Aos filhos ilegítimos, reconhecidos, “a possibilidade de se tornarem legítimos, como se nascessem na constância do matrimônio, para poderem, assim, participar na divisão da herança e nas honras, prestígios e privilégios, que os pais possuísem”.⁷²⁸ No trecho supracitado, redigido pelo curador, resumiu-se o que foi mobilizado até o momento. Os direitos dos herdeiros estariam garantidos, a julgar pela iniciativa do reconhecimento paterno, pela cumplicidade dos parentes, pelo pleno conhecimento da sociedade, pela força da lei, mas, sobretudo, devido à vontade de seu pai.

⁷²⁷ AHMINC/IBRAM. Legitimação do padre Pancrácio Frederico Car Ribeiro. 1829, fl. 2-6.

⁷²⁸ LOPES, Eliane Cristina. *Op. Cit.*, 1998, p. 193

4.1.2 Fruto das “amizades ilícitas”: experiência pública da paternidade

A despeito da solidariedade dos parentes dos padres para assegurarem o direito à herança aos filhos naturais, conforme verificado na trajetória do padre Pancrácio Frederico, em alguns casos, os conflitos também emergiram. A presença de tais conflitos explica a justificação movida pelos netos do padre José Luiz Ferreira, na Paracatu de 1848. Com a morte do sacerdote, seu irmão, Vicente Ferreira de Moraes, habilitou-se como herdeiro. Diante disso, os netos, filhos de Eugênio, herdeiro reconhecido publicamente do sacerdote, manifestaram-se, justificando os laços de parentesco. Alegaram que sua avó, Maria Luís Ferreira, “rapariga ainda donzela”, fora arrematada, em praça, pelo padre José Luiz, à época secular, o qual a manteve: “em sua casa e companhia como sua concubina por espaço de muitos anos, como aqui foi público e notório”. Nessa amizade, tiveram dois filhos, José, que logo faleceu, e Eugênio, “sendo este, desde o seu nascimento, reconhecido por filho pelo dito seu pai, em cuja casa fora criado, tratado e alimentado em companhia de sua mãe”. Partindo para o Rio de Janeiro, para ascender às ordens sacras, José Luiz Ferreira, “deixara em sua casa a sobredita Maria Luís Ferreira e, na companhia dela, o dito seu filho, com recomendação àquele seu compadre para prover-lhes do necessário para subsistirem durante a sua ausência, como, de fato, ele assim o cumpriu por alguns seis anos”. Tendo reconhecido, publicamente, seu filho, o jovem José Luiz se ausentou temporariamente, contudo, continuou “como pai, a tratá-lo e alimentá-lo, ensinando-o a ler e escrever em a escola particular que abria em o ano de 1802, quando regressara daquela viagem, ordenado sacerdote”. E, por fim, “que os justificantes são filhos legítimos de Eugênio Luís Ferreira, filho daquele padre José Luiz Ferreira”, o qual falecera sem testamento, motivo pelo qual moviam essa justificação.

Evidencia-se, de imediato, a constatação da ausência do testamento do padre José Luiz Ferreira, o que não impediu, de certo modo, que essa paternidade fosse atestada e tomada reconhecidamente como pública. Depreende-se, a partir disso, que o testamento não representava o único instrumento de reconhecimento: a publicidade dessas relações fortalecia a existência de algumas famílias clericais. No processo de justificação, as testemunhas dão conta dessa notoriedade e publicidade e, de modo geral, os depoimentos versavam sobre a justificação produzida pelos herdeiros interessados.

A respeito da relação do sacerdote com a mãe de Eugênio, acentuou-se o prolongamento da “amizade ilícita, como era sabido naquele tempo”. Como resultado dessa amizade, Maria Luís Ferreira gerou dois filhos, entre os quais sobreviveu Eugênio Luís Ferreira. A primeira testemunha, Dona Rosa, residiu na casa do sacerdote, quando retornara

do Rio de Janeiro e atestou, por ver e presenciar, a paternidade referida. Declarou que Maria Luís retirou-se da casa, deixando o filho Eugênio “em companhia do mesmo Padre, ainda pequeno, sendo ela, testemunha, quem o ajudara a criar, e sendo também verdade que o mesmo padre fora quem o ensinara a ler e escrever, na própria casa e na escola particular que abrira”. Prosseguindo em seu depoimento, ela relatou que: “Eugênio fora criado em casa de seu pai até ser homem e que, depois, se casara com Maria Carneiro, indo viver com ela em outra casa do mesmo Padre, sita no Largo do Rosário”. Todo o exposto mostra que, ainda secular, ao coabitar por certo tempo com a mãe de seus filhos, o padre José Luiz vivenciou plenamente a paternidade. Quando partiu para o Rio de Janeiro para se ordenar, não se esquivou de suas responsabilidades, tratando de seu filho, como verdadeiro pai. Retornando, proveu o ensino das primeiras letras, acompanhou-o durante a vida toda, doando-lhe um teto para que vivesse após seu casamento, demonstrando a participação efetiva, por toda a vida do filho e publicamente.

O segundo depoimento foi feito por um oficial de justiça, o qual afirmou saber, por ver e ser público e notório, que “o padre José Luiz Ferreira, que então era secular, homem solteiro, a arrematara e a tivera em sua companhia em casa, como sua concubina, teúda e manteúda, [como] por muitos anos foi público e notório nesta cidade, então Arraial”. Portanto, o oficial reiterou o depoimento anterior, diferenciando-se apenas pela distância das argumentações: se por um lado, a primeira testemunha, residira na casa do padre, após a partida da mãe de Eugênio, por outro, o oficial sabia dos fatos, por ver e por ter apreendido os bens do sacerdote, sopesando a sua função de Oficial de justiça.

Os herdeiros obtiveram sentença favorável, firmada na publicidade da relação, evidenciada pelos depoentes. Na sentença, foi mencionado que o padre José Luiz Ferreira era pai de Eugênio, gerado por uma escravizada arrematada em praça, com a qual viveu concubinado, por muitos anos e que o intestado, “desde o seu nascimento, o reconheceu e tratava por tal, residindo sempre em sua própria casa, até se casar com Maria Carneiro e falecer da vida presente, há mais de vinte anos, deixando deste seu consórcio, três filhos, inclusive os justificantes, como igualmente está provado pelas testemunhas”.⁷²⁹

Embora o concubinato explícito tenha se “efetivado”, no contexto em que o padre José Luiz era secular, ao retornar a Paracatu, continuou residindo com sua família, até que sua companheira o abandonou. Com efeito, destaca-se nessa situação, a vivência pública da paternidade e a naturalidade percebida nos depoimentos. Nesse caso, chama a atenção o reconhecimento público, em vista do que, mesmo o sacerdote tendo falecido sem redigir

⁷²⁹ APMOMG. Inventário do padre José Luiz Ferreira. 1848. 2ª vara. fundo PJD. cx. 1848, fl. 2-13.

testamento, foi possível a seus descendentes ter direito à herança que reivindicavam. Incontestavelmente, a existência de algumas famílias clericais dispensava o testamento como provas de sua ocorrência. A sociedade, em menor ou maior grau, ao conviver com esse tipo de família, funcionava como instrumento de reconhecimento. Os estudos de Maria Peraro convergem com esta afirmativa. Segundo a autora, “essas relações familiares, como que entrelaçadas no tecido social mais amplo, enredadas em afrontamento aos rigores da Igreja, acabavam por incorporar e reproduzir práticas cotidianas que culminavam na sua legitimidade social”.⁷³⁰

Entre os poucos bens arrolados em inventário, observou-se a existência de “um par de brincos de ouro”, que poderia indicar a presença de uma mulher naquela casa, ou, quiçá, se referisse a uma herança. Mas, de fato, houve, por longos anos, uma mulher, adquirida na praça, classificada como “teúda-manteúda” e assumida diante dos moradores de Paracatu por esse clérigo. Certa feita, José Luiz Ferreira ausentou-se para tornar-se sacerdote, mas não se dispersou. Prosseguiu cumprindo sua função paterna, à distância e, presencialmente, quando retornou, conforme voz pública e notória. A despeito da saída de Maria Luís Ferreira, por algum tempo, esse padre manteve-se junto ao filho e à mulher, geradora de seu herdeiro Eugênio, acompanhando-o até a morte. No cumprimento dessa função, indubitavelmente, manifestou a experiência pública da paternidade, que, como tal, foi reconhecida por membros da sociedade coeva.

4.1.3 Notoriedade pública: filhos herdeiros, “por ele criados e mantidos”

Foi visto que alguns parentes se habilitavam sucessores desses sacerdotes, que solteiros, não teriam, portanto, herdeiros necessários. Ao habilitarem-se, negligenciavam a existência de filhos naturais, conforme exemplificado no caso do padre José Luiz Ferreira. Contrariando essa perspectiva, a publicidade da paternidade clerical levou José Marciano de Aquino a se habilitar como herdeiro de seu irmão, para assegurar a herança de seus sobrinhos, filhos do padre Bernardino José de Aquino, em 1876, na Freguesia de Curral del Rei.

O referido sacerdote faleceu, abruptamente, em 1875, não permitindo concluir as formalidades legais exigidas para a execução do seu testamento. O falecimento inesperado impediu a assinatura da aprovação,⁷³¹ o que inviabilizou a legalidade do documento, no qual

⁷³⁰ PERARO, Maria Adenir. *Bastardos do Império: família e sociedade em Mato Grosso no século XIX*. São Paulo: Contexto, 2001, p. 138.

⁷³¹ Tratando-se da legalidade dos testamentos, ver o capítulo 1º, no qual a legislação portuguesa, Livro IV: Título 80, dispõe sobre a matéria.

transmitiu a herança para seus filhos, nos seguintes termos: “instituo, meus universais herdeiros, Maria Libânia, casada com João Francisco de Sales, Ernesto José, Maria Felicidade, Maria Urcelina, Maria Pulquéria, João José, Osório Celso e Maria Augusta”. Prosseguindo-se na escrita, dispôs em seguida: “Declaro serem os herdeiros instituídos meus descendentes e existem todos em companhia de Dona Maria das Dores Porfíria”.⁷³²

Diante desse fato, o tio dos órfãos, José Marciano de Aquino, mobilizou a justiça, na tentativa de assegurar a herança dos herdeiros. Para isso, argumentou da seguinte forma: “se viu também na necessidade de responsabilizar-se por alguns outros compromissos a que o finado estava obrigado e, em benefício somente de seus parentes, se habilitou emprestando o seu nome como herdeiro, o que é público.” O trecho em questão evidencia a preocupação de José Marciano com os filhos de seu irmão sacerdote. Conforme já mencionado, não raro, os parentes de alguns clérigos, fossem seus pais ou irmãos, ocupavam-se da sobrevivência desses filhos naturais, seus netos ou sobrinhos. Sendo assim, José Marciano procedeu o inventário dos poucos bens existentes do falecido e tratou de justificar a paternidade clerical, servindo-se de testemunhas que respaldariam a existência pública dessa família.

Nesse ponto, o testamento seria o instrumento utilizado para a comprovação da paternidade, porém, as testemunhas precisavam validá-lo, em vista de sua ilegalidade, interposta pela ausência de assinatura na aprovação pelo testador. Os depoentes foram contundentes, declarando que o falecido sacerdote lhes havia apresentado o testamento, a despeito da invalidade, argumentando da forma seguinte: “apresentou-o a ele, testemunha, pedindo a sua aprovação, mas, sendo logo acometido pelo ataque forte, depois de tê-lo assinado em presença dele, testemunha e de outras pessoas, tornando-se em estado que não podia assinar a aprovação”. Sendo a testemunha o escrivão de paz, estando ali para aprovar o testamento, afirmou conhecer o padre desde quando chegara àquele local e que os herdeiros mencionados eram seus filhos, por ele “criados e mantidos”. De imediato, percebeu-se que o padre conservava esses filhos e os criava à vista de todos.

O segundo depoente, estando na casa do sacerdote, confirmou que o escrivão teria ido à residência para aprovar o testamento e que o ataque súbito que levou o testador à morte, impediu-o de assinar. Aos herdeiros, filhos do padre, referiu-se da seguinte forma: “pelo conhecimento que tem dos herdeiros instituídos e declarados a este quesito, sabe que são os próprios descendentes do testador, por ele criados e mantidos”. O terceiro depoente fortaleceu a ocorrência da paternidade clerical, argumentando que o padre lhe “confidenciara” a existência desses filhos. Assim, dispôs: “são, em suas identidades, os próprios descendentes

⁷³² MsOURO-CBGATO. Inventário do padre Bernardino José de Aquino. 1876. CPON-I. 11. 303, fl. 15.

do testador, o que ele lhe declarou por vezes serem aqueles os seus herdeiros mesmo, por serem os seus descendentes”. Outros depoentes reforçaram essas versões, reiterando que o padre Bernardino José de Aquino escrevera seu testamento, pessoalmente, assinando-o, mas no ato da aprovação, falecera subitamente.⁷³³

Por uma fatalidade, portanto, o sacerdote não conseguiu legalizar o testamento, no entanto, a notoriedade pública, mais uma vez, foi utilizada a favor dos herdeiros. Para tanto, eles contaram com a ajuda do tio, José Marciano de Aquino, que, solidariamente, moveu a justiça para beneficiar seus sobrinhos. Essa atitude, acrescida da paternidade pública do padre Bernardino José de Aquino, permitiu que os herdeiros usufruíssem dos bens de seu pai. À vista disso, a publicidade dessa família clerical tornou-se fundamental para a sobrevivência desses herdeiros. Importava que os filhos fossem socorridos e, para isso, parentes e conhecidos do sacerdote “legitimaram” o cumprimento de suas últimas vontades. A despeito da ilegalidade do testamento, sobressaiu a força da paternidade, atestada nos termos seguintes, reiterados pelos depoimentos: filhos herdeiros, “por ele criados e mantidos”.

4.1.4 “À vista e face de todos: sempre zelou, tratou e reconheceu”

Tenho um filho de nome Rafael Arcanjo Cardoso, que mora em minha companhia e é bem conhecido. Padre João Lopes Camargos, 1852.⁷³⁴

Voltando-se para a ausência ou ilegalidade dos testamentos, as famílias clericais se mantiveram e, reconhecidas publicamente, conviveram com outros arranjos familiares, pelos arraiais e vilas de Minas Gerais. Recorrendo-se ao trecho supracitado, alguns filhos residiam com os pais, e, em certos casos, eram “bem conhecidos”, como Rafael Arcanjo, herdeiro do padre João Lopes Camargos, de Mariana. Na mesma região, na freguesia de Itabira, faleceu intestado⁷³⁵ o padre Marciano de Almeida Sande e, em 1827, suas filhas apelaram à justiça de Ouro Preto, a fim de herdarem os bens do sacerdote. Para isso, fazia-se necessário habilitarem-se como herdeiras e justificarem a filiação, especialmente, porque encontraram resistência e oposição,⁷³⁶ por parte de Theodora Mendes da Silva, irmã do falecido padre.

⁷³³ MsOURO-CBGATO. Inventário do padre Bernardino José de Aquino. 1876. CPON-I. 11. 303, fl. 10-18.

⁷³⁴ AHCSM/IPHAN. Testamento do padre João Lopes Camargos. 1852, fl. 5v.

⁷³⁵ De acordo com Sílvia Brügger: “os filhos podiam buscar o reconhecimento de sua ascendência tanto através de ações de filiação quanto pelo recurso às cartas de legitimação, ou mesmo combinando as duas alternativas. Às vezes, o pai falecia sem registrar legalmente o reconhecimento da prole, mas deixava seu desejo expresso em pequenos bilhetes ou declarava-o a testemunha”. BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Op. Cit.*, 2007, p. 146.

⁷³⁶ A irmã do padre, Theodora Mendes da Silva, contestou a sentença favorável às herdeiras, ignorando as evidências da paternidade clerical de seu irmão.

Na argumentação inicial, as filhas do padre, Porcina e Umbelina, admitiram que foram expostas em lares diferentes, considerando que eram filhas de mulheres distintas. “A primeira, em casa de Vicência Afonso Peixoto; e a segunda, em casa de Francisco Ângelo, onde foram criadas e educadas, à vista e face de todos, com ciência do dito Padre”. Apesar de residirem em lares distintos, o padre Marciano de Almeida sabia onde se encontravam. Conforme já mencionado, a coabitação, apesar de fortalecer os laços entre pais e filhos, não definia as ações paternas.

Prosseguindo nos termos da justificação, declararam: “aquele Padre, em sua vida, sempre zelou, tratou e reconheceu as Justificantes como suas filhas e assim a publicava”. As ações do padre Marciano de Almeida, como pai, demonstraram o zelo, tratamento e reconhecimento público, reiterando o argumento central desta tese. As testemunhas, ainda, mencionaram que o sacerdote levava consigo as herdeiras Umbelina e Porcina, por muitas vezes, para visitar a irmã na casa de seu pai, o qual as estimava e tratava-as como filhas.

Enfatizaram, no processo, a publicidade dessa relação, ao declararem: “o dito Padre reconheceu sempre, no público e no particular, as justificantes, ambas por filhas, como sabem muitas pessoas e, entre estas, o Reverendo Coadjutor da Freguesia, o Padre Manoel Monteiro Lopes, o Padre José Fernandes Monteiro e o mesmo Pároco da Freguesia”. Destaca-se, nesse trecho, que a relação entre o padre Marciano de Almeida e suas filhas era de conhecimento público; suas filhas ainda informaram que alguns padres eram conhecedores dessa paternidade, indicando a distinção das testemunhas.

De modo similar ao sucedido com o padre Bernardino José de Aquino, analisado anteriormente, falecido abruptamente, o clérigo Marciano de Almeida Sande também morreu repentinamente, não tendo tempo de redigir seu testamento. Mais uma vez, herdeiros de clérigos intestados, ou com testamentos inválidos, precisavam recorrer à justiça para conseguir herdar seus bens. Essas situações careciam da publicidade dessas famílias, que sendo constituídas à luz da sociedade, encontravam o respaldo necessário para o recebimento da herança. Nesses casos, as testemunhas são contundentes para atestarem a argumentação dos herdeiros.

Nas alegações das filhas do padre Marciano de Almeida, o clérigo Manoel Monteiro Lopes assim se manifestou: “conversando com o finado Padre Marciano de Almeida Sande sobre arranjos da sua vida, disse que, por humana fragilidade, tinha duas filhas, antes de se ordenar, uma, por nome Umbelina e outra, por nome Porcina, e por tais conhecidas de muitas pessoas deste Arraial, onde foram criadas”. Apesar de terem sido geradas antes da

ordenação, com efeito, alguns sacerdotes assumiram a função paterna e a vivenciaram pública e plenamente.

Os depoimentos constantes no processo fortaleceram a paternidade pública do padre Marciano de Almeida, reiteraram os argumentos das herdeiras e acrescentaram importantes informações a esse respeito. A primeira testemunha, Vicência Afonso Peixoto, acolheu a órfã Porcina a pedido do sacerdote, o qual “lhe dava assistência precisa para a criação da dita menina”. Ao se referir às duas, mencionou: “foram todas criadas e educadas à vista e face do público, com ciência do mesmo Padre”. Tratando-se de Umbelina, afirmou que a conduziu pessoalmente para a companhia do sacerdote e que este, enquanto vivia, “nunca as negou, antes o dizia publicamente”.

O segundo depoimento foi dado por um Juiz, o qual declarou que o padre Marciano de Almeida tivera suas filhas ao tempo que era estudante, por manter “amizade ilícita” com Antônia Theodora da Fonseca e Ana Rodrigues, mulheres solteiras. Tratando-se das herdeiras, dispôs: “antes foram criadas e educadas, cada uma nas casas onde foram expostas, e tratadas pelo sobredito Padre, à vista e face de todo o povo daquele arraial”. O terceiro depoente sabia, por ver e presenciar, que o padre Marciano de Almeida reconheceu essas filhas, “à vista e face de todo o povo, a[o] qual também o mesmo Padre fazia assistência necessária”. Desse modo, reiterou as informações prestadas por outras testemunhas, as quais evidenciaram a publicidade dessa família clerical. O padre Domingos Pinto Ferreira Xavier, conhecedor da paternidade do clérigo Marciano de Almeida, dispôs: “dois dias antes de sua morte, consultando-me sobre o arranjo de sua vida, declarou que tinha tido, antes de ser clérigo, duas filhas, Porcina e Umbelina, às quais pretendia deixar por suas herdeiras, uma vez que a lei não proíbe, o que não pôs em prática pela precipitação de seu fim”. À vista deste trecho, as intenções do Padre Marciano de Almeida de tornar suas filhas herdeiras ficaram evidentes.

Como resultado do processo, as filhas dos padres obtiveram sentença favorável, nos seguintes termos: “têm provado que são filhas do intestado, o padre Marciano de Almeida Sande, nascidas antes que este tivesse se ordenado e por tais reconhecidas”. Sendo assim, definiu-se: “hei por habilitadas as Justificantes para efeito de poderem haver os bens do intestado o Padre Marciano de Almeida Sande, e se lhes dê o competente título para o dito fim”.⁷³⁷

Mais uma vez, a justiça operou a favor dos herdeiros desses clérigos. Nesse caso, a ausência do testamento, não impediu que as duas filhas do padre Marciano de Almeida Sande

⁷³⁷ AHMINC/IBRAM. Justificação e Habilitação do padre Marciano de Almeida Sande. 1827. cód. 458. auto. 9684, fl. 2 a 16.

tivessem garantidos os seus direitos. E isso se deveu, em boa parte, aos depoentes, que, conhecendo o sacerdote, atestaram a publicidade da paternidade. Os atestados elaborados pelos padres também contribuíram, sobremaneira, para o desfecho favorável da habilitação, considerando seu prestígio e distinção pessoal. Evidenciou-se, nesse caso, a oposição da irmã do sacerdote, comprovando os conflitos que emergiam no interior dessas famílias clericais. Contudo, a sentença favorável correspondeu às intenções do sacerdote, que, na iminência da morte, manifestou o interesse em manter a sobrevivência das filhas, tal como procedeu ao longo da vida, provendo-lhes o necessário, “à vista e face de todos”.

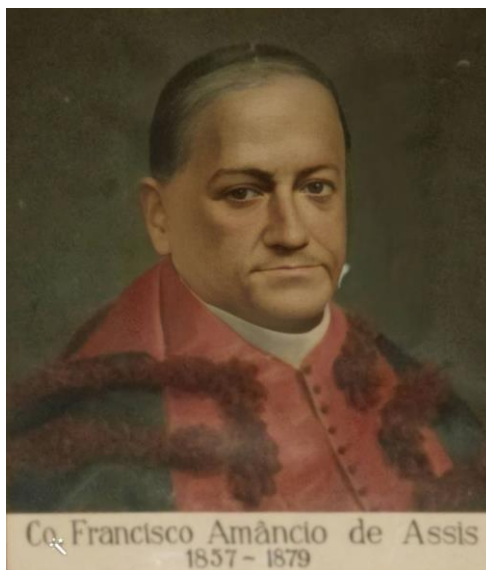
4.1.5 Cumplicidade familiar: em nome do filho do cônego

Não obstante alguns parentes oferecessem resistência ao direito de herança dos filhos desses sacerdotes, conforme constatado na análise do sucedido com as herdeiras do padre Marciano de Almeida Sande, outros consideravam esses herdeiros como membros da família. Pertencendo, de fato, a essas famílias, alguns eram beneficiados pelos parentes dos padres, após seu falecimento.

Tome-se, como exemplo, o caso do cônego Francisco Amâncio de Assis, de São João del-Rei. Em 1872, ele declarou em testamento não possuir herdeiro algum. No entanto, argumentou que havia: “um único descendente, ainda menor, em minha casa, de nome Custódio, havido por fragilidade minha e da falecida Leomidia Josefina da Conceição, esse menor instituo meu único e universal herdeiro”.⁷³⁸ Mais uma vez, destaca-se a coabitação entre pai e filho, haja vista o menor ser órfão de mãe. O cônego Francisco Amâncio faleceu aos 61 anos de idade e deixou o menor Custódio aos onze. Portanto, tornou-se pai aos 50 anos.

⁷³⁸ AHETII/IPHAN. Testamento do Cônego Francisco Amâncio de Assis. 1872. cx. 08, fl 1-1v.

Figura XVI – Pintura do Cônego Francisco Amâncio de Assis



Fonte: Foto registrada pela autora (Sacristia da Matriz de Nossa Senhora do Pilar de São João del-Rei)

Depois de ordenar-se sacerdote, intentou a colação na Matriz de Nossa Senhora do Pilar e, para isso, fez-se necessário atestarem a sua conduta, o que foi feito nos seguintes termos: “o Reverendo Francisco Amâncio de Assis, vigário encomendado da Freguesia de São João del-Rei, tem tido, na mesma residência, formal e material, cumprindo com os seus deveres paroquiais, lendo as homilias e ensinando as Doutrinas aos meninos, aos domingos, com um bom procedimento”. Sua dedicação às funções sacerdotais, a assistência aos meninos no ensino da doutrina cristã e a boa conduta permitiram que obtivesse do Imperador autorização para a colação.⁷³⁹ Importava que esses clérigos cumprissem com excelência seus deveres como párocos, ensinando a doutrina cristã e pregando a palavra de Deus. Talvez, esse comportamento fosse suficiente para que a sociedade não levasse em conta a paternidade assumida,⁷⁴⁰ a despeito de estarem na contravenção do normativo eclesiástico e civil.

⁷³⁹ “Dom Pedro, por graça de Deus e unânime aclamação dos povos. Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil. Faço saber a vós Reverendo Bispo de Mariana que, conformando-me com a Vossa proposta, houve por bem, pelo meu Imperial Decreto de dez d’este mês, apresentar o Padre Francisco Amâncio de Assis na Freguesia de São João del-Rei, como, por efeito, o apresento e o hei por apresentado, com a cláusula de que se poderá dividir esta Freguesia quando se julgar necessário. E vós encomendo que nela o confirmeis e lhes passeis vossas letras de confirmação na forma costumada, em que se fará expressa menção de como o confirmastes por esta minha Apresentação e com a dita Freguesia haverá o mantimento, e mais emolumentos, prós e percalços, que legitimamente lhe pertencerem. Esta se cumprirá sendo transitada pela Chancelaria do Império. Dada no Palácio do Rio de Janeiro aos dezoito de maio de 1858”. AEAM. Apresentação do padre Francisco Amâncio de Assis. 1858. armário. 18. pasta. 0291, fl. 9.

⁷⁴⁰ Contribuem com o argumento desta tese as conclusões de Torres-Londono, ao afirmar: “o não cumprimento do celibato não fazia de todos os padres que tinha companheiras ou amigas homens devassos ou torpes. Já expressamos em outro trabalho que ‘por trás do vigário encomendado acusado de escândalo por viver em concubinato, poderia estar um homem sem temperamento para o celibato, porém capaz de ser um bom pai de família, que legitimava seus filhos, e um esposo respeitoso de sua mulher, além de ser um sacerdote cumpridor

Foi colado à Matriz de Nossa Senhora do Pilar, no ano de 1857, na qual atuou por mais de vinte anos e, posteriormente, tornou-se Cônego Honorário da Sé de Mariana. Reiterando: esse título denotava distinção entre os membros do clero e quem o possuísse integrava o Cabido, função privilegiada exercida junto ao prelado. A respeito do Cabido, o cônego Trindade afirmou que a preferência sempre foi dada aos sacerdotes mais virtuosos e talentosos, que prestassem serviços mais relevantes à Igreja.⁷⁴¹ Ao que parece, o padre Francisco Amâncio de Assis possuía méritos para participar do cabido, a julgar pela prestação de serviços, constatada no atestado de conduta supramencionado. Consta, nas *Efemérides* de Sebastião Cintra, ter-se destacado, em 1840, entre os três melhores alunos do ensino secundário em São João del-Rei, pelo que recebeu uma medalha de prata. Acrescenta-se, a essa informação, a construção da capela do Santíssimo da Matriz, ocorrida na sua gestão.⁷⁴²

Como pároco da Matriz, relacionou-se com Leomídia Josefina da Conceição, da qual nasceu Custódio. Não é possível avaliar a dimensão desse envolvimento, se foi marcado pela transitoriedade própria de alguns relacionamentos ou se, pelo contrário, caracterizou-se pela estabilidade que marcava algumas famílias clericais. No entanto, o cônego em questão assumiu o fruto dessa relação, possivelmente, à vista da sociedade. Vivendo no centro da cidade, como pároco da Matriz, seria difícil ocultar, dos olhos dos paroquianos, a existência dessa criança em sua casa. Tratando-se do perfil dessas famílias, alguns sacerdotes não viviam essa experiência no anonimato de suas residências ou das sacristias, abrigando, pelo contrário, seus filhos em suas casas, assumindo-os e reconhecendo-os diante da sociedade.

Além da cumplicidade dos paroquianos, a família do padre deu mostras da aceitação dessa paternidade. Custódio, o filho do padre, em 1880, era o seu único herdeiro órfão, considerando-se todos os netos dos falecidos pais do cônego Francisco Amâncio de Assis. Por isso, procedeu-se o inventário de seus avós, muitos anos depois da morte de ambos, e “declarou o inventariante que seu avô falecera há trinta e tantos anos e sua avó, há vinte anos mais ou menos”. Na descrição dos herdeiros, o inventariante dispôs: “Cônego Francisco Amâncio de Assis, falecido há pouco tempo e deixou herdeiro, reconhecido em testamento, que vai abaixo declarado”, registrando-se, em seguida, “Custódio, com treze anos”.⁷⁴³ Os demais netos eram emancipados. Somente o herdeiro Custódio encontrava-se ainda menor.

do seu ministério, ao qual nenhuma crítica deveria ser feita na freguesia, durante anos”. TORRES-LONDONO, Fernando. *Op. Cit.*, 1999, p. 84.

⁷⁴¹ TRINDADE, Cônego Raimundo. *Op. Cit.*, vol. I. 1929, p. 354.

⁷⁴² CINTRA, Sebastião de Oliveira. *Efemérides de São João del-Rei*. 2. ed. v. II. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. 1982. p. 468-469.

⁷⁴³ AHETII/IPHAN. Inventário de Francisco de Assis Vieira e Rita Semiana das Chagas. 1880. cx, 284, fl. 1v.

O procedimento desse inventário, depois de tantos anos, denota os vínculos existentes no interior dessa família. Os parentes do padre Francisco Amâncio de Assis, seguramente, compartilhavam a sua experiência pública de paternidade e, após a sua morte, movimentaram-se para beneficiar o órfão Custódio. Essa atitude evoca a solidariedade manifesta em algumas famílias, com o que os órfãos de clérigos eram acolhidos e teriam condições de sobreviver. No caso analisado, os parentes se mobilizaram e, como apoiadores da paternidade, agiram, prontamente, em benefício do filho do cônego.

4.1.6 Por ver e conhecer: “de nenhum modo me oponho”

Sendo verdadeiro o alegado pelo Suplicante, meu filho, pois estou certa de que são seus filhos, os mencionados, no mesmo Requerimento, e cuja perfilhação é pedida, venho e, de nenhum modo me oponho à sua perfilhação, com a qual plenamente concordo. Está escrita a meu rogo, por meu filho José Ferreira de Almeida, e eu somente me assino. Água Suja, 26 de novembro de 1854.
Maria Dorothea de Almeida⁷⁴⁴

Até agora foi visto que alguns parentes de clérigos, conscientes da paternidade, ora posicionavam-se contrários ao direito de herança dos herdeiros, ora agiam em seu benefício, como cúmplices ou apoiadores dessas famílias clericais. No caso do padre Marciano de Almeida Sande, de Itabira, houve oposição, enquanto o órfão do padre Francisco Amâncio de Assis recebeu apoio dos parentes. De uma forma ou de outra, esses herdeiros eram compartilhados, por seus pais sacerdotes, em menor ou maior grau, com a sociedade daquele tempo, o que incluía seus próprios familiares.

Maria das Neves demonstrou que, em São Paulo Colonial, houve ora o consentimento, ora a oposição de parentes, quando alguns sacerdotes requeriam a legitimação de herdeiros. A autora destacou que, sendo a mãe do clérigo, herdeira forçada, em alguns casos, também não oferecia oposição à legitimação de filhos. “Não era de espantar que esses filhos sacrílegos fossem bem-aceitos pelas famílias dos requerentes, pois nos processos era constante a figura do clérigo tendo-os em sua própria casa, tratando-os e educando-os desde pequenos”.⁷⁴⁵ Presume-se que as mães desses sacerdotes estiveram próximas dos netos, revelando-se sustentáculos e partícipes dessas famílias clericais.

A epígrafe supracitada corresponde ao consentimento de parentes que, por direito, herdariam os bens dos sacerdotes. Nesse caso, Dona Maria Dorothea de Almeida, a mãe do

⁷⁴⁴ AHBAT/IPHAN, Justificação do padre Quintiliano Ferreira de Almeida. maço. 119, fl. 3.

⁷⁴⁵ NEVES, Maria de Fátima R. O sacrilégio permitido: filhos de padres em São Paulo Colonial. MARCÍLIO, Maria Luíza. (org.). *Op. Cit.*; 1993, p. 140-141-142.

padre Quintiliano Ferreira de Almeida, manifestou-se, em Diamantina, em 1854. Diante do desejo de seu filho clérigo, não se absteve em expressar seu consentimento. O padre em questão reconheceu sete filhos, após tornar-se sacerdote, da forma seguinte: “Diz o Padre Quintiliano Ferreira de Almeida que, sendo já clérigo de ordens sacras, teve com Reduzinda Maria de Oliveira, os filhos seguintes: Maria, Ana, Julião, Beatriz, Crescêncio, José e Joaquim, menores de 20 anos de idade”. Após assumir esses menores, o sacerdote, ciente de que sua mãe seria herdeira necessária, dispôs: “não tendo o suplicante outros herdeiros que melhor direito tenha aos seus bens, senão sua mãe, Dona Maria Dorothea de Almeida, que deve ser ouvida convindo na perfilhação que o suplicante quer fazer, em benefício dos ditos seus filhos”.

Como verdadeiros pais, esses clérigos procuravam beneficiar seus filhos. Nessa direção, o padre Quintiliano Ferreira de Almeida contou com a compreensão de sua única herdeira necessária, sua mãe Maria Dorothea, que consentiu na perfilhação, conforme o trecho já mencionado. A sobrevivência desses herdeiros dependia, em alguns casos, desses ajustes familiares, que sendo bem tratados, beneficiavam os filhos naturais de clérigos.

Após o consentimento da mãe e o reconhecimento feito por escritura de perfilhação, cabia ao sacerdote solicitar a legitimação no Desembargo do Paço, para, finalmente, garantir a sucessão desses herdeiros. Para isso, o depoimento das testemunhas seria decisivo, uma vez que permitiria a comprovação da existência dessa família clerical. Os três depoentes foram unânimes, todos declarando que conheciam o sacerdote, os filhos e Dona Reduzinda. Entre os depoentes, notaram-se, poucas diferenças, excetuando, Elias Gomes Ribeiro, morador em Gouveia, o qual costumava frequentar, constantemente, a casa do sacerdote, no arraial do Penha: “e também pelo conhecimento que tem de Dona Reduzinda Maria de Oliveira, que também mora no mesmo arraial e que Maria, Ana, Julião, Beatriz, Crescêncio, José e Joaquim, estes são os próprios filhos do dito padre, em sua identidade, pelo conhecimento que também tem dos mesmos filhos”. Percebeu-se que Dona Reduzinda Maria, mãe dos filhos do padre Quintiliano Ferreira de Almeida, também vivia no mesmo arraial, quiçá, na mesma residência, com os filhos, considerando que as três testemunhas manifestaram conhecer a todos.

Obviamente, a justiça favoreceu essa ação em benefício dos herdeiros do sacerdote, novamente impelida pelos depoimentos. Em seguida, sugeriu que se passasse Carta de Legitimação,⁷⁴⁶ a qual foi feita no ano de 1855. Promulgada a sentença, esses herdeiros foram

⁷⁴⁶ “Dom Pedro Segundo por graça de Deus e unanime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Perpétuo Defensor do Brasil. Faço saber, aos que esta minha carta de perfilhação virem, que atendendo a

legitimados e poderiam: “gozar de todas as prerrogativas concedidas aos filhos legítimos”. Reconhecidamente ilegítimos, os filhos naturais de alguns clérigos, com o consentimento de outros membros da família, assumidos e comprovados pela publicidade das relações, adquiriram os direitos de filhos legítimos. A lei se confrontava aos danos gerados pela ilegitimidade, tendo por base a solidariedade, o testemunho e a transparência de algumas famílias clericais. Incontestavelmente, os parentes dos clérigos, foram essenciais para a legitimação dos herdeiros naturais, pois, certos que eram filhos, de nenhum modo se opuseram.

4.1.7 Ajuste entre parentes: “de bom grado convieram e consentiram”

Entre os clérigos que constituíram objetos desta pesquisa, prevaleceu a solidariedade dos parentes para com seus filhos, sendo um exemplo o que se viu no caso do padre Quintiliano Ferreira de Almeida. Solidarizar-se com esses herdeiros implicava compreender esses sacerdotes e, sobretudo, a força da paternidade, manifesta em suas ações.

Seguramente, esse sentimento marcou as atitudes dos parentes do padre João Ferreira Leite Ribeiro, de São João del-Rei. O referido sacerdote, em 1831, moveu uma justificação para legitimar seu filho, garantindo-lhe o direito à herança. Sendo seus pais falecidos, o padre João Ferreira Leite ajustou essa pretensão com seus parentes, os quais se manifestaram da seguinte forma: “Dizem o coronel Custódio Ferreira Leite e outros irmãos do padre João Ferreira Leite que, por seu procurador, querem declarar, por termo, que de muito bom grado convém e consentem que aquele irmão e tio dos suplicantes perfilhe e haja carta de legitimação para Domiciano Leite Ribeiro”. O consentimento expresso na petição expressava a disposição dos parentes em relação à iniciativa do sacerdote. Ao que parece, a família

representar-me o Vigário Quintiliano Ferreira de Almeida, perante o meu Juiz Municipal e de órfãos do termo da cidade de Diamantina Comarca do Serro Frio, Província de Minas Gerais, o Doutor Justiniano Luiz de Miranda, que tendo feito Escritura de Reconhecimento e Perfilhação de sete filhos, cujos nomes são Maria, Ana, Julião, Beatriz, Crescêncio, José, e Joaquina, para serem seus herdeiros.

E não havendo impugnado Dona Maria Dorothea de Almeida, Mãe do dito Vigário Quintiliano Ferreira de Almeida, e não duvidando da sua pretensão, e sendo a única herdeira sucessível, e ele implorando o mesmo Vigário, a graça de legitimar os mencionados filhos naturais.

E sendo pelo sobredito Ministro visto o seu Requerimento, a escritura celebrada entre os perfilhantes e perfilhados, estes, com assistência de seu curador, o Doutor Manoel Frederico da Costa Pinto, feito na Nota do primeiro tabelião da cidade de Diamantina João Vicente Alves, no Livro sétimo a folhas oitenta e seis, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 1854, e a resposta que deram os interessados. (...)

Hei por bem que o suplicante Vigário Quintiliano Ferreira de Almeida possa reconhecer e perfilhar os ditos seus filhos ao princípio deste nomeados, e quero que eles, pela parte que lhes tocar, haja, possa haver todas as honras e privilégios, quer de fato e de direito haver poderiam ser, de legítimo matrimônio como se nascidos fossem e que possam haver e herdar os bens, fazendas e serviços do dito seu pai. (...). 31 de janeiro de 1855”. AHBAT/IPHAN, Justificação do padre Quintiliano Ferreira de Almeida. maço. 119, fl. 12.

conhecia muito bem o herdeiro Domiciano Leite Ribeiro e não ofereceu resistência à ação de seu pai, o padre João Ferreira Leite Ribeiro.

As testemunhas do processo deram conta da publicidade dessa paternidade e, mais, da boa vontade dos parentes, ao consentirem nessa legitimação. O primeiro depoente declarou: “sempre conheceu a Domiciano Leite Ribeiro por filho do justificante, reverendo João Ferreira Leite, *por ser assim público*” (itálicos meus). No que se refere à atitude dos parentes, houve a seguinte disposição: “pelo ver que os pais do reverendo são falecidos e seus herdeiros são seus irmãos e sobrinhos, os quais todos, espontaneamente, convêm e consentem que o mesmo Reverendo legitime o dito Domiciano Leite Ribeiro, para este gozar de todos os direitos de filho”. As testemunhas do processo justificavam o conhecimento da publicidade dessas famílias, argumentando que sabiam-na, por conhecer, ver ou ouvir dizer. Seus depoimentos atestaram a autenticidade da ação movida pelo padre justificante. No caso do segundo e terceiro depoentes, este último também padre, acrescentaram que sabiam por ter ouvido do próprio sacerdote: “sabe, por ser público e notório, que o Reverendo Justificante João Ferreira Leite é pai de Domiciano Leite Ribeiro, e isto mesmo lhe disse o dito Reverendo justificante, *assim como o sabe pelo ver que o dito Domiciano foi exposto em casa de Mariana Josefa*” (itálicos meus).⁷⁴⁷ Nesse caso, o próprio sacerdote comentou com a testemunha, colaborando ainda mais com o argumento da justificação. Acrescente-se que uma das testemunhas declarou ter conhecimento da paternidade também pelo “ver”, estando isso associação ao fato de Domiciano ser exposto. Como se apontou anteriormente nesta tese, a exposição era uma estratégia muito usada para livrar os rebentos da pecha da ilegitimidade e, ademais, para esconder a identidade de seus genitores, mesmo que muitas vezes houvesse uma associação direta entre o domicílio em que se dava a exposição e a identidade do pai ou da mãe.

De acordo com o último depoente, o padre Joaquim de Souza Lira, o filho do sacerdote fora exposto em casa de Maria Josefa, portanto, não havia coresidência entre o padre e seu filho. Porém, esse fato não minimiza a proximidade e, menos ainda, as ações do padre João Ferreira como verdadeiro pai de Domiciano Leite Ribeiro. Este foi nomeado terceiro testamentário de seu pai e assumiu as contas do testamento, cumprindo com as últimas vontades do testador, entre as quais o seu reconhecimento como filho, nomeando-o herdeiro de seus bens.⁷⁴⁸

⁷⁴⁷ AHETII/IPHAN. Justificação do padre João Ferreira Leite Ribeiro. 1831. cx. 12, fl. 2-12.

⁷⁴⁸ “Tenho um filho de nome Domiciano Leite Ribeiro, legalmente perfilhado ao qual instituo herdeiro das duas partes de meus bens”. AHETII/IPHAN. Testamento do padre João Ferreira Leite Ribeiro. 1844. cx. 112, fl. 3.

No processo de habilitação do padre João Ferreira Leite Ribeiro, tratando-se de seus costumes, foi declarado por uma testemunha, o seguinte: “sempre o conheci com boa nota na sua vida e costumes bem aceito de todos, e não me consta que tenha coisa alguma que se lhe note procedimento de mau”. Conforme essa afirmação, o padre João Ferreira Leite Ribeiro, tinha bons costumes, vida regular, sendo, portanto, bem visto socialmente. Prosseguindo-se, nesse depoimento, constatou-se: “nesse tempo, não estudava nem tinha estudado e, por isso, não era admitido nas funções da Igreja e, ao depois que saiu, é que pediu ao pai para estudar e voluntariamente pretende o estado sacerdotal”.⁷⁴⁹ À época, o jovem João Ferreira vivia com os pais em Aiuruoca e, ao mudar-se para São João del-Rei, pediu a seu pai para estudar e interessou-se pelo sacerdócio.

Em consonância com seus desejos, iniciou os preparatórios, dedicando-se aos estudos de Língua Latina. As *Efemérides* de Sebastião Cintra fornecem valiosas informações acerca desse sacerdote, a despeito de reiterar a função de Juiz municipal e de órfãos, acrescentou que também foi vereador. Ao longo da vida, recebeu a comenda de Cavaleiro da Ordem de Cristo. Nas palavras do autor: “o Pe. João desfrutava de alto conceito, tanto assim que se via, muitas vezes, distinguindo para exercer as funções de inventariante e testamenteiro”.⁷⁵⁰ Todo o exposto indica que a distinção e prestígio do padre José Ferreira Leite Ribeiro acompanharam-no durante sua existência, não se restringindo apenas ao contexto do processo de habilitação.

Pelo que foi visto, o padre João Ferreira Leite Ribeiro manifestou, espontaneamente, o desejo de estudar e tornar-se padre. Para esse fim, possuía as condições materiais e qualidades necessárias, atestado pelo depoimento supracitado. Ordenado sacerdote, retornou a São João del-Rei e, nesse estado, teve um filho, de mãe incógnita, ao qual assumiu por escritura de perfilhação, em 1831,⁷⁵¹ no testamento redigido, em 1833 e, acrescenta-se, ainda, a justificação proposta pelo sacerdote, a fim de assegurar o direito de seu filho.

Supõe-se que tenha participado, efetivamente, na criação e educação desse herdeiro. Entretanto, não residiam no mesmo domicílio, como já mencionado. No testamento do sacerdote, seu filho foi identificado como Doutor, da forma seguinte: “Diz o Doutor Domiciano Leite Ribeiro, testamenteiro de seu falecido pai, o Reverendo João Ferreira Leite

⁷⁴⁹ AEAM. De Genere do padre João Ferreira Leite Ribeiro. 1784. armário. 5. pasta. 812, fl. 39.

⁷⁵⁰ CINTRA, Sebastião de Oliveira. *Op. Cit.*, vol. I. 1982, p. 294. Igualmente, Sílvia Brügger afirmou: “tratava-se de uma família com grande acesso às instâncias de poder e de prestígio incontestes na sociedade”. BRÜGGER, Sílvia Maria J. *Op. Cit.*, 2007, p. 250.

⁷⁵¹ “Tivera um filho dito Domiciano Leite Ribeiro havido de mulher incógnita o qual reconhecia por seu filho e por esta escritura o perfilhava a fim de poder gozar de todos os direitos de filhos legitimados.” AHETII/IPHAN. Perfilhação do padre João Ferreira Leite Ribeiro. 1831. Livro 26, fl. 66v.

Ribeiro, que ele quer dar contas da dita testamentária”.⁷⁵² Certamente, seu pai contribuiu para seus estudos. Sendo Juiz de órfãos e sacerdote, valorizava a formação intelectual e envidou esforços para que o filho se formasse. No entanto, a prerrogativa de Domiciano Leite Ribeiro também decorria da ascendência materna, conforme as *Efemérides* de Sebastião Cintra. Era neto paterno do Sargento-Mor e materno de Cirurgião. Estudou os preparatórios em São João del-Rei e, em 1829, matriculou-se na Faculdade de Direito de São Paulo. Possuía título de Visconde de Araxá; foi eleito deputado da Assembleia Legislativa e, posteriormente, foi Juiz de Direito, Promotor e Juiz Municipal, entre outras importantes funções, tais como Presidente da Província de São Paulo. Em Vassouras, no Rio de Janeiro, onde viveu boa parte da sua vida, também atuou em várias frentes.⁷⁵³ As diversas atividades do herdeiro Domiciano Leite Ribeiro, seguramente, alinhavam-se ao prestígio de seu pai, padre João Ferreira Leite Ribeiro. O padre em questão distinguia-se socialmente pelo seu estado clerical e pela influência exercida na vila e, depois, cidade de São João del-Rei. Assim sendo, não hesitou em viver, publicamente, a paternidade, notoriamente reconhecida na cidade e consentida por seus parentes.

O desfecho da ação movida pelo padre João Ferreira Leite Ribeiro foi favorável, nos seguintes termos: “não tenho o que opor a esta justificação, visto os documentos juntos e testemunhas produzidas”. Na sentença proferida, evidenciou-se, mais uma vez, a solidariedade familiar da forma seguinte: “nada se opuseram seus parentes, antes de bom grado convieram”.⁷⁵⁴

Enfim, com base nos casos analisados, presume-se que a publicidade das relações de paternidade foi determinante para a sobrevivência de alguns herdeiros. Durante a vida, alguns padres não ocultaram seus filhos da sociedade, a despeito de, por vezes, não residirem no mesmo domicílio. Sendo bons pais, preocupavam-se com o futuro deles e, para isso, contaram com a cumplicidade dos parentes e conhecidos. Estes eram responsáveis por atestarem a existência pública dessas famílias clericais. Nesse ponto, alguns parentes tornavam-se corresponsáveis pelos filhos de clérigos, não se opondo aos seus direitos, mas consentindo nisso de bom grado.

⁷⁵² AHETII/IPHAN. Testamento do padre João Ferreira Leite Ribeiro. 1844. cx. 112, fl. 2.

⁷⁵³ CINTRA, Sebastião de Oliveira. *Op. Cit.*, vol. I. 1982, p. 189-225.

⁷⁵⁴ AHETII/IPHAN. Justificação do padre João Ferreira Leite Ribeiro. 1831. cx. 12, fl. 13.

4.1.8 Sim. Eram filhos dos padres: “reputados pelo povo em geral”

Até agora, observou-se que o compartilhamento social de algumas famílias clericais foi atestado pelas ações notórias de alguns padres em relação aos filhos reconhecidos. Não obstante a atitude dos parentes acolhendo esses filhos naturais, a sociedade também participava dessa constituição familiar, por meio dos depoimentos de diferentes pessoas. Nos casos analisados, as testemunhas foram essenciais para “legitimar” esses filhos, tornados herdeiros de seus pais, beneficiados ao longo da vida e conformando-se à vontade do progenitor. As ações paternas de clérigos, argumento central desta tese, tornam-se a chave explicativa para se pensar a tolerância da sociedade ante as famílias clericais.

Nas pequenas vilas e arraiais, esses sacerdotes possuíam visibilidade, em alguns casos, considerados autoridades, conforme informaram a Saint-Hilaire, quando perguntou pela autoridade local.⁷⁵⁵ O viajante se dirigiu para a sua residência, a famosa Fazenda do Tanque, propriedade do padre Francisco Ferreira da Silva. Apesar da complexidade da sua trajetória, amplamente tratada neste trabalho, não se pode deixar de mencionar a paternidade pública vivenciada por esse sacerdote.

Em 1852, seus herdeiros moveram uma justificação de identidade para atestarem a filiação, ressaltando-se que o padre Francisco Ferreira já havia falecido. Os argumentos usados versavam sobre o reconhecimento paterno e o tratamento dedicado aos filhos, da seguinte forma: “este, em sua vida, sempre por tais os reconheceu e tratou, pública e particularmente cuidando de sua educação, amando-os, estimando-os de maneira que os suplicantes sempre foram tidos, havidos e reputados geralmente por filhos do dito falecido”. De imediato, evidenciam-se as ações paternas, nas quais os herdeiros se fundavam para habilitarem-se à herança e que estabeleciam as bases para o reconhecimento testamentário, o tratamento e educação.⁷⁵⁶ As testemunhas, por seu turno, baseavam-se naquilo que viam e/ou ouviam e, nesse caso, prestaram seus depoimentos, confirmando os argumentos dos herdeiros.

A primeira testemunha, um advogado, declarou conhecer muito bem os justificantes, por isso sabia, por ver, que o sacerdote: “os reconhecia e tratava, pública e particularmente, tendo-os em sua companhia, criando-os e educando-os, de maneira que os mesmos justificantes sempre foram, pelo povo em geral, havidos e reputados como filhos do dito falecido padre Francisco Ferreira da Silva, sem fama nem rumor em contrário”. O advogado

⁷⁵⁵ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Op. Cit.*, 2011, p. 36.

⁷⁵⁶ Esses elementos foram amplamente mobilizados no capítulo 2º, deste trabalho, e são considerados definidores da paternidade clerical.

em questão corroborou os argumentos dos herdeiros e acrescentou que eram considerados filhos do sacerdote pelo *povo em geral*.⁷⁵⁷ O segundo e terceiro depoentes, sendo um Tabelião e um Comerciante, reiteraram o depoimento supracitado.

À vista desses depoimentos, o povo, de modo geral, considerava esses herdeiros filhos do padre Francisco Ferreira da Silva. Essa certeza, seguramente, decorria daquilo que publicamente se via e ouvia a respeito do tratamento dispensado aos herdeiros. Ou seja, as ações desses clérigos não eram ocultas: o tratamento e educação dispensados à prole, ocorriam à vista da sociedade.

Igualmente, o caso do padre João Pedro dos Santos ilustra a mesma situação, ressaltando algumas particularidades. A alegação dos herdeiros, nesse caso, se deu em decorrência do desaparecimento de um deles, que foi recrutado para o serviço militar na Capital do Império. Sendo assim, pleiteavam a herança que caberia ao irmão. Principiaram o processo, com base no testamento de seu pai, o sacerdote João Pedro dos Santos, o qual dispôs: “declaro que, se o herdeiro Manoel Pedro dos Santos não existir, pois que dele não tenho notícias desde que foi recrutado, reverterá a sua parte em benefício dos mesmos irmãos acima declarados e em igual parte”.⁷⁵⁸ Por este dispositivo, acionaram a justiça e justificaram a sua filiação, argumentando o seguinte: “Manoel Pedro dos Santos, vivendo no estado de solteiro e morando no Distrito de São Gonçalo do Brumado, desta Freguesia, fora recrutado no ano de 1835 e remetido para a Capital do Império, sem que jamais houvesse notícia do mesmo, havendo toda a presunção de ser falecido, mesmo antes do pai comum”. As testemunhas do processo foram representadas pelos seguintes: Escrivão do Juiz de Paz, Negociante de carnes, Comerciante de Secos e Molhados e Agente de Correio; todos ratificaram a argumentação dos herdeiros, tornando possível a divisão da herança entre eles.⁷⁵⁹

Os esforços empreendidos por esses herdeiros, para herdar a parte do irmão desaparecido, iniciaram-se, em 1853, quando do procedimento do inventário, no qual arranjaram testemunhas para confirmarem a filiação. Destaca-se, como primeiro depoente da identificação desses herdeiros, o cônego Bernardino de Souza Caldas, um dos objetos desta pesquisa. Esse sacerdote, ao tempo do depoimento, foi identificado da seguinte forma: “Cavaleiro da Ordem de Cristo, Vigário encomendado desta Freguesia e dela natural, morador nesta cidade, vive do uso de suas ordens e de Professor Público de Latim, quarenta e nove

⁷⁵⁷ AHETIIPHAN. Justificação de Joaquim Ferreira da Silva. 1852. cx. 30, fl. 2-5.

⁷⁵⁸ AHETII/IPHAN. Testamento do padre João Pedro dos Santos. 1850. cx. 120, fl. 6v.

⁷⁵⁹ AHETII/IPHAN. Justificação de Ambrósio Pedro dos Santos. 1854. cx. 13, fl. 4-12.

anos”. Ao testemunhar, declarou que conhecia muito bem os justificantes, herdeiros do padre João Pedro dos Santos e sabia, de “ciência certa”, que “Manoel Pedro dos Santos há muitos anos se acha ausente, sem se saber o lugar aonde existe e nem se é vivo ou morto”. Atestando a ausência do herdeiro Manoel, declarou que todos eram filhos naturais do falecido padre, por terem sido: “declarados no testamento solene com que faleceu e que também sabe por lhe dizer particularmente em sua vida o mesmo Reverendo Testador, que por tais sempre os reconheceu, tratou, educou em sua vida”. A testemunha, em questão, poderia ser digna de suspeita, haja vista ter tido dez filhos naturais, todavia, os depoimentos já mencionados, que envolveram outras justificações, em diversos espaços e tempos, forneceram as mesmas informações. O depoimento do padre Bernardino de Souza Caldas confirmou a ausência do filho do padre João Pedro dos Santos, colaborando com os herdeiros e, ainda, reiterou a ideia das ações paternas manifestas no reconhecimento testamentário, no tratamento e na educação.

Outras testemunhas foram representadas por um alfaiate e um negociante, os quais reafirmaram as declarações do cônego Bernardino de Souza Caldas. Acrescentou-se, a essas informações, o depoimento de uma quarta testemunha, José Inácio da Silva Souto, o qual dispôs: “em razão de ter nascido e criado na Aplicação de São Gonçalo do Brumado e ter relações de amizade com o padre João Pedro dos Santos, sabe que aí também vivia e morava, no estado de solteiro, Manoel Pedro dos Santos, filho natural do dito Padre”. Declarou ter conhecido muito bem o herdeiro do sacerdote, o qual foi recrutado para o Rio de Janeiro, assentando “praça de soldado na tropa de turba”. Prosseguindo no depoimento, dispôs: “depois que ele daqui [e] seguiu para o Rio de Janeiro, nunca mais houve notícia do mesmo, havendo toda a presunção de haver falecido, mesmo antes de seu pai, por isso que este, por mais diligências que em sua vida fizesse para ter notícias do mesmo seu filho e se era vivo ou morto, nunca as pudera obter”.⁷⁶⁰ A partir desse depoimento, duas importantes questões podem ser pensadas: a primeira, refere-se à amizade admitida pela testemunha, indício de que ele, realmente, conhecia a vida íntima do padre João Pedro dos Santos. Em segundo lugar, ele mencionou a preocupação do padre com o desaparecimento do herdeiro, apontando para a ação dos pais ao se ocuparem da educação dos filhos.

Nos casos analisados, os sacerdotes Francisco Ferreira da Silva e João Pedro dos Santos demonstraram, ao longo da vida, ações dignas da paternidade, conforme já mencionado, nos capítulos anteriores, que trataram desses clérigos. As testemunhas, que ora colaboraram para a identificação dos herdeiros, não fizeram senão reiterar a efetiva atuação dos sacerdotes como verdadeiros pais. As ações desses padres voltavam-se para o

⁷⁶⁰ AHETII/IPHAN. Inventário do padre João Pedro dos Santos. 1850. cx. 233, fl. 90.

reconhecimento, tratamento e educação, tudo isso, *à sombra do povo em geral*, que reputava essas famílias e admitia: *sim, eram filhos dos padres!*

4.1.9 “Sendo em tudo o seu retrato”: traços e corpos

Sabe, pelo ver, que o justificante muito se parece com o falecido seu pai, dito padre Manoel José Correa de Alvarenga, tanto nas feições do rosto como no corpo, sendo em tudo o seu retrato.

Sabino de Almeida Magalhães. São João del-Rei, 1834

Sabe, por ver, que o justificante é muito parecido com o falecido testador e sobre este objeto, conversando ele testemunha com este, ele lhe declarou que não admirava que o justificante se parecesse com ele, porque era seu filho.

Francisco José Lopes da Silva. São João del-Rei, 1834⁷⁶¹

Até agora, pretendeu-se mostrar a constituição de famílias de clérigos, em Minas Gerais, no século XIX, por meio do reconhecimento de filhos em testamentos, sobretudo, pelas ações que caracterizaram a paternidade, evidentes nas análises das fontes. Os desafios que ora se impõem dizem respeito à sociedade, daquele tempo, os que conviviam com essas famílias, constituídas à revelia das normas eclesiásticas e civis. Aos padres, pesava o impedimento ao matrimônio e à geração de filhos, portanto, vinculados ao celibato e castidade e, assim sendo, as famílias aqui referenciadas, representavam, para esses dispositivos de poder, a transgressão ao normativo.

Com efeito, esses clérigos tinham consciência dessas regulamentações, a tal ponto de considerarem esses filhos frutos das “fragilidades humanas”, especialmente, na redação testamentaria. Mas essas “fragilidades” foram recorrentes, distinguindo-se da fugacidade das relações de fornicação vaga. Sendo acometidos, frequentemente, pelas fragilidades, alguns padres constituíram prole numerosa e, em alguns casos, coabitaram com os herdeiros e a mulher geradora, estabelecendo relações de concubinato. À vista disso, inevitavelmente, os vizinhos, os moradores dos pequenos arraiais e vilas, os frequentadores dos ritos religiosos, os fiéis engajados nas funções da igreja, estavam atentos. Sabiam dos fatos relativos à paternidade: alguns, por ver e outros, por conhecer, frequentar a casa ou ouvir falar. Era impossível não perceber a semelhança dos filhos, a presença da mulher, a agitação na residência do padre e, com base em tudo isso, não deduzir a existência de famílias clericais.

Em alguns casos, nos testamentos, sacerdotes silenciavam-se em relação aos filhos naturais, o que não impedia de torná-los herdeiros universais de seus bens. Exemplifica-se esse tipo de situação pelo caso do padre Manoel José Correia Alvarenga, que, ao redigir seu

⁷⁶¹ AHETII/IPHAN. Justificação de José Maximiano da Rocha. 1834. cx. 30, fl. 12.

testamento, em 1834, dividiu seus bens em três partes, das quais duas delas foram destinadas ao herdeiro nomeado, Tenente Coronel José Maximiano da Rocha.⁷⁶² Diante disso, o herdeiro José Maximiano da Rocha moveu uma justificação, no mesmo ano de 1834, para a obtenção da herança. Na proposição dessa ação, argumentou ser filho do padre Manoel José Correa de Alvarenga, antes de sua ordenação. Ao tratar de sua mãe, Francisca Ignacia de Assis, declarou que ela, solteira, vivia “debaixo do pátrio poder de seus pais, com todo o recato e cautela, contudo, concebeu e deu à luz ao justificante, sendo este exposto em casa de Luís Antônio da Silva, seu padrinho”. Presume-se que a mãe de José Maximiano fosse branca e de família abastada e que, portanto, seu avô não permitiu que ela ficasse com o filho. Nessa direção, analisando casos similares, Maria Peraro afirmou: “quando as mulheres brancas viam-se impossibilitadas de assumir, publicamente, a bastardia, as crianças ilegítimas eram deixadas aos cuidados de parentes, vizinhos, padrinhos e mesmo dos clérigos”.⁷⁶³

Após a morte de seu avô, o justificante teve conhecimento da publicidade e notoriedade da relação vivida entre sua mãe e o padre Manoel José Correa de Alvarenga, o qual, “por muitas vezes, assim o confessou e declarou a muitas pessoas da sua amizade, declarando mais que o justificante era seu filho e herdeiro e filho também da dita Dona Francisca”. E, por fim, argumentou ser muito parecido com o sacerdote, “tanto nas feições do rosto, como nas mais do seu corpo; muitas pessoas desta vila falando-lhe neste objeto, ele respondeu, com toda a franqueza, que o justificante era legitimamente seu filho”. Nesses termos, desejava habilitar-se, levando em conta a morte do sacerdote e sua nomeação como único herdeiro, sem reconhecê-lo, portanto, como filho natural.

Observa-se, nesse caso, que o herdeiro, sendo exposto, teve conhecimento de seus verdadeiros pais, depois da morte de seu avô paterno. Possivelmente, sua mãe entregou-o à exposição por causa de seu pai, avô do justificante, a julgar pela vida recatada e cautelosa. Outra questão a ser notada é a declaração do padre, ao admitir a paternidade “a muitas pessoas da sua amizade”. Destaca-se também, a semelhança física entre o herdeiro e seu pai, o Padre Manoel José, motivo pelo qual “muitas pessoas desta vila falando-lhe neste objeto”. Para as pessoas da vila de São João del-Rei, o herdeiro José Maximiano, fisicamente, em tudo parecia-se com o padre Manoel José. Evidenciaram-se, nesse caso, os olhares dos moradores, levando-os a questionar ao sacerdote tamanha semelhança, o qual assentiu a paternidade.

⁷⁶² “Declaro ultimamente que pagas as minhas dívidas e satisfeito o que ordeno o resíduo dos meus bens será dividido em três partes e de duas partes instituo por meu universal herdeiro ao Tenente Coronel José Maximiano da Rocha”. AHETII/IPHAN. Testamento do padre Manoel José Correia Alvarenga. 1834. cx. 4, fl. 2.

⁷⁶³ PERARO, Maria Adenir. *Op. Cit.*, 2001, p. 131.

As testemunhas do processo confirmaram a justificação do herdeiro, sendo que o primeiro depoente soube, por conversar com a mãe do justificante, Dona Francisca, a qual: “lhe declarou que este era seu filho”. E, ainda, soube, em conversas que teve com o sacerdote testador: “este lhe disse, por muitas vezes e mesmo pouco antes da sua morte, que o justificante era seu filho natural, por ter tratos ilícitos com a referida Dona Francisca antes de se ordenar e que por tal o reconhecia, deixando-o, por isso, herdeiro de seus bens”. Prosseguindo, no depoimento, declarou: “o justificante é muito parecido com o falecido testador, tanto no rosto como no corpo”.

O segundo depoente declarou: “sabe, *por ser público*, que o justificante é filho natural de Dona Francisca Ignacia de Assis e do padre Manoel José Correa Alvarenga, já antes de se ordenar e que este confessava e disse a ele testemunha” (itálicos meus). Esse depoente, além de declarar que essa filiação era pública, ainda a ouviu do próprio sacerdote. Reiterou a semelhança do pai e filho, nos seguintes termos: “o justificante muito se parece com o falecido seu pai, dito padre Manoel José Correa de Alvarenga, tanto nas feições do rosto como no corpo, sendo em tudo o seu retrato”.

O próximo depoente afirmou ser amigo do falecido sacerdote, fazia muitos anos e, por esse motivo: “este, por várias vezes, disse a ele, testemunha, que tendo, no estado ainda de secular, amizade ilícita com Dona Francisca Ignacia de Assis, desta amizade procedeu nascer o justificante José Maximiano da Rocha, que era seu filho natural”. Acrescentou ainda: “o justificante em tudo se parece muito com o testador, seu pai, tanto no corpo quanto nas feições do rosto, além do que o mesmo testador era franco em confessá-lo a todos que com ele tinham amizade, como, por muitas vezes, o disse a ele”. Ao que parece, o padre era considerado “franco”, por isso, contou para vários amigos sobre sua paternidade, convergindo com a argumentação do justificante.

Outro grande amigo do sacerdote, o quarto depoente, declarou ter conversado com o padre Manoel José Correa Alvarenga, poucos dias antes de sua morte, o qual: “em conversa declarou que, antes de ser sacerdote, em idade de dezenove anos, tivera tratos ilícitos com Dona Francisca, mulher solteira e que, dessa ilícita comunicação, nascera o justificante, o qual ele reconhecia por seu filho natural e que era seu herdeiro”. Tratando-se da aparência física, reiterou as informações acima, acrescentando a conversa que teve com o falecido sacerdote: “sabe, *por ver*, que o justificante é muito parecido com o falecido testador, e sobre este objeto

conversando ele testemunha com este, ele lhe declarou que não admirava que o justificante se parecesse com ele, porque era seu filho” (itálicos meus).⁷⁶⁴

Diante dos depoimentos das testemunhas, José Maximiano da Rocha conseguiu ser habilitado e tornou-se herdeiro do padre Manoel José Correa Alvarenga. Esse exemplo demonstrou que os moradores da vila de São João del-Rei, ao conviver com essa paternidade clerical, sabiam-na, ora por ver, ora por conhecer intimamente o sacerdote. Sobretudo, chamou a atenção a aparência física, a qual atestava a filiação de José Maximiano da Rocha.

Tal como esse exemplo, seguramente, outros filhos de clérigos também possuíam traços físicos semelhantes aos pais. Esse fator certamente, chamava a atenção das pessoas, que, à vista da aparência, presumiam a ocorrência dessas famílias. Nesse caso particular, o padre Manoel José Correa Alvarenga assentiu que o herdeiro era, realmente, seu filho, porque em tudo lhe parecia: “não admirava que o justificante se parecesse com ele, porque era seu filho”. Os filhos se pareciam com os pais e, nesse caso, estes não conseguiam ocultá-los da sociedade, a despeito da omissão em testamento.

De toda forma, ao residir nos centros das vilas e em pequenos arraiais mineiros, não havia como esconder esses filhos que se assemelhavam aos pais na aparência; circulavam pelas ruas, dirigindo-se à casa dos Mestres de ensino das primeiras letras; frequentavam as vendas de Secos e Molhados a pedido de seus pais; povoavam as residências desses clérigos, apossando-se dos elementos materiais a eles destinados; e, em alguns casos, assumiram a administração dos negócios dos pais sacerdotes, e/ou auxiliavam-nos nas fazendas ou em outras atividades. Mais do que isso, não se poderia ocultar das pessoas, as ações que materializavam a paternidade, inscrita na provisão dos gêneros necessários à subsistência; na defesa da honra, protegendo as filhas mulheres; no investimento do patrimônio eclesiástico e formação das ciências jurídicas, cirurgia e medicina; nas contratações de matrimônios que garantiriam a proteção das filhas solteiras e, por fim, na transmissão da herança, para o que recorreram à Corte, por meio das legitimações, ou pessoalmente, quando necessário. De todo modo, não foi possível ocultar das pessoas as ações realizadas para benefício dos filhos e, menos ainda, a aparência dos herdeiros que carregavam os traços do pai. “Porque era seu filho”, afirmou o sacerdote, não se admirava que “em tudo era o seu retrato”.

⁷⁶⁴ AHETII/IPHAN. Justificação de José Maximiano da Rocha. 1834. cx. 30, fl. 3-12.

4.2 Cumplicidade e tolerância social: algumas evidências

Mesmo sobre desvios e faltas as mais graves para o caráter sacerdotal, os padres gozaram sempre do acatamento da massa brasileira, e sobre ela vem influenciando até hoje com um poder de quase divindade.⁷⁶⁵

A sociedade mineira do século XIX convivia com diversos tipos de famílias, formadas à margem do normativo eclesiástico e civil, conforme amplamente mobilizado na Introdução desta tese. As uniões ilegítimas generalizavam-se e desenvolviam-se paralelamente às formadas pelo legítimo matrimônio. A despeito dos valores sancionados pela Igreja e pelo Estado, a historiografia admitiu a pluralidade dos modelos familiares, os quais se organizavam de diversas formas, dispensando a presença do casal e, na existência deste, as uniões consensuais definiram alguns domicílios.

Sobre os clérigos, sujeitos deste estudo, pesava-lhes, indiscutível e obviamente, a condição de sacerdotes, que os submetia à interdição matrimonial e sexual. A constituição de famílias clericais, portanto, afrontava esses interditos, transformando alguns sacerdotes em “transgressores”, pelo menos na perspectiva das autoridades da época e de estudiosos que empregaram fontes dos poderes eclesiástico e civil. Essas fontes são legítimas, mas têm, por finalidade, acentuar a violação dos sacramentos corporificados nessas famílias, tendo por base suas diretrizes.

O envolvimento de padres com mulheres e a geração de filhos no Brasil, desde sempre, foram notadas por escritores de diversas áreas, tais como os viajantes europeus, jornalistas, sociólogos, teólogos, filósofos, historiadores, entre outros, de modo geral, acentuando-se o seu caráter delituoso. Em sua maioria, atestaram a recorrência dessas relações e, sob o viés do desvio, classificou as ações desses padres como pecaminosas.

Não se pretende negar, aqui, a dimensão “desviante” do envolvimento dos padres com mulheres, a julgar pelo seu estado sacerdotal, mas esta pesquisa voltou-se para os indícios da paternidade, das demandas do cotidiano, a despeito de afrontarem as normas estabelecidas.⁷⁶⁶

Luciano Figueiredo argumentou que, em Minas Gerais, desde o período colonial, no cotidiano, havia condutas que poucos participariam dos padrões da Igreja e do Estado. Afinal, segundo o autor, havia uma parceria entre essas instituições para disseminar e preservar a

⁷⁶⁵ MARIZ, Celso. *Op. Cit.*, 1942, p. 8.

⁷⁶⁶ No entendimento de Pollyanna Mendonça, as relações dos padres desrespeitavam a norma do celibato e engrossavam as relações consensuais da época.: “se, de um lado, leis e sínodos ordenavam e tentavam controlar o *modus vivendi*, do outro, as agruras do cotidiano compunham relevos e contornos diferenciados onde o modelo, perfeito e imposto, não passava de quimera”. MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. *Op. Cit.*, 2007, p. 125..

instituição de famílias legítimas.⁷⁶⁷ Nesse ponto, as relações vivenciadas pelos padres contrariavam essa política de disseminação de uniões legítimas.

À vista de todos, essas famílias clericais foram interpretadas, no seu contexto, sob diversos olhares. No Nordeste, Celso Mariz desenvolveu uma interpretação aparentemente ambígua sobre o tema. Se, por um lado, destacou o relaxamento dos clérigos, por outro, exaltou suas virtudes como pais de família, conforme sustentado enfaticamente ao longo desta tese. Para o autor, “ter filhos foi dos fenômenos interessantes da vida de padres e vigários do século passado”. O autor apontou a afronta à disciplina, mas destacou a descendência ilustre dos clérigos, exemplificando com os casos do romancista José de Alencar, filho do Padre Martiniano de Alencar. Também sopesou os párocos humildes, que tiveram filhos brilhantes, “como José Bevilacqua, pai do grande juriconsulto”. Nas palavras do autor, “para toda a série de escorregos dos seus pais e avós, Deus não pode ter sido insensível às vantagens indiretas dessas vitórias”.⁷⁶⁸

Gilberto Freyre, o precursor da história social brasileira, ao tratar dos padres de Pernambuco e da Bahia, chamou a atenção para a ocorrência da libertinagem, nos séculos XVII, XVIII e, boa parte do XIX, classificando-a como “livre arregaçar de batinas”. Todavia, do ponto de vista da genética, o autor atribuiu aos filhos de padres um elemento superior, tendo por base a eugenia e herança social. “Daí o fato de tanta família ilustre no Brasil fundada por padre ou cruzada com sacerdote; o fato de tanto filho e neto de padre, notável nas letras, na política, na jurisprudência, na administração”. Afirmou que os padres contribuíram para o aumento da população, gerando filhos e netos “de qualidades superiores”.⁷⁶⁹ Afora a opinião polêmica, mas temporal do autor, defendendo a “eugenia”, ele não deixou de mencionar, portanto, que aos filhos de padres abriam-se as carreiras mais nobres e casamentos

⁷⁶⁷ FIGUEIREDO, Luciano Raposo. Mulheres nas Minas Gerais. DEL PRIORE, Mary; PINSKY, Carla Bassanezi. (orgs.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2011, p.175; FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Op. cit.*, 1997, p. 21.

⁷⁶⁸ “Sabemos de vários que assim se comportavam, não se diria sem o reparo íntimo, mas sem a sublevação do escrúpulo católico nem dos preconceitos sociais, parados ambos diante de uma invencível força tradicional. Alguns subiram à culminâncias intelectuais e públicas. Martiniano de Alencar e Thomas Pompeu, senador, Lindolfo Correa, deputado federal, e vários outros. Nestes casos, a inteligência, os altos serviços, o brilho das posições, vieram concorrer no realce e no perdão”. MARIZ, Celso. *Op. Cit.*, 1842, p. 7.

⁷⁶⁹ “Acresce que a atividade patriarcal dos padres, embora exercida, muitas vezes, em condições morais desfavoráveis, trouxe à formação do Brasil a contribuição e um elemento social e eugenicamente superior. Homens das melhores famílias e da mais alta capacidade intelectual. Indivíduos educados e alimentados como nenhuma outra classe, em geral transmitiram aos descendentes brancos, e mesmo mestiços, essa sua superioridade ancestral e de vantagens sociais. Inclusive a da cultura intelectual e a de riqueza. É o que explica tanto filho de padre, cuja ascensão social, quando branco ou mestiço, claro tem-se feito sempre com grande facilidade, abrindo-se para ele as profissões e carreiras mais nobres, ao mesmo tempo que os casamentos no seio das famílias mais exclusivas. Não é sem razão que a imaginação popular costuma atribuir aos filhos de padre sorte excepcional na vida. Aos filhos de padre, em particular, e aos ilegítimos, em geral. ‘Feliz que nem filho de padre’, é comum ouvir-se no Brasil”. FREYRE, Gilberto. *Op. Cit.*, 2006, p. 533-536.

no seio de famílias de prestígios. Este argumento foi atestado nas famílias de alguns padres mineiros, objetos deste estudo, quando se tratou da formação e dos casamentos dos herdeiros.

Da mesma forma, em São Paulo, de acordo com Maria das Neves, “a castidade não era uma preocupação séria do clero colonial, nem da população em geral, naquele momento histórico”. Os padres paulistas não se preocupavam em ocultar os filhos que haviam tido após sua ordenação.⁷⁷⁰ Tal assertiva foi também ratificada nas análises anteriores, as quais evidenciavam a publicidade da paternidade clerical de alguns padres mineiros.

Também, em São Paulo, no século posterior, a historiadora Magda Ricci, ao tratar do concubinato de padres, demonstrou que, ao povo, esse delito era o menos escandaloso. As cartas-denúncias analisadas pela autora, em torno do padre José Pina de Vasconcellos, em 1819, versavam sobre quebra de sigilo da confissão; furtos de alfaias, ornamentos e rosário de ouro de Nossa Senhora do Rosário. Além disso, sobre a negligência dos ofícios sacerdotais, deixando as pessoas sem sacramentos. Notadamente, o padre José Pina cometeu diversos “crimes”, no entanto, seu concubinato não foi priorizado ante o seu comportamento. Nas palavras da autora, “o caso da quebra de sigilo do confessor e os roubos dos ornamentos santos vinham antes do crime de concubinato, que, aliás, remontava a cinco ou seis anos”! Sua amante surgiu, efetivamente, porque foi indicada como o motivo dos roubos cometidos pelo sacerdote. A autora concluiu que o concubinato de padres, por si só, não servia como denúncia, por ser algo corriqueiro em todo o interior da Província de São Paulo. Por seu lado, o denunciador do padre José Pina, padre Manoel Ferraz de Sampaio Botelho, também foi acusado por libertinagem, bebedeira, dívidas, não cumprir as obrigações sacerdotais, roubos e matança de indígenas. Também vivia amasiado, contudo, esse delito não foi reforçado, dentre seus tantos outros crimes.⁷⁷¹

Ao que parece, o envolvimento com mulheres era um problema menor para a população da província de São Paulo. As pessoas lidavam com “naturalidade” diante dessas relações. Essa situação foi comprovada por Henrique Matos, ao afirmar que, desde o período colonial, “em geral o povo não se escandalizava vendo seu vigário com mulher e filhos (mesmo sem vínculo oficial), mas não perdoava um pastor ganancioso e avarento, pouco

⁷⁷⁰ NEVES, Maria de Fátima R. O sacrilégio permitido: filhos de padres em São Paulo Colonial. MARCÍLIO, Maria Luíza. (org.). *Op. Cit.*, 1993, p. 135-142.

⁷⁷¹ De acordo com a autora, os julgamentos acerca da vida desses clérigos paulistas, corriam pelas ruas, entrando e saindo da boca de muitos padres, sacristãos e fiéis. RICCI, Magda Maria de Oliveira. *Op. Cit.*, 2001, p. 227-237.

interessado nas necessidades reais do seu rebanho e desleixado quanto ao culto divino e serviço aos pobres”.⁷⁷²

Conforme os estudos de Pollyanna Mendonça, no Maranhão colonial, alguns padres formaram verdadeiras famílias ilegítimas, com relacionamentos estáveis e explícitos. “Muitos desses padres viviam anos a fio com suas companheiras, sem serem denunciados”. Para a autora, o povo poderia conviver, por muito tempo, com a transgressão e as delações, muitas vezes, justificavam-se pela pressão eclesiástica. Ao analisar o processo do padre Antônio Tavares da Silva, em 1771, acusado de viver amancebado com Joanna Gonçalves, mulher casada, no Piauí, identificou que as testemunhas de acusação disseram que essa relação era voz pública. Esse padre também incorreu em desleixo com as obrigações sacerdotais. Nas palavras da autora, malgrado os delitos e crimes de clérigos maranhenses, essas famílias foram sendo constituídas na ilegitimidade, “esgueirando-se entre o falatório da população, que vivia de olhos bem abertos ao que se passava nas vidas uns dos outros”.⁷⁷³ Da mesma forma, não há como negar que as relações de alguns padres mineiros, se assemelhavam aos padres maranhenses, salvaguardando as diferenças temporais. Seguramente, nos arraiais e vilas, o povo estava atento a essas famílias clericais que, possuindo ou não prole numerosa, compunham-se eventualmente por filhos que traziam, na aparência, os traços dos pais. Nesse caso, o exemplo do Padre Manoel José Correa Alvarenga, já mencionado, de São João del-Rei, é um exemplo. Afinal, as pessoas murmuravam a respeito da aparência do filho, relacionando-o ao pai, ao passo que o sacerdote admitiu a paternidade, nomeando o filho como único e universal herdeiro de seus bens.

Da mesma forma, os estudos de Kenneth Serbin, apontaram: “a preocupação principal do povo não era o celibato, mas ter padres que desempenhassem adequadamente outros deveres sacramentais e religiosos”. Prosseguindo na pesquisa, o autor identificou que, no Crato, no Ceará, alguns padres tinham famílias numerosas, incluindo o pai de José de Alencar, já mencionado, que teve dez filhos. Na Câmara de Deputados no Rio de Janeiro, um clérigo político frequentava as reuniões com a filha e, na Bahia, foi grande o percentual de padres com filhos. Nas palavras do autor, “os padres não diferiam das outras pessoas. Tendiam a formar família com mais de um filho e praticamente ninguém chamava de ‘bastardo’ um filho de padre”.⁷⁷⁴

⁷⁷² MATOS, Henrique Cristiano José. *Nossa História: 500 anos de presença da Igreja Católica no Brasil*. Tomo I. Período Colonial. São Paulo: Paulinas, 2001, p. 183-184.

⁷⁷³ MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. *Op. Cit.*, 2007, p. 57-58-59-94.

⁷⁷⁴ SERBIN, Kenneth P. *Op. Cit.*, 2008, p. 62-74.

Ao tratar de dois padres de Goiás, o cónego Silva e Souza e o padre José Antônio da Silva e Souza, Wellington Moreira atestou a coabitação com os filhos, em 1839 e 1840. Ambos eram irmãos e tinham filhos, gozando de prestígio social. Concluiu o autor que a paternidade, revelada por esses clérigos, demonstrava que ser sacerdote e pai não influenciava na função sacerdotal. A população considerava e valorizava esses padres e suas famílias, que possuíam “visibilidade e aceitação social”. Esses sacerdotes eram pessoas muito queridas e estimadas pela população goiana, por conta dos serviços prestados junto às igrejas, nas quais estiveram colados ou encomendados.⁷⁷⁵ Comprovou-se também, nesta tese, que alguns padres/pais analisados, cumpriam seus deveres de sacerdote e eram estimados pelo povo. Tome-se como exemplo o padre José Lopes Cançado, de Bom Sucesso, que vivia publicamente com Cândida Vieira do Amor Divino e seus filhos, sendo, todavia, estimado e respeitado pelo povo. As conclusões de Wellington Moreira a esse respeito também resumem os dados desta pesquisa, da seguinte forma: “os seus filhos não surgiram e foram criados pelas portas do fundo das sacristias, mas mantiveram-se próximos aos seus sacerdotes (pais), juntos à casa e ao altar, entre a rua e o adro sagrado, à vista de todos”.⁷⁷⁶

Igualmente, os estudos sobre Minas Gerais contribuíram para as mesmas impressões. Eduardo Frieiro mencionou que o fato de padres terem filhos não escandalizava a sociedade mineira, em vista da tolerância existente a esse respeito. Sobre isso, dispôs: “ter filhos naturais era, então, a cousa mais natural, deste mundo; sem exceção para os padres, que costumavam ser muito bons padreadores. Toda essa família irregular vivia sem escândalo ao lado da regular.”⁷⁷⁷

No período colonial, conforme Ida Lewcowicz, “a vida familiar dos padres com fortuna e com vida pública, é mais conhecida do que a daqueles de existência obscura”. As devassas mineiras apontaram que, em Piranga, em 1818, foram denunciados os padres Luciano Barbosa de Queirós e João Rodrigues Pacheco, por comércio torpe com uma mulher do arraial e por ter tido filhos, respectivamente. A autora constatou que, nas devassas mineiras poucos padres foram acusados e conjecturou-se serem essas acusações frutos de inimizade.⁷⁷⁸

Para o mesmo período, Marcela Milagre observou que as devassas mencionavam os padres, especialmente, pelas faltas aos seus deveres sacerdotais e, só depois, remetiam-se ao concubinato. Nas palavras da autora: “os limites da tolerância parecem estar mais

⁷⁷⁵ MOREIRA, Wellington Coelho. *Op. Cit.*, 2010, p. 106-113-114.

⁷⁷⁶ *Idem.*, 2010, p. 196.

⁷⁷⁷ FRIEIRO, Eduardo. *O diabo na livraria do Cónego; Como era Gonzaga?; e outros temas mineiros*. São Paulo: Itatiaia: EDUSP, 1981, p. 17-18.

⁷⁷⁸ LEWCOWICZ, Ida. *Op. Cit.*, 1987, p. 64-66.

relacionados com o cumprimento das obrigações sacerdotais em matéria religiosa. Quando o clérigo se mostrava relapso no atendimento das necessidades religiosas de seus fiéis, abria-se o leque das acusações”.⁷⁷⁹ Em seus estudos sobre a bigamia de clérigos, Mayara Januário destacou: “a sociedade era mais hostil aos desviantes que ameaçavam a ordem social do que àqueles que aparentemente causavam escândalo em suas conjugalidades, o que denotaria uma complacência com esta prática”.⁷⁸⁰

Ao pesquisar alguns sacerdotes das comarcas do Rio das Velhas e do Serro, Vanda Praxedes admitiu que a maioria desses padres criava “seus filhos sob o olhar da comunidade, ou deixando para outros criarem, porém, sempre por perto”.⁷⁸¹ Em trabalho posterior, a autora assim dispôs: “no caso de Minas Gerais, de um modo geral, os intercursos sexuais de religiosos eram, também, via de regra, aceitos e tolerados pela comunidade, desde que os mesmos não se descuidassem dos paroquianos, mantivessem a piedade, o fervor, o zelo apostólico e litúrgico”.⁷⁸²

A partir desses exemplos, verificou-se que, aos padres, a cobrança voltava-se com mais intensidade para suas obrigações sacerdotais. Evidenciou-se que, na província de São Paulo, os furtos de elementos sagrados motivaram denúncias, restando ao concubinato, a tolerância. Da mesma forma, em outras regiões, como Maranhão, Rio de Janeiro, Bahia, Goiás e Minas Gerais, as pessoas conviviam com as famílias clericais. Ao que tudo indica, importava ao padre cumprir bem sua função, e o povo lidava “naturalmente” com suas famílias, em espaços e tempos distintos.

Em Minas Gerais, conforme demonstrado nesta tese, diversos padres constituíram famílias publicamente, e o povo, por sua vez, como fica atestado pelos depoimentos de testemunhas, sabia disso, por ver, conhecer e ouvir falar. Ao tratar dos afetos que marcaram essas relações, Torres-Londono argumentou que esses clérigos e mulheres tiveram vários filhos e compartilharam anos de vida. “Em certas ocasiões, aquele afeto, normalmente discreto, estourava em uma paixão que os expunha mais que o necessário aos olhos da comunidade”.

Em suma, a família clerical não era tão avessa à sociedade, nos períodos colonial e do império. Não obstante o interdito imposto aos sacerdotes, a sociedade brasileira, na qual se incluem a paulistana, a maranhense, a baiana, a goiana, a mineira, entre outras, lidava com a existência desse arranjo familiar, ao natural, de acordo com o seu tempo. Os trabalhos aqui

⁷⁷⁹ MILAGRE, Marcela Soares. *Op. Cit.*, 2011, p. 57.

⁷⁸⁰ JANUÁRIO, Mayara Amanda. *Op. Cit.*, 2013, p. 65.

⁷⁸¹ PRAXEDES, Vanda Lúcia. *Op. Cit.*, 2008, p. 173.

⁷⁸² PRAXEDES, Vanda Lúcia. *Op. Cit.*, 2015, p. 45.

referenciados se afinam com as hipóteses da tese e são considerados também evidências incontestes da publicidade e tolerância social de algumas famílias clericais.

4.3 Homens de Deus na experiência do mundo: clérigos notáveis

O Senhor Cônego Rocha Franco era afável e franco; sua conversação ao mesmo tempo que deleitava, instruía, porque, desde os seus primeiros anos, cuidou incessantemente em dilatar a esfera dos seus conhecimentos, quer em teologia dogmática ou moral, quer no direito canônico ou civil. Era muito versado na lição da Escritura Sagrada e dos santos padres da Igreja, na história eclesiástica e profana; falava a língua nacional com elegância e pureza. Senhor da filosofia e da eloquência, possuía abundante fundo de literatura, e muito se avantajara na poesia. Os seus manuscritos.... atestam o seu gênio estudioso e a sua dedicação à ciência.⁷⁸³

O trecho acima se refere a uma homenagem prestada ao cônego Antônio da Rocha Franco, quando do seu falecimento, em 1843. Ele foi lido diante do seu túmulo pelo padre Manoel dos Santos Ferreira. Como já mencionado, o cônego em questão, tivera nove filhos, residindo com quatro deles ao tempo do seu falecimento. Em seu testamento, dispôs: “A todos reconheço e declaro meus filhos e são, a saber: Aureliano Augusto Barbalho Bezerra, Frederico Antônio Dolabela, Sigismundo Antônio Prisco, e Teodorico Valentiniano da Rocha, todos ao presente em minha companhia”. Os demais, de acordo com o sacerdote, eram Modestino, estudante de medicina, e mais quatro mulheres, herdeiras que se encontravam casadas.⁷⁸⁴ Como verdadeiro pai, financiou os estudos do herdeiro Modestino, que se formou em medicina, no Rio de Janeiro e, certamente, encaminhou as filhas mulheres para o casamento, por meio de dotes, conforme atestou nas disposições testamentárias. Extremamente organizado, anotava no caderno de assentos todos os gastos que despendera com sua prole.⁷⁸⁵

Tratando-se de sua morte, José Pedro da Veiga afirmou que o cônego descendia de família honrada e era muito considerado no Arraial de Santa Luzia, no qual fez seus estudos primários e de Gramática Latina. Enveredou-se para a Europa, na tentativa de doutorar-se na

⁷⁸³ VEIGA, José Pedro Xavier da. *Op. Cit.*; vol. IV. 1897, p. 80.

⁷⁸⁴ “Modestino Carlos Antônio, hora no Rio de Janeiro; Eulália Antonieta, casada com João da Costa Carvalho; Junéria Francelina, casada com o Alferes Antônio Augusto Pereira Lima na freguesia do Curvelo; Hortência Gabriela, casada em São Bartolomeu com José Martins de Carvalho; Miquelina Henriqueta do Carmo, casada em Ouro Preto com o Tenente Agostinho José da Silva”. MsOURO-CBGATO. Testamento do padre Antônio da Rocha Franco. 1841. LT. CPO. 96.20, fl. 2.

⁷⁸⁵ “E pelo que toca ao herdeiro Modestino, além do valor das casas de que lhe fiz doação e em que mora a sua mãe, sitas na Itabira, deverá trazer à colação metade do que ou com ele for o Rio de Janeiro despendido até concluir os seus estudos médicos”. No caso das mulheres, declarou: “aquelas de minhas herdeiras ou herdeiros, que por minha morte quiserem entrar na sucessão de meus bens, deverão trazer à colação o que dos ditos meus assentos constar terem, em minha vida, já de mim recebido”. MsOURO-CBGATO. Testamento do padre Antônio da Rocha Franco. 1841. LT. CPO. 96.20, fl. 2v.

Universidade de Coimbra, mas logo retornou ao Rio de Janeiro, em função da invasão napoleônica. No Rio, estimado pelo bispo, atuou como pároco na Freguesia de Inhomirim; em 1812, retornou a Minas Gerais, servindo como vigário em Vila Rica. “Sempre considerado pelas primeiras autoridades eclesiásticas, civis e militares da Capitania, por seu bom procedimento e não vulgar ilustração”. Era estimado pelo “povo”, do qual recebeu confiança e consideração ao ser eleito deputado imperial e representante na Assembleia.⁷⁸⁶ A rica trajetória do cônego Antônio da Rocha Franco não deixa dúvidas da sua popularidade e dignidade, como político e sacerdote. Sobretudo, desempenhou muito bem a paternidade, criando, tratando e educando seus filhos, tal como sucedia nas melhores famílias chefiadas por leigos. Seu filho tornou-se médico, e as filhas se casaram com pessoas importantes, a julgar pelos títulos de Alferes e Tenente.

É possível atestar a plenitude de sua paternidade, quando José Pedro Veiga referiu-se a seu filho Modestino. Em Santa Luzia, o Doutor Modestino Carlos da Rocha Franco gozava de muita influência e consideração. Tal como o pai, embrenhou-se na política, durante anos chefiou o Partido Liberal, com dignidade ocupou todos os cargos locais de eleição popular e de nomeação do governo. Nas palavras de Veiga: “O Doutor Modestino Franco, médico muito hábil e agricultor adiantado, era também versado na ciência do direito, e à inteligência esclarecida e variada ilustração, reunia honradez e outros predicados morais, que os [SIC] tornavam um caráter sisudo e respeitável”.⁷⁸⁷ De acordo com essas informações, comprovaram-se as teses de Gilberto Freyre e Celso Mariz, ao defenderem a descendência ilustre dos clérigos. A descrição do Doutor Modestino Carlos da Rocha Franco comprova a educação esmerada que, seguramente, recebeu de seu pai, o cônego Antônio da Rocha.

Um caráter respeitável e leal foi atribuído ao padre João Antunes Correa, o qual, durante sua vida, sofreu um atentado. Por sua benevolência, não denunciou os criminosos, afirmando que eram suas ovelhas e que, portanto, não queria persegui-los.⁷⁸⁸ Como pároco de Itapecerica, reconheceu filhos,⁷⁸⁹ e sua trajetória foi marcante e conflituosa. Ao redigir seu testamento, deu provas de seu caráter generoso ao declarar: “poucos são os meus fregueses,

⁷⁸⁶ VEIGA, José Pedro Xavier da. *Op. Cit.*; vol. IV. 1897, p. 79.

⁷⁸⁷ “Exerceu com muita competência e integridade o mandato de deputado à Assembleia Legislativa Provincial e, como Suplente do Conselheiro Luiz Antônio Barbosa, o de Deputado à Assembleia Geral Legislativa, na sessão de 1860. Também foi vice-presidente da província, mas não exerceu a respectiva administração”. VEIGA, José Pedro Xavier da. *Op. Cit.*; vol. I. 1897, p. 330.

⁷⁸⁸ *Idem.*, 1897, p. 404.

⁷⁸⁹ “Declaro que, em conformidade com o que dispõe a Carta de Lei de 2 de setembro de 1847, habilitei e instituí meus herdeiros por uma Escritura Pública, que está lançada no Livro de Notas do primeiro Tabelião deste Termo, todos quantos na mesma se acham consignados, o que, se é necessário, novamente ratifico por esta verba, como se de cada um fizesse especial menção”. ÓBITOS. Testamento do padre João Antunes Correa. 1853. Livro, fl. 86v.

que não estejam devendo, mas é minha vontade, que dos pobres nada se exija, e que os mais se cobre em benefício da obra da Matriz”.⁷⁹⁰ No que se refere à Matriz, Gustavo Fonseca considerou que, no período que padre João Antunes foi vigário, houve o primeiro grande impulso de sua construção, contudo, até sua morte, somente a Capela-Mor havia sido erguida. Malgrado os esforços do sacerdote em questão, o autor questionou a morosidade da construção da Matriz, ao longo da vigararia do padre João Antunes. Uma das hipóteses consideradas seria o acúmulo de funções assumidas pelo sacerdote. Nesse sentido, recorreu-se às contendas existentes no meio político, propaladas nos periódicos da época e pelas quais o padre sofreu acusações de cobranças indevidas e, ainda, foi acusado de ‘turbulento e vingativo’. Por outro lado, o mesmo autor considerou que o padre João Antunes era detestado por uns e querido por outros, destacando-se suas habilidades oratórias. Nas palavras de Gustavo Fonseca: “enquanto pároco, Vigário Antunes fazia parte de uma pequena elite local que tinha acesso à leitura e, com isso, capacidade de alavancar suas capacidades teóricas adquiridas no seminário”.⁷⁹¹ Afora essas questões, que tornaram complexa a trajetória do padre João Antunes, importa destacar as inúmeras funções a que se dedicavam os sacerdotes da época. Inflamados pelos ideais políticos, ocupavam-se das obrigações sacerdotais, das atividades econômicas e, sobretudo, da paternidade. Nesse particular, segundo Gustavo Fonseca, o padre João Antunes Correa vivia com Maria Rita de Jesus, em sua fazenda na Região do Barreiro, com a qual teve filhos e, reconhecidos, lhes “deu estudo e recursos”.⁷⁹²

Em Goiás, as pesquisas de Wellington Moreira comprovaram que o fato de o padre constituir família, não o tornava indigno de assumir cargos importantes, inclusive no bispado. O padre José Iria Xavier Serradourada, por exemplo, reconheceu e viveu, por toda vida, com dois filhos e, como sacerdote, foi nomeado pelo prelado para realizar visitas pastorais na província de Goiás. Ao depois, foi nomeado como professor de Moral, no Seminário Santa Cruz, da Diocese de Goiás. Para o autor, o padre José Iria Xavier, próximo ou residindo com seus filhos, “continuava a exercer suas atividades com regularidade e eficiência, vindo a ocupar cargos eclesiais de grande importância na história da Igreja goiana”.⁷⁹³

As informações supramencionadas, extraídas das *Efemérides Mineiras*, atestam a dignidade conferidas a esses clérigos, que, na vida íntima, violaram o celibato e castidade, mas, como sacerdotes, destacaram-se em várias frentes, sobretudo, às relacionadas às funções sacerdotais. Esse fato corrobora com a ideia de que, pelos préstimos assumidos, como

⁷⁹⁰ ÓBITOS. Testamento do padre João Antunes Correa. 1853. Livro, fl. 87.

⁷⁹¹ FONSECA, Gustavo Oliveira. *Op. Cit.*, 2018, p. 119-120-121.

⁷⁹² *Idem.*, 2018, p. 132.

⁷⁹³ MOREIRA, Wellington Coelho. *Op. Cit.*, 2010, p. 210-211.

atestaram alguns exemplos desta tese, tornavam-se dignos de honrarias e do reconhecimento social.

Em virtude da vigência da Inquisição, nas primeiras décadas do século XIX, amalgamavam-se o prestígio desses sacerdotes e seus “escorregões”, que motivavam denúncias. Esse foi o caso do padre Raimundo da Silva Cardoso, percebido como digno personagem, ao tornar-se Arcipreste da Sé de Mariana, por apresentação, à vista de todos, considerado um “orador eloquente” e uma das figuras mais ilustres da Capitania mineira.⁷⁹⁴ Contudo, foi denunciado ao Santo ofício pelo padre João Luís de Sousa Saião,⁷⁹⁵ pela posse de livros proibidos, por cinco vezes, nos anos de 1805 e 1806. Argumentava o denunciador que o sacerdote possuía e costumava ler livros proibidos.⁷⁹⁶ Reconheceu um filho tido antes de tornar-se presbítero, o qual foi exposto; no entanto, o nomeou herdeiro de seus bens e testamenteiro em segundo lugar.⁷⁹⁷

O padre João de Souza Carvalho, outro clérigo objeto desta tese, foi denunciado em 1798. O denunciador, Felipe Moreira da Fontoura, afirmou que ele revelara o sigilo da confissão: “que recebera a carta de uma mulher que dizia que, depois que se confessou com ele, dito vigário, e que ele lhe dissera carecia de uma confissão geral e que não fazia outra coisa que chorar o passado, e concluiu o vigário que ela mais se lavava do que outra coisa”. Igualmente acusado por violar o sigilo da confissão tem-se o padre Pedro Lopes Machado, de Sabará. O mesmo denunciador Felipe Moreira argumentou: “fora chamado pelo vigário Manuel José, que estava para morrer e que este lhe disse que queria fazer uma confissão geral e que, de fato, fizera com ele, confessando-se até do que fez na meninice”.

Também foi acusado pela posse de livros proibidos o padre Gregório Campbel, em 1802. A denúncia foi feita pelo padre Antônio Pereira Ribeiro, o qual afirmou que o sacerdote lhe “dissera ter lido, a *Pucelle d’Orleans* [de Voltaire], que era do reverendo Doutor Quintiliano, que tinha licença para ler livros e falou de uns livros que vinham com o título de *Sermões de Neville*, segundo me lembra de que essas são as *Cartas Persanas*”, romance proibido de Montesquieu. Outra denúncia referente ao mesmo sacerdote, Gregório Campbel, foi feita pelo padre João Luís de Sousa Saião, também por posse de livros proibidos, na qual o

⁷⁹⁴ TRINDADE, Cônego Raimundo. *Op. Cit.*, 1953, p. 334-335.

⁷⁹⁵ Para conhecer a trajetória do padre João Luís de Sousa Saião, ver: LUCIO, Juliana Aparecida Leopoldino. “Não me levo de paixão em dar estas denúncias”: Saião ao serviço da Inquisição. Minas, séculos XVIII e XIX. (*Dissertação de Mestrado*). UFSJ: São João del-Rei, 2021.

⁷⁹⁶ RESENDE, Maria Leônia Chaves de; SOUSA, Rafael José. *Op. Cit.*, 2015, p. 95-97-143-172.

⁷⁹⁷ “Tive por minha miséria, antes de ordenar-me sacerdote, um filho natural, João Caetano da Silva, exposto em casa do Capitão José da Costa, morador na Quinta na Freguesia de Santa Luzia do Sabará, ao qual instituo herdeiro universal, não se opondo a esta minha nomeação as Leis Divinas e do Estado”. AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Raimundo da Silva Cardoso. 1820. auto. 2612, fl. 4.

acusava por ter *Histoire philosophique et politique des établissements des Européens*, célebre obra proibida do abade Raynal, de grande repercussão sobre os movimentos de contestação ocorridos na passagem do século XVIII para o século XIX.⁷⁹⁸

Nas denúncias referidas, não se verificaram acusações acerca da constituição das famílias clericais constituídas por esses clérigos. Isso se explica pelo fato de o concubinato não ser crime da alçada da Inquisição, que, aliás, não se imiscuia no campo da ilegitimidade. Todavia, seria possível que informações sobre tais evidências de violação dos interditos, que pesavam sobre os clérigos, viessem à tona, de forma a reforçar denúncias contra eles por crimes do foro Santo Ofício, de que era exemplo a violação do sigilo sacramental. Esse dado reforça, de modo tangencial e muito secundário, a hipótese central desta tese, a de que alguns clérigos mineiros constituíram suas famílias clericais e atuaram, efetivamente, como pais, à revelia do normativo eclesiástico e civil; de que, no exercício das ordens sacras, os clérigos consorciaram a paternidade e os préstimos à sociedade, e, como homens de Deus, experimentaram as vicissitudes do mundo.

4.3.1 Sob a “vigilância” dos prelados: em defesa das famílias clericais

Diante do perfil do clero mineiro, tido por alguns historiadores como “turbulento e licencioso”, a criação da Diocese,⁷⁹⁹ entre outros papéis, também previa moralizá-lo.⁸⁰⁰ O primeiro bispo de Mariana, Dom Frei Manuel da Cruz (1748-1764), atuou firmemente com esse propósito. Após o exercício desse prelado, entre momentos de gestão diocesana por procuradores de bispos e de vacância, a diocese foi assumida por Frei Domingos da Encarnação Pontevel (1778-1793).⁸⁰¹ Seguida por outro período de vacância, assumiu Dom

⁷⁹⁸ RESENDE, Maria Leônia Chaves de; SOUSA, Rafael José. *Op. Cit.*, 2015, p. 110-116-177-178.

⁷⁹⁹ Sobre a criação da Diocese de Mariana, ver: TRINDADE, Cônego Raimundo. *Op. Cit.*, vol. 1953, p. 39-48; CARRATO, José Ferreira. *Op. Cit.*, 1958, p. 103-115.

⁸⁰⁰ O clero mineiro foi classificado como ‘licencioso e turbulento’, “considerado ao natural com a sociedade do seu tempo”, afirmou Ida Lewcowicz. Diante disso, a abertura do seminário episcopal previa a instrução local. Em Mariana, o seminário, fundado na segunda metade do século XVIII, era responsável pela formação da quase totalidade do clero de Minas Gerais. D, Frei Manuel da Cruz, o primeiro bispo nomeado, redigiu o estatuto do seminário de forma rigorosa e serviu-se da habilitação também rigorosa para moralizar o clero. No entendimento de Ida Lewcowicz, essas iniciativas não impediram as transgressões de ordem moral. “O concubinato, a mancebia e a ilegitimidade não foram incomuns no meio eclesiástico”. LEWCOWICZ, Ida. A fragilidade do celibato. LIMA, Lana Lage da Gama. (org.). *Op. Cit.*, 1987, p. 58-59-62.

⁸⁰¹ Curiosamente um dos padres desta pesquisa possuía o mesmo nome do bispo em questão, o qual se chamava: Domingos José da Encarnação Pontevel. Em testamento lavrado em 1827, declarou: “Sou natural e batizado nesta Freguesia da Catedral de Mariana, exposto no Palácio do Excelentíssimo e Reverendíssimo Bispo Diocesano o Senhor Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel, Presbítero Secular e Capelão do Coro da mesma Catedral”. O referido sacerdote era músico, capelão do coro da catedral e compositor, ademais, declarou ter tido uma filha antes de se ordenar, a qual nomeou herdeira e terceira testamenteira. AHCSM. Inventário do padre Domingos José da Encarnação Pontevel. 1829. cód. 50. auto. 113, fl. 9. Tratando-se deste prelado, os

Cipriano de São José (1797-1817), em seguida, substituiu-o Dom Frei José da Santíssima Trindade (1820-1835). Em 1844, assumiu Dom Antônio Ferreira Viçoso e permaneceu até 1875.⁸⁰² Como sucessor de Dom Viçoso afigurou-se Dom Antônio Maria Correia de Sá Benevides (1878-1896).⁸⁰³ Para esta pesquisa, buscou-se analisar as visitas de Dom Frei José da Santíssima Trindade e dados das visitas de Dom Viçoso, tendo por base o trabalho do historiador Gustavo de Oliveira.

Na tentativa de moralizar o clero, serviram-se das visitas pastorais,⁸⁰⁴ pelas quais os preladados aproximaram-se dos padres espalhados pelo extenso território mineiro. Torres-Londono constatou que as visitas pastorais possuíam um papel de controle dos padres e da população. Para o projeto de reforma, foram fundamentais e funcionaram fortemente, durante grande parte do século XVIII e XIX.⁸⁰⁵ As visitas contavam com a presença e colaboração do pároco e do povo. O visitador se informava sobre a vivência religiosa e sobre os pecados dos fregueses, além de verificar o estado dos elementos materiais das igrejas. Em relação aos párocos, averiguava e instruía o exercício espiritual praticado com o povo e o ensino da doutrina cristã. Os editais eram afixados antes da chegada dos visitantes, e cabia aos fregueses denunciarem “pecados públicos e escandalosos”, se tivessem conhecimento ou fossem de fama pública. “O comportamento dos padres também era inquirido, perguntava-se

estudos de Luiz Carlos Villalta sugerem que este sacerdote seja filho do Bispo Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel. O autor atribuiu esta paternidade considerando a igualdade dos nomes, o apadrinhamento no sacramento do batismo, a exposição do jovem na casa episcopal e o encaminhamento do menor pelo próprio prelado para que fosse criado por João José Correia. Acresce ainda, os silêncios que rondaram o seu processo de habilitação ao sacerdócio, especialmente no que diz respeito à omissão da paternidade e as prerrogativas ao ser promovido à “dignidades e altos postos da hierarquia eclesiástica”. De acordo com o autor, “ninguém em seu processo de habilitação mencionou o nome de seu ‘ilegítimo’ pai, mas no breve de dispensa consta que Domingos tinha o ‘defeito’ de ser ‘oriundo de presbítero’”. Nesse particular, as hipóteses de Luiz Villalta apontam para a paternidade clerical do bispo Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel, creditando o mistério da paternidade à preservação das aparências do prelado. VILLALTA, Luiz Carlos. *Acervo: revista do Arquivo Nacional*. v. 8. n. 1.2. (jan./dez.). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995, p. 34.

⁸⁰² Para saber mais sobre a trajetória e ações de Dom Viçoso, ver: OLIVEIRA, Gustavo de Souza. *Entre o rígido e o flexível: Dom Antônio Ferreira Viçoso e a reforma do clero mineiro (1844-1875)*. (Dissertação de Mestrado). UEC: Campinas, 2010, p. 60. BRANDÃO, Marcella de Sá. “Em defesa dos católicos”: Imprensa católica no episcopado de Dom Antônio Ferreira Viçoso. (Dissertação de Mestrado). UFMG: Belo Horizonte, MG, 2015.

⁸⁰³ Sobre a sucessão dos preladados e suas ações no Bispado de Mariana, ver. TRINDADE, Cônego Raimundo. *Op. Cit.*, vol. I. 1953, p. 91-288.

⁸⁰⁴ As visitas pastorais em Minas Gerais ocorreram muito antes da criação do Bispado, visando inspecionar o clero e orientar a ação pastoral. Com a criação do Bispado, os primeiros bispos, segundo Caio Boschi, condicionavam-se às ordens de Lisboa. BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986, p. 87-90.

⁸⁰⁵ “Efetuadas pelo bispo ou por um visitador, cujas determinações deveriam ser acatadas como se fossem do próprio bispo, as visitas permitiriam fazer presente o pastor no meio de seu rebanho. Presença que fiscalizava a vida das paróquias, apontando abusos e determinando punições, desatando assim o temor do clero e o medo de todo aquele que pudesse ser considerado um transgressor. Com um mecanismo tão poderoso, esperavam os bispos poder exercer a justiça e corrigir os abusos”. TORRES-LONDONO, Fernando. *Op. Cit.*, 1999, p. 127-131-132.

se o padre era negligente na administração dos sacramentos, se cometera crime de simonia, vendendo benefícios, se era casado ou se servia de ‘mulheres suspeitas’, ou tiveram filhos depois de clérigos”.⁸⁰⁶

Alguns prelados se dedicaram à vigilância das atitudes dos padres no decorrer dos oitocentos. Em vista da romanização,⁸⁰⁷ defenderam as diretrizes de Trento, que, entre outras coisas, voltava-se para a formação e moralização do clero. Quando da visitação realizada, por Dom Frei José da Santíssima Trindade, foi abordado, em 1825, o padre Antônio Gonçalves Chaves, pároco da Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Prados, à época. A ação desse sacerdote foi descrita, sendo louvada pelo visitador, por conservar a Matriz com decência para celebrar os cultos divinos e pela vigilância e exatidão ao administrar o pasto espiritual.⁸⁰⁸ Esse sacerdote destacou-se como um excelente pároco e, em 1842, também se declarou como um excelente pai de família. Seus quatro filhos naturais, reconhecidos pelo testador, foram bem tratados, conforme seu desejo, pelo tutor, seu irmão, como já mencionado no capítulo 2º.

Algumas questões relacionadas aos cuidados com os objetos de celebração foram notadas por Frei José, na ermida do padre Caetano Coelho da Silva, na qual um cálice não estava dourado por dentro. Por isso, ele foi advertido. Um pequeno detalhe, haja vista que o sacerdote em questão reconheceu nove filhos.⁸⁰⁹ Dando prosseguimento à visita, em 1821, pernitoiu, por duas noites, na casa do padre Domingos Pereira Fraga.⁸¹⁰ Nessa residência, Dom Frei José esteve próximo desse sacerdote, que reconheceu ter tido uma filha por testamento e escritura de legitimação.⁸¹¹

Na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Sabará, o prelado listou os sacerdotes que atuavam naquela localidade, os quais eram: o padre José Maria Vieira de Moraes Godinho coadjutor, que fazia todo o trabalho da escrituração da Igreja e carregava sobre si todos os encargos da freguesia; o padre José da Costa Moreira, que tinha 78 anos e

⁸⁰⁶ SOARES, Kate Dayanne Araújo. A reforma dos costumes sempre amarga: dom Frei Manuel da Cruz visita a diocese. RODRIGUES, Aldair Carlos; ASSIS, Angelo Adriano F.; MUNIZ, Pollyanna Gouveia M.; MATTOS, Yllan de. (orgs.). *Edificar e transgredir: Clero, Religiosidade e Inquisição no espaço ibero-americano (séculos XVI-XIX)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016, p. 342-343-344.

⁸⁰⁷ O processo de romanização originou-se do esforço da Igreja em fortalecer seu poder e influência ante à modernidade. No Brasil, iniciou-se em 1840 e permaneceu com mais vigor até 1962. Buscava-se tornar a Igreja mais fortemente ligada à Roma e aos princípios tridentinos. Para saber mais, ver: SERBIN, Kenneth P. *Op. Cit.*, 2008, p. 78-125; MATOS, Henrique Cristiano José. *Op. Cit.*, 2002. p. 73-104.

⁸⁰⁸ TRINDADE, José da Santíssima, Dom Frei. *Visitas pastorais de Dom Frei José da Santíssima Trindade*. (1821-1825). Belo Horizonte: CEHC/FJP/IEPHA, 1998, p. 249.

⁸⁰⁹ AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Caetano Coelho da Silva. 1845. cód. 52. auto. 1171, fl. 15.

⁸¹⁰ TRINDADE, José da Santíssima, Dom Frei. *Op. Cit.*, 1998, p. 186-325-326.

⁸¹¹ “Por miséria, tive de Maria Ignacia, mulher solteira, uma filha por nome Maria Cândida, hoje casada com José de Souza Cunha, que, para a instituir herdeira nas duas partes de meus bens e remanescente da terça como instituo e declaro, obtive de Sua Majestade Imperial Provisão, pela Mesa do Desembargo do Paço que se acha em meu poder”. AHCSM/IPHAN. Inventário de Domingos Pereira Fraga. 1845. cód. 103. auto. 2149, fl. 19.

era vigário da vara; o padre Mariano de Souza Silvino, professor de Gramática; o padre Manoel José da Costa, que servia como Comissário das Mercês; e o Padre Francisco Rodrigues Pereira, que se encontrava doente.⁸¹² Todos esses clérigos nomeados também constituíram famílias e foram objeto desta pesquisa.⁸¹³

O padre José Aires de Oliveira residia com sua filha Ana Flávia de Oliveira,⁸¹⁴ e também foi identificado pelo prelado na Freguesia de Santa Luzia, sendo exaltado pela decência de sua capela. “Nos constou estarem as capelas curadas e não curadas com bastante decência”. Por sua vez, o padre José Maria de Andrade foi notado pelo bispo como capelão da Capela de Nossa Senhora das Neves, existente na Fazenda de seu pai, capitão José Luís de Andrade.⁸¹⁵ O supradito padre José Maria, falecido em 1874, era morador na Fazenda das Neves. Naquela propriedade, atuava como capelão, na qual também constituiu sua família, que constava de seis filhos e vários netos e netas. Os filhos, reconhecidos por legitimação e testamentos, foram dotados, durante a vida, a fim de tomar estado; por seu lado, alguns netos ficaram órfãos e abrigaram-se na casa do sacerdote (pai e avô).⁸¹⁶ Uma de suas netas, chamada Joana, casou-se com José Marciano Gomes Batista Júnior, curiosamente, filho reconhecido do cônego Doutor José Marciano Gomes Batista.

Em 1822, ao visitar a Freguesia de Cachoeira do Campo, Dom Frei José identificou a presença dos padres: o pároco Francisco Gomes de Moura e Manoel Pereira, os quais trabalhavam juntos e assistiam as três capelas daquela Freguesia. O visitante elogiou a Igreja Matriz e afirmou que possuía muita decência, referindo-se aos seus ornamentos, altares, paramentos e vasos sagrados. O padre Francisco Gomes de Moura foi elogiado no desempenho de seus deveres, sendo criticado apenas por ser descuidado no uso das toalhas de altares. Era contumaz no exercício da “oração mental, procissão de almas e mais exercícios do catecismo e de instrução da doutrina cristã”.⁸¹⁷ O pároco em questão faleceu, em 1846, e reconheceu cinco filhos, uma delas chamada Maria Eufrásia, que foi criada na casa do padre

⁸¹² TRINDADE, José da Santíssima, Dom Frei. *Op. Cit.*, 1998, p. 121-122.

⁸¹³ Consultando os documentos desses sacerdotes, observou-se que os padres José Maria Vieira de Moraes Godinho, tivera seis filhos; o Doutor José da Costa Moreira, dois; Mariano de Souza Silvino, dez; Manoel José da Costa, cinco; e Francisco Rodrigues Pereira, um.

⁸¹⁴ “como sejam falecidos meus pais, nomeio e instituo herdeira de todos os remanescentes de meus bens, depois de satisfeito o meu funeral e dívidas, a Dona Ana Flávia de Oliveira, ora em minha companhia, a qual declaro e reconheço minha filha”. MsOURO/CBGATO. Testamento do padre José Aires de Oliveira. 1832. LT. CPO. 94. 15, p. 35v.

⁸¹⁵ TRINDADE, José da Santíssima, Dom Frei. *Op. Cit.*, 1998, p. 135-137.

⁸¹⁶ MsOURO/CBGATO. Testamento do padre José Maria de Andrade. 1874. LT. CPO. 106. 29, fl. 17.

⁸¹⁷ TRINDADE, José da Santíssima, Dom Frei. *Op. Cit.*, 1998, p. 147-148.

Manoel Pereira de Lima, com quem atuava nessa freguesia.⁸¹⁸ O padre Manoel Pereira, falecido em 1840, também reconheceu duas filhas.⁸¹⁹

Em 1825, na Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Freguesia de Antônio Dias de Ouro Preto, o padre José da Cunha de Melo, ao receber a visita de Dom Frei José, teve suas qualidades exaltadas da seguinte forma: “louvamos muito o zelo do Reverendo Pároco e seus paroquianos, a conservação da decência praticada em todos os ornamentos e móveis da igreja e excitamos muito o seu fervor a fim de contribuírem pela total e perfeita reedificação, em cuja empresa se empregam com desvelo e cuidado”. Além desse elogio, Dom Frei José exaltou ao referido sacerdote pelas suas ações como doutrinador, catequista e pregador da moral naquela freguesia.⁸²⁰ O que o bispo não percebeu foi a existência das herdeiras criadas e tratadas por ele, durante a sua vida. O padre José da Cunha de Melo tivera três filhas, as quais reconheceu da seguinte forma: “tive três filhas, a saber, Rita, exposta em casa de Francisco de Souza Pinto, e hoje existente em companhia de meu mano Padre Manoel da Cunha Melo; Lucinda e Ana, moradoras em companhia de minha prima Venância Maria de Jesus”. Afora ter exposto uma das filhas, afirmou que as demais viviam em companhia de sua irmã Venância.⁸²¹

Com base no exposto, o relatório das visitas de Dom Frei José da Santíssima Trindade, no que se refere aos clérigos em estudo, não mencionou casos que envolviam a constituição de famílias clericais. Ao contrário, a qualidade dos padres em estudo, aqui citadas, demonstraram o zelo, cuidado, fervor e dedicação às funções sacerdotais. Considerando o objetivo das visitas, como já mencionado, os clérigos supracitados não foram denunciados pelos fiéis no que diz respeito à família constituída. Ao que parece, os clérigos aqui referenciados, cumpriam, fielmente, as suas obrigações sacerdotais, razão pela qual foram exaltados por Dom Frei José, permitindo supor que as famílias clericais não constituíam um problema grave aos olhos da sociedade.

Outro bispo que se destacou na tentativa de moralizar o clero mineiro foi Dom Antônio Ferreira Viçoso (1844-1875). Adepto do ideal ultramontano, atuou, vigorosamente, no processo de romanização em Minas Gerais. Esse bispo não foi o único que envidou esforços para moralizar o clero mineiro, mas, como expoente do ultramontanismo, em seu bispado houve a tentativa de aperfeiçoá-lo. Conforme os estudos de Gustavo de Oliveira, Dom Viçoso empreendeu: “uma política de reformas dos seminários, criou colégios

⁸¹⁸ AHMINC/IBRAM. Testamento do padre Francisco Gomes de Moura. 1846. Livro. 200, fl. 10.

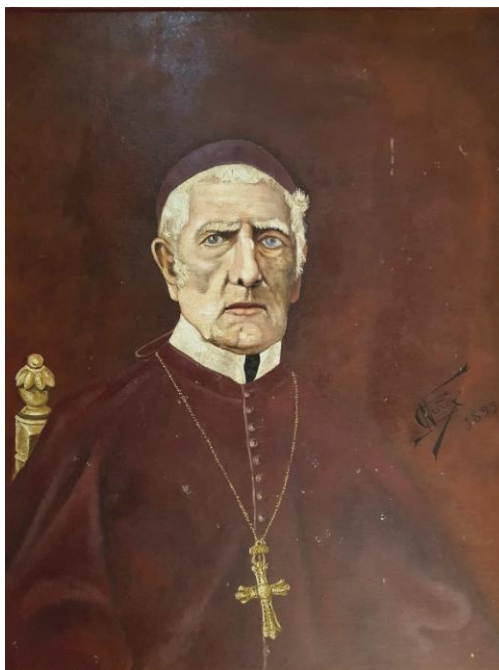
⁸¹⁹ MsOURO/CBGATO. Inventário do padre Manoel Pereira Lima. 1840, fl. 14.

⁸²⁰ TRINDADE, José da Santíssima, Dom Frei. *Op. Cit.*, 1998, p. 260.

⁸²¹ AHMINC/IBRAM. Testamento do padre José da Cunha de Melo. 1844. cód. 436, auto. 8988, fl. 3.

educacionais para as mulheres, cumpriu as visitas pastorais em diversos locais da diocese, além das missões de que se encarregaram os Lazaristas”.⁸²²

Figura XVII – Dom Antônio Ferreira Viçoso



Fonte: Foto registrada por Rafael Sousa, Caraça, de quadro de D. Viçoso (1819)

Em suas visitas, arrolou diversos padres envolvidos com uma série de desvios, entre os quais somente três pertencem ao grupo pesquisado nesta tese. Nesse caso, representam quase 3% do total dos sujeitos deste estudo, excetuando-se as regiões das comarcas de Paracatu e Serro, haja vista serem vinculadas a outras dioceses. Dentre os padres listados por Dom Viçoso, constaram: Manoel Justiniano da Silva, em 1848; Lucas Alves de Almeida, em 1851; e Lúcio da Silva Lessa, 1870. O primeiro foi acusado de possuir amásia e ter filhos; Lucas Alves de Almeida, também por viver amancebado e Lúcio da Silva Lessa, em 1870 e não teve informado o seu pecado.⁸²³

Ao padre Manoel Justiniano da Silva, Dom Viçoso elaborou carta em 1848 e 1851, respectivamente, admoestando-o e intentando que largasse sua família. Para o prelado, a vida do clérigo causava escândalo e poderia contribuir com a perdição de outros fregueses com seu exemplo contumaz. O padre, ao ser flagrado pelo bispo, confessou que tinha se apartado de sua família, mas conforme a carta: “se antes tinha a amásia fora, agora a tinha em casa e

⁸²² OLIVEIRA, Gustavo de Souza. *Op. Cit.*, 2010, p. 60.

⁸²³ Os padres mencionados foram identificados por Gustavo de Souza Oliveira, em sua pesquisa sobre a trajetória e ações de Dom Viçoso. Esses nomes foram extraídos das cartas de Dom Viçoso, que ficam sob a guarda do Arquivo da Cúria de Mariana, as quais, atualmente, foram interditadas para pesquisa.

continua a ter filhos”. Ao que parece, o padre Manoel Justiniano da Silva, ou reatara com Dona Isabel ou, simplesmente, não a retirara de casa.⁸²⁴ O padre Manoel Justiniano faleceu em 1868, era pároco de Barra Longa, reconheceu sete filhos de Dona Isabel Maria de Jesus. Prosseguindo na carta, o prelado declarou “guerra eterna os párocos desonestos”, mostrando-se disposto a extirpar esse tipo de comportamento, mesmo se isso custasse sua própria vida, ameaçando-o expulsar da Igreja. Destaca-se também a preocupação do bispo em não publicar a carta, alegando não querer causar estrondo.⁸²⁵

Conforme exposto na carta de Dom Viçoso, o padre Manoel Justiniano havia prometido se emendar na primeira admoestação, em 1848 e, em 1851, ainda vivia com a mãe de seus filhos, Dona Isabel Maria de Jesus. A despeito do flagrante de Dom Viçoso, as informações do seu inventário atestaram a coabitação com Dona Isabel e dois filhos, naquele tempo, e depois disso, geraram mais cinco. No testamento do padre, constatou-se, conforme sua própria declaração: “são meus filhos e como tais sempre os reconheci e reconheço”.

A despeito do prelado não querer publicar a carta para não causar estrondo, a vivência do padre Manoel Justiniano com sua família não era ocultada naquele arraial. Tal conclusão é possível a partir de uma lista de diversos gêneros, presentes no inventário, na qual se observou o controle exercido, por Dona Isabel, das contas do sacerdote, no comércio local de Secos e Molhados. Como exemplo, tem-se: “dois paletós para o Senhor Manoel por ordens da Senhora Dona Isabel”, isso quer dizer que ela autorizava as compras em nome do Padre Manoel Justiniano da Silva para vestuário dos filhos.⁸²⁶ Padre Manoel Justiniano da Silva foi

⁸²⁴ “Quando aí estive, V. M. me disse que tinham cessado seus escândalos e que tinha feito há pouco sua Confissão Geral; fiquei satisfeito. Há tempos me disseram que foi o fruto de tal Confissão Geral que se antes tinha a amásia fora, agora a tinha em casa e continua a ter filhos. Se isto é verdade, V. M. é um padre escandaloso, é um lobo devorador, é um desgraçado condenado, a quem era melhor nunca ter nascido. Maldito vício, infeliz Vigário que não tem medo do Inferno, nem de mandar para lá tantas almas com o seu exemplo péssimo. Esta é a 2ª advertência que lhe faço, e estou à espreita de ver o seu comportamento. Desde já declaro guerra eterna aos Párocos desonestos, esteja firmemente persuadido que ou V. M. há de mudar inteiramente de conduta, ou lhe hei de descarregar com todas as censuras da Igreja ainda que me custe a vida, porque então morrerei Mártir. Não pode sofrer-se um exemplo tal. Se dentro de 8 dias depois receber esta V. M. não põe na rua essa mulher e o ipso eu o suspendo, e coram Deo fica com censura e irregular nos atos. Não a publico para não fazer estrondo, e porque ainda não perdi toda a esperança a seu respeito. Mas fique certo que sendo necessário que isto se faça público, eu terei a meu favor não só a Deus por cuja causa pugno: mas também os Magistrados, até chegar ao Imperador. OLIVEIRA, Gustavo de Souza. *Op. Cit.*, 2010, p. 93-94.

⁸²⁵ “Sou natural e batizado na cidade Santa Bárbara, deste bispado de Mariana, filho legítimo de Justiniano Ferreira de Silva e Dona Ana Isidora do Espírito Santo, já falecidos, e não tendo herdeiros ascendentes, instituo e nomeio meus herdeiros aos filhos de Dona Isabel Maria de Jesus moradora neste distrito da Barra Longa, quais Manoel José dos Santos, João Etrusco, Antônio Modesto, José Conrado, Francisco Cândido, Lúcio Gasparino e Rita Cassiana de Santa Isabel, os quais por minha fragilidade também são meus filhos e como tais sempre os reconheci e reconheço”. AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Manoel Justiniano da Silva. 1868. cód. 96. auto. 2046, fl. 16.

⁸²⁶ “Lista de bens devidos a um comércio de secos e molhados. Janeiro de 1866:

Vários panos, botões, novelos de linha e uma tesoura para a Senhora Dona Rita; Uma vara de paninho verde e rosa para a Senhora Dona Rita; Dois paletós para o Senhor Manoel por ordens da Senhora Dona Isabel; Três

notado por Dom Viçoso, em 1848, vinte anos antes de sua morte, todavia, faleceu sacerdote e, ao que parece, manteve sua família clerical constituída.

Atitude semelhante teve o bispo em relação ao padre Lucas Alves de Almeida, em 1851, ao lhe enviar uma carta advertindo-o. Nesses escritos, o prelado deu a entender que sabia que os clérigos mineiros, em sua maioria, viviam amancebados, no entanto, em relação ao padre Lucas Alves, soube em virtude de uma pedrada que o sacerdote lançou em alguém publicamente. Prosseguindo, recomendou que o sacerdote afastasse a mulher da casa em que vivia. É interessante notar o que afirmou Dom Viçoso: “dirá que há outros que vivem do mesmo modo, e que eu os não castigo, e que sobram exemplos até na mesma cidade episcopal”. À vista desse trecho, o bispo deu a entender que o padre Lucas poderia questionar a ausência de admoestações com os padres de comportamento semelhante na cidade de Mariana, ao que Dom Viçoso se antecipa dizendo: “que ali haja Padres miseráveis não o duvido, mas que vivam com a mulher publicamente e que assim vão tendo filhos, não me consta”. Diante disso, o bispo deixou claro que, em Mariana, desconhecia a vivência pública de padres com mulheres e a consequente geração de filhos. No entanto, argumentou, que se assim fosse, também receberiam reprimendas.⁸²⁷

É difícil presumir o que tenha levado o bispo a afirmar a inexistência de sacerdotes em Mariana que mantivessem mulheres em suas residências e procriassem. Ao que se sabe, no período do seu bispado, diversos padres da cidade de Mariana tiveram filhos, inclusive membros do cabido, tais como: os cônegos João Moreira Duarte, Manoel do Couto Ribeiro e

varas de chita fina para a Senhora Dona Rita; Dois chapéus para os filhos da Senhora Dona Isabel; Três camisas de pano para farda do Senhor Manoel; Um par de botinas de senhora; Para o Senhor João filho da Senhora Dona Isabel: Três camisas de pano fino; Seis camisas de casimira; Uma oitava de retrós; Um botão de seda; Para o Senhor Antônio filho da mesma Senhora: Quatro camisas de casimira; Uma oitava retrós; Um botão durac; Um botão mar de pérola para o senhor Manoel; Para a Senhora Dona Isabel dois chapéus lebre para seus filhos; Uma rede carneira grande pelo senhor João Etrusco; Meio corte riscada para entertela de farda ao Senhor Antônio; Compras por Dona Rita em dezembro; Um corte de vestido de rolim superior; Um e meio corte de chita; Uma caixa de cera em garrafinha; Doze cortes de chita para prima Aulina”. AHCSM/IPHAN. Inventário do padre Manoel Justiniano da Silva. 1868. cód. 96. auto. 2046, fl. 33.

⁸²⁷ Que o nosso clero mineiro em grande parte tem vivido com enormes crimes é muito certo, especialmente com mancebias escandalosas. Eu até certo ponto nada sabia a seu respeito, mas depois que V. M. atirou aquela pedrada ao outro dessa mesma cidade, de que V. M. bem deve estar lembrando, soube eu desta sua miséria que é Padre e vive amancebado e que vai continuando do mesmo modo a ter sucessão, ainda depois que lhe escrevi. Ora, meu Padre, como é que V. M. se atreve a comungar todos os dias como Judas, como não faz escrúpulos de tantos escândalos que dá ao mundo há tantos anos? Ah! Meu Padre, pelas 5 chagas de N. S. J. C. ponha fora essa infeliz para muito longe. Tem obrigação de educar esses filhos, mas V. M não os educa olhando para eles. Largue-a, senão Deus o largará daqui a pouco por toda a eternidade. Não sei o que V. M dirá a isto. Dirá que há outros que vivem do mesmo modo, e que eu os não castigo, e que sobram exemplos até na mesma cidade episcopal. Que ali haja Padres miseráveis não o duvido, mas que vivam com a mulher publicamente e que assim vão tendo filhos, não me consta. Se assim for também lhe chegará a sua vez, porque não quero ir para o inferno pelos pecados alheios. Mas pergunto: livrar-se-á V.M diante de Deus com essa culpa? Meu Pe, tire esse escândalo. Essa é a 2ª admoestação que lhe faço. Se esse escândalo continua, suspendê-lo-ei de dizer missa, e de qualquer ato de ordem. A. B. Arraial do Cemitério, 18 de novembro de 1851. OLIVEIRA, Gustavo de Souza. *Op. Cit.*, 2010, p. 94-95.

Manoel Júlio de Miranda. Também figuraram como pais: o padre Casemiro Pereira dos Passos, chefe de cerimônias da Catedral da Sé, com seis filhos; Antônio Bernardino dos Reis, com nove herdeiros e Antônio Augusto do Carmo, que reconheceu cinco. Todos esses padres reconheceram filhos, tidos no contexto de Dom Viçoso, conforme já mencionado ao longo da tese.⁸²⁸

Voltando-se para o padre Lucas Alves de Almeida, em 1840, reconheceu filhos por escritura de perfilhação.⁸²⁹ Conforme já mencionado no capítulo 2º, atuou como verdadeiro pai de família e como protetor, incluindo mãe e irmãs. Infelizmente, por faltar as páginas principais do seu testamento, não foi possível constatar a data do seu falecimento. A partir da escritura, afirmou: “sempre os reconheceu e lhes tem administrado os misteres às suas sobrevivências”.⁸³⁰ Assim sendo, deu a entender que era responsável pela provisão e sobrevivência de seus filhos, agindo como verdadeiro pai, à revelia das admoestações de Dom Viçoso.

O padre Lúcio da Silva Lessa foi suspenso de suas funções, conforme a pesquisa de Gustavo Oliveira. Todavia, na análise de seus documentos pessoais, percebeu-se que falecera, como padre, em 1892, vinte e dois anos depois da abordagem de Dom Viçoso. Embora seu pecado não tenha sido descrito, também reconheceu filhos⁸³¹ e, ao que parece, vivia com a mulher em Lavras Novas, para a qual doou uma casa no mesmo distrito. Após sua morte, deixou, aos tutores responsáveis por seus filhos, recomendações acerca da educação, tratamento, vestuário e alimentação, agindo como verdadeiro pai de família.⁸³² Não obstante ter sido listado pelo prelado, não deixou de exercer a paternidade e o sacerdócio, pelo menos

⁸²⁸ A esse respeito, a atuação de Dom Viçoso manifestou-se em uma situação interessante, denominada: “Questão Roussim”. Os estudos de Marcella Brandão demonstraram que o referido prelado sustentou, por longo tempo, uma querela com o poder imperial ao se negar a cumprir um decreto que indicava uma vaga no cabido ao padre José de Souza e Silva Roussim. Este sacerdote, considerado indigno por Dom Viçoso, por sua vida irregular, teve seu pedido negado por diversas vezes. Os argumentos de Dom Viçoso em 1856, baseavam-se no comportamento indigno do sacerdote, e para isso recorreu-se aos princípios tridentinos e à sua própria consciência. Para a autora, “ele se recusou a colar o padre Roussim por não querer entrar em desacordo com as leis canônicas e a sua consciência”. Dom Viçoso “defendia que o Cabido deveria ser exemplo para a diocese”, e para isso afrontou o Império sobrepondo o poder da igreja à autoridade imperial. BRANDÃO, Marcella de Sá. *Op. Cit.*, 2015, p. 36-38.

⁸²⁹ De acordo com a escritura firmada pelo sacerdote: “neste estado, teve, por fragilidade humana, alguns filhos, havidos de Francisca de Paula de Souza Lara, mulher solteira, dos quais ao presente existem somente dois, um de nome Francisco, que terá de idade oito anos mais ou menos, outra de nome Vicência, que terá de idade sete anos mais ou menos, os quais ele, outorgante, como tais sempre os reconheceu e lhes tem administrado os misteres às suas sobrevivências”.

⁸³⁰ AHMINC/IBRAM. Perfilhação do padre Lucas Alves de Almeida. 1840. Notas 89. cx. 192, fl. 109.

⁸³¹ “Tenho quatro filhos de nomes Gabriel, José, Alcides e Antônio, filhos de Ana de Jesus de Paula, viúva, nascidos e batizados em Lavras Novas da Freguesia de Antônio Dias da cidade de Ouro Preto”. AHMINC/IBRAM. Inventário do padre Lúcio da Silva Lessa. 1892. maço. 71, fl. 4v.

⁸³² “mais despesas com legados, enterro et Cetera, será tirada da caixa econômica particular as quantias necessárias pelo meu testamenteiro e tutor de meus filhos, que pensará na educação dos mesmos”. AHMINC/IBRAM. Inventário do padre Lúcio da Silva Lessa. 1892. maço. 71, fl. 6-6v.

na iminência da morte. No dizer de Fernando Torres-Londono: “a maioria dos padres que conhecemos, e que quebrava seu voto de castidade, continuava a morar nas freguesias administrando seus sacramentos e em contato com seus fregueses”.⁸³³

É importante destacar que esses três clérigos notados por Dom Viçoso morreram sacerdotes, a despeito de terem sido advertidos pelo prelado. Algumas questões se impõem, a partir dessa evidência: quais razões levaram Dom Viçoso a abordar esses clérigos? Teriam sido eles denunciados por fregueses? Afinal, conforme demonstrado, outros viviam da mesma forma naquela região e no vasto território mineiro. Dom Viçoso não teria percebido casos semelhantes? Ou esses clérigos conseguiram ocultar do bispo suas vivências?

De toda forma, Gustavo Oliveira destacou, não obstante os nomes de alguns sacerdotes estivessem presentes nas cartas de Dom Viçoso, o próprio bispo sabia que, naquele bispado, inúmeros padres eram transgressores em termos morais e que, em Mariana, já existiam muitos filhos de cônegos. Nas palavras de Gustavo Oliveira: “mesmo com os esforços de D. Viçoso para a moralização do clero, eles continuaram a viver como bem lhes convinha, sem se incomodarem com o poder diocesano”.⁸³⁴

A despeito dos demais clérigos terem conseguido ocultar suas famílias, o que se pode inferir é que esses três clérigos tenham sido denunciados, por alguma razão. Quanto aos demais, que também constituíram suas famílias, por mais que levantassem suspeições de Dom Viçoso, nada se comprovou por “ver ou ouvir falar”.⁸³⁵ Pelo que foi visto, alguns padres eram classificados como homens de grande notoriedade⁸³⁶ e desempenharam com excelência sua função. Teria sido a notoriedade de outros padres, que também constituíram famílias, a causa do “silenciamento” de Dom Viçoso? É muito difícil responder.

O que se pode afirmar é que vários sacerdotes daquela região, bem como de outras da capitania e província mineira, ao tempo de Dom Viçoso, e de outros prelados, no século XIX, constituíram suas famílias clericais. As razões pelas quais não foram abordados nas visitas episcopais podem se justificar pela notoriedade pessoal ou pelo ocultamento das mulheres e filhos diante do bispo, ou ainda porque aos fiéis suas famílias não causavam escândalo. De toda forma, mais de 97% dos padres que reconheceram filhos, e, subordinados ao bispado de

⁸³³ TORRES-LONDONO, Fernando. *Op. Cit.*, 1999, p. 82.

⁸³⁴ OLIVEIRA, Gustavo de Souza. *Op. Cit.*, 2010, p. 76-86.

⁸³⁵ Outra razão a ser considerada diz respeito aos arquivos, a inexistência de fontes, a restrição de acesso e ou a perda ou extravio de documentos.

⁸³⁶ “Os padres eram afeiçoados à sociedade, e a sociedade não era melhor do que os padres. Sob certo ponto de vista, exerciam eles até influência benéfica de que naturalmente dispõe as classes mais ilustradas; intervinham em tudo, sabiam redigir documentos e, por sua independência relativa da autoridade despótica e pela resistência aos rigores do fisco, eram estimados e aplaudidos”. VASCONCELOS, Diogo de. *História da civilização mineira: Bispado de Mariana*. ANDRADE, Francisco Eduardo de; ANDRADE, Mariza Guerra de. (coord.). Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014, p. 54.

Mariana mantiveram suas relações familiares, com a presença, ou não, da mulher e filhos em seus domicílios. Importava desempenhar o papel de verdadeiro pai e, por meio dele, constituir suas famílias clericais.

De fato, a sociedade dos oitocentos conviveu com esses padres e suas famílias e tolerou suas relações. Embora estivessem vinculados às regulamentações voltadas para os clérigos, no cotidiano assumiram comportamentos que os tornaram pais de família. Essas questões não estão relacionadas, simplesmente, às fraquezas humanas, mas à existência de famílias, resultado de relações amorosas, que se manifestaram no exercício da paternidade clerical. Embora distintos dos demais homens, “por serem escolhidos de Deus”, os padres mineiros viveram plenamente sua vocação e, ao mesmo tempo, a experiência da paternidade. Sob a égide da fragilidade humana, viveram inteiramente em nome dos padres e filhos e, apesar da “vigilância” dos prelados, resistiram em defesa de suas famílias clericais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As intenções que moveram esta pesquisa partiram da concepção de que as famílias clericais foram reais e conviveram com outros arranjos familiares, nos séculos XVIII e XIX. Portanto, compuseram o mosaico familiar característico de Minas Gerais, naquele contexto.

A contravenção que marcava essas relações, uma vez que a constituição das famílias clericais afrontou os normativos eclesiásticos e civis, sustenta as interpretações historiográficas muito em voga acerca dessa relação, que rotulam os sacerdotes como homens devassos e desviantes. Todavia, a perspectiva aqui rotulada como “desvio” empobrece a compreensão do que foram as famílias clericais.

Na verdade, conscientes e deliberadamente, alguns padres, no limiar da vida, utilizaram a fórmula testamentaria “por fragilidade humana”, e forjaram a culpa carnal. Entretanto, desempenharam com excelência seu papéis como pais, em nada devendo às famílias legitimamente constituídas por meio do matrimônio cristão. Ao reconhecerem em testamentos os frutos de suas paixões, consolavam-se em “pensar que seus filhos não seriam infelizes neste mundo” e, ao transmitir-lhes a herança, buscavam assegurar-lhes “uma sorte tranquila”. Os bens materiais representaram: “objetos claros do seu amor” (curador de órfãos, Paracatu, 1839).

As ações de alguns clérigos mineiros evidenciaram a força da paternidade. Elas se materializaram na criação, na educação e no tratamento dos filhos ilegítimos, mas considerados “legítimos” por obra das ilações paternas. Efetivamente, os clérigos pais cumpriram seus deveres, considerando-se a “obrigação de quem dá o ser, alimentar” (Maria Madalena, Ouro Preto, 1844). Para isso, envidaram esforços, ao ocuparem-se dos filhos, durante a vida e ao disporem suas últimas vontades, por ocasião da morte. Intencionavam, sobretudo, que os responsáveis pudessem dar prosseguimento às ações de criação, tratamento e educação. Importava-lhes que seus filhos fossem bem tratados, educados, orientados para as primeiras letras, para tomarem estado e acessarem carreiras prósperas, tais como as eclesiásticas, jurídicas e médicas. Comportaram-se, assim, como pais, que, de fato, eram.

Para esse fim, consorciaram diversas atividades, investindo, economicamente, no sentido de sustentar e conduzir sua prole. Alguns se tornaram grandes fazendeiros, produtores e vincularam-se ao abastecimento interno e da Corte, contando com a solidariedade do grupo familiar. Não obstante os esforços dos pais genitores, conflitos também foram evidenciados, ao tratar-se da luta pelos bens materiais herdados. De mais a mais, alguns clérigos mineiros mostraram-se essenciais na sobrevivência e condução dos herdeiros, orientando-os para a

vida, de toda forma. Assumiram os filhos, reconhecendo-os, admitindo-os em sua companhia e tornando-os “bem conhecido” (Padre João Lopes Camargos, Mariana, 1852). Nessa direção, tomaram suas dores em casos de perdição pelo vício, nos raptos de donzelas, na incerteza da paternidade, todavia, resguardando a equidade na transmissão da herança e, nomeadamente, quanto aos valores morais. Como homens do mundo em que viveram, infiltraram-se nas malhas políticas locais e regionais, integrando as Câmaras municipais, as juntas paroquiais, as assembleias provinciais, entre outras instâncias de poder. Nessa direção, destacaram-se como figuras ilustres, legando, à sociedade daquele tempo, a estima própria dos homens notáveis.

Por conta disso, a sociedade do oitocentos soube tolerar e/ou aceitar a existência dessas famílias clericais. Tais famílias, chefiadas por alguns clérigos, assumidas e reconhecidas em seus testamentos, ou publicamente, como evidenciam os depoimentos de testemunhas que o atestaram, por conhecer, ouvir falar e ver, que têm “prestado os ofícios de verdadeiro pai” (Padre Pancrácio, Mariana, 1829).

As ações definidoras da paternidade clerical constatadas, neste trabalho, contaram também com a ajuda de parentes que, na certeza da paternidade e filiação, as admitiram: “estou certa de que são seus filhos, de nenhum modo me oponho” (Maria Dorothea, Ouro Preto, 1854). À vista disso, os familiares de clérigos genitores comportaram-se como o faziam diante de pais leigos das melhores famílias, naquele contexto, e suas ações em nada deviam aquelas desenvolvidas diante de casais legítimos. Assim sendo, não puderam ocultar esses filhos que foram gerados de relações “amorosas” de clérigos, esporádicas ou estáveis, mas que eram marcados pelos traços físicos de seus pais sacerdotes: “muito se parece com o falecido seu pai, tanto nas feições do rosto como no corpo sendo em tudo o seu retrato” (Sabino de Almeida, São João del-Rei, 1834).

Esses herdeiros, reconhecidos pelos pais, por meio de documentos, tais como perfilhação, legitimação e testamentos, não podem, portanto, ser considerados apenas como frutos da “fragilidade humana”. Maiormente, resultaram de relações fundadas na força do “amor possível” e no ânimo da paternidade. Alguns clérigos, seguramente, não foram simples transgressores, mas pais, de fato, e, nessa condição, exerceram a experiência paternal, aglutinando sobre si, diversas funções, as quais puderam desempenhar, em sua maioria, inteiramente.

Esses sujeitos tomaram para si, a força da paternidade, pela qual enfrentaram os obstáculos físicos que os levaram à Corte, no intuito de legitimarem a paternidade, no desejo de fazerem valer a vontade de pai. Importava-lhes, sobretudo, o cumprimento do seu papel sacerdotal, o que garantiria a naturalidade da convivência de seus filhos com os vizinhos e

comunidade local, nos pequenos arraiais e vilas mineiras. Não era de se espantar, que alguns clérigos circulassem com seus filhos e defendessem sua honra, como verdadeiros pais. De toda forma, agiram em benefício dos seus e constituíram suas famílias, legando à sociedade mineira a genética “superior” que, na interpretação de Freyre, determinava os filhos de clérigos.

Incontestavelmente, o reconhecimento dessa filiação ultrapassava as fontes cartoriais. Esteve implícito na circulação das famílias pelas vilas e arraiais; no murmúrio do povo ao ver, ouvir e conhecer; e no atestado das testemunhas que reconheciam, na aparência, a presença do pai sacerdote. Mais do que isso, seus depoimentos atestavam a experiência da paternidade manifesta na ocupação, preocupação e ação que movia alguns clérigos a favor de seus filhos, à luz da sociedade.

Aos padres mineiros aqui tratados, impuseram-se duas importantes questões. Por um lado, a violação e transgressão ao normativo eclesiástico que configuraram essas relações como “famílias sacrílegas”. Por outro lado, a compreensão de que esses casos pudessem ser definidos como um arranjo familiar e, por conta disso, nomeados “famílias clericais”.

A diferença consiste, portanto, na escolha das fontes, mas também na mudança do olhar do historiador, na crítica às normas impostas e, sobretudo, no exame do cotidiano vivido pelo sujeito. O ponto de partida define os rumos de uma pesquisa e, nesse caso, sobressaíram-se as ações que materializaram a paternidade clerical. Não obstante, as violações das normas, buscou-se partir do indivíduo, de suas experiências firmadas na geração e no reconhecimento de filhos, experiências por meio das quais foi possível observar que esses homens viveram o sacerdócio com excelência, envolveram-se na sociedade em inúmeros aspectos, tomando parte na economia e política e assumiram a paternidade publicamente.

Se ao fazê-lo, enfrentaram o assentimento de muitos e reprovação de outros, contudo, o fizeram à vista de todos. Submeteram-se ao olhar vigilante e atitudes dos prelados, todavia, manifestaram a paternidade, em nome da sua condição como padres e, ao mesmo tempo, como pais de seus filhos.

REFERÊNCIAS

a) Fontes Manuscritas

Ano	Nome	Documento	Localização
1814	Alexandre Dias Bicalho	Testamento	MsOURO-CBGATO, Sabará, LT, CPO. 70. 89
1854	Ambrósio Pedro dos Santos	Justificação	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 13
1794	Ana Custódia da Costa	Batismo	AEMNSP/São João del-Rei, Livro 16
1811	Ana Custódia da Costa	Casamento	AEMNSP/São João del-Rei, Livro 2
1827	André Vaz de Siqueira	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. C-30
1875	Antônio Alves dos Reis	Tutela	AHBAT/IPHAN/Diamantina, 1º of. maço. 150B
1870	Antônio Augusto do Carmo	Inventário	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 108. auto. 2228a
1870	Antônio Bernardino dos Reis	Testamento	AHCSM/IPHAN/Mariana, Livro 1869/74
1832	Antônio da Costa Freire Marciano Gusmão	Inventário	AHBAT/IPHAN/Diamantina, CPO. 60. maço. 5
1832	Antônio da Costa Santos	Inventário	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 137, auto 2855
1825	Antônio da Costa Santos	Perfilhação	AHCSM/IPHAN/Mariana, Notas, 1º of., cód. 69
1841	Antônio da Rocha Franco	Testamento	MsOURO-CBGATO/Sabará, LT, CPO. 96.20
1861	Antônio de Souza Camargo	Testamento	MsOURO-CBGATO/Sabará, LT, CPO 103. 26
1845	Antônio Gomes Nogueira Freire	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. s/n.
1840	Antônio Gomes Nogueira Freire	Testamento	ÓBITOS/Baependi. Livro de Óbito (1836-1841)
1865	Antônio Joaquim de Sousa Matos	Testamento	AHBAT/IPHAN/Diamantina, Livro 11. maço. 39
1844	Antônio Joaquim Vieira Leite	Testamento	AHBAT/IPHAN/Diamantina, Livro 1840/49
1865	Antônio Moreira Ribeiro	Testamento	MsOURO-CBGATO/Sabará, LT, CPO. 105. 28
1834	Antônio Pereira de Freitas	Testamento	MsOURO-CBGATO/Sabará, LT, CPO. 90. 11
1844	Antônio Rodrigues Chaves	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx 55.
1860	Aureliano Procópio Lopes	De Genere	AEAM/Mariana, armário. 12. pasta. 224
1855	Barnabé, crioulo	Alforria	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 10. Notas 34.
1791	Bento Antônio Maciel	Inventário	AHMINC/IBRAM/Ouro Preto, cód. 09, auto 89
1791	Bento Antônio Maciel	Testamento	AHMINC/IBRAM/Ouro Preto, cód. 313, auto 6700
1854	Bernardino de Sena Camargo	Testamento	AHBAT/IPHAN/Diamantina, Lv. 43. maço. 43
1825	Bernardino de Souza Caldas	De Genere	AEAM/Mariana, armário 12. pasta. 245
1857	Bernardino de Souza Caldas	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 17
1876	Bernardino José de Aquino	Inventário	MsOURO-CBGATO/Sabará, CPON-I. 11. 303
1837	Bernardo Antunes de Moura	Testamento	AHCSM/IPHAN/Mariana, Livro de Testamento 32
1845	Caetano Coelho da Silva	Inventário	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 52, auto 1171
1855	Caetano José Rodrigues e Maria José Alves Pamplona	Alforria	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, Livro 34, cx. 10
1836	Cândido Joaquim da Rocha	Inventário	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 52, auto 1161
1831	Cândido Pereira Arruda	Testamento	AHCSM/IPHAN/Mariana, Livro. 1º of.
1871	Casemiro Pereira dos Passos	Inventário	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 52. auto. 1166
1870	Casemiro Pereira dos Passos	Testamento	AHCSM/IPHAN/Mariana, Liv. 10. 1º of.
1873	Crispiniano Antônio dos Santos	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 232
1829	Domingos José da Encarnação Pontevel	Inventário	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 50. auto. 1139
1860	Domingos Ferreira de Menezes	Inventário	AHMINC/IBRAM/Ouro Preto, cód. 33, auto 392
1845	Domingos Pereira Fraga	Inventário	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 103, auto 2149
1854	Felisberto Rodrigues Milagres	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 394
1858	Francisco Amâncio de Assis	Apresentação	AEAM/Mariana, armário 18, pasta 0291
1880	Francisco Amâncio de Assis	Testamento	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 08

1880	Francisco de Assis Vieira	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 284
1858	Francisco de Paula Jorge	Testamento	AHBAT/IPHAN/Diamantina, Lv. 09. maço 39
1869	Francisco de Paula Lobato	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 140
1851	Francisco Emiliano de Paiva	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 362
1797	Francisco Ferreira da Silva	De Genere	AEAM/Mariana, armário. 4. pasta. 545
1843	Francisco Ferreira da Silva	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 452
1837	Francisco Ferreira da Silva	Testamento	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 151
1846	Francisco Gomes de Moura	Testamento	AHMINC/IBRAM/Ouro Preto, Livro 200
1898	Francisco Luiz Brandão	Testamento	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 295, auto 5867
1811	Francisco Manoel da Silva	Testamento	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 329, auto 6936
1847	Francisco Rodrigues Pereira	Inventário	MsOURO-CBGATO/Sabará, CPON-I. 27. 620
1817	Fruitoso Gomes da Costa	Inventário	AHBAT/IPHAN. Diamantina. 1º of. maço. 23
1836	Gonçalo Correa de Carvalho	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 385
1879	Herculano Correa Pamplona	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 440
1846	Inácio Correa Pamplona	De Genere	AEAM/Mariana, armário. 13. pasta. 574
1790	Inácio Correa Pamplona	De Genere	AEAM/Mariana, armário. 04. pasta. 689.
	Corte Real		
1820	Inácio Correa Pamplona	Doação	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, Notas 3
	Corte Real		
1818	Inácio Correa Pamplona	Testamento	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, LT. 28.
	Corte Real		
1839	Inácio da Cunha Aranha	Inventário	APMOMG/Paracatu, cx. 1-824
1877	Inácio José Duarte	Inventário	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 107. auto. 2215
1853	João Antunes Correa	Testamento	ÓBITOS. Itapecerica, Livro, 1826-1853
1819	João da Costa Guimarães	Perfilhação	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, Notas 3. 2º of.
1862	João de Oliveira Azevedo	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 27
1860	João de Oliveira Azevedo	Testamento	LABDOC/UFSJ/São João del-Rei, cx. 7
1818	João de Souza de Carvalho	Testamento	MsOURO-CBGATO/Sabará, LT. CPO. 74. 4
1794	João Ferreira Leite Ribeiro	De Genere	AEAM/Mariana, armário. 5. pasta. 812
1831	João Ferreira Leite Ribeiro	Justificação	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 12
1831	João Ferreira Leite Ribeiro	Perfilhação	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, Notas 26
1844	João Ferreira Leite Ribeiro	Testamento	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 112
1858	João Francisco Albuquerque	Testamento	ÓBITOS. Conselheiro Lafaiete. Livro, 1826/1861
1852	João Lopes Camargos	Testamento	AHCSM/IPHAN/Mariana, 1º of.
1845	João Moreira Duarte	Inventário	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 54, auto 1219
1825	João Pedro dos Santos	De Genere	AEAM/Mariana, armário 13. pasta. 721
1850	João Pedro dos Santos	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 233
1850	João Pedro dos Santos	Testamento	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 120
1849	João Rodrigues de Melo	De Genere	AEAM. Mariana, armário. 14. pasta. 847
1859	João Rodrigues de Melo	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 500
1859	João Rodrigues de Melo	Testamento	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 83
1838	Joaquim Antônio Pereira	Inventário	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 15, auto. 453
1850	Joaquim Bernardino Pereira de Queirós	Inventário	AHBAT/IPHAN/Diamantina, maço. 94
1824	Joaquim de Moura Magalhães	Testamento	MsOURO/CBGATO/Sabará, LT, CPO. 79.93
1852	Joaquim Ferreira da Silva	Justificação	AHETIIIPHAN/São João del-Rei, cx. 30
1863	Joaquim Gomes Silva Flores	Testamento	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 51
1837	Joaquim José Cardoso	Inventário	AHMINC/IBRAM/Ouro Preto, cód. 84, auto 1030
1866	Joaquim Lourenço Dias	Testamento	AHCSM/IPHAN/Mariana, Livro de Testamento 6
1846	Joaquim Pereira da Fonseca	Inventário	MsOURO/CBGATO/Sabará, CSO-I (114) 1212
1849	Joaquim Rodrigues de Melo	De Genere	AEAM/Mariana, armário. 14. pasta. 847
1840	José Agostinho da Silva Campos	Inventário	MsOURO/CBGATO/Sabará, CSO-I. 109. 1146
1839	José Aires de Oliveira	Testamento	MsOURO/CBGATO/Sabará, LT. CPO. 94. 15
1811	José Alves de Almeida Meirelles	Inventário	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 134, auto 2794
1859	José Carlos Nogueira	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 07
1827	José da Costa Moreira	Inventário	MsOURO/CBGATO/Sabará, CSO-I. 100. 992
1844	José da Cunha Melo	Testamento	AHMINC/IBRAM/Ouro Preto, cód. 436, auto.

1796	Sarg. José da Silva de Oliveira Rolim	Inventário	8988 AHBAT/IPHAN/ Diamantina, maço. 28
1832	José da Silva e Oliveira Rolim	Testamento	AHBAT/IPHAN/Diamantina, livro 2
1836	José dos Santos de Faria	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 445
1835	José dos Santos de Faria	Testamento	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, Livro. 3
1862	José Fabião Cordeiro	Inventário	CEDOC/UFSJ/São João del-Rei, cx. 46
1858	José Fabião Cordeiro	Testamento	CEDOC/UFSJ/São João del-Rei, cx. s/n
1810	José Ferreira da Silva	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 489
1819	José Francisco da Costa Silva	Testamento	MsOURO/CBGATO/Sabará, LT, (CPO). 74 (4)
1844	José Joaquim de Carvalho	Testamento	AHMPAS/IPHAN/Barbacena, Livro. cx. 287
1817	José Joaquim Gomes Fonseca	Testamento	AHCSM/IPHAN/Mariana, Lv. 1814/18
1839	José Leonardo de Souza	Inventário	APMOMG/Paracatu, cx. I-01
1844	José Lopes Cançado	De Genere	AEAM/Mariana. armário. 14. pasta 995
1872	José Lopes Cançado	Inventário	AETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 423
1848	José Lopes Cançado	Justificação	AETII/IPHAN/São João del-Rei, cx 11
1830	José Lopes Cançado	Perfilhação	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, Livro 8,
1865	José Lopes Cançado	Testamento	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 18
1848	José Luís Ferreira	Inventário	APMOMG/Paracatu, 2ª vara. fundo PJD. cx. 1848
1847	José Machado de Faria	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 445
1845	José Machado de Faria	Testamento	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, Lv. 1844/47
1862	José Marcelino de Paiva	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 186
1876	José Marciano Gomes Batista	Testamento	MsOURO/CBGATO/Sabará, LT. CPO. 106. 29
1820	José Maria Correa Pamplona	De Genere	AEAM/Mariana, armário 14. pasta. 1007
1854	José Maria Correa Pamplona	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 564
1819	José Maria Correa Pamplona	Perfilhação	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, Livro de Notas.
1849	José Maria Correa Pamplona	Testamento	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 100
1874	José Maria de Andrade	Testamento	MsOURO/CBGATO/Sabará, LT. CPO. 106. 29
1845	José Maria Vieira de Moraes Godinho	Inventário	MsOURO/CBGATO/Sabará, CPON-I. 27. 612
1812	José Marinho de Queirós	Inventário	MsOURO/CBGATO/ Sabará, CSO-I (90) 797
1834	José Maximiano da Rocha	Justificação	AHETII/IPHAN/São João del-Rei cx. 30
1860	José de Oliveira e Azevedo	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 27
1823	José Soares de Brito	Inventário	AHCSM/IPHAN/Mariana, cx. 58. auto. 1268
1843	Lourenço Abreu e Lima	Testamento	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 290. auto. 5507
1833	Lourenço José Fernandes Brasiel	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 128
1823	Lucas Alves de Almeida	De Genere	AEAM/Mariana, armário 15, pasta 1105
1840	Lucas Alves de Almeida	Perfilhação	AHMINC/IBRAM/Ouro Preto, Notas 89. cx. 192
1849	Lucas Alves de Almeida	Crime	AHMINC/IBRAM/Ouro Preto
1867	Lucas Alves de Almeida	Testamento	AHMINC/IBRAM/Ouro Preto, cód. 35. auto. 6949
1850	Lucindo Pereira dos Passos	Inventário	AHCSM/IPHAN/ Mariana, códice. 27. auto. 666
1892	Lúcio da Silva Lessa	Inventário	AHMINC/IBRAM/Ouro Preto, 2º of. maço. 71
1841	Luiz da Silva Mezêncio	Inventário	LABDOC/UFSJ/São João del-Rei, cx. 02-01
1846	Manoel Antônio da Silva	Testamento	AHBAT/IPHAN/Diamantina, Lv. 1846
1813	Manoel Coelho Santiago	Testamento	MsOURO-CBGATO/Sabará, LT. CPO. 70. 8
1796	Manoel da Paixão e Paiva	De Genere	AEAM/Mariana, armário 10. pasta 1616
1845	Manoel da Paixão e Paiva	Testamento	AETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 99
1844	Manoel de Assunção Cruz	Testamento	AHMINC/IBRAM/Ouro Preto, cód. 348. auto. 7246.
1855	Manoel de Paiva Coimbra Viana	Inventário	AHBAT/IPHAN/Diamantina, maço. 59
1815	Manoel Ferreira Franco	Testamento	AHCSM/IPHAN/Mariana, Lv. 95.
1839	Manoel José Dias	Testamento	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, Livro de Testamento
1864	Manoel Júlio de Miranda	Inventário	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 137, auto 2770
1868	Manoel Justiniano da Silva	Inventário	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 96. auto. 2046
1853	Manoel Pedro de Alcântara	Inventário	AHCSM/IPHAN/Mariana, cód. 121, auto 2448
1840	Manoel Pereira Lima	Inventário	MsOURO/CBGATO/Sabará, LT. CPO. 95. 17

1825	Maria Cleofa Buena	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 538.
1887	Maria Constância Pamplona	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 187
1877	Olympio Brochado Ribeiro	Testamento	MsOURO/CBGATO/Sabará, LT. CPO. 106. 29
1829	Pancrácio Frederico Car Ribeiro	Legitimação	AHMINC/IBRAM/ Ouro Preto
1807	Pedro José de Alvarenga	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 10-03
1801	Pedro Lopes Machado	Testamento	MsOURO/CBGATO/Sabará, LT, CPO. 56. 75
1845	Pedro Ribeiro de Resende	Compra/venda	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, Notas
1872	Pedro Ribeiro de Resende	Testamento	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 110
1854	Quintiliano Ferreira de Almeida	Justificação	AHBAT/IPHAN/Diamantina, maço. 119
1820	Raimundo da Silva Cardoso	Inventário	AHCSM/IPHAN/Mariana, auto 2612
1841	Ricardo José da Rocha	Inventário	APMOMG/ Paracatu, PJD. cx. 1843
1849	Ricardo José de Queirós	Inventário	MsOURO/CBGATO/Sabará, CSO I (118). 1263
1855	Senhorinha Cândida Rodrigues	Inventário	AHETII/IPHAN/São João del-Rei, cx. 220
1843	Simão Antônio de Siqueira	Justificação	AHETII/IPHAN/ São João del-Rei, cx. 11
1833	Tobias	Batismo	FAMILYSEARCH/Bom Sucesso, site

b) Fontes virtuais

LISTA NOMINATIVA. 1832. São Gonçalo do Brumado. Quarteirão 0. Fogo 58. Disponível em: <http://www.poplin.cedeplar.ufmg.br>> Acesso em 22 de janeiro de 2013.

_____. 1840. Conceição da Barra. Quarteirão 01. Fogo 01. Disponível em: <http://www.poplin.cedeplar.ufmg.br>>. Acesso em 19 de janeiro de 2013.

PROJETO COMPARTILHAR. Aportes à Genealogia Paulistana. Coordenação: Bartyra Sette e Regina Moraes Junqueira. Família de João Gonçalves de Mello. Disponível em: www.projetocompartilhar.org>. Acesso em 20 de outubro de 2017.

PORTAL DE LEGISLAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL. Lei de 1º de outubro de 1828. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br.htm>>. Acesso em 13 de janeiro de 2015.

PROJETO COMPARTILHAR. Aportes à Genealogia Paulistana. Coordenação: Bartyra Sette e Regina Moraes Junqueira. Família de João Gonçalves de Mello. Disponível em: www.projetocompartilhar.org>. Acesso em 20 de outubro de 2017.

c) Fontes Impressas

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Código Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal*: recopiladas por mandado d'el-Rey D. Filipe I. 14ª ed. Livro 4: Ed. fac-sim. – Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2012.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico – Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1995.

BLUTEAU, Rafael. *Suplemento ao Vocabulário Português e Latino*. Parte 2. Lisboa Ocidental: Oficina da Música, 1728.

BOTELHO, Angela Vianna; REIS, Liana Maria. *Dicionário Histórico Brasil: Colônia e Império*. 6 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

CASTRO, Estêvão de. *Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um cristão: com a recopilação da matéria de testamentos e penitência, várias orações devotas tiradas da Escritura Sagrada e do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V*. Composto pelo Padre Estêvão de Castro Sacerdote professo da Companhia de Jesus. Acrescendo nesta segunda impressão pelo mesmo autor. Lisboa: 1627.

CINTRA, Sebastião de Oliveira. *Efemérides de São João del Rei*. 2. ed. v. I. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. 1982.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Miniaurélio: o minidicionário da língua portuguesa*. 7. ed. Curitiba: Ed. Positivo, 2008.

MELO, Osvaldo Ferreira de. *Glossário de instituições vigentes no Brasil-colônia e Brasil-império*. Brasília: OAB, 2004.

NOTA EXPLICATIVA: Catálogo de Processos de Ordenações, Apresentação e Oposição. *Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana – AEAM*. Mariana, MG.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Segunda viagem ao Rio de Janeiro a Minas Gerais e São Paulo, 1822*. Belo Horizonte: Itatiaia, 2011.

SILVA, Antônio de Moraes. *Diccionario da Língua Portuguesa: composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, reformado e acrescentado por Antonio de Moraes Silva*. Tomo I. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789.

_____. *Dicionário da Língua Portuguesa: A-E*. Tomo 1º. Lisboa, 1813.

SILVA, De Plácido. *Vocabulário Jurídico*. 12 ed. vol IV. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. *Dicionário de conceitos históricos*. 3ª Ed. São Paulo: Contexto, 2010.

SCHMITT, Jean-Claude. Clérigos e Leigos. In: SCHMITT, Jean-Claude; LE GOFF, Jacques. *Dicionário temático do Ocidente medieval*. V. 1. Bauru: Edusc, 2006.

TAUNAY, Afonso de E. *Relatos sertanistas*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, EDUSP, 1981.

TRINDADE, Cônego Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para sua história*. vol. I. Mariana: 1953.

_____. *Arquidiocese de Mariana*. vol. II. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955.

_____. *Instituições de Igrejas no Bispado de Mariana*. Rio de Janeiro: SPHAN, 1945.

TRINDADE, José da Santíssima, Dom Frei. *Visitas pastorais de Dom Frei José da Santíssima Trindade*. (1821-1825). Belo Horizonte: CEHC/FJP/IEPHA, 1998.

VAINFAS, Ronaldo. (org.). *Dicionário do Brasil colonial (1500-1803)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

VEIGA, José Pedro Xavier da. *Ephemerides Mineiras (1664-1897)*. Volumes I, II, III e IV. (janeiro a dezembro). Ouro Preto: Imprensa Oficial do Estado de Minas, 1897.

VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas e ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado e do Conselho de Sua Majestade: proposta e aceita em o Sínodo diocesano, 1707. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2011.

d) Fontes Bibliográficas

1. Monografias/Palestras

ALMEIDA, Gilliam Mellane Juarez de. *A quebra do celibato: filhos sacrílegos no Maranhão colonial (1741-1782)*. (Monografia). UFMA: São Luís, 2007.

MENESES, José Newton Coelho. *Os elementos materiais da cultura e a percepção do banal e do óbvio. Ou, de como render-se ao óbvio*. (Palestra). I Simpósio de Arqueologia dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Manuscrito. Diamantina: 2017.

2. Artigos

ALGRANTI, Leila Mezan. *Em torno da mesa do rei: artefatos, convivialidade e celebração no Rio de Janeiro joanino*. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. N. Sér. v. 25. n. 1. p. 13-34. Jan-abril, 2017.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. *Os religiosos e as mulheres: um olhar sobre as famílias constituídas pelos clérigos*. *Artigo Científico*. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files.pdf>>. UFRPE. Acesso em 13 de fevereiro de 2020.

ANDRADE, Vitória Fernanda Shettini de. *“Declaro como plenamente livre e dispensados das condições da Lei”: alforrias de pias e redes de sociabilidade. São Paulo do Muriaé, 1852-1888*. *Artigo científico*. Disponível em: <http://www.uss.br/arquivos/pdfs-simposios2/>. pdf. s/d. Acesso em 19 de outubro de 2012.

ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros. *Contribuição metodológica para a pesquisa historiográfica com os testamentos*. *Revista Histórica nº 6*. São Paulo: Arquivo do Estado/SP, 2005.

CATROGA, Fernando. O laicismo e a questão religiosa em Portugal (1865-1911). *Análise Social*, vol. XXIV, (100), 1988, 211-273.

DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência económica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs. XVIII – XIX). *XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, ABEP, Caxambú – MG – Brasil, 2004.

_____ ; RODRIGUES, Ana Maria. Família, Igreja e Estado: a salvação da alma e o conflito de interesses entre os poderes. In: *Arqueologia do Estado*. Actas do Colóquio, Lisboa, 1988.

FRANÇA, Ana Claudia C. V. de; SIMÃO, Augusto M.; ONO, Maristela M. Interiores: relações entre gênero e espaços e artefatos cotidianos. *VIII Congresso Iberoamericano de Ciência, Tecnologia e Gênero*. Abril de 2010.

LUSTOSA, Oscar de Figueiredo (org.). Reformismo da Igreja no Brasil Império: do celibato à caixa eclesiástica. *Coleção Cadernos de História da Igreja no Brasil*. São Paulo: Loyola, 1985.

MOTT, Luiz. Modelos de santidade para um clero devasso: a propósito das pinturas do Cabido de Mariana 1760. *Revista de História nº 9 - o século XVIII*. FAFICH/UFMG, 1989.

PAIVA, Eduardo França. Discussão sobre fontes de pesquisa histórica: os testamentos coloniais. *Revista de História*, Ouro Preto: UFOP, n. 4, 1993.

_____. Frágeis Fronteiras: relatos testamentais de nas Minas Gerais setecentistas. *Anuário de Estudios Americanos*, Sevilla, v. 66, n. 1, p. 193-219, enero-junio 2009.

REDE, Marcelo. História a partir das coisas: tendências recentes nos estudos de cultura material. *Anais do Museu Paulista* 4. 1996, 265-282.

RODRIGUES, Cláudia; DILLMANN, Mauro. “Desejando pôr a minha alma no caminho da salvação”: modelos católicos de testamentos no século XVIII. *História Unisinos*. vol. 17. n. 1, p. 1-11, janeiro-abril 2013.

SYMANSKI, Luís Cláudio P. Grupos domésticos, comportamento de consumo e louças: o caso do solar Lopo Gonçalves. *Revista de História Regional*, nº 2. vol. 2. UEPG: 2007.

VILLALTA, Luiz Carlos. *Acervo*: revista do Arquivo Nacional. v. 8. n. 1.2. (jan./dez.). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995, 19-52.

3. Dissertações

ANDRADE, Vitória Fernanda Schettini de. Batismo e apadrinhamento de filhos de mães escravas, São Paulo do Muriaé, 1852-1888. (*Dissertação de Mestrado*). USS: Vassouras, 2006.

BRANDÃO, Marcella de Sá. “Em defesa dos catholicos”: Imprensa católica no episcopado de Dom Antônio Ferreira Viçoso. (*Dissertação de Mestrado*). UFMG: Belo Horizonte, MG, 2015.

COELHO, Eduardo Lara. Coalhadas e rapaduras: estratégias de inserção social e sociabilidades de músicos negros – São João del-Rei, século XIX. (*Dissertação de Mestrado*). UFSJ. São João del-Rei, 2011.

DAVES, Alexandre Pereira. Vaidade das vaidades: os homens, a morte e a religião nos testamentos da Comarca do Rio das Velhas (1716-1755). (*Dissertação de Mestrado*). UFMG: Belo Horizonte, 1998.

FONSECA, Gustavo Oliveira. Produção artística no Centro-Oeste Mineiro nos séculos XVIII e XIX: estudo sobre a igreja de Santo Antônio da Arquiconfraria de São Francisco em Itapeçerica. (*Dissertação de Mestrado*). UFSJ: São João del-Rei, 2014.

FRANÇA, Ana Laura Teixeira de. Santas Normas: o comportamento do Clero Pernambucano sob a vigilância das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia – 1707. (*Dissertação de Mestrado*). UFP: Recife, 2002.

GAMA, Alexandre de Oliveira. Historiografia e memórias de Paracatu - Noroeste de Minas Gerais. (*Dissertação de Mestrado*). UNB: Brasília, 2015.

JANUÁRIO, Mayara Amanda. “Dos clérigos que se casam, tendo ordens sacras”: o Santo Ofício português e os padres bigamos no Brasil setecentista. (*Dissertação de Mestrado*). UFSJ. São João del Rei, 2013.

JESUS, Veronica Gomes de. Vício dos clérigos: a sodomia nas malhas do Tribunal do Santo Ofício de Lisboa. (*Dissertação de Mestrado*). UFF: Niterói, 2010.

LAZZARINI, Júlia Lopes Viana. O clero para além do sagrado: Atuação política dos padres, Minas Gerais, 1833-1837. (*Dissertação de Mestrado*). UFSJ: São João del-Rei, 2020.

LUCIO, Juliana Aparecida Leopoldino. “Não me levo de paixão em dar estas denúncias”: Saião ao serviço da Inquisição. Minas, séculos XVIII e XIX. (*Dissertação de Mestrado*). UFSJ: São João del-Rei, 2021.

MACHADO, Janaína Marcon. Família e herança na Zona da Mata Mineira: a formação do povoado de Santa Rita do Turvo: 1813-1850. (*Dissertação de Mestrado*). Belo Horizonte: UFMG, 2007.

MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. Sacrilegas famílias: conjugalidades clericais no Bispado do Maranhão no século XVIII. (*Dissertação de Mestrado*). UFF: Niterói, RJ, 2007.

MILAGRE, Marcela Soares. Entre a bolsa e púlpito: eclesiásticos e homens do século nas Minas de Pitangui (1745-1793). (*Dissertação de Mestrado*). UFSJ: São João del-Rei, 2011.

MOREIRA, Wellington Coelho. Historicidade e representações: celibato, conjugalidades e paternidades sacrílegas em Goiás, 1824-1896. (*Dissertação de Mestrado*). UFG, Goiânia, 2010.

NOLASCO, Edriana A. “Por fragilidade humana”- constituição familiar do clero: em nome dos padres e filhos – São João del-Rei, século XIX. (*Dissertação de Mestrado*). UFSJ: São João del-Rei, 2014.

OLIVEIRA, Gustavo de Souza. Entre o rígido e o flexível: Dom Antônio Ferreira Viçoso e a reforma do clero mineiro (1844-1875). 2010. (*Dissertação de Mestrado*). UEC: Campinas, 2010.

PRAXEDES, Vanda Lucia. Segurando as pontas e tecendo tramas: mulheres chefe de domicílio em Minas Gerais, 1770-1880. (*Dissertação de Mestrado*). UFMG: Belo Horizonte, 2008.

SILVA, Sabrina Alves da. “Execrados ministros do demônio”: o delito de solitação em Minas Gerais (1700-1821). (*Dissertação de Mestrado*). UFSJ: São João del Rei, MG, 2016.

SILVA, Sara Maria Cerqueira da. O “Breve Aparelho e o modo fácil para ajudar a bem morrer hum cristão” do Padre Estêvão de Castro (1621). (*Dissertação de Mestrado em História da Cultura Portuguesa*) - Época Moderna. Porto, 1996.

4. Teses

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. População e nação no Brasil do século XIX. (*Tese de Doutorado*). USP: São Paulo, 1998.

CASTRO, José Luiz de. Transgressão, controle social e Igreja católica no Brasil colonial: Goiás, século XVIII. (*Tese de Doutorado*). UNESP: Franca, 2009.

FONSECA, Gustavo Oliveira. A atualização da tradição: arquitetura e arte religiosa em Itapeverica, MG (1757-1927). (*Tese de Doutorado*). UFMG: Belo Horizonte, 2018.

GUILLÉN, Adriana Lucero Raya. Las amistades ilícitas los clérigos amancebados em el o bispado de Michoacán (1700-1815). (*Tese de Doutorado*). El Colégio de Michoacán A. C.: Zamora, Michoacán, 2011.

JULIO, Kelly Lislíe. “Os tem tratado e educado” – as mulheres e suas ações para manutenção da família e a educação de menores no Termo de Vila Rica, MG (1770-1822). (*Tese de Doutorado*). UFMG: Belo Horizonte, 2017.

LEWKOWICZ, Ida. Vida em família: caminhos da igualdade em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX). (*Tese de Doutorado*). São Paulo: FFLCH/USP, 1992.

PRAXEDES, Vanda Lúcia. Segurando as pontas e tecendo tramas: mulheres chefes de domicílio em Minas Gerais (1770-1880). (*Tese de Doutorado*). UFMG: Belo Horizonte, 2008.

SILVA, Edlene Oliveira. Entre a batina e a aliança: das mulheres de padres ao movimento de padres casados no Brasil. 2008. (*Tese Doutorado*). UNB: Brasília, 2008.

5. Livros/Capítulos de livros

ABRAHÃO, Eliane Morelli. *Morar e viver na cidade, Campinas (1850-1900): mobiliários e utensílios domésticos*. São Paulo: Alameda, 2010.

ALGRANTI, Leila Mezan . Famílias e vida doméstica. SOUZA, Laura de Mello (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*, v. 1. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ALMEIDA, Angela Mendes. *O gosto do pecado: casamento, sexualidade nos manuais dos confesores dos séculos XVI e XVIII*. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Ricos e pobres em Minas Gerais: produção, hierarquização social no mundo colonial, 1750-1922*. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2010.

ALMEIDA, Roberto Wagner de. *Entre a cruz e a espada: a saga do valente e devasso Padre Rolim*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Elites regionais e a formação do Estado imperial brasileiro: Minas Gerais Campanha da princesa (1799-1850)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

ARANTES, Sirleia Maria. *No rendilhado do cotidiano: a família dos libertos e seus descendentes em Minas Gerais (C. 1770 – C. 1850)*. Curitiba: Appris, 2020.

ARAÚJO, Maria Marta. *Com quantos tolos se faz uma república?: Padre Correia de Almeida e sua sátira ao Brasil oitocentista*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

ARIÈS, Philippe. *História da morte no Ocidente: da Idade Média aos nossos dias*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.

BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. PINSKY, Carla Bassanezi; BACELLAR, Carlos e outros. (orgs.). *Fontes históricas*. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

BARROS, José D'Assunção. *O Campo da História: especialidades e abordagens*. Petrópolis: Vozes, 2004.

BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986.

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. Família e domicílio do Sertão Mineiro: Januária e Santo Antônio da Vereda, 1838. PERARO, Maria Adenir; BORGES, Fernando Tadeu de M. (orgs.). *Mulheres e famílias no Brasil*. Cuiabá, MT: Carlini & Caniato, 2005.

BRUGGER, Sílvia Maria Jardim. *Minas patriarcal: família e sociedade (São João del-Rei – séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007.

CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. *Casamento e família em São Paulo colonial: caminhos e descaminhos*. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

CANDIDO, Antonio. The Brazilian Family. In: SMITH, T. Lynn; MARCHANT, Alexander (Ed). *Brazil: portrait of a half continente*. New York: Dryden Press, 1951.

CARRATO, José Ferreira. *Igreja, Iluminismo e Escolas Mineiras Coloniais: notas sobre a cultura da decadência mineira setecentista*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958.

CARVALHO, Theophilo Feu de. *Comarcas e Termos: criações, supressões, restaurações, incorporações e desmembramentos de comarcas e termos (1709-1915)*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1922.

CASTRO, Bruno Martins de. *Forjando liberdades na encruzilhada da escravidão: as alforrias cartoriais do termo de São João del-Rei (c. 1830 – c. 1860)*. Curitiba: CRV, 2021.

CASTRO, Hebe. História Social. CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. (orgs.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

CERCEAU NETTO, Rangel. *Um em casa de outro: concubinato, família e mestiçagem na Comarca do Rio das Velhas (1720-1780)*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH/UFMG, 2008.

CHAVES, Cláudia Maria G. *Perfeitos negociantes: mercadores das minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999.

CORRÊA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira. ALMEIDA, Maria S. K.; ARANTES, Antonio A.; e outros. *Colcha de Retalhos: estudos sobre a família no Brasil*. Brasiliense, 1982.

DAIBERT JR, Robert. Entre homens e anjos: padres e celibato no período colonial no Brasil. DEL PRIORE, Mary; AMANTINO, Marcia. (orgs.). *História dos homens no Brasil*. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

DEL PRIORE, Mary. *Histórias íntimas: sexualidade e erotismo na história do Brasil*. São Paulo: Planeta do Brasil, 2011.

_____. Pais de ontem: transformações da paternidade no século XIX. DEL PRIORE, Mary; AMANTINO, Marcia. (orgs.). *História dos homens no Brasil*. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

DUARTE, Constância Lima. Nísia Floresta e a educação feminina no século XIX. PERARO, Maria Adenir; BORGES, Fernando Tadeu de Miranda. (orgs.). *Mulheres e famílias no Brasil*. Cuiabá, MT: Carlini & Caniato, 2005.

FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FARINATTI, Luiz Augusto E. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira meridional do Brasil*. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2010.

FEIJÓ, Diogo Antônio. *Demonstração da necessidade da abolição do celibato clerical pela Assembléia Geral do Brasil: e da sua verdadeira e legítima competência nesta matéria pelo Deputado Diogo Antônio Feijó*. Rio de Janeiro: Typografia Imperial e Nacional, 1828.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo. *Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no Século XVIII*. São Paulo: HUCITEC, 1997.

_____. Mulheres nas Minas Gerais. DEL PRIORE, Mary; PINSKY, Carla Bassanezi. (orgs.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2011.

FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

_____. Freguesias e capelas: instituição e provimento de igrejas em Minas Gerais. FEITLER, Bruno; SOUZA, Evergton Sales. *A Igreja no Brasil: normas e práticas durante a vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 51ª ed. São Paulo: Global, 2006.

FRIEIRO, Eduardo. *O diabo na livraria do Cônego; Como era Gonzaga?; e outros temas mineiros*. São Paulo: Itatiaia: EDUSP, 1981.

FURTADO, Júnia Ferreira. A morte como testemunho da vida. PINSKI, Carla Bassanezi; DE LUCA, Tânia Regina. (orgs.). *O historiador e suas fontes*. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2011.

_____. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____. *O livro da capa verde: O Regimento Diamantino de 1771 e a vida no distrito diamantino no período da real extração*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH/UFMG, 2008.

GAIO SOBRINHO, Antônio. *Memórias de Conceição da Barra de Minas*. São João del-Rei: Edição do autor, 1990.

GINZBURG, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. 20 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

GHIRARDI, Mónica; SIEGRIST, Nora. *Amores sacrílegos: amancebamientos de clérigos en las diócesis del Tucumán y Buenos Aires, Siglos XVIII-XIX*. Buenos Aires: Dunken, 2012.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A Princesa do Oeste e o mito da decadência de Minas Gerais: São João del-Rei (1831-1888)*. São Paulo: Annablume, 2002.

_____. Padrões de transmissão de fortunas nas famílias da elite mercantil da Comarca do Rio das Mortes, C. 1750 - C.1850. LIBBY, Douglas C.; MENESES, José N. C.; FURTADO, Júnia F.; FRANK, Zephyr L. (orgs.). *História da*

Família no Brasil (séculos XVIII, XIX e XX): novas análises e perspectivas. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2015.

GUSMÃO, Alexandre de (1629-1724). *Arte de criar bem os filhos na idade da puerícia.* VENÂNCIO, Renato Pinto; RAMOS, Jânia Martins. (orgs.). São Paulo: Martins Fontes, 2004.

HAUCK, João Fagundes. A Igreja na emancipação (1808-1840). HAUCK, João Fagundes; FRAGOSO, Hugo et al. *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo.* Segunda época. 3. ed. v. II. Petrópolis: Edições Paulinas, Vozes, 1992.

HOORNAERT, Eduardo. *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo.* Primeira Época. Petrópolis: Vozes, 1977.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil.* 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LEBRUN, François. As Reformas: devoções comunitárias e piedade pessoal. ARIÈS, Philippe & CHARTIER, Roger. *História da vida privada: da Renascença ao século das luzes.* vol. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

LEFEBVRE, Henri. A produção do espaço. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: *La production de l'espace.* 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000).

LÉVI-STRAUSS, Claude. *As estruturas elementares do parentesco.* Tradução de Mariano Ferreira. Petrópolis: Vozes, 1982.

LEWCOWICZ, Ida. A fragilidade do celibato. LIMA, Lana Lage da Gama. *Mulheres, adúlteros e padres: história e moral na sociedade brasileira.* Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1987.

LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX.* São Paulo: Brasiliense, 1988.

LOPES, Eliane Cristina. *O revelar do pecado: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII.* São Paulo: Annablume: FAPESP, 1998.

LOTT, Mirian Moura. *Na forma do ritual romano: casamento e família em Vila Rica (1804-1839).* São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH/UFMG, 2008.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *A cidade de São Paulo: povoamento e população, 1750-1850 – com base nos registros paroquiais e nos recenseamentos antigos.* 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.

_____. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista: 1700-1836.* São Paulo: Hucitec, Edusp, 2000.

MARIZ, Celso. *Ibiapina: um apóstolo do Nordeste.* João Pessoa: Editora União, 1942.

MARTINS, William de Souza. Contas testamentárias: a justiça eclesiástica e a execução de testamentos no Rio de Janeiro (c. 1720-1808). GUEDES, Roberto; RODRIGUES, Cláudia; WANDERLEY, Marcelo da Rocha. (orgs.). *Últimas Vontades: testamento, sociedade e cultura na América Ibérica (séculos XVII e XVIII)*. 1 ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015.

MARTINEZ, Cláudia Eliane Parreira M. *Riqueza e escravidão: vida material e população no século XIX – Bonfim do Paraopeba/MG*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2007

MATOS, Henrique Cristiano José. *Nossa História: 500 anos de presença da Igreja Católica no Brasil*. Tomo I. Período Colonial. São Paulo: Paulinas, 2001.

_____. *Nossa História: 500 anos de presença da Igreja Católica no Brasil*. Tomo II. Período Imperial e transição republicana. São Paulo: Paulinas, 2002.

MATTOSO, Katia M. de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

_____. *Família e sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo: Corrupio; Brasília: CNPQ, 1988.

MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil - Portugal (1750-1808)*. São Paulo: Paz e Terra, 1973.

MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma parábola genealógica no Pernambuco colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

METCALF, Alida C. *Family and Frontier in Colonial Brazil: Santana de Paraíba, 1580-1822*. Berkeley: University of California Press, c1992 1992.

MILLER, Daniel. *Trecos, troços e coisas*. Estudos antropológicos sobre a cultura material. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2013.

MOTA, Antonia da Silva. *As famílias principais: redes de poder no Maranhão colonial*. São Luís: EDUFMA, 2012.

MUAZE, Mariana. *As memórias da Viscondessa: família e poder no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

NASCIMENTO, Helvécio Pinto do. *Minas Gerais e o processo de Independência do Brasil: as articulações políticas dos camaristas e padres nas vilas mineiras (1821-1824)*. Rio de Janeiro: Multifoco, 2013.

NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote: mulheres e famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

NEVES, Maria de Fátima R. das. O sacrilégio permitido: filhos de padres em São Paulo Colonial. MARCÍLIO, Maria Luiza (org.). *Família, mulher, sexualidade e Igreja na história do Brasil*. São Paulo: Loyola, 1993.

OLIVEIRA, Anderson José Machado de. Testamentos e óbitos dos filhos de Pedro: caminhos para uma História social do clero secular na América Portuguesa. GUEDES, Roberto; RODRIGUES, Cláudia; WANDERLEY, Marcelo da Rocha. (orgs.). *Últimas Vontades: testamento, sociedade e cultura na América Ibérica (séculos XVII e XVIII)*. 1 ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro. *Negócios de famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira, 1780-1870*. Bauru, SP: Edusc; Juiz de Fora, MG: FUNALPA, 2005.

PAIVA, Eduardo França. Minas depois da mineração [ou o século XIX mineiro]. GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Org.). *O Brasil imperial, volume I: 1808-1831*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

_____. “Usos e costumes da terra”: o viver e o sentir nos relatos testamentais e nos inventários post-mortem das Minas Gerais setecentistas. GUEDES, Roberto; RODRIGUES, Cláudia; WANDERLEY, Marcelo da Rocha. (orgs.). *Últimas Vontades: testamento, sociedade e cultura na América Ibérica (séculos XVII e XVIII)*. 1 ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015.

PERARO, Maria Adenir. *Bastardos do Império: família e sociedade em Mato Grosso no século XIX*. São Paulo: Contexto, 2001.

PERROT, Michelle. Maneiras de morar. ARIÈS, Phillippe; DUBY, Georges. *História da vida privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra*. Companhia das Letras, 1991.

PRAXEDES, Vanda Lúcia. Mulheres concubinas de padres: tramas e enredos dos amores proibidos. MAIA, Claudia; PUGA, Vera Lúcia. *História das mulheres e do gênero em Minas Gerais*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2015.

RANKE-HEINEMANN, Uta. *Eunucos pelo reino de Deus: mulheres, sexualidade e a Igreja Católica*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1996.

REDE, Marcelo. História e Cultura Material. CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Campus, 2012. 133-150.

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

_____. O cotidiano da morte no Brasil oitocentista. NOVAIS, Fernando A. *História da vida privada no Brasil: império, a corte e a modernidade nacional*. vol. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de; SOUSA, Rafael José. *Em nome do Santo Ofício: cartografia da Inquisição nas Minas Gerais*. 1. ed. Belo Horizonte, MG: Fino Traço. 2015.

RIBEIRO, André Luís R. *Família, poder e mito: o município de São Jorge de Ilhéus (1880-1912)*. Ilhéus: Editus, 2001.

RICCI, Magda Maria de Oliveira. *Assombrações de um padre regente: Diogo Antônio Feijó (1784-1843)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, CECULT-IFCH, 2001.

RODARTE, Mario Marcos Sampaio. *O trabalho do fogo: domicílios ou famílias do passado – Minas Gerais, 1830*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

RODRIGUES, André Figueiredo. *O clero e a conjuração mineira*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2002.

RODRIGUES, Claudia. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

_____. O uso dos testamentos nas pesquisas sobre atitudes diante da morte em sociedades católicas de Antigo Regime. GUEDES, Roberto; RODRIGUES, Cláudia; WANDERLEY, Marcelo da Rocha. (orgs.). *Últimas Vontades: testamento, sociedade e cultura na América Ibérica (séculos XVII e XVIII)*. 1 ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015.

SAMARA, Eni de Mesquita. *A família brasileira*. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

_____; TUPY, Ismênia Spínola Silveira Truzzi. *História e Documento e metodologia de pesquisa*. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

SILVA, Maria Odila Leite da. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1995.

SCHONOR, Eduardo. Riscando o chão: masculinidade e mundo rural entre a Colônia e o Império. DEL PRIORE, Mary; AMANTINO, Marcia. (orgs.). *História dos homens no Brasil*. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

SCOTT, Ana Silvia Volpi. “Descobrimos” as famílias no passado brasileiro: uma reflexão sobre a produção historiográfica recente. SCOTT, Ana Silvia Volpi et al. *História da família no Brasil Meridional: temas e perspectivas*. São Leopoldo: Oikos, Editora Unisinos, 2014.

SERBIN, Kenneth P. *Padres, celibato e conflito social: uma história da Igreja católica no Brasil*. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SILVA, Edlene Oliveira. *Entre a batina e a aliança: sexo, celibato e padres casados*. São Paulo: Annablume, 2010.

SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Donas mineiras do período colonial*. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

_____. *História da família no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

_____. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1984.

SILVA, Wlamir. *Liberais e povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild; Belo Horizonte, MG: Fapemig, 2009.

SOARES, Kate Dayanne Araújo. A reforma dos costumes sempre amarga: dom Frei Manuel da Cruz visita a diocese. RODRIGUES, Aldair Carlos; ASSIS, Angelo Adriano F.; MUNIZ, Pollyanna Gouveia M.; MATTOS, Yllan de. (orgs.). *Edificar e transgredir: Clero, Religiosidade e Inquisição no espaço ibero-americano (séculos XVI-XIX)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

SOIHET, Rachel. História das Mulheres. CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo. (orgs.). *Domínios da História*. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

SOUZA, Rafael José. *O ouro gosta de sangue – a Mina da Passagem de Mariana: 1863-1927*. Belo Horizonte: O Lutador, 2015.

TEIXEIRA, Paulo Eduardo. *O outro lado da família brasileira*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2004.

TORRES-LONDONO, Fernando. *A outra família: concubinato, igreja e escândalo na colônia*. São Paulo: Loyola, 1999.

VAINFAS, Ronaldo. *Casamento, amor e desejo no ocidente cristão*. São Paulo: Ática, 1986.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

VALE, Dario Cardoso. *Memória Histórica de Prados: documentário histórico sobre suas origens, sua região, sua gente, seus costumes e sua comunidade religiosa*. Belo Horizonte, 1995.

VASCONCELOS, Diogo de. *História da civilização mineira: Bispado de Mariana*. ANDRADE, Francisco Eduardo de; ANDRADE, Mariza Guerra de. (coord.). Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.

VASCONCELOS, Diogo. *História Média de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.

VELHO, Gilberto. O estudo do comportamento desviante: a contribuição da antropologia social. VELHO, Gilberto. (org.). *Desvio e divergência: uma crítica da patologia social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

VIEIRA JÚNIOR, Antônio Otaviano. *Entre paredes e bacamartes: história da família no sertão (1780-1850)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha; Hucitec, 2004.

VILLALTA, Luiz Carlos. A Igreja, a sociedade e o clero. RESENDE, Maria E. L. de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

_____. O que se fala e o que se lê: língua instrução e leitura. SOUZA, Laura de Mello e. (org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. vol. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ANEXOS

Anexo I – Questionário do ex-padre Luciano Isidoro⁸³⁷

Sobre o chamado para a vocação sacerdotal?

“Posso dizer que o meu chamado se dá em dois momentos na minha vida. Um na infância quando pegava o folheto da missa e levava para casa e começava a celebrar a missa sozinho pronunciando tudo que era do padre naquele folheto. E outro, quando fiz a catequese para receber o sacramento da crisma e participando da vida pastoral da Igreja e impulsionado pelo padre José Meirelles que me orientou e encaminhou para o seminário. É claro que tudo isso impulsionado também pelas orações da minha saudosa Mãe. Entrei no seminário da diocese de Campanha MG para cursar o ensino Médio, filosofia e teologia e me ordenei em 18 de setembro de 2004 na minha cidade natal Itamonte, MG. Exerci o Ministério até 2011. Passando por várias paróquias e lecionando no seminário de filosofia e curso de formação de leigos”.

O assentimento à vocação contribuiu para sua realização pessoal?

“Sim, assumi o ministério presbiteral com muito amor e dedicação ao qual sou muito grato e me fez muito bem. Se não fosse essa boa realização certamente eu não estaria tão bem tranquilo quando assumi a vida matrimonial. Muita realização e gratidão”.

Quais elementos no seminário fortaleceram o chamado? Houve algumas contravenções?

“O processo formativo e a convivência comunitária tanto no seminário quanto nas paróquias que fiz estágio pastoral me elucidaram e fortaleceram na minha vida. Mas, houve também algumas dificuldades que foram superadas com solidariedade e força de vontade. A questão econômica, ou seja, de família simples tive que contar com a bondade e generosidade de muitas pessoas as quais sou grato até hoje para me manter no seminário. A outra dificuldade veio da limitação visual que possuo, que num determinado momento achei que não iam me ordenar por conta disso. E outra questão, conflituosa sobretudo na teologia foi por ocasião de inúmeros questionamentos de natureza disciplinar, doutrinal e estrutural”.

⁸³⁷ Esse simples questionário foi elaborado por mim ao deparar-me com o ex-padre Luciano Isidoro e com sua autorização vai anexado neste trabalho fielmente de acordo com sua resposta.

Onde se deu o encontro amoroso?

“O nosso amor brota no altar da igreja e da vida, ou seja, minha esposa na ocasião era coordenadora do Conselho paroquial de Pastoral, isso faz com que tenha contato direto com o Pároco da comunidade, nasce aqui uma admiração, uma amizade e uma parceria de sucesso no trabalho de evangelização da paróquia. Tudo isso fortalecido por um amor e uma devoção a Maria – Nossa Senhora da conceição padroeira da paróquia. O nosso encontro decisivo foi em Campos do Jordão em Janeiro de 2011, onde eu pedi a Gisele em casamento e a partir de lá começamos a nos organizar para começarmos a nossa família”.

Qual elemento pesou para a desistência do caminho vocacional?

“Penso que duas situações. Primeiro a coerência de vida. Não podia me sujeitar e nem exigir uma vida dupla, uma vez que ela não aceitaria. Junto a essa questão a disciplina do celibato sempre pesava em minha vida. Segundo estar sozinho e ao mesmo tempo acompanhado de várias pessoas”.

Se pudesse teria consorciado as duas vocações?

“Sim e Não. Sim se o modelo de Igreja que vivemos se tornasse mais comunitária e menos hierárquica centrada na vida do padre. Não, porque nesta atual conjuntura de Igreja na qual o Ministro é engolido pelas atividades paroquiais não teria tempo para a família e nenhuma esposa ou filho suportaria”.

Fiquem à vontade para falar o quanto quiser do “drama” do chamado à vocação e da escolha que definiu a sua vida.

“No caso não se chamaria de drama. Mais o que ficou bem claro pra nós é que queríamos juntos. Prova disso é que o tem nosso é o Amor é decisão. Decisão que exigiu coragem para começar do zero e enfrentar de cabeça erguida as críticas e desconfianças. Claro que chegar a decisão de mudar de rumo mais crendo em Deus e com apoio da Gisele foi um pouco mais fácil. Mas, deixei o ministério primeiro por que quis e somado aos meu amor por ela é claro proporcionou o encontro com a felicidade que deu um fruto que se chama Benício”.

ANEXO II - Carta de amor enviada à filha do Padre Lucas Alves de Almeida

“Senhora

Há muito que simpatizo com vós, e vos consagro grande estima, e vós bem o deveis conhecer pois vos apresento todos os sinais de amizade, pela franqueza de vosso coração com que me tens correspondido julgo que não os ofendo em vos dirigir esta, rogando-vos a vossa bondade e beleza uma entrevista particular, a fim de que tenha o gosto de gozar da vossa amável presença e apreciar vosso amor não escrupolizes responder-me com toda franqueza, pois em mim não existe traição e muito terei que vos ser grato o vosso apaixonado.

Amante”

“Quirido Bem do coração

Fui entregue de suas estimadas letras e creio que me faltam as expressões para lhe manifestar a satisfação que tenho em ver letras suas em minhas mãos pois é objeto de grande estima; em quanto ao que me manda expor fico certo de tudo e farei sem falta cumprir as suas determinações. Ah, meu bem sempre te devo dizer que muito remorsos tenho de sofrer em meu coração pelo longo espaço que me marcas de tantos dias posto que antes deste tempo pretendo comunicar-te de viva voz no lugar em que me mandas dizer o que te farei sinal que entenda, para o teu governo e vires falar-me; e mesmo estou certo do seu coração que não delataria se uma grande precisão a não exigisse.

No entanto aceita o coração do teu

Apaixonado Amante”

“Adorada Prenda do Coração

A inquietação e remorsos em que me vejo desde ontem pois o meu coração vive aflitíssimo por não saber qual é a razão o porquê não cumpriste vosso trato da última que me escreveste e assim rogo-te queiras me responder a fim de aliviar-me as minhas penas. Meu bem não debes reparar eu não ter aparecido atrás da tua horta, pois vê-se de todas estas ruas, assim como não assistir em casa, pois tenho tido certos afazeres e incômodos, assim como hoje estou de guarda e saio amanhã às 10 horas do dia que é quando se rendem as guarnições; não hei seja me perdestes aquelas simpatias e amizade que me consagravas pois não é isso de esperar de um coração tão terno e amável como o teu; quanto eu estou firme em adorar-te; e para quem quer bem não há dificuldades nem obstáculo que se previ; e assim responde-me com franqueza, cumprindo o que havemos tratado; pois a paixão que tenho por vós é tal que não te

sei explicar nem mesmo a minha boca sabe exprimir. O mais para a vista, aceita um abraço que vos dá o vosso apaixonado.

Amante

Recebi o que me mandaste e muito vos agradeço o mesmo”.⁸³⁸

⁸³⁸ AHMINC/IBRAM. Processo Crime do padre Lucas Alves de Almeida. 1849. fl. 10-11-12.

ANEXO III – Um diamante do Abaeté

“O alferes Manoel Gomes Baptista, Paulista de origem, e até descendente dos – Caiapós -, estabeleceu-se em Lavras do Funil, e passando por aí um outro Paulista, seu parente e amigo, deu-lhe um roteiro, que indicava na mata da Corda uma jazida tão abundante de ouro, que só em carros se poderia conduzir o metal que ali existia. Guiado por este roteiro o alferes Manoel Gomes nos fins do ano de 1796 dirigiu-se àquelas paragens, tendo reunido uma bandeira de garimpeiros, levando em sua companhia um padre seu amigo, Anastácio de tal, e um Fuão Xavier. O alferes Manoel Gomes era homem de coragem e perseverança pouco comum; embrenhando-se por aqueles sertões, onde, talvez, o primeiro que o houvesse penetrado fosse aquele seu parente com escravos que possuía, descobriu a rica mina de galena, explorada e reconhecida de grande riqueza pelo Sr. Monlevade, na presidência do Visconde de Caeté. Atravessando em canoa o rio Abaeté, um da comitiva, prático da mineração diamantina, observando o cascalho existente dos barrancos, disse ao chefe, que ali devia existir diamantes, e por acordo com os companheiros resolveu explorar o rio, abrindo uma cata, o que foi de imensa dificuldade por falta de máquinas; mas tudo venceu o ânimo resoluto e pertinaz do alferes Baptista.

No segundo dia da extração do cascalho, que se foi amontoando à margem do rio, à hora do almoço, tendo-se retirado os trabalhadores para o rancho, sobre uma grande pedra que ficava no meio do rio, sentou-se o filho do alferes Manoel Gomes, Antônio Gomes Baptista, moço de 15 ou 16 anos, e como a água ia-se alimpando, viu ele brilhar no fundo como um raio de sol, e como esse raio, por mais que o moço se voltasse de um para outro lado, lhe ferisse os olhos no mesmo lugar e cada vez com mais brilho, desceu ao poço, e então viu que era um cristal claríssimo que o cegava; era da conformação de um ovo; levou-o ao pai, que por sua inexperiência não reconheceu a pedra; mas um pouco desconfiado chamou de parte o prático do Tijuco, como então se chamava a hoje cidade Diamantina, e este prático no maior arroubamento exclamou: _ é um diamante, que todo o dinheiro do reino não pode pagar! _ O alferes Baptista recomendou-lhe segredo sobre a promessa de alta recompensa, e a pretexto de continuar sua viagem para o interior da mata, levantou o serviço, mandando lavar o cascalho, que nada produziu. Mas o homem do Tijuco, ou por escrúpulo, ou por ambição, revelou o segredo, comunicando ao padre Anastácio o tesouro de que o B aptista era senhor, e o padre, esquecendo os deveres de amizade e agasalho que recebeu, formou uma revolta contra o Paulista, prometendo grande fortuna aos companheiros, impôs a este a escolha – ou da entrega do diamante ou da morte! A coragem e sangue frio de Baptista, e a fidelidade de alguns

poucos companheiros, salvaram-no. De espada em punho bradou o Paulista com voz segura: _ O que se chegar a mim cairá aos golpes deste ferro! _ O padre recuou, recuaram os conjurados, e Manoel Gomes com o filho, com o fiel Xavier e os poucos que lhe restavam aditos, passou o rio na canoa, que inutilizou apenas chegado à margem oposta.

O padre não podendo alcançá-lo, nem sabendo o rumo que levava, dirigiu-se a Pitangui, donde em busca do feliz garimpeiro partiu acompanhado de soldados de segunda linha e homens apenados pelas autoridades, que pessoalmente foram à cata do Baptista, o qual com efeito encontraram em um campo, e intimaram-lhe que entregasse a pedra se não queria ser, com seus companheiros, pastos dos corvos. O número excessivamente maior, a munição que levavam, e, mais do que tudo, o temor das penas com que então eram punidos os contrabandistas (o contrabando de diamantes e ouro em pó era pecado reservado, que deu origem ao estabelecimento do vínculo do Jaguará), quebraram o ânimo daquele que havia desprezado a ferocidade dos tigres, e então bradou ele: _ VIVA EL-REI! _ Serenou-se a tempestade, e os abraços e os vivas puseram termo às ameaças de carnificina.

Seguiram todos para Pitangui e enquanto se dispunha a condução segura do diamante, que pesava sete oitavas e meia e dois vinténs, o padre marchou para Vila Rica, donde amparado dos grandes, e munido de todos os meios, e cheio de proteção, seguiu para o Rio de Janeiro, e dali para Lisboa. Manoel Gomes Baptista quando chegou a Vila Rica, o que teve lugar muitos dias depois da chegada do seu diamante, soube que uma forte escolta da antiga cavalaria de primeira linha o havia conduzido para o Rio.

Marchou imediatamente munido de ofícios do general-Visconde de Barbacena, que bem informado de todas as circunstâncias recomendava o achador à real munificência. A viagem do alferes Baptista foi por demais demorada pela falta de recursos, de sorte que, chagando ao Rio, havia partido a frota com o seu tesouro, que julgou para sempre perdido; pois com ele ía também o ambicioso padre. Recorreu a sua nunca desmentida coragem; apenas tinha consigo uma dobra em prata; foi para a praia, começou uma pequena especulação comprando e revendendo melancias, laranjas, lenha, etc. Esta insignificante mercancia, junta a uma economia que só lhe consentia despendar o absolutamente necessário para a subsistência, pô-lo em pouco tempo em estado de comprar passagem para Portugal. Ali, baldo de proteção, tendo de lutar contra o poderoso padre, não esmoreceu contudo; levava ofícios do general, apresentou-os ao ministro.

Devo narrar um episódio da entrega dos ofícios ao ministro do reino, que tem sua graça. _ Manoel Gomes Baptista era homem rude, afeto às lidas dos sertanistas. Quando o ministro pretendeu rasgar a obreia dos ofícios, gritou ele: _ Alto lá, Sr. meu, não confio esses papeis de

vossa mercê, aqui só a Rainha põe a mão _ O ministro encarou-o, mas respondeu-lhe com uma risada. Talvez este modo desabrido, mas franco, lhe valesse a amizade com que depois o honrou o ministro.

Os ofícios do general desmascararam o padre Anastácio, o qual foi preso, e depois salvo por aquele mesmo a quem atraíçorá e pretendia perder. O Brasileiro (o padre Anastácio era Português) dotado de uma alma generosa e compassiva, intercedeu por ele e obteve que fosse solto, e até recompensado. Não gozou porém o padre das mercês que alcançou; quis ser Bispo de Mariana, a vaga já estava preenchida; foi despachado vigário sucessor do que então tinha a freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Pitangui, o velho Zabelinha, como o chamavam. Este velho tratou muito bem o padre Anastácio, que foi recebido em sua casa, e zombando com ele, disse-lhe: _ Sim, senhor, é vossa reverendíssima o meu sucessor, mas olhe, quando vossa reverendíssima morrer, hei de lhe fazer um enterro muito pomposo. Assim sucedeu; o padre Anastácio faleceu, e o Zabelinha cumpriu a promessa.

O Xavier teve o ofício de contador e distribuidor da vila de Sabará; o alferes Manoel Gomes Baptista o de tesoureiro das reais casas da fundição da mesma vila, e seu filho Antônio Gomes Baptista, o de escrivão, e ambos a mercê do hábito de Cristo, coisa in illo tempore de subido apreço, mas de que não se serviram aqueles homens, que existindo em tempos em que se dizia _ minha cabeça é do rei _ tinham em seus corações os germens do liberalismo, com que ambos baixarão à sepultura”. Cônego Doutor José Marciano Gomes Batista⁸³⁹

⁸³⁹ VEIGA, José Pedro Xavier da. *Op. Cit.*, 1897, p. 294-295-296-297.